



CONGRESSO NACIONAL

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 106<sup>a</sup> À 109<sup>a</sup> SESSÃO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 25  
Nº 20  
3 SET. A 6 SET. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
2001

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1      28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1º VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2º VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1º SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2º SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3º SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4º SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI  
2º Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR  
3º Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE  
4º Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária  
(2001)

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		23
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	<b>PARÁ</b>				
Luiz Otávio		BLOCO	BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB, PPB)		15
Ademir Andrade		PSB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)		14
	<b>PARAÍBA</b>		PSB		4
			PTB		4
			PL		1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		80



## ÍNDICE TEMÁTICO

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 106ª À 109ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 03 DE  
SETEMBRO A 06 DE SETEMBRO DE 2001**

**V.25 Nº 20**

## (ANP)

Defesa do fortalecimento da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para viabilizar o combate às irregularidades no setor petrolífero brasileiro. Sen. Carlos Bezerra 195

## BOLSA-ESCOLA

Êxito do programa bolsa-escola do governo federal, que já está beneficiando cerca de 100 mil crianças no Estado de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho 376

## CANAL DO SERTÃO

Considerações sobre a importância da decisão do Ministro Martus Tavares, do Planejamento, de incluir o Canal do Sertão, como obra integrante do Programa Brasil Avança Brasil. Sen. Renan Calheiros 270

## CÂNCER

Congratulações ao Professor Doutor Augusto Tourinho, pelos resultados obtidos nas pesquisas para o diagnóstico precoce do câncer. Sen. Carlos Patrocínio 290

## CARTA MUNICIPALISTA DE BRASÍLIA

Apoio às reivindicações dos municípios reunidos no VI Congresso Brasileiro de Municípios, realizado em 14 de março último, nesta capital, e consubstanciadas na Carta Municipalista de Brasília. Sen. Mozarildo Cavalcanti 125

## CINEMA

Dificuldades na obtenção de recursos para o financiamento das produções cinematográficas brasileiras. Sen. Roberto Saturnino 137

Satisfação com a edição da medida provisória que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema. 401

## COMÉRCIO EXTERIOR

Apoio à frente parlamentar destinada a promover ações visando dinamizar o papel do Brasil no comércio exterior. Sen. Ney

Suassuna 180

#### CORREGEDOR PARLAMENTAR

Questão de ordem com fundamento no art. 14, inciso VIII, a, do Regimento Interno, acerca da continuidade do exercício do cargo de Corregedor Parlamentar pelo Senador Romeu Tuma; tendo o Sr. Presidente Edison Lobão prestado esclarecimentos e confirmado o Senador Romeu Tuma no exercício pleno das atribuições de Corregedor Parlamentar. Sen. Hugo Napoleão 268

#### CRÍTICA

Incoerência do pensamento econômico de Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos 027

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Defesa da autonomia orçamentária da Defensoria Pública, no bojo da reforma do Judiciário. Sen. Luiz Otávio 037

#### DISCRIMAÇÃO RACIAL

Reflexão sobre a discriminação e a intolerância racial, a propósito da Conferência das Nações Unidas, realizada na cidade de Durban, na África do Sul. Sen. Carlos Wilson. 459

#### ESTADO DE GOIÁS

Importância da criação dos cursos de ensino superior no Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende 293

#### ESTADO DE RORAIMA

Lançamento, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, do programa de atendimento a reservas indígenas no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá 187

Regozijo com relatório apresentado pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, sobre o desenvolvimento da assistência à saúde naquele Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti 275

#### ESTADO DO CEARÁ

Registro da inauguração, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Governador Tasso Jereissati, de mais uma etapa do projeto de irrigação do Baixo Acaraú, localizado na região Norte do Estado do Ceará. Sen. Luiz Ponte 291

## ESTADO DO PARANÁ

Comentários ao fechamento da fábrica da Chrysler no Estado do Paraná. Sen. Lauro Campos 188

Comentários ao anunciado fechamento da fábrica da Chrysler no Paraná e à responsabilidade do Governador Jaime Lerner quanto aos prejuízos para o Estado, de correntes dos incentivos recebidos por aquela empresa. Sen. Osmar Dias. 131

## ESTADO DO TOCANTINS

Congratulações ao Governo do Estado do Tocantins pelas realizações em prol da qualidade de vida das populações mais carentes. Sen. Eduardo Siqueira Campos 193

## EX-ALUNO

Elogios ao pronunciamento do empresário Roberto Civita, por ocasião da abertura do 2º Encontro Regional Latino-Americano de Ex-Alunos de Wharton (EUA). Sen. Edison Lobão. 384

## EXPORTAÇÃO

Críticas às colocações do Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito da necessidade do aumento das exportações brasileiras, destacando o quadro de omissão do governo ao setor, nos últimos sete anos. Sen. Paulo Hartung. 378

## FIBROSE CÍSTICA

Elogios ao Ministério da Saúde pela instituição do dia 5 de setembro como o "Dia da Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística". Sen. Tião Viana 223

## FLORESTA AMAZÔNICA

Posicionamento contrário ao projeto de conversão que reduz

para 20% a área de preservação legal da Floresta Amazônica. Sen. Francelino Pereira. 123

## FOME ZERO

Debate sobre o projeto Fome Zero, para erradicar a fome e a pobreza no Brasil, realizado em Fortaleza-CE, promovido pelo Instituto de Cidadania. Sen. Eduardo Suplicy 454

## FÓRUM DE CURITIBA

Críticas ao desperdício de dinheiro público em obras inacabadas como o Fórum de Curitiba. Sen. Osmar Dia. 021

## GOVERNADORA

Saudações à ascensão da governadora do Maranhão Roseana Sarney nas pesquisas para as eleições presidenciais do próximo ano. Sen. Francelino Pereira. 401

## HOMENAGEM

Regozijo pela comemoração dos 29 anos de existência, em 1º de setembro, da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Sen. Moreira Mendes. 016

Congratulações à Senadora Heloísa Helena pela condução dos trabalhos na presente sessão. Sen. Paulo Hartung. 187

Homenagem ao Dia do Médico Veterinário, a ser comemorado no dia 9 de setembro. Sen. Jonas Pinheiro 390

## HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem póstuma ao cardiologista Dr. Christina Bernard, falecido em Chipre, ontem. Sen. Carlos Patrocínio 015

Homenagem à memória e ao legado do sociólogo Herbert de Souza, pelo transcurso do 4º ano de seu falecimento. Sen. Maguito Vilela 129

(IBGE)

Considerações sobre o anúncio pelo IBGE de uma produção agrícola brasileira de cem milhões de toneladas. Sen. Eduardo Siqueira Campos 045

## IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

Repúdio à postura do Governo Federal em relação à correção da tabela de Imposto de Renda da pessoa física. Sen. Paulo Hartung. 127

## IMPrensa

Regozijo pela comemoração dos 29 anos de existência, em 1º de setembro, da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Sen. Moreira Mendes. 016

Análise do resultado de pesquisa publicada pela revista **The Economist**, feita pelo instituto Latino Barômetro, que revela a queda no apoio da população dos países latino-americanos à democracia. Sen. Mauro Miranda 192

## ÍNDIO

Lançamento, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, do programa de atendimento a reservas indígenas no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá 187

## (INMETRO)

Importância do trabalho realizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, para garantia de um padrão internacional de bens e serviços brasileiros. Sen. Lúcio Alcântara 043

## LIVRO

Registro do lançamento do livro *Escavidão Negra no Tocantins Colonial: Vivências Escravistas em Arraias (1739-1880)*. Sen. Eduardo Siqueira Campos 277

## MEDIDA PROVISÓRIA

Comentários à valorização do Congresso Nacional a partir da limitação das Medidas Provisórias. Sen. Sergio Machado 278

## NEGRO

Saudações à iniciativa do Ministro da Política Fundiária, Raul Jungmann, de fixar cota para servidores negros no ministério. Sen. Romero Jucá 441

## OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO

Encerramento da Olimpíada do Conhecimento, realizada em Brasília, promovida pela Confederação Nacional da Indústria e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Sen. Romero Jucá 280

## (OMC)

Necessidade de uma postura firme do Brasil em defesa dos interesses nacionais, principalmente perante a Organização Mundial do Comércio – OMC. Sen. Ney Suassuna 180

## PARECER

Parecer nº 905, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti 001

Parecer nº 906, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti 001

Parecer nº 907, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti 001

Parecer nº 908, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Carlos Wilson. 002

Parecer nº 909, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 58, de 2000 (nº 1.655/2000, na origem),

encaminhando cópia da Decisão nº 214, de 2000, adotadas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, referente a auditoria realizada na Caixa Econômica Federal – CEF. Sen. Wellington Roberto 002

Parecer nº 910, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 151, de 2000 (nº 5.212/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 643, de 2000, referente à auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste Ltda., com o objetivo de dar atendimento à solicitação do Congresso Nacional, ao ter presente o Relatório final da Comissão de Inquérito destina a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS/SUS (TC nº 006.656/2000-3). Sen. Antônio Carlos Júnior 003

Parecer nº 911, de 2001, da Mesa Diretora e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos), realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data especificando as condições estabelecidas em cada uma das operações contratadas. Sen. Edison Lobão. 004

Parecer nº 912, de 2001, da Mesa Diretora e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos), realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data especificando as condições estabelecidas em cada uma das operações contratadas. Sen. Bello Parga 005

Parecer nº 913, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 302, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juro e câmbio, mais lucrativos, dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997, 1998 e primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados – posições compradas e vendidas – e a porcentagem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados. Sen. Bello Parga 007

Parecer nº 914, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 16, de 1999 (nº 83/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51, de 1999 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, referente



a denúncia de irregularidades em acordo extrajudicial firmado entre o DNER e a Empresa Pedra Bonita Empreendimentos Hoteleiros Ltda. (TC nº 015.333/97-3). Sen. Luiz Otávio 013

Parecer nº 915, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/31, de 2001 (nº 1.975-1/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. (Projeto de Resolução nº 39, de 2001). Sen. Bello Parga 111

Parecer nº 916, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/36, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seis centos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. (Projeto de resolução nº 40, de 2001). Sen. Bello Parga 113

Parecer nº 917, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen. Edison Lobão. 154

Parecer nº 918, de 2001, de PLEN, sobre o art.13 e a Lei Complementar nº 101. Sen. Ney Suassuna. 159

Parecer nº 919, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti 161

Parecer nº 920, de 2001, de PLEN, sobre multas por atraso das Prefeituras. Sen. Paulo Hartung. 163

Parecer nº 921, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001. Sen. Antônio Carlos Magalhães 164

Parecer nº 922, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497, de

- 1999 – Complementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências. Sen. Jefferson Péres 205
- Parecer nº 923, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências. Sen. Álvaro Dias 206
- Parecer nº 924, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472, de 1997, na Câmara dos Deputados). Sen. Desconhecido. 251
- Parecer nº 925, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2001. Sen. Edison Lobão. 254
- Parecer nº 926, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2001. Sen. Edison Lobão. 256
- Parecer nº 927, de 2001 – Comissão Diretora, que dá Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000. Aprovado, em turno suplementar. Sen. Edison Lobão. 259
- Parecer nº 928, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001. Sen. Carlos Wilson. 267
- Parecer nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Sen. Romeu Tuma 350
- Parecer nº 930, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivo da Lei nº 8.457, de 4 de novembro de 1992. Sen. Romeu Tuma 352
- Parecer nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá

outras providências. Sen. Romeu Tuma	353
Parecer nº 932, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 338, de 2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN. Sen. Ricardo Santos	354
Parecer nº 933, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 338, de 2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN. Sen. Ricardo Santos	355
Parecer nº 934, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 122, de 2000 (nº 4.021/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 123, de 2000, referente ao relatório de Auditoria realizada na Superintendência Estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Ceará. Sen. Ricardo Santos	356
Parecer nº 935, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000. Sen. Edison Lobão.	394
Parecer nº 936, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2001 (nº 2.836/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 138, de 2001, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médica-Infantil de Campina Grande – SAMIC – PB (TC nº 005.774/2000-5). Sen. Wellington Roberto	398
Parecer nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Sen. Jefferson Péres	399
<b>PARTIDO POLÍTICO</b>	
Registro da realização, no Rio de Janeiro, da reunião do diretório regional do PDT. Sen. Sebastião Rocha	025
Críticas ao ex-governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, a quem S. Ex <sup>a</sup> credita a perda de identidade do Partido dos Trabalhadores na capital do País. Sen. Lauro Campos	188

Ratificação da candidatura de S. Ex <sup>a</sup> como pré-candidato à Presidência da República na convenção do PMDB, a realizar-se no próximo domingo. Sen. Pedro Simon	212
Críticas à Comissão Executiva Nacional do PSDB pela dissolução do diretório regional do partido no Paraná. Sen. Álvaro Dias	219
Leitura de Moção que apresentará na convenção do PMDB, a realizar-se no próximo domingo. Sen. Roberto Requião	271
Análise histórica da atuação do PMDB. Sen. Mauro Miranda	272
Apoio à candidatura do Senador Maguito Vilela à presidência do PMDB. Sen. Mauro Miranda	272
Reafirma compromissos de S. Ex <sup>a</sup> na disputa pela presidência do PMDB, a propósito da convenção do partido no próximo dia 9 de setembro. Sen. Maguito Vilela	442
Defesa da unidade do PMDB em busca dos interesses nacionais. Sen. Amir Lando	450
Favorável à iniciativa do lançamento de candidatura própria do PMDB à Presidência da República. Sen. Amir Lando	450
 (PETROBRÁS)	
Comentários sobre os resultados financeiros obtidos pela Petrobras no ano de 2000. Sen. Romero Jucá	457
 PRIVATIZAÇÃO	
Intenção de ingresso na justiça de ação popular, visando impedir o leilão da Companhia de Eletricidade do Paraná. Sen. Álvaro Dias	034
 PROFESSOR	
Comentários sobre o trabalho desenvolvido pela Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC na formação de professores – pedagogos à distância. Sen. Casildo Maldaner.	455
 PROJETO CASAS DA CIDADANIA	
Elogios ao Projeto Casas da Cidadania, lançado pelo	

Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que visa descentralizar a prestação jurisdicional nos municípios sem comarca e nos bairros populosos. Sen. Casildo Maldaner. 134

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. 179

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, c). Sen. Eduardo Suplicy 258

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 401

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências. Sen. Romero Jucá 260

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências. Sen. Emília Fernandes 263

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2001, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. Sen. Lúcio Alcântara 139

- Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2001, que estabelece o Estatuto do Enfermo. Sen. Carlos Bezerra 140
- Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2001, que concede anistia das dívidas de custeio de produtores rurais referentes a contratos celebrados desde a safra 1997/98, cujas atividades financiadas foram afetadas por fenômenos climáticos atípicos e institui crédito de manutenção para mini e pequenos produtores do semi-árido e de outras regiões, e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena. 145
- Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara 147
- Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário. Sen. Tião Viana 229
- Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2001, que denomina Geralda Freire Medeiros a ponte sobre o rio Espinharas que interliga as BR 230 e 361 na cidade de Patos, Paraíba. Sen. Ney Suassuna 363
- Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2001, que altera a redação do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil. Sen. Paulo Souto 364
- Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001 – Complementar, que acrescenta art. 1º-A à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências. Sen. Osmar Dia. 365
- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara 367
- Projeto de Lei do Senado nº 167 de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Sen. Carlos Bezerra 370
- Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2001, que denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158. Sen. Pedro Ubirajara. 372

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2001, que denomina Governador Mário Covas o Complexo Industrial – Portuário do Pecém, no Estado de Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 138

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Sen. Paulo Souto 160

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Sen. Nabor Júnior. 161

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Sen. Paulo Hartung. 161

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Sen. Romero Jucá 161

Discutindo Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Sen. Romero Jucá 164

Projeto de Resolução nº 41, de 2001, que denomina Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena” o Instituto Legislativo Brasileiro. Sen. Ney Suassuna 210

Projeto de Resolução nº 42, de 2001, que revoga a Resolução nº 95, de 1996, do Senado Federal, que fixa alíquota para cobrança do ICMS. Sen. Osmar Dia. 226

Discutindo Projeto de Resolução nº 39, de 2001, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a

R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. Sen. Eduardo Suplicy 254

Discutindo Projeto de Resolução nº 40, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seis centos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. Sen. Antônio Carlos Júnior 256

Projeto de Resolução nº 43, de 2001, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, dispondo sobre o afastamento de membro da Mesa Diretora nas condições que menciona e dá outras providências. Sen. José Eduardo Dutra 373

Projeto de Resolução nº 44, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Sen. Arlindo Porto 374

Projeto de Resolução nº 45, de 2001, que altera a redação do parágrafo 5º de art. 154 do regimento Interno, para dispor sobre a realização de sessão especial. Sen. Roberto Saturnino 375

(PRONAF)

Necessidade de revisão da legislação que possibilita aos agricultores de assentamentos rurais do Programa de Reforma Agrária o acesso aos financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Sen. Carlos Bezerra 276

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Ademir Andrade 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a



nível municipal). Sen. Heloísa Helena. 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Jefferson Péres 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Renan Calheiros 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Roberto Freire 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Sebastião Rocha 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Eduardo Siqueira Campos 173

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Francelino Pereira. 173

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Lúcio Alcântara 173

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Álvaro Dias 174

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Amir Lando 174

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a

nível municipal). Sen. Antônio Carlos Valadares	174
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Carlos Bezerra	174
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Nabor Júnior.	174
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). Sen. Pedro Simon	175
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. José Fogaça	231
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Paulo Hartung.	231
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Amir Lando	233
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Francelino Pereira.	233
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Osmar Dia.	233
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição	

- Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Sebastião Rocha 235
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. José Eduardo Dutra 236
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Romero Jucá 237
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Antônio Carlos Valadares 242
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Lúcio Alcântara 242
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Roberto Requião 243
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Casildo Maldaner 244
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Ney Suassuna 244
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Ademir Andrade 245

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Moreira Mendes. 246

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Luiz Otávio 247

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Roberto Freire 247

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Sergio Machado 247

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). Sen. Pedro Simon 249

## PROTECIONISMO

Elogios à posição do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratiní de Moraes, contra os subsídios dos Estados Unidos e da União Européia aos produtos agrícolas. Sen. Romero Jucá 441

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 486, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Amaury Müller, ocorrido na última sexta-feira, no Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon 043

Requerimento nº 487, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Procurador-Geral da República as informações que menciona. Sen. Ney Suassuna 116

Requerimento nº 488, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 39, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/31, de 2001, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), a preços de 29-6-2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. Sen. Lúcio Alcântara

138

Requerimento nº 489, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/36, de 2001, que encaminha manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara

138

Requerimento nº 492, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 266, de 2000, de sua autoria, que estabelece penalidades para o uso de silicone, no organismo humano. Sen. Sebastião Rocha

210

Requerimento nº 493, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, além da Comissão constante do despacho inicial, seja também ouvida a Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Moreira Mendes.

210

Requerimento nº 494, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2001. Sen. Álvaro Dias

211

Apelo para aprovação de requerimento de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que cria comissão especial destinada a acompanhar a execução do projeto de revitalização do rio São Francisco. Sen. Waldeck Ornélas

217

Requerimento nº 496, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda

362

Requerimento nº 497, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. Sen. Roberto Requião 363

Requerimento nº 498, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Lúcio Alcântara 363

Requerimento nº 499, de 2001, solicitando a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Associação Rio grandense de Imprensa, jornalista Alberto André, com apresentação de condolências à família. Sen. Pedro Simon 390

Requerimento nº 500, de 2001, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Luiz Contart, no Estado do Goiás, com apresentação de condolências à família. Sen. Íris Rezende 391

Requerimento nº 501, de 2001, solicitando que seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, de que trata o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação. Sen. Moreira Mendes. 391

## RIO SÃO FRANCISCO

Apelo para aprovação de requerimento de sua autoria, que cria comissão especial destinada a acompanhar a execução do projeto de revitalização do rio São Francisco. Sen. Waldeck Ornélas 217

## SANEAMENTO

Necessidade de debates no Senado Federal sobre projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados, que regulamenta a concessão dos serviços de saneamento, água e esgoto no País. Sen. Ney Suassuna 224

## SAÚDE

Considerações sobre a necessidade de políticas públicas voltadas à área da saúde bucal. Sen. Sebastião Rocha 281

## SEGURANÇA PÚBLICA

Abordagem dos problemas relacionados à segurança pública no Brasil. Sen. Sergio Machado 194

## SEMINÁRIO

Realização, na última sexta-feira, de Seminário dos 162 delegados que integrarão o Orçamento Participativo de Aracaju/SE, lançado pelo prefeito Marcelo Déda. Sen. José Eduardo Dutra 136

## SENADO FEDERAL

Defesa da instituição do Senado Federal, alvo de denúncias de envolvimento de seus membros em diversas irregularidades. Sen. Mozarildo Cavalcanti 017

## SERVIDOR PÚBLICO

Preocupação com a situação de penúria dos servidores públicos, em especial do Distrito Federal, há mais de sete anos sem reajuste salarial. Sen. Lindbeg Cury 031

## SETOR ELÉTRICO

Reflexões sobre a crise no setor elétrico. Sen. Leomar Quintanilha 200

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cobranças ao Ministro da Saúde do reajuste das tabelas do Sistema Único de Saúde para os centros de hemodiálise. Sen. Gilvam Borges 438

## TRABALHO ESCRAVO

Apelo à rejeição, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da emenda apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca à Proposta de Emenda à Constituição, de sua autoria, que inclui o trabalho escravo como motivo para desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Sen. Ademir Andrade 446

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Importância da atuação do Tribunal de Contas da União como órgão de controle e fiscalização do dinheiro público, à propósito da divulgação de suas atividades no 3º e 4º trimestres do ano passado. Sen. Romero Jucá 197

## UNIVERSIDADE

Preocupação com o anúncio de ação de inconstitucionalidade a respeito da criação da Universidade Estadual de Montes Claros e da Universidade do Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 268

Transcrição de pronunciamento de S.Exª sobre a situação da Universidade Estadual de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros. Sen. Francelino Pereira. 401

## VETERINÁRIO

Homenagem ao Dia do Médico Veterinário, a ser comemorado no dia 9 de setembro. Sen. Jonas Pinheiro 390

## VIOLÊNCIA

Considerações sobre o aumento da violência urbana. Sen. Amir Lando 198

Análise do aumento da violência urbana. Sen. Leomar Quintanilha 292

Considerações sobre a violência e a insegurança urbana. Sen. João Alberto Souza 460



# Ata da 106ª Sessão Não Deliberativa em 3 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Mozarildo Cavalcanti, Carlos Patrocínio e Lindberg Cury*

*Inicia-se em sessão às 14 horas e 30 minutos.*

## PARECERES

### PARECER Nº 905, DE 2001

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 414, de 2001.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 414, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que requer ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão relação de imóveis de propriedade da União, especialmente administrados pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que não estejam sendo utilizados nas atividades de fins e que não tenham pendência judicial, devendo conter localização, descrição sumária e valor de mercado.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. –  
**Edison Lobão**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**,  
Relator – **Carlos Wilson** – **Maria do Carmo Alves**.

### PARECER Nº 906, DE 2001

**Mesa do Senado Federal sobre o  
Requerimento nº 415, de 2001.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 415, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que requer ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social relação de imóveis de propriedade da União – INSS, especialmente administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que não estejam sendo utilizados nas atividades de fins e que não tenham pendência judicial, devendo conter localização, descrição sumária e valor de mercado.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2001. –  
**Edison Lobão**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**,  
Relator – **Carlos Wilson** – **Maria do Carmo Alves**.

### PARECER Nº 907, DE 2001

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 421, de 2001.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

## I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 421, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda esclarecimento sobre a real situação dos contratos destinados ao financiamento de imóveis urbanos por quem já é proprietário de outro imóvel, realizados pela Caixa Econômica Federal – CEF.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

## II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2001. –  
**Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Maria do Carmos Alves.**

## PARECER Nº 908, DE 2001

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 449, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Antonio Carlos Valadares requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Serra, informações sobre a execução orçamentária prevista, que assegura os recursos mínimos para financiamento das ações dos serviços públicos de saúde e as ações implementadas para resolver a controvérsia jurídica oriunda da interpretação do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, envolvendo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Advocacia-Geral da União, de um lado, e a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde, de outro.

Sua Excelência justifica sua iniciativa em razão da relevância e urgência que o assunto requer, uma vez que suas repercussões estão diretamente ligadas a qualidade de vida do povo brasileiro. Justifica, ainda, que as denúncias trazidas a público pela imprensa sobre a execução de determinados programas e atividades estratégicas do setor devem ser totalmente esclarecidas.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 449, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2001. –  
**Edison Lobão, Presidente Interino – Carlos Wilson, Relator.**

## PARECER Nº 909, DE 2001

### Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 58, de 2000 (nº 1.655/2000, na origem), encaminhando cópia da decisão nº 214, de 2000, adotadas pelo plenário do Tribunal de Contas da União, referente a auditoria realizada na Caixa Econômica Federal-CEF.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

## I – Relatório

Por meio do Aviso nº 58, de 2000 (nº 1.655, de 7-4-00, na origem), o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da decisão nº 214, de 2000, adotada pelo Plenário da Corte de Contas, sobre relatórios de auditorias realizadas na Caixa Econômica Federal, bem como cópias do voto que a fundamenta.

A auditoria foi motivada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara dos Deputados, que solicitou ao TCU esclarecimento de dúvidas referentes à concorrência nº 5/96 realizada pela Comissão Permanente de Licitação da CEF no Estado do Paraná. Em face dessa solicitação, o TCU determinou a inclusão da CEF no Plano de Auditoria para o segundo semestre de 1998, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados na aquisição de passagens aéreas.

Relativamente à concorrência nº 5/96, objeto da solicitação do colegiado da Câmara dos Deputados, o TCU constatou não haver qualquer irregularidade que macule o certame.

Da mesma forma, quanto ao fornecimento de passagens aéreas, o TCU detectou apenas falhas formais, que foram objeto das recomendações contidas nos subitens 8.1 a 8.3, constantes às fls. 2 do presente processo.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo norma de procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Casa ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Moreira Mendes**.

### PARECER Nº 910, DE 2001

**Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 151, de 2000 (nº 5.212/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 643/2000 referente à auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste Ltda., com o objetivo de dar atendimento à solicitação do Congresso Nacional, ao ter presente o Relatório Final da Comissão de Inquérito destina a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS/SUS (TC nº 006.656/2000-3).**

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

## I – Relatório

### I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.212, de 18 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 643/2000, adotada pela 2ª Câmara da Corte, referente à auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste Ltda.

A documentação em análise foi recebida, em 2 de agosto de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 151, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 23-8-2000.

Em 27-6-2001, fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre o tema.

### I.2 – Análise da Matéria

No curso da auditoria, a equipe técnica do TCU constatou:

- sala de esterilização pequena e com cruzamento;
- almoxarifado para gêneros alimentícios com limpeza não satisfatório;
- lavanderia com espaço inadequado;
- o Hospital não possui gerador de emergência;
- falta de atualização cadastral da unidade, que ainda consta com o antigo nome, Hospital São João Batista de Goiânia.

Ante as constatações, o Tribunal deliberou por encaminhar cópia de sua Decisão ao Sr. Secretário de Saúde do Município de Goiânia, para as providências a seu cargo, uma vez que o município de Goiânia está habilitado na condição de "Gestão Plena do Sistema Municipal", bem como ao responsável e à 4ª Secretaria de Controle Externo, e determinar o arquivamento dos autos.

Entendemos que foi dado ao tema em comento adequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e determinar a remessa ao arquivo da Decisão 138, de 2000.

## II – Voto do Relator

Diante do esposado, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 643/2000 – TCU, acerca de auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste (antigo Hospital São João Batista de Goiânia Ltda.) e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 151, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Valmir Amaral** – **Moreira Mendes** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Freitas Neto** – **Geraldo Althoff**.

### PARECERES NºS 911 E 912, DE 2001

**Sobre o Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, que solicita que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações, sobre a lista de todas as operações de crédito, realizadas com o setor privado brasileiro.**

## PARECER Nº 911, DE 2001

### Da Mesa

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 230, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas à todas as operações de crédito externo contratadas pelo setor privado brasileiro, desde 1990.

Para tanto, requer, ainda, que essas informações sejam especificadas quanto à natureza e à origem das instituições, organismos ou estabelecimentos que concederam os respectivos empréstimos ou financiamentos, e que seja fornecida uma síntese do contrato de cada operação, contendo o valor individual e as condições financeiras da operação de crédito, seus objetivos, importações vinculadas e localização dos projetos beneficiados.

#### II – Análise

O Requerimento nº 230, de 2001, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem que sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

“Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas.

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....”

Afora o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações, há a necessidade de entendimento e verificação da natureza e alcance das informações solicitadas. São esses aspectos de conteúdo que demarcam e definem a sua tramitação e a sua forma de apreciação enquanto proposição legislativa.

Sabemos, como já enfatizado, que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, no-

tadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

Se entendermos que a informação solicitada no requerimento em exame presta-se, tão-somente, como expresso em sua justificação, a compreensão de seus impactos e repercussões na economia, poderíamos considerar que estão sendo requeridas informações agregadas, não individualizadas, que não demarcam e não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras.

Nesse contexto, caberia à Mesa Diretora, nos termos dos procedimentos definidos no art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, decidir sobre o encaminhamento do requerimento à autoridade competente.

Todavia, parece-nos que o requerimento em exame incorpora, em verdade, informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

É certo que nessa categoria de informações encontram-se aquelas próprias às operações ativas e passivas e aos serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

O fato de advirem, porém, nos termos propostos no requerimento, do Ministério da Fazenda, não retira sua natureza sigilosa. O art. 2º da referida lei complementar expressa que o dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, seja em relação às operações que realizar, seja em relação às informações que obtiver no exercício de suas atribuições, das quais, certamente, provêm as informações relativas às operações de crédito externo, inclusive as contratadas pelo setor privado.

É igualmente verdadeiro que as instituições tratadas na Lei Complementar nº 105, de 2001, não, necessariamente, correspondem àquelas referidas no requerimento que, como enfatizado, restringe-se às

instituições, aos organismos ou aos estabelecimentos externos. Às operações de crédito contratadas junto a essas entidades, por analogia, se equiparam e são garantidas pelo sigilo que essa lei complementar determina. Até porque o sigilo representa antes uma garantia individual, no caso assegurado a todo e qualquer agente que com instituições financeiras contrata operações financeiras. A contratação financeira junto a instituições externas em nada modifica a necessidade de preservação do direito fundamental ao sigilo, salvo nas situações e nos termos possíveis de ruptura previstos na própria lei.

Nesse entendimento, deverá o requerimento ser despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Esse parecer, oportunamente, será incluído em Ordem do Dia para a deliberação do Plenário.

Com efeito, o próprio Ato da Mesa nº 1, de 2001, já estipula a necessidade de que os requerimentos de informações dessa natureza evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, ausentes, sem dúvida, no Requerimento nº 230, de 2001.

### III – Voto

Da perspectiva de cumprimento de requisitos preliminares e formais atinentes à admissibilidade dos requerimentos de informações, o de nº 230, de 2001, implica observância dos dispositivos definidos nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, inserindo-se, particularmente, no âmbito do exercício da competência fiscalizadora desta Casa. São cumpridas e observadas, assim, as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, o requerimento em exame incorpora, em verdade, informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 230, de 2001 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que nos termos dispostos na Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001, se pronuncie quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Esse parecer, oportunamente, deverá ser

incluído em Ordem do Dia para a deliberação do Plenário.

Sala das Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antero Paes de Barros** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### PARECER Nº 912, DE 2001

#### Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador **Bello Parga**

#### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento de Informações nº 230, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, apresentado à Mesa Diretora do Senado.

2 – Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas a todas as operações de crédito externo contratadas pelo setor privado brasileiro, desde 1990.

3 – Para tanto, requer, ainda, (i) que essas informações sejam especificadas quanto à natureza e à origem das instituições, organismos ou estabelecimentos que concederamos respectivos empréstimos ou financiamentos e (ii) que seja fornecida uma síntese do contrato de cada operação, contendo o valor individual e as condições financeiras da operação de crédito, seus objetivos, importações vinculadas e localização dos projetos beneficiados.

#### II – Análise

4 – O Requerimento nº 230, de 2001, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal. É de se notar que o texto constitucional vigente limita-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o envio de pedido de informações a Ministros de Estado; no plano constitucional, inexistente qualquer outra restrição, limitação ou condicionamento. Ressalte-se, portanto, que, nesse aspecto, são cumpridos e observados os critérios formais de tramitação dos pedidos de informações.

5 – Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

6 – Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fis-

calizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz, plena, regular e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

7 – Portanto, ao Poder Legislativo são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

8 – No presente requerimento, as informações solicitadas demarcam e caracterizam operações ativas e passivas de instituições financeiras, constituindo-se, em consequência e em conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, informação de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

9 – Sabe-se que as instituições tratadas na Lei Complementar nº 105, de 2001, não necessariamente correspondem àquelas referidas no requerimento que, como enfatizado, restringe-se às instituições, aos organismos ou aos estabelecimentos externos. As operações de crédito contratadas junto a essas entidades, por analogia, se equiparam e são garantidas pelo sigilo que essa lei complementar determina. Até porque o sigilo representa antes uma garantia individual, assegurado a todo e qualquer agente que com instituições financeiras contrata operações financeiras. A contratação financeira junto a instituições externas em nada modifica a necessidade de preservação do direito fundamental ao sigilo, salvo nas situações e nos termos passíveis de ruptura previstos na própria lei.

10 – Ademais, o fato de advirem, nos termos propostos no requerimento, do Ministério da Fazenda, não retira sua natureza sigilosa. O art. 2º da referida lei complementar expressa que o dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, seja em relação às operações que realizar, seja em relação às informações que obtiver no exercício de suas atribuições, das quais, certamente, provêm as informações relativas às operações de crédito externo contratadas pelo setor privado da economia.

11 – É igualmente verdadeiro que o sigilo, mesmo representando uma garantia individual, assegurado a todo e qualquer agente que com instituições financeiras contrata operações, é passível de ruptura

nas situações e nos termos previstos na referida Lei Complementar nº 105, de 2001.

12 – Do fato de existirem reservas asseguradas por lei não decorre serem impedidos ou inviabilizados requerimentos de informações de natureza sigilosa. Há, tão-somente, que se preservar o caráter reservado da informação nesses termos e dessa forma obtida. Nos termos do Parecer nº 330, de 1993, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o sigilo “não é estabelecido para ocultar fatos, mas para revestir a revelação deles de caráter de excepcionalidade”.

13 – Entretanto, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, em conformidade à Lei Complementar nº 105, de 2001, estipula e incorpora os procedimentos nela previstos, e, afora as questões atinentes à tramitação e apreciação de requerimentos dessa natureza pelo Plenário da Casa, impõe a necessidade de que evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, ausentes no Requerimento nº 230, de 2001.

14 – A informação solicitada no requerimento em exame presta-se, tão-somente, como expresso em sua justificativa, à compreensão de seus impactos e repercussões na economia, não demarcando, em consequência, qualquer vínculo com fato que envolva a ação do Poder Executivo Federal, exigindo o exercício da competência fiscalizadora desta Casa. De maneira semelhante, os dados e as informações solicitadas são por demais amplos, gerais e de difícil caracterização e improvável relação com matéria específica em apreciação no Senado Federal. Aliás, a própria justificativa da proposição em exame não estabelece vínculo entre as informações pretendidas e matéria em exame no Senado Federal.

15 – Não se desconhece que o sigilo típico aplicável às operações bancárias, além de representar, como enfatizado, resguardo de um direito privado, se relaciona, também, com as próprias instituições financeiras, cujas operações, em si mesmas, podem vir a constituir objeto de interesse do Estado, se evidenciadas, indiciadas ou vislumbradas quaisquer ações contrárias ao interesse público por essas instituições. Nessas circunstâncias, encontraria fundamento a revelação das informações solicitadas. Não nos parece o caso. O requerimento em exame não traz qualquer demarcação de atuação desequilibradora das instituições financeiras envolvidas. Em verdade, nada se afigura no requerimento que aponte em direção a possível desequilíbrio no sistema de crédito.

16 – Nesse entendimento, o requerimento de informações solicitado não encontra fundamentação, como assim é exigido pela Lei Complementar nº 105, de 2001, e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, o requerimento em exame está em desacordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, não encontrando amparo em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para sua admissibilidade, entre outras limitações:

“Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora:

.....”

### III – Voto

17 – Da perspectiva de cumprimento de requisitos preliminares e formais atinentes à admissibilidade dos requerimentos de informações, o de nº 230, de 2001, implica inobservância dos dispositivos definidos nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não são cumpridas e observadas, assim, as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informações.

18 – Por outro lado, o requerimento em exame incorpora informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

19 – As informações solicitadas ressentem-se, ademais, da falta de necessária e imprescindível fundamentação, uma vez que não se relacionam e não se prestam a esclarecimentos de matéria sob apreciação desta Casa, nem demarcam fatos que exijam o exercício da ação fiscalizadora do Senado Federal.

20 – Opinamos, assim, nos termos dispostos nos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pelo arquivamento do Requerimento de Informações nº 230, de 2001.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Ademir Andrade** (contrário) – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Pedro Ubirajara Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **Nilo Teixeira Campos**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.**

**PARECER Nº 913, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 302, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, que requer ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimento, principalmente de juros e câmbio, mais lucrativos, dos bancos Fonte Cidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997, 1998 e primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados – posições compradas e vendidas – e a porcentagem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados.**

Relator: Senador **Bello Parga**

### I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 302, de 2001, de autoria dos ilustres Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, ao Ministro da Fazenda, de informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimento, principalmente de juros e câmbio, mais lucrativos, dos bancos Fonte Cidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997, 1998 e primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados – posições compradas e vendidas – e a porcentagem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados.

2 – Seus eminentes autores justificam o pedido afirmando que de acordo com notícias do mercado financeiros, alguns bancos de investimento, como os supra relacionados, ao longo de 1998, costumavam pagar uma quantia regular a pessoas que diziam ter acesso ao Banco Central, visando, assim, obterem informações chaves que lhes propiciavam operações altamente lucrativas.

É o relatório.

## II – Voto

3 – Cabe a esta Comissão, consoante o que estabelece o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

4 – A questão é de finalizar-se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, essa quebra é possível. O sigilo bancário é, conforme já é pacífico na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito a privacidade. Conforme define Celso Bastos, in “Estudos e pareceres – Direito Público”, p. 68:

“O sigilo bancário é uma das formas de proteção constitucional à intimidade, como à saciedade já ficou assentado. Com efeito, é hoje universalmente reconhecido – ao menos nos países que adotam declarações de direitos humanos – que o homem é portador de um centro de intimidade, de um núcleo indevassável da sua personalidade, de uma área inacessível ao público, onde precisamente insere o segredo que precisa ser protegido, tanto porque corresponde a uma exigência natural do ser humano, como porque a evolução tecnológica tem tornado hoje possível uma devassa da vida íntima das pessoas, insuspeitada por ocasião das primeiras declarações de direitos.”

5 – A inviolabilidade da intimidade é assegurada pelo inciso X do art. 5º da Lei Maior, **verbis**:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País” a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”

6 – O problema que se apresenta é o de definir os limites ao direito à inviolabilidade previstos nos dispositivos acima citados. Ensina Sérgio Carlos Covello, em trabalho denominado “O sigilo bancário como proteção à intimidade” (Revista dos Tribunais, ano 78, nº 648, p. 29):

Certo que o sigilo bancário não é absoluto. Ele possui limites legais e naturais que estabelecem contornos. Em nosso ordenamento, o sigilo cede ante o Poder Judiciário, ante o fisco e ante as comissões parlamentares de inquérito. Paralelamente, existem abrandamentos da obrigação fundados na vontade do titular do sigilo e na própria natureza da atividade bancário.

Mas esses limites não o desnaturam como direito de personalidade, pois modernamente todos os direitos comportam limitações, em vista das exigências sociais e em atenção ao bem comum.

7 – O Supremo Tribunal Federal tem entendido que “se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade” (Recurso Extraordinário nº 219.780).

8 – Afirma, ainda, o Preterito Excelso, no Mandado de Segurança nº 23.452:

Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas – e considerado o substrato ético que as informa – permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros.

9 – Assim, de conformidade com jurisprudência já consolidada da Corte Suprema, três são os requisitos para se permitir o rompimento do sigilo bancário: a



existência de interesse público, social ou da Justiça; a previsão em lei; e a razoabilidade.

10 – No que se refere à previsão em lei, a matéria sofreu, recentemente, nova regulamentação. O tema ganhou toda uma nova disciplina, com a edição da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências”. A questão relativa à possibilidade de quebra do sigilo bancário pelo Poder Legislativo é tratada no art. 4º do diploma legal, que estabelece:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

11 – Destarte, pode-se observar que existe norma positiva disciplinando e fornecimento de informações protegidas por sigilo bancário a órgão do Congresso Nacional. O sigilo bancário, além das Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, pode ser quebrado por decisão do plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

12 – Cabe observar que, inclusive, existe regulamentação interna no Senado Federal sobre a matéria. Trata-se do já referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, que adaptou os procedimentos relativos a requerimentos de informação aos ditames da referida Lei Complementar nº 105, de 2001.

13 – No entanto, a quebra do sigilo deve ser feita em nome do interesse público e de forma razoável, o que deve ser comprovado a partir da motivação do ato que a determinou, sem a qual, conforme já se viu

reiteradas vezes o Pretório Excelso, tem-se a nulidade daquele ato, independentemente da autoridade que o expediu.

14 – Conforme o ensinamento de Ives Gandra da Silva

Martins e Gilmar Ferreira Mendes, in “Sigilo bancário, direito de autodeterminação sobre informações e princípio da proporcionalidade”, publicado no Repertório IOB de Jurisprudência, nº 24/92, p. 428:

A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a direitos, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade. Essa orientação, que permitiu converter o princípio da reserva legal (Gesetzesvobehalt) no Princípio da reserva legal proporcional (Vorbehalt des verhältnismässigen Gesetzes), pressupõe não só a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, mas também, adequação (Geeignetheit) desses meios para a consecução dos objetivos pretendidos e a necessidade (Notwendigkeit oder Erforderlichkeit II) de sua utilização. Um juízo definitivo sobre a proporcionalidade ou razoabilidade da medida restritiva há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador (proporcionalidade em sentido estrito).

15. Decidiu o STF, no já citado Mandado de Segurança nº 23.452:

O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) – ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política – não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. As Comissões Parlamentares de Inquérito, no

entanto, nara decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). – As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal." Destacamos

16 – A questão foi também enfrentada pelo STF no Mandado de Segurança nº 23.480, julgado no dia 4 de maio de 2000, no qual se decidiu:

Quebra ou transferência de sigilos bancário, fiscal e de registros telefônicos que, ainda quando se admita, em tese, susceptível de ser objeto de decreto de CPI – porque não coberta pela reserva absoluta de jurisdição que resguarda outras garantias constitucionais –, há de ser adequadamente fundamentada: aplicação no exercício pela CPI dos poderes instrutórios das autoridades judiciárias da exigência de motivação do art. 93, IX, da Constituição da República.

17 – E no Mandado de Segurança nº 23.652, relatado pelo eminente Ministro Celso de Mello:

A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. (...)

O princípio constitucional da reserva de jurisdição – que incide sobre as hipóte-

ses de busca domiciliar (CF, art. 5º, XII), de interceptação telefônica (CF, art. 5º, XII) e de decretação da prisão, ressalvada a situação de flagrância penal (CF, art. 5º, LXI) – não se estende ao tema da quebra de sigilo, pois, em tal matéria, e por efeito de expressa autorização dada pela própria Constituição da República (CF, art. 58, § 3º), assiste competência à Comissão Parlamentar de Inquérito, para decretar, sempre em ato necessariamente motivado, a excepcional ruptura dessa esfera de privacidade das pessoas.

18 – Ou seja, em tese, é possível ao Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo bancário para dar andamento a investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é fundamental, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer cidadão, que ela seja fundamentada e comprovada a sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

19 – Aqui, parece-nos residir o problema do requerimento sob exame. Analisemos o pedido e sua justificação. Conforme dito acima, a proposição é justificada pela necessidade de se investigar denúncia de que alguns bancos de investimento estariam pagando quantia regular a pessoas ligadas ao Banco Central, visando a obter informações privilegiadas.

20 – De acordo com documentos constantes do processado, a denúncia em tela foi feita ao Senhor Senador Eduardo Suplicy por pessoa ligada ao sistema financeiro, cujo nome Sua Excelência não declina pelas razões que especifica. Tal informação foi trazida pelo ilustre Senador no depoimento feito pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda às Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle, em 31 de maio de 2001, quando ocorreu o seguinte diálogo entre aquela autoridade e o nobre signatário do presente requerimento:

**O SR. EDUARDO SUPLICY – (...)**

Teve V. Ex<sup>a</sup> conhecimento de que alguns dos bancos de investimento, alguns dos envolvidos naquelas operações e alguns outros costumavam pagar uma quantia regular mensal a pessoas do Banco Central, para obterem informações-chave, que propiciaram a esses bancos operações altamente lucrativas?

Se V. Ex<sup>a</sup> não conheceu esses fatos ocorridos ao longo de 1998, se, por ventura, deles não tomou conhecimento, dispo-

nho-me a colaborar pessoalmente com V. Ex<sup>a</sup>, para que conheça mais aprofundadamente esse episódio.

.....  
**O SR. PEDRO MALAN** – (...) Pergunta-me, o Senador, se eu tive conhecimento de alguns dos bancos envolvidos naquela operação. Se havia o costume de se pagar uma quantia regular a pessoas do Banco Central para obter informações-chaves que propiciaram...? A resposta é: não; obviamente, não. A pergunta é quase que ofensiva, porque ela diz: “Se o senhor teve conhecimento, que providência tomou? Por que não tomou providências em prazo hábil?” Obviamente, se nós tivéssemos tomado conhecimento, nós teríamos tomado providências em prazo hábil. Esta pergunta – “O senhor teve ou não teve conhecimento?” – dá a idéia de que nós poderíamos ter tomado conhecimento e teríamos abafado, que é o verbo da moda, nos engajado numa operação abafa (encobrir, encobertar as operações). Essa é uma acusação que quero repelir, aqui categórica e veementemente. Acusação implícita, devo dizer, não explícita.

.....  
**O SR. EDUARDO SUPLICY** – (...) Gostaria de transmitir ao Ministro Pedro Malan que a observação que aqui fiz, sob a forma de pergunta – se teria conhecimento –, eu o fiz no sentido de colaborar com S. Ex<sup>a</sup>. Não é para fazer, aqui uma acusação indevida. Se S. Ex<sup>a</sup> não tem, ainda, o conhecimento, quero dizer que, como Senador, disponho-me a ajudá-lo a ter, propiciando a V. Ex<sup>a</sup> conhecer uma pessoa que sabe a esse respeito por testemunha. Disponho-me a levar essa pessoa, pois perguntei se ela estaria disposta a ir à presença de V. Ex<sup>a</sup> para relatar os fatos que aqui aludi, porque são importantes para que haja correção dentro do Governo onde V. Ex<sup>a</sup> é a principal autoridade monetária. Portanto, é no sentido de colaborar com V. Ex<sup>a</sup>, não foi por gratuidade. É meu dever colaborar para que o Poder Executivo aja com correção.

.....  
**O SR. PEDRO MALAN** – (...) Sobre a sua oferta eu queria fazer um comentário. Se V. Ex<sup>a</sup> tem um personagem, um protago-

nista, um bem informado ator da cena envolvido nesse caso, que tem informações sobre chantagem, acho que, à luz de tudo o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, V. Ex<sup>a</sup> deveria pedir a ele que fosse a público, que se expusesse – não em **off**, mas em **on**. “Fulano de tal, dê uma entrevista coletiva a qualquer um dos órgãos da imprensa – aqui tão bem representada – e apresente a sua evidência à Polícia Federal, ao Ministério Público.”

Eu não vou dizer “por favor, traga-me esse senhor, cujo nome o senhor não pode dizer aqui, para que ele me conte que ele acha que ouviu de alguém que talvez tenha havido uma chantagem”, porque não vou me prestar a esse papel. E se existe essa pessoa, ela devia falar em público. Se estamos defendendo a transparência, que ela vá e diga quais são as suas provas, as suas evidências, se exponha; e não fique nesse processo de lançamento de suspeitas, nesse tricotar, nesse covarde anonimato, sem contribuir para a resolução do problema.

Eu o estou pegando pela sua palavra. O senhor quer a verdade. Eu também quero. O senhor quer a transparência. Eu também quero. Então, em vez de trazer, numa reunião meio secreta e combinada, a minha presença, essa pessoa, diga a ela que se exponha em público, ou que, se não pode se expor por alguma razão, apresente as evidências, por seu intermédio – V. Ex<sup>a</sup> não se furtaria a isso.

.....  
**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Como pedi a essa pessoa que relatasse esses fatos, é claro que eu gostaria que ela fizesse da maneira aberta e transparente que V. Ex<sup>a</sup> aqui propõe. Mas ele me disse que poderia ter a sua vida ameaçada. Porém solicitarei a ele que encaminhe, por escrito, a V. Ex<sup>a</sup> e entregarei a V. Ex<sup>a</sup> se ele desejar, pedindo apenas que seja tomado o cuidado necessário para preservar a integridade e a vida dessa pessoa. Entregarei a V. Ex<sup>a</sup> para que possa ter os elementos necessários para apurar completamente o fato.

21– Em razão desse diálogo, o titular da pasta da Fazenda oficiou o Senhor Procurador-Geral da República informando-o da denúncia. O chefe do **parquet**, então, dirigiu-se ao Senador Suplicy solicitando-lhe que informasse os nomes das pessoas auto-

ras da denúncia, para instauração do competente inquérito. Finalmente, o ilustre parlamentar respondeu reafirmando a impossibilidade de fornecer o nome e informando que iria apresentar o requerimento sob exame para esclarecer o fato.

22— Ocorre, no entanto, que o requerimento não explicita, absolutamente, os indícios em que seus signatários se baseiam para solicitar a quebra de sigilo. E, vale observar, trata-se de indícios que, segundo revelou o Senador Suplicy, quando da inquirição do Ministro Malan, poderiam ser obtidos junto ao seu informante, já que o parlamentar se dispôs, então, a colaborar com o Ministro para que conheça mais aprofundadamente esse episódio e a encaminhar a ele as informações necessárias para que possa ter os elementos necessários para apurar completamente o fato. E, certamente, os dados detalhados, que permitiriam a investigação poderiam ser fornecidos sem que se revelasse o nome do denunciante.

23 — O caráter excepcional da violação de um direito individual exige, conforme foi exposto, demonstração clara de sua necessidade, não podendo ser autorizada apenas por razões genéricas como parece-nos constar do processado respectivo. Ou seja, não se pode quebrar sigilo bancário para se buscarem indícios do cometimento de ilícitos e sim o inverso: a solicitação da medida extraordinária deve ser calçada em claros sinais da existência de crime ou descumprimento de norma.

24 — Além disso, mesmo que se admita que exista motivação suficiente, não nos parece haver, no caso em exame, relação entre a solicitação e a razão apresentada para a quebra de sigilo. Isso porque o que se busca, segundo a justificação do requerimento, é verificar se os bancos relacionados fizeram pagamentos regulares a pessoas ligadas ao Banco Central do Brasil. Ora, essa informação não pode ser obtida pela listagem nominal de cotistas dos fundos de investimentos das instituições financeiras ou de seus credores, que é o dado solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

25 — Assim, entendemos que falta ao Requerimento nº 302, de 2001, embasamento suficiente para que possa ser deferido, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. — **Bernardo Cabral** — Presidente — **Bello Parga** — Relator — **Pedro Ubirajara** — **Antonio Carlos Júnior** — **Romero Jucá** — **José Eduardo Dutra** (abstenção) — **Álvaro Dias** — **José Fogaça** — **Casildo Maldaner** — **José Agripino** — **Ademir Andrade** (Contrário) — **Maria do Carmo Alves** — **Nilo Teixeira Campos**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º To dos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação:

XI — a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

.....  
XXXV — a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....  
LXI — ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....  
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério

Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

**Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.**

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

### **PARECER Nº 914, DE 2001**

**Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 16, de 1999 (nº 83/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51/99 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, referente a denúncia de irregularidades em acordo extrajudicial firmado entre o DNER e a empresa Pedra Bonita Empreendimentos Hoteleiros Ltda. (TC nº 015.333/97-3).**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

#### **I.1. Histórico**

##### **I – Relatório**

Mediante o Aviso nº 083-SGS-TCU, de 5-3-1999, o Tribunal de Contas da União encaminhou a este Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 051/99-TCU-Plenário, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentaram.

Referida Decisão foi adotada em face da Representação formulada pela Juíza Federal Salete Maria Polita Macca loz, da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, por meio do Ofício nº 672/97, de 16-10-97, versando sobre irregularidade ocorrida no acordo celebrado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a empresa Pedra Bonita Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$7.284.302,45 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O acordo inquinado objetivou reparar os prejuízos sofridos pela empresa Pedra Bonita por conta de deslizamento de encosta ocorrido em 23-12-94, o qual atingiu as instalações de empreendimento hoteleiro da mencionada empresa, situado às margens da rodovia BR-040. A empresa considerou que o desmoronamento ocorreu por negligência do Dner - não conservação das encostas da rodovia e erros de projeto -, fundamentando-se em laudos técnicos por ela contratados. O acordo foi firmado quando ainda tramitavam na Justiça Federal três ações judiciais ajuizadas pela empresa Pedra Bonita e seus proprietários.

Celebrado o acordo, os litigantes – empresa Pedra Bonita e Dner – manifestaram em juízo a desistência das ações, que veio a não ser aceita pela Juíza Federal. Afirma a Juíza Federal em sua Representação que, mesmo se decididas em favor da empresa Pedra Bonita, o valor total das ações seria bem inferior ao acordado extrajudicialmente.

Após a realização de diligências, o TCU considerou procedente a representação formulada pela Exmª Srª Juíza Federal, tendo em vista que o acordo foi firmado pelo Dner e a Empresa Pedra Bonita, sem a manifestação do Ministério Público e expressa autorização do Ministro de Estado dos Transportes, em flagrante inobservância ao disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.197/91 e no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 1.630/95, vigentes à época dos fatos.

Em decorrência, decidiu o Tribunal converter o processo em Tomada de Contas Especial e citar os responsáveis – Sr. Maurício Hasenclever Borges, Di-

retor do Dner, solidariamente com o Sr. Manoel Bonifácio e a Sra. Nair Bonifácio, representantes legais da empresa Pedra Bonita – para apresentação de defesa ou recolhimento aos cofres do Dner da importância de R\$7.284.302,45.

O Aviso nº 083-SGS-TCU foi recebido pelo Senado Federal, em 15-3-99, e registrado como Diversos nº 13, de 1999, e, posteriormente, como Aviso nº 16, de 1999, sendo enviado, na mesma data, a esta Comissão de Fiscalização e Controle.

## I.2. Apreciação da Matéria

Pesquisando-se a página do TCU, constata-se a existência de manifestações mais recentes daquela Corte sobre a matéria, nas seguintes decisões, cujas cópias não foram enviadas ao Senado Federal:

1) Decisão nº 106/1999-Plenário, de 24 de março de 1999, que retifica os nomes dos proprietários da empresa Pedra Bonita citados na Decisão nº 051/99-TCU-Plenário para: Sr. Renato Grossi Serra e Sra. Lúcia Lazarevicht Serra;

2) Decisão nº 147/1999-Plenário, de 14 de abril de 1999, que conhece o recurso de embargos de declaração oferecido pelo Sr. Maurício Hasenclever Borges contra a Decisão nº 51/99 para, no mérito, rejeitá-lo;

3) Decisão nº 200/2000-Plenário, de 11 de abril de 2000, que analisa a Tomada de Contas Especial instaurada por força da Decisão nº 51/99, retificada pela Decisão nº 106/99 e delibera:

a) pela rejeição das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Maurício Hasenclever Borges, ex-diretor-geral do Dner, Renato Grossi Serra e Lúcia Lazarevicht Serra, representantes legais da empresa Pedra Bonita Empreendimentos Hoteleiros Ltda., por não terem sido capazes de justificar o pagamento irregular da quantia de R\$7.284.302,45 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), decorrente de acordo celebrado entre a autarquia federal e a referida empresa, sem a expressa autorização do Ministro de Estado dos Transportes, bem assim da ausência de manifestação do Ministério Público, em flagrante inobservância do disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.197/91 e no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 1.630/95, vigentes à época dos fatos, assim como do princípio da legalidade, constante do art. 37, **caput**, da Constituição Federal;

b) fixar o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres do Dner, da referida importância, atualizada

monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculadas a partir de 20-11-96;

4) Decisão nº 614/2000-Plenário, 9 de agosto de 2000, que conhece dos recursos de embargos de declaração opostos pelos representantes da empresa Pedra Bonita, Sr. Renato Grossi Serra e Sra. Lúcia Lazarevicht Serra, e pelo Srs. Maurício Hasenclever Borges e Pedro Eloi Soares, Procurador Autárquico do Dner, contra a Decisão nº 200/2000 para, no mérito, negar-lhes provimento, uma vez não configurada na decisão embargada a ocorrência de obscuridade, omissão ou contradição.

No momento, a matéria aguarda decisão do Tribunal sobre requerimento e novos elementos apresentados pelo Dner e pelo Sr. Maurício Hasenclever Borges, anexados ao Processo TC-015.333/1997-3.

Dessa forma, constata-se que o Tribunal de Contas da União analisou a matéria de forma correta e adotou as medidas adequadas, não estando a merecer o assunto qualquer providência adicional do Congresso Nacional.

## II – Voto

Diante do exposto, opinamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere:

a) pelo envio de Ofício ao Tribunal de Contas da União informando que esta Comissão tomou conhecimento da Decisão nº 51/99-TCU-Plenário, tem acompanhado com interesse as medidas adotadas por aquela Corte de Contas na condição da matéria, até o presente momento;

b) pelo envio do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. \_ **Ney Suassuna**, Presidente \_ **Luiz Otávio**, Relator \_ **Antonio Carlos Junior** \_ **Gerado Althoff** \_ **José Eduardo Dutra** \_ **Freitas Neto** \_ **Wellington Roberto** \_ **Valmir Amaral** \_ **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que para o Reque-

rimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito realizadas com o setor privado brasileiro e para o Requerimento nº 302, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juros e câmbio mais lucrativos, dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, cujos pareceres foram lidos anteriormente, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem suas tramitações.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 451, de 2001, lido na sessão de 16 último, está prejudicado em virtude de haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria dos Srs. Senadores Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência ao Parecer nº 914, de 2001, lido no Expediente, sobre o Aviso nº 16, de 1999, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às solicitações contidas em suas conclusões.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 190/01

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Pedro Ubirajara, como membro suplente, em substituição ao Senador Ramez Tebet, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 22, de 2001-SF, “destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais-ONG’s”.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (Sem Partido – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Medicina vem evoluindo paulatinamente e assegurando às pessoas uma longevidade que ninguém, décadas atrás, supunha alcançaríamos um dia.

Com a decodificação do genoma humano e os estudos que se seguirão, é bem provável que, nos próximos 30, 40 ou 50 anos, vejamos, corriqueiramente, pessoas atingirem 110, 120 anos, ainda com excelente qualidade de vida.

Um dos milagres da Medicina, Sr. Presidente, foi o transplante cardíaco. O coração e o aparelho cardiocirculatório, sabemos perfeitamente, ma tam mais do que acidente e câncer juntos. Morre-se mais, no mundo inteiro, das complicações do aparelho cardiocirculatório, e no Brasil não é diferente.

Gostaria de prestar hoje uma homenagem póstuma ao pioneiro dos transplantes de coração no mundo. Morreu ontem, na Ilha de Chipre, o pai dos transplantes cardíacos, o famoso Dr. Christiaan Barnard, aos 78 anos de idade.

O Dr. Christiaan Barnard nasceu na África do Sul. No dia 3 de dezembro de 1967 fez o primeiro transplante cardíaco. No Hospital Groote Schuur, na Cidade do Cabo, transplantou o coração da jovem de 25 anos Denise Darvall, morta em um acidente automobilístico, no dentista Louis Washkansky. O paciente sobreviveu apenas 18 dias. Posteriormente, o Dr. Christiaan Barnard fez um outro transplante e o paciente teve uma sobrevida de 18 meses.

Hoje, Sr. Presidente, há casos de pessoas transplantadas pelo Dr. Barnard que já completaram 25 anos com o coração novo. Esse grande avanço da tecnologia e da ciência foi seguido em vários países. No Brasil, o precursor, Dr. Eurícles de Jesus Zerbini, de saudosa memória, tornou-se, por assim dizer, um dos cirurgiões mais importantes do mundo na área de transplante de coração e cirurgia cardiovascular.

Hoje, essa medicina virou corriqueira, Sr. Presidente. No meu Estado, na minha cidade, Araguaína, recentemente fundamos uma Faculdade de Medicina

e já estamos prontos para fazer transplantes cardíacos. Estamos adquirindo o aparelho de hemodinâmica, necessário, indispensável para que se possa proceder a cirurgia desse tipo. E já estamos implantando marcapassos. Os avanços na área de cirurgia cardiovascular devem-se, sobretudo, ao destemido Dr. Christiaan Barnard, a quem aprendi a admirar quando eu era ainda estudante de Medicina e quem acompanhei pari passu. Quando soube do seu passamento ontem, propus-me a trazer seus feitos ao Plenário desta Casa e homenagear este que está garantindo qualidade de vida para inúmeros cirurgiados em todo o Brasil e que foi o pai de disciplina que salva tantas vidas. Talvez tenha sido, nobres Senadores, o Congresso Nacional implementou uma lei de doação de órgãos, talvez devido à descoberta do Dr. Barnard, pois a doação de coração foi a mais discutida. Talvez pela astúcia, pela audácia, pela coragem e pelos conhecimentos profundos na área, o Dr. Barnard tenha instituído essa cirurgia no mundo e incentivado a elaboração da lei de transplantes de órgãos pelo Congresso Nacional.

Embora ainda não tenhamos alcançado o sucesso que todos desejamos, já aumentou muito o número de doadores e de cirurgias no País, incluindo de coração, de rim, de fígado, de pâncreas ou de córnea. Quando ouço falar em um transplantado, lembro-me sempre, automaticamente, do Dr. Barnard.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (Sem Partido – TO) – Concedo um aparte ao eminente Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Carlos Patrocínio, talvez seja coincidência V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, estar lembrando o feito de Christiaan Barnard e do nosso grande e saudoso Zerbini no instante em que preside a Casa ou outro médico. Não poderia haver instante melhor para se prestar homenagem ao cirurgião que se foi e ao brasileiro que perdemos. Apenas lamentar não ter a mesma profissão de V. Ex<sup>a</sup> para que o aparte pudesse enriquecer seu discurso. Mas dizem que o advogado é o cirurgião plástico do fato. Se assim o é, permita-me que me associe à sua manifestação, sobretudo rodeada de saudade da época em que V. Ex<sup>a</sup> ainda era universitário e já admirava o pranteado Christiaan Barnard. Quero apenas cumprimentá-lo, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (Sem Partido – TO) – Agradeço, eminente Senador Bernardo Cabral, a sua manifestação de apreço e de admiração por

esse que foi o pai dos transplantes cardíacos em todo o mundo.

Hoje, Sr. Presidente, tendo em vista as dificuldades para a coleta de órgãos, para o próprio transplante e o preço exacerbado desses procedimentos cirúrgicos, já estão começando a transplantar coração fabricado com materiais e equipamentos mais modernos. Recentemente tivemos um caso aqui que espero que alcance êxito.

Filho de um pastor evangélico, o Dr. Barnard nasceu no dia 8 de novembro de 1922, na cidade de Beaufort West, no sudoeste da África do Sul. Começou sua carreira médica no mesmo hospital onde realizou o primeiro transplante 20 anos depois. Antes disso, especializou-se em cardiologia na cidade de Minnesota, nos Estados Unidos. Como todos sabemos, o Dr. Barnard era um homem muito assediado pelas mulheres. Chegou a se casar três vezes e deixou quatro filhos de dois casamentos.

Portanto, Sr. Presidente, quando a Medicina evolui a tal ponto de prevermos que, nos primórdios desse novo século, a longevidade humana vai aumentando cada vez mais, estamos aqui prestando homenagem àqueles que estudaram, que tiveram a astúcia e a audácia de introduzir na ciência uma cirurgia de tal porte, que hoje passou a ser corriqueira.

Assim, quero consignar nos Anais desta Casa as minhas condolências a todos os familiares e os cumprimentos do Senado Federal a este que foi um dos maiores luminares da Medicina do nosso tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 1º, sábado passado, a Rede Amazônia de Rádio e Televisão complementou 29 anos de existência.

Tudo começou na cidade de Manaus, em julho de 1969, quando os jornalistas Phelippe Daou e Milton Cordeiro juntamente com os empresários Joaquim Margarido e Roberto Phelippe Daou constituíram a Rádio TV do Amazonas Ltda para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens. A outorga do canal ocorreu em 1970, com o prazo de dois anos para a implantação da emissora.



De posse dos projetos técnicos, decidiu-se pela construção de duas unidades, sendo uma o parque exibidor, na Av. Carvalho Leal, onde hoje funciona a Fundação Rede Amazônica, e a outra o parque transmissor, na Estrada do Aleixo, atualmente sede da TV Amazonas.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Moreira Mendes, peço a V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Moreira Mendes, perdoe-me pela interrupção. Solicito autorização de V. Ex<sup>a</sup> para que se pronuncie também em meu nome, uma vez que conhece as minhas ligações com toda a Diretoria. O Phelippe Daou e o Milton são meus amigos há 50 anos. Estive lá no dia primeiro. Ninguém melhor que V. Ex<sup>a</sup> para interpretar o pensamento de todos nós, em geral, e, em particular, deste seu amigo que interrompe o seu discurso para pedir-lhe essa autorização.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Senador Bernardo Cabral, a interrupção é absolutamente oportuna, uma vez que V. Ex<sup>a</sup>, sendo Senador do Estado do Amazonas, com muito mais propriedade, poderia registrar este fato.

Incorporo a sua intervenção como aparte, que só vem engrandecer este meu modesto pronunciamento.

Como dizia, os equipamentos eram câmeras, telecine, ilha de edição, transmissor adquiridos da RCA Corporations. Com essa estrutura, a TV Amazonas passa a ser a primeira emissora de televisão do Brasil integralmente projetada para operar em cores.

No início de agosto de 1972, o sinal do canal 5, em Manaus, foi ao ar em caráter experimental e, pela primeira vez, exatamente no dia 1º de setembro daquele mesmo ano, às 19 horas, a TV Amazonas era inaugurada oficialmente.

Inicialmente, foram transmitidos os programas adquiridos da TV Record, da Fundação Padre Anchieta de São Paulo, da TVE do Rio, além de filmes e seriados adquiridos diretamente das distribuidoras de filmes, como a Fox e a Columbia.

A partir de 1973, passou a ser afiliada da Rede Bandeirantes, transmitindo a programação desta emissora. Mas era com a programação local e com as promoções de eventos, como o "Dia das Mães", a "Chegada de Papai Noel", a "Páscoa" e tantos outros que a TV Amazonas filmava a sua participação junto à comunidade ao mesmo tempo em que conquistava a audiência do público local.

Após a implantação da TV Amazonas, foram montadas no período de setembro de 1974 a janeiro de 1975 quatro novas emissoras: uma em Porto Velho, no meu Estado; uma Boa Vista, em Roraima; outra em Rio Branco, no Acre e, finalmente, uma em Macapá, no Amapá.

Paralelamente, foram construídas dezenas de retransmissoras em localidades do interior da região, atingindo as fronteiras dos países vizinhos: a República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

A instalação da emissora em Porto Velho deu-se exatamente em 13 de setembro de 1974, data em que se comemorava, àquela época, o aniversário do então Território Federal de Rondônia. Desde então, a nossa querida TV Rondônia, parte integrante do sistema da Rede Amazônica de Televisão, passou a fazer parte do nosso cotidiano, ajudando a escrever páginas importantes da nossa história, com uma programação sempre comprometida com a nossa cultura, com o nosso folclore, com a nossa Amazônia da qual Rondônia também faz parte.

Naquele tempo, como não havia satélite ou canalização terrestre para a distribuição do sinal, foram instaladas retransmissoras não instantâneas, o que fez com que a Rede Amazônica introduzisse no Brasil os aparelhos de vídeo cassetes no formato U-Matic, na época recém-lançados pela Sony no mercado internacional.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Moreira Mendes?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Concedo um aparte ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Moreira Mendes, sou testemunha do que V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar, de que uma das emissoras da TV Amazônica está justamente no meu Estado, em Roraima. Na época em que foi lá instalada, ainda éramos um território federal. Portanto, foi a primeira emissora de televisão que Roraima teve e é hoje, com certeza, uma importantíssima emissora de televisão, com importante programação local. Foi relevante o pioneirismo de Phelippe Daou, ao levar para toda a Amazônia, com exceção do Pará, a presença da Rede Amazônica, fazendo uma verdadeira defesa das nossas fronteiras, em regiões distantes de Rondônia, do Acre, de Roraima, do Amapá e do Amazonas. Portanto, por meio do seu pronunciamento, felicito a Rede Amazônica de Rádio e de Televisão, especialmente o seu fundador, Phelippe Daou, por esse evento em que se

comemorou o aniversário da rede. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que só vem melhorar e engrandecer meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, como amazônida, há de confirmar que a Rede Amazônica de Televisão, por meio de um canal em seu Estado, certamente ajudou a escrever páginas importantíssimas da história de Roraima, a exemplo do que fez em todos os Estados onde a Rede Amazônica está presente. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto ao equipamento U-Matic, a utilização do sistema, na verdade, tornou viável a implantação da rede e exigiu a organização de um departamento de tráfego, encarregado de suprir as emissoras de programação com fitas. Eram manipuladas cerca de seis mil fitas U-Matic, transportadas por aviões, barcos, ônibus, de modo a diminuir o atraso de informações em relação aos grandes centros, que chegava a ter uma diferença de até cinco dias.

Sr. Presidente, isso ocorria muito no Estado de Rondônia. Lembro-me da ansiedade da população da capital em esperar a fita que trazia não apenas o Jornal Nacional, embora com atraso, como também os famosos seriados, as famosas novelas da Rede Globo.

A partir de 1983, as emissoras de Porto Velho, de Rio Branco, de Boa Vista e de Macapá passaram a ser afiliadas da Rede Globo, o que veio a ocorrer também com a TV Amazonas, em 1986.

Com a programação unificada, a Rede Amazônica passou a utilizar o canal exclusivo do Satélite BrasilSat, que possibilitou a transmissão para as emissoras e retransmissoras da Rede e a recepção de programas produzidos em Manaus.

Em 1990, foi implantada a sucursal da Rede Amazônica em Brasília, destinada a fazer cobertura jornalística dos assuntos políticos e econômicos da região, com a retransmissão imediata por satélite.

A sucursal de Brasília, atualmente dirigida pelo jornalista Raimundo Moreira, conta com três equipes de jornalistas, cobrindo todos os fatos relacionados com a Amazônia. Essas equipes de jornalismo têm sido absolutamente vetores da nossa atividade política em Brasília, porque raro o dia em que não se vêem as equipes da Rede Amazônica transitando pelos corredores do Congresso Nacional a entrevistar os Parlamentares dos Estados que compõem a Amazônia.

Sr. Presidente, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão emprega hoje cerca de 740 profissionais, entre jornalistas, radialistas, engenheiros, técnicos,

pessoal administrativo, motoristas, técnicos em marketing, designers, artistas e contatos, e gerentes nas de empregos indiretos.

Presente em todos os Estados da Região Norte, com exceção do Pará, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, com cinco geradoras e 81 retransmissoras, expande-se, moderniza-se e entra na era digital, substituindo todo o seu equipamento analógico de captação, edição e exibição existentes em Manaus, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco e Macapá, tornando-se uma das mais modernas empresas de mídia, comunicação e entretenimento do País, com um canal exclusivo de satélite denominado AmazonSat, que se destina quase que exclusivamente a divulgar, para todo o mundo, a Amazônia, seu povo, seus encantos, suas riquezas, seus mistérios, sua história e sua cultura.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se do único canal de televisão que tem a Amazônia como tema.

Fica aqui, portanto, o registro dessa data importante que retrata os 29 anos de existência da Rede Amazônica de Televisão a ser inserido nos Anais desta Casa, de forma a registrar para as gerações futuras o esforço, a determinação e a visão de futuro de homens como Phelippe Daou, que lançaram as bases para a construção de uma Amazônia moderna.

Não bastaria apenas esse desprendimento de pessoas como Phelippe Daou não fora os funcionários, todos aqueles anônimos funcionários que também fizeram, fazem e certamente farão da Rede Amazônica de Televisão um orgulho para todos nós amazônidas.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos meses, o Congresso Nacional tem sofrido um pesado e contínuo bombardeio por parte da mídia. Os estragos têm sido enormes e, a cada ataque fulminante, nos perguntamos se vamos ter condições de suportar o próximo.

Nas duas Casas Legislativas, a maioria dos Senadores e dos Deputados Federais, composta de homens de bem, está temerosa, porque as bombas lançadas atingem ao mesmo tempo culpados e inocentes. Os mísseis caem às centenas, e tanto os desonestos quanto os honestos são vitimados pelo furacão implacável das denúncias. Muitas delas são inevitavelmente graves e devem merecer apuração e decisões de acordo com a lei.

Todos os dias, os noticiários do País inteiro e as páginas de todos os órgãos de imprensa, mesmo os mais insignificantes, nos mais longínquos recantos deste imenso Brasil, reproduzem acusações escabrosas sobre o comportamento de alguns políticos brasileiros; e a população, com sobradas razões, recebe toda essa carga de informação com uma enorme revolta no coração. A indignação é tão grande que não existe, da parte do corpo social, a mínima preocupação em se parar o joio do trigo. Para o povo, todo político é indiscutivelmente corrupto. Todo Deputado ou Senador é visto como um ladrão descarado e cínico. Para muitas pessoas, os políticos não têm o menor respeito em relação ao que é público, e a atividade política é considerada degradante, uma função que um cidadão verdadeiramente honesto nem deveria pensar em exercitar.

Para se ter uma idéia do enorme desgaste das instituições políticas perante a sociedade, basta citar os resultados de uma pesquisa realizada pelo Instituto DataFolha, apresentada há uma semana, no Rio de Janeiro, durante o 3º Congresso Brasileiro de Jornais e o 1º Fórum de Editores, organizado pela Associação Nacional de Jornais (ANJ).

No referido levantamento, os entrevistados indicaram a Igreja Católica como a entidade de maior credibilidade no País, com 30% de aprovação. Em segundo lugar, apareceram os jornais, com 15% de aprovação. Todavia, na soma de todas as indicações, a imprensa superou a Igreja com 45% contra 41% desta última.

No que se refere às críticas contra a imprensa, na opinião da maioria dos entrevistados, os jornais pecam porque trazem muitas notícias ruins e dedicam amplos espaços a assuntos políticos e econômicos negativos.

O que mais chamou atenção na enquête do DataFolha foi a enorme rejeição aos Partidos Políticos, que ficaram em último lugar em confiança, e ao Congresso Nacional, que ocupou a melancólica posição de penúltimo colocado. Os Partidos foram desacreditados por 100% dos entrevistados; e o Congresso Nacional, por 99%.

Como podemos facilmente verificar, as instituições políticas estão a perigo e, junto com elas, a frágil democracia brasileira. Por isso, não devemos achar nenhuma graça em certas ironias que são publicadas pela mídia. Uma delas, de que me lembro agora, citada por um determinado jornalista do Correio Braziliense, refez-se à cena dos humoristas em fuga da prisão por um túnel, chegando a causar indignação. Em seu artigo, publicado recentemente no referido cotidiano, ele faz referência a essa opinião desrespeitosa: "Chegam ao Senado e dizem: Vamos embora. Isto aqui está cheio de ladrões." Segundo o próprio jornalista, os eminentes Senadores Pedro Simon e Bernardo Cabral reagiram à altura, e a mídia calou-se temporariamente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os resultados desta pesquisa nos deixam tristes, porque a sociedade brasileira é induzida a ignorar completamente o lado positivo do Congresso e da vida parlamentar e o papel que ambos representam em defesa da liberdade e da democracia. Em apenas 12 anos de efetiva vida democrática, e depois de tantos acontecimentos que já fazem parte da nossa história, é lamentável verificar que a maioria do povo brasileiro parece ter esquecido muito rapidamente esses momentos que conseguiram mobilizar a Nação inteira, em quase todos os lugares públicos deste imenso País.

Parece que foi ontem que aconteceu a anistia, quando milhares de brasileiros lotavam os saguões dos aeroportos para aclamar os seus líderes, depois de tantos anos de exílio. Parece que foi ontem que o movimento das "Diretas Já" levava às praças públicas milhões de brasileiros e brasileiras, clamando pelas eleições para Presidente da República. Parece que foi ontem que o eminente e saudoso Senador Tancredo Neves conseguia empolgar o povo brasileiro com a garantia da normalidade democrática após a sua vitória no Colégio Eleitoral. Parece que foi ontem que o grande timoneiro Ulysses Guimarães, da tribuna da Câmara dos Deputados, ofertava ao povo brasileiro, de maneira solene e emocionada, a chamada "Constituição Cidadã", após quase 25 anos de escuridão política. Parece que foi ontem o impeachment do Sr. Fernando Collor de Mello como Presidente do Brasil.

Lamentavelmente, como já dissemos, tudo isso aconteceu em tempos recentes, mas quase todos praticamente já se esqueceram e não lembram tampouco que o Senado da República e a Câmara dos Deputados, durante todos esses episódios, sem temor, sem sentimento de vingança, enfrentando ameaças e recebendo intimidações, cumpriram os seus papéis cívicos, respeitando as leis, protegendo a hon-

ra nacional e acatando a vontade popular. Portanto, em nenhum momento, Senadores e Deputados aceitaram fazer o jogo dos poderosos. Os Plenários das duas Casas tomaram suas decisões escutando o som das ruas e levando em conta a vontade da maioria do povo. Assim, não é justo, nos dias de hoje, jogarem-se pedras de maneira indiscriminada contra o Congresso brasileiro. O Parlamento é um dos pilares da democracia que estamos construindo com muitas dificuldades.

No caso do Senado Federal, por exemplo, os Senadores e Senadoras mais antigos e mesmo muito jornalistas ainda em atividade lembram da grande preocupação desta Casa em se modernizar para acompanhar os novos tempos e poder contribuir melhor com a construção da democracia. Já se passaram quase 25 anos e aqueles primeiros ventos de modernização foram se tornando cada vez mais fortes. Hoje, o Senado Federal é uma das Casas Legislativas mais modernas do mundo. Todos os que aqui chegam, sejam brasileiros ou estrangeiros, ficam impressionados com a sua organização, com o seu funcionamento, com os seus equipamentos, com a qualidade técnica e profissional dos seus funcionários e com o seu dinamismo. Assim, por ser detentor de toda essa pujança, o Senado Federal precisa ser mais bem tratado e a sua importância difundida de maneira fria e imparcial para todo o povo brasileiro. É preciso dizer que o Senado Federal é um importante lugar de debates, uma instituição onde se produzem as leis nacionais mais importantes, um centro de cultura, um ponto turístico de qualidade onde quase toda a vida nacional está exposta aos visitantes, um centro produtor de idéias, de software, um difusor de informações digitais estratégicas para o resto do País, uma base de apoio para milhares de estudantes, que têm livre acesso ao seu importante acervo, um centro de treinamento de alto nível, e, em breve, uma instituição de ensino superior com capacidade de formar quadros altamente competentes para a área do Legislativo.

O Senado Federal é tudo isso e sua importância para a democracia e para o futuro do Brasil deve ser ressaltada com mais frequência. Em relação a esse aspecto, é importante dizer que a mídia não tem sido muito solidária. O que é ruim ocupa espaços generosos e o que é bom aparece poucas vezes, geralmente nas colunas secundárias.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)

– Pois não, nobre Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto com muita propriedade. Verificamos que, na imprensa, o fato político prevalece sobre o fato econômico, e, se há aspectos negativos, assume proporções alarmantes. A imprensa deve denunciar deslizamentos por parte de alguns políticos, mas não da maneira como vem fazendo. O Senado é composto pela parte nobre da política brasileira, por pessoas de grande experiência, que passaram por cargos de ministro, governador, deputado federal, vereador, deputado estadual, até chegara esta Casa, que representa a mais alta Corte. Os fatos negativos chamam a atenção, mas seria bom que a imprensa examinasse o lado positivo: o trabalho desenvolvido pelo Senado, pelos bons políticos, tanto do Senado como da Câmara, que trabalham em benefício da coletividade. Esses fatos citados por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo, elucidam as dúvidas que prevalecem na cabeça do eleitor, do povo em geral, porque as manchetes, normalmente, denigrem a imagem do político; não é realçado o trabalho que ele vem desenvolvendo e a importância da sua participação no cenário político nacional. Louvo V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa, por vir a público dizer verdades que poucas vezes tenho ouvido aqui no Senado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)

– Senador Lindberg Cury, agradeço-o imensamente pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup> é um político do Distrito Federal, um empresário sério. Exatamente como disse aqui, a maioria do Senado e da Câmara dos Deputados é composta por homens e mulheres de bem. E, no entanto, da forma como é colocado na mídia, qualquer cidadão é levado a concluir que todo mundo é culpado, quando a máxima do Direito, de que todos são inocentes até que se prove o contrário, está invertida. Pressupõe-se que qualquer político, qualquer homem público é, de saída, culpado, ladrão etc, até que ele prove o contrário.

Finalmente alguns jornalistas não deveriam esquecer que o Congresso Nacional, apesar de toda essa campanha difamatória, apesar de todos os seus defeitos, está longe de ser o único refúgio para corruptos que infelicitam o País. A corrupção está de negrinho a vida nacional com muito mais virulência em outras instâncias do organismo social. Diante disso, já é hora de apresentar à sociedade, além dos eventuais parlamentares corruptos, que devem, sim, ser apresentados e investigados, como disse anteriormente, outros que não são detentores de mandatos políticos e que continuam inatingíveis, festejando as delícias da infini-

ta impunidade. Estes, sim, que detêm enormes poderes, econômicos ou de influência na grande mídia, devem ser também mostrados à opinião pública.

Não é justo que o Congresso Nacional responda por todos os crimes, os que cometeu e os que não cometeu. É lógico que o Congresso Nacional não é nenhuma casa sacrossanta, como, de resto, não existe entidade sacrossanta em lugar nenhum. O povo brasileiro precisasse devidamente esclarecido com toda a verdade e não com meia verdade, doa a quem doer!

Por isso, alguns setores da mídia deveriam fazer uma auto crítica para corrigir seus eventuais erros. É o mínimo que Parlamentares honestos podem exigir sem interferir na liberdade de expressão, sem inibir a criatividade, nem impor uma linha de opinião aos jornalistas no exercício democrático de suas funções. Porém, nunca é demais lembrar que não existe imprensa livre com o Congresso fechado; não existe imprensa livre com o Congresso desmoralizado. Junto com o Judiciário, o Poder Legislativo é um dos pilares da democracia, ou talvez o maior.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, o desperdício do dinheiro público, a ladocorrupção – o desperdício e a corrupção formam uma parceria muito grave –, sem dúvida nenhuma, tem sido uma das causas do empobrecimento da população e, sobretudo, da angústia de cidadãos que não encontram emprego, tratamento digno de saúde e muitas vezes nem mesmo escola.

Refiro-me, neste pronunciamento, ao relatório do Tribunal de Contas de União que constata a existência no Paraná – e isso não ocorre só no meu Estado – de 1.055 obras inacabadas, sendo que em 88% dessas obras, ou seja, em torno de 930 obras a responsabilidade é do Governo Estadual, em 5%, do Governo Federal e em 7%, dos Governos Municipais.

Verificando o que ocorre nos outros Estados, a situação não é diferente. O Tribunal de Contas da União levanta um número alarmante: das obras paralisadas no Paraná, constatou-se que o investimento inicial, ou seja, para que elas fossem iniciadas e depois paralisadas, chegou a R\$700 milhões, um investimento jogado na lata do lixo, jogado pela janela. O relatório é tão detalhado que traz fotos que não deram muito trabalho para serem feitas, uma vez que uma

das obras fica diante do Palácio Iguazu, a sede do Governo do Estado, uma obra que está apodrecendo no tempo há vinte anos. Ela foi iniciada em 1981 e está paralisada. A obra do fórum em Curitiba, iniciada em 1981, está se deteriorando sem que o Governo tome providência alguma para dar a ela prosseguimento. Há obras, inclusive, que não se justificam exatamente porque não teriam finalidade alguma se fossem concluídas, como o caso de uma ponte, em Maria Helena, que liga nada a coisa alguma. Foram utilizados R\$70 mil para a construção do pedaço da ponte que está construído, mas, se ela fosse concluída hoje, nem boi passaria por cima porque, evidentemente, o riacho dá acesso ao gado no pasto, e ela está construída – a fotografia está aqui – no meio do pasto no rio Marfim, no Município de Maria Helena. A ponte não tinha por que ser iniciada, mas, infelizmente, ela foi iniciada e a obra está paralisada. Isso é alarmante e revoltante.

Cito outro exemplo: a BR-487, estrada boiadeira que liga Campo Mourão a Cruzeiro do Oeste. Terraplanagem pronta, início das obras de arte, mas a obra está paralisada, realmente revoltando a população de uma região que precisa da estrada para escoar a produção agrícola. O buraco está lá. Milhares de reas estão sendo carregados pelas enxurradas enquanto os cidadãos são obrigados a dar uma enorme volta para escoar a produção, ter acesso às cidades, ir ao comércio para fazer compras, as crianças frequentam as escolas.

Sr. Presidente, o que nos revolta é que 288 dessas obras são escolas que poderiam estar recebendo filhos de trabalhadores, mas estão sendo corroídas pelo tempo; são hospitais que poderiam estar recebendo famílias dos trabalhadores que não têm acesso aos hospitais privados. Cito como exemplo o hospital de Pinhais e a Santa Casa de Paranaíba, que estão com as obras paralisadas. Hospitais apodrecendo, obras iniciadas inacabadas, escolas, creches, estradas.

O Governo Jaime Lerner iniciou a obra de um portal em Foz do Iguazu para receber os turistas. Começou e parou. Na verdade, a maioria das obras foi iniciada em ano eleitoral. Para quê? Convênios assinados, liberação de recursos, atração de apoio para campanha eleitoral. Depois, as obras foram abandonadas porque o objetivo foi cumprido: a reeleição do Governador. As obras ficaram jogadas no tempo, e o dinheiro público, apodrecendo.

O que dói é ver que hoje as obras inacabadas estão levando boa parte do dinheiro público do nosso Estado e do País, por que estão presentes em todo o

País, embora o relatório do Tribunal de Contas da União diga que o caso mais grave no sul do País seja o do Paraná, mas o fato também está ocorrendo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A Fundação Getúlio Vargas afirma que dos 50 milhões de brasileiros que estão abaixo da linha da miséria, ou seja, que não recebem renda mensal de R\$80, dois milhões estão no Paraná. Dois milhões de paranaenses vivem hoje com uma renda menor do que R\$80, o que é condenar uma pessoa, um ser humano a uma vida subumana, sem dignidade, sem cidadania. Qual é o cálculo que fez a Fundação Getúlio Vargas para oferecer emprego, casa, saúde e escola para esses dois milhões de pessoas? Oitocentos milhões de reais, quase o mesmo valor que se jogou pelo ralo da irresponsabilidade, da inseqüência, da incapacidade de se planejar, porque aqui está realmente a falta de planejamento do Estado: nas obras inacabadas.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (Sem Partido – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (Sem Partido – TO) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup>, seguindo sua tradição nesta Casa, mais uma vez levanta a voz em repúdio ao desperdício do dinheiro público, à corrupção em nosso País e à inseqüência de administradores que fazem obras meramente eleitoreiras. Tive oportunidade, eminentíssimo Senador, de participar da comissão parlamentar de inquérito sobre obras inacabadas em nosso País. Cadastramos as mais importantes, mais de duas mil obras de grande vulto em que já foram gastos milhões e milhões de reais e que hoje não servem para absolutamente nada. Tivemos a oportunidade de ir a Tucuruí. Se tivessem sido aplicados os recursos em tempo hábil, não teríamos o problema do apagão, ao menos no Norte e no Nordeste, porque aquela hidrelétrica abasteceria a demanda de toda aquela vasta região. Até hoje, não foi construída a eclusa, prevista no programa Brasil em Ação, que preconiza o uso das eclusas em todos esses rios navegáveis. Eminentíssimo Senador Osmar Dias, eu estava ouvindo o nosso Presidente Mozarildo Cavalcanti falar sobre a corrupção no Brasil. Ontem, aliás, eu lia matéria publicada na revista Isto É a esse respeito. Veja a que ponto chegamos: o Brasil só é o que é por ser o paraíso da corrupção. Talvez a corrupção roube de cada brasileiro cerca de R\$6 mil anualmente. Esse é o resultado de estudos preliminares de organismos de pesquisa. Se tivéssemos números relativos à corrupção bem menores – e entendo que é

impossível ela deixar de existir totalmente, não precisaríamos votar o Fundo para Erradicação da Pobreza. Vemos o Senador Carlos Wilson cobrando a retomada de 17 obras de irrigação no Nordeste. Nunca quisermos resolver realmente os problemas daquela região, há um sem-número de canais de irrigação, mas quase sistematicamente o TCU constata alguma irregularidade neles. Nesse caso, perde-se o dinheiro, e o povo fica sem o canal. Eminentíssimo Senador Osmar Dias, o Foro Trabalhista de São Paulo é uma obra que me parece indispensável para a atividade jurisdicional da Justiça do Trabalho daquela região. V. Ex<sup>a</sup> está mostrando outro prédio faraônico. Só que esses prédios da Justiça, das diversas Justicas do País, são altamente faraônicos; são edificações que causam inveja a qualquer ambiente do Congresso Nacional e, quem sabe, do Palácio do Planalto. São obras de alta suntuosidade que acabam dando no que deram. Não é somente o Foro Trabalhista de São Paulo que está com irregularidades, mas também várias outras obras. Portanto, eminentíssimo Senador, se nós tivéssemos concluído todas essas obras, se os recursos tivessem sido aplicados da maneira que nós propugnamos aqui dentro desta Casa, com lisura, certamente não estaríamos aqui, todos os dias, falando que o Brasil é um dos piores países quanto à distribuição de renda. Mas V. Ex<sup>a</sup> e outros como eu, que me disponho a tocar sempre nessa tecla, a Imprensa Nacional e o povo brasileiro estão exigindo de seus homens públicos a seriedade no trato com a coisa pública. É por isso que cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, por ser um guardião intransigente da aplicação correta dos recursos públicos em todo o País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Eu até gostaria de ler, antes de conceder o aparte aos Senadores que estão se manifestando, para dizer que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 45, diz o seguinte:

Observado o disposto no parágrafo 5º do art. 5º, a Lei Orçamentária e as de créditos só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ou seja, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que nós aprovamos, não admite que se coloque no orçamento do Estado, do Município e da União nenhum centavo, antes que as obras iniciadas tenham sido

concluídas. Nesse cenário não podemos admitir que o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos assinem novos convênios, iniciem novas obras sem que sejam dadas as soluções adequadas para que essas obras iniciadas e que estão apodrecendo sejam concluídas.

O Tribunal de Contas da União fez um relatório, mas não cabe só ao Tribunal de Contas da União fazer relatórios, cabe a ele tomar as providências para que os governantes cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque o Tribunal de Contas da União é o órgão que assessora o Legislativo. Portanto, nós do Senado Federal que aprovamos a Lei de Responsabilidade Fiscal e que temos responsabilidade em vê-la sendo cumprida, nós devemos também acionar o Tribunal de Contas da União para que ele gestione junto aos Governos estaduais e não permita que os Governos desperdicem mais dinheiro, iniciando obras sem que essas tenham uma solução. É uma vergonha que, em frente ao Palácio Iguazu, tenhamos, uma obra, somente o esqueleto erguido, apodrecendo; é uma vergonha que casas populares que poderiam estar abrigando famílias de trabalhadores no Município de Iretama, com 42% das obras executadas, estejam paralisadas desde julho de 1999. Enquanto isso, convênios são assinados para construção de outras casas populares em outras cidades, e essas estão lá apodrecendo.

São quarenta e sete escolas que apodrecem no Paraná, enquanto outras estão sendo iniciadas. Os hospitais, as estradas, enquanto convênios são assinados para captar e angariar mais apoio político, aquelas iniciadas estão apodrecidas ou apodrecendo. É preciso que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja obedecida e respeitada pelos governantes, e o Tribunal de Contas da União é que tem obrigação de tomar as devidas providências.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Concedo um aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Osmar Dias, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que me fez lembrar e pensar um pouco que algo semelhante ou muito pior ocorreu no Estado de Rondônia. Desejo me referir ao passado, porque isso realmente ocorreu na administração do ex-Governador Valdir Raupp. S. Ex<sup>a</sup> deixou no Estado, nada mais, nada menos que 14 obras inacabadas, apenas iniciadas, com o objetivo, como disse o Senador Carlos Patrocínio, meramente eleitoral.

Fiz até um quadro comparativo. V. Ex<sup>a</sup> disse que no seu Estado há 1.055 obras inacabadas, para uma população de nove milhões e meio de habitantes e um orçamento que chega perto de R\$10 bilhões. No meu Estado, são 412 obras, para uma população de um milhão e quatrocentos mil habitantes e um orçamento de R\$1 bilhão. Se fizermos uma análise desses números, veremos que, em Rondônia, a situação é quatro vezes pior do que a do Estado do Paraná, o que demonstra a absoluta irresponsabilidade do ex-Governador, bem como a sua absoluta falta de conhecimento da arte de governar. S. Ex<sup>a</sup> se dá ao luxo de andar por todo o Estado fazendo campanha como candidato ao Senado, esquecendo o mal que fez a Rondônia. Várias obras foram iniciadas: asfaltamento, pontes, escolas, quadras cobertas nas escolas e três hospitais e não foram concluídas. Algumas ficaram esqueletos e outras não passaram do baldrame. É uma situação terrível. Realmente, algo há de ser feito. Penso que bastaria cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal para que o Estado do Paraná e o de Rondônia ficassem melhores e – quem sabe? –, até o Brasil. Entretanto, pelo que estou sentindo, Senador Osmar Dias, parece-me que os governantes não estão muito preocupados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois continuam a agir da mesma forma, ou seja, continuam autorizando o início de novas obras, antes de terminarem as que já foram iniciadas. Faço apenas esse registro e essa comparação com meu Estado. Parabéns V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido realmente um Parlamentar corajoso, na tribuna do Senado.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Obrigado, Senador Moreira Mendes. De fato, os dados que V. Ex<sup>a</sup> apresenta no seu aparte são reais, verdadeiros. Os prejuízos para o Estado de Rondônia podem ser maiores, mas os do Estado do Paraná significam um desastre absoluto.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Antes de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que é um economista, um professor, portanto, sabe avaliar bem os números, vou colocar mais um número.

Eu disse que os recursos investidos nessas obras inacabadas no Paraná demandam R\$700 milhões, que, segundo a Fundação Getúlio Vargas, seriam suficientes para criar emprego, construir casas, dar saúde e escola para aqueles dois milhões de paranaenses que atualmente se encontram marginalizados, sem cidadania, recebendo uma remuneração abaixo de R\$180,00 por mês. Vou mostrar mais um desperdício. Quando estávamos realizando a CPI dos

Precatórios, o Governo do Paraná comprou títulos públicos de Santa Catarina, Alagoas, Pernambuco, Guarulhos e Osasco, cujo valor naquela época, chegava próximo a R\$500 milhões.

Pois bem, aqueles títulos comprados pelo Banco do Estado tiveram de ser garantidos por ações da Copel, que é a nossa Companhia de Energia Elétrica. Quando o Itaú comprou o Banco do Estado do Paraná, levou o Banestado e as ações da Copel que estavam lá garantindo os precatórios.

O Brasil inteiro sabia que aqueles precatórios não seriam honrados pelos seus emitentes porque eles já tinham declarado isso. E a CPI já havia declarado aqueles precatórios ilegítimos, portanto, não seriam honrados. O Paraná ficou com o “mico”; e o Banco Itaú, com as ações da Copel. Agora o Governador diz que precisa vender a Copel para resolver o problema do Fundo de Previdência do Estado e realizar obras na área de saúde e educação, mas esquece, ou deixa de dizer, que os R\$800 milhões, valor corrigido dos títulos comprados, irão diretamente para o dono do Banco Itaú. Se somarmos os R\$800 milhões jogados fora pela irresponsabilidade e desonestidade – aí há desonestidade e corrupção, não é só irresponsabilidade –, ao valor das obras inacabadas, chegaremos a R\$1,5 bilhão. Aí, repito, não há apenas irresponsabilidade, mas desonestidade, corrupção e esportes por parte de alguns companheiros do Governador que ganharam dinheiro fácil na compra daqueles títulos públicos que já eram considerados ilegítimos.

É revoltante ver o estado de abandono em que se encontra o Paraná. As estradas esburacadas provocam protestos de caminhoneiros. Apesar disso, o Governador, como disse o Senador Moreira Mendes, percorre o Estado contando papo, dizendo que fará seu sucessor. O povo do Paraná não é louco; o povo do Paraná está vendo o que está ocorrendo. Todos têm conhecimento do roubo do dinheiro e do desperdício. Os paranaenses não podem continuar pagando essa conta.

Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Lauro Campos, antes que V. Ex<sup>a</sup> use a palavra, gostaria de dizer ao Senador Osmar Dias que o tempo destinado a S. Ex<sup>a</sup> já se esgotou. Portanto, em homenagem aos próximos oradores inscritos, até mesmo ao Senador Lauro Campos, peço que S. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento após o aparte.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Senador Osmar Dias, foi com grande prazer que ouvi as denúncias feitas por V. Ex<sup>a</sup>, que, nesta Casa, sempre

se destaca ao manifestar suas preocupações éticas, no sentido de tentar tapar alguns desses buracos, alguns desses desvios de que a nossa Administração padece. No meu entendimento, nobre Senador, a falta de ética, a descompostura e o desrespeito situam-se, principalmente, na ação humana, que visa destruir a vida individual, a coletiva e a natureza. A meu ver, a ética coletiva é uma espécie de instinto de legítima defesa da sociedade, que o nosso processo civilizatório foi organizando para proteger a caminhada humana. Por tanto, não há nada mais imoral do que a agressão ao homem e à natureza de que ele faz parte. Qual é o país mais carente de ética? Qual é o país mais corrupto que conhecemos? Aquele país em que o desrespeito e a agressão à natureza e à vida humana mais se desenvolveram, ou seja, obviamente os Estados Unidos da América do Norte. Lá a dissipação e a corrupção institucionalizaram-se, aderiram de tal forma às leis e aos bons costumes que assistimos, como se fosse normal, a um Presidente da República afirmar que precisa construir um escudo antimíssil que custará em torno de US\$200 bilhões – alguns afirmam que ultrapassará US\$1 trilhão.

Seria uma exposição muito longa a referente a essa corrupção necessária defendida por John Maynard Keynes, o maior dos economistas capitalistas do século, que alega que os gastos do Governo não devem ser apenas parcialmente dissipadores, mas wholly wasteful, isto é, totalmente dissipadores. A melhor forma de dissipar é certamente a guerra. Nas duas guerras mundiais, mataremos 80 milhões de seres humanos.

Realmente, fico triste e penalizado. Gostaria de não precisar falar nestes assuntos, mas eles são parte essencial da nossa realidade. Nós, que não podemos desenvolver nem a dissipação bélica, nem a espacial, fazemos essas pequenas agressões aos homens, à natureza, aos recursos públicos, como expressão de um capitalismo ainda larvar, semi-integrado e já há muito dominado pelas forças internacionais. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Senador Lauro Campos, já estivemos juntos na Bancada dos Sem Partido e, quem sabe, poderemos estar juntos no seu novo partido – ainda não sei qual. Para mim, seria uma grande honra, porque tenho uma preocupação com essa questão da ética.

Hoje em dia, todos falam sobre a ética, mas nem todos têm condições de fazê-lo. Felizmente, V. Ex<sup>a</sup> pode discorrer sobre esse tema, com o respeito de todos os seus Pares desta Casa e, com certeza, de to-



dos aqueles que assistem à TV Senado e acompanham a sua vida pública.

Encerrou meu discurso, Sr. Presidente, dizendo que o Senado Federal tem a obrigação de fazer com que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja cumprida. Lá está escrito que governantes que iniciam obras e não acabam estão desrespeitando a Lei e devem ser processados por crime de responsabilidade. O Senado Federal tem essa obrigação.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.*

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Lindberg Cury, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trouxe à tribuna na tarde de hoje alguns assuntos de interesse do Senado e do Brasil.

Em primeiro lugar, faço referência ao Simpósio de Planos de Saúde que o Congresso Nacional, com o apoio da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Seguridade Social da Câmara, juntamente com o Conselho Nacional de Saúde, realizou com sucesso na semana passada.

Osteiores de que o simpósio poderia desencadear algumas complicações em função do clima em que foi organizado por causa da medida provisória dos planos de saúde – que, aliás, foi reeditada sem aqueles aspectos polêmicos que fizeram parte da penúltima edição –, apesar de toda essa expectativa nebulosa, desenvolveu-se em um clima de cordialidade e harmonia. De fato, foi um grande passo na construção de uma legislação mais democrática e os seus resultados serão, sem dúvida nenhuma, utilizados por nós Congressistas e pelos órgãos da sociedade civil organizada como elementos fundamentais para o aprimoramento da legislação em futuro próximo.

O Governo reviu os pontos polêmicos da medida provisória anterior e está planejando encaminhar

ao Congresso Nacional um projeto de lei abordando-os, o que permite uma discussão mais democrática, um debate mais participativo, que poderá fluir com o aperfeiçoamento necessário da legislação.

Hoje, não me proponho ainda a discutir pontos de mérito da legislação que, entendo, devem ser alterados. Desejo apenas fazer um breve relato do resultado do simpósio, que contou, em sua abertura, com a presença do Ministro da Saúde, José Serra, e do Presidente Interino do Senado Federal, Senador Edison Lobão, além de outros ilustres representantes tanto do Congresso Nacional como da sociedade civil organizada.

Sr. Presidente, gostaria de informar, principalmente aos membros da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, que amanhã, após a Ordem do Dia, haverá nova audiência pública a respeito do projeto que regulamenta o uso de silicone no organismo humano, do qual sou Relator. Estará presente o Presidente do Conselho Federal de Medicina, que interpretará para os membros da Comissão o art. 46 do Código de Ética Médica, que dispõe sobre o consentimento prévio que o paciente deve conceder ao médico para a realização de tratamentos.

As audiências públicas realizadas na semana passada trouxeram interpretações divergentes sobre se seria necessário ou não que o consentimento prévio fosse por escrito. No meu entendimento, legalmente só se pode constatar que houve consentimento, seja qual for o objetivo, se for por escrito. Sem a assinatura, é muito difícil, diante da Justiça ou do próprio Conselho Federal de Medicina, constatar se houve, de fato, o consentimento. A polêmica toda é porque incluí, no texto do substitutivo que apresentei à Comissão, a exigência da assinatura de um termo de consentimento livre esclarecido, que é uma autorização do paciente que vai submeter-se à realização da cirurgia de implante da prótese de silicone. Considero essa medida extremamente necessária, positiva, por isso resolvi incluí-la no meu relatório, o que está causando polêmica, em função de a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica discordar e alegar que o consentimento pode ser verbal e tem respaldo no Código de Ética Médica. Discordo dessa posição.

Por isso, realizaremos amanhã mais uma audiência pública. Espero dispor de todos os elementos para finalizar o meu relatório e, assim, votarmos o projeto que proíbe o uso do silicone líquido no organismo humano e estabelece regras para a utilização do implante de próteses e de silicone.

Quero também, nesta oportunidade, relatar dois grandes eventos realizados no Rio de Janeiro, neste

final de semana, pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista, em Niterói, cidade administrada pelo Prefeito Jorge Roberto Silveira. Na quinta-feira, houve a abertura do Encontro Nacional dos Prefeitos do PDT, um grande evento, com a participação de muitos Prefeitos do Brasil inteiro. Na oportunidade, o Prefeito de Niterói – que será sem dúvida alguma o candidato do PDT ao Governo do Rio de Janeiro – pôde apresentar as experiências exitosas do Município de Niterói e, ao mesmo tempo, trocar idéias com os demais Prefeitos do PDT pelo Brasil afora, objetivando estabelecer um certo consenso dentro da proposta do Partido para a administração municipal, no desenvolvimento de ações que visam aos interesses coletivos dos Municípios, sobretudo em questões fundamentais como educação e saúde. Nesses dois assuntos, o PDT tem sido destaque nas administrações estaduais e municipais.

Em Niterói, temos a experiência, muito exitosa, de vários anos no campo do Médico de Família. O Prefeito Jorge Roberto Silveira, que está em seu terceiro mandato, foi praticamente o pioneiro na implantação dessa experiência, que depois foi adaptado e se transformou no Programa da Família. Atualmente, quase todo o Brasil já trabalha com esse sistema de médico da família, ou saúde da família. A assistência à comunidade é feita por intermédio do módulo de saúde da família, com vários profissionais da saúde acompanhando de perto a família inteira, os chamados profissionais generalistas, que constituem a porta de entrada no sistema para o encaminhamento aos especialistas.

No âmbito da educação, todos conhecem as experiências bem-sucedidas do PDT na área da educação, na área da administração pública como um todo. Agora, uma nova polêmica, certamente, desencadear-se-á com a questão do sistema de saneamento de abastecimento e de tratamento de água, haja vista que o projeto de lei que trata do saneamento básico no País está buscando responsabilizar o Estado pela administração do sistema de abastecimento de água, principalmente nas áreas metropolitanas. Isso está desencadeando divergência entre Governadores e Prefeitos, porque estes últimos entendem que, dentro do Município, cabe às Prefeituras administrar o sistema de abastecimento de água, mas o Governo Federal pretende atribuir ao Estado a responsabilidade por essa administração.

Esse foi outro aspecto polêmico discutido no encontro do PDT, que serviu sobretudo para demonstrar que está vivo o nosso Partido, cujo mais ilustre filiado, o Senador Lauro Campos, está presente no plenário.

Recentemente homenageei-o desta tribuna pelo seu ingresso no PDT, ressaltando sua contribuição não de quantidade, mas de qualidade, de competência, pela formação profissional, pela experiência política e pela sua atuação, com muito destaque, na área econômica e universitária.

O PDT está vivo, cada vez mais vivo. Continua pujante em alguns Municípios e em alguns Estados – no Rio de Janeiro, por exemplo – com perspectivas muito boas de eleger o futuro Governador. O Presidente Nacional do nosso Partido, o Governador Leonel Brizola, assume novamente a coordenação do processo e estabelece uma nova realidade política, uma nova conjuntura ao aproximar Ciro Gomes e Itamar Franco, mostrando claramente à Nação brasileira uma nova alternativa de poder no Brasil. Nós, do PDT, vamos ser parte importante nesse processo. Eu não descarto, de forma nenhuma, a unidade das Oposições na próximas eleições, mas, se for necessário, o PDT estará participando de uma outra frente.

Queria ainda me referir à reunião do Diretório Nacional do PDT no Rio de Janeiro. Ouvimos uma narração exuberante, primorosa do Presidente Nacional do nosso Partido, o Governador Leonel Brizola, a respeito da Campanha da Legalidade, que nesses dias completou 40 anos. Leonel Brizola estava à frente do episódio da renúncia de Jânio Quadros. As forças reacionárias eram contra a assunção do Vice-Presidente João Goulart – que se encontrava ausente do País – à Presidência da República, e o Governador do Rio Grande do Sul de então comandou uma grande campanha que mexeu com a alma do povo brasileiro, conseguindo sensibilizar o Brasil inteiro para que o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, assumisse legitimamente a Presidência da República, como aconteceu.

Leonel Brizola rememorou isso, durante a reunião do Diretório, de forma muito emocionante. Como participante direto do episódio, narrou os momentos de decisão que o atingiram, o conflito interno por que ele próprio passou no sentido de saber se a posição assumida por ele era, de fato, a mais adequada e correta.

Eu dizia que ali era a história narrando a história. Podemos ter qualquer tipo de divergência com Leonel Brizola – eu próprio, como Líder do PDT no Senado, tenho tido muitas manifestações divergentes com ele –, mas não se pode deixar de reconhecer sua importância para a geração seguinte e para as Oposições. Eu diria que, da Esquerda original no Brasil, Brizola é o principal representante. Por isso, costumava dizer que é a história narrando a história, pois Brizola foi partíci-

pe e, naqueles momentos, sem dúvida nenhuma, figura exponencial da Campanha da Legalidade.

A reunião do Diretório do PDT, com a presença de representantes de todo o Brasil, pouco discutiu sobre a conjuntura nacional. Propus uma nova reunião, em breve, para abordarmos a questão da conjuntura nacional. A reunião foi centrada no reconhecimento público da importância do nosso Presidente nos momentos difíceis por que o Brasil passou, incluindo, na seqüência, o exílio de Brizola e de outros grandes Líderes do Brasil com a chegada da ditadura em 31 de março de 1964.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Concedo um aparte ao eminente Senador Lauro Campos, com muito prazer.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – No bre Líder do PDT e com especial satisfação meu Líder no Senado, Senador Sebastião Rocha, não tenho dúvida de que o PDT se encontra em excelentes mãos e que está sendo conduzido pelo descortino, pela grande eficiência e por uma combatividade tranqüila, já arrefecida nos seus pontos negativos pela larga experiência política e profissional de V. Exª. Recebo as palavras tão carinhosas com as quais V. Exª novamente se dirige ao meu modesto ingresso no PDT. Nesta desconjuntura, desorganização intencional ou não da sociedade e do País, naturalmente o que posso fazer é tentar oferecer algo que brote da minha experiência e que possa ser discutido e analisado pelo democrático Partido a que pertencemos. Não prolongarei meu aparte, mas de se jom manifestar a satisfação que tenho. É interessante como, quando um viajante passa a conhecer uma sociedade diferente daquela em que se criou, as suas observações comparativas são grandes, são profundas. Venho recentemente de um outro Partido no qual permaneci durante 21 anos da minha vida. E posso perceber, posso ter uma sensibilidade talvez mais apurada para detectar as diferenças positivas que vejo no Partido Democrático Trabalhista. Também gostaria de enfatizar aqui a experiência do nosso Presidente Brizola, à qual V. Exª acaba de se referir, que coloca nosso companheiro numa posição ímpar para avaliar, para ter sensibilidade e reunir uma frente partidária capaz de enfrentar essa fantástica negatividade e a crise acumulada ao longo dos anos, em relação à qual não existe qualquer proposta satisfatória. A V. Exª o meu abraço, o meu agradecimento e o meu companheirismo.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)

– Obrigado, Senador Lauro Campos.

V. Exª sabe da alegria com que o recebemos no PDT. Nosso Partido no Distrito Federal também se sentiu extremamente honrado e exultante com V. Exª, que assumiu a coordenação do processo político pelo Partido em Brasília. O Presidente do PDT no Distrito Federal, Georges Michel, praticamente transferiu a tarefa a V. Exª, que saberá, com sabedoria, competência e habilidade, conduzir o nosso Partido pelo melhor caminho, para o bem do povo do Distrito Federal. V. Exª, hoje, é quem praticamente detém parte dessa responsabilidade e desse compromisso, e sobretudo a coordenação desse processo que foi atribuído a V. Exª por Georges Michel.

Sr. Presidente, em relação a Leonel Brizola, é extremamente justo que o Senado Federal lhe preste uma homenagem pelos 40 anos da Campanha da Legalidade.

Nos próximos dias, vou apresentar requerimento para que o Senado destine a Hora do Expediente a essa comemoração. Aquele momento foi de vitória para o povo brasileiro. E por isso chamo de comemoração. Depois vieram os dias da escuridão, do retrocesso. Mas aqueles foram dias de vitória por nós vividos com a Campanha da Legalidade. É extremamente justo que o Senado da República homenageie aquele período de glória que vivemos naqueles dias, sob o comando aguerrido e competente de Leonel Brizola.

Sr. Presidente, para concluir, pois meu tempo está a se esgotar, quero dizer que recentemente esteve nesta tribuna o eminente Senador José Sarney, representante do meu Estado, o Amapá, defendendo com brilhantismo o seu projeto que estabelece cotas para o acesso da população negra aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Trata-se de um projeto de dois artigos, com três incisões e um parágrafo, onde se estabelece a cota mínima de 20% para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos nos três níveis de governo, aos cursos de graduação em todas as instituições de educação superior do território nacional, aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; também estabelece que, na inscrição, o candidato declare enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.

Sr. Presidente, sou Relator deste projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, onde tramita desde novembro de 1999. Antes de mim, foram designados três relatores, que devolveram o projeto porque não conseguiram ajustar o relatório à idéia do projeto e, para não serem contrários, devolveram o projeto à Presidência da Comissão.

Assumi a Relatoria do projeto dia 14 de abril deste ano e, desde então, tenho me debruçado sobre o assunto. Hoje estou convencido de que este é um assunto que o Congresso brasileiro deve de fato regulamentar e por isso posso antecipar que o meu parecer será favorável.

Este assunto é tão intenso, tão importante, tão profundo, que precisaríamos, quem sabe, incentivar uma série de outros debates para aprimorá-lo, aperfeiçoá-lo. Entretanto, diante deste movimento que temos no Brasil, embora com divergências, a supremacia da opinião pública é no sentido de reconhecer que este projeto é socialmente justo, embora, claro, haja uma outra parcela da população pobre do País que também não tenha o acesso às universidades. Em função disso e por também ser um dos pontos programáticos do meu Partido, o PDT – que teve na pessoa do Senador Abdias Nascimento um grande representante nas lutas da população afro-brasileira, da população negra do País –, sinto-me hoje motivado a lutar em favor deste projeto e antecipo que, na próxima quarta-feira desta semana, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estará com um relatório assinado por mim, pronto para ser votado.

Aproveitando a conferência contra o racismo, contra os preconceitos raciais que se desenvolvem hoje na África do Sul, aproveitando este momento, ofereceremos um parecer favorável ao projeto. Se houver a intenção, a necessidade de uma discussão mais ampla do projeto na própria Comissão de Constituição e Justiça, da realização de audiências públicas ou de quaisquer outras contribuições que possam advir desses debates, também, de minha parte, estarei plenamente acessível a qualquer contribuição para aprimorarmos o projeto.

De ante mão, sei que há dúvidas aqui sobre o aspecto constitucional, mas acredito que quem tem de discutir-las mais na frente – se alguém alegar qualquer questionamento – seja a justiça brasileira, seja o Supremo Tribunal Federal. De minha parte, oferecerei essa contribuição, no sentido de acatar o projeto do eminente Senador José Sarney. Espero que a Comissão de Constituição e Justiça também o faça da mesma forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lauro Campos, do Distrito Federal.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso lá do trono da Presidência da República: "Não é preciso ter lido nada que li para sentar nesta cadeira". Talvez a consciência desguarnecida, in albis, seja mesmo preferível a uma falta de consciência sistemática que a espartezza, muito mais que o amor à verdade, o desejo de se aproximar do real e de conhecer a realidade para transformá-la, seja capaz de fazer.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que perde tantas grandes oportunidades de ficar calado, de via ter estuda do um pouco mais aquela que Keynes chamou de "ciência perigosa". A economia, dizia o lorde inglês – o maior economista ortodoxo do século XX –, é uma ciência muito perigosa. Eu diria perigosíssima, se não o lorde, principalmente quando é posta na cabeça de algumas pessoas que perderam os rumos em que se deve assentar o conhecimento humano: a probidade, a honestidade, a intransigente obediência aos princípios básicos da solidariedade humana, do respeito ao próximo.

Quando as pulsões narcísicas impulsionam um ser humano que conjuga narcisismo e vontade de puissance, narcisismo e ambição individual, insaciável, os resultados podem ser e são catastróficos.

Acompanhei o caminho do Professor Fernando Henrique Cardoso. Para falar a verdade, não sou um ser muito partidário, que não tenho objetivos individuais e esterilizei, ao longo de minha vida, o narcisismo.

Quem de nós conseguiu chegar ao Senado Federal sem ter escutado centenas ou milhares de vezes de alguém, de algum eleitor, de algum admirador: "O senhor deveria ser Presidente da República". Todos cansamos de ouvir essa frase. Ouvi-a milhares de vezes, mas entra por um ouvi do e sai por outro. Se eu fosse embarcasse em cômodos, nesse elogios, eu correria o risco de me perder num narcisismo inconsequente. Mas precauvi-me, há muito, contra essa desgraça, não apenas eu, mas principalmente os cidadãos que pretendem chegar aos postos de comando, aos postos de decisão em relação a importantíssimos problemas internos e internacionais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou-se um adepto do método de Marx, das catego-

rias marxistas, da forma de análise que Marx adotou. Portanto, escreveu nesse mesmo livro sobre escravidão e capitalismo que era um ser radical sob a concepção que Marx faz do termo – ser radical é penetrar até as raízes dos problemas, onde se encontra o homem perdido, o homem desprezado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e o homem marginalizado e enganado por falsas promessas.

Ultimamente, com sua simpatia pessoal irresistível, tem afirmado Sua Excelência, o Presidente da República, que é preciso “exportar ou morrer”. Não há como permitir que, com uma dialética destrambelhada, o Presidente, com a mesma cara, com o mesmo otimismo aparente, com o mesmo sorriso irresistível, dirija um País no sentido diametralmente oposto do adotado nos quatro primeiros anos de seu Governo. Naquele período, era “importar ou morrer”. Precisávamos importar tudo, não importava o quê – carro, geladeira, chocolate, tecido, sapato. O que importava era importar – ou morrer.

Agora, seremos mortos, de acordo com a promessa presidencial. Refiro-me àqueles que escaparam da enchente das importações subsidiadas pelo câmbio criminoso do Sr. Gustavo Franco, que pretendia colocar R\$0,58 valendo US\$1. Essa era a sua proposta inicial. Assim, importaríamos tudo o que o mundo tivesse de sobra para enviar-nos e a preço de banana, com o câmbio subsidiado pelo Governo. Não restaria pedra sobre pedra da indústria nacional. Os empregos dos trabalhadores seriam fechados mais do que foram, e as empresas nacionais faliriam em maior número do que o Real conseguiu fazer.

Portanto, não há dúvida alguma de que foi aumento do endividamento decorrente desse sistema, desse modelo que priorizava as importações sobre as exportações que fez aumentar a dívida externa exponencialmente, e o limite a este Governo, aos seus efeitos demagógicos foi imposto não pela razão pura ou impura dos Governantes brasileiros, não pela comiseração diante dos empresários nacionais, que foram destruídos e tiveram que se vender ao capital estrangeiro a preço de banana. À certa altura do andamento da carruagem, parece que os ares pré-eleitorais da primeira reeleição despertaram o Governo Fernando Henrique Cardoso e ele próprio.

Então, ele que dizia que ia tudo muito bem – Dr. Pangloss – no melhor dos mundos, declara ele: Temos agora o Programa Prá Frente Brasil, Levanta Brasil, Avança Brasil... São tantos que nem sei qual foi o primeiro, em qual deles ele falou que havia alguns setores destruídos, mas que seriam recuperados. Enquanto ele dizia que havia três ou quatro setores

destruídos em uma entrevista que concedeu à revista Esquerda 21, o Ministro Francisco Dornelles já detectava mais de 30 setores que poderiam ainda ser recuperados.

Todos sentimos o que foi essa loucura importadora. Então, o senhor é contra a importação? Eu não sou contra a importação e nem contra a exportação. Sou contra as formas pelas quais esses fenômenos têm sido conduzidos na economia capitalista ao longo do tempo. Não pode haver dúvida para aqueles que não encostaram, não fecharam os livros, não falaram para esquecer tudo o que escreveram, para aqueles que continuaram tentando decifrar os hieróglifos da vida e do mundo.

De algumas coisas, de alguns vícios do pensamento custamos tanto a nos livrar! Somos escravos desses vícios, os “íдолas” do Bacon, de tal forma que nós, países dominados, tivemos sempre um vício: aprendemos a, criticamente, importar medidas que os países dominadores, depois imperialistas, impõem sobre nós. E o Plano Real é a prova disso. Os Estados Unidos disseram que ele não duraria três meses; o FMI também – isso foi publicado há pouco tempo. E o grande milagre foi ter anestesiado de tal forma o povo brasileiro que, no último ano, foram gastos R\$480 milhões em publicidade. E quem não gosta da democracia? Mas uma democracia em que um só pode falar!? Quatrocentos e oitenta milhões de reais para a mídia se abrir, enquanto nós outros, pobres cidadãos que vamos morrer, pobres cidadãos mortais, ficamos aí amordaçados, querendo nos livrar de outras leis de mordanças.

E o que acontece? Não quero deixar de colocar aquilo que me trouxe aqui.

Durante 300 anos, houve uma ideologia dos comerciantes, dos mercadores: o mercantilismo, que durou 250 anos na Inglaterra. O mercantilismo é a expressão da voz dos comerciantes que se haviam enriquecido a tal ponto que chegavam perto da orelha do soberano e começaram, então, a tecer a sua ideologia, a defender os interesses das suas companhias de navegação: Misselden, Mallynes e tantos outros, todos diretores e donos de companhias de navegação. Então, eles diziam: “Se nós exportarmos, Majestade, beneficiaremos todos os trabalhadores ingleses, que terão mais oportunidade de trabalho, trabalhando para a exportação. Se nós exportarmos muito, Vossa Majestade terá ouro, que entrará na Inglaterra como diferença entre os valores exportados e mais do que os importados”. E assim por diante. Era todo um sistema ideológico, uma advocacia a favor das exportações.

Então, o Presidente Fernando Henrique Cardoso é, no mínimo, um mercantilista. Ele não aprendeu com Marx, porque talvez não tenha lido ou tenha esquecido o livro em que este economista aborda muito bem questões que tangenciam a obra Filosofia da Miséria, de Proudhon. Em resposta a Proudhon, escreveu Miséria da Filosofia. E lá, ele ensina o óbvio: do ponto de vista do exportador, quanto mais exportar, melhor, mais ele enriquece, mais aumenta sua receita. Do ponto de vista do importador, quanto mais importar, melhor. Isso é óbvio! Mas esse ponto de vista não pode ser generalizado. Do ponto de vista do todo, aumentar as exportações é uma loucura! O país que tem superávit de exportação transfere riqueza líquida para o exterior. Se a Inglaterra exportasse realmente um valor superior ao de suas importações, estaria sendo explorada pelas suas colônias.

Então, Sua Excelência deve saber que a ideologia tem essa função de obscurecer e de colocar o mundo de cabeça para baixo. Do ponto de vista da nação como um todo, do ponto de vista da totalidade, não há nada pior do que exportar, do que ter saldo de exportação. É isto o que nos aconselha: exportar ou morrer.

Então, vamos morrer, fatalmente. Se conseguimos sobreviver às loucuras do Real I, não escaparemos desta, que é a inversão daquilo que foi feito há pouco tempo: abarrotaram-nos de importações e agora dizem isso, os mesmos que nos sufocaram com importações, que fizeram elevar a dívida externa a quase US\$300 bilhões para que importássemos e achatássemos os preços internos. Erigiram a inflação como a única meta a ser combatida. Devemos passar fome, enxugar, importar de tudo, destruindo empregos e indústrias, para achatarmos os preços internos e combatermos a inflação.

Agora é o contrário: se exportamos, reduzimos a oferta interna. Exportar ou morrer é fazer morrer de novo aqueles que conseguiram se salvar da hecatombe que o FMI achava impossível ser aplicada. Mas o FMI não sabia da paciência, da resistência de parte do povo brasileiro, dos sobreviventes, dos supérstites.

De modo que em tão... – e já me avisam que meu tempo acabou –, gostaria apenas de alertar a respeito desse assunto.

Não sou favorável à inflação! Já escrevi dois livros, o primeiro comecei em 1958, mostrando os males da inflação, do processo acumulativo impulsionado pela inflação por meio de redução de salário, por meio de mecanismos anti-sociais. Inflação, sou contrário a ela! E sou contrário à deflação, por que ela significa crise.

Bresciani Turrone, Lord Keynes e tantos outros perceberam que toda crise vem acompanhada de queda de preços; caem os lucros, a taxa de juros se eleva, e, caindo os lucros, há pedidos de falência e concordata; ou seja, a taxa de lucro cai, a taxa de juros se eleva, o desemprego aumenta, reduz-se, portanto, o mercado consumidor.

O Governo, arrecadando menos, tem de gastar menos, aí demitem-se funcionários públicos e enxuga-se a máquina. Essa situação de crise se agrava e os bancos começam a quebrar; os bancos, que pensavam se beneficiar com a elevação da taxa de juros, vêem os seus clientes sumirem; os investimentos caem, a economia se contrai, num círculo perverso.

Então, a deflação é realmente um mal igual ou pior do que a inflação. E o capitalismo só tem a nos oferecer inflação ou deflação. Aí é que está o mal do sistema, como um todo: só tem a nos oferecer inflação ou deflação, saldo de exportação ou saldo de importação.

Maurice Dobb, um dos maiores economistas ingleses, escreveu algo a respeito do qual, com muita dificuldade, também concordo. Disse ele que um país se enriquece quando tem déficit na balança comercial. Agora, ninguém vai aceitar pregar déficit. Quando há déficit na balança comercial é porque o país importou um valor superior ao de suas exportações. Então, a riqueza interna aumentou, como ocorreu no Plano Real 1.

Todavia, para que nós, pobres e explorados, possamos chegar ao ponto de importar mais que exportar, temos que aumentar nossa dívida externa. Sempre tivemos de fazer isso. Desse forma, é a dívida externa que vai limitar nesse crescimento dependente, sustentado pela dívida.

Maurice Dobb afirma que devíamos chamar de superávit de importação os nossos déficits comerciais e lutar para ter esse superávit cada vez maior, um superávit de importação sobre exportação. Assim, teríamos um saldo de riquezas positivo. Foi assim que Dr. Shacht e Adolf Hitler conseguiram resolver uma grande parte dos problemas que envolviam a economia alemã, com 44% de desemprego, em 1933, depois de sair de uma dívida externa fantástica, que obrigava a Alemanha a exportar cada vez mais para conseguir recursos em moeda forte e, assim, pagar os juros e o serviço impostos à Alemanha pelo Tratado de Versalles.

Gostaria que Sua Majestade, o Presidente da República, depois do terceiro mandato que Sua Excelência deseja desfrutar, passasse a vista aqui nestas

linhas do professor Maurice Dobb para ver o que ele está fazendo, para entender o que ele fez conosco.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que o que o Sr. Gustavo Franco fez foi um exagero, aquela taxa de câmbio era um exagero, mas ele não a corrigiu. Quando o processo já estava apodrecendo, lá o Diretor-Gerente do FMI, Michel Camdessus, afirmou: "O Presidente Fernando Henrique Cardoso é responsável pela situação que está ocorrendo no Brasil". Ele está adiando as medidas necessárias que deveria tomar por causa da sua reeleição.

É só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lindberg Cury, do Distrito Federal. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, recentemente participei de um seminário promovido pelo Sindilegis, que, aqui em Brasília, é o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, e da Associação Comercial do Distrito Federal.

Esse seminário teve como título "O Servidor Público como Agente de Transformação e de Desenvolvimento". Naquela ocasião, fiz um pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, dando um enfoque muito especial sobre o fato de estarem sendo reunidos em uma mesma sala empresários e trabalhadores, principalmente servidores públicos. Aqui em Brasília, esses pontos de contato e de desenvolvimento de idéias, já são uma tradição.

Como presidente da associação comercial, durante o regime de exceção, tive a primazia de abrir as portas da nossa casa e a tribuna livre para que sindicalistas criassem os seus sindicatos, como ocorreu com o dos médicos e tantos outros naquela ocasião.

Abrimos as portas para que debates políticos fossem feitos, inclusive o lançamento da candidatura do até então Senador Franco Montouro ao Governo de São Paulo. Enfim, aqueles que vivem com Brasília, que convivem com a história de Brasília, sabem perfeitamente que esses encontros, esses contatos, são feitos aqui na nossa capital. Principalmente em uma determinada ocasião, quando lançamos, como Presidente daquela entidade, um programa no qual o próprio servidor, comerciante, beneficiava-se dos projetos de vendas da empresa. Eles tinham, a partir daquela data, uma participação nas vendas, o que facilitava a obtenção de um salário mais elevado.

Falamos muito, em nível nacional e internacional, que quando se aumenta o poder aquisitivo do povo, automaticamente cria-se uma geração de empregos, porque o comércio passa a vender; a agricultura produz; a indústria cria e tem um poder de captação muito grande; vende para o comércio – automaticamente, temos um ciclo fechado no qual o Governo se beneficia dos impostos. Também a abertura de mercado de trabalho é muito mais marcante.

Em cima desse encontro, produzi um artigo, que foi direcionado para alguns jornais de circulação nacional, e pensei que também deveria dar um enfoque muito especial hoje aqui na tribuna do Senado.

Por essa razão, Sr. Presidente, venho a esta tribuna hoje externar uma preocupação que, tenho certeza, não é só minha, mas de boa parte da sociedade brasileira. Trata-se da situação de penúria em que encontram os servidores públicos federais, há mais de sete anos sem aumento salarial.

E, em Brasília, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, a situação torna-se ainda mais preocupante, visto que boa parte da economia local depende dos servidores públicos.

Brasília é uma cidade eminentemente administrativa e sua economia tem ligação umbilical com a realidade salarial do funcionalismo público, ou seja, se os servidores estão hoje em dificuldades a economia brasiliense segue no mesmo e triste caminho. São mais de 320 mil servidores que recebem salários do Poder Público e por sua vez ajudam a girar a roda da economia local. Vale a pena citar, Sr. Presidente, que em determinada fase da história de Brasília o poder de aquisição do funcionalismo público, tão elevado, permitia a compra de veículos, geladeiras, produtos importados. Hoje isso praticamente não existe e traz um transtorno muito grande na área comercial. E não dá para separar. Quando um vai mal, o outro também vai. É, infelizmente, o que está ocorrendo hoje. O arrocho a que estão submetidos os servidores públicos não encontra precedentes na história do Brasil sem inflação.

O controle da inflação é, por sinal, o argumento tacanho que se usa para manter congelados os servidores públicos desde 1994. É uma premissa falha, fraca, falsa. Não se pode segurar indefinidamente a inflação por conta do sacrifício dos trabalhadores, em especial, do funcionalismo público.

O servidor público é mola mestra de qualquer sociedade e, como tal, precisa ser reconhecido. Bem treinado e bem remunerado o funcionário público renderá mais e dará mais retorno à sociedade. Quem ga-

nha mais consome mais; quem vende mais emprega mais, e assim por diante.

O raciocínio leva à necessidade de conjugação de forças para mudar a posição até agora irredutível do Governo Federal. Não será acabando com o poder aquisitivo do servidor público que se chegará à tão almejada estabilidade plena nas contas públicas brasileiras. Há outros males muito mais sérios e danosos ao País que precisam ser encarados e debelados em primeiro lugar. Foi essa conjugação de forças que começaram a fazer, na semana passada, entidades empresariais e sindicais do Distrito Federal em um seminário do qual tive a honra de participar como membro da organização e também como palestrante.

Longe da época em que se enxergavam antagonismos uns nos outros, empresários e sindicalistas hoje entendem que a economia precisa de um novo rumo que a livre do caminho das recessões. No caso específico de Brasília, esse caminho passa por uma recomposição salarial do funcionalismo público. O índice de 3,5% oferecido pelo Governo Federal, para vigorar a partir de janeiro próximo, mostra-se inaceitável e incabível.

Inegável o sucesso do Governo no que concerne ao controle inflacionário, mas há que se encontrem caminhos que garantam a estabilidade econômica sem o sacrifício das classes produtivas empresariais e trabalhadoras.

No momento em que se inicia a discussão do Orçamento Geral da União para 2002, entendemos que não dá para deixar este assunto de lado, dependendo apenas da – nem sempre boa – vontade dos burocratas e economistas do Governo Federal. Se há recursos para socorrer bancos falidos, para dar incentivos fiscais a multimilionárias multinacionais caso da Ford na Bahia, recentemente, por que não redirecionar parte desse dinheiro para afrouxar um pouco o cinto que sufoca o funcionalismo público? Em todo o País, um aumento justo e realista dos salários públicos traria reflexos diretos no consumo, fazendo girar com mais segurança a engrenagem das economias municipal, estadual e nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos viver eternamente sob fantasmas de apagões, arrochos salariais e sobrecargas tributárias que colocam empregados e empregadores no mesmo trágico abismo da incerteza quanto ao futuro.

Di zia eu, logo de início, que Brasília tem características diferentes. O chamamento para esta região no coração do Estado de Goiás se processou mediante a implantação de um sistema econômico baseado exclusivamente no recebimento do Governo e no

pagamento através do funcionalismo público. Aqueles que acorreram a esta cidade acreditaram nesse programa econômico. E sempre que o poder aquisitivo aumentava, como foi até a década de 1980, o comércio vivia bem. Brasília, com características atípicas, não tem indústrias até hoje, tem o comércio e tem o setor ligado ao serviço público, embaixadas e Governo Federal, que, na verdade, são os principais consumidores na nossa capital. A partir do momento em que os salários se desgastam com o correr dos anos, com a nossa inflação, economicamente estamos colocando a nossa cidade e o nosso Distrito Federal numa situação realmente muito delicada.

Por essa razão, assomo à tribuna no dia de hoje para fazer um apelo a todos os setores que dirigem a economia do Distrito Federal e do Brasil para que meditem um pouco: o funcionalismo realmente precisa de um reajuste, precisa atualizar os seus salários de tal modo que passem a participar de um processo de compra na nossa capital, no Distrito Federal, levando em consideração essa característica que vivemos aqui.

Agradeço o tempo que me foi concedido.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Lindberg Cury, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Lindberg Cury, manifesto meu total apoio a V. Ex<sup>a</sup>, pois tem toda a razão ao dizer em seu pronunciamento que os servidores públicos federais estão, sem dúvida nenhuma, à margem do reconhecimento do Governo Federal. Além de serem colocados numa situação de penúria e impossibilitados de terem uma vida mais digna, acabaram se tornando, no entendimento do Governo, os vilões, os responsáveis pelas dificuldades que o Brasil enfrenta na área econômica. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente justo quando pleiteia não apenas um índice maior de reajuste – o que é correto e necessário –, mas também o reconhecimento a essa categoria, que ajuda a construir o Brasil e pouco, ou quase nada, tem a ver com essa situação grave por que passa a economia brasileira. O Governo erra quando manda ao Congresso Nacional uma proposta de reajuste ínfimo, pífio, de 3,5%. É claro que outros complementos como, por exemplo, gratificações, em alguns casos, poderão elevar um pouco os vencimentos, mas o reajuste linear de 3,5% é incapaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos federais e de suas famílias e para que tenham uma vida mais



digna. O Governo precisa repensar o assunto. Ele colocou a “batata quente” na mão dos Congressistas, pois afirma que poderá acatar um reajuste, que é, na realidade, apenas uma reposição muito aquém daquela devida. Se somarmos as perdas acumuladas nos últimos sete anos, conforme alguns estudos, verificaremos que elas chegam a praticamente 75%. Difícilmente encontraríamos meios para repor esses 75% – mesmo que um de nós ocupasse a Presidência da República. Porém, não podemos, de forma nenhuma, concordar com esse reajuste aviltante de 3,5%. O que devemos fazer? Debruçar-nos, durante a votação do Orçamento, para encontrar caminhos. Como eu disse, o Governo colocou a “batata quente” na mão do Congresso, que precisa se livrar dela, encontrando uma solução. Não adianta nos chamar de corporativistas. Sou servidor público federal – sou médico do serviço público – e estou licenciado. Não estou trabalhando em causa própria, porque, como todos sabem, o nosso salário é pago pelo Senado. Conseqüentemente, não me afeta, de forma alguma, a pecha de corporativista. Quando nós Parlamentares assomamos à tribuna, vamos à imprensa ou participamos de qualquer movimento para defender reajuste e melhor qualidade de vida para os servidores públicos, sempre somos taxados de corporativistas. Isso ocorre para nos deixar na defensiva e atemorizados. No entanto, não há por que temer. Estamos defendendo um salário mínimo melhor – e continuaremos a fazê-lo. Aliás, é também aviltante esse índice de 5,5% de reajuste que o Governo está anunciando para o salário mínimo. Devemos lutar por algo mais. O salário mínimo não representa hoje nem US\$80. Quando estabelecemos R\$180, buscávamos alcançar US\$100 ou aproximar-nos desse valor. Atualmente, a cotação do dólar está em torno de R\$2,50; por tanto, o salário mínimo está muito abaixo dos US\$100. O aumento de 5% é insignificante em se tratando de salário mínimo. Continuaremos nossa luta em defesa dos trabalhadores. Como V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto referente ao servidor público, Senador Lindberg Cury, deixo um apelo à Presidência do Senado Federal e à da Câmara dos Deputados. É preciso resolver essa questão dos 11,98% e dar uma solução a esse caso. Soube, de fonte segura, que, há pouco, o Sr. Ministro Martus Tavares – deve-se até averiguar se a notícia tem procedência – estava pressionando os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, para não reporem os 11,98% assegurados pelo Supremo Tribunal Federal. Esse é, portanto, um dever do Governo não apenas quanto à legitimidade, mas também quanto à legalidade dessa reposição, que diz respeito à dife-

rença da URV. Esclareço a quem nos ouve que não estou defendendo causa própria uma vez que os Senadores não são beneficiados – a não ser aqueles que estavam no exercício do mandato em 1994. A mencionada decisão não abrange a nós, os Senadores mais recentes, que ingressamos em 1995. Recebemos um reajuste em 1995, quando o nosso salário passou de R\$5 mil para R\$8 mil, ficando, portanto, fora dos 11,98%. Estamos defendendo que essa questão seja resolvida para os servidores do Congresso Nacional. Tive conhecimento de que o Sr. Ministro Martus Tavares teria pressionado ambos os Presidentes no sentido de que, se fosse feita a reposição do referido índice, o Governo não efetuariá repasses para o Congresso Nacional. Isso precisa ser esclarecido. O Presidente desta Casa, Senador Edison Lobão, e o da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, de forma ativa, têm de resolver esse problema. O Senador Antonio Carlos Magalhães criou um precedente ao pagar a primeira parcela. Senão tivesse pago, quando Presidente desta Casa, não haveria problema, mas pagou praticamente no ano passado – não me lembro se no ano passado, ou se no começo deste ano. Veio o Senador Jader Barbalho, veio o Senador Edison Lobão, e não se paga mais? É preciso haver uma explicação. Aproveito o ensejo para reivindicar que a Presidência das duas Casas resolvam esse problema, ou, então, explique por que não o fazem. Quanto aos servidores públicos do Executivo, é necessário que o Governo encontre uma solução, não apenas razoável, mas adequada e justa. Nós, do Congresso Nacional, temos de contribuir com isso, encontrando os meios mediante o Orçamento da União. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns pelo grande pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF)** – Senador Sebastião Rocha, eu é que agradeço a brilhante participação de V. Ex<sup>a</sup>, a qual vem enriquecer o meu pronunciamento, principalmente quando aborda esse assunto em âmbito nacional. Em Brasília, entendemos que deveria mostrar um tratamento especial, principalmente porque toda a economia no Distrito Federal gira em torno do funcionalismo público.

V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PDT, tem desempenhado uma função muito importante, principalmente no setor médico. Recentemente, acompanhamos o seminário sobre o uso do silicone. Hoje, nesta sessão plenária, que rocumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo sucesso obtido. Trata-se de um assunto científico da maior importância não apenas para a Medicina nacional, mas também para a internacional. Meus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Programa de Desestatização do Governo Federal tem sido marcado por uma verdadeira seleção de equívocos.

Não há dúvida de que o País se torna mais pobre a cada privatização equivocada. Falo em privatização equivocada porque não sou contra a privatização de empresas ineficientes, incapazes de atender a seus objetivos precípuos, insuficientes para atender à necessidade de oferecer serviços de qualidade à população do País.

Considero privatização equivocada aquela que entrega ao setor privado, especialmente ao estrangeiro, empresas lucrativas, eficientes, prestadoras de serviços à altura das aspirações da nossa sociedade, principalmente aquelas de setores estratégicos para a economia como energia elétrica, água e saneamento básico. Se há equívocos, sem dúvida, um dos maiores estamos vivendo no Paraná com a absurda teimosia em privatizar uma empresa competente como a Copel.

Venho à tribuna não para ser repetitivo, condenando a privatização, já que o fizemos inúmeras vezes, mas para anunciar uma nova providência que resulta do compromisso público que assumimos de combater, até as últimas conseqüências, a privatização dessa empresa. Devo, nos próximos dias, assim que houver a publicação do edital para o leilão, impetrar ação popular contra a privatização da Copel. Constituí o Dr. Romeu Bacelar Filho para o trabalho, esse grande advogado administrativista do meu Estado, que já reúne a documentação necessária para ingressarmos junto ao Poder Judiciário do Paraná com uma ação popular visando a impedir o leilão da empresa.

Repito: iremos às últimas conseqüências. Se porventura a iniciativa se frustrar, teremos ainda, na hipótese de um governo de oposição assumir o comando do Paraná, a partir de janeiro de 2003, a possibilidade de propor a anulação da venda da Copel, se ela ocorrer. Repito que é possível. E por que é possível anular a venda da Copel? Por que todo o processo está viciado desde a origem, com inúmeras irregularidades. Há desvio de objetivos, sem dúvida alguma, por parte do Governo Estadual. Mas o que define bem a possibilidade de anulação da venda dessa empresa

é o fato de contrariar de forma visível, absoluta e incontestável o interesse público – e todo ato de governo que contrarie o interesse público é nulo de pleno direito. É evidente que, diante dessa constatação, um governo eleito pela população tem o dever de tomar as providências jurídicas cabíveis para propor a anulação da venda.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero acrescentar, para registro nos Anais desta Casa, mais alguns argumentos que sustentam essa batalha em favor da aspiração da população de preservar o patrimônio público, já que a venda da Copel se constituirá na maior dilapidação de patrimônio público da história do Paraná, especialmente porque o que se pretende é vendê-la por valores muito aquém da avaliação real. A Copel é verdadeiramente competitiva, sempre se manteve à frente de seu tempo, tem extraordinária infra-estrutura de geração de energia e desenvolve talentos humanos.

O que é competitividade? A impressão que fica é que os governantes do Paraná não conseguem definir competitividade. Competitividade é ver e ler o cenário antes dos outros concorrentes – é exatamente o que tem feito a Copel –, é se antecipar aos fatos econômicos, sociais e políticos e planejar estrategicamente.

A Copel tem sido verdadeira lição no que diz respeito à competitividade. Antes do final do século XX, já estava preparando cerca de 200 executivos do seu quadro de pessoal para comandar o processo gerencial da empresa a partir de 2020. Somente no ano de 1999, a empresa patrocinou a participação de treze dos seus funcionários no curso de pós-graduação – MBA Executiva da PUC, Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Esse curso contém módulo desenvolvido na Universidade de Austin, no Texas, Estados Unidos, onde as técnicas mais modernas do mundo são estudadas e testadas para melhorar o desempenho das empresas diante dos desafios do mundo globalizado. Os 200 funcionários estão sendo treinados para gerenciar eficazmente a empresa a partir de 2020, dentro de um plano de capacitação e aperfeiçoamento do seu corpo executivo superior. Esse plantel de executivos já detém alto nível de conhecimentos e tem condições de colocar a empresa ainda com maior destaque nos cenários nacional e internacional, dotando-a de meios para superar os desafios da globalização. Outros 600 funcionários já participaram de cursos para desenvolvimento interpessoal e treinamento de equipes.

Nesse programa de capacitação profissional, a PUC – Pontifícia Universidade Católica do Paraná

tem papel relevante, por meio do Programa de Desenvolvimento de Executivos, ISAD – Instituto Superior de Administração, e do MBA Executive.

Quando se avalia uma empresa, é impossível mensurar o preço dos talentos humanos. A Copel tem uma avaliação hoje que suplanta R\$22 a R\$25 bilhões de reais – a avaliação do Governo está ao redor de R\$9 bilhões, mas a verdadeira e imparcial avaliação concluiu que a empresa tem valor superior a R\$22 bilhões de reais –, além da qual que não é mensurado, como eu disse antes, os talentos humanos.

Para se ter uma idéia da diferença do pensamento empresarial da Copel em relação a outras estatais, basta mencionar que, com 6.148 empregados, 13 deles participaram dos cursos da PUC em 1999, enquanto da outra empresa estatal do Paraná, a Sanepar, com 3.869 empregados, havia apenas um participante, o primeiro em sete anos de existência daquele evento anual.

A Copel, além de possuir esse patrimônio humano, que é o talento do seu quadro técnico e profissional, detém conhecimento de alta tecnologia que desenvolveu e também obteve com os processos de capacitação em que foram colocados centenas de seus técnicos, no País e no exterior.

Hoje, a Copel exporta consultoria para outros países, o que prova a sua capacidade de concorrer numa economia globalizada.

Reflexo disso, dentre outras tantas informações, é o que acontece com a BrasPower, fruto da associação da Copel com a Engevix Engenharia e a Interlechne Consultores. Seu foco é o mercado internacional, onde oferece tecnologias desenvolvidas no Brasil. No ano passado a BrasPower desenvolveu, dentre outras ações mundiais, o projeto Kárahnjúkar, uma usina na Islândia, com uma barragem de 190 metros de altura; o Projeto Shuibuya, na China; e o Projeto Lower Arun, no Nepal.

Portanto, os avanços tecnológicos alcançados pela companhia paranaense a tornam uma empresa de extraordinária competitividade, desmentindo qualquer argumentação primária do Governo estadual no que diz respeito ao seu futuro diante de concorrentes do setor privado.

Falar em competitividade hoje no Estado do Paraná é falar sobre o absurdo, pois existe no Estado o monopólio estatal da geração e do fornecimento de energia. E a privatização significará a transferência do monopólio estatal para o setor privado. Deixaremos de ter o monopólio estatal para termos o monopólio privado. E o Governo estadual insiste em falar em

competitividade! Não sei com quem a Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica) competirá depois da sua privatização. Competirá consigo mesma.

Para comprovar a sua grandiosa estrutura, alguns indicadores físicos e financeiros da Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica) – que o Governo estadual quer transformar em meios para cobrir seus rombos financeiros: a Copel tem dezoito usinas, dezessete hidrelétricas e uma termelétrica. A sua capacidade instalada é de 4.548 Mw. Tem 6.743 quilômetros de linhas de transmissão, 120 subestações, 96 subestações automatizadas, 18.026 MVA de potência instalada.

Na distribuição, linhas de distribuição: 152.782 quilômetros, 229 subestações. Subestações automatizadas: 84. Potência instalada de distribuição: 1.245 MVA. São mais de 2.856.822 consumidores.

Quanto à administração, a empresa tem 6.087 empregados; portanto, 750 consumidores por empregado da distribuição.

Enfim, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é lamentável que se pretenda abrir mão de um patrimônio incrível como esse. E repito o assunto com insistência, na esperança de que algo aconteça e impeça este equívoco histórico: a venda por menos da metade do valor real.

A Copel desenvolve as mais diversificadas ações como empresa-cidadã. Por exemplo, o Programa de Voluntariado, denominado Eletricidadania, conta com 175 colaboradores voluntários, que realizam cerca de 5.000 horas de trabalho voluntário em favor de 180 entidades sociais, nas regiões oeste e sudoeste do Paraná. Desse total, a Copel liberou 500 horas utilizadas em horário de expediente, construindo usinas com responsabilidade ambiental.

Estou me referindo ao exercício da função social, inerente, no capitalismo com humanidade, a qualquer empresa competente. Mas, nesse mundo de capitalismo selvagem, é essa função social quase sempre ignorada. Não há dúvida de que uma empresa estatal exercita com maior eficiência e competência essa função imprescindível, especialmente num País como o nosso, em desenvolvimento e com tantas distorções sociais e injustiças.

Além do Programa de Voluntariado, há as Bolsas de Trabalho.

Mediante convênio com a Secretaria de Educação, a Copel oferece oportunidades desde formação e treinamento com remuneração para menores que frequentam o 2º Grau e possuem aproveitamento escolar.

Ao final do ano passado, participavam do programa 608 menores.

Há também o Programa de Estagiários.

Nesse programa, mediante convênio com várias instituições de ensino, a Copel oferece oportunidades a 139 estudantes de 2º e 3º Graus.

Há o Programa de Apoio a Deficientes.

A empresa oferece emprego a 114 portadores de deficiência física.

E a tarifa social? Sr. Presidente, exatamente em função do preceito de que energia e água são deveres do Estado e com o objetivo de oferecer boa qualidade de vida é que apresentamos nesta Casa, há mais de dez anos, um projeto instituindo o plebiscito na eventualidade de este ou aquele Governo desejar privatizar empresas de energia e de água. Esse projeto, infelizmente, ainda não foi votado.

Hoje, pedi a desanexação desse projeto do projeto do Senador Roberto Freire, que proíbe a venda de empresas de energia elétrica, porque comecei a ouvir que a anexação estava comprometendo a tramitação do projeto do Senador Roberto Freire, em que pese o fato de o meu projeto estar nesta Casa há mais de dois anos.

Para evitar esse tipo de especulação de que a anexação do meu projeto poderia comprometer a tramitação do outro, hoje requeremos a sua desanexação.

Devo acrescentar que uma empresa estatal pratica tarifa social, com redução, no caso da Copel, entre 33% a 65%, em relação à tarifa normal, para consumidores monofásicos, com moradias de até 50 m<sup>2</sup> e renda familiar de 0,8 salário-mínimo por morador e consumo de até 160 Kwh por mês; e a redução final de tarifa de até 75% no valor final da conta para entidades que abrigam crianças ou adultos e idosos carentes ou portadores de deficiências.

Portanto, Sr. Presidente, com a venda da Copel certamente essa função social relevante não será exercida. Somente uma empresa estatal pratica tarifas diferenciadas com o objetivo de oferecer qualidade de vida às populações mais empobrecidas.

Essa é uma prática no Paraná. Fui Governador e tive o privilégio de poder trabalhar com os técnicos da Copel em programas que atendiam às populações mais necessitadas. O Programa de Eletrificação Rural, por exemplo, alcançou fundo de vales, localidades rurais distantes, sem nenhum objetivo de lucro, fato que jamais ocorrerá com a privatização.

Sr. Presidente, para concluir, cito apenas mais um programa social da Copel, de alfabetização: Programa Luz das Letras, que desenvolve habilidades e

alfabetização de apenas 6% do tempo normal. O programa com 15 horas corresponde a um aproveitamento de 400 horas do Ensino Regular.

Deixarei de citar os projetos culturais desenvolvidos pela Copel.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, solicito que V. Ex<sup>a</sup> me conceda um aparte.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Vejo que o Senador Iris Rezende, um defensor da manutenção das empresas de energia como empresas públicas, deseja fazer um aparte, o qual concedo com satisfação.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, sou muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> pela concessão deste aparte que faço justamente para salientar a admiração que V. Ex<sup>a</sup> vem angariando, nesta Casa, devido à sua permanente e cada vez mais acentuada oposição à venda dessa estatal importante na vida de seu Estado e do nosso País. Tenho aguardado a publicação do edital, que será feito brevemente – segundo registra a imprensa –, de privatização das Centrais Elétricas de Goiás para, nesta Casa, manifestar a minha posição em nível nacional, uma vez que internamente, por meio da imprensa, tenho sido veementemente contra essa tentativa de privatização de uma empresa que considero fundamental para a vida do meu Estado. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> justamente por sua posição insistente nesse caso a fim de que, no futuro, as gerações que chegarem ao seu Estado não venham a nos condenar, a nos julgar mal, pois ocupamos posição de destaque na vida política nacional, tendo à nossa disposição a tribuna desta Casa, entendendo que fomos omissos e indiferentes a essa violência que os que estão no poder estadual praticam, por este País afora, contra o bem público. Há poucos dias, via na **Folha de S. Paulo** um articulista salientando que, no início do Governo do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, os valores do patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, das empresas das áreas de telecomunicação, de telefonia e de outras correspondiam a 80% do débito externo do País. Foram alienadas, privatizadas e, hoje, a dívida externa está quase triplicada ou quintuplicada – não me recordo bem –, com todas essas empresas vendidas. O povo não entende a importância dessas privatizações. Isso acontecerá em nossos Estados. Em um futuro não muito distante, vão chegar à conclusão: "Bem, abrimos mão de um patrimônio valioso". Patrimônio que, no Paraná e em Goiás, custou os olhos da cara do povo, por que os bens dessas empresas não foram construídos apenas com empréstimos. Muitas empresas foram construídas com o imposto

do ICMS que o povo paga diretamente ao Tesouro Estadual. Bem, foram vendidas. E o resultado de suas vendas? É como se estivéssemos vendo agora: não viraram nada, não representam nada; apenas fortaleceram mais algumas multinacionais que – segundo dizia um Senador, da tribuna desta Casa: “quase sempre não têm alma nem pátria; têm como Deus o dinheiro e, como objetivo, o lucro“. É isso o que buscam. Não sou contra a multinacional chegar ao Brasil, trazendo dólar, investindo em propriedades, construindo fábricas e complexos de interesse da população. Agora, chegar aqui e pegar o que já está feito, sendo que os dólares que trazem irão se evaporar? V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns com essa insistência. Confesso a esta Casa que estou triste com a propalada privatização das centrais elétricas que, embora em dimensão menor, tem a mesma importância para o povo de Goiás que a empresa cuja privatização V. Ex<sup>a</sup> agora se posiciona contra. No dia em que essas empresas passarem para o domínio de uma multinacional ou de uma empresa particular, não serão mais diretores sensíveis a questões sociais que decidirão. Será o computador que decidirá. Por exemplo, numa cidade do interior, chega uma indústria e o consumo de energia aumenta. Então, é preciso construir uma nova estação rebaixadora para atender às exigências da comunidade. A empresa leva o computador. Se o investimento tiver retorno naquele prazo preestabelecido, eles construirão uma nova estação rebaixadora; caso contrário, não. Fica o povo entregue à própria sorte. Para construir uma rede de energia a fim de atender a moradores de um setor pobre que surge, de uma vila, é a mesma coisa. Aquele que deseja instalar uma mini indústria, uma mini empresa, não terá mais a rede de energia que a empresa pública, administrada por pessoas que saem do meio do povo, comprometidas com esse povo, determina a sua condição; não serão mais construídas essas redes nem colocado nenhum transformador. Então é aquilo que realmente der lucro à empresa; caso contrário, não será feito. Mas já será tarde. Nessa altura, daqui a três ou quatro anos, não adianta mais esperar, não adianta mais chorar porque a empresa não será mais nossa e os seus donos não têm compromisso com o povo. Eles têm compromisso é com o lucro que devem remeter anualmente para os países de origem. Muito obrigado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Eu que agradeço, Senador Iris Rezende, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre me honra muito. V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Agricultura, prestigiou o Paraná, apoiou os programas rurais em nosso Estado; conheceu de perto o que se fazia naquele Estado. No tempo em que tive a

honra de governar o Paraná, V. Ex<sup>a</sup> era o Ministro da Agricultura e esteve na área rural, inclusive dirigindo máquinas agrícolas no início da colheita, quando do plantio. E certamente pôde perceber que há fios de transmissão de energia cobrindo extensas áreas rurais no Estado, levando eletricidade ao campo, até mesmo aos fundos de vales e às mais longínquas localidades do meio rural, fazendo com que o Paraná tenha hoje o maior percentual de eletrificação rural de todo o País. É essa empresa, esse patrimônio que se deseja entregar para as multinacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 10 minutos o tempo que lhe foi destinado. Por isso apelo que conclua, em homenagem aos Senadores que ainda se encontram inscritos, entre os quais se inclui o próprio aparteante, Senador Iris Rezende.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Peço escusas aos colegas oradores que aguardam sua oportunidade. O entusiasmo do Senador Iris Rezende por essa questão tão fez com que S. Ex<sup>a</sup> proferisse um aparte brilhante, como sempre, porém longo, que honrou meu pronunciamento, sem dúvida.

Concluo, Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>.

Mais uma vez agradeço.

Meu objetivo, desta tribuna, foi anunciar a ação popular que subscreverei, na esperança de que o Poder Judiciário ainda possa impedir esse equívoco histórico com consequências imprevisíveis e certamente nocivas ao futuro do meu Estado, o Paraná.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Luiz Otávio, representante do Estado do Pará, que dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para pleitear por aqueles que não possuem condições financeiras para ter acesso à justiça e, conseqüentemente, dependem da Defensoria Pública, instituição que, apesar de já ter prestado incomensuráveis serviços àqueles que têm sede de justiça, necessita de melhor estrutura organizacional, com independência operacional, administrativa e financeira.

Tramita nesta Casa o Projeto de Reforma do Poder Judiciário. A sociedade espera, ansiosa, por melhoria e agilidade na prestação jurisdicional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no exame inicial do projeto, vem ouvindo os especialistas e notáveis de toda a sociedade, no intuito de garantir a participação e o reconhecimento de todos. Reconheça-se, por oportuno, a pesquisa democrática do eminente Presidente daquela Comissão.

A Reforma do Judiciário não pode ser reduzida a um mero "rearranjo funcional" da burocracia dos Tribunais. Ela há de criar condições para que o esforço da prestação jurisdicional vença os obstáculos que sempre enfrentou.

A morosidade e a efetividade das decisões – aí estão as liminares e os precatórios a desafiar soluções para a ordem institucional – e outros fatores pedem a nossa reflexão acurada.

Solicito a atenção desta Casa para o problema do acesso à Justiça. O Brasil vivencia índices sociais que envergonham as nações democráticas. Segundo números do IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a concentração de renda no Brasil faz com que os 10% dos mais ricos da população tenham renda 28 vezes superior à dos 40% mais pobres. Essa equação constrange-nos perante sofridas nações africanas, que melhor do que nós sabem distribuir sua renda.

Ao apreciar o Projeto de Reforma do Judiciário, o Senado não pode desconsiderar essa estado de coisas. Nesse sentido e em boa hora, o insigne Senador Bernardo Cabral – presença em nosso Parlamento e motivo de orgulho não somente para o seu Estado, o Amazonas, mas também para toda a Amazônia –, como Relator, fez ouvir em audiência pública, em 21 de agosto último, alguns representantes da Defensoria Pública. Compareceram a Presidente do Colégio Nacional de Defensores-Gerais, Condege, Defensora Nívea Rolim, a Procuradora-Geral da Defensoria de Mato Grosso do Sul, Defensora Nancy Carvalho, e o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Anadep, Defensor Roberto Freitas Filho.

Participei daqueles trabalhos, e, na exposição, ficou evidente a importância e a necessidade da Defensoria Pública como instituição do Estado a serviço do carente.

Repi to, por oportuno, o trecho do discurso de posse do Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Mello, referindo-se ao tema:

...é tempo de proporcionar-se, aos menos afortunados, de maneira iniludivelmente eficaz, a assistência jurídica integral e gratuita. É tempo de a população já poder dispor dos essenciais serviços da Defensoria Pú-

blica nos Estados e no âmbito da União, em moldes satisfatórios.

Também no seu discurso de posse, o Exmº Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Paulo Costa Leite, proclamou:

Em tema de acesso ao Judiciário, porém, é fundamental que se organize a Defensoria Pública.

Vê-se que o reconhecimento da importância da Defensoria Pública é ponto pacífico o Judiciário brasileiro. Mas, Sr. Presidente, a manifestação dos Presidentes dos Tribunais Superiores não nos pegam desprevenidos.

Foi o Parlamento, em sua feição Constituinte, que elevou a Defensoria Pública à condição de função essencial à Justiça. O Senado emprestou valiosa colaboração para a edição da Lei Complementar nº 80, que estrutura e organiza a instituição Defensoria Pública. Mesmo assim, a viabilização do acesso à Justiça para os carentes está a exigir avanços para resolver os entraves não superados.

A autonomia orçamentária é um desses significativos avanços.

Naverdade, à Defensoria Pública compete a defesa dos carentes, até mesmo contra o próprio Poder Público. Por decorrência dessa circunstância, a Defensoria há de ter, na independência, um dos pilares de sua atuação.

Nesses termos, a independência exige um desdobramento de ordem econômica. O curso dos processos exige, não raro, um esforço probatório constituído de perícias, laudos e outros atos, cuja prática demandará um aporte de recursos que os carentes jamais conseguirão fornecer.

De fato, de nada adiantará a proclamação da independência se não se assegurar um correspondente orçamentário que sirva de garantia à atuação.

Na realidade, a inexistência da autonomia orçamentária implicará no sacrifício da própria independência funcional.

O titular da Defensoria Pública da União é submetido à sabatina no Senado, o que torna os Senadores partícipes de sua investidura. É em nome da independência da sua atuação que assim se procede. A ausência da autonomia orçamentária torna inútil ou inócua a participação do Senado. De que valerão os compromissos demonstrados pelos sabatinados se não dispuser do mínimo de recursos para garanti-los?

Ressalte-se que a autonomia estará, toda ela, vinculada à lei orçamentária, subordinada ao controle do Parlamento e, portanto, do Estado.

Outros setores da administração não poderão, à custa de seu prestígio, "avançar" sobre os recursos dos carentes que estarão devidamente protegidos em seus respectivos duodécimos.

Cabe a nós do Senado a grave decisão acerca desse possível avanço. Pela história que cada Senador tem na sua vida e no Parlamento, não guardo dúvidas quanto ao destino da decisão.

Sr. Presidente, na esfera da União, está em trâmite o concurso público destinado ao preenchimento de vagas e dos cargos recentemente aprovados no Senado. No meu Estado, o Pará, o Governador Almir Gabriel, cuja administração sempre foi direcionada para os mais carentes, vem dando o tratamento especial à Defensoria Pública, fornecendo condições de trabalho dignas, com instalações e equipamentos de qualidade. Do ponto de vista salarial, um grande esforço de melhoria já se nota, tendo ocorrido inclusive a equiparação aos Procuradores de Estado. O Defensor Público em nosso Estado agora recebe a mesma remuneração que o Procurador do Estado, hoje na faixa de R\$4 mil. Foi também recentemente autorizada a publicação de edital para a contratação, via concurso público, de mais Defensores Públicos para atuar no Estado do Pará.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das grandes inovações constantes no Projeto de Reforma do Judiciário é a criação do Conselho Nacional de Justiça. Esse novo órgão é, como tudo que é novo, polêmico. Deixo aqui de esboçar um juízo definitivo sobre a sua conveniência e admissibilidade dentro do sistema.

To da via, vindo a existir, não há como concebê-lo sem a participação da Defensoria Pública. E a Defensoria é posta na Constituição Federal como função essencial à Justiça.

Criar um Conselho destinado a colaborar com a administração do Poder Judiciário, procurar uma composição que assegure uma contribuição democrática ao mesmo e excluir dessa composição uma função essencial à Justiça é um contra-senso. Mais que isso, é verdadeira discriminação que, seguramente, o Senado não cometerá.

Trago a firme convicção de que a Defensoria Pública é a grande ferramenta da cidadania. Ela permite a inserção efetiva do pobre na ordem jurídica. Além de tudo, guarda ainda a Defensoria Pública a vantagem de ser barata para a economia estatal.

A título de exemplo, cita-se, rapidamente, a atuação do setor carcerário da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Ali um grupo de Defensores, em constante e efetiva atuação, vem conseguindo um volume de livramentos condicionais em torno de 400 por mês. Essa cifra é fator primordial na pacificação do sistema no Rio, que não registra rebeliões de porte. Além das vidas humanas, que não podem ser avaliadas, bem se sabe o custo financeiro dessas rebeliões, seja para a sua repressão, seja para a recuperação dos estragos.

É importante dizer que temos sido provocados constantemente com as questões das rebeliões nas penitenciárias estaduais. O Estado de São Paulo é um exemplo que mostra o que tem acontecido não só com o menor infrator mas também com aqueles que já foram condenados ou que têm sua prisão decretada judicialmente.

Portanto, é importante e necessário não só a construção de novas penitenciárias, não só a efetiva diminuição do número de encarcerados, mas principalmente o trabalho que a Defensoria Pública faz e continuará a fazer, agilizado, acompanhado **pari passu**, desde a entrada do pedido de prisão até o acatamento da sentença, que deverá ser sempre feita com base na legalidade.

Existem pessoas que poderiam estar livres e outras que até já cumpriram a pena, mas só a Defensoria Pública, que defende o cidadão que não tem como pagar um advogado, pode realmente diminuir essa pressão que existe dentro do sistema carcerário.

Todos os dias, assistimos, obrigatoriamente, a episódios tristes nos canais da televisão. O noticiário nacional tem sempre reservado um lugar para matérias sobre rebelião em penitenciária. Isso é impressionante. Assistio a alguns jornais, principalmente ao Jornal Nacional, e todos os dias tenho certeza de que logo chegará a notícia de uma rebelião em uma penitenciária, em uma instituição para menores infratores, até em penitenciária de segurança máxima. As fugas são diárias e causam inquietação e dificuldades até para Estado.

Voltarei a tratar desse tema nesta Casa, destacando a terceirização do sistema penal. Nos Estados da Amazônia, como o Pará, por exemplo, onde há 2 mil presos, não há instalações suficientes. Devemos construir mais penitenciárias e distribuí-las em vários Municípios. Quanto ao custo, não só administrativo mas também manutenção, coordenação e fiscaliza-

ção das Polícias Civil e Militar, teremos, brevemente, uma definição para esse problema.

Ainda com relação à Defensoria Pública, as políticas alternativas de acesso à Justiça, fortemente marcadas pelas manchas do assistencialismo ou do improvisado, após o consumo de volumosos recursos públicos, sempre se mostram ineficazes. Nesse sentido, cumpre lembrar a política de mutirões, cuja incapacidade para solucionar o problema carcerário é indiscutível e que, mesmo assim, tem sido, muitas vezes, a principal linha de ação do Estado.

Portanto, acredito que a organização da Defensoria Pública, com as melhorias de que ela necessita, será uma das grandes contribuições que se dará na reforma do Judiciário para que o acesso à Justiça deixe de ser uma promessa distante e passe a ser uma perspectiva real para todo cidadão.

Sr. Presidente, foi uma satisfação ter participado de audiência pública, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que contou com a presença de autoridades do Poder Judiciário, como os Ministros Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como de membros da Ordem dos Advogados do Brasil e, principalmente, com esses lutadores, os Defensores Públicos. Durante essa audiência pública, assistimos a exemplos enfocados pelas lideranças sindicais da categoria, escutamos a explanação de membros das lideranças nacionais da Defensoria Pública sobre o trabalho eficiente, respeitado, sério e honrado do Defensor Público.

Os mais necessitados, os brasileiros que moram na Amazônia e, em especial, no Estado do Pará sabem o que é precisar da Justiça. Necessitados de um advogado, não têm recursos para pagar essas despesas – isso acontece até mesmo com quem já cumpriu pena -, encontram na Defensoria Pública o socorro.

Portanto, a Defensoria Pública merece o respeito e a consideração desta Casa e do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de agosto de 2001 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.209, que "Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros Nabor Júnior	José Alencar Juvêncio da Fonseca
	PFL
Hugo Napoleão Francelino Pereira	Romeu Tuma Eduardo Siqueira Campos
	Bloco (PSDB/PPB)
Sérgio Machado	Pedro Piva
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
	*PTB
Arlindo Porto	

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior Narciso Rodrigues	Carlos Batata Sebastião Madeira
	Bloco (PFL/PST)
Inocêncio Oliveira Abelardo Lupion	Ariston Andrade Corauci Sobrinho
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	*PHS
Roberto Argenta	



De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de agosto de 2001 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.210, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PMDB

Renan Calheiros  
Nabor Junior

José Alencar  
Juvêncio da Fonseca

PFL

Hugo Napoleão  
Francelino Pereira

Romeu Tuma  
Eduardo Siqueira Campos

Bloco (PSDB/PPB)

Sérgio Machado

Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Paulo Hartung

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

\*PTB

Arlindo Porto

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

PSDB

Jutahy Junior  
Narcio Rodrigues

Carlos Batata  
Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)

Inocêncio Oliveira

Ariston Andrade

Abelardo Lupion

Corauci Sobrinho

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

\*PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 2-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de agosto de 2001 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.211, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.995, de 25 de julho de 2000, e 10.266, de 24 de julho de 2001, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração das leis orçamentárias de 2001 e 2002, respectivamente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PMDB

Renan Calheiros  
Nabor Júnior

José Alencar  
Juvêncio da Fonseca

PFL

Hugo Napoleão  
Francelino Pereira

Romeu Tuma  
Eduardo Siqueira Campos

Bloco (PSDB/PPB)  
Sérgio Machado Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)  
José Eduardo Dutra Paulo Hartung

PSB  
Ademir Andrade Roberto Saturnino

\*PTB  
Arlindo Porto

#### DEPUTADOS

**Titulares** **Suplentes**

PSDB  
Jutahy Junior Carlos Batata  
Narcio Rodrigues Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)  
Inocêncio Oliveira Ariston Andrade  
Abelardo Lupion Corauci Sobrinho

PMDB  
Geddel Vieira Lima Albérico Filho

PT  
Walter Pinheiro Aloizio Mercadante

PPB  
Odeldo Leão Gerson Peres

\*Bloco (PSB/PCdoB)  
Inácio Arruda Eduardo Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de agosto de 2001 e publicou no dia 31 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.212, que "Cria o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

PMDB  
Renan Calheiros José Alencar  
Nabor Júnior Juvêncio da Fonseca

PFL  
Hugo Napoleão Romeu Tuma  
Francelino Pereira Eduardo Siqueira Campos

Bloco (PSDB/PPB)  
Sérgio Machado Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)  
José Eduardo Dutra Paulo Hartung

PSB  
Ademir Andrade Roberto Saturnino

\*PTB  
Arlindo Porto

#### DEPUTADOS

**Titulares** **Suplentes**

PSDB  
Jutahy Junior Carlos Batata  
Narcio Rodrigues Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)  
Inocêncio Oliveira Ariston Andrade  
Abelardo Lupion Corauci Sobrinho

PMDB  
Geddel Vieira Lima Albérico Filho

PT  
Walter Pinheiro Aloizio Mercadante

PPB  
Odeldo Leão Gerson Peres

\*Bloco (PDT/PPS)  
Miro Teixeira Pedro Eugênio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 5-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-9-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 486, DE 2001**

**Requer a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Amaury Muller, com apresentação de condolências à família.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal em exercício, Senador Edison Lobão.

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 31 de agosto de 2001, do ex-Deputado Federal Amaury Muller, com apresentação de condolências à sua família.

#### **Justificação**

Faleceu, na última Sexta-feira, aos 65 anos de idade, um dos grandes políticos do Rio Grande do Sul, o ex-Deputado Federal e Constituinte Amaury Muller.

Nascido na cidade de Cruz Alta-RS, em 17 de janeiro de 1936, filho de Henrique Muller e Virginia Martins Muller, Amaury Muller completou seus estudos superiores na Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, onde se diplomou em Economia e Comunicação.

Grande batalhador das causas sociais, veio a eleger-se Deputado Federal, pela primeira vez, para o período 1971-1975, pelo MDB, sendo reeleito para o período 1975-1979, pelo mesmo Partido. Em 1976, foi cassado pela Ditadura Militar. Novamente eleito, para o período 1983-1987, agora pelo PDT, integrou a Constituinte que nos legou a Constituição de 1988.

Ainda pelo PDT, foi eleito, novamente, para os períodos 1987-1991 e 1991-1995.

Amaury Muller sofria de câncer pulmonar, tendo falecido em consequência desse mal. Seu velório se deu na Câmara Municipal de Ijuí – RS, cidade à qual veio se ligar por laços familiares e afetivos, sendo ali sepultado às 9 horas do sábado, dia 1º de setembro.

Deixou a viúva Samira El Ammar Muller e três filhos: Márcio Muller, Alexandre Muller e Fernanda Muller.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2001. –  
**Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para se republicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num mundo cada vez mais concorrencial, no qual produzir melhor e mais barato tornou-se essencial, falar em padrão de qualidade, qualificação de mão-de-obra, certificação de produtos e processos e padrões precisos de medição é falar em lucro, em desenvolvimento, em ganho econômico e ganho social.

Assim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vem investindo em capacitação para dotar nossa produção de bens e serviços de garantias de qualidade de padrão internacional. Investimento que representa baratear custos de nossas exportações, elevar a qualidade de nossos produtos e tornar a marca BRASIL sinônimo de satisfação, para consumidores internos e externos.

E um instrumento poderoso que tem sido usado para impulsionar esse esforço de qualidade é o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Inmetro, uma autarquia federal que se tornou popular e ganhou a confiança de brasileiros e brasileiros como referência de qualidade.

Quem não se lembra do quadro do programa dominical da Rede Globo de Televisão, o Fantástico, sobre a qualidade e conformidade dos mais variados produtos, de aparelhos eletrodomésticos a materiais de limpeza, higiene ou alimentos. Foram mais de 140 produtos testados e os resultados dos testes foram divulgados num dos mais assistidos programas da TV brasileira.

Esse processo ajudou a despertar uma nova consciência nos brasileiros, que forçou, por sua vez, uma tomada de posição em favor da melhoria da qualidade por parte dos empresários, sob pena de alijamento de seus produtos do mercado. Esse é um círculo virtuoso que pode ser de grande valia para nosso projeto de crescimento.

E no centro desse círculo está, repito mais uma vez, o Inmetro. De seu relatório de atividades do período 2000/2001, podemos extrair um pouco do que é um Brasil moderno e forte perante as demais nações do mundo.

Logo à primeira leitura, vemos que o mito de que o *made in Brazil* é necessariamente pior do que o importado cai por terra. Pelo menos no que se refere aos produtos importados disponíveis no mercado brasileiro, nossos produtos são superiores na proporção de 53% contra 47%, no que tange a conformidade aos padrões de qualidade. Se somos superados nos itens produtos alimentícios e de saúde, somos melhores nos de uso pessoal e de eletroeletrônicos.

Mas, Sr. Presidente, mais do que avaliar produtos e processos para fins de comparação, o Inmetro é um dos órgãos responsáveis pela concretização da política de aumento da exportação brasileira, dentro de nossa política de desenvolvimento industrial. O Inmetro é hoje o maior e mais complexo instituto de metrologia e qualidade da América Latina e situa-se entre os mais respeitados do mundo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas como referência de prestígio e eficiência, o Inmetro é a única autarquia federal que é considerada Agência Executiva, que tem Contrato de Gestão assinado com o Governo Federal e que recebeu a premiação ouro do Prêmio Qualidade do Governo Federal. Mas, mais do que isso, o Inmetro é hoje reconhecido internacionalmente como organismo credenciador, a partir do acordo firmado em novembro de 2000, em Washington, com o ILLAC – *International Laboratory Accreditation Cooperation*.

Esse acordo, o mais importante já assinado na história do Inmetro, dá aos laboratórios por ele credenciados o reconhecimento internacional dos testes que executam. Isso significa, na prática, que produtos ou processos testados na rede não precisarão passar por

novos testes nos países de destino, quando exportados. Ora, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, além de significar importantíssimo reconhecimento da capacidade tecnológica brasileira de controle de qualidade, é também valiosa redução do preço final de nossos produtos, do qual se retira o ônus de nova certificação no país importador. Esse é o coroamento de quatro anos de árduo trabalho e modernização do complexo do Inmetro.

A posição de vanguarda de nosso Instituto de Metrologia se confirma em, no mínimo, três posições de destaque: pela Coordenação do Grupo Trabalho do Mercosul responsável pelos regulamentos técnicos e pelos procedimentos de avaliação da conformidade; pela Coordenação de projeto da Cooperação Técnica Mercosul – União Européia; e pelo exercício da Secretaria do SIM, o Sistema Interamericano de Metrologia.

Nossa posição de destaque tem feito que o Inmetro seja solicitado a prestar apoio a países amigos no desenvolvimento de seus próprios sistemas de metrologia. Tal é o caso de El Salvador, Nicarágua e Paraguai, cujos pedidos nos foram formulados no ano que passou. Em 2001, Cuba assinou acordo com o Inmetro para cooperação técnica nas áreas de metrologia, avaliação da conformidade e educação para a qualidade.

O Inmetro teve aprovado pelo BID, em janeiro de 2001, um projeto cuja meta é a organização de sistemas de acreditação de laboratórios no Paraguai, Venezuela, Costa Rica, Panamá e Trinidad & Tobago.

Um grande número projetos em andamento no Inmetro, seja em cooperação com órgãos brasileiros, seja com congêneres estrangeiros ou com organismos internacionais, faz com que o Instituto esteja presente em quase todas as políticas e estratégias de desenvolvimento nacional. Desde estudos de rotas de circulação de produtos para adequação das embalagens às condições de transporte, até troca de informações sobre normas estrangeiras e nacionais que afetem o comércio exterior brasileiro, o Inmetro está sempre atuante na defesa de nossos interesses maiores.

Sr. Presidente, talvez mais importante ainda do que tudo que já mencionei, seja a ação do Inmetro na defesa dos cidadãos brasileiros, por meio de sua ação fiscalizadora em todo o País: verificando se um quilo de feijão ou arroz em saca do pesa de fato um quilo; verificando se o volume líquido de uma lata de óleo é de fato de um litro.

Compondo a rede de credenciados do Inmetro, os Institutos Estaduais de Pesos e Medidas efetuam, por delegação, a fiscalização de produtos pré-medi-

dos, de instrumentos de medição e de produtos de certificação compulsória. Foram quase 10 milhões de exames em produtos e instrumentos realizados no ano de 2000, com um índice de reprovação de 3,1%, abaixo, portanto, do patamar de 5% considerado como satisfatório pelos padrões internacionais.

E, para além de uma atuação meramente técnica, o contato do Inmetro com o público em geral, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se faz através de sua Ouvidoria, que recebe todas as demandas da sociedade, muitas vezes até aquelas que não lhe dizem respeito, em face da credibilidade que granjeou o Instituto nos anos recentes.

E para além das medidas controladoras das atividades de hoje, o Inmetro se preocupa com o futuro, por sua política de educação para a qualidade, visando criar uma cultura da qualidade e da metrologia no Brasil. O ensino da metrologia, normalização e qualidade nos cursos de níveis superior faz parte dos objetivos a serem alcançados pelo Inmetro. Para tanto foi apresentada, em 2000, proposta ao Senhor Ministro da Educação. A pretensão é que tal ensino se estenda ao nível médio também.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para não me alongar mais no tema, gostaria de concluir este pronunciamento sobre a atuação do Inmetro, convidando todos os que ainda não tomaram conhecimento do que faz o Instituto para que leiam o relatório recentemente publicado ou que entrem na página do Instituto na Internet. Vale a pena. É uma face do Brasil progressista, que nos renova o espírito para enfrentar os momentos de dificuldades que vivemos.

Acredito que o exemplo de empenho da equipe do Inmetro e de seus credenciados possa servir para que todos os setores produtivos nacionais se esforcem por fazer mais e melhor. O Inmetro é o Brasil do desenvolvimento se moldando de dentro para fora. Somos nós brasileiros fazendo o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo registrar, Sr. Presidente, nobres Senadores, as estimativas anunciadas pelo IBGE referentes ao mês de julho passado, de que a produção agrícola brasileira, pela primeira vez na história, deverá aproximar-se de cem milhões de toneladas – mais precisamente 98 milhões e 298 mil, segundo o Instituto.

Se o fato em si – e tomara que o número não seja frustrado por condições climáticas ou falta de políticas referentes ao crédito – é auspicioso, porque re-

presentaria um salto da ordem de 18% sobre os resultados obtidos no ano passado, na verdade é lamentar que um País que dispõe de um território de 85 milhões de m<sup>2</sup> tenha uma produção agrícola ainda insignificante.

Um raciocínio aritmético dos mais simples nos mostraria que, se ocupássemos 20% desse território, disporíamos de uma área da ordem de 170 milhões de hectares, com uma produção média de 3 t/ha., e poderíamos produzir mais de 500 milhões de toneladas.

É o que ocorre, por exemplo, com os Estados Unidos.

No caso brasileiro, o Brasil concentrado – o que tenho chamado de Brasil do Tratado de Tordeasilhas –, com um terço deste território será responsável por algo em torno de 67% da produção anunciada.

O Centro-Oeste deverá produzir cerca de 30% e a imensa região Norte, com metade do território nacional, produzirá menos de 2%.

Há conseqüentemente um desequilíbrio total na organização produtiva do País, com desperdício de seu território.

Não vale argumentar, Sr. Presidente, como se costuma fazer, que a Amazônia é intocável. Essa afirmação contém dois graves equívocos.

O primeiro: imagina-se, de forma quase infantil, que a Amazônia constitui um ecossistema único, homogêneo, quando, na verdade, é constituído de sistemas múltiplos, dos quais a mata tropical constitui apenas parcela, embora a mais significativa.

O segundo equívoco decorre da concepção errada de se confundir preservação com intocabilidade. Na verdade, não há contradição entre preservação e uso sustentável, isto é, formas de utilização que permitam, simultaneamente, produzir e manter a natureza, para o que, conforme tenho tantas vezes afirmado desta tribuna, é necessário investir em conhecimento, em desenvolvimento de tecnologias e em pesquisas que nos permitam utilizar essa estratégia em favor da produção e da preservação da natureza ou da sustentabilidade ambiental.

Isto posto, Sr. Presidente, quero dizer que, se ocupados apenas 30% das áreas Amazônicas, poderíamos dispor de mais de 100 milhões de hectares aptos para produção agrícola sustentável, o que por si permitiria, com níveis modestos de produção, mais que dobrar o volume anunciado para a safra de 2001.

Isto é possível. Mitos equivocados como os que se aplicam à região Norte ou a Amazônia aplicavam-se há 30 ou 40 anos aos cerrados e ao Centro-Oeste. Hoje esta região deverá produzir algo em torno de 30 milhões de toneladas.

É preciso que o Brasil comece a desmontar os mitos da Amazônia, que são históricos – o Eldorado, o inferno verde, o pulmão do mundo, e tantos outros –, que enquanto puderam, permitem o modelo concentrado brasileiro, o vazio de uma região planetária e o crescimento da ambição do mundo sobre esta área, na qual o Brasil não soube exercer sua soberania.

Eram essas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, registrando minha satisfação pelos números anunciados, mas, juntamente, minha inconformidade por aquilo que poderíamos ser e produzir.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>s</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

– 1 –

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 13, de 2001)  
(Em regime de urgência,  
nos termos do Requerimento nº 474,  
de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos, tendo

Parecer sob nº 873, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável a matéria, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13, de 2001, que tramita em conjunto.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 19, de 2001)  
(Em regime de urgência  
nos termos do Requerimento nº 474,  
de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 13, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do

inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 873, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que tramita em conjunto.

– 3 –

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2001**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 475,  
de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, tendo

Parecer sob nº 874, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 4-CAE, que apresenta

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999 (Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal), tendo

Parceres sob nºs 316, de 2000, e 713, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário), Relator: Senador Bello Parga, contrário.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 18 de agosto, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190,  
DE 1999 – COMPLEMENTAR  
(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres, com voto contrário do Senador Bello Parga.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 30 de agosto, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal* (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea **c** do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 81, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2001 (nº 630/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 764, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 102, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2001 (nº 690/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 184, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araiões, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 196, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº 805/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 823, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 197, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2001 (nº 817/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)*

**Ata da 104ª Sessão Deliberativa Ordinária,  
30 de agosto de 2001**

(Publicada no **Diário do Senado Federal**  
de 31 de agosto de 2001)

**Trecho de Ata**

Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, constante do item 2 da Ordem do Dia, que se publica nesta oportunidade para constar a redação final da matéria.

**PARECER Nº 897 DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 897, DE 2001

**Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 11, 16, 36, 39, 45, 47 e 52 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 de junho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º (Revogado).

.....(NR)

“Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....(NR)

“Art. 16. Até trinta dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.” (NR)

“Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 16 de agosto do ano da eleição.

.....(NR)



“Art. 39. ....

.....  
§ 5º É crime eleitoral, no dia da eleição, praticar:

I – a arregimentação ou a propaganda de boca de urna, mesmo que a título gratuito;

II – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixas, **outdoors**, adesivos, cartazes, camisas, bonés, **botons** ou dísticos em vestuários;

III – a abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no § 5º ficará sujeito à pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multa, podendo a pena ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.” (NR)

“Art. 45. A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

.....  
§ 1º A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

.....(NR)  
“Art. 47.

.....  
§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os partidos dos candidatos remanescentes.”

.....  
§ 7º O partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa,

mesmo que participe de coligação, perderá o direito a sua parcela do horário eleitoral referente à eleição para aquele cargo, tempo que será revertido para os demais partidos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.” (NR)

“Art. 52. A partir do dia 11 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **Ata da 98ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2001**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** de 23 de agosto de 2001)

#### **Retificação**

Trecho de Ata às Páginas nºs 18205 e 18206, referente a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2001, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, dos dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação da prestação de serviços públicos, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades, que se republica por haver saído com incorreções:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2001**

**Altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, dos dirigentes máximos de entidades encarregadas da regulação da prestação de serviços públicos, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O **caput** do art. 50 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, titular de órgão diretamente subordinados à Presidência da República ou dirigente máximo de entidade encarregada da regulação da prestação de serviços públicos para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

### Justificação

A quebra dos monopólios e o processo de privatização trouxeram uma nova função para o Estado brasileiro, a de atuar, de forma efetiva, na fiscalização e regulação dos serviços públicos, agora prestados, em grande parte, por empresas privadas.

Para se desincumbir dessa obrigação, a Administração Pública instituiu uma nova entidade, a agência reguladora, caracterizada como uma autarquia em regime especial, com papel normativo e fiscalizador e dotada de autonomia, não estando subordinada diretamente à hierarquia administrativa ordinária.

Essa novidade traz sérias conseqüências para o papel fiscalizador do Congresso Nacional, uma vez que os dirigentes das agências reguladoras são detentores de mandato e não estão submetidos ao seu Ministro de Estado supervisor, única autoridade que, de acordo com a vigente Carta Magna, tem obrigação de comparecer perante os órgãos do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos a respeito das matérias sob sua área de competência, bem como de responder a requerimento de informações.

Faz-se, assim, necessário, para adequar a Constituição à nova realidade, alterar o seu art. 50, para permitir a convocação, perante as Casas do Congresso Nacional e suas Comissões, dos dirigentes máximos das agências reguladoras, uma vez que, conforme dito acima, essas autoridades, do ponto de vista de sua autonomia funcional, têm **status** até superior à dos Ministros de Estado, já que não podem ser demitidas **ad nutum**. Dessa forma, a não previsão da possibilidade de o Poder Legislativo

exercer a sua capacidade fiscalizadora diretamente sobre eles acaba se revelando uma séria limitação à que este Poder possa desempenhar, de forma adequada, as suas atribuições.

Em razão disso, submetemos a esta Casa a presente proposta de emenda à Constituição, que visa a permitir a convocação dos dirigentes das agências reguladoras para prestarem informações à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, bem como o envio de requerimento de informações a essas autoridades.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2001. –  
**Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Simon – Moreira Mendes – Antonio Carlos Valadares – Wellington Roberto – Saturnino Braga – Ney Suassuna – Roberto Freire – Carlos Patrocínio – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Ricardo Santos – João Alberto – Marluce Pinto – Jorge Bornhausen – Leomar Quintanilha – Geraldo Althoff – Hugo Napoleão – José Coelho – Roberto Requião – Geraldo Candido – Mauro Miranda – Maria do Carmo Alves – Pedro Piva.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### TÍTULO IV

### Da Organização dos Poderes

### CAPÍTULO I

### Do Poder Legislativo

### SEÇÃO I

### Do Congresso Nacional

Art. 50. (\*) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

# Ata da 107ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti,  
da Srª Heloísa Helena, e do Sr. Gilvam Borges

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cassildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo do Melo – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2001

(Nº 1.670/96, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público apoiará ações que incentivem a criação, consolidação e capacitação de associações e de cooperativas de trabalho cujos membros sejam integrantes de comunidades carentes, com reconhecimento por autoridade pública estadual ou municipal.

Art. 2º O Poder Público e as entidades e empresas por ele controladas, no âmbito de programas e projetos de incentivo de que trata o art. 1º, poderão, na forma da legislação pertinente, repassar às cooperativas e associações referidas no art. 1º recursos financeiros, tecnológicos e materiais, com vistas em proporcionar-lhes sua capacitação.

Parágrafo único. Os recursos repassados na forma do **caput** poderão ser objeto de compensação mediante o fornecimento de bens e serviços.

Art. 3º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, fica acrescido do seguinte inciso XXV e §§ 2º e 3º, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“Art. 24. ....

.....

XXV – para a contratação ou aquisição de bens e serviços de cooperativas de tra-

balho cujos membros sejam integrantes de comunidades carentes, por um período de três anos, a contar da primeira dispensa de licitação de que essas se beneficiarem, desde que o preço seja o cobrado pelo mercado para a modalidade a ser contratada.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão de vinte por cento para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem como por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

§ 2º Não são dispensáveis da licitação as cooperativas e associações cujo quadro social tenha, em sua composição, mais de dez por cento de associados que hajam pertencido a outras cooperativas e associações já contempladas anteriormente com a dispensa de que trata o inciso XXV.

§ 3º Havendo, nos termos do inciso XXV, mais de uma entidade habilitada à contratação, esta será precedida de consulta de preços entre as interessadas."(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.670, DE 1996**

**Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público apoiará ações que incentivem a criação, consolidação e capacitação de cooperativas educacionais e de trabalho, cujos cooperativados sejam integrantes de comunidades carentes, ou de associações voltadas para a formação profissional e a geração de emprego em zonas de baixa renda.

Art. 2º O Poder Público e as entidades e empresas por ele controladas, no âmbito de programas e projetos de incentivo de que trata o artigo anterior, poderão, na forma da legislação pertinente, repassar às cooperativas e associações referidas no art. 1º recursos financeiros, tecnológicos e materiais, com vista a proporcionar-lhes sua capacitação.

Parágrafo único. Os recursos repassados na forma do **caput**, segundo se dispuser em ato próprio, poderão ser objeto de compensação quando do fornecimento, pelas cooperativas ou associações beneficiárias de bens e serviços para órgãos, entidades ou empresas incentivadoras.

Art. 3º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XXI e §§ 1º e 2º.

Fl. 2 do projeto de lei que "Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. ....

XXI – para a contratação ou aquisição de bens e serviços de cooperativas de trabalho, cujos cooperativados sejam integrantes de comunidades carentes, ou de associações voltadas para a formação profissional e a geração de emprego em zonas de baixa renda, desde que:

**a)** a cooperativa ou associação esteja funcionando há menos de 365 dias, contados a partir do trigésimo dia do registro na junta comercial ou no registro civil, respectivamente;

**b)** o preço seja o cobrado pelo mercado para a modalidade a ser contratada.

§ 1º Não são dispensáveis da licitação as cooperativas e associações cujo quadro social tenha, em sua composição, mais de dez por cento de associados que hajam pertencidos a outras cooperativas e associações já contempladas, anteriormente, com a dispensa de que trata o inciso XXI.

§ 2º Havendo, nos termos do inciso XXI, mais de uma entidade habilitada à contratação, esta será precedida de consulta de preços entre as interessadas."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1996.

#### **MENSAGEM Nº 235, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto

de lei que "Dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

Brasília, 21 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 130/MJ, DE 14 DE MARÇO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em obediência ao escopo constitucional de redução das desigualdades sociais, encaminhamos a Vossa Excelência o presente projeto de lei.

2. Tenciona-se direcionar a atividade estatal para o incentivo da criação, consolidação e capacitação de cooperativas educacionais e de trabalho, cujos cooperativados sejam integrantes de comunidades carentes ou de associações voltadas à formação profissional e à geração de empregos em zonas de baixa renda. Para tanto, poderá o Poder Público repassar àquelas entidades recursos financeiros, tecnológicos e materiais, prevendo-se, inclusive, eventual compensação por meio de fornecimento de bens e serviços às entidades incentivadoras por parte das cooperativas ou associações beneficiárias.

3. Considerando a inexistência de dispensa de licitação **in casu**, impõe-se a adoção da medida proposta. Cuida-se de disciplina específica da matéria por meio do acréscimo de um inciso ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, cujas alíneas exigem haver transcorrido menos de um ano do registro da cooperativa ou associação e ser o preço o ordinariamente praticado no mercado. Com o intuito de obviar privilégios permanentes ou distorções fraudulentas deste importante instrumento, veda-se a concessão do benefício a entidades cujo quadro social possua mais de 10% de associados que hajam pertencido a entidades outras, que houvessem gozado o mesmo benefício. Por fim, havendo mais de uma entidade habilitada à contratação, exige-se a consulta prévia de preços entre os interessados.

4. Julgamos, Senhor Presidente, que a alteração proposta pela Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, vem ao encontro do desenvolvimento econômico e do bem-estar social, indispensáveis à consecução do Estado Democrático de Direito, razão pela qual sugerimos sua tramitação em regime

de urgência, nos termos do art. 64. § 1º, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Nelson A. Jobim**, Ministro da Justiça.

#### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº DE .

1. Síntese do problema, ou da situação que reclama providências:

as cooperativas educacionais e de trabalho integradas por pessoas carentes e as associações voltadas para a formação profissional e a geração de emprego em zonas de baixa renda necessitam de apoio do Poder Público para poderem consolidar-se e capacitar-se.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

– autoriza o Poder Público e as entidades e empresas por ele controladas a repassar recursos financeiros, tecnológicos e materiais às associações e cooperativas de trabalho cujos cooperativados sejam integrantes de comunidades carentes ou de associações voltadas para a formação profissional e a geração de emprego em zonas de baixa renda e dispensa da licitação essas associações e cooperativas desde que:

**a)** a cooperativa ou associação esteja funcionando a menos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 30º (trigésimo) dia do registro na junta comercial;

**b)** o preço seja o cobrado pelo mercado para a modalidade a ser contratada;

– veda a concessão do benefício a entidades cujo quadro social possua mais de 10% de associados que hajam pertencido a outras entidades que tenham gozado o mesmo benefício;

– exige a consulta prévia de preços quando há mais de uma entidade habilitada à contratação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

a proposta viabilizará a implantação do cooperativismo, como forma de geração de empregos e, conseqüentemente, de combate à miséria.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(Com as alterações introduzidas pela

Lei nº 8.833, de 8 de junho de 1994 – DOU 9-6-94)

### **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO II Da Licitação

### Seção I

#### Das Modalidades Limites e Dispensas

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea **a**, do inciso I do artigo anterior desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea **a**, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

v – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superiores ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas na mesma condição oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no

tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética – profissional e não tenha fins lucrativos;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade;

XVI – para a impressão dos **Diários Oficiais**, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública criados para esse fim específico;

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios; embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamentos, quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea **a** do inciso II do art 23 desta Lei;

XIX – para as compras de materiais, de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão – de – obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Art 25. É inexegível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

.....  
.....

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

**Altera dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXX, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Os artigos abaixo indicados da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Art 24. ....

I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea **a** do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

.....

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim

específico em data anterior à vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

.....  
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

.....  
XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética – profissional e não tenha fins lucrativos;

XIV – para aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

.....  
XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento, quando em

estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exigüidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 desta lei;

XIX – para as compras de materiais de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão – de – obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

"Art 25. ....  
I – (Vetado)  
.....  
.....

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nº 3.890 – A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás e de suas subsidiárias e dá outras providências.**

Art. 1º Os arts. 5º, 17, 23, 24, 26, 32, 40, 45, 48, 57, 65 e 120, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
"Art 24. ....  
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limi-



te previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....  
XXI – para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, Finep, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

XXII – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 67, DE 2001**  
(Nº 3.901/2000, na Casa de Origem)

**Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (medidas cautelares em caso de violência doméstica)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. ....

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 3.901, DE 2000**

**Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. ....

.....  
Parágrafo Único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, foi imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, salvo nos casos de violência doméstica." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A violência praticada no âmbito familiar é uma situação que tem causado bastante preocupação e revolta na nossa sociedade.

A covardia do ato e a dificuldade de defesa das vítimas na esse tipo de violência um delito de extrema gravidade e reprovabilidade social.

Cabe ao Estado tomar as providências para prevenir e reprimir esses abusos, propiciando a proteção da família preconizada pela nossa Carta Política.

A ausência de prisão em flagrante e a afluência permitem que os agressores retomem ao convívio doméstico e dêem continuidade aos atos de violência praticados contra seus entes familiares; em geral, esposas e filhos indefesos.

Julgamos, portanto, apropriado proceder à ressalva na Lei nº 9.099/95 das hipóteses de violência doméstica, a fim de permitir a prisão em flagrante do agressor e a inafiançabilidade do delito, como forma de proteção imediata da vítima agredida.

Para tanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – Deputada **Nair Xavier Lobo** .

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras Providências.**

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Juizados Especiais Criminais**

#### **Seção II**

#### **Da Fase Preliminar**

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2001**

(Nº 685/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 1.227, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 121, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – ADECOMUNA a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Angical do Piauí; Estado do Piauí.

Brasília, 26 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 141/MC

Brasília, 11 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 121, de 11 de agosto de 1999, pela qual autorizei a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – ADECOMUNA a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico,

a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53760.000418/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 121 DE 11 DE AGOSTO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000418/98, resolve

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna, com sede na Rua Nascimento, 466, na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º5'9"S e longitude em 42º44'35"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 647/99**

**Referência:** Processo nº 53760.000418/98

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Piauí

**Interessada:** Associação do Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna.

**Ementa:** Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de 2 (duas) entidades interessadas. Habilitação da entidade supra-referenciada, considerando o atendimento dos termos do citado Comunicado e das condições estabelecidas na legislação pertinente.

**Conclusão:** Pela outorga de autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna.

#### **I – Dos Fatos**

A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna, associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Nascimento, 466, na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí, mediante requerimento protocolado sob o nº 53760.000418/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, coordenadas geográficas de 6º05'09"S de latitude e 42º44'35"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, ocorreu ao chamamento, além da petionária, a Associação Comunitária de Radiodifusão Popular FM, que, tempestivamente, requereu, a sua habilitação, mediante do-

cumento protocolado sob o nº 53760.000595/98. No entanto, essa Associação não logrou a habilitação pertinente considerando não haver cumprido as condições estabelecidas no tem 6.6 da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, consoante Informação constante às fls. 139 dos presentes autos.

4. A requerente, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – Piauí – Adecomuna, apresentou a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar acima citada, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 6 a 15);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 16, 19 e 22);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 28);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 37 a 111);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "Rádio Comunitária Angical FM" (doc. de fls. 31);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 24);

- b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 29);

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no tem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 30);

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 123);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 130-131);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 118);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 119 a 121);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI de tem 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 124);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl, 125).

5 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

## II – Do Mérito

6 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é por definição legal, a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

7 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e a convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação das jorna-

listas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

8 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família:

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condições social nas relações comunitárias.

9 – A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/95.

“Art. 21. Compete à União:

.....  
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

10. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina.

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

11. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....  
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

12 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

13 – A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

14 – No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro do 1º Ofício da Comarca de São Pedro do Piauí – PI, em 11 de maio de 1998, no Livro “A-1 – Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o nº de ordem 69 às fls. 81 a 83, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

15 – Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

<b>Presidente:</b>	Débora Mendes Soares Vilarinho
<b>Secretária:</b>	Conceição de Maria Alves Ribeiro
<b>Tesoureira:</b>	Cidinéia Luiza Ramalho

16 – A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

17 – Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

18 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.  
Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Adalira Fran-  
ça Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assun-  
tos Jurídicos de Comunicações

#### **DESPACHO CONJUR/MC Nº 778, DE 1999**

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 647/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí, formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical-Piauí – Adecomuna. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Raimunda No-  
nata Pires**, Consultoria Jurídica.

*(À Comissão de Educação.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2001**

(Nº 694/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Funda-  
ção Alírio Guerra de Macedo a executar  
serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Curimatá, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Fundação Alírio Guerra de Macedo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 622, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 118, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Fundação Alírio Guerra de Macedo a executar, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Hen-  
rique Cardoso**.

EM Nº 107/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 118, de 3 de abril de 2000, pela qual autorizei a Fundação Alírio Guerra de Macedo a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760000431/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Minis-  
tro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 118 DE 3 DE ABRIL DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760000431/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Alírio Guerra de Macedo, com sede na Praça Abdias Albuquerque s/nº, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º02'11"S e longitude em 44º18'22"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO

ALIRIO GUERRA DE MACÊDO.

68  
24

80/ajurina

Aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de um mil, novecentos e noventa e oito, na sede da Fundação "Alirio Guerra de Macêdo", localizada na Rua Hilário do Nascimento, s/n, Centro, em Curitiba - PI, reuniram-se, em Assembleia Geral, os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da referida Fundação, para discutirem e aprovarem sobre a seguinte pauta: 1º) Eleição dos novos membros integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e suplentes; 2º) Vinculação da Rádio "Gety F.M" à Fundação; 3º) Deliberação sobre o valor da contribuição mensal dos sócios para a Fundação. Os presentes entre si elegeram a Sra. Estelita Guerra de Macêdo para presidir os trabalhos e eu, Florenice Jacobina Brito, para secretariá-los. Inicialmente, a Sra. Presidente da Assembleia, declarou aberto os trabalhos, fazendo breve pronunciamento sobre a situação de infortúnio, pela qual passa o Município de Curitiba, ocasionada pela escassez de chuvas na Região, em seguida chamou a atenção dos presentes para a importância da Fundação no sentido de prestar assistência social, nesse momento crítico, à comunidade carente. Após enumeração dos bens que, hoje, constituem o patrimônio da Fundação, a Sra. presidente fez a leitura da pauta da reunião, colocando à apreciação de todos, os nomes dos candidatos e seus cargos eletivos do Conselho Administrativo, Fiscal e suplentes. Os nomes lançados foram eleitos por aclamação dos presentes, ficando a diretoria constituída da seguinte forma: Conselho Administrativo: BRASÍLIA LUSTOSA NOGUEIRA, WILSON RIBEIRO, MÁRIO GUIMARÃES RODRIGUES e JOSÉ AUGUSTO LUSTOSA NETO. Conselho Fiscal: GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, JUVENILDE CARVALHO LOPES e FRANCISCO CORREIA FILHO. Suplentes: JUCIATE MATA BRASILEIRO, FRANCISCO DE ASSIS SOARES e MANOEL FERREIRA CA MELO. Na forma estatutária, o Conselho Administrativo ficou constituído da seguinte maneira: PRESIDENTE, Brasília Lustosa Nogueira; DIRETOR EXECUTIVO, Wilson Ribeiro; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Mário Guimarães Rodrigues; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS, DE SAÚDE, COMUNICAÇÃO E DE PRODUÇÃO, José Augusto Lustosa Neto. Restou ainda esclarecido que o mandato da diretoria será nos termos estabelecidos pelo Estatuto da entidade referida. Em seguida,

mediante aquiescência de todos os presentes, ficou determinado que a Rádio Comunitária "Gety FM" será dirigida e mantida pela Fundação "Alípio Guerra de Macedo", além do que, a diretoria providenciará para que a Rádio supra referendada seja vinculada à Associação de Rádios Comunitárias do Estado do Piauí. Ademais, ficou deliberado nesta Assembleia que, todos os sócios da Fundação "Alípio Guerra de Macedo" contribuirão mensalmente com a quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), a título de contribuição associativa. Mencionada contribuição será, efetivamente, realizada por ocasião das reuniões mensais periódicas, conforme determinação do estatuto, diretamente ao Diretor do Departamento de Finanças, mediante registro no Livro-Caixa da Fundação. Por fim, à unanimidade de votos, ficou deliberado que, todos os presentes, a partir desta data, são considerados sócios contribuintes da Fundação em epígrafe. Em tempo: o valor da contribuição associativa foi aprovada por unanimidade dos presentes. Como nada mais foi discutido, a Srta. Presidente da Assembleia deu por encerrada a nova Diretoria, encerrou os trabalhos para a elaboração da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, Filipeiro Jacobina Brito, que secretariar os trabalhos e lavrei a presente e pelos demais que se encontraram nesta Assembleia. Cumtata; 22 de abril de 1998.

Estelita Guerra de Macedo

Parasília Susteria Depoyna

x Genivaldo Cavalho Lopes

Francisco Rogério Filho

Francisco de Jesus Soares

Alfonso Barbosa de Sousa

Willy Filho

Edete Dora Brasileiro

José Augusto Suster Brito

Manuel Ferreira Cavê

Maris Guisomar Portugal

Comissão Organizadora

Eder Claudino Soares



68  
3  
fls. apurina

Oberkin Barbeira de Carvalho
Valtina Fernandes de Carvalho
Dufrisuar Cavallo Brito

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente Ata da re-  
novação da Diretoria da Fundação Alírio Guerra de Macêdo ,  
foi registrada às fls. 154/155, sob nº101, do Livro A de Re-  
gistro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório do 1º Ofício ,  
desta cidade e Comarca de Curimatá-Piauí. x:x:x:x:x:x:x:x

O referido é verdade e dou fé  
Curimatá, 10 de junho de 1999

*Ali de Araújo Brito*  
Ali de Araújo Brito  
Escritor

Cartório do 1º Ofício de Notas  
Rua Manoel de Albuquerque  
Tabuleiros  
Curimatá - Piauí

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL  
MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PIAUÍ  
CONFERE O ORIGINAL  
Em. 24/06/99  
F

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 2001**

(Nº 747/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 13 de julho de 1991, a concessão ou torga da à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº139, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de janeiro de 2000, que “Renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.”

Brasília, 31 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 1/MC

Brasília, 17 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.000353/91, em que a Rádio 31 de Março Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 85.991, de 11 de maio de 1981, por dez anos, a partir de 13 de julho de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de

1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, licito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 13 de julho de 1991.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2000**

**Renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000353/91, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., conforme Decreto nº 85.991, de 11 de maio de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER JURÍDICO Nº 1.268, DE 1997**

**Referência:** Processo nº 29100.000353/91

**Origem:** DMC/SP

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Rádio 31 de março Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 13-7-91.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio 31 de Março Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 13 de julho de 1991.

#### **I – Os Fatos**

1. Mediante o Decreto nº 85.991, de 11 de maio de 1981, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 subsequente, foi outorgada a concessão à Rádio 31 de Março Ltda, para executar, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 15 de julho de 1981, data de publicação no **Diário Oficial** da União, do contrato de concessão firmado entre a entidade e a União Federal.

3. Mister se faz ressaltar que durante o período de vigência da outorga supramencionada, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 128.

#### **II – Do Mérito**

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabeleceu os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por

períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º)

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre, o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 12 de abril de 1991, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor R\$</b>
Irany Baston	10.200	10.200,00
Manoel Carlos da Silva	2.450	2.450,00
Leonel Paz Baston	2.450	2.450,00
Antônio Aparecido Baston	2.450	2.450,00
Joaquim Mendes R. Neto	2.450	2.450,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>
Diretora Gerente	Irany Baston

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 37 a 39, 50 a 55, 59 a 63 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 56/67, 73/74, 103, 120 e 126.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 127.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de julho de 1991, data de vencimento da outorga.

#### **Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 11 de setembro de 1997. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR,

**Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorga para prosseguimento.

São Paulo, 18 de setembro de 1997. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 241, DE 2001**

(Nº 752/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 594, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 68, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 65/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 68, de 21 de março de 2000, pela qual au-

torizei a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo.

2 – Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3 – O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Faço juntar a documentação de origem, com substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001934/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 68 DE 21 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001934/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, com sede na Rua Sete de Abril, nº 578 – Centro, na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°25'37"S e longitude em 48°10'08"W utilizando a frequência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
COMUNITÁRIA E SOCIAL

"AJUDA FRATERNA"

ESTATUTOS SOCIAIS

**3ª ALTERAÇÃO**

CAPÍTULO I

**Da denominação, fundação, sede e fins**

Artigo 1º A Associação Beneficente Comunitária Social "Ajuda Fraterna", com sede à Rua Sete de Abril, nº 578, Centro, Torrinha, Estado de São Paulo, constitui-se como organização não-governamental, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos e sem remuneração de seus diretores, com atuação em toda a área do município, tendo por finalidade promover:

I – a prestação de serviços através de programas educativos, culturais, sociais, recreativos e assistenciais;

II – a luta pela defesa da vida em todas as suas manifestações, sejam elas de ordem social, cultural, educacional e ecológica, dentro dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

III – relações de amizade e solidariedade entre os cidadãos e demais entidades;

IV – a instalação e exploração de serviços de Rádio de Difusão Comunitária com a finalidade de atendimento da comunidade local, nos termos da Legislação Federal em vigor, com vistas a:

**a)** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

**b)** oferecer, mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

**c)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

**d)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

V) desenvolver atividades informativas nas áreas de saúde, educação, agricultura, moradia, indústria, comércio, esportes, cultura e congêneres.

Parágrafo único. A Associação estará aberta a participação de toda a Comunidade convicções políticas, religiosas e filosóficas, ficando vedada a sua vinculação com quaisquer instituições política, religiosa, econômica, de classes, sindical e desportiva sem discriminação, inclusive, das pessoas que não professem qualquer credo:

CAPÍTULO II

**Da Direção, dos Sócios e do Conselho Comunitário**

Artigo 2º A entidade será dirigida por uma Diretoria eleita entre os cidadãos residentes ou domiciliados na área da comunidade, dispostos a promover o bem-estar e a cidadania dos munícipes, e será assim composta:

**a)** Presidente;

**b)** Vice-Presidente;

**c)** 1º e 2º Secretários;

**d)** 1º e 2º Tesoureiros;

**e)** Diretor de Relações Públicas e Comunicação;

**f)** Diretor Jurídico;

**g)** Diretor Ético – Comunitário;

**h)** 2 (dois) suplentes.

§ 1º Na mesma ocasião da eleição da Diretoria será eleito um Conselho Fiscal, com o número de 2 (dois) Conselheiros e 1 (hum) suplente.

§ 2º Será eleito, pela Diretoria, um Conselho Comunitário, formado por cinco membros, que terá caráter consultivo e representativo de bairros e entidades da comunidade local, nos termos do que dispõem os artigos 6º e 7º deste Estatuto.

§ 3º O mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário será de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma reeleição por igual período.

§ 4º Fica vedado participar da Diretoria, membros que ocupem cargo eletivo, em qualquer esfera governamental.

Artigo 3º Serão considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Beneficente Comunitária e Social "Ajuda Fraterna", mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidades em geral, sediadas na comunidade a ser atendida, desde que legalmente constituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a esse estatuto e deliberações da sociedade.

Parágrafo único. A Associação será composta por um número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias:

**a)** Sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

**b)** Sócios honorários: os que se distinguem por benefícios relevantes prestados à Associação ou à coletividade.

**c)** Sócios Contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer

importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 4º Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, desde que em dia com suas contribuições ou compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto nas Assembléias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 5º Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Artigo 6º O Conselho Comunitário será instituído de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 7º O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

### **CAPÍTULO III Das Competências**

Artigo 8º Ficam criados os seguintes Departamentos subordinados à Diretoria:

a) Assistência Social – que terá por finalidade promover o bem-estar social no seio da comunidade;

b) Cultural – que terá o caráter de promover as atividades no sentido de realçar a cultura regional e geral;

c) informação – que terá a função de tornar públicas as realizações da entidade, valendo-se dos meios disponíveis para ampliar os contatos com a comunidade, através de sua Rádio de Difusão Comunitária e de mais meios de informação, como de periódicos, informativos, outros instrumentos de transmissão dos fatos e acontecimentos atinentes aos interesses da comunidade local.

Artigo 9º A Diretoria compete:

I – dirigir a entidade de acordo com os Estatutos Sociais, e propor sua modificação, quando necessária;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;

III – se necessário, reunir-se de forma ordinária, bimestralmente, ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

IV – tomar as decisões sempre levando em consideração o voto da maioria de seus membros.

§ 1º Compete ao Presidente:

I – representar a entidade em juízo e fora dele;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – ordenar as despesas autorizadas e com o 1º Tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

IV – organizar relatório das ocorrências do anterior, de previsões orçamentárias e prestações de conta, contendo os principais eventos e balanços do exercício financeiro.

§ 2º Ao Vice – Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe conferir e;

c) Assumir o cargo, na vacância da Presidência e nele permanecer até o restante do mandato.

§ 3º Aos Diretores Secretários compete atender o expediente, redigir atas de reuniões, providenciar as correspondências e zelar pela ordem do serviço da Secretária.

§ 4º Aos Diretores Tesoureiros compete administrar financeiramente a entidade, ter sob suas guardas bens e valores, arrecadar contribuições, assinar os devidos recibos e demais comprovantes.

§ 5º Ao Diretor de Relações Públicas e Comunicação compete manter informada toda a comunidade dos atos e eventos promovidos pela associação, e coordenar e administrar o funcionamento dos serviços de rádio de difusão comunitária.

§ 6º Ao Diretor Jurídico compete defender em juízo e fora dele as causas da entidade em todas as suas instâncias.

§ 7º Ao Diretor Ético – Comunitário, compete orientar as decisões e ações da entidade com a finalidade de preservação e fidelidade aos valores éticos e morais, em defesa da vida e da dignidade humanas.

§ 8º Aos Diretores Suplentes compete substituir o(s) Diretor(es) que por ventura venham a se desligar da entidade.

### **CAPÍTULO IV Do Patrimônio da Entidade**

Artigo 10. Todos os bens existentes ou que vierem a ser incorporados são de propriedade da entidade, sendo proibida toda e qualquer alienação, sem os pareceres do Conselho Comunitário e da Diretoria.

§ 1º Em caso de dissolução da entidade todos os bens relacionados no Livro de Patrimônio, a que alude o § 2º deste artigo, serão alienados pelo maior lance, revertendo – se o produto arrecadado a uma das entidades estabelecidas no município de Torrinhã, Estado de São Paulo, através de votação por maioria absoluta, em Assembléia Extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

§ 2º Os bens de propriedade da entidade serão arrolados no “Livro de Patrimônio” da entidade, e dele terão conhecimento a Diretoria e o Conselho Comunitário.

#### CAPÍTULO V Das penalidades

Artigo 11. Perderá o cargo automaticamente o membro da Diretoria que faltar por 3 (três) reuniões consecutivas, ou por 5 (cinco) alternadas, sem justificativa fundamentada, ou que vier a ferir os princípios que regem estes Estatutos.

Parágrafo único. O membro da Diretoria que se desligar por vontade própria somente será readmitido através de votação pela maioria dos votos da Diretoria, após ampla discussão.

#### CAPÍTULO VI Das considerações Finais

Artigo 12. É proibido o uso do nome da entidade por quem quer que seja, onde for, sem a autorização prévia da Diretoria.

§ 1º Fica vetada a presença de pessoas estranhas à entidade nas reuniões da Diretoria, salvo quando vierem tratar de assuntos de interesse próprio ou da entidade, previamente comunicado e autorizado.

§ 2º Os Diretores responderão pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

§ 3º O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 4º O tempo de duração da entidade é indeterminado, e a sua dissolução dependerá de decisão da Diretoria, ouvido o Conselho Comunitário.

§ 5º Fica eleito o Fórum da Comarca de Brotas para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Torrinhã, 9 de novembro de 1999. – **José Luiz Buzarinho**, Presidente – **José Antonio Mamoni**, Vice – Presidente – **José Eugênio**, 1º Secretário – **Mirela Mancini**, 2ª Secretária – **José Irineu Serinoli**, 1º Tesoureiro – **Darcy de Abreu**, 2º Tesoureiro –

**Juverci Correa Quaglio**, Dir. Rel. Púb. e Comunic. – **Pe. Marcio Coelho**, Dir. Ético – Comunit. – **Anilda Corrêa Fonseca**, Suplente – **Romeu Campagna**, Conselheiro – **René José Blumer**, Dir. Jurídico – **Carmentas Graças Cassola**, Suplente – **Antonio Pereira Vilela**, Conselheiro – **Alcyr Ramos Barbosa**, Conselheiro – suplente.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2001

(Nº 755/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Educação e Cultura para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estância, Estado de Sergipe.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de março de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação de Educação e Cultura para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estância, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 397, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de março de 2000, que “Renova a concessão outorgada à Fundação de Educação e Cultura, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estância, Estado de Sergipe”.

Brasília, 29 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº36/MC

Brasília, 2 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53840.000047/94, em que a Fundação de Educação e Cultura, solicita

renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estância, Estado de Sergipe, outorgada conforme Portaria nº 584, de 12 de dezembro de 1960, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1960, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26, de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não de cidos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2000**

**Renova a concessão outorgada à Fundação de Educação e Cultura, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estância, Estado de Sergipe.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000047/94,

Decreta:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a

partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação de Educação e Cultura, pela Portaria nº 584, de 12 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estância, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 13 de março de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimentada Veiga.**

#### **PARECER SEJUR/DMC/BA Nº 40/99**

**Referência:** Processo nº 53840.00047/94

**Origem:** DMC/SE

**Interessada:** Fundação de Educação e Cultura

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30-4-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Fundação de Educação e Cultura, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Estância, no Estado de Sergipe, requer renovação, por novo período, do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30 de abril de 1994.

#### **I – Os Fatos**

1 – Mediante Portaria nº 584, de 12 de dezembro de 1960, publicada no **Diário Oficial** da União de 14-12-60, foi autorizada a permissão a Fundação de Educação e Cultura para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Estância, Estado de Sergipe.

2 – Através da Portaria 1276, de 23-12-75, publicada no **Diário Oficial** da União de 30-12-75, foi renovada a permissão outorgada pela supracitada Portaria, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1974.

3 – A entidade obteve aumento de potência para sua emissora em 8-8-84 pela Portaria SG-47, publi-



da no **DOU** de 13-8-84, passando à condição de concessionária, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão.

4 – Em 3 de outubro de 1984, a entidade obteve renovação da concessão por mais 10 (dez) anos através do Decreto nº 90.278/84, publicado no **Diário Oficial** da União de 4-10-84.

5 – Pela Portaria nº 0502, de 30-3-79, publicada no **Diário Oficial** da União de 13-6-79, sua denominação de fantasia passou a ser “Rádio Esperança”.

6 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais (fls. 53).

7 – De acordo com os registros desta Delegacia informo que a pena foi cumprida e a multa foi recolhida.

## II – Do Mérito

8 – O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º).

9 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

10 – O prazo de vigência desta concessão teve seu final no dia 30-4-94 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 subsequente, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão já foi renovado anteriormente.

11 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 1º de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 subsequente.

12 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Sergipe em 28-2-94, dentro, pois, do prazo legal, (fls. 3), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 4 de dezembro de 1993 a 4 de março de 1994.

13. A requerente é composta dos seguintes Conselhos:

### **Conselho Diretor:**

Presidente: Engº Jorge Prado Leite Vogais Diretor: Engº Augusto Prado Leite e Sr. Alcides Jose dos Santos.

Suplentes de Vogal: Sr. Arsenio Farias Silva e Sr. João Evangelista dos Santos.

### **Conselho Curador:**

Vogais: Vilma Ribeiro Souza Santos e José Félix dos Santos.

Suplentes de Vogal: Rubens Prado Leite, Luzinete do Nascimento Costa e João de Oliveira.

Diretor de Jornalismo: Engº Jorge Prado Leite

Diretor de Programação: José Felix.

Radialistas: Genilson Santos, Acrisio Gonçalves, João Munis e Maria Laurinda.

Repórteres: Saulo Oliveira e Valter Santos.

14. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia no Parecer Técnico nº 44/98-SFIS, de 15-9-98, fl. 124.

15. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, constando, apenas, o débito correspondente a este ano, conforme Histórico dos Pagamentos Efetuados à fl. 153.

16. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

17. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º-5-94.

## **Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga e Licenciamento, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer, **sub-censura**.

Salvador – BA, 2 de março de 1999. – **Araci Marçal de Carvalho**, Chefe do SEJUR/BA.

De acordo.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Licenciamento deste Ministério.

Salvador-BA, 2 de março de 1999. – **Fernando Antonio Ornelas de Almeida**, Delegado do MC na Bahia – Interino.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2001**

(Nº 758/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº815, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim – PE;

2 – Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 – Associação Equipe Canal 8, na cidade de Mariópolis – PR;

3 – Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó – MA;

4 – Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV na cidade de Mocóca – SP;

5 – Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 – Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis – SP; e

6 – Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas – MG.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 144/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Cultural Belo Jardim AMCRBJ/FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000599/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 141,  
DE 25 DE ABRIL DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000599/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Belo Jardim AMCRBJ/FM, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1, Salas 6/7 Centro na cidade de Belo Jardim Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 8º19'57"S e longitude em 36º25'24"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entida-

de iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

TRANSCRIÇÃO LEGÍTIMA DA ATA DA  
REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL BELO JARDIM

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se os membros da Associação Cultural Belo Jardim, em sua sede própria, na Rua Si que i ra Campos, nº 1, salas 6 e 7, as vinte horas, para a realização da Assembléia-Geral extraordinária convocada através do Edital de convocação 2/99, de seguinte teor: Associação Cultural Belo Jardim, Edital de Convocação nº 2/99. O Presidente da Associação Cultural Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, convoca a Assembléia Geral Extraordinária para reunir-se na data de quatorze de maio do ano em curso, para apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Apresentação de renúncia do presidente: 2 – Eleição do novo Presidente, de acordo com deliberação da Assembléia Geral extraordinária Belo Jardim, 12 de abril de 1999. Nivaldo Jatobá Júnior, Dando início à lavratura desta Ata em seu livro próprio, tomando lugar à mesa Diretora Proseguiu, então, falando das dificuldades que tem encontrado para levar adiante seu trabalho frente à Associação haja visto que, por motivos profissionais, encontra-se residindo na cidade do Recife. Expôs ainda que ver neste fato, um impecílio para o bom desempenho da função que ocupa, visto que só pode deslocar-se até Belo Jardim a cada quinze dias. Disse, então que por tais motivos e principalmente por que rer o melhor para a associação, entrega neste momento, sua carta renúncia, pedindo que a mesma a seja aceita e pondo-se, desde já a disposição da entidade para auxiliar no que for necessária e que esteja ao seu alcance, salientando ainda que não se afastará da associação e que a renúncia implica simplesmente em deixar a cargo de alguém que possa se fazer mais constantemente presente, a tarefa de representar esta importante entidade. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso sendo a mesma usada pelo Sr. Nelmar Vicente da Silva, que disse ser triste a renúncia do Sr. Nivaldo Jatobá Júnior à Presidência da Associação, já que o mesmo a tem representado tão bem durante todo o período de seu mandato. Disse ainda que, como vice-presidente, e sabendo que tem a respon-

sabilidade de assumir o cargo de Presidente no caso que se apresenta, sugere que seja feita uma eleição entre os associados presentes, a fim de que se escolha o novo Presidente, ou ainda, se for da vontade da maioria que seja eleita uma nova Diretoria, já que o mesmo não pode assumir efetivamente o cargo de Presidente, por tratar-se de função que exige muito tempo disponível, o que o mesmo não possui. Voltando a palavra ao Presidente, o mesmo Pôs em discussão a proposta do Sr. Nelimar Vicente, que foi discutida e aceita, sendo que passou-se a apreciar o nome do Sr. Luiz Franco Ferreira, para substituir o Sr. Nivaldo Jatobá Júnior na presidência da Associação Cultural Belo Jardim, sendo que os demais membros ficam automaticamente eleitos para continuarem ocupando seus respectivos cargos junto à Diretoria. A proposta foi aceita por unanimidade e foi a diretoria, tendo à frente o Sr. Luiz Franco Ferreira portador do RG nº 1.348.097 SSP-PE e CPF nº 180.232.234/53, residente e domiciliado à rua Vicente Barbosa, nº 93, 1º Andar, bairro de São Pedro, nesta cidade. Em seguida, foi novamente facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente agradeceu todo o apoio recebido durante o período em que esteve à frente da Presidência, empossando, logo em seguida a nova diretoria, que pediu ao Sr. Nivaldo Jatobá Júnior que como último ato seu, realizasse o encerramento da reunião. O Sr. Nivaldo Jatobá Júnior, então, deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse feita a leitura desta ata sendo a mesma posta em votação, o que foi feito. Aprovado esta ata por unanimidade vai a mesma assinada por mim e por todos os presentes. Belo Jardim, 14 de maio de 1999. José Dagoberto Chaves, Nivaldo Jatobá Júnior, Luiz Franco Ferreira, Daguimar Soares da Costa, Marineide Marcena, Nelimar Vicente da Silva, Nildo Santana Diniz, Francisco Alves do Nascimento.

Confere com o original. – **Luiz Fanco Ferreira,** Presidente.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 244, DE 2001**

(Nº 762/2000, a Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº817, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN,

3 – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí – SP

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP,

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR.

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

– Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

– Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

– Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

– Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

– Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

– Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

– Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

– Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);

– Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

– Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

– Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

– Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

– Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

– Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

– Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

– Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

– Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

– Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);

– Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

– Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

– TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

– TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

– Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço

de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa

Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## **DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000**

### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada

pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97)

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31-B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de

Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, a Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ita-

tiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberil Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Sebeti, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente. Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 354, DE 2000**

**Referência:** Processo nº 50830.000211/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo

**Interessada:** Rádio Independente de Barretos Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, conforme Portaria MVOP nº 31-B, de 21 de janeiro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 151/94, fls. 24/27, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, con-

clu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- mediante Portaria nº 170, de 18 de agosto de 1995, a entidade obteve autorização para proceder alteração contratual, com cessão de cotas para novo cotista, cujos atos foram aprovados pela Portaria nº 1, de 13 de janeiro de 1999, ficando seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor(R\$)</b>
João Monteiro de Barros Neto	1.782	178.200,00
Eloisa Helena de M. M. de Barros	18	1.800,00
<b>Total</b>	<b>1.800</b>	<b>180.000,00</b>

Diretor Administrativo e Financeiro: João Monteiro de Barros Neto

Diretora Comercial: Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros

4 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentada na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.



De acordo. À consideração da Sr<sup>a</sup> Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

#### **DESPACHO CONJUR/MC Nº 488/2000**

Aprovo o Parecer Conjur/MC nº354/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, formulado pela Rádio Independente de Barretos Ltda.. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 14 de abril de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

*(À Comissão de Educação.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2001**

(Nº 763/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 5 de agosto de 1992, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 817, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Minis-

tro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã-RS.

2 – Rádio Curimataude Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz-RN.

3 – Rádio Clube Jacarei Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacarei-SP.

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados-MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina-GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças-MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel-SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João-PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos-SP;

10 – Rádio Pirajui Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajui-SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba-SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos-SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte-SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas-RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro-SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria-RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba-SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba-MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas-SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi-RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê-SC;

22 – TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre-RS;

23 – TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém-PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente-SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata de renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

– Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

– Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

– Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

– Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

– Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

– Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

– Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

– Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);

– Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

– Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

– Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

– Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

– Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

– Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

– Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

– Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

– Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

– Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94),

– Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

– Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

– TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

– TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

– Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2 – Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3 – Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais apli-

cáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submete o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## **DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000**

### **Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovação pelo Decreto nº <sup>96.867</sup>, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VI – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1992 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, e Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96),

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31—B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., re-

novada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1999 do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade de Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER CONJUR/MC Nº 367/2000**

**Referência:** Processo nº 29820.000348/92

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

**Interessada:** Rádio Difusora de Xanxerê Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 5 de agosto de 1992.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sonora requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 5 de agosto de 1992.

2. Mediante Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982, foi outorgada concessão à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 5 de agosto de 1982, data de publicação do correspondente Contrato de Concessão no **Diário Oficial** da União, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabeleceu prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Concedente pela Exposição de Motivos nº 168, de 11 de setembro de

1997, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 37, de 1º de abril de 1999, com a seguinte composição:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Hélio da Silva Winckler	20.000	20.000,00
Nelci Gehlen Winckler	12.800	12.800,00
Arcioni José de Marco	7.200	7.200,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

Gerentes – Hélio da Silva Winckler  
Nelci Gehlen Winckler  
Arcioni José de Marco

7. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências conforme se verificadas fls. 110 destes autos.

8. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 108.

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 114.

10. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 5 de agosto de 1982, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 5 de fevereiro a 5 de maio de 1992.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/SC em 8 de maio de 1992, excedido, pois o prazo legal.

12. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deve ser feito, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Toda-

via, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21 – Diferencia fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”.

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa”.

23 – E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”.

24 – Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da “pe-

rempção” e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

25 – Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26 – O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27 – Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28 – Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 5 de agosto de 1992.

29 – Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30 – Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, advogada.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de assuntos Jurídicos de Comunicações.

### **DESPACHO CONJUR/MC Nº 499, DE 2000**

Aprovo o Parecer Conjur/MC Nº 367/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. Remetam-se os autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, ao Exmº Sr. Ministro, com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 14 de abril de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

*(À Comissão de Educação.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2001**

(Nº 764/2000, na Câmara dos Deputados)

**Prova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 173, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 824, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Minis-

tro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 172, de 16 de maio de 2000 – Fundação Educacional São Pedro, na cidade de Araguaína-TO;

2 – Portaria nº 173, de 16 de maio de 2000 – Fundação Educativa Santa Clara, na cidade de Canindé-CE; e

3 – Portaria nº 174, de 16 de maio de 2000 – Fundação Nacional da Cultura Negra e Miscigenações Brasileiras, na cidade de Capanema-PA.

Brasília, 15 de junho de 2000. – **Marco Maciel**.

EM Nº 149/MC

Brasília, 26 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.001967/98, de interesse da Fundação Educativa Santa Clara, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.



## PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001967/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ministério das Comunicações  
Serviço Jurídico  
Delegacio do MC no Ceará

Serviço Jurídico  
Processo nº 53650.001967/98

**Interessada:** Fundação Educativa Santa Clara

**Assunto:** Outorga de Serviço de Radiodifusão

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Permissibilidade do deferimento.

## PARECER Nº FS-29/99

### I – Dos Fatos

A Fundação Educativa Santa Clara, com sede na cidade de Canindé, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante utilização do canal 292E.

2 – O estatuto da entidade, registrado no Cartório do Segundo Ofício, no Município e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, protocolado no Livro A-6 – Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, preenche os requisitos do Código Civil Brasileiro, e encontra-se de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – O Conselho Diretor está assim constituído:

<u>Diretoria /Cargos</u>	<u>Nomes</u>
DiretorPresidente	Carlos Antônio S. Santos
DiretorAdministrativo	José Ademir de Almeida
DiretorFinanceiro	Fco. das Chagas F. Lessa

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, completa e em ordem, encontrando-se às fls. 22 **usque** 43.

### II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal, alínea **a** inciso XII, do art. 21.

6 – É também a Carta Maior, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, **DOU**, de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

”Art. 13...

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos diretores foi anexada aos autos, carecendo inicialmente de alguns itens obrigatórios, os quais, após serem solicitados por este Ministério, fo-

ram devidamente apresentados, encontrando-se em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1999 (fls. 78).

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento. Após a decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal, em seu art. 223. É o nosso parecer, **sub-censura**.

Fortaleza (CE), 28 de junho de 1999. – **Fabíola Maria Santiago de Carvalho**, Chefe do Serviço Jurídico – DMC/CE.

*(À Comissão de Educação.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2001

(Nº 765/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – Acoran a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 832, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves-BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba-PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba-MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar-MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta-RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim-MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal-RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito-PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri-MG;

10 – Portaria nº 55, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho-PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho-MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo-AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana-PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de outubro, na cidade de Itaíçaba-CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Clube FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru-AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercatá-MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé-MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araisos-MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió-AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi, na cidade de Maragogi-AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural na cidade de Alcinoópolis-MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – Ascorem, na cidade de Rolim de Moura-RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 145/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

2 – Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3 – O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.002392/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.002392/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves Acoran, com sede na Av. JK, nº 418, Centro, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude de em 11º44'46" S e longitude de em 44º54'23" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

17/05/00

2

Ata da 2ª assembleia da constituição da Associação dos pequenos produtores Rurais do Povo das Neves.

Nos dias do mês de Agosto do Ano de 1998 no Povo das Neves Município de Riachão das Neves Estado da Bahia. Reuniram os Senhores Joaquim dos Santos Magalhães juraci Albino de Oliveira e de mais membros com objetivo de eleger e Reeleger uma Diretoria e conselho Fiscal foi escolhido e nomeado Presidente para conduzir os trabalhos da Assembleia geral extraordinária convocação feita de acordo com estatuto da Associação dos pequenos produtores Rurais das Neves APPRO. o Presidente da Assembleia colocou em parte o Assunto do dia. Que a eleição da Nova Diretoria da Assembleia geral extraordinária após a discursão. Foi eleito por unanimidade e Senhores. Para presidente juraci Albino de Oliveira. Secretário: Maria Angélica de Souza Santos. Para Vice Presidente: Francinete Santos Silva. Para 1º tizore Joaquim dos Santos Magalhães. 2º Tesoureiro Daniel Batista dos Santos. 2º Secretário: Jozafa Borges Magalhães. Membros efetivo do conselho: José Edir dos Santos Antonio Francisco Magalhães Raimundo Borges dos Santos. Suplente do conselho: José da Silva Dominges Rodrigues da Silva José Batista dos Santos. Todos com um propósito de constituir uma Associação dos pequenos Produtores Rurais das Neves. Denominada apenas APPRO são de sociedade civil sem fins lucrativos com sede provisória no grupo escolar João Rodrigues Barb. Foi eleito Senhor Presidente por aclamação, que confidou a mim secretaria para lavrar esta Ata. Seguidamente se procedeu a leitura do estatuto



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 248, DE 2001**

(nº 771/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio  
Comunitária Excel FM a executar serviço  
de radiodifusão comunitária na cidade de  
Alpercata, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Excel FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpercata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 832, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves – BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloisio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba – MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar – MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta – RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim – MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Coal – RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito – PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri – MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São Jose, na cidade de Juazeirinho – PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho – MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo – AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana – PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaiçaba – CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Clube FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru – AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata – MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé – MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araioses – MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió – AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi – AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis – MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – Ascorem, na cidade de Rolim de Moura – RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 156 /MC

Brasília, 30 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Rádio Comunitária Excel

FM, com sede na cidade de Alpercata, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada, por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001091/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

#### **PORTARIA Nº 164, DE 12 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001091/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Excel FM, com sede na Praça Paulo VI, nº 67, Centro, na cidade de Alpercata, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 18º59'35"S e longitude em 41º59'18"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **Ata de organização, eleição e posse da diretoria; aprovação de estatuto da Rádio Comunitária "Excel FM" da cidade de Alpercata, Estado de Minas Gerais.**

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 15h (quinze horas), nas dependências do Salão Paroquial da Matriz do Senhor Bom Jesus, situado na Praça Paulo VI, s/nº, Centro, nesta cidade de Alpercata, Minas Gerais, reuniram-se várias pessoas, que a esta assinaram com a finalidade de fundar a Rádio Comunitária Excel FM de Alpercata. Presidiu a reunião o Sr. Doracy de Sá, que manifestou a todas as pessoas o seu interesse na organização desta Entidade prestadora de serviços ao município e região e que a mesma trará, além do progresso para o nosso povo, uma nova visão futurista dos tempos em que vivemos, abrindo horizontes para novas perspectivas de ação, em meio a uma nova maneira de apresentar a constante evolução do nosso tempo. O Sr. Doracy de Sá disse ainda que a entidade funcionará como elo, ligando os diversos setores do nosso município e região; ao povo carente, desassistido e discriminado através da comunicação ativa e participativa de todos para todos. A seguir o Sr. Doracy de Sá disse ainda que a entidade fará concessões às diversas áreas ou diversos segmentos do município, buscando dar oportunidade de comunicação de massa a todas as entidades governamentais. Dito isto, franqueou a palavra para que todos se manifestassem, e, após algumas intervenções de apoio e solidariedade à iniciativa apresentada, retomou a palavra e propôs a todos que seja aprovada então a organização da Rádio Comunitária Excel FM de Alpercata, e por unanimidade de votos declarou fundada a entidade. Passou-se então à Eleição da Diretoria Executiva, que seria eleita para um mandato de 2 (dois) anos, (biênio 98/99) e apresentou o Sr. Doracy de Sá, uma chapa para ser submetida à apreciação de todos, que após a discussão sobre a diretoria, foi declarada eleita por unanimidade de votos, ficando as sim

constituída a Diretoria Executiva da Entidade: Presidente: Doracy de Sá; Vice-Presidente: Antônio Veloso da Silva Filho; Secretário-Geral: Antônio Eustáquio de Oliveira; Segundo-Secretário: Célio Alves Pereira; Primeiro-Tesoureiro: Gilcleber Bento de Souza; Segundo-Tesoureiro: Felícimo Ângelo de Freitas; Diretor de Operações: Moisés Cordeiro da Rocha; Vice-Diretor de Operações: Alberto Jorge de Oliveira; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Nilma Maria Costa Nalon; Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Cleber Pereira Pimentel; Diretor de Patrimônio: Joaquim Pereira da Silva; Conselho Fiscal Efetivo: José Bazil da Silva Filho, José Carlos Montini, Vanuza de Oliveira Toledo. Suplentes: Hortêncio Salvador Augusto, Antônio Francisco da Silva, Lomanto Júlio Pereira. Logo após a eleição Presidente eleito agradeceu a todos os presentes pelo voto de confiança, dizendo que irá trabalhar com dedicação em prol de toda comunidade, em busca da verdade, fidelidade e justiça social. Foi declarada empossada a diretoria executiva para o mandato de 2-1-1998 a 2-1-2000. A seguir o Sr. Doracy de Sá apresentou uma proposta de estatuto para a entidade, onde leu todos seus artigos, explicando-os um a um e orientando na Formação de ação e ao final colocou-o em discussão. Após algumas intervenções e questionamentos, sendo todos esclarecidos de forma definitiva a todos. Foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, sendo declarado Estatuto Oficial da Rádio Excel FM de Alpercata. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Eustáquio de Oliveira, Secretário, lavrei e dei a presente ata que de pois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes que passam a ser reconhecidos como sócios fundadores da Rádio Excel FM.

Alpercata, 2 de janeiro de 1998. – **Doracy de Sá**, Presidente – **Antônio Veloso da Silva Filho**, Vice-Presidente – **Antônio Eustáquio de Oliveira**, Secretário – **Gilcleber Bento de Souza**, Tesoureiro.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 249, DE 2001**

(Nº 772/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Cidadania – APC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000, que autoriza a

Associação Pró-Cidadania – APC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 832, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves – BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba – MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar – MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta, na cidade de Nisia Floresta – RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim – MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal – RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito – PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri – MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José na cidade de Juazeirinho – PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura



“Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho – MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo – AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiânia – PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaiçaba – CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru – AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercatá – MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé – MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araisos – MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió – AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi – AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinoópolis – MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura – RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 157/MC

Brasília, 30 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Pró-Cidadania – APC, com sede na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral nas localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001424/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 165, DE 12 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001424/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Pró-Cidadania, APC, com sede na Av. Antônio Gabriel, nº 134, Vila Mesáriá, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 18' 00" S e longitude em 46° 42' 03" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

### **Ata da Assembléia Geral da Associação Pró-cidadania**

Dia 19 de dezembro de 1998, Local Av. Antonio Gabriel, 134 – Guaxupé – MG. Com os seguintes pontos de pauta: 1 – Mudanças Estatuto; 2 – Proposta de Regimento Interno da Rádio Livre 97 FM discussão e deliberação; 3 – Proposta de Calendário de eventos para 1999, discussão e deliberação; 4 – Apresentação de chapa, votação; 5 – Assuntos Gerais. O Sr. presidente, Marcos David tomou a palavra e após constatar o **quórum** deu início a Assembléia, informando a todos que dentro do prazo legal houve apenas a inscrição de uma chapa, informou ainda que foi indicado para compor a Comissão eleitoral os nomes dos seguintes associados: Maria Alice, Nelson Barbosa, Edson Luiz e Terezinha Machado. Partiu então para a leitura dos pontos de pauta, não havendo modificações, colocou a pauta em votação sendo aprovada por todos os presentes. Desta forma passou para o primeiro ponto da pauta: de posse dos itens a serem modificados o presidente leu item por item, estes foram sendo discutidos e deliberados a secretária da assembléia foi anotando as modificações aprovadas do Estatuto, como se segue: o artigo 9 do antigo Estatuto, passa a ser parágrafo único do artigo 8 onde se lê: Visando manter a independência a APC não aceitará verbas ou subvenções governamentais; o artigo 10 substitui o artigo 9; o artigo 10 é substituído pelo artigo 11 com o seguinte texto – Nenhum membro da APC será renumerado pelo fato de ocupar cargo no Conselho Fiscal ou Conselho Diretor. 10.1 – Por motivação Técnica o Conselho Diretor poderá nomear cidadãos, associados ou não, para prestarem serviço por tempo determinado, mediante carta consulta aos associados por escrito. 10.2 – Os contratos devem ser individuais e constar: Nome do contratado, especificação técnica, período e valor do contrato. 10.3 – Deverá constar na carta consulta: “exposição de motivos” – “Recebi, local, dia, ano, assinatura e observação se aprova ou não.” O artigo 11 é substituído pelo artigo 12 com o mesmo texto. O artigo 12 substituído pelo 13 com acréscimo do item 3 – III – onde se lê cumprir e fazer cumprir. Artigo 14 passa a ter o se-

guinte texto: A APC utilizará do instrumento dos regimentos internos no sentido de organizar os órgãos de imprensa e comunicação a serem constituídos, dentro das necessidades que houverem. Em tempo, o antigo artigo 14 mantendo o mesmo texto passa a substituir o artigo 13. O artigo 22 sofre a seguinte modificação no item VII um suplente e no parágrafo II acrescenta previsão do Conselho Comunitário. O artigo 31 sofre a seguinte modificação, diminui para (1) um o número de suplentes e amplia para quatro anos o mandato, coincidindo com modificação do artigo 22 onde amplia-se para quatro anos o mandato do conselho diretor. O artigo 33 acrescenta-se o item 6º onde se lê: a perda do mandato se dará automaticamente nos seguintes casos: **a)** malversação ou dilapidação do patrimônio social; **b)** grave violação do estatuto; **c)** abandono de cargo ou ausência não justificada em (3) três reuniões consecutivas ou (5) cinco ausências mesmo justificadas. Todas as modificações foram aprovadas pelos presentes, dessa forma passou-se para o segundo ponto da pauta: o Sr. presidente passou a palavra para Edson que fez a explanação do Regimento Interno, para os presentes, que foi bastante discutido, foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes, Edna apresentou proposta de calendário para o ano de 1999, com vários temas e datas que foram aprovados por todos os presentes. Passou-se então para o quarto ponto da pauta: o presidente passou a coordenação da reunião para a comissão eleitoral que apresentou os nomes para compor o novo conselho diretor como se segue: Presidente, Marcos Donizete Gomes David; Vice-Presidente, Terezinha Machado; Secretária, Edna Augusta Barbosa; Diretor de Finanças, Paulo Fernando de Souza; Diretor de Campanhas, Edson Luiz Ambrósio e suplente Regina Maciel e do Conselho Fiscal, Antonio Benedito do Nascimento; Joaquim Lázaro Ferreira e Eneida de Souza Baldini, suplente, Nelson Pereira Barbosa: Após apresentação dos nomes passou-se para votação secreta, logo após a comissão eleitoral fez a contagem dos votos, foram eleitos por unanimidade, dessa forma ficou definido que a data da posse dos novos Conselheiros será no dia 28 vinte e seis de dezembro de 1998, nos mesmo horário e local. Passou então para o quinto ponto da pauta: Assuntos Gerais – O Sr. presidente informou a todos que a rádio livre estará funcionando até as 22 horas, e que a cada dia a audiência deverá aumentar. Agradeceu a todos pela presença sendo que após a posse do novo conselho diretor será realizado para todos os participantes da rádio um jantar de confraternização, sendo que todos devem trazer, aquilo que ficou definido. Nada

mais havendo a tratar esta ata foi lida e aprovada por todos os presentes conforme lista de presença, Assinada por mim, secretária Edna Augusta Barbosa e pelo presidente, Marcos D. G. David.

Declaro para os devidos fins que esta cópia de ata confere com o original.

Por ser verdade firmo e dou fé;

Guaxupé, 19 de dezembro de 1998. – **Marcos D. Gomes David**, Presidente APC – **Edna Augusta Barbosa**, Secretária APC.

#### **Ata da reunião de Posse do Conselho Diretor e do Conselho fiscal da Associação Pró-Cidadania.**

Dia 26 de dezembro de 1998. Local Av. Antonio Gabriel, 134 – Guaxupé-MG. Horário 9:30 horas. Com a seguinte pauta – Posse dos eleitos e Assuntos gerais. Iniciou-se a reunião e constatado o **quorum** e aprovação da pauta por todos os presentes conforme lista de presença acima. A comissão eleitoral informou a todos os presentes que no dia 19 de dezembro a Assembléia Geral elegeu o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos e que a partir dessa reunião passam a ocupar os seguintes cargos: Presidente – Marcos Donizete Gomes David, solteiro, brasileiro, professor, CI nº M. 4.670.856 – SSP/MG, CPF 001661238-89, residente à Av. Antonio Gabriel, 134 e domiciliado na cidade de Guaxupé-MG; Vice-presidente, Terezinha Machado, solteira, brasileira, professora, CI nº 17.647.946 SSP/SP, CPF 498911386-15, residente à Av. Antonio Gabriel, 134 – Guaxupé – MG; Secretária Geral, Edna Augusta Barbosa Ambrósio, casada, brasileira, Téc. Contabilidade. CI nº M. 2.794.009 SSP/MG. CPF 286509306-97, residente à Rua Ivo Martins, 122 – Vila Mesaria, Guaxupé-MG, Diretor de Finanças, Paulo Fernando de Souza, solteiro, brasileiro, Aux. de Escritório, CI nº M. 4687.905 SSP/MG, CPF 583260306-00, residente à Rua Soldado José Paulino Alberto, 120 Bairro Santa Cruz – Guaxupé – MG, Diretor de Campanhas – Edson Luiz Ambrósio, casado, brasileiro, Téc. Eletrônico, CI nº M. 4434.391 SSP/MG, CPF 833079666-34, residente à Rua Ivo Martins, 122 Vila Mesaria Guaxupé-MG. Suplente – Regina Maciel dos Santos, divorciada, brasileira, do lar, Cart. Identidade, MG 10.268.356 SSP/MG, CPF 179.450.438-95, residente à Rua Antonio Gighiotti, 41 Vila Santa Bárbara – Guaxupé-MG, Conselho Fiscal, Antonio Benedito do Nascimento, casado, brasileiro, advogado, CI nº 12478486 SSP/SP, CPF 041541748-19, residente Alameda das Hortências,

70 Parque das Orquídeas Guaxupé-MG, Joaquim Lázaro Ferreira, casado, brasileiro, mecânico de manutenção, CI nº M. 6517908 SSP/MG, CPF 152621466-00, residente à Rua Profª Nilza Nunes Gonçalves, 29 Jardim Vera Cruz, Guaxupé-MG; Eneida de Souza Baldini, desquitada, brasileira, professora, CI nº M. 3115474 SSP/MG, CPF 062540908-64, residente à Rua Rio de Janeiro, 151, Bairro N. Srª Das Dores, Guaxupé-MG; Suplente Nelson Pereira Barbosa, casado, brasileiro, vigilante, CI M 3.745.204 SSP/MG. CPF 396.747.976-53, residente à Rua Benjamin Carnevali, 221, Jardim Vera Cruz, Guaxupé-MG. Após a identificação de todos os diretores, a comissão eleitoral passou a palavra ao presidente reeleito, que em nome de todos falou sobre o projeto da APC para os próximos quatro anos e disse ainda da importância de todos participarem e cumprirem o Estatuto e o Regimento Interno da Rádio Livre FM. Em seguida passou-se para o segundo ponto da pauta, informando a todos que no dia 22 de dezembro de 1998, foi publicado no **Diário Oficial** da União edição nº 245 o Comunicado de Habilitação da APC, com o objetivo de prestação de serviço de rádio Comunitária, esclarecendo que assim estaremos em breve com a Rádio Livre FM no ar e totalmente legalizada, ficou definido a data da próxima reunião que será no dia 14 de janeiro de 1999, para tomar as providências necessárias e encaminhá-las aos órgãos competentes, nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida e aprovada por todos os presentes conforme lista de presença acima. Assinada por mim, que a secretariei, e pelo presidente.

(À Comissão de Educação.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2001**

(Nº 773/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 832, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves-BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba-PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba-MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar-MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta-RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim-MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal-RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautilla Jordão-Furassano, na cidade de Bonito-PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paze Bem, na cidade de Itambacuri-MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho-PS;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho-MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo-AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana-PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaipava-CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru-AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercatá-MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé-MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araioses-MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió-AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi-AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis-MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura-RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 159/MC

Brasília, 30 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de mane-

ra a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000379/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 167, DE 12 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000379/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, com sede na Ladeira Professor Benedito Silva, nº 92, Bairro Bebedouro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 9º37'28"S e longitude em 35º45'09"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **Ata da Assembléia de Constituição de uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sob a denominação de “Associação Comunitária A Voz de Bebedouro”.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), às 15 (quinze) horas, na Rua Cônego Costa nº 3815 – Bebedouro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se as pessoas que no final assinam esta ata, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças, todas residentes nesta cidade, para tratar da constituição de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, com a participação da comunidade local, para a criação de uma Rádio Comunitária no sentido de informar, divertir, educar, integrar e desenvolver a comunidade. A reunião foi aberta por Adelmo Ricardo Filho, que fez uma explanação sobre a sua finalidade, informando na ocasião, acerca da necessidade de ser escolhido o presidente e o secretário da Assembléia de Constituição. Colocado em votação, foram eleitos, por unanimidade o Sr. Adelmo Ricardo Filho, para Presidente da Assembléia e a Srª Sonaly Bastos da Rocha Costa, para Secretária. Após isso, o Presidente submeteu à análise e, em seguida, a votação, a minuta dos Estatutos, a qual, após aprovação por unanimidade de votos, ficou com a seguinte e definitiva redação: Estatutos da Associação Comunitária A Voz de Bebedouro. CAPÍTULO I – Denominação, Fins, Sede e Prazo de Duração. Art. 1º Sob a denominação de Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2º A Associação tem por finalidade o serviço de radiodifusão comunitária, com vistas a: **a)** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando a educação, a cultura, o lazer e a cidadania no convívio social; **c)** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **e)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; **f)** assegurar, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; **g)** dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informa-

tivas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integrar os membros da comunidade atendida; i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; j) não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, tudo subordinado aos preceitos do art. 223 da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/98 e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 3-6-98, da Lei nº 4.117/62, Decreto-Lei nº 236/67, Decreto nº 52.795/63, Portaria nº 017/83, normas complementares e demais disposições legais. Art. 30. A Associação vigorará por prazo indeterminado e tem sede nesta Cidade, na Rua Cônego Costa nº 3.815 – Bebedouro. CAPÍTULO II – Da Administração. Art. 4º A Associação terá os seguintes órgãos de administração: **a)** Assembléia Geral, **b)** Diretoria, **c)** Conselho Fiscal, **d)** Conselho Comunitário. Art. 5º. A Assembléia Geral é o órgão máximo das decisões e reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social que será dia 31 de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 6º. A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria e presidida pelo diretor-presidente que poderá convidar um associado para assumir a direção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Art. 7º A Assembléia Geral ordinária tem poderes para verificar, aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria de cada exercício financeiro, eleger ou destituir os membros da diretoria e dos conselhos fiscal e comunitário e deliberará, em primeira convocação, com a aprovação da metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a meta de e mais um dos presentes. Art. 8º A Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada em qualquer

época do ano pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, por um terço e mais um dos associados e as convocações serão feitas por editais-ou através de cartas-convite protocoladas e endereçadas a todos os membros, com o mínimo de quinze dias de antecedência. Art. 9º A Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada para apreciar e deliberar sobre pedidos de renúncia de membros da administração; para apuração de denúncias de irregularidades; para reforma dos Estatutos, ou outros assuntos e para liquidação da associação e deliberará com a presença de dois terços e mais um dos associados em primeira convocação e, em segunda convoca-

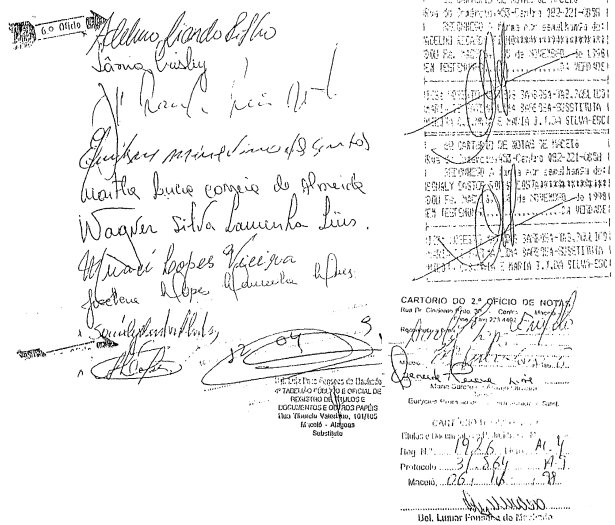
ção, trinta minutos após a primeira, com dois terços e mais um dos presentes. Art. 10. A Diretoria será composta de Presidente e Vice-Presidente; Secretário e Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Somente poderão ser candidatos a membro da diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que na data da inscrição da chapa, tenham, pelo menos, um ano de filiação e somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com suas obrigações com exceção da primeira diretoria. Art. 11. Compete ao Presidente coordenar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, representar a associação junto às outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral; representar a associação em juízo ou fora dele; assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos; assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e às cheques destinados a pagamentos de despesas em geral; cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos; constituir Procuradores. Art. 12. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art. 13. Compete ao Secretário assessorar o Presidente em suas atividades; preparar editais, convocações, circulares, portarias, correspondências, assinando-as juntamente com o Presidente; secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrar e assinar com o Presidente, as respectivas atas; manter sob a sua guarda e responsabilidade, livros e documentos da associação. Art. 14. Compete ao segundo secretário, substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos ocasionais. Art. 15. Compete ao Tesoureiro manter, sob sua guarda e responsabilidade, toda a movimentação financeira; supervisionar e controlar a escrituração contábil; prestar contas, trimestralmente à Diretoria; apresentar balancetes e balanços anuais; efetuar as despesas determinadas pelo Presidente; coordenar o recebimento da receita e depositando em banco os valores recebidos ou arrecadados; assinar cheques em conjunto com o Presidente e manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação. Art. 16. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e ausências ocasionais. Art. 17. Compete à Diretoria, coletivamente: executar os objetivos definidos nas Assembléias Gerais; reunir-se trimestralmente, para prestação de contas e discussão de assuntos gerais; reunir-se anualmente para apresentação das contas ao

Conselho Fiscal para posterior deliberação pela Assembléia Geral Ordinária; aprovar ou modificar regimentos internos; admitir e demitir funcionários, bem como estipular salários, gratificações e outras formas de remuneração; examinar e assinar contratos para prestação de serviços. Art. 18. A Diretoria deliberará mediante a aprovação da maioria de seus membros. Art. 19. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, associados ou não e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com as atribuições que a lei lhe confere, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos pelo critério da idade, chamando-se em primeiro lugar os mais velhos. Art. 20. O Conselho Comunitário será composto de cinco membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e com a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98, "eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO III – dos Associados e suas Categorias. Art. 21. A Associação Comunitária a Voz, de Bebedouro, aceitará como sócio todo e qualquer cidadão, associação de classe ou entidade privada, desde que tenha residência, domicílio ou sede nas áreas de abrangência da Associação. Art. 22. Serão 3 (três) as categorias de associados: **a)** Fundadores, os que assinarem a ata de constituição; **b)** Contribuintes, os que contribuíram, após a constituição, com a taxa de manutenção mensal fixada; **c)** Comunitários, as Associações de Bairros, Associações Rurais e Associações de Classe de Trabalhadores que contribuirão com a taxa de manutenção mensal. Art. 23 – A Associação poderá ainda ter em seu quadro social duas outras categorias de sócios: Colaboradores, os que colaborarem para a formação do patrimônio da Associação e o Beneméritos, os que prestarem relevantes serviços à Associação. Parágrafo único. Os sócios Colaboradores e Beneméritos somente terão direito a voto se também forem sócios contribuintes. Art. 24. São direitos dos associados: **a)** votar e serem votados nas Assembléias Gerais; **b)** ter acesso a qualquer documento oficial da Associação desde que mediante autorização por escrito da Presidência; **c)** desfrutar, com regalias aprovadas pela Associação, de todos os serviços prestados pela sociedade ou através de convênios. CAPÍTULO IV – Do Patrimônio, Receitas e Despesas. Art. 25. Constituirão

patrimônio da associação os bens móveis, imóveis e direitos adquiridos ou que venha a ele ser incorporados. Art. 26. Nenhuma entidade criada ou mantida pela Associação poderá ter patrimônio próprio, considerando-se da sociedade os bens móveis, imóveis, doações e rendas das entidades a ela filiadas, quaisquer que sejam as suas origens. Art. 27. Constituirão receitas da Associação: **a)** doações, subvenções, contribuições, auxílios e ou quaisquer recursos feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras; **b)** rendas provenientes de seus bens patrimoniais, das entidades a ela afiliadas e outras rendaseventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços; **c)** as contribuições mensais dos associados; dos patrocínios sob a forma de apoio cultural, do comércio local e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Art. 28. Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão judicial. Art. 29. Serão despesas da Associação todas as necessárias a sua manutenção. CAPÍTULO V – Da Radiodifusão Comunitária. Art. 30. A Rádio Comunitária a ser criada pela Associação terá a denominação de Rádio FM Voz de Bebedouro, que obedecerá os presentes estatutos em todos os seus termos. CAPÍTULO VI – Da Liquidação. Art. 31. A Associação poderá ser liquidada nos casos legais, competindo à assembléia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. CAPÍTULO VII – das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 32. Não serão remunerados os cargos da Administração nem serão distribuídos lucros bonificações ou quaisquer outras vantagens. Art. 33. O patrimônio da Associação é distinto dos seus órgãos administrativos não respondendo estes, isolada ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. Art. 34. Caberá à Assembléia de constituição eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário com os respectivos mandatos, estabelecidos nestes estatutos, cabendo a esta primeira Diretoria: **a)** Registrar os presentes estatutos na forma da lei; **b)** estabelecer um plano de meta para o primeiro mandato. Art. 35. Fica eleito o foro de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas destes Estatutos. Após aprovação unânime dos Estatutos, o Presidente informou da necessidade de eleição, da Diretoria, na conformidade do art. 34 dos Estatutos. Procedida a votação, ficou a Diretoria assim constituída, com o

mandato estabelecido no art. 10 dos referidos Estatutos: Presidente: Adelmo Ricardo Filho, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Cônego Costa nº 3815 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 204.244.404-04 e RG 313.383/AL; Vice-Presidente: Eraldo Acioly Lopes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 463 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 412.035.004-59 e RG 627.273/AL, Secretário: Sonaly Bastos da Rocha Costa, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Av. Jorge Monteiro de Barros s/nº – Santa Amélia, Maceió/AL, CPF 278.360.614-34 e RG 425.122/AL; Segundo Secretário: Jorge Lamenha Lins Neto, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 467 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 210.763.594-34 e RG 245.209/AL; Tesoureiro: Edmilson Minervino dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 938 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 473.562.004-49 e RG 622.696/AL, Segundo Tesoureiro: Miracy Lopes Vieira, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Praça Lucena Maranhão nº 112 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 144.563.624-72 e RG 297.161/AL. Em seguida, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 dos Estatutos, a saber: Membros Efetivos: Juliana Vergetti Lamenha Lins, brasileira, casada, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Cônego Costa nº 3815 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 940.760.144-72 e RG 1.228.443/AL; Lenival de Aguiar Pessoa Júnior, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Ladeira Professor Silva nº 77 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 027.489.224-33 e RG 1.591.561/AL; e Jorge Maurício Lins da Rocha, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 941 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 469.079.124-49 e RG 685.853/AL, Membros Suplentes: Adelmo da Silva Pimentel, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 678 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 605.773.174-53 e RG 689.183/AL; Eduardo Calheiros Mota, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Nunes Leite nº 65 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 024.441.114-20 e RG 157.467/AL; e Clóves Tomás Monteiro, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado na Ladeira Professor Benedito Silva nº 93 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 368.214.704-72 e RG 1.518.713/AL. Em continuação, foi procedida a eleição do Conselho Comunitário,

na forma e com o mandato estabelecido no art. 20 dos Estatutos e de acordo com o art. 8º da Lei nº 9.612/98, a saber: Aluizio Roberto da Costa, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia de Santo Antônio de Pádua, residente e domiciliado na Rua Cônego Costa nº 3680 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 564.314.654-15 e RG 748.058/AL; Pedro Barros de Araújo, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Faustino Silveira nº 895 – Bebedouro, Maceió/AL, CPF 139.891.464-91 e RG 91599/AL; Aloísio dos Santos Vieira, brasileiro, casado, 2º tenente PM-RR, residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio nº 1348 – Chã da Jaqueira, Maceió/AL, CPF 099.411.184-34 e RGPM 06.687/967; José Maria Fonseca Guimarães, brasileiro, casado, 1º sargento PM-RR, residente e domiciliado na Rua Nova nº 269 – Chã de Bebedouro, Maceió-AL, CPF 071.607.554-72 e RGPM 03.556/966 e Alecy Amorim da Silva, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Vereador Bruno Ferrarinº 39 – Chã de Bebedouro, Maceió/AL, CPF 111.218.664-68 e RG 247.496/AL. Após isso, por se encontrarem presentes, foram todos os eleitos empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a Assembléia, foi a ata lida, posta em votação e aprovada por unanimidade de votos, sendo encerrada a presente reunião, após a assinatura de todos os presentes. Maceió(AL), 27 de outubro de 1998.



(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 251, DE 2001**

(Nº 774/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi-AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maragogi, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi-AL a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maragogi, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Deputado **Santos Filho**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 832, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves-BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba-PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloisio Roque Opperman, na cidade de Uberaba-MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar-MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta, na cidade de Nisia Floresta;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim-MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Coal-RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde Ação Social Pautilla Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito-PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paze Bem, na cidade de Itambacuri-MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho-PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação", na cidade de Muzambinho-MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã na cidade de Presidente Figueiredo-AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana-PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de outubro, na cidade de Itaiçaba-CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Clube FM "A Voz de Nazaré", na cidade de Manacapuru-AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000, Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercatá-MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé-MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa", na cidade de Araisos-MA

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió-AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi-AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcínópolis-MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura-RO.

Bra sí lia, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 160/MC

Brasília, 30 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi-AL, com sede na cidade de Maragogi, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000342/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 168, DE 12 MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, na uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000342/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi-AL, com sede na Praça Santo Antônio, nº 56-8, Centro, na cidade de Marago-

gi, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 9º00'49"S e longitude em 35º13'22"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi- AL.**

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), às quinze (15) horas, em sede provisória, à rua Alberto Castelo Branco, número cinquenta e um (51), nesta, realizou-se a primeira reunião extraordinária desta Associação, convocada por motivo de renúncia de todos os membros da diretoria e, conseqüentemente, a substituição dos mesmos, de acordo com o que segue: Renunciantes da Diretoria Executiva: Enrico Paulo Fabrizi (Presidente); Severino Fernando de Sousa Neto (vice-Presidente); Tereza Cristina Lima de Luna Costa (Primeira secretária); Alcione Silveira Calheiros (Segunda secretária), Solange Ribeiro de França Luna (Primeira tesoureira), e Amara de Lima (Segunda tesoureira) do Conselho Fiscal: Djalma Lima de Luna (Presidente); José Ricardo de Luna (Relator de contas); Joel Gama Neto (Secretário-Geral); José Mário, digo, Luiz Mário Holanda Costa (Primeiro suplente) e Sales Manoel da Costa (Segundo suplente). A substituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dessa Associação foi realizada através de eleição direta e, de acordo com a Primeira Alteração do estatuto da referida Associação, no qual constam os cargos e seus respectivos ocupantes, tendo os mesmos, sido eleitos por unanimidade, ficando assim, a nova composição: Da diretoria Executiva: Presidente Severino Fernando de Sousa Neto;

Vice-presidente Arlindo Lins de Melo; Secretária, Antonia de Pádua Ferraz, Tesoureiro Francisco de Assis Ferreira Lima, Diretor de Patrimônio Osmário da Silva Coutinho. Do Conselho Fiscal Presidente Manoel Calaça Pinto Neto; Primeiro Conselheiro José Amaro de Souza; Segundo Conselheiro José Fábio Canuto de Almeida; Primeiro Suplente: Adriana José Barros da Silva e Segundo Suplente Muriilo Manoel dos Santos. Após a eleição e posse dos atuais membros da Diretoria da referida Associação, a secretária eleita, fez a leitura da Primeira Alteração do Estatuto para apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade e sem restrição alguma. Em seguida, o presidente Executivo deu continuidade à discussão expondo algumas diretrizes como: o que fazer a partir desta data; que atitudes tomar com relações às coisas pendentes deixadas pela administração anterior e ainda, sobre as atribuições de cada membro da Associação em face da responsabilidade que cada um deve assumir a partir da aceitação do cargo que lhe fora atribuído. Continuando o Presidente falou sobre o processo de transação da aquisição do equipamento repassado da anterior a atual administração da Rádio. Foram comprados os equipamentos eletrônicos: um transmissor completo, da Empresa APEL, localizada na cidade de Campina Grande-PB, com Antena, aparelhos toca-CD; um deck; uma câmara de eco; uma banca de madeira; uma mesa de som com 10 canais; um aparelho de ar condicionado; um aparelho de retorno de som, importado num valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). Registrou-se também a presença do Sr. J. Neto, representante da Associação Comunitária de Rádio Difusão da cidade de Ribeirão-PE, o qual deu alguns esclarecimentos de vários pontos necessários à obtenção de melhor êxito nos trabalhos a partir desta nova administração. Discutiu-se ainda sobre a documentação da mesma que se encontrava pendente, mudanças de endereço, no CGC e na conta corrente do Banco do Brasil S.A. Surgiram também algumas sugestões como enviar uma carta aberta à comunidade, solicitando o apoio da mesma. Finalizada a discussão, todos ficaram cientes de que, quaisquer que sejam as decisões, só poderão ser tomadas, após reunião ordinária e/ou extraordinária que poderá ser convocada por qualquer um dos membros desta Associação, quando necessário e, de acordo com o Estatuto da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente ata que lhe vai assinada por mim, secretária, pelo presidente e demais presentes. – Maragogi, onze (11) de abril hum mil novecentos e noventa e oito (1998).

Ata da primeira reunião extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi - Al.

Aos onze(11) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito(1998), às quinze (15) horas, em sede provisória, à rua Alberto Castelo Branco, número cinquenta e um (51), mesa, referente a primeira reunião extraordinária desta Associação, convocada por motivo de ausência de todos os membros da diretoria e, conseqüentemente, a substituição dos mesmos, de acordo com o que segue: Reuniamos de Diretoria Extraordinária: Osório Paulo Fátima (Presidente); Severino Fomazado de Sousa Neto (Vice-Presidente); Teresa Cristina Lima de Lana Costa (Primeira secretária); Alcione Silvestre Calheiros (Segunda secretária); Sérgio Roberto de França Lima (Primeira tesoureira); Amara de Lima Lima (Segunda tesoureira); Conselho Fiscal: Djalma Lima de Lima (Presidente); José Ricardo de Lima (Relator do Conselho Fiscal); Manoel Calaça Pinto Neto (Secretário geral); José Mário, filho, Luiz Maria Holanda Costa (Primeiro suplente) e Sílvia Manoel da Costa (Segundo suplente); A substituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Associação foi realizada pela 1ª de eleição direta e, de acordo com a Primeira Alteração do estatuto da referida Associação, na qual estavam em cargo e were respectivos ocupantes, sendo em consenso, sido eleito por unanimidade, ficando assim, a nova composição: Do diretoria Executivo: Presidente: Severino Fomazado de Sousa Neto; Vice-presidente: Arlindo Lins de Melo; Secretária: Antonia de Pádua Ferraz; Tesoureiro: Francisco de Assis Ferreira Lima, Diretor de Patrimônio: Osório da Silva Coutinho. Do Conselho Fiscal: Presidente: Manoel Calaça Pinto Neto, Primeiro Conselheiro: José Amaro de Souza, Segundo Conselheiro: José Fábio Canuto de Almeida, Primeiro Suplente: Adriana José Barros da Silva e Segundo Suplente: Muriilo Manoel dos Santos. Após a eleição e posse dos atuais membros da Diretoria da referida Associação, a secretária eleita, fez a leitura da Primeira Alteração do Estatuto para apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade e sem restrição alguma. Em seguida, o presidente Executivo deu continuidade à discussão expondo algumas diretrizes como: o que fazer a partir desta data; que atitudes tomar com relações às coisas pendentes deixadas pela administração anterior e ainda, sobre as atribuições de cada membro da Associação face à responsabilidade que cada um deve assumir a partir da aceitação do cargo que lhe fora atribuído. Continuando o Presidente falou sobre o processo de transação da aquisição do equipamento repassado da anterior a atual administração da Rádio. Foram comprados os equipamentos eletrônicos: um transmissor completo, da Empresa APEL, localizada na cidade de Campina Grande-PB, com Antena, aparelhos toca-CD; um deck; uma câmara de eco; uma banca de madeira; uma mesa de som com 10 canais; um aparelho de ar condicionado; um aparelho de retorno de som, importado num valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Registrou-se também a presença do Sr. J. Neto, representante da Associação Comunitária de Rádio Difusão da cidade de Ribeirão-PE, o qual deu alguns esclarecimentos de vários pontos necessários à obtenção de melhor êxito nos trabalhos a partir desta nova administração. Discutiu-se ainda sobre a documentação da mesma que se encontrava pendente, mudanças de endereço, no CGC e na conta corrente do Banco do Brasil S.A. Surgiram também algumas sugestões como enviar uma carta aberta à comunidade, solicitando o apoio da mesma. Finalizada a discussão, todos ficaram cientes de que, quaisquer que sejam as decisões, só poderão ser tomadas, após reunião ordinária e/ou extraordinária que poderá ser convocada por qualquer um dos membros desta Associação, quando necessário e, de acordo com o Estatuto da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, secretária, pelo presidente e demais presentes. Maragogi, onze (11) de abril hum mil novecentos e noventa e oito (1998).

Antonia de Pádua Ferraz  
 Secretária  
 Manoel Calaça Pinto Neto  
 Presidente  
 José Ricardo de Lima  
 Relator do Conselho Fiscal  
 José Amaro de Souza  
 Primeiro Conselheiro  
 Adriana José Barros da Silva  
 Segundo Suplente  
 Muriilo Manoel dos Santos  
 Primeiro Suplente

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 252, DE 2001  
 (Nº 775/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 832, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves – BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloisio Roque Opperman” na cidade de Uberaba – MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar – MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta – RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim – MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Cacoal – RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito – PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri – MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da comunidade São José, na cidade de Juazeirinho – PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho – MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã na cidade de Presidente Figueiredo – AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiânia – PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaiçaba – CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Clube FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru – AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata – MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé – MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araioses – MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió – AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi – AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, na cidade de Alcinópolis – MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura – RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 161 /MC

Brasília, 30 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, com sede na cidade de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativa do pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001246/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações

#### PORTARIA Nº 169, DE 12 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001246/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, com sede na Rua Y-02, nº 660, Centro, na cidade de Alcínópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º19'44"S e longitude em 53º42'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

**Ata de eleição e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de maio de 1998.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil, novecentos e noventa e oito, a Rua Y – 2, nº 660 – Centro, nesta cidade de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Associação Canyon para a eleição e posse da Nova Diretoria. Iniciando os trabalhos a Presidente Srª Patrícia Maria de Moraes deu boas vindas a todos, logo em seguida colocou a chapa que estava inscrita como “Chapa Única” para ser votada, sendo que o critério usado seria “Sim” ou “Não”, sendo que o voto seria secreto.

Logo após terminada a votação, fez-se a apuração, sendo eleita por unanimidade de votos a “Chapa única”, ficando então a Nova Diretoria e Conselho Fiscal depois de empossados assim constituídos: Presidente: Patrícia Maria de Moraes; Vice-Presidente: João Aparecido Alves da Silva; Secretária: Maria Cristina Caputo; Tesoureiro: Luiz Antonio Palata; Conselho Fiscal: 1ª João da Silva Souza, 2ª Jesus Aparecido de Lima e 3ª Donizeth Moraes de Lima. A Srª Presidente fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e agradecendo também a Deus pelo bom desenvolvimento dos trabalhos. Nada mais a se tratar deu por encerrada a presente Eleição e Posse. Eu (Maria Cristina Caputo) secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida vai assinada por todos os presentes.

#### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ata de eleição e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de maio de 1998. Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil, novecentos e noventa e oito, a Rua Y – 02, nº 660 – Centro, nesta cidade de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Associação CANYON para a eleição e posse da Nova Diretoria. Iniciando os trabalhos a presidente Srª Patrícia Maria de Moraes deu boas vindas a todos, logo em seguida colocou a chapa que estava inscrita como “Chapa Única” para ser votada, sendo que o critério usado seria “Sim” ou “Não”, sendo que o voto seria secreto. Logo após terminada a votação, fez-se a apuração, sendo eleita por unanimidade de votos a “Chapa Única”, ficando então a Nova Diretoria e Conselho Fiscal depois de empossados assim constituídos: Presidente: Patrícia Maria de Moraes; Vice-Presidente: João Aparecido Alves da Silva; Secretária: Maria Cristina Caputo; Tesoureiro: Luiz Antonio Palata; Conselho Fiscal: 1º João da Silva Souza, 2º Jesus Aparecido de Lima e 3º Donizeth Moraes de Lima. A Srª Presidente fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e agradecendo também a Deus pelo bom desenvolvimento dos trabalhos. Nada mais a se tratar deu por encerrada a presente Eleição e Posse. Eu *Luiz Antonio Palata* secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

*Patrícia Maria de Moraes*  
*João Aparecido Alves da Silva*  
*Jesus Aparecido de Lima*  
*Maria Cristina Caputo*  
*Luiz Antonio Palata*  
*João da Silva Souza*  
*Donizeth Moraes de Lima*

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2001

(Nº 777/2000, da Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos de Guapiara – SAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Sociedade Amigos de Guapiara – SAG a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº946, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 75, de 21 de março de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na cidade do Gama-DF;

2 – Portaria nº 175, de 16 de maio de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM;

3 – Portaria nº 176, de 16 de maio de 2000 – Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, na cidade de Guapiara-SP;

4 – Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000 – ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas, na cidade de Tromba-GO;

5 – Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, na cidade de Planaltina-GO;

6 – Portaria nº 184, de 16 de maio de 2000 – AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na cidade de Uruoca-CE; e

7 – Portaria nº 187, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, na cidade de Passos-MG.

Brasília, 5 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 202/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, com sede na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002044/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002044/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 160, Centro, na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°11'00"S e longitude em 48°32'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

## **Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da Sociedade Amigos de Guapiara – SAG**

Ao dez dias de Dezembro, de um mil e novecentos e noventa e oito, às 19 horas, na sede da Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, na rua sete de setembro, nº 260, reuniu-se a Diretoria da Sociedade Amigos de Guapiara para uma reunião Extraordinária marcada pelo seu Presidente, o senhor Edmilson Pereira Nunes, para Substituir um membro da Diretoria. Após dar início a reunião o senhor Presidente comunicou a todos os presentes que o membro da diretoria que seria Substituído seria ele mesmo, pelo motivo que a Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, estava pleiteando uma Rádio Comunitária, junto a Delegacia do Ministério das Comunicações de São Paulo, e que suas normas diz no seu inciso IV do item 6, 7, que todos os integrantes da Diretoria da Sociedade Amigos de Guapiara, necessita morar na área urbana da localidade a ser atendida, e que ele estava trabalhando e residindo fora da zona Urbana da área a ser atendida pela rádio, então o senhor Presidente pediu o seu afastamento da Diretoria da Sociedade, para que o mesmo não atrapalhasse o andamento do Trabalho que esta sendo feito pela Diretoria, que por sinal está fazendo de tudo para conseguir esta Rádio Comunitária para a Sociedade Guapiarense, após o senhor Presidente ter comunicado o seu afastamento e o motivo o senhor Vice-Presidente, assumiu o cargo de Presidente e deu continuidade a reunião, na qual foi discutido quem seria o substituto do Presidente. Após muita discussão ficou decidido que o substituto seria mesmo o Vice-Presidente e que seria posto como Vice-Presidente o Senhor Mário Bueno Sampaio e como 2ª Secretária seria a Senhora Ruth Margarida de Souza Sime Pássaro. Ficando a nova Diretoria da Sociedade Amigos de Guapiara, assim constituída.

Presidente – Marco Antonio Raimundo  
Vice-Presidente – Mário Bueno Sampaio  
1º Secretário – José Carlos Manca  
2º Secretário – Ruth Margarida Pássaro  
1º Tesoureiro – Edson Hipólito  
2º Tesoureiro – Marcelo Pássaro  
Orador – Eni Luíza Nunes Manca  
Procurador – Dr. Francisco S. Neto

Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião extraordinária, eu José Carlos Manca Secretário da SAG escrevi e assino junto com o Presidente. – **Marco Antônio Raimundo**, Presidente da SAG – **José Carlos Manca**, 1º Secretário.

(À Comissão de Educação.)

## **PARECERES**

### **PARECER Nº 915, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 31, de 2001 (Ofício PRESI-2001/1975.1, de 2-8-2001, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.**

Relator: Senador **Bello Parga**

#### **I – Relatório**

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício “S” nº 31, de 2001 (Ofício PRESI-2001/1975.1, de 2-8-2001, na origem), solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

A operação de crédito tem as seguintes características:

**a) valor:** US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00, (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001;

**b) juros:** libor mais 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o valor utilizado do empréstimo;

**c) prazo:** 180 meses;

**d) carência:** 66 meses;

**e) comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor não-utilizado do empréstimo;

**f) comissão inicial:** 1% (um por cento) do valor do financiamento, na data da efetivação do crédito;

**g) garantia:** aval da União;

**h) destinação dos recursos:** financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará;

**i) condições de pagamento:**

– **do principal:** amortizado em vinte parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se após o término do prazo de carência, observando também a periodicidade de janeiro e julho de cada ano;

– **dos juros e da comissão de compromisso:** pagáveis nos meses de janeiro e julho de cada ano, inclusive durante o período de carência.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito.

É o relatório.

## II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, **a**, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

O Parecer PGFN/COF/nº 1.580/2001, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que apreciou os aspectos jurídicos da operação de crédito, e o Parecer STN/COREF nº 309/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examinou o mérito da operação financeira, declaram não haver óbices à contratação da mesma, ressaltando, porém, que concessão de garantia pela União deveria ser levada à consideração do Ministro da Fazenda, tendo em vista a extrapolção dos limites de endividamento pelo Estado do Ceará.

O Ministro da Fazenda, baseado em informação da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizou, em caráter excepcional, a concessão de garantia da União à operação de crédito em questão, assim como seu

encaminhamento a este Senado Federal com pedido de dispensa dos limites de endividamento estabelecidos nos arts. 6º, I, II e III, e 7º da Resolução nº 78, de 1998. Tal pedido prende-se ao fato de que a operação de crédito solicitada consta do acordo de refinanciamento da dívida do Estado do Ceará com a União, aprovado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 123, de 1997.

O Parecer DEDIP-2001/010, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, também se manifesta favoravelmente à operação de crédito a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o BIRD, ressaltando que a análise dos aspectos econômico-financeiros do pleito foi feita à luz do acordo de renegociação da dívida do Estado com a União. Outra ressalva do referido Parecer diz respeito ao não cumprimento do disposto no inciso IX do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, ou seja, a exigência de apresentação de certidão do Tribunal de Contas do Estado relativa ao cumprimento, pelo Estado, dos dispositivos previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Segundo o Bacen, o Senado Federal não definiu o referido dispositivo, introduzido pela Resolução nº 62, de 2000, é considerado requisito mínimo ou requisito não-essencial para a aprovação das operações de crédito, razão pela qual sugere que o mesmo seja declarado não-essencial no referido pleito.

O Parecer do Banco Central do Brasil esclarece, ainda, que a operação de crédito em tela foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – DECEC, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado do Ceará a contratar a acima mencionada operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, bem como se autorize a União a prestar garantia na referida operação de crédito, para o que proponho o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2001

**Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dóla-**



**res dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Art. 2º Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, a contratar com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor: US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00, (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001.

II – juros: libor mais 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o valor utilizado do empréstimo;

III – prazo: 180 meses;

IV – carência: 66 meses;

V – comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor não-utilizado do empréstimo;

VI – comissão inicial: 1% (um por cento) do valor do financiamento, na data da efetivação do crédito;

VII – garantia: aval da União;

VIII – destinação dos recursos: financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará;

IX – condições de pagamento:

**a) do principal:** amortizado em vinte parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se após o término do prazo de carência, observando também a periodicidade de janeiro e julho de cada ano;

**b) dos juros e da comissão de compromisso:** pagáveis nos meses de janeiro e julho de cada ano, inclusive durante o período de carência.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Waldeck Ornelas** – **Paulo Souto** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **Paulo Hartung** – **José Coelho** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Romero Jucá** – **Jonas Pinheiro**.

#### REQUERIMENTO Nº

**Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº, de 2001, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 31, de 2001, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará”.**

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001. – **Lúcio Alcântara** – **Waldeck Ornelas** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **Paulo Hartung** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **José Coelho** – **Paulo Souto** – **Bello Parga**.

#### PARECER Nº 916, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 36, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que “Encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 1998,**

**do Senado Federal, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.**

Relator: Senador **Bello Parga**

### **I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia, para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Como de conhecimento desta Casa, enfatizado à época da promulgação da resolução autorizativa original, a de nº 68, de 1998, as operações de crédito integrantes do referido programa incorporaram condições especiais de crédito rural, estabelecidas por meio de resoluções do Conselho Monetário Nacional, e que objetivaram a recuperação de lavouras afetadas por fatores endêmicos e epidêmicos. Visava-se, assim, promover o controle da doença "Vassoura de Bruxa" e a conseqüente recuperação da produtividade das lavouras cacaueiras na Bahia.

As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional e as seguintes características financeiras:

I – valor da operação: R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais);

II – taxa de juros: 9,75% a.a., 4,00% a.a., e 6,00% a.a., dependendo do subprograma;

III – garantia: Fundo de Participação dos Estados – FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – Fundese;

IV – condições de pagamento: prazo de carência de até 3 (três) anos e de reembolso de até 10 (dez) anos;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

### **II – Análise**

Nos termos dos arts. 2º e 8º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de estados e municípios corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-se a prévia autorização do Senado Federal quando prestada a crédito externo ou não atender a um ou mais requisitos não essenciais relativos à instrução dos pleitos.

No presente caso, como ressaltado no parecer Dedip-2001/16, de 23 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, "não foram apresentadas as contragantias dos tomadores do crédito, bem como provas de adimplência dos mesmos para com o Estado, conforme estabelece o art. 19, incisos I e II e § 2º da Resolução 78/98..."

Todavia, foi verificado o cumprimento das demais condições e exigências estabelecidas na referida resolução que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que o estado observe, entre outros, os seguintes dispositivos como condições prévias à contratação do financiamento:

1 – autorização legislativa para a realização da operação pretendida;

2 – certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e de cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998;

3 – comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27, 29 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995.

Atendendo àquelas condições e exigências, o Estado da Bahia anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade junto ao INSS, FGTS, e de Tributos Federais.

Ademais, o estado apresentou Certidão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, atestando o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, relativo aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. É certificada, ainda, a observância do disposto no art. 27 da Constituição Federal, dando cumprimento ao estabelecido na referida norma constitucional relativamente à remuneração dos membros do Poder Legislativo local.

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia certifica também que o estado despendeu 44,75% da receita corrente líquida com pessoal e encargos, confor-

me Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2001.

Relativamente às condições financeiras da operação pleiteada, conforme demonstrado no referido parecer do Banco Central do Brasil, há cumprimento dos limites definidos pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Dessa forma, o Estado da Bahia não apenas atende o que determinam os arts. 5º e 8º da referida resolução, como também apresenta Resultado Primário Positivo, como exigido no art. 7º da mesma resolução.

Por fim, não restam dúvidas que o efetivo cumprimento das disposições constantes do art. 19, incisos I e II e § 2º da Resolução nº 78, de 1998, seria atestado com a comprovação da situação de adimplência dos produtores rurais contemplados com o programa, com o estado e com as entidades por ele controladas, e como oferecimento de suficientes contragarantias.

To davia, o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana incorpora especificidades que justificam tratamento excepcional relativamente àquelas exigências e condições. As características do programa, o número e a natureza dos beneficiários permitem que a apresentação das contragarantias e provas de adimplência possam ser efetuadas junto aos agentes financeiros na data da contratação. Aliás, como foi feito até então, nos termos autorizados pela Resolução nº 71, de 1999, do Senado Federal. E isso não implica descumprimento ou inobservância daquelas condições estipuladas para a concessão de garantias pelos estados e pelos municípios.

Não é demais enfatizar que todos os financiamentos firmados no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira têm obedecido às regras impostas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural e são realizadas em consonância ao determinado pelos regulamentos específicos editados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Grupo de Supervisão Geral do referido programa.

Mais ainda, como destaca do pelo Banco Central do Brasil, "as condições financeiras das renovações são mais favoráveis ao tomadora apresentação das contragarantias e provas de adimplência por dem, em nosso entender, ser efetuadas junto aos agentes financeiros na data da contratação, ... o Conselho Monetário Nacional já autorizou as instituições financeiras a prorrogarem as referidas operações", concluindo, em decorrência, favoravelmente ao pleito do Estado da Bahia.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78, de 1998, são atendidas pelo Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão, cabendo destacar Certidão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia que certifica que o estado vem cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme registros constantes no Memorando Informativo, firmado pelos órgãos técnicos auditoriais e a ela anexado.

### III - Voto

Em face do exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Estado da Bahia, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001

**Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado da Bahia autorizado a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional e as seguintes características financeiras:

I - **valor da operação:** R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais);

II - **taxa de juros:** 9,75% a.a., 4,00% a.a., e 6,00% a.a., dependendo do subprograma;

III - **garantia:** Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE;

IV - **condições de pagamento:** prazo de carência de até 3 (três) anos e de reembolso de até 10 (dez) anos;

V - **finalidade:** Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito, deverá ser efetuada a apresentação das contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, junto aos agentes financeiros.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2001. \_  
**Lúcio Alcântara**, Presidente \_ **Bello Parga**, Relator  
\_ **Paulo Souto** \_ **José Coelho** \_ **Freitas Neto** \_ **Waldeck Ornelas** \_ **Arlindo Porto** \_ **Jonas Pinheiro** \_  
**Paulo Hartung** \_ **Lauro Campos** \_ **Eduardo Suplicy** \_ **Romero Jucá** \_ **José Agripino** \_ **Ney Suassuna** \_ **Roberto Saturnino** \_ **Osmar Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do **RISF**, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº , de 2001, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 36 de 2001, que "encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal".

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Lúcio Alcântara** \_ **Lauro Campos** \_ **Eduardo Suplicy** \_ **Freitas Neto** \_ **Paulo Hartung** \_ **Jonas Pinheiro** \_ **Arlindo Porto** \_ **José Coelho** \_ **Waldeck Ornelas** \_ **Romero Jucá** \_ **Ney Suassuna** \_ **Osmar Dias** \_ **Roberto Saturnino** \_ **José Agripino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 238 a 253, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, inciso II, letra "b", do Regimen-

to Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica do Plenário que o Projeto de Resolução nº 39, de 2001 (OFS 31/2001), que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais, a preços de 29/06/2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural do Ceará; e o Projeto de Resolução nº 40, de 2001 (OFS 36/2001), que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas na âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### (\*)REQUERIMENTO Nº 487, DE 2001 (Requerimento nº 39, de 2001-CFC)

O Tribunal de Contas da União, em resposta ao Ofício nº 870 (SF), de 2001, que se refere ao Parecer nº 705, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, encaminhou a esta Casa extensa lista de documentos, sob o título "remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do art. 16 (e seu inciso III, alíneas **c** e **d**) da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o § 3º do art. 159 (e seus incisos III e IV) do Regimento Interno."

Diante do exposto, requeiro a V. Exª seja encaminhado ao presente requerimento, acompanhado

da referida lista, ao Procurador-Geral da República, solicitando-lhe informar:

- 1) se o Ministério Público já ajuizou as respectivas ações constantes da lista;
- 2) o andamento de cada processo; e
- 3) os processos que já tiveram sentença definitiva.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio**

(À Mesa para decisão.)

(\*)A lista a que se refere o presente requerimento em contra-se publicada no **Diário do Senado Federal** de 30-8-01, páginas 18.847 a 18.880.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que se extinguiram, nos termos do inciso II do art. 76 do Regimento Interno, sem que tivessem sido instaladas, as seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito:

– Requerimento nº 127, de 2001, do Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores, para, no prazo de cento e vinte dias, investigar a Biopirataria no País, face à multiplicidade de ocorrências nesse sentido havidas no cenário nacional; e

– Requerimento nº 128, de 2001, do Senador Moreira Mendes e outros Srs. Senadores, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, face às inúmeras rebeliões recentemente ocorridas.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 31 de agosto de 2001 e publicou no dia 1º de setembro do mesmo ano, a Medida Provisória nº 2.214, que "Altera o art. 1º da Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros Nabor Júnior	José Alencar Juvêncio da Fonseca
<b>PFL</b>	
Hugo Napoleão Francelino Pereira	Romeu Tuma Eduardo Siqueira Campos
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>	
Sergio Machado	Pedro Piva

### Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
<b>PSB</b>	
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
<b>*PTB</b>	
Arlindo Porto	

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<b>PSDB</b>	
Jutahy Júnior Narciso Rodrigues	Carlos Batata Sebastião Madeira
<b>Bloco (PFL/PST)</b>	
Inocêncio Oliveira Abelardo Lupion	Ariston Andrade Corauci Sobrinho
<b>PMDB</b>	
João Eduardo Dado	José Lourenço
<b>PT</b>	
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
<b>PPB</b>	
Odelmo Leão	Gerson Peres
<b>*Bloco (PL/PSL)</b>	
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 4-9-2001 – designação da Comissão Mista
- Dia 5-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 6-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-9-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 30-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes

OF. PSDB/I/Nº 249/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.172-32/01 (Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 536/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.158-35/01 (Altera a legislação do Cofins, para o PIS/Pasep e sobre o lucro líquido, do IR e dá outras providências.).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 537/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº

2.159-70/01 (Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 538/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.160-25/01 (Dispõe sobre a criação de crédito bancário).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 539/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP 2161-35/01 (Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9-9-97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12-4-90, e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 540/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP 2.162-72/01 (Dispõe sobre o aumento de capital do Banco do Brasil e dá outras providências.).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OFOF. PSDB/I/Nº 541/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº

2.163-41/01 (Acrescenta dispositivo da Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre condutas e atividades lesivas ao meio ambiente).

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OFPSDB/I/Nº 542/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.164-41/01 (Altera a CLT para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321/76, 6.494/77 e 7.998/90 e dá outras providências.)

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 543/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.165-36/01 (Institui o Auxílio-Transporte dos servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16-12-85.)

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OFOF.PSDB/I/Nº 544/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.167-53/01 (Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 545/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.168-40/01 (Dispõe sobre o programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 546/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.169-43/01 (Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de 28,86%, objeto da decisão do STF e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 547/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.170-36/01 (Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 548/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.171-44/01 (Altera as Leis nºs 6.368/76 e 8.112/90.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 550/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.173-24/01 (Altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23-9-99, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 551/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.174-28/01 (Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, destinado ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 552/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.175-29/01 (Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoriado Tesouro Nacional.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 553/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.176-79/01 (Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN e dá outras providências).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 554/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.178-36/01 (Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 555/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.179-36/01 (Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 556/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.180-35/01 (Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 5.869/73, 8.437/92, 9.028/95 e 9.494/97, que dispõem sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 557/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.181-45/01 (Dispõe sobre operações financeiras en-



tre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona e dá outras providências).

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 558/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como Membro Titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.183-56/01 (Acréscimo e altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.).

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 559/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.185-35/01 (Estabelece critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da Dívida Pública Mobiliária e outras que especifica de responsabilidade dos municípios.).

Atenciosamente, \_ Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 560/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.187-13/01 (Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos, das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24-7-91, 9.604, de 5-2-98, 9.639, de 25-5-98, 9.717, de 27-11-98, e 9.796 de 5-5-99 e dá outras providências).

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 561/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.189-49/01 (Dispõe sobre a incidência do IR na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências.).

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 562/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.190-34/01 (Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26-1-99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.).

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 563/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.192-70/01 (Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.).

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 564/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP

nº 2.197-43/01 (Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21-8-64, 8.036, de 11-5-90 e 8.692, de 28-7-93 e dá outras providências.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**,  
Líder do PSDB.

OF.PSDB/I/Nº 565/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.199-14/01 (Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto de renda nos fundos de investimentos regionais.)

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**,  
Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 566/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Aécio Neves pelo Deputado Xico Graziano, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.216-37/01 (Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27-5-98, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências).

Atenciosamente, **Jutahy Junior**, Líder do  
PSDB.

OF/GAB/I/Nº 578

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Antônio do Valle e José Borba passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.211, de 29 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. \_ Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF. GAB/I/Nº 582

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Salatiel Carvalho e Aníbal Gomes passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.210, de 29 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. \_ Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 583

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados José Chaves e Euler Moraes passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. \_ Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 584

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Salatiel Carvalho e Aníbal Gomes passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. \_ Deputado **Geddel Vieira Lima** Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, Sr. Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Baseado no

art. 14 do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, se for possível, inscrever-me para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos mesmos termos, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, pela ordem.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Francelino Pereira, do PFL de Minas Gerais, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais como uma advertência e, acima de tudo, por ser um depoimento atual, de quem entende de agricultura, lembro hoje, neste plenário, o relato de um amigo, experiente ruralista, que resolveu vender suas terras no Paraná para comprar áreas maiores na Amazônia.

Assim foi feito. Vendeu 100 alqueires no Paraná e comprou 1000 alqueires na Amazônia. Cinco anos depois, encontro-me com ele: "E então? Como vai sua nova experiência de agricultor na Amazônia?" Ao que ele responde: "Desisti. A gente chega, derruba a floresta, planta, e a resposta da terra é generosa. No ano seguinte, não dá quase nada..."

Esse meu amigo é, agora, cafeicultor no sul de Minas, meu Estado, produtor de café fino de exportação.

Falo a propósito da votação, em Comissão Mista, do projeto de conversão da medida provisória que reduz a área de preservação legal da Floresta Amazônica. O projeto, na verdade, é um atentado ao País. Lendo-o, fica-se com a sensação de que a nossa visão parece obtusa, para não dizer bronca. Talvez por isso, volta e meia, ouve-se falar de pretensos movimentos externos para a internacionalização da Amazônia.

Nós, brasileiros, teríamos como melhor resposta para tais ameaças externas uma firme posição de defesa da Amazônia e também do que ainda resta da Mata Atlântica.

Parece incrível que o projeto de conversão que hoje deve ser votado seja de autoria de um parlamentar do Paraná, Estado que, como nenhum outro, viu suas reservas de araucária se acabar pelas derrubadas, nem sem pressões, da mata virgem.

A mídia denuncia esse atentado. Na Internet, mensagens cruzam o País e o mundo, apontando essa abertura à devastação como uma das barbaridades contra o meio ambiente.

Atualmente, a reserva legal das matas da Amazônia está prevista em 80%; em 35% na parte do cerrado abrangida pela Amazônia Legal e em 20% no restante do Brasil.

A medida provisória, baseada em conclusões da Comissão Nacional do Meio Ambiente, estabelece os novos percentuais, fixando 50% para a Amazônia. Mas, lamentavelmente, o Relator da medida provisória na Comissão Mista, Deputado Moacir Micheletto, do PMDB do Paraná, fixou o piso da reserva da Amazônia em apenas 20%.

Como diz o jornal **O Estado de S. Paulo**, aí está um convite para o desflorestamento! Em editorial, o jornal paulista lembra que "o afrouxamento da legislação destinada a proteger a cobertura vegetal do território brasileiro – que é o que pretende o projeto – inevitavelmente acelerará o processo de desertificação da maior floresta tropical do mundo".

E mais: "... ali o solo é ácido, areno e improprio para a agricultura, degrada-se até seis vezes mais rapidamente que o da Mata Atlântica (esta, por sinal, reduzida a 7% de suas dimensões originais)."

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Com prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema de interesse nacional, sobretudo por que, quando se fala em

reflorestamento, fala-se no interesse nacional. Mas no que se refere especificamente à Amazônia, gostaria de fazer uma breve ponderação – e serei breve, porque todo aparte deve ser breve –, embora esse tema demande larga discussão. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em verdade, a medida provisória mantém e sempre manteve, alterando o código florestal, o limite de preservação da cobertura florística de 80%. Esse é exatamente o dispositivo da Medida Provisória. Estabelece esse percentual, alterando o art. 44 do Código Florestal, que determinava 50%. E mais, na verdade, essa Medida Provisória, como eu me referia um dia desses, ofende até direito adquirido, pois proíbe o financiamento de todos aqueles que derrubaram mais de 20%. Ou seja, aqueles que derrubaram apenas 50% como estabelecia o Código Florestal foram atingidos por essa Medida Provisória, que lhes proibiu financiamento e solicitou averbação de 80%. Em verdade, o projeto do Relator, excelentíssimo representante do Estado do Paraná, Deputado Moacir Micheletto, não altera o fato de que, na Amazônia, se possa derrubar até 80%; apenas abre uma oportunidade no sentido de que seja observado o zoneamento econômico-ecológico. Rondônia é um dos Estados onde há uma ação antrópica expressiva, foi o grande chamamento, desde de 1970, dos homens sem terra e a terra sem homens do General Médici, que nos convenceu a todos – eu inclusive fui para lá em 1970. Em algumas regiões apenas, onde já foram desmatados 80%, será permitido que se preservem apenas 20%. Mas, no zoneamento, a área expressiva do Estado, ou seja, 70% da cobertura florística, é preservada e, em determinadas regiões, 100%. Não se pode derrubar uma árvore. Então, quando **O Estado de S. Paulo** publica – e V. Ex<sup>a</sup> se louva nessa informação, – mistifica. Na verdade, há interesses muito fortes. O que se faz em Rondônia é uma radiografia da realidade. Não há como voltar atrás. E toda essa gente foi chamada, suplicada, para que fosse ocupar a Amazônia, sendo Rondônia a porta de entrada da Amazônia. Então, eu queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na verdade, não procede essa afirmativa de que vamos derrubar 80%. De maneira nenhuma. Vamos preservar 70% da cobertura florística do território do Estado de Rondônia. Era essa a informação que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o esclarecimento e o faço com consistência e procedência em razão do papel que V. Ex<sup>a</sup> exercenesta Casa, sobretudo como representante do Estado de Rondônia, que eu conheço relativamente bem, porque estive lá por várias vezes, na década de 70. Desejo regressar logo àquele Estado, pois quan-

do visitei, Rondônia limitava-se a pouco mais de Guajará-Mirim e Porto Velho. Estive em Vilhena\* e em outras comunidades. E, hoje, o antigo Território passou a ser um Estado próspero de grande possibilidade na vida econômica, social e política do País. E, mais do que isso, constituiu-se numa frente de uma nova civilização no Brasil tão importante que mineiros, brasileiros e paranaenses, semanalmente, demandam a Rondônia, transformando aquela paragem em um cenário promissor da vida agrícola e econômica de Minas Gerais.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, estabeleço um ponto comum entre o que diz o editorial de **O Estado de S. Paulo** e a palavra do meu amigo, agricultor consciente, conhecedor da técnica agrária, como agrônomo que é. E quando ele diz: *"Na Amazônia, no ano seguinte ao desmatamento, não dá qua se nada"*. O assunto mereceria uma reflexão do Congresso Nacional. Não há dúvidas quanto a importância do tema e não se pode minimizar o risco que o Projeto de Conversão do Deputado Moacir Micheletto representa para a desertificação da Amazônia.

Ainda no último domingo, em artigo publicado também no **O Estado de S. Paulo**, o Ministro José Sarney Filho considera uma falácia o argumento de que a Medida Provisória engessa o progresso econômico da Região Amazônica. Ele diz: "O desflorestamento da Amazônia, na contramão da revolução produtiva, além de irrelevante para a produção nacional, induz à reprodução ampliada de um modelo extensivo, de baixíssima eficiência econômica, que precisa ser revisto". Nesse artigo, o Ministro José Sarney Filho lembra que já são 165 mil quilômetros quadrados, correspondentes aos territórios do Espírito Santo e Santa Catarina juntos, as terras alteradas e abandonadas da região. Se essas terras fossem de novo incorporadas à produção, a área de pastagem da Amazônia poderia crescer 68% ou a área agrícola crescer em mais de oito vezes, sem derrubar uma árvore sequer.

O editorialista do **O Estado de S. Paulo** adverte que estamos diante de um equívoco de fundo, o de supor que a fronteira agrícola pode ser proveitosamente expandida na Amazônia, **adentro ad aeternum**.

Muito ao contrário, a realidade é que o benefício econômico do desmatamento é ínfimo em relação ao custo das queimadas predatórias, por qualquer critério que se queira usar para medi-lo. A atividade nas

áreas desmatadas tende a ser necessariamente atrasada e primitiva.

E completa:

Abatidas as espécies madeireiras de maior valor e transformado o resto em cinzas, formam-se pastagens de baixa produtividade e rápida expansão.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Pois não, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Pois não, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Nobre Senador Francelino Pereira, como homem da Amazônia, eu estava ouvindo, muito atentamente, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive na menção que faz ao Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho. Realmente, nós, da Amazônia, ficamos estarecidos com certas "verdades" que são fabricadas por pessoas que quase não vão à Amazônia e que, às vezes, se baseiam em informações de instituições que querem, sim, engessar a Amazônia, que querem, sim, fazer com que a Amazônia continue entreteguendo ao léu. Se observarmos esses dados friamente, iremos ver que, nesses 500 anos de descobrimento, a Amazônia não foi antropológicamente mexida e nem devastada, como se costuma dizer no jargão popular, nem sequer em 12% da sua área. Portanto, faço esse registro, dizendo que discordo integralmente da forma, da abordagem que faz a grande mídia, especialmente o ilustre Ministro nordestino, Sarney Filho.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti a contribuição ao debate. Quero esclarecer apenas que não podemos ficar indiferentes ou distantes desse debate sobre a Amazônia, que representa o destino do Brasil logo mais.

Faço aqui um apelo, Sr. Presidente, no sentido da rejeição ao projeto de conversão do Deputado paranaense. É o mínimo que podemos fazer para preservar nossas matas, a Amazônia brasileira.

Como disse, Sr. Presidente, a minha participação na tribuna é no sentido de que também os mineiros possam contribuir para um debate de absoluta importância para o Brasil como um todo.

Na oportunidade, e para propiciar ainda mais o debate, peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça transcrever nos Anais do Senado o artigo de 2 de setembro de 2001, denominado "Amazônia, a opção pelo desenvolvimento", do Ministro José Sarney Filho.

É o que requeiro a V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO*

### **Amazônia: a opção pelo desenvolvimento**

**José Sarney Filho**

O destino da floresta amazônica está sendo decidido pelo Congresso.

Na semana passada, em audiência pública conjunta das Comissões da Amazônia e da Agricultura, foi apresentado o projeto de conversão da medida provisória que altera o Código Florestal. Membros da bancada ruralista repetiram, em tom pouco cortês, a noção equivocada de que o atual Código Florestal "engessa" o desenvolvimento da Amazônia. Que "desenvolvimento" é esse? Qual é o papel da Amazônia no futuro do País? O que a opinião pública e a sociedade civil têm a dizer sobre decisão de tamanha importância? Ou o Congresso abre e qualifica esse debate, ou decidiremos o destino da maior floresta tropical do planeta com base, exclusivamente, no interesse imediato de alguns proprietários de terra.

A última década foi marcada por uma revolução de produtividade na agricultura brasileira. Desde a safra 1990/1991, a produção de grãos cresceu 58%, enquanto a área plantada se manteve inalterada. O novo modelo agrícola, além de evitar a conversão de novas áreas de vegetação nativa, é virtuoso por aumentar a qualidade e o valor adicionado do produto, ao longo da cadeia produtiva, tornando-o capaz de penetrar nichos mais dinâmicos e valorizados de mercado. Mas a modernização produtiva tem ocorrido de forma desigual no espaço: o hiato de produtividade da agricultura na região Norte em relação à média nacional cresceu de 24,2%, em 1985, para 34,5% em 1997. E qual a importância relativa da produção agrícola na Amazônia? Em 1997, a região Norte era responsável por 3,6% da área plantada e por tão-somente 2,4% da produção de grãos. Embora a participação relativa da região Norte no rebanho bovino nacional seja maior, 11,6% em 1996, o número de cabeças por hectare de pastagem é 19% inferior à média nacional, que era

de apenas 0,86 cabeça/ha em 1996. A mera equiparação da atual densidade à média brasileira pouparia 5,6 milhões de hectares de floresta de serem convertidos em novos pastos.

O desflorestamento da Amazônia, na contramão da revolução produtiva, além de irrelevante para a produção nacional, induz à reprodução ampliada de um modelo extensivo de baixíssima eficiência econômica, que precisa ser revertido. Já são 165 mil quilômetros quadrados (Espírito Santo e Santa Catarina juntos) as terras alteradas e abandonadas na região. Se essas terras fossem, de novo, incorporadas à produção, a área de pastagens na Amazônia poderia crescer 68%, ou a área agrícola crescer mais de 8 vezes sem derrubar uma árvore sequer.

A expansão, sem limites, da fronteira agrícola é causa direta da baixa produtividade e do subdesenvolvimento regional. As novas terras abertas, com altíssimos custos ambientais, erodem as possibilidades de intensificação produtiva. Isso é um tiro no pé, pois, ao atrasar a evolução tecnológica da agricultura, relegamos a produção regional a mercados pouco exigentes e estagnados. Como resultado, a região se especializa no que é fácil, barato, no que não contém tecnologia ou envolve criatividade, no que não paga bons salários, no que não gera receita fiscal significativa.

O modelo atual de ocupação da Amazônia reduz o potencial econômico da floresta a uma única e sinistra trajetória. Depois de “garimpadas” as espécies madeireiras de maior valor, a floresta é reduzida a cinzas e transformada em pastos de baixa produtividade e rápida exaustão. Isso ocorre porque ainda não há um mercado que sinalice o valor presente do usufruto da floresta, ou dos serviços ambientais insubstituíveis que ela já nos presta, fundamentais para a própria continuidade da produção econômica, do desenvolvimento e da qualidade de vida das populações. Sua massa continental de vegetação, por exemplo, funciona como uma bomba de reciclagem de água que resfria e umedece o clima e que mantém, em equilíbrio, o regime hídrico de 1/5 da água doce do planeta. Cada porção de área desmatada significa menos chuvas na mata e até sobre o Sul e o Sudeste do Brasil.

Avaliação dos recursos da floresta, entretanto, precisa estar traduzida na promoção de alternativas econômicas ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis, com efeito suficiente para promover um impacto positivo sobre o emprego e a renda, de forma a melhorar a condição social da população, permitindo, ao mesmo tempo, a conservação dos recursos e serviços florestais. A extração de madeira, por exemplo, já emprega 500.000 pessoas e respon-

de por quase 15% do PIB da região, cabendo aprimorá-la e torná-la sustentável. A madeira certificada pode alcançar maior valor, pode ser exportada, pode ser convertida em produtos sofisticados, cujo ingresso em mercados também sofisticados não sofre o veto de consumidores ecologicamente conscientes. O mercado de fixação de carbono também já está sendo organizado e o turismo ecológico bate recordes. Empresas nacionais e estrangeiras iniciam uma corrida em busca do maior estoque de genes do planeta, de valor literalmente inestimável, conforme muito bem exemplificado em recente artigo da revista **Veja**, e cuja possibilidade de uso simplesmente deixa de existir, quando se corta e se queima a “nossa floresta dos ovos de ouro”.

Como se vê, as razões estritamente econômicas contra a alteração do Código Florestal e o desflorestamento da Amazônia são inúmeras. Mas a alteração do código seria nefasta também para os interesses estratégicos do Brasil na cena internacional. O Protocolo de Kyoto resistiu, embora abalado ao boicote norte-americano. Os EUA estão pagando um alto preço por sua posição isolacionista. A denúncia brasileira da posição norte-americana, inclusive com sucessivas manifestações do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi direta e incisiva. Em Bonn, o Brasil exerceu crucial liderança sobre o Grupo dos 77 em favor do Protocolo. Como legalizar agora o aumento do desflorestamento e das emissões de CO<sub>2</sub>? Como enviar ao mundo um sinal tão contrário a nossa belíssima atuação diplomática e à decisão concertada da quase totalidade das nações pela continuidade do Protocolo? Em nome de que interesses aumentaremos a devastação e as emissões de carbono, exatamente quando o mundo reconhece o efeito estufa como um gravíssimo problema global?

Vale lembrar que o CO<sub>2</sub> emitido na queima anual da floresta amazônica, nos níveis correntes, é estimado em cerca de três vezes o total de emissões por queima de combustíveis fósseis de todo o País. Sem a queima da floresta, somos um dos países mais limpos do mundo. Com ela, somos o quinto maior emissor de CO<sub>2</sub>.

A integridade da mais magnífica floresta do planeta é um direito das muitas gerações futuras de brasileiros que, ao contrário de grandes proprietários de terra, não se podem fazer ouvir no Congresso. Cabe ao Estado e à opinião pública a defesa intransigente desse direito, para que das imensas possibilidades de desenvolvimento sustentável da Amazônia não lhes restem apenas cinzas, fumaça e desalento.

---

José Sarney Filho é Ministro do Meio Ambiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido oportunamente, Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex<sup>a</sup> terá 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento de hoje, eu não poderia deixar de fazer um comentário em acréscimo ao aparte que fiz ao Senador Francelino Pereira sobre a tãõ de batida preservação da Floresta Amazônica.

Nós, da Amazônia, temos sabido preservar a Floresta Amazônica, mas preservar no sentido de utilizá-la em benefício do homem e não de devastá-la como dizem muitos ecoterroristas por aí.

Sr. Presidente, o tema do meu pronunciamento de hoje é o Municipalismo.

Todos nós, municipalistas, sabemos que as melhores soluções para os graves problemas que afligem nossas populações se encontram não na União nem nos Estados, mas exatamente nos Municípios, pela descentralização e pela proximidade dos problemas com as soluções. Afinal, o cidadão vive no Município.

Não há dúvida de que não apenas os principais problemas das populações ocorrem nos Municípios, mas também as principais soluções, pois os Municípios podem ser considerados verdadeiras unidades democráticas.

Nos Municípios, formam-se lideranças, que são forjadas no embate diário de atender grandes necessidades com recursos muito limitados. Em consequência, nos Municípios, a classe política mostra toda sua força, sua legitimidade e representatividade, prestando serviços meritórios a grande número de pessoas, num trabalho diário e permanente.

Por isso mesmo, todos nós que temos responsabilidade política procuramos encontrar os melhores caminhos para a administração municipal, para o aprimoramento de seus métodos de gestão, para a identificação dos melhores projetos em benefício das comunidades locais e para a alocação de recursos necessários ao seu financiamento. A identificação das prioridades municipais, os projetos que melhor atendem à demanda das populações locais, a determinação da receita orçamentária que deverá financiar esses projetos, sua implantação, administração,

acompanhamento, avaliação e auditoria constituem preocupações de todos nós municipalistas.

Os problemas de habitação, de saúde, de educação, de esgoto, água, energia, circulação de veículos, apresentam-se de forma mais nítida e forte no âmbito da administração municipal.

O morador ou mesmo o Prefeito do pequeno Município longínquo, distante de tudo e com poucos recursos, não tem como chegar ao Ministro da Saúde, ao Ministro da Educação nem ao Presidente do Banco Central para resolver as questões locais.

O morador das pequenas cidades pode encontrar-se, falar e apresentar suas reivindicações ao prefeito municipal, aos vereadores, que são os interlocutores diretos que recebem as cobranças, olho no olho, do cidadão e do eleitor.

No dia 14 de março de 2001, o plenário do VI Congresso Brasileiro de Municípios, realizado em Brasília, elegeu um grupo de prefeitos que foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Palácio do Planalto.

Esses prefeitos, representantes dos Municípios brasileiros, entregaram ao Presidente da República um documento denominado Carta Municipalista de Brasília, contendo um conjunto de sugestões e propostas para o fortalecimento da ação municipal, para a melhoria da eficiência administrativa dos Municípios e dos direitos dos cidadãos e municípios.

Sabemos da boa vontade e do interesse do Presidente Fernando Henrique no atendimento das reivindicações e propostas apresentadas pelos prefeitos de todo o Brasil, que representam, antes de tudo, direitos dos cidadãos e projetos de desenvolvimento econômico e social para todos os brasileiros.

Não se trata de mera reivindicação pessoal ou do interesse particular de algum grupo político de determinada filiação partidária. Por isso mesmo a Carta Municipalista de Brasília tem todo o nosso apoio e incentivo, para que suas propostas sejam colocadas em prática com a maior brevidade possível, principalmente levando em consideração a necessidade de alguns projetos serem contemplados no Orçamento de 2002.

Muitas das sugestões ali apresentadas até mesmo coincidem com o programa Avança Brasil do Governo Federal, requerendo apenas uma melhor articulação entre União, Estados e Municípios para o desenvolvimento adequado dos projetos.

Não pretendo aqui repetir todos os pontos, sugestões e propostas da Carta Municipalista de Brasília, que já está publicada e foi entregue ao Senhor

Presidente da República. No entanto, não podemos deixar que esse documento caia no esquecimento, que suas reflexões e conclusões sejam deixadas de lado, pois representam ações importantes para a melhoria das condições de vida de nossas populações, principalmente dos pequenos Municípios, aqueles que dispõem de poucos recursos orçamentários.

Gostaria aqui de destacar alguns aspectos relevantes da Carta Municipalista de Brasília: ampliação de alianças entre os Municípios e amplos setores da sociedade, como partidos políticos, Congresso Nacional e governos estaduais; compatibilização de recursos financeiros com responsabilidades municipais; cobrança da Taxa de Iluminação Pública; tratamento especial para recolhimento da quota patronal do INSS; renegociação com maior prazo das dívidas com o INSS.

Cabe ainda destacar a necessidade de isenção do IPI para os Municípios na aquisição de máquinas e equipamentos; cooperação técnica para treinamento de recursos humanos da máquina administrativa municipal; maior prazo para adaptação da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente para os Municípios mais pobres; limitação do comprometimento das receitas municipais com o pagamento de despesas de exercícios anteriores e precatórios; compensação por despesas realizadas pelos Municípios, que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pertencem à União e aos Estados.

Muitas outras medidas devem ser destacadas na área da gestão tributária, habitação, saneamento básico, saúde, educação, transportes, desenvolvimento comunitário, orçamento participativo, gestão e educação ambiental, planejamento municipal, assistência ao idoso, crianças e adolescentes.

Tenho a convicção de que o Senhor Presidente da República não permitirá que a Carta Municipalista de Brasília venha a cair no esquecimento ou seja relegada a um segundo plano.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar tecendo comentários sobre o fortalecimento das células da comunidade, que são os cinco mil e poucos Municípios brasileiros, principalmente aqueles de médio e pequeno porte. Compartilho da idéia e da tendência de que o Poder Central – não só o Governo

Federal, como também os governos estaduais – seja mais regulador das macroquestões e deixe as ações menores nas mãos dos poderes municipais, próximos de onde as coisas acontecem. Creio que essa é uma das melhores saídas. É por aí que deveríamos caminhar, Senador Mozarildo Cavalcanti, promovendo a descentralização. O que vemos, muitas vezes, são ações semelhantes e simultâneas do Governo Federal e dos Governos Estaduais em uma mesma área, num mesmo bairro, até por concorrência política em determinados casos. São ações em duplicata, que poderiam ser evitadas. E o Município, muitas vezes, tenta promover ações com grandes custos e muito sacrifício. O Governo Federal precisa ser mais normatizador, assim como os Governos Estaduais, buscando promover efetivamente a descentralização de ações. Essa é uma das grandes saídas, Senador Mozarildo Cavalcanti. Creio que é por aí que nós vamos conseguir melhorar a educação e a qualidade da saúde e possibilitar a geração de emprego e renda. Com a descentralização, promoveremos a ocupação das diversas regiões do País de forma mais equânime e evitaremos o deslocamento dos representantes dos Municípios para a capital. Já são mais de cinco mil Municípios e esse número tende a aumentar. Por isso, defendo a tese da descentralização. Temos de combater a tese do poder centralizado em detrimento dos Estados e Municípios. Assim, é necessário que estes desenvolvam todas as questões já abordadas. Senador Mozarildo Cavalcanti, não pude deixar de fazer esse aparte a V. Ex<sup>a</sup> quando aborda um tema que interessa a todos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Muito obrigado.

Se nós, que aqui representamos os Estados da Federação – e o que são os Estados se não o conjunto dos Municípios? –, não nos preocuparmos com a situação de penúria em que a maioria se encontra, principalmente os menores e mais distantes, ficaremos, efetivamente, com este modelo centralizador em que a União distribui, a conta-gotas, os recursos para os Municípios.

É triste ver a peregrinação constante dos prefeitos dos mais distantes rincões deste País a Brasília para apresentar um projeto ou para brigar pela liberação de recursos das emendas apresentadas. A União, para agir corretamente, deveria, através dos Estados ou diretamente, até mesmo assessorar os Municípios na elaboração desses projetos e levar, **in loco**, essa assessoria aos prefeitos, quer seja do Estado do Acre, de Roraima ou de Rondônia. Desta forma, os recursos viriam com a necessária prestação.



Não é exatamente isso que vemos, mas o contrário. Os prefeitos estão permanentemente aqui em Brasília, percorrendo os Ministérios, solicitando dos Deputados Federais e dos Senadores que os acompanhem e intermediem as suas solicitações.

É necessária essa inversão, é necessário que olhemos mais para a base da Federação, que são os Municípios, e possamos dar-lhes o apoio que merecem.

Os nossos Municípios precisam, de fato, receber aquilo que tanto merecem: recursos orçamentários adequados, desenvolvimento econômico e social para proporcionar a melhoria das condições de vida de suas populações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Paulo Hartung, como Líder.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma pequena comunicação.

Nos últimos dias, temos acompanhado a mobilização do Governo nos meios de comunicação para debater a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Primeiramente, foi o Ministro Martus Távares; depois, o Ministro Pedro Malan em reportagem ao **O Estado de S. Paulo**. E, ontem, a Receita Federal produziu uma nota técnica sobre o assunto.

O foco principal da nota técnica privilegia o imposto direto pago pelo cidadão, pelo contribuinte, em relação ao imposto indireto pago pelo consumidor – muitos de baixa renda –, o que traz uma relação desproporcional entre a sua contribuição e aquela feita pelos mais ricos em nosso País.

Filosoficamente, Sr. Presidente, estamos absolutamente de acordo. Mas, se olharmos a trajetória do Governo na área tributária, a lógica não é essa. Por isso, essas afirmações de membros do Governo carecem de sinceridade, particularmente essa nota da Receita Federal. Se verificarmos o que foi feito há alguns anos na área tributária, entenderemos melhor. Primeiro, houve um grande esforço para engavetar a reforma tributária, que viria desonerar a produção nacional e equilibrar a carga tributária entre ricos e pobres; segundo, aumento de impostos e contribuições que gravam a produção nacional, como foi o caso da Confins e da CPMF. Esses impostos tornaram o sistematributário brasileiro mais complexo, arcaico e ultrapassado.

Então, Sr. Presidente, em resposta a essas colocações, digo que carecem de sinceridade por parte do Governo. O certo é que existe uma tabela de Imposto de Renda que há seis anos não é corrigida. O que temos é o Governo usando a inflação, que não é fictícia, para cobrar mais imposto de quem já paga e para cobrar imposto de quem não pagava. Não passa de uma manobra de uso da inflação para cobrar Imposto de Renda da Pessoa Física. Se o Governotiver a sincera intenção de rediscutir a questão tributária no País, vai encontrar neste Senado, no Congresso Nacional, muito apoio. Mas não é isso que fez e que vem fazendo nesses últimos seis anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o último mês de agosto marcou a passagem dos quatro anos da morte do sociólogo Herbert de Souza, nosso queridíssimo e saudoso Betinho. Precursor da luta organizada contra a fome no Brasil, em vida Betinho nos deu o exemplo de como combater esse mal que assola vários países do mundo: deixar de lado a conversa e realmente trabalhar. Os discursos acadêmicos a respeito da fome e da miséria podem até convencer platéias de estudiosos, mas não resolvem o problema de quem sente na barriga a dor de não ter o que comer.

A Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, movimento criado pelo Betinho, sempre teve no trabalho prático sua filosofia. Betinho nunca negou a tese de que é melhor ensinar a pescar do que dar o peixe. De que é preferível o emprego do que a doação do alimento. Mas nunca se escorou nessas teses para justificar a omissão.

Se o emprego é inacessível, a educação não chega a quem precisa e se as mudanças estruturais levam demasiado tempo para serem implementadas, é preciso agir e agir com rapidez, porque a fome não espera: ela envergonha, humilha e mata.

E assim ele fez. Comandou campanhas memoráveis de distribuição de alimentos. Defendeu e difundiu o seu projeto, que se multiplicou Brasil a fora. Em Goiás, inspirado na obra de Betinho, implantamos um

programa social que atende mensalmente 150 mil famílias com a distribuição de cestas básicas, pão e leite, isenção do pagamento de água e energia para as famílias mais pobres daquele Estado.

Em outros Estados, como no Maranhão, por intermédio da Governadora Roseana Sarney, na Paraíba, com o grande Governador José Maranhão, e no Distrito Federal, por intermédio do Governador Joaquim Roriz, surgiram programas semelhantes, num exemplo de solidariedade que provou ser possível reduzir o sofrimento daqueles que pouco ou nada têm para comer.

A morte prematura de Betinho deixou uma lacuna enorme, mas seu exemplo e seu trabalho continuam muito vivos. Os comitês Pela Vida, comandados agora por seu filho, Daniel de Souza, já somam 500 apenas no Rio de Janeiro. A arrecadação de cestas básicas cresceu de 60 mil para 150 mil na última campanha Natal sem Fome. E os projetos inspirados no exemplo de Betinho se multiplicam pelo País afora.

Trago essas informações desta tribuna na tarde de hoje não apenas para homenagear a memória e o legado de Betinho, que fez da sua vida um permanente servir ao próximo; não apenas para lembrar os quatro anos do passamento do grande brasileiro que foi o sociólogo Betinho, mas principalmente para mostrar o quão atual é o exemplo deste sociólogo extraordinário e o quanto o Brasil está precisando de, com vontade política, mirar-se em seu exemplo para implantar em todo o território nacional um programa verdadeiro de combate à fome e à miséria.

Um programa que não tenha medo do pagamento acadêmico, mas que pense fundamentalmente em acudir quem está em situação de desespero, sem ter o que comer e sem condições de alimentar sua própria família.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atualmente existem famílias em todo o Brasil, em todos os Estados brasileiros, em todas as regiões brasileiras passando todo o tipo de necessidade. Aqui mesmo, a dez quilômetros do Palácio do Planalto, a dez quilômetros do Congresso Nacional, ali, no lixão de Brasília, há milhares de crianças, de homens, de mulheres e de idosos disputando o lixo com os ratos e com outros animais. São seres humanos, irmãos nossos, vivendo do lixo de Brasília. Em São Paulo, também há muitas famílias vivendo do lixo da cidade. No Rio de Janeiro também.

Trata-se de uma situação triste, lamentável; uma situação que tem que provocar indignação em todos nós.

Portanto, precisamos, sem dúvida nenhuma, tomar providências seriíssimas. Não são poucos os brasileiros nessa situação, volto a repetir. Números da Fundação Getúlio Vargas, divulgados em março, apontam que 29% da população brasileira vive abaixo da linha de pobreza – 29% dos brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza! –, a maioria convivendo diariamente com o fantasma da fome.

Se esse não é um argumento convincente, talvez o seja a forte escalada da violência no País, alavancada justamente pelas distorções sociais ostentadas pelo Brasil de hoje. Vejam alguns exemplos do aumento da violência, extraídos apenas dos jornais de hoje:

– no Distrito Federal, os chamados seqüestros-relâmpago viraram moda. A Polícia Civil registrou, apenas nos últimos seis meses, nada menos do que 70 seqüestros-relâmpago, um a cada três dias, com muitas vítimas;

– em todo o País, aumentou em mais de 25% o número de assaltos a agências lotéricas, muitos deles também com vítimas fatais. Em Goiânia, ontem, um dono de agência lotérica foi ferido à bala durante um assalto. Uma professora também foi ferida à bala.

– em Porto Alegre, um jovem tenista de 15 anos – uma promessa do tênis brasileiro – foi morto por uma bala perdida de um policial que participava de uma ação, na tentativa de evitar um roubo de carro.

Os exemplos são, portanto, incontáveis. Os crimes são cada vez mais numerosos e cada vez mais bárbaros. Se hoje se mata por um par de tênis, amanhã vai-se matar por um pedaço de pão.

A lembrança de Betinho é importante neste momento, pois nos ilumina as ações e nos aponta o caminho. É preciso vontade política e coragem cívica para se enfrentar o problema com ações concretas e objetivas.

Aqui, no Congresso, tentamos dar uma contribuição com a aprovação do Fundo de Combate à Miséria. Mas mesmo essa iniciativa teve seus objetivos desvirtuados. Os recursos não estão sendo investidos como deveriam, em programas objetivos de combate à fome.

Mas nunca é tarde para promover mudanças de rumos. O exemplo de Betinho continua vivo para que o País possa nele mirar-se e acudir seus famintos. Se não socorrer-mo-se emergencialmente aqueles que não

têm condições sequer de comer direito, certamente não iremos diminuir a violência que assusta e ameaça a Nação brasileira.

Como Governador de Goiás – repito – tive a oportunidade de ter muitos encontros com o nosso saudoso e querido Betinho. Estive no Rio de Janeiro várias vezes, onde conversamos e mostramos a ele todos os nossos programas sociais. Betinho sempre demonstrou a sua preocupação com os mais pobres, com os mais humildes, com aqueles que realmente necessitam urgentemente do apoio do Poder Público e da sociedade como um todo.

Por isso, deixo aqui registrada a minha homenagem àquele grande sociólogo, àquele grande brasileiro Betinho, que há quatro anos nos deixou, mas que também deixou a todos nós, à sociedade brasileira, os melhores exemplos de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Valor**, de hoje, confirma a notícia que o Paraná já conhece há três ou quatro meses: o anúncio de fechamento da fábrica da Chrysler, instalada em Campo Largo, na região metropolitana de Curitiba.

Para mim e para os paranaenses, que conhecem a história recente do Paraná, essa notícia não traz nenhuma surpresa.

Quero lembrar e inclusive solicitar que fique registrado nos Anais do Senado Federal que, em 1996 e 1997, quando o Senado apreciava pedidos de empréstimos solicitados pelo Governo do Paraná, empréstimos junto ao BID, BIRD e Eximbank – e eu era o Relator designado na Comissão de Assuntos Econômicos –, quando, juntamente com o Senador Roberto Requião, exigíamos, para liberar os empréstimos, que se apresentassem os protocolos assinados entre o Governo do Paraná e as montadoras de automóveis.

Naquela oportunidade, já estava se instalando a Renault, a Audi e a própria Chrysler. E as notícias da-

vam conta de que o Governo estava investindo R\$500 milhões de recursos do Tesouro do Estado, ou do Fundo de Desenvolvimento Econômico, para a implantação da Renault; para a Chrysler, 100 milhões. Sabíamos disso por intermédio de notícias de jornais, porque não tivemos acesso aos contratos assinados com as montadoras e desconhecíamos, então, os incentivos que eram assegurados, além dos empréstimos realizados. E o pior: os empréstimos realizados pelo Governo do Estado às montadoras não eram corrigidos nem por juros, nem por correção monetária. O que significava um verdadeiro presente do Tesouro estadual àquelas montadoras, com prazo de 10 anos para pagar. O que significa que, com a inflação atual, mesmo baixa, esse dinheiro vai, ao final de 10 anos, virar poeira quando for devolvido para o povo do Paraná. Sem dúvida nenhuma um presente dado pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner, às montadoras.

Porém, agora, começa a ocorrer aquilo que prevíamos.

Quando o Senador Roberto Requião apresentou requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, e eu como Relator o apoiei, queríamos saber exatamente o que o Governo do Paraná estava dando às montadoras para que elas se instalassem na região metropolitana. Mas os Senadores não quiseram saber, principalmente os do PFL, porque o Governador do Paraná havia saído do PDT e, naquele momento, estava ingressando no PFL em troca da aprovação, pelo Senado, do pedido de autorização para os empréstimos que realizaria. Foi um negócio. Um negócio que foi bom para o Governador? Foi bom para o Governador, mas não acredito que tenha sido bom para o PFL. O Governador está fazendo um governo tão desastrado no Paraná que o PFL vai ter, inclusive, dificuldades, daí para frente, para explicar determinadas operações que estão sendo realizadas pelo Governador do Paraná, como, por exemplo, o fato de ter quebrado, destruído o Banco do Estado e até agora não ter tomado nenhuma providência para investigar aquilo que se chama de assalto aos cofres do Banco do Estado do Paraná, motivo, aliás, que o levou à falência.

Agora, verifica-se que estávamos com a razão.

Quero comunicar à Casa que quatro anos depois ganhei o direito de resposta a uma agressão que me fez o Governador Jaime Lerner, do Paraná, no horário comprado nas televisões, pago com o dinheiro do povo. Durante cinco minutos, por quatro dias consecutivos, S. Ex<sup>a</sup> atacou o Senador Roberto Requião e a mim, dizendo que estávamos trabalhando contra o Estado do Paraná. Ganhei o direito de resposta. Só

que Justiça diz o seguinte: "O Senador terá que ler o texto que escreveu em 1997 e apresentou como peça na Justiça". Fui ler o texto e constatei que lá estava escrito o seguinte: "Bem, não se surpreendam se daqui a pouco o Governador vier para a televisão e anunciar que vai vender o Banco do Estado, que vai vender a Copel, que vai vender a Sanepar". No caso, vou ter que, simplesmente, colocar, em baixo, uma tarja, dizendo: "Este texto foi gravado em 1997. Por isso estou falando "vai vender", porque o Governador já vendeu". O Governador já vendeu tudo o que o povo do Paraná, ao longo da história, souou para construir, Sr. Presidente.

Agora a Chrysler fechou e deixou uma dívida de R\$100 milhões. Quem vai pagar esta conta? É bom que o Governador Jaime Lerner responda a esta pergunta rapidamente: quem vai pagar os R\$100 milhões que a Chrysler ganhou para instalar a sua fábrica? Dizíamos, naquela época – e os discursos estão aí gravados –: "A Chrysler está vindo apenas com o nome, é uma franquia. Os diretores da Chrysler estão vindo com o paleto; colocam-no na cadeia e, no dia em que não der certo o negócio, pegam-no, colocam-no nas costas e vão embora, porque não têm compromisso com o Paraná, não fizeram aqui nenhum investimento, não gastaram nada para instalar a fábrica. Na verdade, foi o povo do Paraná que financiou, sem juros e sem correção monetária, a instalação daquelas fábricas na região metropolitana de Curitiba". Um presente que nem o meu pai me deu, Sr. Presidente! Um presente que o Governador do Paraná deu às montadoras com marca famosa mundialmente, mas que vieram com essa benesse do Governo do Estado do Paraná, e hoje se dão ao luxo de dizer: "Vamos fechar a fábrica, vamos demitir os trabalhadores que foram atraídos para a fábrica" – e olha que os trabalhadores contratados são em número muito pequeno em relação ao anunciado, porque o Governador anunciava 200 mil empregos e não existe sequer cinco mil empregos naquelas montadoras.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR)** – Ouço o aparte do nobre Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Osmar Dias, eu estou preocupado com o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> fez uma crítica pesada ao Governo do Paraná quando se referiu ao assalto do Banco do Estado. Eu tenho medo de que V. Ex<sup>a</sup> não tenha pedido licença para o Procurador Geraldo Brindeiro e para o Ministro Sydney Sanches. Porque eu fiz uma crítica há algum tempo sobre a Secretaria de Segu-

rança do Paraná, Secretaria corrupta, e pus uma dúvida a respeito do fato de a Secretaria ter criado um Departamento Especial de Combate à Droga. A dúvida que eu coloquei é que seria um Departamento de Combate à Droga ou a favor dela. Posteriormente, a CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná: o Secretário foi demitido, o Diretor-Geral da Polícia foi preso e dois delegados estão na cadeia até hoje. Algumas dezenas de policiais foram envolvidos e respondem a processo. E, a pedido do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, o Ministro Sydney Sanches pediu licença ao Congresso para me processar por difamação. Eu fiz a denúncia no exercício do meu direito constitucional e com a salvaguarda da invulnerabilidade de material que me permite dizer exatamente o que penso. Não se trata de crime comum, protegido pela imunidade processual que pode ser quebrada pelo Plenário. Ora, de repente, me vem a preocupação: V. Ex<sup>a</sup> falando em assalto sem pedir licença para o Ministro Sydney Sanches nem para o Procurador Geraldo Brindeiro e nem para Subprocurador Haroldo Nóbrega pode receber, amanhã, um pedido de licença para ser processado por difamação. Eu quero, inclusive aproveitando este espaço que V. Ex<sup>a</sup> me concede, solicitar à Presidência do Senado que mande imediatamente esse pedido de processo de difamação por eu ter denunciado a corrupção na Secretaria de Segurança Pública do Paraná à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que eu saiba se posso falar e se o conjunto dos Senadores ainda tem direito a voz no plenário do Senado ou se temos que pedir licença para o Ministro Sidney Sanches e para o Procurador Geraldo Brindeiro ou, talvez, submeter os nossos pronunciamentos antecipadamente a eles para que façam censura. Senador Osmar Dias, o contrato da Chrysler, que constituiu a maquiagem do Paraná, a montadora de equipamento, foi registrado no Canal do Panamá. E a Chrysler internacional entrou com um dólar nesta sociedade, o resto foi financiado pelo governo do Estado. A dívida, hoje, de ICMS não pago com o diferimento de dez anos é de R\$120 milhões de reais; a isso se acrescenta todas as obras de infra-estrutura e doação de terreno feita pelo Estado.

**O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR)** – E os empréstimos.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Isto vai a duzentos e poucos milhões de reais. Mas quando nós pedimos ao Tribunal de Justiça do Paraná que obrigasse o Estado e a Chrysler a mostrar o contrato, o Tribunal de Justiça do Paraná nos disse que era segredo de Estado, que o Governador tinha feito um contrato que não podia ser exposto porque provocaria

retaliação de outros Estados. E, pela primeira vez também na história do Direito no mundo um Ato Administrativo ficou sem a necessidade da publicidade. A Constituição Federal diz que todo Ato Administrativo deve ser público. Portanto, todos esses contratos com montadoras no Paraná são nulos de pleno direito, porque nunca foram publicados. Isso é muito sério. E V. Exª comunica a este Plenário que conseguiu ganhar o direito de resposta. O tal comercial me agradava e agradava V. Exª. Era um mesmo comercial que agradava dois Senadores. E também recorri à Justiça Federal, mas a Justiça do Brasil é tão estranha que, pelo mesmo fato, V. Exª conseguiu, cinco anos depois, o direito de resposta a mim negado liminarmente pela Justiça Federal. É essa a Justiça brasileira, que garante contratos secretos de governos corruptos com empresas multinacionais gananciosas, que julga o mesmo processo, em relação a duas pessoas, de forma diferente – a mim, negaram o direito de resposta; a V. Exª, concedem-no cinco anos depois. Não está na hora de fazeremos uma reforma no Poder Judiciário? Não estaria na hora de criarmos um órgão externo de controle do Poder Judiciário, para acabar com essa brincadeira de o Ministro do Supremo Tribunal Federal querer estabelecer censura sobre a opinião e os atos de Parlamentares no exercício do seu mandato e na garantia da invulnerabilidade constitucional, ou seja, de uma forma mais simples, do direito à palavra? Não é só a lesão ao Estado do Paraná que está em jogo em todo esse processo: é o comportamento do Poder Judiciário do Paraná, e agora essa verdade irabrinca de irado Brindeiro e do Ministro Sydney Sanchez, que resolveiram censurar-me. Não estranha reise amanhã chegar aqui um pedido para processar V. Exª por difamação, porque disse que o Banco do Estado do Paraná foi assaltado pela quadrilha do Governador Jaime Lerner.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR) – Senador Roberto Requião, estou absolutamente tranquilo em relação à afirmação que fiz, porque ela já foi feita antes por uma diretora do Banco Central no Senado, com a **TV Senado** divulgando a sua declaração para todo o País. Disse a diretora do Banco Central: "O Banco do Estado do Paraná quebrou porque uma quadrilha assaltou o Banco do Estado do Paraná." Ninguém foi preso, nenhum centavo foi devolvido, o Banco do Estado foi vendido para o Itaú, e o Paraná ficou com uma dívida que, corrigida ao longo dos anos, chega a R\$12 bilhões. Hoje, o Estado já tem que pagar R\$30 milhões por mês dessa dívida fabulosa, construída exatamente porque o Banco do Estado foi assaltado.

Quero voltar à questão da Chrysler. Quando se fala no fechamento de uma fábrica, há muitas famílias envolvidas. O Governador foi irresponsável, porque, naquele momento, todos os estudos demonstravam que o mercado mundial estava saturado, que não havia demanda que justificasse tantos incentivos para a instalação de tantas fábricas de automóveis, num momento de crise internacional. E agora, como ficam aqueles que, confiando na fábrica, compraram automóveis ou os famosos utilitários da marca Dakota? Sem a fábrica, esses consumidores ficarão lesados, porque não haverá continuidade de fabricação das peças de reposição.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB PR) – Senador, quase tudo vinha de fora, mas, na região de Campo Largo, para estofamento e alguns insumos, havia aquele sistema **just in time**. Eram fábricas que se instalaram com os mesmos benefícios dados à Chrysler, para fornecer à Chrysler. Fechou tudo ao mesmo tempo.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido PR) – Isso também faria parte da minha análise, porque essas fábricas paralelas, que trabalhavam em consequência da existência da Chrysler, também foram lesadas: tiveram que fechar suas portas, sendo que empresários e trabalhadores perderam – principalmente os trabalhadores contratados que hoje se encontram desempregados.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido PR) – Pois não, Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL DF) – Louvo o posicionamento de V. Exª, ao trazer a público uma denúncia dessa natureza. Esse fato vem sendo observado em todas as partes do nosso País, principalmente também no caso da Ford do Brasil S/A. Essa empresa fez contrato de adesão com cerca de 311 empresas brasileiras, que foram à falência quando ela executou esse contrato sem dar satisfação, simplesmente por uma publicação nos jornais locais. Essa mesma empresa recebe o beneplácito das autoridades, no Brasil, num ato que merece ser denunciado à Nação. Recebe benefícios em Salvador, na Bahia. Creio que os Senadores e os políticos da Bahia não estavam preparados para examinar com detalhes essa operação, que merece uma reflexão de todos nós. Cerca de R\$180 milhões deixaram de ser arrecadados, em função da renúncia fiscal feita em benefício dessa empresa. Por que essa multinacional, uma das maiores do mundo, não traz recursos próprios para o Brasil?

Ao contrário, ela vem competir com empresas brasileiras, ao mesmo tempo, colocar na miséria, na rua da amargura, 311 empresas brasileiras e milhares de empregados. Esse incentivo concedido à Ford na Bahia foi rejeitado pelo Governo do Rio Grande do Sul, depois de profundo estudo. Por esse motivo, aquele Estado foi criticado pelos demais, mas os recursos que seriam dados à Ford foram destinados a milhares de microempresários e agroindústrias, gerando empregos e trazendo um benefício muito grande àquela localidade. O investimento da Ford na Bahia gerará cerca de 1.500 empregos, mas outros empregados serão demitidos em São Paulo, numa área cujos negócios imobiliários atingiram valores astronômicos porque as fábricas da Ford estão dentro da capital. Ali seriam demitidos mais de 2.000 funcionários, em virtude dos benefícios do Governo concedidos à Ford. Por essa razão, que rodeixar claro o meu apoio a essa denúncia de V. Ex<sup>a</sup> contra a Chrysler, porque o fato também acontece com a Ford nessa outra localidade.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado pelo aparte, Senador Lindberg Cury.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento: nós fazemos oposição aos erros cometidos pelo Governador Jaime Lerner, e esses erros são tão constantes que fica parecendo que temos alguma implicância com ele; mas não se trata disso: é que ele erra tanto que temos que fazer oposição todos os dias, a toda hora.

É impressionante o equívoco de planejamento do Governador Jaime Lerner, ao concentrar investimentos em mãos de poucas empresas estrangeiras, empresas imensas, deixando sem nenhum investimento, sem nenhum apoio as empresas já instaladas no Paraná. Só no ano passado, a Junta Comercial registrou o fechamento de 5.500 negócios no nosso Estado. A consequência disso foi um enorme contingente de pessoas sem emprego ou, se têm emprego, vivem com uma renda menor do que R\$80 e são classificadas como indigentes. São dois milhões de paranaenses nessa situação, que não existia em 1995. Basta tomar os dados do IBGE, da Fundação Getúlio Vargas, para verificar que, em 1995, esses dados eram diferentes: não tínhamos essa desigualdade social, esse empobrecimento a que foi condenado o povo paranaense, principalmente o povo trabalhador, em função do equivocada modelo econômico adotado pelo Governo do Paraná. Apesar de se rempoucos os recursos, ele concentrou-os todos em grandes empreendimentos, totalmente subsidiados e com incentivos que durarão ainda muitos anos. Sem dúvida ne-

nhuma, Sr. Presidente, muitas gerações pagarão por tudo isso.

Dessa forma, nós, da Oposição, que retemos rever tudo isso no Paraná, da mesma forma como o Lula vai rever os contratos e acordos assinados pelo Governo Federal, conforme disse ontem. Os Senadores Álvaro Dias e Roberto Requião já se manifestaram a respeito da Copel, dizendo que vão estatizá-la novamente, caso um dos dois seja eleito Governador.

Creio que temos de assumir com a sociedade paranaense o compromisso de rever todos os contratos e protocolos que foram assinados pelo Governador Jaime Lerner, porque, em todos a que tivemos acesso, há irregularidades graves, a começar pela concessão das rodovias, passando pelos assinados com as montadoras de automóveis. Todos terão que ser revistos, porque, tenho certeza, o povo do Paraná está sendo lesado na maior parte deles.

Como eu disse, Sr. Presidente, não se trata de implicância com o Governador do Paraná, mas S. Ex<sup>a</sup> erra tanto que temos que fazer oposição a ele todos os dias.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo, por quinze minutos, a Hora do Expediente, para conceder a palavra aos Srs. Senadores que se inscreveram para uma comunicação inadiável.

O primeiro orador inscrito é o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> poderá falar logo após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner por cinco minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, quero fazer um registro, nesta tarde, sobre as Casas da Cidadania que o Tribunal de Justiça do meu Estado está implantando nas pequenas comunidades, nas cidades onde não há comarcas e mesmo nos bairros populosos daquelas que as possuem, procurando descentralizar a Justiça em Santa Catarina e oferecer uma

prestação jurisdicional rápida, eficiente e sem custos, praticamente.

Venho a esta tribuna para tecer elogios a essa iniciativa do Poder Judiciário do meu Estado, na pessoa do Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que vem dando bons exemplos para o aperfeiçoamento e democratização do Poder Judiciário brasileiro.

O projeto catarinense que merece toda a atenção é o dos "Juizados da Cidadania", existentes nos Municípios do Estado, nos distritos e nos bairros mais populosos dos grandes centros urbanos. O objetivo fundamental é o de universalizar o atendimento judicial e humanizar a Justiça, acabando com todo tipo de discriminação.

As Casas da Cidadania, como também são conhecidos, espalham-se pelo Estado, e têm a grande vantagem de não onerar os cofres do Judiciário.

Além disso, Sr. Presidente, o próprio Tribunal de Justiça e os juízes togados preparam voluntários para resolver questões menores. Nessas Casas da Cidadania, em dias determinados, pequenas contendas são resolvidas de comum acordo, já que os voluntários preparados pela Justiça entendem os hábitos da população da região. Os resultados têm sido extremamente favoráveis: das questões ali postas, cerca de 80% são resolvidas, o que desafoga o Poder Judiciário. Deixa de haver aquela tramitação longa e demorada de processos até que a sentença seja transitada em julgado.

Essa forma de trabalho adotada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina tem ajudado de forma extraordinária. Em nosso Estado, que tem 293 Municípios, há apenas 94 comarcas instaladas. E nos Municípios em que as Prefeituras oferecem o terreno, o próprio Tribunal de Justiça constrói as Casas da Cidadania, onde são abrigadas Juntas de Conciliação da Justiça do Trabalho e repartições públicas para prestar à comunidade serviços de toda ordem, como, por exemplo, o fornecimento da carteira de identidade. Penso que isso serve de modelo para o Brasil. Faço este registro, porque a experiência tem valido a pena.

Sr. Presidente, como não posso fazer a leitura da análise que preparei devido ao tempo que me é dedicado, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que a faça constar, na íntegra, dos Anais do Senado. São cinco laudas em que enalteço a descentralização da Justiça no meu Estado, medida que visa a fazer que aqueles que não têm recursos e muitas vezes são excluídos do direito tenham acesso a uma Justiça rápida, à cidadania. Por

isso, esses juizados foram batizados de Casas da Cidadania.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.**

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para tecer elogios a uma iniciativa do Poder Judiciário do meu Estado, na pessoa do Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que vem dando bons exemplos para o aperfeiçoamento e democratização de todo o Judiciário brasileiro.

O projeto catarinense que merece toda a atenção é o dos "Juizados da Cidadania" existentes nos Municípios do Estado, nos Distritos e nos bairros mais populosos dos grandes centros urbanos. O objetivo fundamental é o de universalizar o atendimento judicial e humanizar a justiça, acabando com todo o tipo de discriminação.

As Casas da Cidadania, como também são conhecidos, espalham-se pelo Estado, e têm a grande vantagem de não onerar os cofres do Judiciário. A idéia é ainda de grande brilhantismo, porque consegue mobilizar o meio jurídico estadual, a coletividade e a universidade para a valorização da cidadania, em um País onde a discriminação, a exclusão social e a ausência do Estado compõem uma realidade da qual, infelizmente, ainda não conseguimos nos livrar.

O voluntariado é a maior qualidade que esse serviço público exemplar apresenta. Assim, conciliadores e juízes leigos são treinados para um trabalho sem qualquer remuneração junto às camadas mais desfavorecidas da população. É importante ressaltar igualmente que as pessoas atendidas nada pagam pela prestação dos serviços. Outro aspecto extremamente importante do projeto é que os conflitos são arbitrados pelos próprios líderes comunitários que, atuando como mediadores, conhecem perfeitamente os costumes do local onde está sendo realizado o atendimento. Apenas nos casos mais complicados, como, por exemplo, problemas de família e direitos indisponíveis, é exigida a presença de um juiz togado pertencente à comarca em questão e que passa a acompanhar o processo nos seus mínimos detalhes.

Convém registrar que, no final do último mês de julho, realizou-se o primeiro Encontro de Conciliadores, Mediadores e Voluntários das Casas da Cidadania com o objetivo de trocar idéias, apresentar sugestões, avaliar os trabalhos realizados, traçar novos cronogramas de atuação e instalar novos núcleos de

atendimento jurídico gratuito, que inclusive já estão surgindo neste momento.

Uma grande novidade, que merece referência, é a disposição do Tribunal de Justiça em construir *Casas da Cidadania* nos municípios que decidirem fazer doação de terreno que atenda plenamente não só à comunidade, como também às peculiaridades do projeto de engenharia. Em relação a este último aspecto, em todas as construções são reservados espaços para o Juizado de Conciliação, auditório, biblioteca, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Entorpecentes, Conselho Municipal de Educação, Procon, Inbra, alistamento militar, serviços de expedição de título eleitoral e de carteira de identidade, e cobrança amigável de tributos municipais. Como podemos concluir, as *Casas da Cidadania* funcionam totalmente integradas à vida comunitária e totalmente identificadas com as exigências mais urgentes, que são permanentes, no cotidiano da vida social.

É importante frisar igualmente que essa Justiça Itinerante foi um sonho do Judiciário catarinense que se transformou em realidade e que hoje é, indiscutivelmente, uma referência para todo o Brasil. Em um Estado que conta atualmente com noventa e quatro Comarcas, em um universo de duzentos e noventa e três Municípios, a presença do Juiz é praticamente inexistente em cento e noventa e nove deles. Diante dessa realidade, podemos dizer que as *Casas da Cidadania*, apesar de poderem ser definidas como uma iniciativa alternativa, conseguem preencher uma enorme lacuna. Além do mais, diferentemente da justiça convencional, ela é rápida em suas decisões e contribui prontamente para garantir o equilíbrio do tecido social.

Apesar dos grandes obstáculos estruturais que até hoje têm dificultado a modernização do judiciário, o momento histórico que estamos vivendo assinala que a justiça irá, agora, ao encontro das classes menos favorecidas para ajudá-las na solução dos seus problemas.

O Judiciário dos próximos anos, diante da realidade global que força cada vez mais a integração de todas as sociedades e se caracteriza por uma grande corrida em busca da maior eficiência entre os seus participantes, será totalmente diferente do que existe nos dias de hoje. Assim, em todos os países integrados à globalização, a melhor justiça será classificada pela competência dos seus quadros; pela modernização dos seus equipamentos; pelo número de profissionais competentes em atividade em suas diversas instâncias; pela agilidade no cumprimento de suas

atribuições; pela imparcialidade nos julgamentos e pela total independência política, econômica e social, que devem influir, de maneira inquestionável, no pronunciamento final das sentenças.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, podemos dizer que as *Casas da Cidadania* fazem parte dessas grandes mudanças que estão ocorrendo e que haverão de mudar, sem dúvida alguma, a realidade social injusta que ainda existe em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Fazemos um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao Plenário, porque daremos início, daqui a pouco, à Ordem do Dia, com votação nominal e efeito administrativo.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar um evento da maior importância que aconteceu em Aracaju, Sergipe, na última sexta-feira. Refiro-me ao seminário com os delegados eleitos no Orçamento Participativo de Aracaju.

Neste momento em que o Congresso Nacional começa a debruçar-se sobre a sua tarefa anual de discutir o Orçamento da União e quando vemos que, mais uma vez, a peça orçamentária encaminhada pelo Governo Federal atende às decisões dos tecnocratas, sem levar em consideração os anseios da população, sem travar com ela ou seus representantes um debate, iniciativa como essa que vem sendo desenvolvida pela Prefeitura de Aracaju, a exemplo de diversas outras administrações do Partido dos Trabalhadores, ressaltam a importância de introduzirmos, ao lado da democracia representativa, o instituto da democracia direta. Quando se trata de definir como serão aplicados os recursos arrecadados por meio dos impostos, nada mais justo do que a população, que é, em última instância, a responsável pela geração desses recursos, manifestar-se diretamente e não somente por intermédio de seus representantes.

O processo que se iniciou este ano em Aracaju tem sido, até agora, revestido do mais amplo sucesso. A participação da população de Aracaju superou em 100% a meta estabelecida pela própria Prefeitura. A meta inicial – já que se tratava do primeiro ano, da primeira experiência – era envolver 4.500 cidadãos de



Aracaju na definição das prioridades de cada bairro. E, por meio de 30 plenárias nas diversas sub-regiões em que foi dividido o Município de Aracaju, houve a participação de 10 mil pessoas, o que possibilitou a eleição de 162 delegados para o Orçamento Participativo, e de 15 conselheiros.

Na última sexta-feira e no sábado, houve o primeiro seminário com participação desses delegados, e começou a estabelecer-se o cotejamento entre as prioridades e as limitações orçamentárias.

Sabemos que esse não é um processo fácil – gera, inclusive, contradições –, mas é um processo que avança no sentido do fortalecimento e do aperfeiçoamento da democracia, na introdução do princípio da democracia direta em combinação com a democracia representativa.

Gostaria de registrar a importância desse episódio e de parabenizar, pelo sucesso desse trabalho, o Prefeito Marcelo Déda e o companheiro Sílvio Santos, Secretário do Orçamento Participativo. Temos certeza de que, a partir do próximo ano, a participação será ainda maior, numa demonstração de que o Governo Democrático e Popular de Marcelo Déda não é um Governo só do PT, mas é também um Governo do PC do B, apoiado na Câmara de Vereadores pela Bancada do PSB, do nosso Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão neste momento, apesar de todas as acusações daqueles que se sentem insatisfeitos por termos revogado uma série de irregularidades que existiam em todo o processo em Aracaju.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PSB, do Estado do Rio de Janeiro. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a **Carta Capital**, no seu último número, revista que agora é semanal e que nos traz assuntos muito interessantes, publicou uma matéria extensa em que conta a peregrinação de um cineasta às salas de gerentes de **marketing** de grandes empresas, em busca de recursos para financiamentos de um filme seu. Trata-se do cineasta Hugo Jorgete, que entrou e saiu da sala de mais de 40 gerentes de **marketing** de grandes empresas. Ao final dessa penosa, freqüente e humilhante peregrinação, conseguiu levantar R\$1,3 milhão, bem menos do que os R\$2,8 milhões de que ne ces si

tava para fazer o seu filme **O Príncipe**, que é o sexto filme da sua carreira.

Sr. Presidente, essa matéria é um exemplo do que se está passando com freqüência com os cineastas brasileiros, que se esforçam para captar recursos de acordo com a chamada Lei do Audiovisual, Lei Rouanet. Trata-se de um sistema que produziu resultados importantes, que fez ressurgir a produção cinematográfica brasileira, que havia sido arrasada no início dos anos 90 com a extinção da Embrafilme, mas que produziu uma seqüência de filmes muito interessantes e de excelente qualidade, que contam com prestígio internacional. Mas o fato é que esse mecanismo acabou caindo exatamente nas mãos de gerentes de **marketing** de grandes empresas que não têm discernimento, sob o ponto de vista cultural e sob o ponto de vista mesmo da própria indústria cinematográfica, para tomar as decisões.

Esse mecanismo praticamente esgotou e estará condenando à extinção essa produção nacional tão importante que ressurgiu, se não for substituído por outros mecanismos de financiamento capazes de dar continuidade a esse processo, a esse esforço que tem conseguido êxitos notáveis para o Brasil.

Sentindo isso, o Governo criou o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – Gedic –, junto à própria Presidência da República. Deu-lhe prestígio, convocou pessoas capazes de orientar uma decisão sábia do Governo a esse respeito. O Gedic trabalhou desde o início do ano, enfrentou polêmicas difíceis e apresentou uma proposta que o Governo encampou e que deve ser divulgada sob a forma de medida provisória, de hoje para amanhã, tendo em vista a urgência do assunto, antes que aquele esgotamento produza uma nova onda de esvaziamento da produção cinematográfica.

Ocorre, Sr. Presidente, que, entre os itens dessa proposta do Governo, todos eles importantes, o principal mecanismo era o que drenava recursos das televisões, um percentual de receita das televisões abertas e a cabo, para a co-produção cinematográfica, a produção com participação nos resultados, promovendo um entrelaçamento empresarial entre a televisão e o cinema. Todos concordam que essa é uma solução definitiva para a implantação de uma sólida e exitosa indústria de cinema no Brasil.

Mas o Governo, na última hora, no último dia, recuou em relação a essa proposta fundamental da participação da televisão e vai editar a medida com todas as outras proposições, exceto essa que realmente era a principal.

Sr. Presidente, estou me referindo a isso, porque creio que o Senado deve intervir nesse assunto. O Senado criou uma Subcomissão específica para tratar do desenvolvimento da produção cinematográfica, que é uma produção que não apenas cria empregos e gera renda, mas que também cria cultura, imagem e prestígio do País no exterior. Essa é uma produção da maior importância, especialmente para o momento de enfraquecimento da soberania nacional que o Brasil está vivendo.

É preciso que o Senado entre com a sua capacidade de negociação, para promover esse entrelaçamento. Que não seja impositivo – muito bem! –, mas que seja realmente eficaz, no sentido de que a televisão entre na produção cinematográfica, respeitando naturalmente os cânones dessa produção, que não podem ser misturados com os interesses das empresas televisivas! Que haja uma participação recíproca e que, a partir disso, a partir desse entrelaçamento de interesses, seja negociado um acordo entre cineastas e empresas de televisão, para que se possa consolidar esse movimento de ascensão do cinema brasileiro de uma maneira definitiva, para que possa haver resultados importantes!

Os Senadores têm essa capacidade de negociação. Estou aqui usando a tribuna para chamar a atenção dos nobres Colegas para a importância desse assunto e para a necessidade de urgentemente promovermos, na Comissão específica do cinema, essa negociação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 488, DE 2001**  
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2001, advinho da aprovação do Ofício “S” nº 31, de 2001, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para contratar Operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, cujos

recursos serão destinados ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará”.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001. –  
**Lúcio Alcântara – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Jonas Pinheiro – Ney Suassuna – Arlindo Porto – Pedro Piva – Paulo Hartung – Osmar Dias – Casildo Maldaner – José Coelho – Paulo Souto – Bello Parga.**

**REQUERIMENTO Nº 489, DE 2001**  
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2001, advinho da aprovação do Ofício “S” nº 36 de 2001, que “encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal”.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2001. –  
**Lúcio Alcântara – Lauro Campos – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Paulo Hartung – Jonas Pinheiro – Arlindo Porto – José Coelho – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – Ney Suassuna – Osmar Dias – Roberto Saturnino – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2001**

**Denomina Governador Mário Covas o Complexo Industrial \_ Portuário do Pecém, no Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Complexo Industrial-Portuário Governador Mário Covas” o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, situado no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Nascido em 1930, Mário Covas teve sua existência ancorada em princípios democráticos e republicanos, no melhor sentido do respeito à coisa pública, marca da Revolução que, naquele mesmo ano, buscava pôr fim às carcomidas práticas políticas da República Velha. Falecido no último mês de março, aos 70 anos, seu legado constitui verdadeiro paradigma do comportamento ético que se deve exigir do homem público.

Engenheiro civil, Covas iniciou sua carreira política em 1961, quando disputou, e perdeu, o cargo de prefeito de Santos. No ano seguinte, elegeu-se deputado federal e, em 1965, já no regime militar, participou da fundação do partido de oposição, o MDB. Três anos depois, em 1968, foi cassado. Líder de seu partido, havia pronunciado o corajoso e histórico discurso que, contra todas as expectativas do governo e dos analistas políticos, resultara na negativa de licença da Câmara dos Deputados para a instauração de processo contra o Deputado Márcio Moreira Alves.

Voltou à política dez anos após a cassação. Assumiu a presidência do MDB em São Paulo. Recuperou seu mandato de deputado federal nas eleições de 1982. Nomeado prefeito da cidade de São Paulo pelo então Governador Franco Montoro, teve seu desempenho reconhecido pela população de todo o Estado, que o elegeu senador-constituente em 1986.

Na Assembléia Nacional Constituinte, manteve sua predestinação à liderança. Foi um dos mais atuantes e destacados redatores da Constituição de 1988, a Carta da democratização nacional.

No ano da promulgação constitucional, ao lado de Franco Montoro e Fernando Henrique Cardoso, fundou o PSDB, partido pelo qual concorreu, sem êxito, às eleições presidenciais de 1989. Mais uma vez derrotado, dessa vez na disputa pelo governo de São Paulo em 1990, Mário Covas não esmoreceu. Elegeu-se, em 1994, Governador de São Paulo com quase dez milhões de votos. Realizou a proeza, reconhecida nacional e internacionalmente, de sanear as finanças estaduais no curto período do mandato encerrado em 1998. Reelegeu-se, então, em dramática disputa eleitoral, para um segundo governo, interrompido pela doença que o acometeu no auge da vida pública.

Não são poucas, portanto, as razões que motivam a homenagem que se pretende prestar. Ademais, levar o nome de Mário Covas ao complexo portuário do Pecém, no Estado do Ceará, significa não apenas reverenciar sua memória, mas particularmente registrar perante a História o destacado papel desse brasileiro na luta que resultou na aprovação da chamada “Lei dos Portos”.

Estou certo, assim, de que a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. **Lucio Alcântara.**

### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

#### **LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993**

**Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 2001**

**Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos cinquenta anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo, a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Criado, por iniciativa do Executivo, em associação com o Governo do Distrito Federal, o Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, situado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, abriga o Livro dos Heróis da Pátria, destinado a perpetuar a memória dos heróis nacionais.

Em 31 de outubro de 1989, o Presidente da República, José Sarney, enviou mensagem ao Congresso Nacional, com o texto de um projeto de lei referente à criação e aos critérios para a inscrição de nomes no referido Livro.

Submetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi abortada por injuridicidade, mediante a argumentação de possuir “um plano de normatização que lhe é peculiar. A justa homenagem que se pretende prestar deve ser tratada em nível de decreto do Poder Executivo”.

Observe-se que o projeto em apreço não tratava de prestação de homenagem, mas de regular sua concessão.

Diante da decisão da CCJR daquela Casa, o projeto foi arquivado, nos termos regimentais.

Assim, a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria ficou pendente de uma norma que fixasse seus contornos, principalmente quanto aos critérios de concessão da láurea.

Apesar disso, duas proposições nesse sentido já foram convertidas em lei: a Lei nº 7.919, de 11 de dezembro de 1989, decorrente da aprovação da Medida Provisória nº 105, de 13 de novembro de 1989, relativa a Tiradentes e Deodoro da Fonseca, e a Lei nº 9.315, de 20 de novembro de 1996, referente à inscrição do nome de Zumbi dos Palmares naquele Livro, fruto esta de iniciativa parlamentar.

Encontra-se também em tramitação no Senado, nesta data, projeto de igual caráter, em homenagem ao Duque de Caxias.

O presente projeto de lei, ao aprimorar as orientações contidas no texto original recusado pela Câmara dos Deputados, busca suprir a lacuna normativa que expõe as concessões à falta de um parâmetro que oriente a elaboração das proposições, fixando, ao mesmo tempo, critérios básicos para a eleição dos nomes a serem inscritos no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_ Senador **Lúcio Alcântara**.

### *LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

#### **LEI Nº 7.919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Inscreve os nomes de Tiradentes e Deodoro da Fonseca no Livro dos Heróis da Pátria.**

#### **LEI Nº 9.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996**

**Inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.**

*(À Comissão de Educação \_ decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2001**

**Estabelece o Estatuto do Enfermo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enfermo é aqui definido como todo indivíduo cuja capacidade funcional ou laborativa, cujo conforto orgânico ou social, cuja integridade orgânica ou cuja vida estejam comprometidos por afecções físicas, mentais ou psicossociais.

Art. 2º As atitudes médicas deverão objetivar a plena recuperação do conforto, do bem-estar, da dignidade e da normalidade física, mental e social do enfermo, na sua condição de Ser Humano e Cidadão.

Art. 3º O Estado, a Família e a Sociedade, conjuntamente, proverão as condições para a necessária profilaxia ou a pronta correção dos desvios da normalidade que acometem o enfermo, visando a eficaz mitigação dos seus desconfortos e, sempre que possível, a resolução definitiva da afecção indutora.

Art. 4º O enfermo, independente de suas múltiplas características antropomórficas, sociais e políticas, receberá toda a extensão necessária dos benefícios médicos, de assistência social, de apoio trabalhista e profissional visando à total recuperação de sua saúde e reintegração à cidadania plena.

Art. 5º O enfermo não poderá, em nenhuma hipótese, especialmente em condições de emergência, e na falta de alternativa local, ter o seu socorro omitido ou retificado.

Art. 6º A adoção das melhores atitudes para a mitigação ou para a resolução da afecção que aco-

mete o enfermo não poderá sofrer discriminação de qualquer modalidade ou a qualquer pretexto.

Art. 7º O enfermo não será submetido a tratamento doloroso ou desconfortável, a menos que o mesmo seja:

I – o único eficaz no tratamento da sua afecção;

II – a substituição preferencial quando o tratamento de escolha mostra-se ineficaz ou danoso.

Art. 8º O enfermo será informado sobre a sua doença, em suas características, sua gravidade, seu prognóstico, e os riscos inerentes aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, a menos que tal atitude possa resultar em dano físico ou mental para o mesmo ou prejudicar o resultado do tratamento.

Parágrafo único. Nos casos de não informação do paciente, os parentes mais próximos ou os representantes legais dos enfermos deverão sê-lo, obrigatoriamente, quanto às características, prognósticos e riscos relacionados à doença.

Art. 9º O enfermo, uma vez informado sobre as características da sua doença, das opções e dos riscos terapêuticos, terá o direito de escolha do seu tratamento, a não ser nos seguintes casos:

I – em situações de emergência;

II – quando o nível de consciência do enfermo estiver comprometido;

III – quando o paciente estiver acometido de alterações psíquicas ostensivas, que possam comprometer a eficácia do seu julgamento;

IV – quando o mesmo for incapaz ou relativamente incapaz, circunstância na qual deverá ser apresentado pelo parente mais próximo ou representante legal.

Art. 10. O enfermo tem o direito de ser atendido gratuitamente no Sistema Único de Saúde e nos seus conveniados.

Art. 11. O enfermo não tem o direito, em nenhuma circunstância, de solicitar ou de proceder no sentido de abreviar ou terminar a própria vida.

Art. 12. O enfermo não poderá propor ao profissional de saúde ou aceitar ser submetido a técnicas não liberadas ou apoiadas pelo consenso da experiência local, não referendadas por conselhos de atuação profissional ou proibidas no país.

Art. 13. O enfermo não poderá ser influenciado em seu julgamento, e em seu relacionamento com a equipe médica, ou com a instituição hospitalar, por pressões de ordem política, racial, religiosa, emocional, administrativa, pecuniária, técnica ou qualquer outra.

Art. 14. O enfermo não será submetido a procedimentos experimentais, sem a sua aquiescência por escrito, através de forma de consentimento, após a devida explicação e detalhamento sobre os objetivos de tais atitudes diagnósticas ou terapêuticas e os seus riscos e desconfortos.

Parágrafo único. A participação de pacientes como voluntários em experimentações clínicas poderá, através de acordo entre as partes, ser recompensada, inclusive sob a forma pecuniária.

Art. 15. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos com fins eugênicos, políticos, bélicos ou raciais.

Art. 16. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos que possam comprometer definitivamente a sua anatomia, a sua fisiologia, a sua estrutura genética ou o meio ambiente.

Art. 17. O enfermo não poderá participar como voluntário de experimentos científicos que possam alterar, por tempo prolongado ou definitivamente, a sua capacidade intelectual, ou mudar os seus critérios de julgamento político-sócio cultural.

Art. 18. Os potenciais benéficos à Humanidade atribuíveis a procedimentos experimentais não justificam o risco de dano previsível a ser infligido a um único enfermo, utilizado como voluntário.

Art. 19. Os tratamentos dos enfermos, a curto, médio e longo prazos, relacionados, claramente, a eventuais danos induzidos durante procedimentos experimentais, deverão ser totalmente custeados pela instituição primariamente interessada e responsável pela pesquisa.

Parágrafo único. As instituições acima mencionadas não ficam, por tal custeio, isentadas de outras sanções criminais ou civis cabíveis.

Art. 20. O enfermo não pode, em hipótese alguma, ser submetido a procedimentos que possam resultar em sua fecundação-artificial, reduzir a sua fertilidade ou esterilizá-lo, sem o seu total entendimento do escopo de tal atitude e o seu consentimento por escrito.

Art. 21. O enfermo deve manter plena aderência ao tratamento previamente aceito, a não ser que sejam detectadas reações adversas imprevistas no seu curso.

Parágrafo único. A não aderência injustificada às recomendações técnicas relacionadas à condução do caso, isentarão de culpabilidade a equipe profissional, no caso de insucesso.

Art. 22. O enfermo tem o direito básico de total preservação do segredo quanto aos seus diagnósticos e tratamentos, mesmo quando revelados em forma codificada, especialmente com relação às pessoas não envolvidas técnica e diretamente com a manipulação de suas afecções.

Art. 23. O enfermo tem o direito à adaptação técnica de procedimentos médicos às suas crenças religiosas, posturas sociológicas ou políticas, desde que tais atitudes não comprometam definitivamente a sua saúde ou coloquem em risco a sua vida.

Art. 24. O enfermo tem o direito, durante o período de interferência médica no seu tratamento, ao resguardo dos seus pudores, à preservação da sua imagem psicossocial e ao respeito à sua tradição pessoal.

Art. 25. O enfermo incapaz, ou relativamente incapaz, tem o direito à permanência de um familiar nas mesmas premissas hospitalares, a menos que tal medida prejudique a evolução do tratamento.

Art. 26. O enfermo tem o direito de solicitar a opinião de outros profissionais de titulação igual ou superior àqueles que conduzem o seu caso, sem qualquer prejuízo no seu relacionamento com a equipe atuante.

Art. 27. O enfermo tem o direito de acesso ao conteúdo do seu prontuário, ou similar, assim como à retenção de cópia do mesmo.

Art. 28. O enfermo tem o direito de ser atestado pelo médico qualificando, se assim o permitir, e de forma apenas codificada, a sua condição patológica.

Art. 29. O enfermo tem o direito de ter aceito o atestado emitido pelo médico de sua livre escolha, devidamente registrado no seu conselho profissional, sem que tenha que ser submetido, por qualquer razão, a dupla verificação por outro médico.

Art. 30. As diversas formas de consentimento assinadas pelos enfermos deverão ser mantidas em arquivo especial, por, no mínimo, cinco anos.

Art. 31. Os pacientes que, comprovadamente, sofreram dano ou piora de sua saúde, por atos de imprudência, imperícia ou negligência por parte da equipe de atendimento médico, terão o seu tratamento de recuperação ou mitigação desse dano custeados pela estrutura médica responsável, como clínica, hospital, plano ou seguro de saúde.

Parágrafo único. Se o paciente foi particular, e se a culpa pelo dano ou piora da sua saúde for atribuível ao profissional de saúde responsável pela condução do caso, o custeio do tratamento correrá por conta do referido profissional.

Art. 32. As infrações cometidas contra as disposições desta lei serão penalizadas, sem prejuízo de outras responsabilidades cíveis ou criminais, segundo o seguinte critério:

I \_ no caso de infrações cometidas, isoladamente, por profissionais de saúde, estes serão penalizados segundo os dispositivos contidos nos respectivos códigos de ética profissional;

II \_ no caso de infrações cometidas por instituições de prestação de serviços de saúde, as penalizações serão determinadas pelos dispositivos contidos no Código de Defesa do Consumidor, na Lei de Vigilância Sanitária, assim como nas leis específicas que regem as modalidades específicas de prestação de serviço de saúde.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em cento e vinte dias.

### Justificação

O homem é a mais complexa criação biológica da Natureza. Moldado, segundo sua própria avaliação, à imagem e semelhança do Criador. O retrato do próprio Deus. Sua capacidade de criação, de recriação a partir de imitações da própria Natureza é, indubitavelmente, uma atribuição divina que resulta em auto-estupefação. Suas realizações provocam, em sua própria mente, um turbilhão de sentimentos paradoxais. Temos presenciado, em especial, nesses últimos cem anos, o eclodir de avanços intelectuais inimagináveis, mesmo para expectativas relativamente recentes. Conquistas como a das telecomunicações; o vôo do mais-pesado-que-o-ar; o domínio da energia atômica; do espaço; da cibernética; dos transplantes; da engenharia genética (com a sua possibilidade de clonagem humana) etc., entre muitos outros, nos deixam ultrapassados em nossa própria seara. Os atuais avanços deixam o próprio homem atordoado como seu potencial criativo aparentemente ilimitado.

Por outro lado, o mesmo Homem que demonstra tanta criatividade científica, engatinha em muitos aspectos de simples inter-relacionamentos sócio-políticos. Cria armadilhas para a sua própria condição de vida nesse mundo. Tem demonstrado reduzida habilidade no lidar com os problemas que afligem a sua própria malha social. São verdadeiramente pré-históricos os seus mecanismos de relacionamento social. Desarranjos como a fome, como os desníveis sociais, como a cobiça desmedida, como a guerra, são alguns dos muitos flagelos intrínsecos orquestrados pelo Homem e que continuam desgraçando e ceifando vidas

de seus irmãos. O Homem esqueceu de resguardar-se de si próprio. **Homo lupus homini.**

Se, por um lado, o Homem não demonstra qualquer preocupação por seus semelhantes hígidos de outro grupo social, por outro, derrama-se em compaixão quando aqueles encontram-se doentes. A incapacidade de reação proporcional desencadeia sentimentos de proteção e solidariedade. Tal atitude, totalmente atávica, coloca doente como um território neutro no tormentoso ambiente das paixões humanas. Nesse contexto, o “enfermo” seria o Homem que apresenta desvios homeostáticos na sua fisiologia de forma a torná-lo obviamente deficitário em relação ao ambiente. Trata-se, dentro de uma determinada faixa, de um ser geralmente acometido por desconfortos e incapacidades, desadaptado aos desafios rotineiramente por ele solucionados. Por essa razão, trata-se de um ente que deve ser amparado pelo seu grupo social. Sendo assim, o apoio aos direitos dos enfermos parte, via de regra, dos não-enfermos. Trata-se de uma atitude de auto-preservação futura. Dessa forma, a proteção dos enfermos contra os predadores ambientais deve ter sido atitude comum entre os grupos humanos pré-históricos.

Os próprios códigos de atuação profissional dos primitivos médicos devem ter sido os pioneiros na proteção do direito dos enfermos.

O código de Hammurabi, Reida Babilônia, parece ter sido o primeiro código de ética médica a prever direitos dos pacientes. Seu texto foi encontrado em Susa, em 1901, encontrando-se, atualmente, no Museu de Londres. Seus ditames estão escritos em baixo relevo em vinte e uma colunas de oito pés de altura. Nessas colunas, o Rei aparece rezando em pé, perante o Rei Sol, que lhe transmite a inspiração. Esse código apoia-se, como tantos outros, na Lei de Talião e contém os primeiros regulamentos com aspectos de direito civil e penal em relação a prática e a mal-prática médica. A milenar Medicina Egípcia continua, também, regulamentos de proteção dos pacientes e dispunha sobre a atuação da Medicina. Erros médicos podiam ser, com certa frequência, punidos com a morte.

Assim, como já foi dito, os códigos de atuação profissional dos médicos foram os pioneiros na defesa dos direitos dos doentes. O fato dos curadores se auto-imporem uma série de regras de comportamento, associa-se, obviamente, aos direitos do objetivo da sua ação: o paciente. Tal atitude vincula-se ao necessário balizamento e padronização da atividade médica. O próprio Juramento de Hipócrates, o asclepiáde considerado o Pai da Medicina, elaborado quase cin-

co séculos antes de Cristo, concentra a sua base filosófica em quatro pontos principais:

- 1) o agradecimento aos mestres pelo ensino recebido, formando com eles, uma família intelectual;
- 2) o respeito, acima de tudo, do benefício ao enfermo como base do exercício profissional;
- 3) a guarda de condutas morais e profissionais;
- 4) respeito, de modo absoluto, do segredo médico com relação às relações com os enfermos.

Em 1800, Thomas Percival, de Manchester, produziu o primeiro código de Ética Médica moderno, o chamado “Código de Percival”, que 50 anos mais tarde seria a base do código de ética adotado pela Associação Médica Americana. Estava centrado na preservação e salvaguarda dos direitos do paciente.

No Brasil, a primeira tentativa frustrada de elaboração de um código de ética médica, que trouxesse em seu bojo a defesa dos direitos dos enfermos, aconteceu ainda na década de vinte, por ocasião do I Congresso Nacional dos Estudantes, realizado no Rio de Janeiro; sob os auspícios da Academia Nacional de Medicina. Posteriormente, em julho de 1931, durante o I Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, realizado no Rio, foi solicitada a tradução do Código de Ética Médica elaborado no IV Congresso Médico Latino-americano, reunido em Havana, em 1922.

Posteriormente, em 1945, com o Decreto nº 7.955, foram criados os Conselhos de Medicina e legalizado o Código de Deontologia Médica, aprovado no IV Congresso Brasileiro Médico Sindicalista, no qual eram contemplados aspectos cruciais dos direitos dos enfermos.

Além da abordagem local dos direitos do enfermo, geralmente vinculada a visão profissional médica, diversos documentos de defesa de direitos humanos, surgidos como consequência das atrocidades cometidas durante a II Guerra Mundial, foram utilizados na elaboração de posturas nesse sentido.

Assim, o Código de Nuremberg, surgido em 1947 por ocasião do famoso julgamento de nazistas, estabeleceu os princípios fundamentais norteadores das experimentações médicas com seres humanos. Nesse mesmo contexto, situa-se a Declaração de Genebra, lançada durante a Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, em 1948.

O Código Internacional de Ética Médica, adotado pela Assembléia Geral de 1949, posteriormente corroborado pela 22ª Assembléia Geral da Associa-

ção Médica Mundial, realizada em Sidney, de 1968, também contempla aspectos dos direitos dos enfermos.

A Declaração de Helsinki, adotada pela Associação Médica Mundial, em 1964, aperfeiçoou os princípios para a execução de pesquisas médicas em humanos. Posteriormente, em 1975, tais princípios foram aprofundados na chamada Declaração de Tokyo.

Assim, o relacionamento do paciente, enquanto portador de uma afecção orgânica, vincula-se a profissionais de saúde, instituições médico-hospitalares, seguradoras ou planos de saúde. Assim, a nossa proposição baseia-se, por um lado e essencialmente, em aspectos dos direitos dos enfermos contemplados, numa abordagem simétrica, pelo Código de Ética Médica, de 1988 e na regulamentação dos experimentos utilizando seres humanos, estabelecido, também em 1988, pelo Conselho Nacional de Saúde. O Código de Ética Médica, em especial, é bastante completo e vislumbra a maioria dos agravos aos direitos do enfermo. É justo que o indispensável conjunto de penalizações dos infratores estruture-se sobre o Código de Ética Médica e de outras categorias de profissionais de saúde assim como sobre o Código de Defesa do Consumidor. Além desses dispositivos, a Lei de Vigilância Sanitária e as Leis específicas relacionadas às diferentes modalidades de prestadores de serviços na área de saúde seriam úteis no enquadramento e penalização de faltosos.

Como fatores de controle do cumprimento das diversas determinações, temos não só o poder público, mas, principalmente, o próprio paciente e seus familiares, dentro de uma óptica do senso-comum. Em 1987, um médico carioca, o Dr. Christian Gauderer publicou um livro abordando esse assunto, denominado "Os Direitos do Paciente" que tem alertado ponderável parcela dos enfermos. Diversas associações de vigilância sobre os erros médicos, têm como premissa os direitos dos enfermos, como a Associação das Vítimas de Erros Médicos, que contabilizou recentemente cerca de 300 processos em 3 anos de atuação. Nesse contexto, o próprio Governo, por meio da Portaria nº 772, de 7-4-1994, instituiu a Ouvidoria do Ministério da Saúde, cujo objetivo precípuo é o atendimento condigno do cidadão.

Finalmente, foi o nosso objetivo criar uma norma básica que estabeleça os direitos básicos do enfermo.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 4 de Setembro de 2001. \_  
Senador **Carlos Bezerra** \_ PMDB-MT.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

**LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999**

**Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**

**CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA DE 1998**

I \_ O presente Código contém as normas éticas que devem ser seguidas pelos médicos no exercício da profissão, independentemente da função ou cargo que ocupem.

II \_ As organizações de prestação de serviços médicos estão sujeitas às normas deste Código.

III \_ Para o exercício da Medicina impõe-se a inscrição no Conselho Regional do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

IV \_ A fim de garantir o acatamento e a fiel execução deste Código, cabe ao médico comunicar ao Conselho Regional de Medicina, com discricção e fundamento, fatos de que tenha conhecimento e que caracterizem possível infringência do presente Código e das Normas que regulam o exercício da Medicina.

V \_ A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Código é atribuição dos Conselhos de Medicina, das Comissões de Ética, das autoridades da área de Saúde e dos médicos em geral.

VI \_ Os infratores do presente Código sujeitar-se-ão às penas disciplinares previstas em lei.

**PORTARIA Nº 772, DE 7 DE ABRIL DE 1994**

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

I \_ Instituir, junto ao Gabinete do Ministro da Saúde, enquanto não se processar a reestruturação global do Ministério da Saúde, a Ouvidoria-Geral da Saúde.

II \_ A Ouvidoria-Geral da Saúde incumbem receber, processar, examinar, propor soluções e encaminhar ao exame dos órgãos competentes as sugestões, queixas, reclamações e denúncias, vedado o anonimato, sobre questões que envolvam o direito à saúde, garantido pela Constituição e pelas leis, bem assim sobre aspectos relacionados com possíveis irregularidades ou irregularidades na condução dos as-



suntos administrativos e técnicos no Sistema Único de Saúde.

III \_ O exercício do direito de que trata o item anterior poderá ser exercido, a qualquer momento, objetivando a defesa de interesses legalmente protegidos, contra atos ilícitos, erros, omissões ou abusos das autoridades administrativas, especialmente da área de atuação do Ministério da Saúde, da sua administração direta, indireta ou fundacional.

IV \_ As providências e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria-Geral terão prioridade de atendimento, pelos órgãos e entidade, administrativas diretamente atingidas, sendo fixado um prazo—limite para o fornecimento de informações precisa, sobre os fatos e acontecimentos apurados, em investigação ou exame.

V \_ A análise do material da reclamação e do esclarecimento estão sujeitas a novas providências ou esclarecimentos, a critério da Coordenação da Ouvidoria, que poderá enviá-las aos órgãos de controle interno ou externo, de auditoria, da Advocacia-Geral da União ou do Ministério Público, conforme o caso.

VI \_ A Ouvidoria-Geral da Saúde funcionará como órgão de assessoria especial, subordinado administrativamente ao Gabinete do Ministro e manterá estreita relação operacional com a Assessoria de Comunicação Social, que avaliará conjuntamente com a equipe da Ouvidoria a publicação dos relatórios de trabalho a cada trimestre.

VII \_ A estrutura organizacional da Coordenação—Geral do Sistema contará com recursos humanos qualificados e especializados, designados para esse fim.

VIII \_ O suporte técnico—administrativo, necessário ao desempenho das tarefas e atribuições, será viabilizado pela estrutura administrativa do Ministério da Saúde, mediante fundamentação de apoio requerida pela coordenação da Ouvidoria.

IX \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. \_ **Henrique Santillo.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2001

**Concede anistia das dívidas de custeio de produtores rurais referentes a contratos celebrados desde a safra 1997/98, cujas atividades financiadas foram afetadas por fenômenos climáticos**

**atípicos e institui crédito de manutenção para mini e pequenos produtores do semi-árido e de outras regiões, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Esta lei fixa a anistia das dívidas de custeio, junto ao sistema nacional de crédito rural, de produtores rurais que contrataram operações, desde a safra 1997/98, cujas atividades foram sinistradas por fenômenos climáticos, e institui crédito de manutenção para mini e pequenos agricultores e agricultores familiares do semi-árido e de outras regiões.

Art. 2º Ficam anistiadas, na forma estipulada no art. 4º desta lei, as dívidas dos produtores rurais que contrataram crédito de custeio desde a safra 1997/98, cujas atividades financiadas foram frustradas pela ação de fenômenos climáticos considerados fora dos padrões de normalidade, em cada região do País.

§ 1º A anistia prevista no **caput** abrange os contratos firmados por mini, pequenos e médios produtores rurais, e agricultores familiares, junto às instituições financeiras públicas operadoras da política nacional de crédito rural, através de quaisquer das suas fontes.

§ 2º Excetuam-se dos benefícios previstos no **caput**, os contratos cujas atividades financiadas, ainda que localizadas em imóveis situados nas áreas afetadas pelas anomalias climáticas, não tenham sido comprometidas graças ao eventual emprego de recursos técnicos, conforme declaração do agente financeiro, devidamente avaliada pelo órgão de representação sindical do mutuário.

§ 3º Para os produtores optantes do Proagro, a anistia ficará limitada à diferença entre o valor total da dívida e o valor da indenização a ser coberta por aquele programa.

Art. 3º Para reivindicarem os benefícios estabelecidos nesta lei, os contratantes do crédito de custeio deverão ter os respectivos imóveis situados nos municípios nos quais houve a incidência de fenômenos climáticos em intensidade tecnicamente comprometedora do processo agrícola produtivo, durante qualquer etapa do calendário agrícola.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento divulgará no **Diário Oficial** da União a relação dos municípios, por unidade Federada, onde ocorreram os fenômenos climáticos na forma e para os fins considerados no **caput** deste artigo, até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º A anistia fixada nesta lei, será equivalente à proporção do valor da produção sinistrada.

§ 1º A proporção do valor da produção sinistrada será definida mediante declaração neste sentido apresentada pelo mutuário, no ato do protocolo do pedido de anistia, estando as informações constantes da declaração sujeitas à homologação pelo agente financeiro.

§ 2º Caso o agente financeiro contradite os termos da declaração prevista no parágrafo anterior, caberá ao órgão oficial de assistência técnica, ou de pesquisa agropecuária, com atuação na área correspondente, dirimir a controvérsia, em laudo devidamente avalizado pelo órgão de representação sindical do mutuário.

§ 3º A instituição financeira terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido de anistia para manifestar-se sobre a proporção de que trata o parágrafo primeiro.

§ 4º Havendo discordância do agente financeiro sobre a declaração do mutuário, o laudo técnico previsto no § 2º deste artigo deverá ser expedido até cinco dias úteis após a manifestação do agente financeiro descrita no parágrafo anterior.

§ 5º Na inobservância dos prazos estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo, ou na impossibilidade da emissão do laudo técnico previsto no § 2º, para os fins desta lei, prevalecerá a declaração do mutuário.

Art. 5º Nos casos de mutuários classificados como mini e pequenos produtores rurais, ou agricultores familiares, localizados na área geográfica do semi-árido da região Nordeste, a anistia de que trata esta lei abrangerá o valor total do saldo devedor, dispensando-se os procedimentos previstos no artigo anterior.

Art. 6º As instituições financeiras que operaram os financiamentos de que trata o art. 1º, serão ressarcidas pelo Tesouro Nacional, nos valores correspondentes às dívidas anistiadas.

§ 1º O valor a ser indenizado ao agente financeiro, será obtido pela correção do valor do principal, originalmente financiado, pela aplicação das taxas de captação do recurso correspondente à fonte lastreadora do respectivo financiamento, sendo vedada a adição de outros valores, a qualquer título.

§ 2º Do valor a ser indenizado às instituições financeiras, conforme estabelecido no parágrafo anterior, cinquenta por cento será pago em Títulos Públicos a serem resgatados pelos agentes financeiros no prazo de cinco anos.

Art. 7º O banco deverá manifestar-se definitivamente sobre o pedido de anistia do mutuário, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de formalização do pedido.

Art. 8º Os bancos públicos oficiais operadores da política nacional de crédito rural deferirão crédito ao amparo do MCR 6-2, para manutenção de mini e pequenos produtores considerados no art. 5º e para aqueles assim classificados, situados nos municípios de que trata o art. 3º, § 1º, desta lei, que não contrariam o custeio desde a safra 1997/98, com prioridade, neste caso, para os municípios do semi-árido do Nordeste.

Art. 9º O crédito de manutenção previsto no artigo anterior deve subordinar-se às seguintes condições especiais:

I \_ limite: R\$3.000,00 (três mil reais) de teto, por família;

II \_ época de formalização: até 60 (sessenta) dias, após a data de vigência desta lei;

III \_ prazo de pagamento: no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, exclusive um ano de carência;

IV - condições de encargos: taxa de juros de 1% a.a, com rebate de 40% sobre o valor total de cada parcela.

Parágrafo único. Para a concessão do crédito de manutenção, exige-se o aval de organização associativa de mini ou pequenos produtores rurais e agricultores familiares a que estiver filiado o pretendente.

Art. 10. Os atos normativos relacionados à execução desta lei serão editados no prazo máximo de dez dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

### **Justificação**

Esse projeto de lei tem como objetivo oferecer uma solução de caráter emergencial para os produtores rurais brasileiros que contrataram o crédito de custeio para as últimas safras, a partir de 1997/98, cujas produções foram perdidas em função dos efeitos de adversidades climáticas, especialmente a seca que assola, a mais de três anos consecutivos, a região do semi-árido Nordestino.

Tomando os devidos cuidados técnicos, a presente iniciativa propugna pela anistia das dívidas dos mini, pequenos, médios produtores rurais e agricultores familiares, proporcionalmente à dimensão da produção sinistrada. O objetivo é reabilitar esse setor social altamente descapitalizado em consequência de uma conjunção de fatores, agravado pelas intempé-

es climáticas \_ dando novas condições para o rein-  
gresso na produção agrícola.

Para os mini e pequenos produtores que contra-  
taram o crédito, situados na área do semi-árido nor-  
destino, defendemos a anistia integral da dívida, inde-  
pendente da aferição bancária. Essa proposição  
constitui providência indispensável para amenizar da  
precariedade econômica e da pobreza que assolam  
aquela região, em conseqüência da intensidade da  
seca verificada nos últimos anos.

A safra 1997/98 foi fortemente afetada por fato-  
res climáticos relacionados ao fenômeno **El Niño**.  
Essa adversidade provocou perdas agrícolas recor-  
des, com índices acima de 70% em determinadas re-  
giões do Nordeste.

A redução da área planta da com grãos, nos úl ti-  
mos cinco ou seis anos, a nível nacional, evidencia o  
agravamento da crise social nas áreas rurais do Bra-  
sil. A área planta da na safra 1998/99 foi a ter ce i ra me-  
nor desde a safra 1987/88, superando apenas a safra  
de 1997/98, com 35.1 milhões de hectares. No Nor-  
deste, essa redução vem assumindo proporções ex-  
tremadas e absolutamente injustificáveis para um  
país com a dimensão geográfica e potencialidades  
econômicas como o Brasil.

Além do cultivo de grãos, outros setores produ-  
tivos como a produção de leite sofrem grave crise em  
conseqüência da seca. Formado, em sua esmagado-  
ra maioria, por mini produtores e agricultores familia-  
res, esse setor está completamente descapitalizado \_  
resultado tam bém dos ba i xos va lo res pa gos pelo le i te  
\_ desarticulando a produção e aprofundando a situa-  
ção de pobreza do semi-árido.

Diante das adversidades climáticas, o projeto  
beneficia, indistintamente, todas as categorias de  
produtores rurais. Não bastasse as conseqüências  
desestruturantes do programa econômico \_ o qual  
tem penalizado o setor agrícola \_ os agricultores tive-  
ram as suas produções frustradas pela ação de fato-  
res climáticos em intensidade excepcional.

Em que pese essa generalidade da sua abran-  
gência, no entanto, o projeto prevê tratamento dife-  
renciado para os produtores de menor porte econô-  
mico, localizados nas regiões mais duramente casti-  
gadas pela seca, especialmente no semi-árido nor-  
destino.

Em ambos os casos, a proposição adota todas  
as cautelas para evitar liberalidade e descontrole da  
anistia sugerida. Da mes ma for ma, inclui u-se dispo-  
sitivos que procuram assegurar absoluta parcimônia no  
envolvimento do Tesouro na indenização dos bancos.

Além da anistia proposta, esse projeto propõe a  
concessão de crédito de manutenção para mini, pe-  
quenos produtores e agricultores familiares do  
semi-árido, extensivo àqueles que não contrataram o  
crédito de custeio das últimas safras, a partir de  
1997/98, possibilitando condições de alimentação  
para as suas famílias, e assim, minimizar as dificul-  
dades econômicas e a pobreza.

Ante o exposto e, considerando a relevância  
do tema objeto deste projeto-lei, que incide tem-  
pestiva e positivamente para a resolução emer-  
gencial de grave problema socioeconômico en-  
frentando pelos agricultores brasileiros, reivindicamos o apoio dos senhores parlamentares para a  
sua imediata aprovação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Heloísa Helena.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
\_ decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2001**

##### **Acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as ele- ições e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa, na forma do art. 2º, a com-  
plementar as disposições referentes à divulgação de  
pesquisas eleitorais pelos meios de comunicação, em  
todo o território nacional.

Art. 2º Os arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 1997,  
passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. As entidades e empresas que  
realizarem pesquisas de opinião pública re-  
lativas às eleições ou aos candidatos, para  
conhecimento público, são obrigadas, para  
cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça  
Eleitoral, até vinte e quatro horas após a di-  
vulgação, as seguintes informações:

.....  
§ 5º Na divulgação de resultados das  
pesquisas os meios de comunicação devem  
informar:

- I – a entidade ou empresa responsável  
pela pesquisa e quem a contratou;
- II – o período em que foi realizada;
- III – a margem de erro prevista;
- IV – se a eleição for nacional, os esta-  
dos onde ocorreu a pesquisa; se for estadu-

al, os municípios; se for municipal, os distritos e bairros;

V – a idade e o sexo das pessoas entrevistadas.

§ 6º A divulgação de pesquisa sem as informações indicadas no § 5º sujeita o meio de comunicação responsável à multa prevista no § 3º.

§ 7º É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais das vinte e quatro horas anteriores ao início da votação até o seu encerramento pela Justiça Eleitoral.

§ 8º A inobservância do disposto no § 7º constitui crime punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir." (NR)

"Art. 34. ....

.....

§ 4º Aplica-se a faculdade prevista no § 1º a comitês formados por partidos e outras entidades da sociedade civil." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Apresente iniciativa tem o objetivo de aperfeiçoar a legislação referente às chamadas pesquisas eleitorais.

Como é sabido, o tema das pesquisas eleitorais sempre surge nos períodos em que há eleições. Antes do pleito, quando se debate o evoluir das pesquisas e o movimento de sobe/desce dos candidatos e também, após, quando se compara o resultado das urnas com o das pesquisas e se discutem os erros e acertos dos diversos institutos, a ocorrência de possíveis manipulações etc.

Dessa forma, sempre ressurgem, nos períodos eleitorais, as polêmicas sobre os institutos de pesquisa e possíveis manipulações das pesquisas de opinião e, quase sempre, se cogita de criar comissão parlamentar de inquérito para investigar a questão no Congresso Nacional.

Por conseguinte, o aperfeiçoamento da legislação referente às pesquisas eleitorais deve ser uma preocupação permanente do legislador. Tendo em vista esse objetivo, estamos submetendo à apreciação dos nobres colegas o projeto de lei que ora justificados.

Assim, propomos alterar o prazo constante do **caput** do art. 33 da Lei nº 9.504/97, para que os insti-

tutos de pesquisa registrem na Justiça Eleitoral os dados referentes às pesquisas efetuadas.

Com efeito, em nosso entender, exigir o registro desses dados até cinco dias antes da divulgação da pesquisa, não é medida compatível com a velocidade e a rapidez com que são feitas e divulgadas as pesquisas, pois, por vezes, os dados são colhidos e anunciados no mesmo dia. Além disso, é de interesse de todos os envolvidos, inclusive da opinião pública e dos eleitores, ter conhecimento dos resultados das pesquisas tão logo os institutos deles disponham, o que demonstra a inadequação da norma ao determinar o registro até cinco dias antes da divulgação.

Por essa razão, cremos que mais razoável (e mais eficaz, pois a norma atual não está sendo observada) seria fixar um prazo curto após a divulgação das pesquisas para que os seus responsáveis registrem os dados na Justiça Eleitoral.

Destarte, estamos propondo o prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação para que os dados da pesquisa sejam informados à Justiça Eleitoral e, em decorrência, postos à disposição dos interessados.

Por outro lado, estamos propondo – mediante a adição de um § 5º ao art. 33 da lei em pauta –, que, por ocasião da divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais os meios de comunicação publiquem também as seguintes informações: o instituto responsável pela pesquisa e quem o contratou; período em que foi realizada; qual a margem de erro prevista; se a eleição for nacional, os estados onde ocorreu a pesquisa; se for estadual, os municípios; se for municipal, os distritos e bairros; a idade e o sexo das pessoas entrevistadas.

Cremos que com essas informações a opinião pública e os eleitores poderão avaliar melhor os resultados divulgados pelos meios de comunicação, pois poderão fazer uma interpretação crítica desses resultados.

De outra parte, a divulgação dessas informações tornará mais difícil a manipulação dos resultados das pesquisas por parte de algum meio de comunicação que pretenda favorecer certos candidatos.

Por outro lado, estamos propondo se proíba a divulgação de pesquisas eleitorais das vinte e quatro horas anteriores ao início da votação até o seu encerramento pela Justiça Eleitoral, com a adição de § 7º ao art. 33 da lei em pauta.

Tal vedação, limitada a um prazo curto como o que ora propomos, parece-nos harmonizar-se com a Constituição Federal. Isso por que, como é sabido,

esta garante a inviolabilidade da liberdade de consciência (art. 5º, V) e a liberdade de voto é consectário da liberdade de consciência.

Dessa forma, a vedação que aqui pretendemos tem como fundamento e razão de ser a liberdade de consciência, ao garantir ao eleitor um tempo mínimo para a reflexão e para o exame das alternativas eleitorais que a ele se apresentam. Ou seja, nas vinte e quatro horas anteriores ao pleito, o eleitor digere, por assim dizer, toda a propaganda eleitoral e toda a sorte de informações que são trazidas ao seu conhecimento para que, no dia do pleito, possa escolher conscientemente a alternativa que julgar melhor.

A propósito, em nossa opinião, o período de oito dias, ou aproximado, antes do pleito eleitoral, como prazo limite para a divulgação de pesquisas eleitorais, conforme proposto por alguns, parece-nos excessivo.

Embora entendendo que alguma limitação à divulgação de pesquisas eleitorais seja compatível com o princípio da liberdade de informação garantida pela Lei Maior, cremos que essa limitação deverá abranger o menor tempo possível, para que se harmonize com a Lei Maior.

Finalmente, mediante o acréscimo de § 4º ao art. 34 da Lei nº 9.504/97, estamos facultando aos partidos políticos e a entidades da sociedade civil o credenciamento de comitês junto à Justiça Eleitoral com o fim de acompanhar e fiscalizar as pesquisas eleitorais.

Em face do interesse público de que se reveste a proposição ora apresentada, solicitamos o apoio dos nobres Pares com vistas ao seu aperfeiçoamento e subsequente aprovação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. — **Lúcio Alcântara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....  
**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997**

**Estabelece normas para as eleições.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I - quem contratou a pesquisa;

II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita

os responsáveis a multa no valor de cinquenta a cem mil Ufir.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir.

Art. 34. (VETADO).

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil Ufir.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 89/01–Presidência/CCJ

Brasília, 3 de setembro de 2001

Sr. Presidente,

Encaminho a V. Exa. trecho das notas táquicas relativo à 25ª Reunião Ordinária desta Comissão, ocorrida no dia 29 de agosto último, que se refere à preliminar suscitada pelo Senador José Agripino sobre omissão havida quando da apreciação do Projeto

de Lei do Senado nº 242, de 2000, em reunião deste colegiado, em 16 de maio do corrente.

Esclareço, outrossim, a V. Exa. que, naquela oportunidade, dia 29 de agosto, esta Comissão deliberou a preliminar argüida, aprovando-a, e assim mantido o § 3º do art. 47 da proposição original de autoria do Senador Jorge Bornhausen.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### TRECHO DA REUNIÃO SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

A legislação eleitoral de 94 \_ que roche caro que a minha memória registra \_ o episódio levantado pelo Senador José Fogaça aconteceu porque, em 1994 \_ não sei por que cargas d'água \_ o tempo para Senador era igual para todas as coligações, por isso aconteceu isso que o Senador José Fogaça está dizendo. Então, lá em Sergipe, o candidato do PSTU tinha o dobro do meu tempo. Com a lei de 98, não acontece isso, porque o tempo vai ser proporcional ao número de Deputados. Então, por isso, embora um candidato de Partido pequeno que possa ter mais tempo relativamente ao que ele teria, nunca vai ter mais tempo, em termos absolutos, do que o Partido grande.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ V. Exª continua com a palavra, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** \_ Sr. Presidente, eu insisti, aliás, eu fiz isso com tanta ênfase, espero que não tenha sido esquecido o que eu disse; eu disse que agora é assim: proporcional o tempo, mas exatamente por isso é que há injustiça, porque essa proporcionalidade não é real, ou seja, não é um por um, não é um homem, um minuto, como um homem, um voto. Trata-se aqui do seguinte: um partido pequeno, proporcionalmente, tem muito mais tempo do que um partido grande. Então, aí já está uma distorção \_ eu diria uma discriminação \_ positiva, necessária à democracia, para dar mais tempo às minorias do que elas teriam como crédito real. O seu crédito não é esse. O crédito em votos, em apoio popular, não é esse, mas, formalmente, se dá a elas um tempo muito grande, proporcionalmente ao crédito popular que não têm. Por quê? Porque se quer dar direito a essas minorias, mesmo inexpressivas, às vezes siglas inteiramente artificiais, mas a democracia no Brasil hoje é tão radical que dá até o direito a essas fórmulas e siglas artificiais de vir a público colocar as suas bobagens; eles têm o direito de fazer isso. Entretanto, o

tempo de que eles dispõem, comparado com o número de votos que essas pessoas representam, é incensuravelmente maior do que o de um grande partido. Mas imaginem se esse pequeno partido, que já tem tanto tempo, proporcionalmente maior do que o outro, ainda não dividisse o tempo, lança só um candidato, enquanto o outro, que tem muito menos proporcionalmente, tem que dividir o tempo. Redobra-se a injustiça, a discriminação e a distorção. É por isso que não pode. Só faria um reparo ao projeto: é quanto à redivisão do tempo: Na minha opinião \_ penso que o Senador Antonio Carlos pode até me esclarecer aqui \_, pelo § 2º, inciso I, o tempo que sobria seria redividido para os Deputados, para a Câmara dos Deputados? Não, para o conjunto das coligações?

**O SR. (orador ainda não identificado)** \_ Para todos os candidatos a Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** \_ Inclusive os próprios pequenos partidos também ganhariam com isso.

Sr. Presidente, enfim, essas são as minhas argumentações.

Sou favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Antes de V. Exª se manifestar, o Senador Álvaro Dias quer usar da palavra.

Peço a atenção, por que ainda temos o item 4 da pauta.

**O SR. ÁLVARO DIAS** \_ Peço apenas trinta segundos para manifestar também o meu voto contra o projeto porque sou daqueles que também acredita na agressão ao princípio da lei, que é a distribuição do tempo entre os partidos, e esse projeto altera, propondo uma distribuição entre os candidatos. Portanto, há aí, sem dúvida, uma distorção. Quanto à proporcionalidade alegada pelo Senador José Fogaça, parece-me que há também distorções, porque os partidos pequenos têm o tempo limitadíssimo. O PPS, por exemplo, que hoje tem um candidato a Presidente da República, tem um tempo na televisão que não chega a trinta segundos. É claro que, dividindo o tempo em dois, dará quinze segundos. Na eleição de 1998, em que o PSDB não tinha a grande Bancada que tem hoje, eu concorri apenas pelo PSDB, sem coligações, e tive cerca de dois minutos, enquanto que o candidato do PT, que concorreu com uma enorme coligação, tinha de doze a quatorze minutos. Portanto, creio que o correto é a manutenção do princípio, ou seja, a valorização dos partidos e a distribuição do tempo proporcionalmente à dimensão da representação partidária na Câmara dos Deputados, como a lei define.

Era a justificativa do meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Para encerrarmos a votação...

**O SR. (orador ainda não identificado)** \_ Continuo insistindo que há um prejuízo dos partidos maiores, inclusive na eleição de 1994, na Bahia, em que a campanha se chamava Minuto da Verdade. Cada um dos dois, mesmo com o PFL, o PTB e o PL coligados, cada um dos dois candidatos só tinham um minuto, que se chamava Minuto da Verdade. Na eleição de 1998, era só para um candidato.

Então, continuo insistindo em que haveria um prejuízo para os partidos maiores, das coligações maiores.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Passa-se à lista de votação nominal

Os Srs. Senadores que votarem SIM votam pela aprovação do projeto e do parecer. Os Srs. Senadores que votarem NÃO são contrários.

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Encerrada a votação. Votaram SIM 10 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Aprovado o projeto, a matéria será encaminhada para a Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

**O SR. ROMERO JUCÁ** \_ Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria de fazer dois esclarecimentos: um a respeito de uma colocação do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Senador José Eduardo Dutra, o Senador Romero Jucá está prestando esclarecimento em torno do requerimento de V. Exª, cobrança do projeto que a Presidência está fazendo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** \_ Sr. Presidente, gostaria de registrar que pensava que esse projeto já havia sido liberado e mandei verificar no meu gabinete e ainda hoje estará aqui. Portanto, quero dizer ao Senador José Eduardo Dutra que não há nenhum interesse de procrastinar, e estaremos discutindo o projeto na próxima semana, com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Com a informação de V. Exª, a Presidência determina que seja incluído na pauta o projeto reclamado pelo Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** \_ Uma outra questão é que gostaria de pedir a colocação em pauta, hoje, do PLC nº 56/2000, que dispõe sobre a criação do cargo de Procurador da Justiça, da Procuradoria de Justiça do Distrito Federal e ex-Territórios. Já apresentei o re-

latório, que é simples, a matéria é importante, a Procuradoria do Distrito Federal e dos ex-Territórios luta hoje com grande dificuldade, já teve essa ampliação autorizada, e, portanto, gostaria de pedir prioridade a V. Ex<sup>a</sup> para que fosse colocado extrapauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Em votação, o pedido do Senador Romero Jucá.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Será colocada tão logo que seja possível.

O item 4 está em regime de urgência, mas, logo a seguir, será colocada a prioridade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

Item 4: Altera a Lei nº 9.504, de setembro de 97, que estabelece normas para as eleições.

O autor é o eminente Senador Jorge Bornhausen, e o relator é o Senador José Agripino Maia.

A Presidência chama a atenção de todos. É que, no dia de ontem foi aprovado requerimento para tramitação da matéria em regime de urgência, e ela já constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 30, amanhã, às 10 horas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ Até concordo com o parecer do Senador José Agripino, a respeito das emendas de plenário. O problema é que o Senador Iris Rezende apresentou um projeto de lei tratando do mesmo tema das emendas que apresentou esse projeto. Daí, eu apresentei um requerimento para a tramitação conjunta, que aqui é até citado como justificativa para a matéria ter ido para a Mesa.

Gostaria de saber como fica a questão regimental, porque há um requerimento meu para tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> pode esclarecer.

**O SR. RELATOR** (José Agripino) \_ Sr. Presidente, prefiro que o Senador Iris Rezende desse a explicação \_ que é definitiva \_ sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Senador José Eduardo Dutra, o Senador Iris Rezende dará explicação a V. Ex<sup>a</sup> e à Comissão.

**O SR. IRIS REZENDE** \_ Sr. Presidente, na verdade, apresentamos apreciação desta Casa às emendas e, por segurança, apresentamos?? o projeto porque, caso não fossem elas apreciadas em tem-

po hábil, teríamos o projeto para garantir essa correção.

Quero louvar o zelo que tem tido o nosso Senador José Eduardo Dutra pelo trabalho nesta Casa, que o levou a apresentar esse requerimento para que o projeto fosse discutido conjuntamente. Para facilitar o andamento desse projeto, queremos informar ao ilustre Senador José Eduardo Dutra que hoje já assinamos \_ e vamos encaminhar à Mesa \_ o pedido de retirada definitiva do projeto, uma vez que essas emendas suprem o projeto em referência.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Concedo a palavra ao Relator, Senador José Agripino.

**O SR. RELATOR** (José Agripino) \_ Sr. Presidente, gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Acho que está suficientemente esclarecida ao Senador José Eduardo Dutra a questão da tramitação conjunta de duas matérias que estão já condensadas numa matéria única, segundo parecer que lerei de forma sucinta.

“Recebeu o PLS nº 242, de 2000, em Plenário, as Emendas nºs 9 e 10, ambas de autoria do Senador Iris Rezende. As emendas alteram o art. 47 da lei eleitoral que trata da distribuição do tempo de propaganda eleitoral em rádio e televisão entre os partidos políticos e visam a impedir que haja a soma dos tempos atribuídos a cada um dos partidos políticos coligados numa eleição, quando um deles não apresentar candidato à vaga em disputa.

Trata-se, na prática, de fazer com que cada partido político, na eleição majoritária, mesmo se coligado a outros, conte apenas com o seu respectivo tempo de propaganda eleitoral em rádio e televisão.

O voto.

Manifestamos nossa concordância com as emendas apresentadas. Efetivamente, a prática da soma dos tempos de propaganda eleitoral entre os partidos coligados para as eleições majoritárias vem-se revelando prejudicial aos interesses dos partidos com maior densidade eleitoral, que, muitas vezes, são prejudicados na distribuição do tempo de propaganda por se recusarem a fazer coligações de oportunidade, apenas para ampliação desse tempo.

Trata-se, assim, de alteração que, com certeza, caminha na direção do que se busca com a reforma política hoje em tramitação nesta Casa, ou seja, o fortalecimento dos partidos políticos. Faz-se necessário, tão-somente, proceder à correção de redação na Emenda nº 9, para deixar explícito que a distribuição do tempo destinado a partido cujo candidato deixar



de concorrer terá lugar entre os candidatos dos partidos remanescentes, e não entre todos os partidos.

Do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nº 9, na forma da subemenda que se segue, e nº 10, de Plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000. Considero, dessa forma, atendido o PLS nº 98, de 2001, que o Senador Iris Rezende acabou de retirar, de autoria do Senador Iris Rezende, na sua integralidade, ficando prejudicado, portanto, o Requerimento nº 432, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, que solicita a tramitação conjunta dos referidos projetos.

A Subemenda que ofereço à Emenda 9 diz:

“Dê-se ao § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242, de 2000, a seguinte redação:

§ 5º \_ Se o candidato a presidente ou governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os partidos dos candidatos remanescentes”.

Essa é a proposta.

Mas há uma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me preocupa mais e que vi agora há pouco. Não sei se foi incorreção de redação por parte da Mesa ou omissão por parte do Relator ou da Comissão, mas há um fato que é fundamental e que ficou omissivo: o § 3º do art. 47, que foi objeto de negociação entre eu, com o Relator, e o Senador Dutra, como autor de várias emendas \_ algumas das quais acolhi em parte e, de comum acordo com S. Exª, outras tantas que rejeitei, ficando no fundamental, que é o que S. Exª desejava, modificando a proposta do Senador Bornhausen, que diminuía o tempo de rádio e de televisão de 45 para 35 dias, fato com o qual ele não concordava e, ao final, me convenceu, e mantivemos em 45 dias \_ fala uma coisa que reputo fundamental: o critério de distribuição do tempo de rádio e de televisão pelo número de parlamentares de cada partido na data eleitoral, na eleição.

Por omissão, creio eu, de redação na votação ou da Mesa \_ e aqui eu quero fazer a sugestão para que a Comissão referende essa modificação que está proposta, foi acordada e que é fundamental para o projeto \_ para que o tempo de rádio e de televisão, mantido o período de 45 dias, se refira ou se reporte aos partidos políticos, considerado o tempo de cada partido pelo número de deputados à época da eleição, que é exatamente o § 3º do art. 47 da proposta original do Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Senador José Agripino, pelo que a Presidência deduz, V. Exª suscita uma preliminar que o Plenário pode, sem dúvida nenhuma, regimentalmente, acolher e, com isso, sanar a irregularidade.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** \_ Perfeitamente, para corrigir uma omissão que é fundamental para o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Em votação, a preliminar suscitada pelo eminente Senador José Agripino. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar em contrário, a Presidência a considera aprovada.

Aprovada a preliminar.

Continua V. Exª com a palavra para os esclarecimentos finais, a fim de que se possa encaminhar à Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** \_ É isto, Sr. Presidente: a proposta do Senador Iris Rezende é acolhida, a tramitação conjunta fica prejudicada pela retirada do projeto, e o texto que eu ofereço está distribuído aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Ficou bem clara a manifestação do eminente Senador José Agripino, o atendimento às questões que haviam sido levantadas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ V. Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ Como estão em discussão apenas as emendas, e o Senador Agripino levantou uma questão anterior, relativa a como o projeto havia saído, não consegui me localizar qual era o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Bom, isso é matéria vencida.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** \_ Apenas para explicar ao Senador Dutra, no texto final que está aqui, texto final aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, que não consta o art. 47 nem consta o § 3º, que foi objeto de entendimento \_ lembro-me bem \_ meu com V. Exª, quando V. Exª disse que a questão fundamental para o PT era o prazo de 45 dias ou o período de 45 dias para a propaganda de rádio e de televisão.

Para nós, a sugestão de o tempo ser feito em função do tamanho das bancadas, considerando o número de parlamentares no dia da eleição, acho que é uma questão importante, porque evita o troca-troca de partido.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ No dia da eleição anterior.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** \_ Ela é fundamental, porque ela é um preventivo contra da eleição.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** \_ Perfeito, conversamos sobre isso.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** \_ É isso aí, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) \_ Passa-se ao item 4... Eminentíssimo Senador José Agripino, a preliminar de V. Ex<sup>a</sup> já foi aprovada pelo Plenário.

A Presidência coloca em votação o parecer de V. Ex<sup>a</sup> quanto às emendas de Plenário.

Como nenhum dos Srs. Senadores se manifestou em sentido contrário, a Presidência considera aprovado o parecer.

Peço à Secretaria que encaminhe a matéria à Mesa, uma vez que o assunto tramita em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) \_ Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência esclarece que o mesmo se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, aprovada na sessão de liberativa ordinária do dia 30 de agosto último.

A Presidência submeterá à apreciação do Plenário, nesta oportunidade, a preliminar aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manter no texto do projeto a redação dada ao § 3º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, constante do art. 1º da proposição original.

Cópias do ofício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como das notas taquigráficas da reunião daquela Comissão, encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores nas respectivas bancadas.

Em votação a preliminar argüida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para inclusão, no texto do projeto, da redação dada ao § 3º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) \_ Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

## **PARECER Nº 917, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, consolidando o § 3º do art. 47 da proposição original, conforme Ofício nº 89/01, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 2001. \_ **Edison Lobão** \_ **Antonio Carlos Valadares** \_ **Mozarildo Cavalcanti** \_ **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 917, DE 2001

### **Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 11, 16, 36, 39, 45, 47 e 52 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 de junho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º (Revogado).

.....”(NR)

“Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

.....”(NR)

“Art. 16. Até trinta dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.” (NR)

“Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 16 de agosto do ano da eleição.

.....”(NR)

“Art. 39. ....

.....

§ 5º É crime eleitoral, no dia da eleição, praticar:

I – a arregimentação ou a propaganda de boca de urna, mesmo que a título gratuito;

II – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixas, **outdoors**, adesivos, cartazes, camisas, bonés, **botons** ou dísticos em vestuários;

III – a abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no § 5º ficará sujeito à pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multa, podendo a pena ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990." (NR)

"Art. 45. A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

.....  
§ 1º A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

....." (NR)

"Art. 47 .....

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a do resultado eleitoral.

.....  
§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os partidos dos candidatos remanescentes.

.....  
§ 7º O partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa, mesmo que participe de coligação, perderá

o direito a sua parcela do horário eleitoral referente à eleição para aquele cargo, tempo que será revertido para os demais partidos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados." (NR)

"Art. 52. A partir do dia 11 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do PLN n.º 32, de 2001-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002", estão sendo distribuídos, na forma tradicional e em CD-ROM, pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, a partir desta data, antes do dia 5 do corrente, prazo previsto no calendário estabelecido pela Resolução n.º 2, de 1995-CN.

Nesta oportunidade, a Presidência, os Senhores Senadores e os Senhores Deputados parabensam à Secretaria Especial de Editoração e Publicações pelo excelente trabalho realizado em tempo recorde.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/37, de 2001 (nº 2.654/2001, na origem), do Supremo Tribunal Federal, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, pedido de licença para que aquele egrégio Tribunal possa apreciar a denúncia

constante dos autos do Inquérito nº 1.594, oferecida contra o Senador Roberto Requião.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse absurdo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler refere-se a mim.

Fiz uma denúncia de que a Secretaria de Segurança Pública do Paraná era corrupta. E eu tinha dúvida se o Departamento de Combate ao Narcotráfico era contrário ou favorável à distribuição da droga. Hoje, não tenho mais dúvida alguma. A CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná, o Secretário Cândido Martins foi demitido, foi decretada a prisão do Diretor-Geral da Secretaria, alguns delegados estão presos até hoje, e algumas dezenas de policiais civis e militares estão envolvidos.

Fiz essa denúncia em relação à Secretaria de Segurança Pública e ao Departamento de Narcotráfico. Eu estava guarnecido, protegido, pelo princípio constitucional da invulnerabilidade material dos Senadores da República, dos Parlamentares, quanto à sua palavra e aos seus atos. Não se tratava de imunidade processual, que admite o pedido de licença para que o Senador ou o Deputado sejam processados. E agora chega esse pedido. A impressão que tenho é a de que o Ministro Sydney Sanches e o nosso glorioso Procurador Geraldo Brindeiro querem estabelecer a mordça também no Senado Federal.

Não quero mais delongas, Sr. Presidente, para o exame desse pedido. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que ele seja imediatamente enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que eu saiba se tenho que pedir licença ou submeter os meus discursos a Ministro do Supremo Tribunal Federal, mais especificamente ao Ministro Sydney Sanches, ou ao Haroldo Ferraz da Nóbrega, que é o Vice-Procurador, ou mesmo ao Procurador-Geral Geraldo Brindeiro. Quero saber se existe Congresso Nacional, se existe Parlamento livre, ou se estabeleceu agora uma censura, a mesma censura que andaram pretendendo estabelecer em relação ao Ministério Público.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que despache imediatamente esse pedido para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de tal modo que ainda hoje o Presidente Bernardo Cabral possa designar um Relator para analisá-lo.

Ou existem Senado da República e Congresso Nacional ou não existem! Se agora tivermos que submeter os nossos pronunciamentos a Ministro do Supremo Tribunal, Sr. Presidente, talvez eles possam ser mais bonitos e consistentes, mas não serão nossos. E não estou aqui para admitir que as prerrogativas de um Senador da República sejam atropeladas por estrepolias do Ministério Público ou do Judiciário, mesmo sendo o Judiciário representado por um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Um Ministro do Supremo Tribunal Federal não pode colocar-se acima do Parlamento ou acima de um Senador da República. Vim aqui com os votos que o Ministro não teve; vim aqui para dizer o que penso e denunciar o que tem que ser denunciado. Precisamos mesmo, em vez da censura, é de um órgão externo de controle do Judiciário!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2001

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Resolução nº 13, de 2001)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 474, de 2001 –art. 336, II, do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos, tendo

Parecer sob nº 873, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável a matéria, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13, de 2001, que tramita em conjunto.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1-PLEN  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2001**

Dê-se a seguinte redação ao inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal:

"Art. 13. ....

XI – Certidão, atestando que o pleiteante cumpre as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para realização de operações de crédito."

**Justificação**

A modificação proposta visa tão-somente aperfeiçoar a técnica redacional do projeto, de modo a especificar no texto da resolução a exigência de expedição de uma certidão pelo respectivo Tribunal de Contas visando atestar o cumprimento das condições estabelecidas na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos princípios são inteiramente preservados por esta sugestão.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Sérgio Machado.**

**EMENDA Nº 2-PLEN  
SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE  
RESOLUÇÃO NºS 13 E 19, DE 2001**

Dar a seguinte redação ao inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, em substituição à redação dada no substitutivo do Relator:

"Art. 13. ....

XI – Certidão, atestando que o pleiteante cumpre as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para realização de operações de crédito."

**Justificação**

A modificação proposta visa tão-somente aperfeiçoar a técnica redacional do projeto, de modo a especificar no texto da resolução a exigência de expedição de uma certidão pelo respectivo Tribunal de Contas visando atestar o cumprimento das condições estabelecidas na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos princípios são inteiramente preservados por esta sugestão.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Paulo Souto.**

**EMENDA Nº 3-PLEN  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº19, DE 2001**

Acrescentar o inciso XII ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

XII – com provação de que o pleiteante cumpre o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

".....

**Justificação**

A emenda aditiva é necessária para corrigir dispositivo do Projeto de Resolução nº 19, acolhido pelo Sr. Relator, visando aprimorar a redação da mesma ao especificar a exigência de que estados e municípios, e não os respectivos Tribunais de Contas, tenham de comprovar o cumprimento do art. 51 da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos princípios e regras são inteiramente preservados por esta proposta. Legalmente, não compete aos Tribunais de Contas certificar o atendimento do dispositivo supracitado.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Sérgio Machado.**

**EMENDA Nº 4-PLEN  
SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE  
RESOLUÇÃO NºS 13 E 19**

Acrescentar o inciso XII ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

XII – comprovação de que o pleiteante cumpre o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

".....

**Justificação**

A emenda aditiva é necessária para corrigir dispositivo do Projeto de Resolução nº 19, acolhido pelo Sr. Relator, visando aprimorar a redação da mesma ao especificar a exigência de que estados e municípios, e não os respectivos Tribunais de Contas, tenham de comprovar o cumprimento do art. 51 da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos princípios e regras são inteiramente preservados por esta proposta. Legalmente, não compete aos Tribunais de Contas certificar o atendimento do dispositivo supracitado.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. \_  
**Paulo Souto.**

**EMENDA Nº 5 \_ PLEN**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2001**

Substituí a redação dada pelo Relator aos parágrafos 3º-A e 3º-B, acrescido ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, nos termos do parecer aprovado na CAE, de modo que os dispositivos supra citados passem a ter a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 3º-A. A certidão de que trata o inciso XI será expedida pelos respectivos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os pleiteantes, compreendendo:

I \_ Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, do art. 23, do art. 70, § 3º do art. 33, art. 37, § 2º do art. 52 e § 3º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II \_ Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12, art. 23, e art. 70; § 2º do art. 52 e § 3º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal.

§ 3º-B. A certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo anterior.”

**Justificação**

As alterações não modificam o mérito do projeto aprovado na CAE, nem atentam contra os princípios da chamada LRF, porém, visam aprimorar a redação do substitutivo. Na verdade, o texto ora proposto reproduz o que foi acordado entre dirigentes e técnicos do Executivo Federal, especialmente do Bacen, com representantes dos Tribunais de Contas estaduais e municipais, e assim podem ser assim resumidos:

1. Inclusão, no inciso I do § 3º, da certificação do artigo 33 da LRF que trata da contratação de operação de crédito irregular. Cabe destacar que a inserção do § 3º do art. 33 da LRF foi sugerida pelos Tribunais no sentido de definir que a certificação tratará apenas do cancelamento, amortização ou constituição de reserva para as operações de crédito consideradas nulas.

2. Se aceita a proposta do Bacen pelos Tribunais, as informações a serem prestadas em relação às operações de crédito irregulares (aquelas não autorizadas pelo Banco Central) se restringirão à aplicação do parágrafo 3º do artigo 33, ou seja, enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituição de reserva específica para a devolução dos recursos obtidas através de tal operação, os Tribunais deverão circunstanciar tal situação que positivará os efeitos da certidão.

3. Para a verificação da existência de operações irregulares deverá acompanhar o pedido de certidão documentação relativa às operações de crédito e respectivas autorizações emitidas pelo Bacen.

4. Em razão disso, os representantes dos Tribunais ali presentes entenderam que tal proposição deverá ser discutida e aprovada em fórum específico.

5. Foram feitas duas outras alterações no que se refere à proposta inicial dos TC, qual sejam, a exclusão do parágrafo 3º do art. 23 e parágrafo único do art. 70, constantes nos dois incisos do parágrafo 3º da proposta. Tal alteração foi resultante do entendimento de que a certificação deve referir-se ao **caput** dos artigos supra citados.

Sala das sessões, 4 de setembro de 2001. \_ Senador **Sérgio Machado**.

**EMENDA Nº 6 \_ PLEN**  
**SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE**  
**RESOLUÇÕES Nº 13 E 19, DE 2001**

Substituir a redação dada pelo Substitutivo do Sr. Relator aos parágrafos 3º-A e 3º-B, acrescido ao art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, nos termos do Substitutivo aprovado na CAE, de modo que os dispositivos supra citados passem a ter a seguinte redação:

“Art. 13. ....

§ 3º-A. A Certidão de que trata o inciso XI será expedida pelos respectivos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os pleiteantes, compreendendo:

I \_ Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, do art. 23, do art. 70, § 3º do art. 33, art. 37, § 2º do art. 52 e § 3º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II \_ Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do

art. 12, art. 23, e art. 70; § 2º do art. 52 e § 3º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal.

§ 3º-B. A Certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo anterior."

### Justificação

As alterações não modificam o mérito do projeto aprovado na CAE, nem atentam contra os princípios da chamada LRF, porém, visam aprimorar a redação do substitutivo. Na verdade, o texto ora proposto reproduz o que foi acordado entre dirigentes e técnicos do Executivo Federal, especialmente do Bacen, com representantes dos Tribunais de Contas estaduais e municipais, e assim podem ser assim resumidos:

1 \_ Inclusão, no inciso I do § 3º, da certificação do artigo 33 da LRF que trata da contratação de operação de crédito irregular. Cabe destacar que a inserção do § 3º do art. 33 da LRF foi sugerida pelos Tribunais no sentido de definir que a certificação tratará apenas do cancelamento, amortização ou constituição de reserva para as operações de crédito consideradas nulas.

2 \_ Se aceita a proposta do Bacen pelos Tribunais, as informações a serem prestadas em relação às operações de crédito irregulares (aquelas não autorizadas pelo Banco Central) se restringirão à aplicação do parágrafo 3º do artigo 33, ou seja, enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituição de reserva específica para a devolução dos recursos obtidos através de tal operação, os Tribunais deverão circunstanciar tal situação o que positivará os efeitos da certidão.

3 \_ Para a verificação da existência de operações irregulares deverá acompanhar o pedido de certidão documentação relativa às operações de crédito e respectivas autorizações emitidas pelo Bacen.

4 \_ Em razão disso, os representantes dos Tribunais ali presentes entenderam que tal proposição deverá ser discutida e aprovada em fórum específico.

5 \_ Foram feitas duas outras alterações no que se refere à proposta inicial dos TC, qual sejam, a exclusão do parágrafo 3º do art. 23 e parágrafo único do art. 70, constantes nos dois incisos do parágrafo 3º da proposta. Tal alteração foi resultante do entendimento

de que a certificação deve referir-se ao **caput** dos artigos supra citados.

Sala das sessões, 4 de setembro de 2001 \_ Senador **Paulo Hartung**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para emitir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos econômicos.

### PARECER N.º 918, DE 2001-PLEN

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de três emendas, assinadas por três Senadores, Paulo Hartung, Sérgio Machado e Paulo Souto. Dois assinaram em um mesmo documento e o outro o fez separadamente, mas os textos são idênticos.

A primeira emenda refere-se ao art. 13, ou seja, à comprovação de que o pleiteante antecumpe o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Na realidade, esta Casa aprovou as Resoluções nºs 78 e 62, e essa última exigia que, para qualquer solicitação de prefeitura, precisaria haver uma certidão do Tribunal de Contas. Acontece, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os Tribunais ainda estão julgando as prestações de contas de 1999 e 2000 e nós já estamos em 2001. Por essa razão, o projeto como um todo busca fazer com que seja sempre a certidão do último ano analisado e não do ano em curso, o que seria inadmissível, pois os Tribunais não teriam como fazê-lo. O Projeto, que visa atender às mais de cinco mil prefeituras do País, foi aprovado por unanimidade.

A primeira emenda facilita ainda mais o entendimento do texto. Por isso, o nosso parecer é favorável.

Com relação à segunda emenda, Sr. Presidente, que trata da certidão que atesta que o pleiteante cumpre as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para a realização de operações de crédito, ela não atrapalha absolutamente em nada; ao contrário, melhora o texto. Por isso, o nosso parecer é igualmente favorável.

A última emenda cria o §3º ao art. 13:

Art. 13. ....

§ 3ºA – A Certidão de que trata o inciso XI será expedida pelos respectivos Tribunais de Contas a que estão juriscondicionados os pleiteantes, compreendendo:

I – Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, do art. 23, do art.

70, § 3º do art. 33, art. 37, § 2º do art. 52 e § 3º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no §2º do art. 12, art. 23 e art. 70, §2º do art. 52 e §3º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal.

Por último, o §3ºB:

§ 3ºB – A Certidão deverá ser acompanhada de declaração do Chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo anterior.

Tal como ocorre com as duas primeiras emendas, o nosso parecer também é favorável à terceira. Na verdade, as três emendas visam a dar uma maior clareza, transparência e um melhor entendimento ao texto do projeto. Por isso, acatamos as três emendas, subscritas pelos Senadores Paulo Souto, Sérgio Machado e Paulo Hartung.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O parecer conclui pela aprovação das emendas. Passamos à discussão do projeto e das emendas.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, para discutir, ao eminente Senador Paulo Hartung e, em seguida, ao eminente Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, eu cedo a minha vez ao nobre Senador Paulo Souto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nobre Senador Paulo Souto, o nobre Senador Paulo Hartung cede a sua vez a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, por meio da Resolução nº 62, o Senado Federal alterou a Resolução nº 78 para que os pedidos de financiamento dos Estados e Municípios cumprissem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse projeto não altera absolutamente nada nesse espírito. Todos nós aqui queremos ver cumprida, em toda a sua inteireza, a Lei de Res-

ponsabilidade Fiscal, que é um marco notável na responsabilidade das finanças públicas deste País.

Entre tanto, a Resolução nº 62 dizia que os Estados e Municípios que fossem tomar financiamentos deviam obter dos Tribunais de Contas certidões de que estavam cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Tribunais de Contas simplesmente não poderiam emitir essas certidões. E não poderiam fazê-lo não porque eventualmente algum Estado ou Município estivesse deixando de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas porque existia um certo caráter genérico nessas certidões que era impossível, principalmente com relação aos prazos, serem cumpridos por aqueles Tribunais.

De modo que o projeto apresentado por mim e, simultaneamente, pelo Senador Paulo Hartung, visa a remover um obstáculo de natureza meramente burocrática, que está impedindo Municípios, e algumas vezes Estados, de terem acesso a financiamentos, mesmo quando estão cumprindo integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque os Tribunais só poderiam dar essas certidões após emitidos os pareceres prévios.

Vejam o que acontece: as contas de um Município, por exemplo, em relação ao ano de 1999, só são apresentadas aos Tribunais de Contas até junho de 2000 e os Tribunais de Contas só vão julgá-las aproximadamente em dezembro, entrando no ano subsequente – no caso, 2001 –, portanto, não há mais nenhuma possibilidade de se adequar esses prazos. O que esse projeto diz é que essas certidões vão se referir aos últimos exercícios analisados, mas os Municípios e os Estados estão obrigados a apresentar as certidões, por exemplo, de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano em que estão fazendo os referidos pleitos. As emendas apresentadas, sugeridas inclusive pelos próprios Tribunais de Contas, apenas aperfeiçoam o caráter ou a intenção do projeto apresentado pelo Senador Paulo Hartung e por mim.

Por isso, considero o projeto importante, pois não altera em nada, não abre absolutamente os rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal, apenas impede que uma circunstância de natureza burocrática faça com que os Municípios não tenham acesso aos financiamentos, mesmo que estejam cumprindo, rigorosamente, as condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução nº 78, do Senado Federal.

Portanto, como não poderia deixar de ser, sou inteiramente favorável à aprovação desse projeto, com as emendas que aqui foram incorporadas.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Senadores Ney Suassuna e Paulo Souto, de certa forma, já explicaram, com muita clareza, o espírito desse projeto de resolução. Se tivermos que fazer um resumo, podemos afirmar que ele visa a diminuir um pouquinho a burocracia, facilitando que o setor público – Municípios e Estados – tenha acesso ao crédito. O crédito é muito importante. Em um regime fiscal adequado, em um regime de responsabilidade fiscal, o crédito deveria ser o prêmio. A conversa deveria ser a seguinte: "Ajuste-se, organize suas finanças, seus gastos, aumente a sua receita e será garantido seu acesso ao crédito". Infelizmente, essa filosofia não está posta. Na verdade, temos uma visão que está muito ligada ao passado, à irresponsabilidade na concessão do crédito ao setor público. Mas chegaremos lá.

Esse é um projeto muito simples, mas muito importante. As operações, por exemplo, do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, do BNDES com os Municípios, estão praticamente paralisadas em função dessa interpretação da Resolução nº 69.

Então, é uma correção importante para desburocratizar e possibilitar, principalmente aos Municípios, o crédito que será necessário à reorganização, à reestruturação e à modernização da administração tributária, que é essencial para que eles possam olhar para frente e voltar a ter capacidade de fazer políticas públicas efetivas em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 19, de 2001.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso voto é favorável ao projeto e às emendas, pois entendemos que suprimimos a lacuna que criava dificuldades aos Municípios e aos Estados em qualquer tipo de operação de crédito.

Somos, portanto, favoráveis. A posição do Governo é de aprovar as emendas e o texto.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nabor Júnior, para encaminhar a votação.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Liderança do PMDB encaminha o voto favorável ao Projeto de Resolução nº 19, de 2001, como também às emendas com parecer favorável do Relator, Senador Ney Suassuna, e o voto contrário às emendas rejeitadas pelo Relator.

Essa é a posição recomendada à Bancada do PMDB.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, pela sua Liderança, recomenda o voto "sim".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "sim".

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e voto contrário do Senador Lauro Campos.

Votação, em globo, das emendas com parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**COMISSÃO DIRETORA  
PARECER Nº 919, DE 2001**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 2001. \_ Senadores **Mozarildo Cavalcanti, Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson, Antero Paes de Barros.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº919, DE 2001**

##### **Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2001.**

**Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte**

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2001**

**Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos.**

O Senado Federal resolve,

Art. 1º O inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

XI \_ certidão, atestando que o pleiteante cumpre as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para realização de operações de crédito;

....."(NR)

Art. 2º O art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do inciso XII e dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 13. ....

XII \_ comprovação de que o pleiteante cumpre o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

.....

§ 4º A certidão de que trata o inciso XI será expedida pelos respectivos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os pleiteantes, compreendendo:

I \_ em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 70; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; e no § 3º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II \_ em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 70; no § 2º do art. 52; e no § 3º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal.

§ 5º A Certidão de verificação será acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto no inciso I do § 4º." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Fica prejudicado, com a aprovação da matéria, o Projeto de Resolução nº 13, de 2001.

É o seguinte o item prejudicado, que tramitava em conjunto.

#### **Item 2:**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Resolução nº 19, de 2001)

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 474, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 13, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive con-

cessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 873, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que tramita em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2001  
(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 475, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, tendo

Parecer sob nº 874, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 4-CAE, que apresenta

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 5-Plen  
Ao PRS Nº 31/2001**

Insira-se o seguinte item 1 à alínea **h** do Projeto de Resolução nº 31, de 2001:

”1. Em nenhuma hipótese poderão incidir multas por atraso nas parcelas vencidas.“

**Justificação**

A presente emenda tem a intenção de não permitir que, além dos encargos contratuais, incidam multas por atrasos, o que oneraria ainda mais os cofres municipais.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**EMENDA Nº 6-Plen  
AO PRS Nº 31/2001**

Dê-se ao Anexo 1 — Projetos Simplificados do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, a seguinte redação:

Faixa	População	Estado de Localização do Município	Limite de financiamento	
			US\$	Equivalência em R\$ (1)
1	Até 3000	TODOS	94.460	200.255
2	3001 a 10000	TODOS	102.331	216.942

“( )  
“...”

**Justificação**

A nova redação proposta para as duas primeiras faixas de limites de financiamentos tem por finalidade ampliar o rol de municípios, que tendo capacidade financeira, possam contratar valores maiores dentro das suas necessidades.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, para emitir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**PARECER Nº 920, DE 2001-PLEN**

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Mozarildo Cavalcanti apresentou duas emendas, sendo a primeira com o seguinte texto: ”Em nenhuma hipótese poderão incidir multas por atraso nas parcelas vencidas“.

A justificativa está na intenção de não permitir que, além dos encargos contratuais, incidam multas por atraso, o que oneraria ainda mais os cofres municipais. A emenda do ilustre Senador, de certa forma, pode criar um processo de desestímulo às prefeituras que estão se organizando para pagar em dia as suas obrigações. Esse não é o espírito do projeto, conforme explicarei posteriormente. E, mais do que isso, acaba por premiar o Município que está inadimplente, em detrimento daquele que está se esforçando, buscando cobrar o IPTU, por exemplo. Fui prefeito e sei o que é isso, o que é impopular inicialmente torna-se popular na hora em que se transforma em saúde, em educação, em calçamento de rua, em saneamento, em lazer, em transporte e em tantas outras ações de responsabilidade do setor público municipal.

Por isso, Sr. Presidente, o meu parecer é contrário à emenda do ilustre Senador, por quem tenho muito respeito, pois penso que foge muito ao espírito do projeto.

A segunda emenda pretende modificar a tabela do projeto, que é muito longa e não me cabe ler, mudando o piso da concessão de empréstimo, antes fixado em 5 mil, para 3 mil habitantes. Creio que pode até haver um foco em algum Município aqui ou ali no mapa do Brasil, mas, na elaboração do projeto, houve a intenção de contemplar a grande maioria dos Municípios que têm alguma capacidade de se organizar em termos tributários, ou seja, que podem organizar a cobrança do ISS, do IPTU e das demais taxas municipais.

Por isso, Sr. Presidente, o meu parecer também é contrário a essa emenda.

É assim que me posiciono, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O parecer do Relator é contrário às duas emendas apresentadas.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, e as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para registrar a importância desse projeto, que possibilitará a implementação efetiva do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM, pelo qual praticamente todos os Municípios do País poderão se habilitar na Caixa Econômica Federal ao financiamento de longo prazo do Banco Mundial. É importante reestruturar os Municípios e essa é a linha de crédito mais barata disponível para esse fim.

No que tange às emendas, gostaria de apoiar o parecer do Senador Paulo Hartung por dois motivos. Primeiramente, porque, na questão da tabela dos valores, foi firmado um acordo com o Banco Mundial e qualquer modificação nessa tabela implicaria a renegociação com o referido banco, o que atrasaria a implementação dos programas junto aos Municípios.

Quanto à questão da inadimplência, entendemos que também é uma cláusula já negociada e, como disse o Senador Paulo Hartung, a sua retirada implicaria beneficiar aqueles que não que rem pagar o empréstimo.

Portanto, encaminhamos favoravelmente ao projeto, pela Liderança do Governo, e contrariamente às emendas, acatando a posição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 31, de 2001, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos.

Votação em globo das Emendas n.ºs 1 a 4 da CAE.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**COMISSÃO DIRETORA  
PARECER N.º 921, DE 2001**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe

sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros \_ PNAFM, consolidando as Emendas n.ºs 1 a 4 \_ CAE.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS VALADARES,  
MOZARILDO CAVALCANTI, CARLOS WILSON,  
ANTERO PAES DE BARROS

#### **ANEXO AO PARECER Nº 921, DE 2001**

**Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte**

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2001**

**Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros \_ PNAFM.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** As operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros \_ PNAFM, a serem contratadas por Municípios com a Caixa Econômica Federal \_ Caixa, agente financeiro da União e co-executora do Programa, observarão os limites individuais indicados nos Anexos, estabelecidos em razão de suas populações e dos Estados onde estão localizados.

**Art. 2º** As operações de crédito a que se refere esta Resolução serão realizadas com recursos captados, para essa finalidade, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento \_ BID, por meio do Empréstimo BID nº 1.194-OC/BR, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), nos termos da Resolução nº 64, de 1999, do Senado Federal.

**Art. 3º** Os subempréstimos a serem concedidos pela Caixa observarão as seguintes condições:

I \_ credor: União, que assumirá o risco de crédito, mediante a concessão da garantia dos Municípios através do sistema de autoliquidez pela vinculação das receitas previstas nos arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas municipais, e débito automático das parcelas à conta dos recursos vinculados em garantia;

II \_ agente financeiro e co-executor do Programa: Caixa Econômica Federal \_ Caixa;

III \_ a assinatura do Contrato de Subempréstimo ficará condicionada à apresentação de certidões negativas de inscrição no Cadastro de Devedores que indiquem solução para os atrasos que deram origem a sua inscrição;

IV \_ juros: a partir das datas em que ocorrerem liberações de parcelas do financiamento ao Município, incidirão juros remuneratórios exigíveis, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam exigíveis os juros do Empréstimo do BID à União, até a liquidação da dívida; os juros remuneratórios serão calculados sobre os saldos devedores diários do subempréstimo a uma taxa anual determinada a cada semestre pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de Juros;

V \_ taxa de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) de cada parcela liberada pelo agente financeiro ao tomador do subempréstimo, descontada pela Caixa no ato de cada liberação;

VI \_ comissão de crédito: de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não liberado do subempréstimo, incidente a partir de sessenta dias após a data de assinatura do Contrato de Subempréstimo e até a liberação total do crédito ou até o cancelamento do saldo não utilizado, exigível dos devedores nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros remuneratórios; a comissão de crédito será calculada, para cada semestre, com base nos saldos diários não liberados do crédito aberto;

VII \_ remuneração do agente financeiro e co-executor do programa: a Caixa será remunerada mediante comissão, a cargo dos mutuários dos subempréstimos e calculada sobre o saldo devedor dos subempréstimos realizados, nas mesmas datas de pagamento de juros das operações financiadas, sendo:

**a)** nos primeiros quatro anos de execução dos Projetos Financiados, correspondentes a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

**b)** nos anos seguintes, até a total liquidação do saldo devedor dos subempréstimos, correspondentes a 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano);

VIII \_ juros moratórios: de 1% a.m. (um por cento ao mês), incidente sobre as obrigações em atraso, a partir da sua exigibilidade até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação, além dos encargos estipulados nos incisos I a VIII;

IX \_ moeda: os subempréstimos serão contratados em reais, com a equivalência ao dólar norte-americano;

X \_ amortizações dos subempréstimos: o prazo de amortização dos subempréstimos será de até vinte anos, incluindo-se neste prazo até quatro anos de carência, em parcelas semestrais, iguais e sucessivas; o pagamento da primeira parcela ocorrerá na data de pagamento de juros, após transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final do subempréstimo, e o pagamento da última parcela ocorrerá até 18 de maio de 2021.

**Art. 4º** Não se aplicam às operações de crédito de que trata esta Resolução as disposições dos arts. 70, no que se refere à apresentação de resultado primário negativo, e 89, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

**Art. 5º** A certidão de que trata o inciso III do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, será relativa ao último exercício analisado pelo órgão responsável por sua emissão.

**Art. 6º** As demais condições e exigências relativas às operações de crédito objeto desta Resolução continuam regidas pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

**Art. 7º** O § 1º do art. 1º da Resolução nº 47, de 2000, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 1º .....

§ 1º.....

.....

III \_ manter o saldo global das garantias concedidas em percentual não superior a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 78, de 1998." (NR)

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, ressalvado o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 4:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999 (Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal), tendo

Pareceres sob nºs 316, de 2000, e 713, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário), Relator: Senador Bello Parga, contrário.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 18 de agosto, quando teve sua votação transferida para hoje.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

Os Srs. Líderes podem orientar as suas Bancadas, após o que passaremos à votação nominal pelo processo eletrônico.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a posição do Governo é de liberar a Bancada.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB libera a Bancada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente à matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece-me que eu iria definir e não liberar o meu Partido para esta votação, até porque isso corresponde a uma tradição e um dos grandes valores da Esquerda mundial: a visão internacionalista, a superação do conceito de estrangeiro, a visão do princípio que a Revolução Francesa trouxe ao mundo, o princípio da fraternidade associado à liberdade e à igualdade.

Claro que ainda resta muito a conquistarmos nesse campo, mas, evidentemente, o mundo, no seu processo de internacionalização, de globalização, de mundialização – dê-se o nome que se queira –, marcha para ser cada vez mais íntegro e, portanto, não há por que buscarmos ainda mais discriminar ou manter as discriminações; devemos tentar superá-las.

Creio que todo cidadão brasileiro que acompanha o que ocorre no mundo deve ter conhecimento de que, em vários países, isso é uma prática comum e corrente desde há muito. Temos alguns brasileiros e brasileiras que são vereadores em Berlim e em algumas cidades alemãs, outros podem ser candidatos no Chile e em vários países do mundo. Estou dando dois exemplos por conhecimento, testemunho de vivência: Chile, onde vivi, e Alemanha, onde vive minha filha. Portanto, trata-se de uma prática concedida por países mais civilizados e avançados: o direito de cidadania restrito, ainda – é evidente –, à atividade municipal dos residentes, domiciliados, cidadãos que pagam impostos e querem discutir a qualidade de vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Roberto Freire, lamento interrompê-lo, mas estamos em processo de votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Mas estou encaminhando.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Já passou o momento de encaminhar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> está tão bravo comigo. Até parece que sou estrangeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Mas não estou bravo. Pelo contrário, sempre fui compreensivo e condescendente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> atropelou, porque eu queria discutir o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa não vai discutir com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não quero discutir com a Mesa! V. Ex<sup>a</sup> é que se meteu no meu discurso!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não me meti. Estou cumprindo o Regimento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Então, corte minha palavra. Querem censurar o Senador Roberto Requião e V. Ex<sup>a</sup> quer cortar um assunto que deveria ter maior discussão porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> poderá pronunciar-se após a votação. V. Ex<sup>a</sup> terá até às 18 horas 30 minutos para isso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Claro, mas não quero. Ao menos, deixe-me encerrar.

Este é um grande momento do Senado. Votar uma matéria como esta significa o Brasil dar a visão civilizatória, garantir aos que residem aqui a definição de participante, cumpridor dos seus deveres, quase como cidadão. Será cidadão nas eleições municipais. É uma grande vitória e avanço que, no primeiro momento, o Senador Roberto Requião teve algumas dificuldades de entender, mas, rapidamente, compreendeu que isso era avanço dos setores mais progressistas e democráticos da visão revolucionária implantada pela Esquerda no mundo: a idéia da fraternidade e superação do conceito de estrangeiro.

O PPS vota favoravelmente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa concede o mesmo tempo do Senador Roberto Freire a todos os Senadores que desejarem manifestar-se.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de sugerir um posicionamento da Bancada. A Bancada do PMDB, na

linha do que aqui disse o Senador Roberto Freire, vota favoravelmente à matéria.

Quando fui Ministro da Justiça, reabrimos o prazo para a inscrição legal de estrangeiros no Brasil, mas faltava, Sr. Presidente, o passo seguinte: o direito ao voto, e isso concretizaremos, se Deus quiser, nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Freire deixou-me numa confusão. Minha posição não foi exatamente a que S. Ex<sup>a</sup> disse.

O projeto do Senador Álvaro Dias foi um dos bons projetos apresentados no Senado da República e no Congresso Nacional nos últimos anos. É por isso que precisamos do Senador Álvaro Dias aqui até o fim do seu mandato. S. Ex<sup>a</sup> termina seu mandato em 2007, e fico imaginando como frutificará essa inteligência por mais cinco anos no Senado da República, enquanto eu, governando o Paraná, precisarei do seu apoio.

Eu tinha uma dúvida inicial, que era a ausência de um prazo para que o estrangeiro pudesse votar, mas veio uma emenda do Senador Carlos Wilson, estabelecendo um prazo de oito anos – até um prazo dilatado. Vejam bem: na época terrível do nazismo, Hitler concedia a cidadania alemã a qualquer filho de alemão que morasse no estrangeiro, utilizando uma célebre frase daquele terrível livro que escreveu, resumida numa pergunta: "gato que nasce no forno é biscoito?". E fazia prevalecer a nacionalidade vinculada ao sangue.

O Senador Carlos Wilson estabelece um prazo de integração na comunidade de oito anos. Pessoalmente, acredito que um prazo de quatro anos seria melhor. Não seria preciso um prazo tão largo assim. Seria, então, a integração na comunidade, na sociedade, no processo civilizatório. Começamos pela base, permitindo, com esse excelente projeto do Senador Álvaro Dias e com uma boa emenda do Senador Carlos Wilson, que um cidadão integrado na comunidade há oito anos possa disputar uma eleição de vereador. É um bom início, é uma boa experiência, é uma abertura do Brasil para o processo civilizatório global.

O projeto merece os maiores elogios, e nós que conhecemos a fronteira do Brasil – o Paraná tem fronteira com o Paraguai, com o Uruguai e com a Argentina – sabemos que espécie de valiosa contribuição que argentinos, uruguaios e paraguaios radicados na nossa fronteira têm dado à nossa comunidade. Essa possibilidade de que eles possam participar de uma eleição para uma Câmara Municipal é o reconhecimento dessa contribuição e da sua integração ao processo civilizatório brasileiro.

Trata-se de um belo projeto que eu pessoalmente gostaria de ver aprovado à unanimidade neste plenário, principalmente com a ressalva do Senador Carlos Wilson, que – insisto – poderia conceder um prazo menor. Mas o projeto tramita dessa forma e merece aprovação, apesar dos oito anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Convido as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não tenham votado até o momento que o façam, porque vamos encerrar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os movimentos migratórios transformaram a realidade dos povos. Passamos a viver a realidade multicultural e plurirracial, e esse projeto avança exatamente na direção dessa transformação, estabelecendo um novo conceito de povo e de soberania nacional que agrega os valores que contribuem para a formação da nação, integrando de forma efetiva na comunidade aqueles que, chegando depois, a adotaram como pátria e contribuem de forma efetiva no processo de crescimento econômico, social, cultural e político.

Seria uma injustiça não reconhecer que o voto é um direito universal fundamental para que se estabeleça a cidadania na sua plenitude. Sem dúvida, esses cidadãos estrangeiros, depois de oito anos residindo e domiciliados no Município, estão sujeitos às políticas públicas adotadas sem a sua participação.

Esse projeto remete-os a uma participação direta no estabelecimento de políticas públicas que dizem respeito à qualidade de suas vidas, à medida que elegem o prefeito e podem, inclusive, disputar o voto para a Câmara de Vereadores.



Louvo o Parecer do Senador Bello Parga, rejeitando as emendas que descaracterizavam a origem e os objetivos iniciais do projeto, já que somos um País receptor de imigrantes. Não somos exportadores. E se estabelecêssemos a reciprocidade, sem dúvida estaríamos tornando nulo o projeto e os seus objetivos. Daí por que aplaudimos o Relator das emendas, Senador Bello Parga, mantendo o projeto original.

Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão de todos os Pares. Não poderia ser de outra forma, já que líderes inteligentes compreendem a necessidade da inserção do nosso País no concerto internacional, evoluindo no que diz respeito à sua legislação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Álvaro Dias e o Relator Senador Bello Parga por esta iniciativa de emenda à Constituição que, conforme ressaltaram os Senadores Roberto Freire e Roberto Requião, constitui um passo muito significativo de direitos à cidadania para aqueles que, tendo vindo ao Brasil oriundos de outros países, mas se integrando nas nossas comunidades, devem ter, sim, o direito de participar, com direitos políticos, nas eleições municipais, podendo candidatar-se à vereança.

Trata-se de um passo significativo na direção de maior integração econômica e política do Brasil com os países que mais interagem conosco, tais como os do Mercosul e da América do Sul.

Somos plenamente favoráveis à matéria e cumprimos o Senador Álvaro Dias pela iniciativa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei favoravelmente a esta matéria na Comissão e fiz um pronunciamento dando um integral apoio a esta emenda constitucional, mas, não posso deixar de registrar, que o prazo concedido é

realmente elevado demais para uma situação única, singular.

Não se trata de imigrantes. Ou seja, não se trata de conceder o voto a pessoas naturalizadas ou imigradas. As pessoas naturalizadas ou imigradas são aquelas que vieram para o nosso País em definitivo. Vieram com a vontade manifesta e definidora de serem brasileiros e de aqui viverem para o resto da vida.

Nesta matéria, estamos dando o direito de voto a estrangeiros que não abrem mão da sua cidadania estrangeira, que não estão no Brasil com o fito, com o objetivo de aqui permanecerem, não estão aqui porque buscam no País o seu destino e a sua pátria, mas estão apenas domiciliados ou residentes.

São estrangeiros, representam e se vinculam ao seu país de origem. Em muitos casos, são funcionários de empresas originárias desses países estrangeiros e permanecem aqui algum tempo; depois, retornam aos seus países. Prestam serviços, atuam nas comunidades, realizam obras, produzem bem público e bem social, mas é raro que um estrangeiro se domicilie transitoriamente no Brasil por oito anos. Se chegar a isso, ele já começa a ser quase um imigrante que deseja ficar, que irá aqui buscar o seu destino e a sua vida.

O exagero está no prazo que, na minha opinião, servirá para casos muito raros, específicos e singulares, embora qualquer avanço é um bom avanço e deve ser aprovado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Em votação a Proposta, sem prejuízo das emendas.

Ainda teremos mais duas votações nominais sobre a mesma matéria.

Se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1999

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 2º E 3º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITO AO ESTRANGEIRO DE PARTICIPAR DA VIDA POLÍTICA DO MUNICÍPIO DOMICILIADO)

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 04/09/2001      Hora Início: 16:33:27  
 Sessão Data: 04/09/2001      Hora: 14:30      Data Fim: 04/09/2001      Hora Fim: 16:50:21

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
B.-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CÚRY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	ABST.				
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	ABST.				
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	ABST.				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	ABST.				
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS VALADARES  
 1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:  
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 42  
 Votos NÃO: 4  
 Votos ABST: 7

Total: 53

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 53.

Foi rejeitada a matéria.

É a seguinte a matéria rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 61, DE 1999**

**Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do  
art. 14 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. único. Os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais. (NR)

§ 3º .....

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador. (NR)

II – o pleno exercício dos direitos políticos, ressalvado o disposto no inciso anterior”. (NR)

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentei pedir a palavra pela ordem antes da promulgação do resultado, porque é evidente o **quorum** reduzido. Muitos Senadores provavelmente não chegaram a tempo. V. Exª já anunciou o resultado, mas a minha intenção era levantar uma questão de ordem antes da divulgação do resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Lamento informar a V. Exª que, tendo sido anunciado, o resultado é irreversível. A Proposta foi rejeitada e as emendas prejudicadas.

Sabemos do seu esforço para a aprovação desta matéria. Quando vários Senadores se manifestaram, durante o processo de votação, a Presidência foi tolerante, para possibilitar o total comparecimento

dos Srs. Senadores, porque é nosso interesse atender a V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas manifestar a minha preocupação.

Foi um erro nosso, pois nos despreocupamos. Lamentavelmente, foi uma votação de emenda constitucional não precedida, em nenhum momento, do chamamento aos Senadores que estavam nos gabinetes. Não foi acionada a campainha, o que em votações menores se faz.

Em se tratando de uma votação de emenda constitucional, parece-me que houve uma despreocupação nossa, um equívoco nosso e um equívoco da Mesa, porque eu estava imaginando que estavam chamando os Senadores. Estou vendo chegar alguns. Não sei se fizeram de propósito, mas acredito que não estavam preocupados, porque não houve nenhum chamamento para a votação. Nenhum chamamento. Creio que o Senador Eduardo Siqueira Campos chegou não porque o avisaram de que o que estava em votação era uma emenda constitucional. Parece-me que a Mesa cometeu um grave equívoco.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Respondendo à questão de ordem do Senador Roberto Freire, com todo respeito, penso que V. Exª não estava acompanhando detidamente os avisos pronunciados pela Mesa, e não apenas por uma vez. Mandamos avisar à Comissão de Orçamento, que estava reunida, a fim de que liberasse todos os Senadores para que comparecessem ao plenário. V. Exª não sabia disso. E a nota táxi gráfica poderão mostrar a V. Exª, logo após a sessão, que avisei por duas vezes e ainda acionei as campainhas externas. Não vieram os que não quiseram vir.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, de desejo saber se V. Exª acionou ou não a campainha! Se tocou, tudo bem. Estou perguntando.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Roberto Freire, já disse que acionei as campainhas. O assunto está encerrado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e dos Líderes presentes, principalmente do PFL, do PMDB e do PSDB, para minha ponderação.

Sugiro que a votação dessa matéria seja prorrogada. Esta Casa decide pela vontade da sua maioria. E se a maioria deste Plenário concordar, não há por que não prorrogar por mais algum tempo a votação. Por isso requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que submeta minha solicitação à decisão deste Plenário, porque é muito ruim que matéria desse valor seja rejeitada, quando sabemos que o Plenário desejava aprová-la. Pediria que fosse feito um esforço para que a votação dessa matéria se prorrogasse por mais algum tempo, se houver consenso, a fim de que haja **quorum** suficiente para sua aprovação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei como V. Ex<sup>a</sup> agirá, mas é fato que esta Casa pede uma decisão salomônica.

A Mesa, que tem sido extremamente cautelosa em votações nominais com baixo **quorum**, inclusive adiando a votação das matérias, poderia ter procedido desse mesmo modo.

Pelo mesmo motivo, poderemos requerer o adiamento do item 5, cuja votação será nominal. Parece-me que, por ser uma semana atípica, hoje não há condições de se fazer votação nominal na Casa, visto que essa matéria, com grande nível de entendimento – e não de consenso –, está sendo rejeitada por problema de **quorum**.

Sr. Presidente, clamo a V. Ex<sup>a</sup> uma solução salomônica, para que possamos sair desse impasse. A vontade manifestada pelo Plenário é uma, e o resultado da votação é outro. Obrigado, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu e a maioria dos companheiros de Bloco votamos favorável à matéria. Porém, sou contra a perspectiva de se criar um precedente por uma simples motivação: se eu for favorável hoje, no dia em que um projeto do meu interesse for aprovado

na Casa e, de repente, os Líderes da Bancada governista chegarem ao plenário atrasados, dizendo que querem rediscutir a matéria – por que estava no corredor e não perceberam que estava havendo votação –, serei obrigada a agir da mesma forma.

Apesar da relevância da matéria, o Regimento existe para ser cumprido, até para proteger a minoria, que, em alguns momentos, leva vantagem, mas, em outros, não leva.

Portanto, Sr. Presidente, não há consenso. É evidente que, se os outros companheiros do Bloco quiserem realizar esse debate, ele será realizado e eu respeitarei. Entretanto, se se abrir precedente para esse caso, os Líderes do Governo, obrigatoriamente, quando conveniente, terão que fazer o mesmo.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito que lhe tenho. Provavelmente como a maioria deste Plenário, entendo que não devemos abrir precedente de modo algum. No entanto, em razão da importância da matéria, eu próprio fui chamado para atender rapidamente a uma repórter e fiquei sem votar. É necessário, todas as vezes em que houvera votação de matéria relevante, que façamos uma convocação mais clara a fim de que essa situação não se repita.

Faço dois pedidos a V. Ex<sup>a</sup>. O primeiro é que mantenha a decisão em virtude da necessidade de respeitarmos o Regimento Interno do Senado Federal. O segundo é que todas as Lideranças – evidentemente, aquelas que concordam com o projeto – façam aqui um pacto para que a matéria tramite novamente de uma maneira ainda mais rápida, se não neste ano, certamente no próximo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Senador Renan Calheiros, não há problema, porque, no caso de eleição municipal, no próximo ano, a matéria pode tramitar naturalmente, sem nenhum problema. Sr. Presidente, não há por que reabrir nada. Está correto, não é possível. O Regimento Interno é para ser cumprido, foi um erro nosso e, agora, não podemos remediar. No próximo ano, remediamos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Jefferson Péres.

Gostaria de ouvir a opinião de todos. Posteriormente, a Mesa tomará a decisão de acordo com o Regimento Interno. V. Ex<sup>as</sup> estejam certos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente,

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei a favor da emenda, lamento muito que não tenha alcançado o **quorum**. Mas este é o Senado Federal, e isto não é brincadeira: realizada a votação, proclamado o resultado, **consummatum est**. Nem pensar em mudar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar também a minha posição contrária – creio que já não há necessidade de destacar isso – a qualquer alteração no que já foi processado. Mas é bom que fique claro que não foi o Senador que não quis votar, não votou. Não é bem assim. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – e V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem tanto esta como a outra Casa – fica do outro lado, bastante distante deste plenário. Existem outras Comissões, que tratam de medidas provisórias, reunidas também naquela Casa, e há votações em que as discussões são tão longas que dá tempo de sairmos de uma Comissão para outra. Quero apenas registrar, Sr. Presidente, que não foi por não querer ou por estar atrasado que muitos Senadores deixaram de votar. Muitos estão na Casa e não tiveram tempo de sair da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para vir a este plenário.

Era o que eu queria registrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que já está bem claro que não há como V. Ex.<sup>a</sup> colher votos novamente. A decisão já foi tomada. Votei a favor, entendo que é uma excelente iniciativa, mas os números estão mostrando que o Plenário não a quis.

Aproveitando a intervenção do Senador Eduardo Siqueira Campos, sou Membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e posso dizer que, quando começa a votação das maté-

rias constantes da Ordem do Dia, na Câmara dos Deputados, a Comissão, automaticamente suspende seus trabalhos. V. Ex.<sup>a</sup> também já teve oportunidade de testemunhar isso. No entanto, quando começamos as votações no Senado, a Comissão continua seus trabalhos, o que é um desrespeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Avisamos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que estávamos reunidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Não se trata mais de avisar, mas de exigir. Não é possível a Comissão de Orçamento continuar funcionando quando o Senado estiver votando, estiver na Ordem do Dia. Quando esta Casa ingressar na Ordem do Dia, interrompe-se a reunião na Comissão, para, depois, retomá-la.

No caso da Câmara dos Deputados, automaticamente, quando se inicia a votação, o Presidente da Comissão encerra os trabalhos.

V. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente diligente e atento ao Regimento e ao Secretário da Mesa, com quem está trocando impressões, pedirá agora que a Comissão de Orçamento não funcione quando o Senado ingressar na Ordem do Dia no Senado, a fim de se evitar que o Senador não possa vir aqui votar e nos deparmos como uma situação dessas.

Agora, do ponto de vista regimental, não há como se reverter a votação. A decisão foi tomada, o resultado anunciado e, lamentavelmente, para mim que votei a favor, não tivemos sucesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei muito bem qual será a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>. A decisão está no Regimento; não se pode alterar.

O que há, vamos falar com toda clareza, é que o projeto se apresentava como tendo o apoio da maioria dos Senadores, porque é um projeto excelente, oportuno, bem redigido, bem preparado, com pareceres completos.

Mas também que rochar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, com todo o respeito, para o fato de que efetivamente comissões estão funcionando simultaneamente com o plenário; no caso, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Mas isso não invalida a decisão do Plenário. Não há como alterá-la. O precedente não pode ser aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o grande equívoco foi colocar votação dessa emenda em uma terça-feira. As emendas constitucionais deveriam ser votadas na quarta-feira. Assim, não haveria problema de **quorum**. Foi esse o maior problema. Não se trata de comissões ou de maioria. Votei a favor, e, da mesma forma, a maioria. Porém, houve o equívoco de colocá-la na terça-feira.

Espero que da próxima vez em que for apreciada seja colocada numa quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> é o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Estava presente e votou.

Obrigado pela informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou Membro efetivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Participei da reunião realizada na tarde de hoje. A Comissão encerrou seus trabalhos às 16 horas, após o que vim de lá. A Comissão não está funcionando simultaneamente com o plenário. E a Comissão Mista, que aprecia a medida provisória que trata da reforma do Código Florestal, também já encerrou suas atividades.

Não existe, portanto, conforme alegado aqui, funcionamento simultâneo de outras comissões. Na verdade, o que faltou foi **quorum**. Terça-feira é um dia difícil para se aprovar projeto de emenda constitucional, como disse o Senador Carlos Bezerra.

Era a explicação que eu gostaria de fornecer, pois participei da reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; saí de lá às 16 horas. Inclusive faltou **quorum** para deliberação. E a outra comissão, a Comissão Mista, que analisa a reforma do Código Florestal, também já encerrou os seus trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nabor Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que, lamentavelmente, eu também era favorável ao projeto. Mas matéria vencida não pode ser mais discutida. Essa é uma matéria vencida. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Ao proclamar o resultado, **alea jacta est**. Não há mais o que fazer.

Portanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, regimentalmente, não há solução. Vamos passar ao próximo item, porque esta é matéria vencida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Como se pronunciaram diversos Senadores, não poderíamos deixar de ouvir a palavra do Senador Álvaro Dias, que é o autor da matéria.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar o meu inconformismo.

Não é uma questão de falta de **quorum**, no Senado Federal. Os Senadores, pelo que registrava o painel, estão presentes em número bem superior ao número de votos colhidos após a votação. O que houve, realmente, foi a omissão, desde a tentativa frustrada de alguns Senadores de encaminhar a votação, até a pressa com que agiu a Mesa ao anunciar o resultado. Tanta pressa, que fiz uma tentativa frustrada também de solicitar a palavra pela ordem antes da promulgação do resultado, porque queria solicitar à Mesa que aguardasse mais algum tempo, até que pudessem chegar os Senadores ausentes.

Tenho certeza absoluta, e creio que aqui ninguém tem dúvida, de que isso não teria ocorrido se esse fosse um projeto do Poder Executivo. Mas continuaremos aqui a protestar em relação à impotência do Senado e do Congresso Nacional em legislar. Continuaremos a acusar o Poder Executivo de que ele traz para si toda a responsabilidade legiferante, e ficamos aqui como homologadores. Quando temos a oportunidade de aprovar um projeto consensual nesta Casa, que tem o apoio quase que unânime dos Sr<sup>s</sup> Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, de todos os Partidos e de todas as Lideranças, talvez porque nos descuidamos, acabamos por derrotar uma proposta que tem o apoio da maioria.

Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de manifestar a minha insatisfação em relação à conclusão desse processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa também sente-se no dever de dizer que a sua insatisfação já foi manifestada por meu intermédio, porque a maioria da Mesa, posso dizer a unanimidade da Mesa, é favorável a esse projeto, mormente porque se trata de iniciativa de um Senador como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Álvaro Dias, um político que é um exemplo, nesta Casa, de trabalho, de eficiência, de competência, de devotamento à causa pública.

A Mesa parabêniza V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho primoroso que realizou.

Mas essa matéria poderá ser revertida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com uma redação um pouco diferente, para que não se diga que, na mesma Legislação, se apresentou uma matéria idêntica, e a votaremos, o mais rápido possível, aqui no Senado Federal. Lamentavelmente, houve **quorum** na Casa, só não houve número suficiente para aprová-la.

Agora, como muitos fala a ram aqui em Regimento Interno, o que consta no Regimento Interno a respeito de assuntos semelhantes é o seguinte:

**Art. 412** – A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

.....;

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto.

Seria impossível, portanto, do ponto de vista regimental, restaurar a votação dessa matéria nesta sessão.

Temos certeza absoluta, Senador Álvaro Dias, de que V. Ex<sup>a</sup> encontrará receptividade na Casa para reapresentá-la de outro modo, parecida, mas com outra configuração, a fim de que possamos votá-la e apoiar V. Ex<sup>a</sup> no seu intento que consideramos legítimo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria que não constasse dos Anais o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup>, que é digna, correta, decente, que tem todo o nosso respeito e carinho, possa estar sofrendo o impacto do Plenário, que está magoado, mas a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, não. Vamos agüentar firme e deixar para o ano que vem. Jeitinho? Só falta dizer o seguinte: já que o Presidente da República tem ainda mais uma semana, porque a Mesa deixou, para editar medida provisória, porque não há jeito de fazermos a segunda votação aqui, ele que edite por medida provisória.

Faço um apelo aos Líderes a V. Ex<sup>a</sup> para que retire dos Anais seu pronunciamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A matéria está rejeitada e vai ao Arquivo.

De acordo com o Regimento Interno, é permitido, a qualquer Senador que o desejar, apresentar matéria que não seja igual à do Senador Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190  
DE 1999– COMPLEMENTAR**  
(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Péres, com voto contrário do Senador Bello Parga.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 30 de agosto, quando teve sua votação transferida para hoje.

Em votação o projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 490, DE 2001**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 190/99 – Complementar, a fim de que seja feita na sessão de 17 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. – Senadora **Heloisa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999**, tendo como

primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 7:**

#### **PROPOSTA DE À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000** (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 491, DE 2001**

Requeiro, nos termos do artigo 279, inciso III, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão, para o dia 16 de outubro de 2001, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1º-8-00, "que altera a alínea c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, ou seja, estende autorização ao odontólogo ou dentista para acumular cargos públicos remuneratórios.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2001. –

**Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria retornará à pauta da Ordem do Dia no dia 16 de outubro do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2001 (nº 630/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 764, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, 2001**

(Nº 630/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo.**



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 102, DE 2001**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2001** (nº 690/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 102, DE 2001**

(Nº 690/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza à Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 22 de março de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 184, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 184, DE 2001**

(Nº 711/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do Rio Santa Rosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do Rio Santa Rosa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 196, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº

805/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 823, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 196, DE 2001**

(Nº 805/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova a ato que autoriza e Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 197, DE 2001**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2001** (nº 817/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 197, DE 2001**

(Nº 817/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2001**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001** (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou acompanhando essa proposta que aprova o ato que autoriza o funcionamento da Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado, da cidade de Irani, que fica na região do Contestado, em Santa Catarina. Em função da importância da matéria, gostaria apenas de fazer uma consideração porque é uma coisa muito desta cá vel para nós, os catarinenses, porque houve a guerra do Contestado, a revolução do Contestado, e justamente no Município de Irani há um cemitério em que foram enterrados os caboclos e os jagunços que resistiram à época no Contestado.

Quando o Governo brasileiro, em meados de 1912, resolveu ceder, para se abrir a estrada de ferro, área de terras para uma empreendimento, dos dois lados, os caboclos e jagunços que lá moravam tiveram que sair. Houve resistência e muitos massacres; o Exército brasileiro, à época, defrontou-se com esses caboclos. Então, trata-se da resistência pelas terras, e isso tem uma simbologia enorme, muito grande para nós, catarinenses. Justamente nos combates que ali se deram, muitas mulheres, muitas crianças resistiram e tombaram.

Existe um cemitério com esse mesmo nome na região do Contestado do Irani, onde nasceu essa cidade, esse Município e essa comunidade. A Rádio Comunitária A Voz do Contestado tem muito a ver com a cultura daquela região, com a cultura daquele povo.

Por isso que oferecer parecer favorável, criando A Voz do Contestado, diz muito a todos nós. Isso fará com que a sociedade acompanhe esses atos, esses acontecimentos e a parte cultural da história. Até um filme está por surgir, Sr. Presidente, nobres colegas, relatando essa guerra do Contestado. Isso tem muito a ver com a Revolução dos Canudos, que houve no Nordeste brasileiro, pelo que aconteceu, pelas lutas pela cultura.

A criação da Rádio Comunitária A Voz do Contestado na cidade de Irani, no meio oeste catarinense, na região do Contestado, vem fazer com que se re- cor

de um pouco da história dos caboclos catarinenses que ali muito lutaram em meados de 1912 a 1916.

Era o que tinha a considerar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2001**

(Nº 821/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM e executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado, de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de comunicar ao Plenário que haverá audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais, às 18 horas, para ouvir um representante do Conselho Federal de Medicina a respeito do projeto de lei sobre o uso médico do silicone.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 488, de 2001, de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 39, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e o Srs. Se na do res que o apro vam per maneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o Requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento n.º 489, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o Requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é de extrema importância a questão do nosso comércio exterior. O Brasil precisa lutar para conquistar no comércio internacional uma posição melhor do que a tem hoje.

Galgar um patamar superior ao atual no comércio externo terá decisivas conseqüências positivas para o país. Alavancar a nossa economia, trará desenvolvimento, criará empregos. Precisamos, Sr. Presidente, dinamizar nossas exportações, exportar mais e em melhores condições.

Importar também pode trazer benefício, desde que as importações se dêem na medida das nossas conveniências. O importante é garantir robustos saldos comerciais além dos bons efeitos que derrama em toda economia. Um forte saldo comercial significa imunidade e segurança, menos vulnerabilidade diante das ondas internacionais de especulação financeira e mais flexibilidade, portanto, na condução da política econômica, abrindo espaço, por exemplo, para acelerar nosso crescimento, sem medo de aquecer excessivamente a economia.

Lutar por uma posição mais favorável no comércio internacional significa que o Governo brasileiro deve tomar uma atitude mais agressiva junto à Orga-

nização Mundial de Comércio na defesa dos interesses nacionais.

Devemos adotar uma postura de maior combatividade no **front** da OMC, bem como em cada frente desse conflito bilateral.

O Governo brasileiro deve abandonar o estado de letargia e passividade que, com poucas exceções, o tem dominado nas questões de comércio exterior.

O espírito de combatividade deve atuar tanto no ataque quanto na defesa, isto é, devemos desafiar, enfrentar e romper as carapaças que impedem a penetração dos nossos produtos e, por outro lado, saber usar mais intensamente os instrumentos de defesa comercial permitidos pela OMC, tais como regulamentações técnicas e fitossanitárias, às quais o Brasil dá pouca atenção. Outros países, diferentemente de nós, usam constantemente essas barreiras não tarifárias.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, crítico, portanto, o Governo pelo pouco que faz e por ter atitudes tímidas no comércio exterior. Para demonstrar boa vontade, trarei aqui um exemplo de exceção, um caso em que excepcionalmente o Brasil tem atuado com firmeza, competência e agilidade no conflito comercial. Trata-se da bastante comentada briga entre a nossa Embraer, empresa de ponta e competitiva, e outra grande empresa fabricante de aeronaves de porte médio, a Bombardier, canadense. São empresas que movimentam anualmente bilhões de dólares no comércio internacional.

Em 1996, a Embraer ganhou importante concorrência de venda de aviões em disputas com a Bombardier. O Canadá fez protesto formal perante a OMC, acusando o programa de Financiamento à Exportação, Proex, do Governo brasileiro, de dar subsídio individual à Embraer, segundo as regras da OMC.

O Brasil foi formalizado com uma espécie de multa e introduziu as devidas modificações técnicas no Proex, mantendo a utilidade e a eficácia desse programa.

Depois, o Canadá é que foi flagrado pelo Brasil em duas ocasiões, subsidiando escancaradamente a Bombardier, em concorrência em que ela venceu a Embraer, ferindo totalmente as normas da OMC.

O Governo brasileiro levou caso à OMC nessa disputa que se arrasta há vários anos. Agora o Brasil vai levando vantagem. Vemos como é importante lutar e defender palmo a palmo, espaço a espaço, aproveitando os bons especialistas em comércio internacional que o país possui.

O ponto a destacar aqui é que a postura do Governo nessas questões deveriam ser sempre ativa, combativa, esperta, como tem sido no caso da Bom-

bardier e não como vem sendo, infelizmente, o panorama geral.

Quero lembrar, por exemplo, que no caso das leguminosas, nós perdemos espaço; no caso do Hilton Beef, nós perdemos espaço; no caso do frango, nós chegamos a admitir, Srs. Senadores, que países que sequer fazia parte da rodada tivesse quota às nossas custas. São casos e casos. A Bombardier é um exemplo que nós, graças a Deus podemos citar como positivo. Mas por que permanentemente nós não somos assim? Eu não me conformo quando vejo – já disse isso neste Plenário algumas vezes – Cancun e Cosmel, duas cidades turísticas, cujas exportações correspondem a 1/3 das exportações brasileiras. Não me conformo, Srs. Senadores, quando vejo a Coreia, que, perto de nós, não tem nada, em termos de bens naturais, exportar muito mais do que nós em relação ao PIB. Não me conformo quando, ao chegar em Taiwan, vejo um **World Trade Center**, com dezoito mil empresas, em exposição, investindo. Vejam que exemplo! Vinte e dois milhões de pessoas investindo na quele mundo, na Ásia, US\$ 900 bilhões. Ganham e investiram US\$ 900 bilhões, tendo no bolso, em dinheiro vivo, so nan te, US\$ 120 bilhões e, na China, adversária deles, US\$ 60 bilhões. Mas as atitudes são diferentes.

Na China que é adversária, pois quer que Taiwan volte para eles eles entram com o passaporte de Taiwan. Para virem ao Brasil, querendo, como eles querem, fazer negócio, comércio conosco, recebem um **laissez-passer**, que vale uma vez; quando saem, a Polícia Federal lhes toma e eles têm de pedir de novo, levando quinze dias para recebê-lo novamente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, exportar significa empregos, divisas e pujança. Às vezes, fico sem entender esse panorama global que abarca o comércio internacional. É uma arena importantíssima, na qual devemos saber nos comportar com vivacidade e energia, sem nos descuidar do nosso interesse estratégico maior, que é o fortalecimento do Mercosul. Um Mercosul que está em crise, é verdade, mas que, paradoxalmente, vive um momento potencialmente fértil. De um lado, o amadurecimento da ideia de o Mercosul passar a ter instituições supranacionais, aproximando-se do modelo do bloco europeu. De outro, a possibilidade de estreitamento das relações comerciais com a União Européia.

Na questão da criação de instâncias supranacionais no Mercosul, o Governo brasileiro começa a superar uma contradição em que incorria: queria a consolidação e o progresso desse mercado sul-americano, mas recusava a ideia de abrir mão, em certa medida,

das soberanias individuais dos países membros, ao contrário da posição dos seus vizinhos. Agora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que admite a criação das tão esperadas entidades supranacionais. De fato, somente com elas pode-se assegurar o cumprimento do tratado e a instauração de uma verdadeira política comercial comum.

É muito importante, Srs. Senadores, que tenhamos, na América do Sul – e por que não dizer na América Central também? –, uma maior presença. Fico pasmo quando vejo a dificuldade encontrada por empresários da América Central que querem comprar do Brasil três mil ônibus usados, quase ao preço de ônibus novos, desde que tenham financiamento. Faz meses que luto por isso. Saio de um encontro com o Embaixador Marcos Caramuru, corro para o Ministério do Desenvolvimento. Tudo é muito difícil. Sem falar do caso da Ucrânia, um país com 62 milhões de habitantes que quer comprar, somente na área telefônica, US\$ 500 milhões do Brasil em dez **tranches** de US\$ 50 milhões.

No Brasil, ou é oito ou é oitenta. Numa hora, dissemos que vendêríamos tudo o que podíamos para a África, sem sequer pedir fiança. Perdemos e tivemos que perdoar. Agora, a Ericsson está vendendo os telefones para lá. Ela responde por dois terços do seguro. Caberiam 16 milhões para o Brasil, mas não conseguimos o seguro. Ou abrimos, como no caso da Polônia, gerando até aquela brincadeira das polonetas, ou truncamos tudo e não vendemos porque ficamos temerosos.

Não consigo entender um país que quer exportar dessa maneira. Não posso entender a grande maioria dos nossos empresários e embaixadores. Não posso criticar o Itamaraty – estaria cometendo uma injustiça –, porque estou vendo os departamentos que lidam com isso cada vez mais atuantes. Todavia, ainda sobram resquícios da famosa ciclo da famosa linha Elizabeth Arden: Roma, Paris e Londres. Não temos esse espaço determinado com facilidade. Nós o temos na África, na Ásia, nos países árabes, e lá os nossos empresários não querem ir.

Sou testemunha, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, do empenho com que o Embaixador da Líbia tentou comprar de nós e vender a nós. Quando fui lá, estávamos perfurando poços, que desabaram. Entramos, depois disso, na Justiça contra a Líbia. Fomos para o tribunal de Paris, e a primeira sentença resultou em 400 milhões contra nós, o que travou o comércio. Tive a honra de representar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, levando uma carta e entregando-a a Muammar Kadafi. Dois dias, duas horas

e reduzimos os 400 milhões a 50 milhões. E ainda tinha continuidade. Podíamos perder outros, mas conseguimos sentar à mesa, e as encomendas chegam: 100 mil toneladas de açúcar, aço, grãos, enfim, quantas coisas vamos vender à Líbia. Já tivemos um comércio com a Líbia de 2 bilhões, valor que significaria o imposto que o Governo quer tirar dos aposentados. É até um pouquinho menos. Se exportamos, arrecadamos dinheiro e tornam-se desnecessárias atitudes como essa de impor a cobrança de aposentados.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo todo está vendendo produtos para o Iraque, mas o Brasil ainda nem se movimentou. No caso do Irã, ocorre o contrário: compram de nós US\$700 milhões, mas nós não compramos deles. Atualmente trocaram de Embaixador, enviaram ao nosso País o ex-Ministro do Petróleo com o seguinte acerto: ou compramos deles ou param de comprar de nós. Graças a Deus, esta semana uma comitiva de empresários brasileiros irá ao Irã.

Sei quanto trabalho foi feito pelo Itamaraty e o quanto a Comissão de Economia do Senado ajudou, ligando o Embaixador à Petrobras e levando-o até o Itamaraty. Sou testemunha de que o Itamaraty, por meio de seus três últimos secretários, tem sido bastante atuante nessa área. Realmente a geração nova que lá trabalha – graças a Deus! – está levando a sério sua missão, mas ainda temos muito a fazer.

Não entendo por que ainda não transformamos o Minas Gerais em nosso **show room** ambulante, percorrendo as costas da África, Ásia e Caribe com materiais adequados. É natural, no supermercado, comprarmos o produto que manuseamos, que vemos funcionar. Com certeza, o Brasil abriria espaços se fizesse isso, mas penso não estar havendo essa facilidade, embora o Presidente diga "exportar ou morrer".

Concordo que devemos exportar as nossas frutas, as nossas fibras, os nossos grãos, os nossos produtos têxteis, os nossos produtos industrializados e até os aviões. E por que não os armamentos? Por que os outros países podem fazê-lo? Por que os Estados Unidos e a França podem vender para quem quiser e nós não? Há uma limitação para isso. Precisamos ter peito e raça para avançar.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) –** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, meu nobre amigo, Senador mineiro.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) –** Senador Ney Suassuna, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento, cujo conteúdo aborda questões econômicas importantes. V. Ex<sup>a</sup> presidiu brilhantemente a nos-

sa Comissão de Assuntos Econômicos e vem hoje chamar a atenção de todos nós para a questão da exportação. V. Ex<sup>a</sup> também estava na posse do Ministro do Desenvolvimento, quando o Presidente fez um gesto impositivo, conclamando todos a exportar com a seguinte frase: "Exportar ou morrer". Considero relevante o que V. Ex<sup>a</sup> afirma em relação, especialmente, à necessidade de aumentarmos o processo de exportação. Quando foi assinado o acordo OMC, em que o Brasil era um dos signatários, aqueles que o assinaram não se preocuparam com a realidade brasileira. O Brasil, com seus produtos primários, não conseguiu preservar as possibilidades de assegurar um processo de competitividade, o que inibe, sem dúvida, o processo de exportação. Quando o Brasil exporta açúcar para os Estados Unidos, quase US\$400 são cobrados a título de sobretaxa para que o produto entre naquele país. O fumo, também exportado pelo Brasil, ao entrar em território norte-americano sofre 436% de barreira tarifária. Quando o Brasil exporta frango para a Europa, a tarifa alfandegária é de 29%, o que inibe, sem dúvida, a presença deste País no mercado mundial. Não há como fugir dessas dificuldades se não houver equidade de tratamento e uma relação de competitividade. Da mesma forma, há um inibidor processo em âmbito mundial, para que o Brasil exporte produtos com valor agregado. Este País precisa deixar de exportar matéria-prima. É necessário deixar de exportar aço e minério e exportar produtos industrializados. Deve-se parar de exportar soja. O Brasil é o maior exportador de soja, o que não é vantagem. Este País deveria ser o maior exportador de aves e de carne com valor agregado – refiro-me aos produtos industrializados de origem animal. O Brasil precisaria exportar óleo de soja e farelo de soja, mas as barreiras são impostas na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. É uma reflexão a que V. Ex<sup>a</sup> nos chama. É importante que continuemos discutindo esse assunto e que os empresários brasileiros se preparem para esse processo de competitividade, se não jamais ultrapassaremos os limites em que estamos. Quando se ganha um nicho de mercado, perde-se outro. A relação de comércio deve ser uma via de mão dupla, em que se exporta e se importa.

O que sentimos hoje é a importação de produtos de alto valor agregado. Importamos telefone, celular, com alta tecnologia implementada, com pequeno peso em termos da sua estrutura de formação, mas há uma tecnologia embutida, e exportamos toneladas. Chamo a atenção de nosso ilustre Senador Lauro Campos para esta reflexão: se exportarmos toneladas e importarmos gramas, teremos, irremediavelmente, cada vez mais,

déficit na nossa balança comercial. E quando falamos em exportação, não comungo com a definição do Sr. Presidente: "Exportar ou morrer". Exportar ou morrer deve ser um desafio, pois temos que produzir para um mercado interno, uma vez que temos 170 milhões de brasileiros, portanto 170 milhões de consumidores, o que faz com que sejamos um dos maiores mercados consumidores do mundo. Temos que nos preocupar com esse mercado interno, principalmente no que diz respeito à sua qualidade, temos que nos preocupar com os pequenos empresários, com as médias empresas, porque nenhum país do mundo vive de grandes empresas. As grandes empresas são fundamentais, mas são também importantíssimas as pequenas empresas na geração de oportunidades, na disseminação de tecnologia, na geração de emprego e renda, bem como na diminuição da defasagem da injustiça social com que convivemos. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me por estar me alongando, mas o tema é empolgante e merece que possamos discuti-lo um pouco mais.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Em absoluto, nobre Senador Arlindo Porto, fico entusiasmado com suas colocações, até peço que, com muita honra, façam parte do meu discurso. Contudo, eu queria lembrar ao nobre Senador, ex-Ministro da Agricultura, que, muitas vezes, nós mesmos somos algozes da nossa exportação.

Lembra muito bem o Senador José Alencar, quando conseguimos um bilhão para investir no algodão, permitimos a sua importação e, assim, quebramos os nossos produtores; quando começamos a produzir coco, permitimos a sua importação com financiamento barato e então quebramos o setor de produção de coco.

Sei que ainda temos, com toda a certeza, muito a aprimorar. Hoje, ouvi as colocações do Senador Lauro Campos acerca da época do mercantilismo e concordo, mas no mundo globalizado o mercantilismo aprimorou-se fazendo exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer: vendendo gramas de tecnologia, enquanto os que estão no atraso vendem toneladas de insumos. Não podemos permanecer dessa forma.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concederei o aparte ao meu mestre em economia, professor universitário como eu, meu companheiro Senador Lauro Campos que é também de escola de economia. Eu sou do Rio de Janeiro e o nobre Senador de Brasília, mas iremos aprender um pouco mais. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Pelo contrário, nobre Senador, estou aqui para aprender e, no Brasil, como dizia Hegel em sua **Filosofia da História**, aprendemos com o espanto. É o espanto que nos ensina e que nos transforma em filósofos. No Brasil, nos espantamos a todo o momento. Assim, deveria ser uma sociedade de filósofos, de seres espantados. Eu, por exemplo, que não tenho vocação para filósofo, fico espantado nesse espanto inútil, como se fosse um foguete aceso que falhou, que deu chabu, porque meu espanto não se transforma em filosofia. Mas é espantoso que durante todo o primeiro reinado de Sua Majestade o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tenham articulado todo o sistema para importar. "Importar é o que importa", dizia o Governo de Sua Majestade. "A importação é uma âncora essencial para manter a estabilidade. Importar é necessário. Então, vamos colocar a taxa de câmbio a R\$0,58 por dólar." E seguraram essa taxa a fim de que as importações viessem a destruir pelo menos 40 setores da economia nacional, de acordo com declarações do Ministro Francisco Dornelles. Agora é o contrário. Tudo mudou. Vamos gastar mais 480 milhões com propaganda para pagar os nossos ensinamentos e a nossa prática perversa, que agora se transformou em perversa na boca do Governo, não da Oposição. Portanto, fico perplexo. Apesar de que a minha perplexidade não se traduza, não se sublima em filosofia. Todos os brasileiros deveriam ser filósofos, pois deveriam se espantar com o que fazem conosco. Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Eu agradeço, nobre Senador. Realmente, às vezes, fico pasmo, porque chegamos nos Estados Unidos da América, que servem de exemplo para muita coisa, e vemos o planejamento de 400 anos na frente, que vem voltando e aprofundando à medida que se torna médio e curto prazo. Aqui estamos sempre apagando o incêndio de ontem. O planejamento não é o nosso forte. Uma nação de 170 milhões de pessoas não tem no planejamento a sua fortaleza. Nós não temos uma política industrial, uma política agrícola, uma política educacional para a juventude adaptada ao mundo global.

Um dia desses, eu li uma notinha maldosa de um jornalista, que dizia: "O Senador Suassuna falava do coletivo de borboleta, que é de pouca valia, porque é um verniz apenas." E ficou calado. Não é verdade. Eu até disse, na ocasião, que era pa na pa ná. Eu também citei o nome do escrivo de Fernando Magalhães, e ele disse que é cultura inútil. Nós tínhamos que aprender mais o como fazer, como fez Taiwan, como fez a Coreia. Aprender, sim, a ler, a escrever, mas aprender também tecno-

lo gia, como fazê-la, é o que dá emprego, o que é importante em um mundo globalizado, porque, no mundo globalizado, o que não se produz aqui se produz fora, e nós perdemos o emprego.

Agradeço muito a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, porque é verdade. Essas mudanças nos tiram do rumo. Ninguém sabe se é para ir para a frente, para voltar, para ir para a esquerda ou para a direita. Não há economia que agüente essas modificações, que são constantes.

Mas a verdade é que agora nós verificamos que o Mercosul deve ter um órgão executivo supranacional, com poder de gerir a política comercial dos países-membros. E ainda também descobrimos que é preciso que se instale um órgão do tipo jurisdicional, para fiscalizar a aplicação dos compromissos assumidos.

Uma grande vantagem da institucionalização do Mercosul, dessas feições supranacionais é que isso facilitaria uma associação do Mercosul com a União Européia, uma associação que seria mais vantajosa e mais prioritária do que a tão propalada Alca. Nada específico contra a Alca, mas, em relação à União Européia, vendemos mais para os outros e ela nos permite fugir da política do vizinho grande, que sempre esmaga o menor.

E não se trata de mera especulação ou quimera. A proposta de estreitamento de vínculos comerciais existe concretamente e partiu da União Européia, que a apresentou, no início de julho, por ocasião da reunião realizada em Montevideu.

Essa proposta européia, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, prevê a liberalização do comércio de bens, de serviços e de compras governamentais, eliminando barreiras tarifárias e não-tarifárias, incluindo aí um bom número de produtos agrícolas.

Na verdade, o gesto da União Européia é tão concreto e sério, e exige resposta tão ágil, que põe em destaque a falta que faz ao Mercosul uma instância supranacional que pudesse formular rapidamente a devida contraproposta.

O Mercosul carece de uma estrutura que possa negociar temas de tão alta complexidade e tecnicidade. Negociar coesamente, e não dispersamente. Com credibilidade, e não suscite dúvidas, que não se permita um Mercosul dividido como está atualmente.

De qualquer forma, estamos diante de uma atraente proposta da União Européia. De fato, tal vez seja ela tão importante a ponto de mudar os atuais rumos da globalização, que empurra o Mercosul em direção aos Estados Unidos e à Alca. Uma Alca que deveríamos estudar à luz do que foi o Nafta, bloco comercial que une Estados Unidos, Canadá e México.

Existem os que entoam loas às vantagens auferidas pelo México com o Nafta. Mas recente estudo do Tratado do Nafta, realizado pela Embaixada Brasileira em Washington, uma espécie de radiografia, mostra que justamente pelo tratamento que deu a aspectos que mais interessam ao Brasil, esse tratado não deveria despertar entusiasmos.

Nas questões que mais afetam nosso comércio com os Estados Unidos, como exportações agrícolas, critérios de antidumping e critérios de origem dos produtos, o que o México ganhou foi apenas melhores canais de negociação e algumas promessas, mas não soluções satisfatórias e definitivas.

O estudo identificou dificuldades que se apresentam ao México para implementar o tratado em áreas politicamente sensíveis nos Estados Unidos, como, por exemplo, compras governamentais, propriedade intelectual, investimentos e serviços. Dificuldades essas que são uma pequena amostra do que seria, em uma Alca, a compatibilização dos interesses de 34 países. Já o Mercosul, um bloco, e a União Européia, outro bloco, seriam apenas dois à mesa de negociação. É muito mais fácil negociar com 2 do que com 34. Conforme uma lei de administração, a Lei dos Graicunas, a comunicação é muito difícil quando são 34. Os mais fracos tendem a apoiar os mais fortes e cria-se um desequilíbrio. Neste caso aqui, não; seriam dois, um em frente ao outro.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o comércio internacional articula-se de maneira complexa mas inexorável com o nosso desenvolvimento. Um maior dinamismo e assertividade do Brasil no comércio exterior significaria caminhos e soluções para nossos impasses internos.

Quando falo de comércio exterior, falo também de turismo. Ainda outro dia, ouvi, com muita satisfação, o Senador Antonio Carlos Junior dizer que até mesmo a Bahia, que, em relação ao resto do Nordeste, recebe um número enorme de turistas, ou o Ceará, que, acredito, está na mesma condição, não recebem o esperado com turismo, porque a escala ainda é pequena.

Precisamos incentivar o turismo. Sonho com a nossa Paraíba recebendo levadas e levadas de turistas nacionais e internacionais. Como isso é difícil! Os senhores não imaginam o quanto! Transformar o nosso aeroporto de João Pessoa em aeroporto internacional consumiu-me meses! Fazer o Ministério da Fazenda do Estado instalar a aduana, quanta dificuldade! Conseguir que a Infraero fizesse o convênio conosco para melhoraras instalações, mais dificuldade! Convencer as autoridades de que os japoneses podem vir passar seis meses no Estado e de que, para



tanto, precisam receber visto de 6 meses! Convencer que é necessário criar na Paraíba, para que turistas venham passar o inverno deles aqui, colônias de férias com campos de golfe para os japoneses e dinamarqueses, quanta dificuldade! Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> não imagina como é difícil. Diziam que não podiam conceder visto dessa forma.

Trazer estudantes estrangeiros para o Brasil é complicado. Alguns países privilegiados, como o Canadá, levam US\$500 milhões/ano só dos estudantes líbios. Enquanto isso, nós deixamos passar todas essas oportunidades, porque os nossos burocratas estão pensando pequeno e procurando descobrir, com aquela mania ibérica, como podem burocratizar um pouco mais ou como complicar ao invés de facilitar a vida de todos.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deve atuar mais afirmativamente nessas questões externas, dirigindo sua atenção para a construção continuada do Mercosul, para o bom combate na Organização Mundial do Comércio e para as promissoras perspectivas que se abrem na via de aproximação com a União Européia.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> promove um amplo debate hoje sobre a questão externa. Eu também acredito que o País precisa ser mais agressivo. Mesmo o Itamaraty, que embora tenha de ser diplomático, poderia fazer uma mistura, aceitar um certo ecletismo, tornando a diplomacia mais agressiva, mais aguerrida no campo comercial. V. Ex<sup>a</sup> cita vários casos sobre o assunto. Vamos competir! Vamos abrir! Vamos buscar oportunidades! A burocracia faz com que se percam muitos negócios. Estamos perdendo mercado de trabalho. É claro que o Itamaraty tem muito a preservar, mas vale ser um pouco mais agressivo. Eu diria até que Taiwan está ávido para negociar com o Brasil. Devemos lembrar que, quando o Brasil reatou as relações diplomáticas com a China, em 1974, deixou de manter relações oficiais com Taiwan, mas o país está realmente interessado em negociar com o Brasil e eles dispõem de uma reserva enorme, são bilhões e bilhões de dólares.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – São US\$120 bilhões **in cash**.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – E o nosso País, que é continental, seria uma grande fatia para investimentos. Por meio de tratativas próprias, o Itamaraty, junto à China, ou entre Pequim e Taipé ou entre

China e Taiwan, poderia tentar acertar essa questão e procurar um relacionamento, uma diplomacia nem que seja provisória com Taiwan. Devemos avançar nesse campo. Vamos abrir! vamos competir! Trata-se de um enorme mercado que teríamos que abrir para o mundo. Por isso, a análise de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna, deve deixar todos nós, o Itamaraty e o Ministério do Desenvolvimento, mais atentos em relação a isso. O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento e da Indústria e Comércio e o Itamaraty precisam juntar forças e formar parcerias. V. Ex<sup>a</sup> foi prático hoje ao citar exemplos. Quem vem acompanhando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> hoje percebe que se trata de um debate nacional. Vamos abrir! Poderemos, assim, oferecer condições de mais emprego e renda, se mais pessoas vierem investir aqui. Por que não ampliar o visto? Claro. Vamos cuidar disso. Vamos desburocratizar. Quando foi criado o Ministério da Desburocratização, há dez anos, achei que o Brasil ia se reencontrar. Mas passou, junto com aquela época, e continuamos com a burocracia. Há burocracia nos aeroportos, na autorização de estudantes, na questão do visto de seis meses. Vamos trazer o pessoal de Taiwan para investir aqui; vamos tentar criar medidas, mesmo que não totalmente oficiais, para solucionar isso. Existem dois escritórios: um aqui, outro em Taipé, Taiwan. Existem relações comerciais, mas vamos tentar viabilizar a vinda de mais investimento para cá. Vamos conversar com a China, vamos ser mais agressivos. Por isso, quero-lhe cumprimentar, quando V. Ex<sup>a</sup> traz perspectivas as mais diversas. V. Ex<sup>a</sup> está divisando caminhos, V. Ex<sup>a</sup> não fica de braços cruzados, só naquilo que está escrito e está acabado. V. Ex<sup>a</sup> diz que, se algo não pode, vamos mexer. A legislação está aí para ser mexida; ela tem que ser mais elástica. E, se depender do Congresso Nacional, estamos aqui para dar, como se diz, cobertura legal ao Governo brasileiro. Mas vamos fazer com que o Itamaraty tenha condições de avançar nessa gama de alternativas que se apresentam para nós brasileiros, para que este País da América Latina abra-se mais para o mundo. Vamos ser mais abertos, nesse bom sentido! Essa tese, esse debate, essa reflexão de V. Ex<sup>a</sup> é interessante para todos nós, sem dúvida alguma.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, no bre Senador, fico muito feliz com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e com toda certeza, Senador Casildo Maldaner, nós precisamos agredir mais. Agredir assim é no bom sentido. Não é agressão pura e simples; é a agressão preparada. Temos que pegar os nossos empresários – e por que não pegar cada associação comercial deste País – e criar lá um homem treinado para exportação, que congregue os microempresários

os, mas faça essa força de trabalho ter condições de avançar exportando. So nho em ver em Mi nas Ge ra is o nosso **show off**, o nosso **shopping** sobre on das ir, juntamente com empresários, vendo o processo de negociação. Sonho com um País cujo Ministério do Desenvolvimento possua uma escola de exportadores, de pessoas que conheçam as nuances de cada mercado e que tenham essa agressão, no bom sentido. Lamentavelmente, não é o que vemos. Somos os primeiros a não acreditar.

Fui vendedor de Barsa, na minha juventude. Aprender como vender era um treinamento duro. Havia truques simples: o comprador deveria permanecer sentado, e nós, de pé; não deveríamos permitir que o cidadão raciocinasse; tínhamos que mostrar o produto, deixar o cidadão folheá-lo e, quando menos esperasse, já assinar o contrato. Era assim o treinamento. Havia incentivos.

Lamentavelmente, não estamos vendo isso no Brasil, como deveria ocorrer. Eu gostaria que houvesse mais agressividade, que eu queria poder ajudar mais o Governo, e é isso que peço aos Srs. Senadores. Criamos aqui uma Frente Parlamentar de Apoio à Exportação.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, filiem-se à Frente, vamos dar sugestões, vamos mudar a legislação, vamos melhorar. Mas hoje também criamos, Sr. Líder do Governo, Senador Romero Jucá, na Comissão de Economia, uma Subcomissão da Comissão de Economia para apoiar as exportações. Acreditamos na palavra do Governo de que é preciso exportar, e nós, Parlamentares, queremos ajudar, mas queremos ajudar para ver ação. Sei que precisamos da ação.

Queremos exportar 100 bilhões. Quem quer exportar 100 bilhões tem que colocar a mão na massa e trabalhar. Temos muito o que exportar, mas precisamos saber vender.

Volto até a um exemplo simplório: ninguém pede ovo de pata em um supermercado, e sim ovo de galinha; e por quê? Porque a galinha sabe fazer a propaganda do seu produto – ca ca re ja quan do põe os seus ovos. O ovo de pata é até maior, tem mais substância, mas não há propaganda.

Te mos de sa ber fa zer pro pa gan da. Não me conformo de ver por toda parte nos Estados Unidos a expressão "café da Colômbia", e o Brasil, que produz centenas de vezes mais, não tem a mesma postura. Compram o nosso produto para vender. Não me conformo com isso. E é por isso que peço aos Srs. Senadores que apóiem a Frente Parlamentar de Apoio à Exportação e também a Subcomissão que foi criada.

Acabei de receber um convite na semana passada para ir ao Iraque para estar lá com o Governo, que tem ân sia de abrir as por tas para nós. Estão lá os americanos, os italianos e os ingleses vendendo para o Iraque, e nós aqui, de braços cruzados, esperando que o Iraque venha nos convidar.

Já vendemos para eles alguns bilhões de dólares. Chegamos a vender, em uma só leva, 1.500 carros. Vendemos foguetes, tanques e comida em quantidade para o Iraque. Eu mesmo tive um colégio, cinco anos seguidos, em Bassora, em um encontro entre o Iraque e o Irã, porque tínhamos brasileiros perfurando petróleo em Maginuun.

Fizemos, assim, bons negócios com o Iraque. Houve problemas e nos afastamos. Os outros voltaram; e estamos aqui esperando, o quê? Não consigo entender isso.

Te mos de avan çar e, para isso, te mos de ter me nos conversa e mais ação. Adorei o discurso do Presidente, dizendo que é preciso exportar, mas discurso, só por si, não basta. Tem de haver ação. Estou na esperança dessa ação e, por isso, criamos a Comissão Parlamentar e a Subcomissão. Queremos participar, estar lado a lado, de mãos dadas com o Go ver no; mas que re mos ação. E, por isso, trouxe hoje esse tema aqui, porque sei que, se quisermos, somos capazes de fazê-lo.

Senadora Heloísa Helena, meu avô tinha um ditado: "Igual a nós, muito pouca gente. Melhor do que nós, ninguém. Pior do que nós, quase todo mundo." Era um incentivo para que, no mínimo, nunca baixasse a cabeça, olhássemos sempre no olho, como um igual. E é o que o Brasil está precisando fazer.

É necessário largarmos os atavismos de cinco séculos de história e quatro de escravidão, que fizeram com que esperássemos o feitor, alguém que tanga, senão ninguém faz. Precisamos parar com esses atavismos e tratar de trabalhar. Mão na massa. Vamos exportar, sim, mas sem deixar de cuidar do mercado interno. Também é preciso abastecê-lo.

Por essa razão, conclamo os companheiros a que apóiem essas duas iniciativas e, embora dispoña de 50 minutos, não vou usá-los. Paro por aqui, dizendo aos companheiros que estamos aguardando as adesões.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.*

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, gostaríamos de deixar consignado que estávamos ausentes à votação, mas estávamos presentes na Casa.

**A SRª PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – A manifestação de V. Exª será registrada; entretanto, na votação, impossível.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas gostaria de justificar, da mesma forma que o Senador Jonas Pinheiro, que estávamos em uma reunião as Lideranças, discutindo a questão da Medida Provisória nº 2.166. Daí a nossa ausência no plenário na hora da votação nominal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – A manifestação de V. Exª será registrada.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, também gostaria de justificar que estávamos em uma reunião do nosso Partido, discutindo a chapada eleição do dia 9, e por isso não estava presente no momento da votação.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – A manifestação de V. Exª será registrada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores presentes em plenário, quando eu estava no movimento estudantil, e nos referíamos ao Parlamento, essa reflexão vinha acompanhada da idéia do parlamento burguês.

Registro que, com V. Exª na Presidência, fica difícil, dificílimo considerar este um Parlamento burguês ou expressão ou representação dos interesses burgueses. O cangaço está tomando o Poder! (Risos.)

Era esse o registro que eu queria fazer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Agradeço o registro de V. Exª. E, até para não por em risco a vida de alguns aqui, talvez seja melhor os Membros da Mesa assumirem o comando.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Se na dorres, apenas gostaria de fazer um registro que considero importante para o meu Estado de Roraima a respeito da atuação do Governo.

O Ministério da Previdência, por meio do INSS, está começando a atender às reservas indígenas de Roraima. Mais de cinco mil índios estão recebendo atendimento por meio do PREVMóvel, inicialmente, no Município de Pacaraima, atendendo as tribos Macuxi, Uapixana e Taurepang.

É o registro que eu gostaria de fazer.

Parabenizo o Ministro Roberto Brant – principalmente, a equipe do INSS, do Estado de Roraima – por estar levando o atendimento do INSS, da Previdência, aos índios roraimenses, que estão no interior do Estado.

São ações extremamente meritórias. Já começam a ser atendidos 5.819 índios. Depois do atendimento a Pacaraima, outras aldeias e outros municípios também serão atendidos por meio dessa unidade móvel, que prestará muitos serviços a essas comunidades indígenas.

Muito obrigado, Srª Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:*

#### **PREVMóvel atende**

##### **Reserva Indígena em Roraima**

Cerca de mil índios terão acesso aos serviços previdenciários na Agência Móvel de Atendimento

A Agência Móvel da Previdência da Gerência Executiva do INSS em Boa Vista, está atendendo os moradores do município de Pacaraima, norte do Estado, e que hoje tem 5.819 habitantes, entre eles cerca de mil indígenas. Os maiores beneficiários com o PREVMóvel são os índios das tribos Macuxi, Uapixana e Taurepang que vivem na Reserva São Marcos, e não têm acesso a uma Agência da Previdência. O atendimento aos índios está sendo feito através da

parceria entre a Gerência Executiva do INSS de Boa Vista e a FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

No PREVMóvel, os moradores de Pacaraima terão acesso aos serviços da Previdência como inscrições em aposentadorias por idade, tempo de serviço, salário-maternidade, auxílio-doença entre outros. O recém criado município de Pacaraima faz fronteira com a Venezuela. Os moradores sobrevivem da cultura de hortaliças e plantas ornamentais. Nas comunidades indígenas o potencial produtivo concentra-se na criação de gado bovino de corte e na agricultura de produtos básicos, como feijão e milho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, logo hoje que o tempo é tão pródigo para mim – eu poderia falar por uma hora –, não poderei fazê-lo. Realmente, a esta hora, mais de 18 horas, estou bastante cansado.

Mas, hoje pela manhã, na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos –, deixei de entrar numa discussão que surgiu a respeito da montadora Chrysler, que fecha as suas portas e encerra as suas atividades no Paraná.

Alguns Senadores trataram desse assunto com aquele açodamento a que somos obrigados, devido à escassez do tempo. Então, deixei de fazer algumas considerações.

Sou vidrado no estudo e no acompanhamento da indústria automobilística. O carro, de acordo com o título de um livro bastante recente, é a máquina que abalou o século XX. Realmente, nada transformou mais a vida do indivíduo que a máquina individual de transportar, para lá e para cá, pessoas. Os meios de transporte, quando nasceram, eram um prolongamento da produção, transportando mercadorias produzidas. A partir de certo momento, o capitalismo fantástico começa a transportar coisas não produzidas, e não podendo desenvolver a produção nem transformar realmente e profundamente a vida e a sociedade, começa então a transportar coisas não produzidas; entre elas, o homem. Não fomos produzidos na linha de montagem e autotransportamo-nos no automóvel, que é um meio obviamente individualista como é individualista o capitalismo que produziu o automóvel.

Assim também “o capitalismo” – expressão usada por Karl Marx – “sobreviverá a si mesmo, deixará de desenvolver as forças produtivas, de cumprir a sua missão histórica e passará a desenvolver as forças destrutivas”. É isso que está aí. Depois dizem que o

homem errou tudo. Se eu tivesse escrito apenas isso, teria morrido tranqüilo ainda que morresse jovem.

De modo que então, o automóvel foi-me essencial para entender o capitalismo. Em 1972, sem bola de cristal, mas com lápis e papel, vi o que ocorreria: no início dos anos 20, os Estados Unidos produziram 2,2 milhões de carros; em 1929, os Estados Unidos produziram 5,3 milhões de carros. Se tivesse continuado nessa progressão, os Estados Unidos estariam produzindo hoje mais de 300 milhões de carros por ano. (Risos.) É óbvio que o desastre automobilístico ocorreria novamente. Não é preciso bola de cristal para saber disso, apenas lápis e papel.

Em 1929, os Estados Unidos produziram 5,3 milhões de carros. Em 1943 – 40 anos depois –, o país do carro produziu apenas 700 mil automóveis. O PIB cresceu, e os americanos andaram a pé, tiveram de abandonar seus carros, não puderam reformar as suas garagens como costumavam fazer. Apenas 700 mil carros foram produzidos em 1943, contra 5,3 milhões, 14 anos antes.

O sistema capitalista seguiu – isso é difícil de entender – a eficiência, a disparada da produção de carros de 2,2 milhões, no início dos anos 20, para 5,3 milhões, em 1929. Essa seguradafez, em 1980, com que os Estados Unidos produzissem pouquíssimo mais do que o fizeram em 1929.

Com esse freio, com esse empecilho, o sistema capitalista contém a sua produção. Embora pareça ser o mais eficiente, o mais potente, o sistema social, econômico e político mais fantásticamente revolucionador, o capitalismo congelou, nos Estados Unidos, a produção de carros durante décadas. Em 1957, a produção de carros nos Estados Unidos tinha crescido de 700 mil, em 1943, para 7 milhões.

Então, eles transplantaram as indústrias automobilísticas para o Brasil, para o México, para a Argentina, para o Canadá e para a África do Sul. Não fizemos nada. Não foi a simpatia de Juscelino que trouxe para o Brasil as indústrias automobilísticas. Não foi o fetichismo, o feitiço da taxa de câmbio que as atraiu. A indústria automobilística e a indústria da linha branca, ou seja, de bens duráveis, transplantaram-se, na mesma ocasião, para esses vários países do mundo e continuaram a crescer nas economias hospedeiras. A sociedade brasileira foi estuprada pelo transplante dessas indústrias de automóveis e de bens duráveis.

Em 1952, meu pai comprou um carro Ford 0km em Belo Horizonte. Sabem quantos carros dessa marca, iguais ao de meu pai, havia em Belo Horizonte naquele ano? Três apenas, e até hoje sei quais eram seus

proprietários. Havia ainda um Chevrolet, pertencente a um médico, e um Hudson, de outro conterrâneo.

De modo que em tão, tra ta-se de algo es pan to so! Transplantam-se para o Brasil as indústrias e monta-se neste País a Volkswagen com a mesma planta da indústria de carros alemã. A Ford também já se estava preparando, além de outras quatro indústrias automobilísticas. Elas foram inauguradas em 1959 e, em 1962, começaram a ir em bo ra, como os casos da Hillman e da DKW.

Naquela ocasião, já se percebia que aquele corpo estranho que penetrou na economia brasileira teve de criar o seu mercado. O Golpe de 64 ajudou muito: só com muita força para retirar o dinheiro dos assalariados de base, e criar uma classe média com renda bastante elevada para comprar carro, televisão, geladeira e artigos de luxo.

O luxo veio transplantado para cá; as indústrias multinacionais vieram para cá transplantadas. Não foi o Governo brasileiro que conseguiu esse milagre do transplante, foi uma necessidade interna, para evitar uma outra crise de 1929. Em 1957, essas indústrias vieram transplantadas para a periferia.

Aqui, há muito tempo, "governar é abrir estradas". O Governo brasileiro passou em tão a preparar a casa: tinha que haver eletricidade doméstica, estradas, um sistema de financiamento, de obtenção de crédito – coisa que não existia no Brasil, e a Caixa Econômica Federal passou a financiar carro, para ver se ampliava um pouco aquele mercado estrangulado. Assim, é natural que se previsse aquilo que aconteceu.

Em 1998, o Senador Esperidião Amin fez a gentileza de tirar uma xerox de um artigo que saiu no The Economist, cujo título era Car Crash Ahead – Desastre Automobilístico à Frente. Naquela ocasião, esse assunto, que está sempre sob a minha vigilância, voltou à tona. Car Crash Ahead, era óbvia a luta, a guerra fiscal que pretendia instalar indústrias automobilísticas em todos os Estados. Minas Gerais tinha a Fiat, a quem foi concedido o terreno, aterro plano, isenção tributária durante 20 anos, tudo isso e o céu também, a Fiat se instalara nas cercanias de Belo Horizonte.

Agora, vemos essa segunda onda de transplante mostrando que alguma coisa estava empurrando as mesmas indústrias automobilísticas que tiveram as suas sucursais, suas filiais transplantadas nos anos 50 para o Brasil. Por quê? Porque a produção mundial de carros havia atingido 70 milhões de unidades e só conseguia vender 50 milhões. Capacidade produtiva instalada: 70 milhões; venda: 50 milhões.

O setor se encontrava em crise, e só o Brasil não notou. Só o Governo brasileiro não percebeu. Então, teve início a onda de estímulos e incentivos, doações de terreno, guerra fiscal, para ver onde as novas indústrias automobilísticas seriam instaladas. Naquela época, desta tribuna eu disse: "Parece que cada governo no futuro quer ter, no fundo do quintal, uma montadora". E teve início a briga.

Na Bahia, por exemplo, estava sendo instalada, pelo menos na promessa e no papel, a Kia, aquela que produz a Besta. Havia um contrato com o Governo da Bahia nos seguintes termos: o que a Kia investisse naquele Estado na construção de sua montadora teria direito de importar os carros da Coreia do Sul. Ocorre que a Kia importou, importou, importou, com todas as vantagens, e não colocou um tijolo sequer na Bahia, e falhou – agora, parece que está se recuperando. Isso era mais do que previsível. Não precisa de bola de cristal. Basta um lápis e um pedacinho de papel e fazer uma continha que qualquer criança sabe fazer.

Hoje estamos vendo, de novo, mais incentivos, mais estímulos, para levar a Ford para a Bahia, que, saindo de São Paulo, de sempre galá, e talvez empregue até alguns trabalhadores na Bahia. Acontece que agora vivemos a globalização, e uma montadora Ford e uma montadora da General Motors faliram, fecharam as portas há um mês e quinze dias, nos Estados Unidos. Se já estivéssemos totalmente globalizados, dentro da Alca, em vez de fechar nos Estados Unidos, os Estados Unidos fechariam aqui as unidades de produção desses carros. É o perigo da Alca, o perigo desse mercado da Patagônia até o Alasca.

Deveria ter feito essas considerações hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, mas fiquei calado, para não interferir na discussão. Os nobres Senadores que falaram sobre o assunto, todos eles esqueceram de se referir a mim, referiram-se a outros debatedores do assunto. Talvez, por ser mais monótono e mais longo, meu discurso realmente voe facilmente das memórias privilegiadas dos nobres Colegas. Então, fiz aqui essas considerações.

Mas há um assunto que não posso deixar de tratar e que já está ficando difícil, mofoado e que, do meu ponto de vista, é muito importante.

Para mim, não foi surpresa alguma. Eu tinha certeza de que coisas como essa e piores do que essa iriam ocorrer com algumas cabeças que entraram no Partido dos Trabalhadores quando eu lá me encontrava, para aumentar o meu sofrimento.

Como eu conhecia essas cabeças desrealizadas há muitos anos, uma delas falou em público, pelo menos 15 vezes: "Tudo que eu sei aprendi com Lauro

Campos". Tudo que sei aprendi com Lauro Campos. Ele me disse: "Por favor, companheiro, não repita essa inverdade. Você não aprendeu nada comigo. Nunca lhe ensinei absolutamente nada. A minha cabeça é totalmente diferente da sua. De modo que, por favor, não repita isso mais." E, depois da 15ª vez, parece-me que ele parou de repetir isso.

Nada me surpreende. Estive com ele em debates mais de 40 vezes. Então, conheço a peça. Conheço a peça. E realmente, quando ele entrou para o Partido dos Trabalhadores, dizia que seu objetivo era mudar, era transformar o Partido dos Trabalhadores. E não foi ele que conseguiu isso. Infelizmente, o PT mudou, mudou muito nos últimos anos. Foi, no meu ponto de vista, destruído, desarticulado, desnuclearizado, como diziam. Os núcleos do PT, que constituíam a sua grande novidade, foram desfeitos a partir da direção partidária. É um crime que a minha expressão numérica tão reduzida teve que agüentar.

Essa pessoa a que me refiro foi Governador de Brasília e, durante os 4 anos em que estive no Palácio do Buriti, emcontrei-me com ele apenas 3 vezes. Eu, Senador pelo Distrito Federal, tive acesso ao Governador apenas 3 vezes. E logo ele, que dizia que tudo o que sabia aprendeu comigo; ficou 4 anos sem aprender, porque passou 4 anos sem conversar comigo.

Eu dizia: "Isso são medidas neoliberais. Quer privatizar o metrô, esse desastre?" O primeiro desastre metroviário aconteceu no dia em que puseram a pedra inaugural para começar a obra. A revista **Veja** desta última semana mostra o que andou ocorrendo nesse metrô. O objetivo era o Governo construir o metrô e privatizá-lo. Declaradamente, o metrô destina-se à privatização. Eu até o apelidei de "trenzinho do Canhedo", porque metrô não é; o custo é de metrô, mas metrô não é.

O metrô é um sistema horizontal e vertical de transporte. Por exemplo, o metrô de Londres, cuja construção começou em 1865, tem 1.350km de malha metroviária. Depois de 8 anos, aqui em Brasília, o tal do metrô, o "trenzinho do Canhedo", tem quase 40km, o de Londres, 1.350km.

O metrô de Londres, tal como o de Paris, por exemplo, têm em alguns pontos 100m de profundidade, o nosso, na grande parte de seu trajeto, tem zero metro de profundidade. No metrô de Londres, agora, estão construindo o segundo túnel abaixo do rio Tâmsa; um debaixo do outro.

Sem haver a possibilidade de se passar de uma linha para outra, cada uma delas passando a um nível de profundidade, a fim de permitir que um passageiro desça numa estação, suba ou desça pela escada rolante –

até mesmo por um elevador, como em Montmartre –, a fim de tomar um outro trem de uma outra linha que cruza ali naquela altura do subsolo, isso não é metrô.

Isso que aí está tem apelido de metrô. É como mudar o nome da Sudam, mas não conseguir mudar sua roubalheira; a Sudene muda o nome, mas não altera sua essência deletéria. Assim também pode se dar o nome que quiser.

O que importa é importar; depois o que importa é exportar. As coisas e seu oposto são ambos verdadeiros e dignos de se gastar. Nessas mentiras, R\$480 milhões, como o Governo gastou em propaganda no ano passado. Portanto, o que importa é a propaganda. Não é o que exporta nem o que importa. O que importa é a propaganda.

Lutei, pedi dez vezes para que se fizesse uma investigação a respeito do metrô e sua execução suspeita. O último número da **Veja** mostra: três vias custaram 20 e tantos milhões; depois, a fiscalização de uma parte do metrô custou não sei quantos milhões. O desastre metroviário começou junto com o metrô, que deveria ter ficado pronto há quase oito anos e que agora se encontra parcialmente em funcionamento.

Mas se um Governo apura que as empreiteiras A, B e C roubaram do metrô, por exemplo, é óbvio que essas empreiteiras não vão financiar a campanha daquele que investigou apurou os desvios de dinheiro. De modo que os políticos não podem apurar nada, não devem apurar nada se eles quiserem ter uma vida longa e tranqüila, porque, se apurar, mata a galinha dos ovos de ouro.

Eu entendia muito bem o negócio. Mas o que eu ia fazer?

De modo que, para mim, esse programa de privatização do metrô, de privatização dessas empresas estatais de Brasília, de desarticulação dos sindicatos, de não pagar reajustes devidos aos funcionários, esse programa do FMI, que o PT, no Distrito Federal, está cumprindo – e a "PTcracia" está encantada –, é o mesmo programa neoliberal que o FMI impõe ao Brasil, contra qual deveríamos reagir. Mas reagir para quê? A "PTcracia" foi lá, no segundo turno da eleição, em São Paulo, pegou dinheiro da Odebrecht, pegou dinheiro dos empreiteiros e se igualou cada vez mais a qualquer Partido dos burgueses. Não é absolutamente de se estranhar!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Senador Lauro Campos, comunico a V. Exª que o seu tempo já se exauriu.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Acho que V. Exª está equivocado. O senhor sabe quanto tempo tenho?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Quanto?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Estou perguntando a V. Ex<sup>a</sup> se o senhor sabe quanto tempo tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Senador Lauro Campos, é o tempo da sessão. A Mesa não discutirá com V. Ex<sup>a</sup>, a não ser na defesa do Regimento.

Quero prorrogar a sessão por mais 5 ou 10 minutos, o tempo de que V. Ex<sup>a</sup> necessitar, considerando realmente o Parlamentar aplicado que é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Quando eu vim para cá fui informado de que teria uma hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Uma hora?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Sim, Ex<sup>a</sup>, que eu teria uma hora. O senhor está estranhando. Nós dois estamos equivocados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Uma hora não existe, Senador Lauro Campos. Estamos prorrogando a sessão para que V. Ex<sup>a</sup> conclua. Quem ocupava anteriormente a Presidência provavelmente se equivoçou e concedeu uma hora a V. Ex<sup>a</sup>. Não existe isso no Regimento Interno. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que são 50 minutos após a Ordem do Dia e 5 minutos em qualquer fase da sessão.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Então são 50 minutos. V. Ex<sup>a</sup> não sabia, e eu também não, que eram apenas 50 minutos. Pensei que fosse 60 minutos.

Já estou concluindo, Sr. Presidente, porque estou realmente bastante cansado e gostaria apenas de dizer o seguinte: é a segunda vez que leio uma biografia do Sr. George Soros. Ele é a última aquisição do Partido dos Trabalhadores; ele agora fez uma parceria com essa pessoa a que me referi até agora em meu discurso, parceria essa firmada em Nova Iorque, no valor de 7 milhões de dólares. Assim o recém-adquirido George Soros, que só trata de negócios, um ilustre especulador, o maior do mundo, não está entrando no Partido dos Trabalhadores. Não se deu isso.

O Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central – de dupla nacionalidade, brasileiro e norte-americano ao mesmo tempo –, que governa o Banco Central mais de acordo com os interesses da matriz, dos Estados Unidos, da sua outra pátria, do que desta, foi ele, o Sr. Armínio Fraga, quem intermediou, costurou, arranjou essa parceria.

Seria necessário que tivéssemos alguma informação a respeito desse Sr. George Soros. Será verdade que ele, por exemplo quando era criança, sem-

pre achou que fosse Deus? No capítulo 2, está escrito: "Eu sou Deus". Ele sempre achou que era Deus. Desde criança. E ao amadurecer, ao avançar na idade, teve certeza disso. O Sr. Soros teve umas aulas com um filósofo, em Londres, e a partir daí criou uma filosofia da especulação. Não se trata de uma filosofia especulativa no sentido que o termo deveria ter; é uma filosofia da jogatina. Ele se considera filósofo da jogatina, embora tenha perdido, em um lapso de tempo, com o auxílio do Sr. Fraga, cerca de US\$13 bilhões – tinha US\$24 bilhões e a sua fortuna caiu para apenas US\$11 bilhões; um tombo foi em 1982; o outro foi mais recente. Mas ainda continua com alguns bilhões de dólares, o Sr. Soros, o parceiro do Partido dos Trabalhadores.

Fiz tudo para evitar, não teve jeito. Sabia e escrevi umas trinta páginas sobre a ética dos trabalhadores e a ética do capital e que nós não deveríamos misturar as coisas, e que a ética é uma questão da prática. Se a nossa prática se aproxima do capital, nós deixaremos contaminar essa nossa ética, a ética da humildade, a ética do trabalho, a ética da divisão pela ética da concentração, pela ética da exclusão, pela ética da acumulação, pela ética do amor à riqueza.

De modo que o Sr. Soros, nessa era do capitalismo financeiro internacional falido, é a expressão mais perfeita, mais pura e acabada.

É realmente uma desigualdade enorme que se instaura na política do Distrito Federal. Nenhum capitalista, nem o Luiz Estevão, que tem uma fortuna incalculável – ele declarou aqui que "não poderia manter o retrato de santo na parede, tendo acumulado R\$1 bilhão em tão pouco tempo" – nem ele poderia, realmente, concorrer – talvez não estivesse disposto a concorrer – com o dinheiro que escoou do capitalismo financeiro internacional falido, imperialista, pelas mãos do antigo funcionário de George Soros, o Sr. Armínio Fraga, para vir fazer parcerias no Distrito Federal.

Agradeço à Presidência a compreensão. Sinto ter discutido a minha permanência aqui. Ela, realmente para mim, como falei no princípio, é realmente muito cansativa, muito penosa. Eu preferiria não ter de falar nem um minuto. Eu preferiria manter mais um dia de silêncio, como tantos dias que passo aqui, completamente silencioso. Agradeço a paciência e a doação do tempo que me foi concedido. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – A Mesa agradece a atenção e a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

Considerando o tempo restante da sessão prorrogada, ele fica delimitado pela consciência do último orador inscrito, Senador Mauro Miranda, que, acredi-

to, será breve nas suas consciências, para que estejamos todos rejuvenescidos amanhã, para a retomada dos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deu muito trabalho restabelecer a democracia no Brasil. Milhões de brasileiros passaram anos ansiando pelo fim dos governos autoritários. Muitos milhares de brasileiros lideraram uma longa luta, militando em partidos políticos e em entidades da sociedade organizada, ajudando, com trabalho voluntário, seus candidatos em campanhas eleitorais e participando de manifestações políticas.

Não se tratava apenas de reprovar os defeitos do autoritarismo. Todo esse imenso esforço, que afinal se tornou vitorioso, baseava-se na crença coletiva de que o regime democrático é o melhor e o mais digno, é aquele que, a longo prazo, mais cria e mais constrói.

Portanto, Sr. Presidente, deve causar preocupação a todos nós, amigos e defensores da democracia, qualquer sinal de que esteja esmorecendo a fé das pessoas nas vantagens do regime democrático. Infelizmente, é o que aponta pesquisa recente realizada no seio das populações da América Latina.

Um resumo da pesquisa foi publicado pela prestigiada revista **The Economist**. A investigação foi conduzida e coordenada pelo Latinobarómetro, instituto independente de pesquisas de opinião, baseado em Santiago do Chile. O estudo abrangeu dezessete países da América Latina e envolveu 18.135 entrevistas, realizadas em abril e maio deste ano. Como aquele instituto realiza pesquisas anuais semelhantes há seis anos pode ser medida a evolução dos sentimentos da população.

A pesquisa revela uma queda rápida e recente no apoio à democracia em quase todos os países pesquisados. As exceções são o México e o Peru, países que passaram, nos últimos meses, por um processo de democratização.

É sombrio constatar que o apoio à democracia esteja relativamente em baixa no Brasil, no México e na Colômbia e que esteja fraquejando na Argentina e o Chile. Não é difícil encontrar as razões para o descontentamento. Os entrevistados não reclamam da democracia como tese, mas da forma como ela vem funcionando na prática.

A pesquisa conseguiu detectar dois temas que estão solapando o ânimo democrático: o mau desempenho da economia e o aumento da criminalidade. A época mais recente foi, em geral, de debilidade eco-

nômica para a América Latina. Na maior parte dos países, a maioria dos entrevistados reclamada situação econômica. A década da globalização distribuiu muito desigualmente, na população, as suas benesses e as suas pragas. De uns três anos para cá, há muita recessão e poucas benesses.

Para comparar e contrastar, na democracias mais industrializadas e estáveis, uma conjuntura econômica desfavorável ou a má qualidade do Governo do momento não afetam a fé na democracia. Na Espanha, por exemplo, pesquisas similares apontam para um apoio contínuo à democracia por parte de três quartos dos entrevistados.

Mas a economia não é o único problema. O Latinobarómetro constatou que 80% dos entrevistados acham que o crime e o número de viciados em drogas aumentou muito em seus países nos últimos três anos. O percentual, em 1995, era de apenas 65%. Também 80% dizem que a corrupção aumentou nos anos recentes.

É interessante notar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nessa pesquisa, um tópico em que os brasileiros discordam dos outros latino-americanos: no Brasil, não há um apoio muito forte – apenas 43% – para a integração econômica com a América Latina ou com as Américas, isto é, a ALCA. No resto da América Latina, 70% dos entrevistados estão a favor das idéias de integração econômica.

Já em relação às privatizações, em quase todos os países elas vêm perdendo apoio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda é preciso analisar com mais vagar essa pesquisa do Latinobarómetro, principalmente no que diz respeito ao Brasil. Mas a primeira impressão já basta para fazer soar um sinal de alerta nos corações de todos os que prezam a democracia. É verdade que há um dado positivo na pesquisa: a faixa mais jovem dos entrevistados, que cresceu sob a democracia, é mais favorável a ela do que o conjunto dos pesquisados.

Mesmo assim, é preciso atentar para o efeito destrutivo que a crise econômica, a criminalidade e a corrupção têm sobre a fé democrática da população brasileira. Se quisermos defender a democracia, devemos redobrar e multiplicar nossos esforços para combater e atenuar esses males que afligem a nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos dar tréguas ao combate à corrupção. Devemos insistir incansavelmente no aperfeiçoamento das nossas políticas de segurança pública. E a política econômica tem de levar em conta essa dimensão que nem sempre percebemos: a da vulnerabilidade do regime



democrático, que tanto esforço exigiu para ser restabelecido entre nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Não há mais oradores inscritos.

Antes do encerramento da sessão, a Presidência registra a presença no plenário do Senado Federal do ex-Ministro Alcení Guerra e do Deputado Federal e também Líder do Governo, Deputado Ricardo Barros. Sintam-se em casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Moreira Mendes, Álvaro Dias e Ney Suassuna enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Sergio Machado, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Amir Lando e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somente aqueles que estão enclausurados em torres de marfim, vivendo numa espécie de ilha da fantasia, não percebem que os problemas sociais que afligem a população brasileira são extremamente graves, abrangendo questões como a falta de moradia própria, a precariedade dos serviços de saúde pública, a falta de saneamento básico, as dificuldades de acesso à educação, e tantas outras.

Reconhecemos os esforços do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na área social; e tanto isso é verdade que o analfabetismo, por exemplo, foi reduzido de 17,2 %, em 1992, para 13,3 %, em 1999, consoante dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

No entanto, muito resta por ser feito, pois o Brasil não conseguiu cumprir as maiorias das metas que assumiu perante a comunidade internacional durante o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova Iorque, nos idos de 1990. E, dos vinte e três indicadores de educação, saúde e nutrição, selecionados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância

(UNICEF), só atingiu os objetivos em nove, também consoante dados levantados pelo IBGE.

Mas, Sr. Presidente, não se pode deixar tudo sob a responsabilidade do Governo Federal. É evidente que os outros níveis do Poder Público – Estado e Municípios – têm significativa parcela de responsabilidade no encaminhamento e solução das questões sociais.

E, a esse respeito, queremos registrar, nesta oportunidade, que o Governo do Estado do Tocantins não está de braços cruzados nesse segmento. Muito pelo contrário: vem atuando determinadamente no sentido de atenuar as graves questões sociais que herdou do Estado de Goiás, resultante de séculos de ostracismo político, social e econômico a que estava relegada a população do norte daquela Unidade da Federação.

De fato, há todo um elenco de iniciativas, no Tocantins, que têm por objetivo precípuo atender à infância e às populações carentes, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

É o caso, por exemplo, do Programa Pioneiros-Mirins que, muito antes de se pensar em projetos como o Bolsa-Escola, foi instituído em 1989. Esse Programa complementa a formação de milhares de crianças e adolescentes vinculados a famílias de baixo poder aquisitivo, que cumprem jornada ampliada de escola, onde recebem acompanhamento psicopedagógico e iniciação profissional.

Está em plena execução, também, em todo o Estado, o programa ABC da Cidadania, que tem por meta erradicar o analfabetismo das terras tocantinenses, e que vem, cada vez mais, ampliando seu âmbito de ação.

Mas, nesta ocasião, queremos também nos reportar a duas recentes iniciativas da administração estadual, referentes à questão da casa própria e a uma nova prioridade que está sendo assegurada ao setor social.

É que o Programa Pró-Moradia tem a intenção de proporcionar o acesso à casa própria a uma parcela substancial da população de baixa renda. Essa iniciativa destina-se às famílias com renda de até três salários mínimos mensais e está sendo implementada em todos os cento e trinta e nove municípios tocantinenses. Os imóveis residenciais serão quitados sempre em concordância com as disponibilidades de cada família beneficiada.

Outra medida que consideramos da maior relevância é a prioridade absoluta que está sendo conferida, no bojo das ações do governo itinerante implantado no contexto do Estado, à questão social: trata-se de novos convênios firmados com os Municípios para a construção de casas populares, asfaltamento de

vias públicas, construção de estradas vicinais e expansão de rede de energia elétrica, urbana e rural.

Além disso, está sendo dada especial atenção aos projetos que objetivam a formação de mão-de-obra entre os jovens, a fim de reduzir o desemprego, assim como aos que intentam erradicar a desnutrição infantil, com a indispensável atenção às gestantes, como os desenvolvidos pelo Provida.

Desejamos, por conseguinte, nos congratular com o Governo do Tocantins por tais iniciativas, que, além de atenuarem a tensão social, destinam-se a proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Muito obrigado.

## **SEGURANÇA PÚBLICA E O CONGRESSO NACIONAL**

**O SR. SERGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito já se disse, e muito já se debateu, dentro e fora do Congresso, sobre os problemas relacionados à Segurança Pública. Violência urbana, crise das polícias, legislação defasada, enfim, as abordagens possíveis para essa discussão são variadas e quase infinitas.

Assomo hoje à tribuna desta Egrégia Casa para fazer o primeiro pronunciamento – de uma série que pretendo efetuar daqui para a frente, neste semestre – com o objetivo de contribuir um pouco na responsabilidade que o Congresso Nacional tem de estabelecer cada vez mais canais de comunicação com os Estados e a sociedade e produzir propostas que ajudem a solucionar os grandes problemas nacionais.

De posse de um levantamento sobre as proposições que tramitam hoje nas duas Casas Legislativas mais altas do País, podemos afirmar que a questão não é de falta de idéias, nem de iniciativas dos colegas Congressistas. Os problemas gerados pela violência urbana brasileira já provocaram a apresentação de, no total, 129 propostas com mudanças na área da segurança pública, tanto na Câmara, como no Senado.

Temos de admitir que a tramitação de tais projetos poderia ser mais ágil mas, se construirmos um grande pacto nacional que envolva os diversos setores da sociedade e do Estado, tenho certeza de que a morosidade poderá ser vencida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, considere normal eventuais resistências no Congresso a determinadas propostas. Afinal, o regime democrático exige um timing de maturação do debate público que não pode, e não deve, ser atropelado ou abreviado.

É o caso da proposta proibindo a venda de armas e munição no País. Debatida no Senado Federal desde 1999, ela foi modificada. De autoria do senador Pedro Piva (PSDB – SP), o substitutivo à matéria a torna mais flexível ao permitir a posse de armas. Ela foi analisada por todas as comissões e encaminhada ao Plenário. Mas, diante das mudanças no texto, terá de enfrentar as Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Relações Exteriores (CRE).

Nalista de prioridades do Governo Federal, e de algumas lideranças do Congresso, a proposta de emenda constitucional que prevê a criação de uma Guarda Nacional está no Senado desde 1999. A PEC que amplia ainda os poderes das guardas municipais seria votada no semestre passado, mas, com o texto modificado, foi devolvida à CCJ. Com as alterações feitas, as guardas municipais e a nova polícia nacional correriam o risco de não ter mais poderes de garantir a segurança dos cidadãos. Fica claro, então, que a matéria é polêmica e deve ser aperfeiçoada.

Já a PEC que desmilitariza a Polícia Militar e institui que a Polícia Civil seja supervisionada pelo Ministério Público está há dez anos na Câmara dos Deputados e ainda aguarda votação. Ela faz parte de 35 PECs sob análise das duas Casas e sugere mudanças no artigo 144 da Constituição, que estabelece as responsabilidades das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Civil, Militares e Corpos de Bombeiros militares.

Destas 35 PECs, 15 dão maior poder às guardas municipais ou transferem o controle das Polícias Civil e Militar às prefeituras. Há ainda matérias que estabelecem mudanças na Polícia Federal: um projeto autoriza as Forças Armadas a policiarem fronteiras e outro dá poder à PF na apuração de assaltos contra instituições financeiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, além das proposições que modificam diretamente a estrutura e as atribuições dos diversos órgãos de segurança pública, sabemos que é preciso também atuar na legislação penal e criminal para melhorar desempenho do trabalho policial.

As mudanças na Lei das Execuções Penais, destinadas em resumo a torná-la mais severa e impedir que suas brechas atuais beneficiem criminosos de todo tipo, por meio de prisão-albergue e regime semi-aberto, são providências indispensáveis para diminuir a impunidade e inibir incentivos ao crime.

Volto a dizer que o processo de aperfeiçoamento dos projetos, sejam eles de iniciativa do Executivo ou do próprio Legislativo, é complexo, requer ampla negociação política e não pode desprezar etapas do

debate com a sociedade. É o caso da reforma do Judiciário e dos Códigos Civil, Penal e de Processo Penal – para dotar o País de uma base legal mínima para conter os excessos que abalam a ordem pública.

Tenho certeza, Nobres Colegas, de que o Congresso atenderá ao interesse público se aprovar, em caráter emergencial, as medidas estruturais mencionadas neste pronunciamento, deixando para etapa posterior, que não precisa se alongar no tempo, o aperfeiçoamento de uma legislação já existente.

Os governadores, em especial, não podem continuar esperando por providências do Governo Federal e do Congresso quando há tanta coisa que só eles podem fazer para aumentar a segurança nas ruas. A primeira, e mais inadiável delas, é prestar a devida atenção e fornecer os necessários recursos para que as Polícias possam cumprir sua missão.

Opoliciamento preventivo e repressivo, aí incluída a capacidade de abrir os inquéritos que deságuam na Justiça, compete aos Estados, não à União. Pelas deficiências de equipamento e adestramento das polícias, respondem, única e exclusivamente, os governadores. E, se há Estados que não dispõem de verbas para reequipar suas forças policiais, nenhum deles está materialmente impossibilitado de treinar adequadamente as suas polícias e aperfeiçoar as táticas de combate à criminalidade, tarefas inerentes às funções dos oficiais das Polícias Militares e dos delegados.

Os limites políticos e jurisdicionais da União estão claramente expostos na decisão de somente liberar os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados que atenderem a um elenco de exigências no sentido de integrar o trabalho das polícias civil e militar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) foi criada para cumprir diversas atribuições, no meio das quais a vigilância em relação aos acidentes que atentem contra a segurança do cidadão, e o meio ambiente brasileiro se destaca como uma das mais relevantes. No entanto, as notícias que nos chegam a todo momento atestam quanto frágeis estão as estruturas sobre as quais a ANP vem operando. Sem dispor de um poder institucional que imponha sanções rigorosas aos infratores, se vê progressivamente esvaziada de sentido e de propósito público.

O apelo a uma maior agilização da agência ascendeu à condição de prerrogativa máxima. Isso exige disposição do Estado em delegar às estruturas ge-

renciais das agências não somente promessa de poder, mas poder efetivo transfigurado na forma de recursos financeiros e materiais e legislação suficientemente independente. Sob pena de ser vista como mais um aparelho burocrático fadado à sina do fisiologismo e do corporativismo, tão típicos da cultura política brasileira, a ANP deve, com urgência, ser dotada de verdadeiro poder administrativo, capaz de responder à altura da complexidade do setor petrolífero no Brasil. Cumpre frisar que o combate rigoroso às recorrentes irregularidades do setor contribuirá para a redução de riscos à população e ao meio ambiente.

Não por acaso, o número de incidentes envolvendo a indústria petrolífera cresce assustadoramente no Brasil. Vazamentos de gás e de petróleo se transformaram em acontecimentos recorrentes, preenchendo os noticiários nacionais com vexatórios atestados de negligência e imprudência por parte das autoridades supostamente responsáveis e competentes.

Isso para não mencionar a questão da qualidade da gasolina que é repassada dos postos aos motoristas brasileiros. A frequência com que dos postos são autuados por força de adulteração do conteúdo das bombas tem crescido a taxas muito altas nos últimos anos. Ao lado disso, acrescentam-se a frequente falta de laudo de "estanqueidade", que verifica se há vazamentos no local, problemas na parte elétrica, falta de extintores de incêndio em seu prazo de validade e irregularidades no alvará de funcionamento. Emblematicamente, São Paulo e Rio de Janeiro lideram a quantidade de postos em situação irregular.

Pelo menos desde 1992, a imprensa e as ONGs do meio ambiente não hesitam em acompanhar, no Brasil, os desastres mais significativos contra nosso patrimônio ecológico. Isso se deve, em larga medida, aos efeitos políticos legados pela Eco-92, cujas denúncias contra o barbarismo ambiental cometido pela industrialização desenfreada se firmaram, de vez, como nova prática e, portanto, novo dever jornalístico. Já naquela época, se comentava muito sobre os riscos de vazamento de combustível dos postos de gasolina no Brasil, por causa da visível precariedade da infra-estrutura de segurança empregada na armazenagem subterrânea. Com uma tecnologia anacrônica, o monitoramento dos postos somente poderia ser garantido com a paralisação dos tanques, o que significava interrupção das vendas, portanto, interrupção dos lucros.

Atualmente, o foco das discussões se deslocou ligeiramente da segurança da armazenagem para a qualidade do combustível comercializado nos postos. A própria ANP estima que cerca de 18 milhões de litros de gasolina adulterada são vendidos mensal-

mente na região metropolitana de São Paulo. Para se ter uma idéia da dimensão do problema, somente na capital paulista, mais de 10% dos postos sob carga foram flagrados vendendo gasolina ou álcool fora das especificações legais. Nesse seleto grupo de transgressores, há aqueles que carregam uma triste marca: já foram fechados oito vezes.

O mais absurdo de tudo é que, embora o Estado de São Paulo consuma 35% de todo o combustível usado no Brasil, existem apenas sete fiscais para sete mil postos de gasolina. A CPI dos Combustíveis, que foi instalada na Assembléia Legislativa paulista no início do ano, compete investigar o problema da evasão fiscal do mercado de combustível, cujo montante poderia chegar a 180 milhões de reais por ano. Pois não foi que, durante o desenvolvimento dos trabalhos, descobriu-se uma estreita conexão entre roubo de cargas (no caso, de álcool) e adulteração dos combustíveis?

A legislação brasileira sobre o tema é inequívoca quando determina que o percentual de mistura de álcool com gasolina é de 22%. Acontece que se detectou que os carros nacionais suportam rodar, sem problemas, com até 26% de álcool misturado à gasolina, durante curto prazo de utilização. Isso, evidentemente, desperta o interesse generalizado dos donos de postos para a aquisição desse combustível adulterado e mais barato. A própria ANP já identificou postos comercializando gasolina com até 48% de álcool.

Ora, tal qual a CPI dos Combustíveis, a ANP não dispõe de poder de polícia, o que, em certa medida, invalida qualquer iniciativa inibitória e repressiva contra práticas ilícitas de comércio. Em abril último, o então Presidente da ANP, David Zylbersztajn, reconhecia publicamente a situação crítica de São Paulo, reafirmando que quase 10% do total de gasolina consumida na capital paulista era, de fato, adulterada. Na verdade, a cifra ganha contornos até muito modestos quando comparada com as projeções apontadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de São Paulo, que chega a alcançar o índice de 30%. Segundo o Sindicato, as quadrilhas têm alto conhecimento de química e agem com "extremo profissionalismo".

Mais grave ainda é a recente declaração do Sindicato das Distribuidoras de Combustíveis (Sindicom), segundo a qual as distribuidoras vão registrar uma queda atípica de 5% nas vendas para seus revendedores, num contexto paradoxal de expansão do PIB brasileiro. A contradição se explica por dois motivos básicos: de um lado, a alta dos combustíveis, de outro, a adulteração praticada por alguns postos. Se, para o fechamento de 2001, o Sindicom projeta uma

queda de 7% na venda de gasolina, na venda de álcool a queda não fica por menos de quase 30%.

Na realidade, com ou sem razão, o Sindicom não deixa de enfatizar que os problemas no setor foram inaugurados em 95, quando da abertura comercial que autorizou o surgimento de centenas de novas distribuidoras. Desde então, o mercado passou a operar com 210 distribuidoras e cerca de 26 mil postos revendedores. Em tempo, até 95, apenas 10 empresas dominavam todo o mercado brasileiro. De qualquer modo, por conta de uma expansão desorganizada e descontrolada, prevê-se, para este ano, uma perda estimada em um milhão e seiscentos mil reais de recursos arrecadados pelo Estado, correspondente ao valor de impostos sonegado pelas distribuidoras de combustíveis. Problema já antigo, a sonegação adquiriu, nos últimos anos, a companhia da adulteração de combustíveis entre as questões prioritárias para o setor.

No Rio de Janeiro, o panorama não se diferencia muito. Cerca de 50% dos postos de gasolina se enquadram na categoria "bandeira branca", cuja significação remonta à idéia de independência em relação às tradicionais distribuidoras de petróleo. Em meados de julho, a ANP implementou uma operação-relâmpago de fiscalização junto às principais saídas do Rio, montando barreiras com o propósito de apreender caminhões que transportam combustível adulterado. Após dez horas de operação, quase 20 caminhões foram apreendidos, entre os cerca de 500 fiscalizados.

Do ponto de vista político-institucional, a ANP, por sua vez, parece dar a impressão de que prefere cruzar os braços diante do problema. Seu programa de monitoramento de combustíveis funciona com a assistência de apenas 15 universidades em todo o País. A alta rotatividade dos combustíveis nos postos exige uma dinâmica de coleta muito ágil e complexa, para a operacionalização da qual a ANP teria que alavancar uma sofisticada rede de investimentos. Pior que isso, cumpre admitir que, na ausência de um poder de polícia, a agência se vê destituída do poder indispensável de fechar postos. Resta-lhe apenas o dispositivo de lacrar bombas para evitar que o combustível chegue ao consumidor.

Com o mesmo limite de poder, o monitoramento do órgão regulador sobre os preços praticados nos postos de 411 municípios do País se caracteriza por uma fragilização indiscutível. De fato, a retomada desse monitoramento em julho último se propôs a estender a tarefa para um âmbito mais largo, acompanhando também a evolução dos preços do álcool, do gás natural veicular, óleo diesel e gás líquido feito de petróleo.

Para a opinião pública, no entanto, o papel da ANP se aproxima muito da esfera da ação preventiva e punitiva do Poder Público, em se tratando de acidentes ambientais provocados por derivados de petróleo. Por essa janela específica, o olhar do cidadão identifica, acompanha e julga as movimentações do órgão. Nesse contexto, quando proliferam os acidentes envolvendo a Petrobrás e suas subsidiárias, com destaque para vazamentos de óleo em grandes quantidades, a opinião pública percebe a timidez com que a ANP se ocupa desses casos. De certo modo, isso enfraquece sua imagem pública, prejudicando sua luta por uma posição institucional que justifique, afinal de contas, sua existência.

Consideremos, por exemplo, o caso do naufrágio da plataforma petrolífera P-36, em março último, no litoral fluminense. O relatório final, divulgado há menos de um mês pela ANP em conjunto com a Marinha, aponta defeitos de manutenção, de operação e de projeto da plataforma, além da visível falta de treinamento da equipe de emergência. Sem sombra de dúvida, tal relatório contrastava em muito com outro, publicado anteriormente pela Petrobrás. Ora, enquanto este suavizava as responsabilidades da empresa no acidente, o da ANP, ao contrário, imputava claramente graves negligências e imprudências ao gerenciamento da plataforma. Pois bem, diante de tudo isso, a opinião pública nutriu a vã expectativa de que a ANP fosse mais além em seus compromissos de fiscalização, impondo sanções severas às trapalhadas da Petrobrás.

Para concluir – Senhor Presidente –, gostaria de apenas enfatizar a necessidade de o Governo Federal dotar seu sistema de agências de dispositivos administrativos, jurídicos e econômicos à altura de seus desafios, sob o iminente risco de testemunhar o colapso moral de suas funções institucionais. Porque possui vitrines muito próximas ao crivo da imprensa e da opinião pública, a ANP experimenta, nos dias atuais, momentos intermitentes de desgaste e de torpor, que podem, em curto prazo, corroer por completo sua eficácia institucional e política. Contra isso, por fim, teremos que nos mobilizar, visando à definitiva instalação de uma agência nacional, cuja maior ocupação seja a real fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a divulgação, já há alguns meses, dos relatórios do Tribunal de Contas da União, o TCU, sobre suas atividades do 3º e 4º trimestres do ano passado é ensejo propício para comentarmos a importância dessa instituição e dos sen-

síveis progressos que, nos anos recentes, vêm marcando a sua atuação.

Efetivamente, o TCU, tribunal de contas que goza de ampla autonomia, dotado de vitais atribuições pela Constituição de 88, vem, cada vez melhor, preenchendo o papel que lhe cabe na tarefa, que é a de todos nós, de construção de uma democracia sólida e de uma sociedade mais justa. Pois quando se fortalece a confiança de que há controle e há fiscalização; quando os maus exemplos passam a ser a exceção, e não a regra, cresce a adesão de todos aos melhores ideais coletivos.

O órgão de controle e de fiscalização da boa aplicação do dinheiro da União, ao mostrar-se cada vez mais comprometido com sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, ao buscar continuamente o aumento da efetividade do controle da administração pública, traz claros benefícios para o País.

As recentes ondas de indignação que perpassaram a opinião pública devido a casos de corrupção em órgãos como a SUDAM, a Sudene e o TRT paulista, não devem nos toldar a perspectiva mais ampla e correta de que os maus administradores vêm sendo cada vez mais identificados, cerceados e punidos. O próprio TCU foi o primeiro a detectar, muito cedo, irregularidades no TRT de São Paulo. Instâncias de mal funcionamento da Sudam e da Sudene eram de há muito percebidas. A falha, nesses casos, é que os procedimentos criminosos exigiam, para serem combatidos, a mobilização simultânea dos vários poderes da República, o que, infelizmente, tardou a acontecer.

Mas são exceções que vão se tornando cada vez mais raras, graças à maior sensibilidade da opinião pública e das instituições democráticas, que têm no TCU o apoio técnico e o labor constante que nos fornecem o fundamento seguro para o exercício conjunto da vigilância democrática. É ela que constrói o ideal do Estado operoso e virtuoso, dotado de uma administração pública exemplar.

Quando nos referimos ao TCU, vale lembrar que esse tribunal de contas exerce funções de larga abrangência. Estão sob sua jurisdição 2.579 unidades integrantes da administração pública direta e indireta. A maioria se filia à administração direta, mas centenas dessas unidades são autarquias, empresas de economia mista, conselhos de profissão, fundações e outras formas administrativas. Sem esquecer que, somente no segundo semestre do ano passado, o TCU efetuou o acompanhamento da entrega de recursos tributários referentes a transferências constitucionais a Estados,

Municípios e Fundos Regionais num total aproximado de 14 bilhões e 300 milhões de reais.

O Congresso Nacional, a quem cabe a atribuição genérica de controlar a ação do Poder Executivo, recorre freqüentemente ao Tribunal de Contas da União para exercer aquela função, e o TCU vem prestando, nesse âmbito, relevantes serviços. Entre as numerosas auditorias realizadas pelo TCU, uma significativa porção se origina de solicitações do Congresso. Em muitos casos, trata-se de subsidiar a Comissão Mista de Orçamento no exame do Orçamento da União, peça fundamental para o funcionamento de um Estado democrático, socialmente justo e administrativamente responsável.

Várias dessas auditorias feitas a pedido do Congresso referem-se a grandes obras públicas e levantaram indícios de irregularidades, sendo, pois, de muita utilidade para aquela Comissão, no seu trabalho de alocação de recursos do Orçamento.

Ainda no capítulo da colaboração do TCU com o Congresso, registre-se a designação de analistas daquele órgão para auxiliar nos trabalhos de várias Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sr. Presidente, na busca do aprimoramento de sua atuação, vem o TCU promovendo um valioso programa de treinamento de seu pessoal, que se beneficia, também, do conhecimento do que melhor se faz no mundo em matéria de controle de administração pública, graças a contatos profissionais bem programados e organizados.

O TCU também vem aperfeiçoando a visão estratégica de sua missão. Assim, concebe agora duas vertentes principais e simultâneas em sua atuação como órgão de controle. A primeira, voltada para a fiscalização da legalidade, é indispensável para prevenir e reprimir a ocorrência de irregularidades. A segunda, orientada para a avaliação de resultados, procura garantir que a administração pública cumpra sua finalidade de com eficiência, eficácia e efetividade. Isto é, não basta a obediência às normas legais: é preciso que a administração pública demonstre bom desempenho e utilidade.

O TCU vem guiando suas ações com o entendimento de que, por importante que seja reprimir a malversação do Erário, acima disso está a necessidade de prevenção e de orientar o gestor quanto à boa e regular forma de aplicação dos recursos públicos. Experiências desenvolvidas pelo TCU têm demonstrado que a fiscalização produz os melhores resultados financeiros e sociais quando dá desta que a seu caráter pedagógico. Ainda mais efetiva torna-se a ação do Tribunal quando aliam-se ao caráter educativo as medi-

das preventivas, como as que têm caracterizado a atuação do TCU nos últimos anos.

Sr. Presidente, o controle exercido pelo Tribunal de Contas da União é uma forma de oferecer ao cidadão e ao contribuinte a possibilidade do pleno exercício de seus direitos. Constato com satisfação que, como instrumento para a construção do Estado Democrático, o TCU vem se empenhando, cada vez mais, em atender aos justos anseios da sociedade.

Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na favela Naval, em Diadema, o soldado Rambo matou, pelas costas, Josino, operário negro e pobre. Mas, a televisão cuidou de mostrar que, na verdade, ele mirou em cada um de nós, de frente.

Naquele ônibus da linha 174, a bala do soldado, que era destinada ao bandido, estrangulado depois pela polícia, atingiu Geysa, a refém. O noticiário deixou evidente que aquela professora de artes para meninos pobres da favela poderia ser qualquer um de nós, passageiros na vida.

A ilusão das moças sonhadoras virou pesadelo. E a mídia colocou em cada sala, e em todas as mentes, uma possível versão local, e muito próxima, do motoboy Francisco, o maníaco do parque.

Pareciam apenas soluções. O Rambo, o Josino, a Geysa, o soldado anônimo que a atingiu, o Francisco, e tantos outros, que passaram ou não pela nossa íris, eram, até então, pobres desconhecidos, vítimas do destino, mal nascidos, periféricos, cidadãos sem rosto.

De repente, tomou-se consciência de que a tal íris poderia ser um nome próprio, de mulher com sobrenome de empresário, cidadão com rosto e senhora própria mídia. E que de nada adiantaram os fios de alta voltagem que o circundavam, nem os colares que o protegiam. O menino dos cultos domingueiros roubou a cena e explodiu a audiência.

A violência deixou de ser virtual, como cena de novela ou de noticiário. Não há mais que se acionar o controle-remoto para se ouvir gritos ou estampidos. Pode ser uma cena ao vivo e protagonizada por qualquer um de nós.

O Brasil assiste, ao vivo e em cores, a uma guerra civil não declarada. Morre-se de emboscada antes ou depois dos vinte, numa versão modificada do clássico de João Cabral de Melo Neto. E um dos motivos desse mesmo conflito está nos mesmos versos, agora sem alterações: é que nunca se morreu tanto "de velhice, antes dos trinta e de fome, um pouquinho por dia". Não se quer dizer com isso que a pobreza é irmã gêmea

mea da violência. Mas, não há, também, como negar que ela é, no mínimo, prima de primeiro grau do desespero e, este, parente próximo do delito.

Se não declarada, essa guerra de balas perdidas ou direcionadas era previsível e evitável. Mas, o desdém, o descaso e falta de vontade política construíram, ao longo dos anos, um verdadeiro *apartheid* social no País. De um lado, os 10% mais ricos, com a metade da renda; de outro, os 20% mais pobres, com apenas 2%. Esses mesmos 10% mais abastados recebem dez vezes mais que a soma dos rendimentos de todos os mais de 50 milhões de brasileiros que sobrevivem sob o teto da linha de pobreza absoluta.

O grande erro foi imaginar que seria possível construir um país onde o mercado se encarregaria de sua porção mais rica e o Estado da mais miserável. E que o cachimbo da paz seria recheado por políticas compensatórias, verdadeiros adoçantes artificiais, na dosagem certa para manter a docilidade nas favelas, morros, pontes e viadutos.

Para o mercado, 35 milhões de consumidores contumazes e vorazes, algo assim como uma Argentina. Para o Estado, mais de 50 milhões de indigentes, pobres e famintos, ou quatro Angolas, mais de cinco Zâmbias, ou dez Serras Leas, a porção mais pobre do planeta. Dois países em um mesmo território. Uma nação dividida e uma situação de beligerância latente. O primeiro Brasil imaginava-se protegido por suas pontes elevadas; o segundo, encurralado em guetos. O que esse sistema não imagina vai é que, tão cedo, os guetos ultrapassariam as pontes, antes que elas se elevassem. Os fios de alta voltagem, as sirenes, as câmeras e os calibres privados não foram suficientes para suprir a artificialidade dos adoçantes estatais.

Não haveria tamanha beligerância se implementada a reforma agrária de quatro décadas passadas. O Brasil é o segundo país do mundo em termos de concentração fundiária. Aqui, 1% dos proprietários são donos de quase a metade de todas as terras. Dos remanescentes pequenos, mais de dois terços encontram-se abaixo da linha de pobreza. Não é à toa que, em um país com tamanho território, com as melhores condições edafoclimáticas do mundo, a população rural não atinja mais um quinto do total. Quatro em cada cinco brasileiros já moram nas cidades. Inchaço urbano, edema social. As cidades não foram preparadas o suficiente para receber tamanhos contingentes.

As populações que saíram do campo são exatamente aquelas com maior capacidade produtiva. Só que esse potencial é inútil nas cidades, porque lá se requer outras habilidades. Daí, perdas duplicadas. As que ficaram, são as que mais necessitam da proteção

do Estado, normalmente os mais idosos e as crianças. Desempregado e sem vislumbrar possibilidade de retorno, o migrante se integra em um mundo já em processo de decomposição social. Daí, o desespero e o "chamamento" da marginalidade.

Também não haveria tamanha violência se fossem redefinidas as prioridades nacionais. Não há uma política efetiva de geração de empregos e de distribuição de renda. O desemprego, apesar de atingir níveis inéditos na história do País, nunca foi considerado como "risco sistêmico". Assim, não se procurou conceber políticas agrícola e industrial geradoras de ocupações produtivas adequadas às habilidades dos trabalhadores brasileiros ou à sua capacidade de aprendizagem. Ao contrário, o Estado promoveu políticas de incentivo a atividades intensivas de capital e expulsoras de mão-de-obra, numa verdadeira inversão de prioridades. Em nome da inevitabilidade da globalização, abriu-se excessivamente o mercado nacional à importação de bens e serviços com grande potencial de produção local.

Como herança de todos esses desacertos, uma sociedade fraturada. A violência gerou uma paranóia coletiva e deu asas à discriminação. O *apartheid* social agora penetrou nas consciências e alterou o conceito de relações sociais. Os que nos rodeiam, não são mais os nossos "próximos", e se transformaram em marginais em potencial, principalmente sem vestidos, pobres, negros ou fora dos padrões estilizados de beleza. Até que provem o contrário, são todos "suspeitos".

O medo gerou, também, uma sociedade encarcerada, intramuros. A inserção no mundo se dá, cada vez mais, através da televisão. Mas, essa mesma televisão, na luta pelos índices de audiência, repercute para os telespectadores exatamente os assuntos que mais os preocupam, entre eles a violência. Invasão de morros, balas perdidas, violência policial, seqüestros, mortes, estupro, acidentes de trânsito. Isso, não apenas no noticiário, mas também no enredo da novela, no tema dos filmes e no mais popular dos programas de auditório. A chamada "telinha" se confunde com a câmera do **hall** principal de cada edifício, ou de cada residência, num processo realimentador de ameaça e de pavor.

Tudo indica que o País está vivendo o seu pior momento de crise. A sua economia está sendo entregue, totalmente, à sanha do lucro para o qual é inocente qualquer esperança de pudor. O Estado, desmontado para que isso se viabilizasse, não dá conta de acompanhar as necessidades mais vitais da população, como saúde, educação, saneamento básico,

segurança pública. Indefesa, a população, até como instinto de sobrevivência, constrói o seu próprio Estado, coletivo ou individual. Pode ser o narcotráfico, que supre as necessidades das populações dos morros e favelas, o aparato paramilitar que substitui a segurança pública, os enclaves dos condomínios de luxo, entre outros exemplos. Ela o faz porque não tem mais a quem recorrer. Ela assiste, reiteradas vezes, ao policial atirar, pelas costas, no tenista rendido, de costas e com as mãos na cabeça. Ela pode estar, a qualquer momento, no centro de uma saraivada de balas disparadas por quadrilhas rivais. E, agora, ela percebe que uma mesma família, cercada pelos mais modernos aparatos de segurança, é seqüestrada duas vezes, em um curto período de dez dias, mesmo que, no final do primeiro evento, a vítima tenha recorrido dezenas de vezes ao próprio Deus.

É preciso, portanto, um novo projeto de país. Há que se resgatar a confiança da sociedade em suas instituições, para que ela readquira, também, a autoconfiança. O Estado tem que ser remontado a partir de um amplo debate com a sociedade, onde se definam as suas reais prioridades. Não há como conviver com 50 milhões de indigentes, em um país que já se colocou, potencialmente, como o "celeiro do mundo". Enfim, é preciso "reinventar" o país, para todos os brasileiros, sem *apartheid* social. A história tem tristes exemplos de sociedades dilaceradas. Ela sempre mostra que as rupturas sociais se iniciam com a perda dos sentimentos de solidariedade, de fraternidade, de cidadania e de soberania. É bem verdade que, felizmente, ainda não atingimos esse estágio. Mas, não há, também, como negar que, pelo menos a nossa sensação, é a de que caminhamos naquela direção. Segundo as leis divinas, o próximo foi criado para ser amado, como a nós mesmos, e não para ser temido e, muito menos, odiado. Mas, a história também mostra que o maior de todos os pregadores das leis divinas foi, um dia, preterido pelo povo, que preferiu Barrabás. De nada adiantará, portanto, se o povo, de novo, não fizer melhor escolha.

Era o que eu tinha a dizer,

### **A CRISE DO SETOR ELÉTRICO**

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o agravamento da crise de energia, com as suas perniciosas conseqüências para a população brasileira, induz-nos a uma profunda reflexão sobre o tema.

Detentores de um imenso potencial hidrelétrico, vemo-nos hoje diante do fantasma do racionamento de energia pelo fato de não termos conseguido atrair

os indispensáveis investimentos para o setor. Isso ocorre porque o nosso mercado não inspira confiança aos possíveis investidores.

É uma triste ironia constatar esse fato, já que o Brasil goza hoje de condições amplamente favoráveis para desenvolver a sua economia. Enfrentou, há dois anos, uma séria crise cambial, mas não só se recuperou como, no ano passado, alcançou notável crescimento econômico. As medidas adotadas pelo Governo, como o estabelecimento de metas fiscais rígidas, a fixação de tetos de inflação e a implantação do câmbio flutuante surtiram o efeito desejado, criando um cenário favorável para a economia, que resultou no crescimento de 4,5 % do PIB no ano passado.

A onda de otimismo, compartilhada por empresários, economistas e especialistas econômicos – alguns de renome internacional –, agora é interrompida. No momento em que reuníamos todas as condições para atrair vultosos investimentos externos em função dos acertos do Governo Federal na condução das políticas monetária, fiscal e cambial, lamentavelmente, somos surpreendidos pela crise no estratégico setor de energia elétrica.

É exatamente para alertar esta Casa e a Nação brasileira sobre a seriedade dessa crise e sobre a necessidade de que ela seja rapidamente superada que vim hoje a esta tribuna. O País precisa viabilizar as condições para o desenvolvimento do seu enorme potencial econômico. O que sempre se dizia era que a expansão da capacidade de geração de energia transcorria conforme o previsto e que não havia motivos para maiores preocupações. Subitamente, porém, ficamos sabendo que as reservas de água no Sudeste estão muito inferiores aos níveis normais nesta época do ano. Os reservatórios – que precisam ter pelo menos metade de sua capacidade preenchida para que se possa enfrentar a época da seca sem ter de apelar para o racionamento – estão com apenas 1/3 de sua capacidade, já que as chuvas não foram suficientes e nem tiveram a regularidade prevista. O fato é que, de uma hora para outra, encontramos-nos à beira do colapso, vivendo um flagrante de desequilíbrio entre a oferta e a demanda.

Após essa dura constatação, a pergunta que não quer calar é, evidentemente, saber por que motivo chegamos a essa situação. Como se explica que uma Nação e um Governo que conseguiram resolver um problema tão terrível como a inflação, que corroía a nossa organização social e econômica, de repente se vejam surpreendidos pela falta de energia ?



A explicação é que o processo de privatização do setor está paralisado e que a implantação do novo modelo institucional vem ocorrendo em marcha excessivamente lenta, o que preocupa e afasta os investidores privados. Para se começar a reverter esse quadro e melhorar a situação é indispensável que o Ministério de Minas e Energia e a agência reguladora do setor demonstrem ativo empenho na clara definição dos parâmetros do setor elétrico – e que o façam com a rapidez que a magnitude do problema claramente exige.

Dois são os aspectos que demandam imediata ação governamental: o processo de privatização e a ampliação da oferta de energia.

O processo de privatização do setor elétrico, a nosso ver acertado em virtude do esgotamento do modelo estatal, alcançou o êxito almejado no setor de distribuição. Hoje, mais de 70% das empresas de distribuição são de capital privado. Entretanto, no setor de geração de energia ocorre exatamente o inverso, pois mais de 70% das empresas ainda são estatais. Essa situação é insustentável, porque configura uma concorrência desigual.

O Governo, por seu turno, apesar de reafirmar seu compromisso com o prosseguimento das privatizações – compromisso do qual não nos é lícito desacreditar – não consegue superar os obstáculos e dar novo impulso ao processo. Com isso, acaba por sinalizar de forma negativa ao mercado, causando retração nos investimentos privados.

O que fazer então para resolver a crise do setor elétrico ?

Mudar as regras do jogo agora não seria a melhor idéia. Não será alterando o modelo atual, nem paralisando as privatizações – como ainda recomendam alguns – que iremos sair da dificuldade em que nos encontramos. Muito ao contrário: a implantação desse novo modelo é um compromisso do qual o País não pode fugir, senão verá seriamente abalada a sua credibilidade junto aos investidores, cuja confiança é indispensável não só para o setor elétrico, mas para o próprio desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Devemos prosseguir no rumo adotado, acelerar as reformas e completar a implantação do modelo competitivo. Será com investimentos privados que poderemos oferecer oportunidades de escolha aos consumidores, aprimorar a eficiência do serviço, assegurar o suprimento de energia elétrica e criar condições para expansão da oferta.

Um bom exemplo é o Mercado Atacadista de Energia, que tem funcionado como um instrumento eficaz de oferta de energia. Equipara-se a uma bol-

sa de valores, possibilitando a competição entre as geradoras e a livre negociação de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que as autoridades brasileiras do setor elétrico são qualificadas e terão condições de encontrar as soluções mais adequadas para tirar o País da crise que ora atravessamos. Discussões acessórias, tais como a metodologia de reajuste de tarifas, não resolverão a crise do setor. O que precisamos, efetivamente, é retomar imediatamente o processo de privatização das geradoras, além de implementar o programa emergencial de construção de usinas térmicas, cuja articulação envolve a ANEEL, Petrobrás e BNDES. Outra providência igualmente importante seria suspender as limitações que vêm impedindo o pleno funcionamento do Programa de Estímulo às Pequenas Centrais Hidrelétricas, conhecido como PCH.

Para adotar essas medidas, o Governo Federal certamente pode contar com a imprescindível colaboração da população brasileira, que já deu clara demonstração de patriotismo ao se conscientizar da necessidade de economizar energia elétrica. Os números estão aí para mostrar que o brasileiro está mudando a sua cultura de desperdício e gastando somente a energia necessária para manter o seu conforto doméstico. A economia alcançada reverte em benefício para o próprio consumidor, que pode investir seu suado dinheiro na satisfação de outras necessidades não menos importantes.

Nesse cenário de crise do setor elétrico, devemos nos voltar para o nosso enorme potencial hídrico. O Estado do Tocantins, por exemplo, com os seus rios Araguaia e Tocantins, pode dar uma inestimável colaboração para que o País possa superar esse momento difícil da sua vida econômica. A Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães encontra-se em fase de conclusão. Quando estiver plenamente em funcionamento, em 2002, terá capacidade de gerar cerca de 1.200 mw. Construída por um consórcio de empresas privadas, o empreendimento representará um importante incremento na nossa capacidade instalada de produção de energia elétrica. O Estado ainda tem condições de receber dezenas de outras hidrelétricas de médio e pequeno porte, o que pode torná-lo importante produtor e exportador de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, temos condições de vencer as dificuldades atuais. Ao Governo, cabe agir com celeridade e determinação. A nós, cabe a conjugação de esforços para debelar a crise e colocar o País novamente no rumo do desen-

volvimento, traduzindo o nosso potencial elétrico em crescimento econômico e conseqüente bem-estar para a população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

Às 15h 30 min

– 1 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995 (Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências*. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 2 –

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2000**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, c), tendo

Pareceres sob nºs 893 e 894, de 2001, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência nos termos do Requerimento nº 614, de

2000), Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 483, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 892, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999 (Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 5 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 653, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 842, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 843, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 95, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2001 (nº 660/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 765, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 101, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2001 (nº 684/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 767, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 141, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2001 (nº 691/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial São Sebastião de Boa Esperança do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 773, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 150, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2001 (nº 716/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 774, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)*

# Ata da 108ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 196, de 2001 (nº 928/2001, na origem), de 29 de agosto último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na origem), que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social, sancionado e transformado na Lei nº 10.270, de 29 de agosto de 2001.

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 347/2001, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, naquela Casa), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Nº 348/2001, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 115/2000-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA;

Nº 349/2001, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/98-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências;

Nº 350/2001, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, naquela Casa), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata;

Nº 351/2001, de 30 de agosto último, comunicando o arquivamento do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, naquela Casa), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Nº 352/2001, de 30 de agosto último, comunicando o arquivamento do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/91, naquela Casa), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado.

Nº 353/2001, de 30 de agosto último, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, naquela Casa), que regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.

*(Projetos enviados à sanção em 29 e 30 de agosto último.)*

## PARECERES

### PARECER Nº 922, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar de autoria do Senador Sebastião Rocha, que Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

#### I – Relatório

Está em pauta nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar, de autoria do nobre Senador Sebastião Rocha, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.”

A proposição se fundamenta, conforme reza o seu art. 1º, nos incisos IX do art. 21 e IV do art. 48, da Constituição Federal, e no inciso I, § 1º do art. 43, da mesma Carta, o qual remete à lei complementar a regulamentação das condições para integração de regiões em desenvolvimento.

Os parágrafos deste art. 1º delimitam a Riapa, determinando que ela estará constituída pelos Municípios de Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Santana e Vitória do Jari no Estado do Amapá e de Afuá, Almeirim, Anajás, Belém, Breves, Chaves, Gurupá, Prainha e Monte Alegre no Estado do Pará. Integração, igualmente, a Riapa, os municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento daqueles acima citados.

O art. 2º autoriza o Poder Executivo a criar um conselho administrativo, com representantes dos municípios e estados integrantes da região, para coordenar as atividades da Riapa, da forma que ficar estabelecido em seu regulamento. Desde já, estabelece o projeto de lei complementar, que serão de interesse da Riapa os serviços públicos comuns aos municípios integrantes, principalmente, se estiverem relacionados com a infra-estrutura, a geração de empregos, a saúde e a educação.

A segunda parte da proposição, iniciada com o art. 4º, está volta da para a instituição, pelo Poder Executivo, do Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas. Os parágrafos do artigo antecipam que, ouvidos os órgãos competentes, será promovida a unificação de procedimentos relativos a serviços públicos, inclusive federais, na área da Riapa. A proposta sob exame destaca entre as normas a serem objeto de unificação aquelas relativas a: tarifas, fretes, seguros, linhas de crédito especiais para atividades prioritárias, isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário.

O mesmo conselho administrativo da Riapa será responsável pela condução do Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Amazonas, o qual estabelecerá as formas de cooperação e estímulo entre as entidades de diferentes níveis atuantes na área.

O art. 5º prevê as fontes de financiamento do Programa, basicamente as de natureza orçamentária e as oriundas de operações de crédito internas e externas. Por fim, o art. 6º abre a possibilidade de a União firmar convênios com os estados e municípios integrantes da Riapa, de sorte a garantir o cumprimento dos objetivos e diretrizes preconizados no projeto de lei complementar.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II – Voto

O dispositivo constitucional no qual se encontra fortemente ancorado o PLS nº 497, de 1999 – Complementar diz respeito à articulação da ação da União em um mesmo complexo geoeconômico. Trata-se, portanto, de estabelecer as condições da atividade pública em um dado espaço que, pela sua abrangência geográfica, exija o concurso simultâneo da União, estados e municípios.

A Carta Magna prevê a necessidade de regulamentação do dispositivo por intermédio de lei complementar, até o momento inexistente. Ainda assim, a Lei Complementar nº 94, de 1998, autorizou o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, com base no mesmo inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal. Como se vê, na falta de uma norma de caráter mais geral, como está previsto na Carta Magna, foi sancionada uma lei autorizativa e complementar, que cria um espaço específico de atuação dos entes federativos de diferentes níveis e estabelece a forma de articulação e cooperação entre eles, tendo em vista o desenvolvimento daquela mesma área.

O PLS nº 497, de 1999 – Complementar – de acordo com o mencionado na justificativa da proposta, segue a mesma trajetória e moldes da Lei Complementar nº 94, de 1998, considerando que as condições existentes na região do Delta do Rio Amazonas, integrada por municípios dos Estados do Amapá e do Pará, recomendam a similitude de procedimentos para a promoção do seu desenvolvimento. Na verdade, a região já foi reconhecida pela então Secretaria de Políticas Regionais e pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, pelo seu inegável potencial, seja no florescimento da agroindústria, seja na aquicultura, na mineração e no turismo. Tanto é assim, que constitui um dos subespaços estruturados do Programa de Desenvolvimento Integrado da Amazônia, o Eixo Equatorial-Atlântico.

Nesse sentido, trata-se de proposição oportuna e de mérito incontestável que, pelo exposto acima, não nos parece apresentar vício de constitucionalidade ou ferir a técnica legislativa. Posicionamo-nos assim, favoravelmente à sua aprovação.

Cabe, ainda assim, registrar a importância e urgência de se regulamentar o inciso I, § 1º, art. 43 pelo que representa como alternativa institucional de promoção do desenvolvimento de espaços diferenciados. O conceito de desenvolvimento regional vem evoluindo, de tal maneira que é, hoje, um conceito

amplo, incluindo não apenas as grandes tradicionais regiões geográficas do País, mas, também, subespaços diferenciados e necessitados de uma ação pública específica.

O reconhecimento dessa realidade é evidente, inclusive pelo Governo Federal. Observe-se, por exemplo, a nova regionalização proposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, no qual foram delineados novos espaços para a ação oficial, definidos em função de potencialidades e carências. Há que buscar-se a atualização e adequação da norma constitucional às novas exigências, pela criação de parâmetros gerais que orientem a ação articulada dos entes federativos em um dado espaço.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **José Agripino** – **Antonio Carlos Júnior** – **Pedro Ubirajara** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Álvaro Dias**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 94,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.**

### PARECER Nº 923, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado o nº 151, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão que dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

#### I – Relatório

Em exame na Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências”.

Trata a matéria de estabelecer registro mínimo sobre as conexões entre usuários e provedores de acesso à Internet, registros esses que permitam a responsabilização daqueles que, eventualmente, façam mau uso da Rede mundial.

O presente projeto, passível de decisão terminativa nesta Comissão de Educação, esteve à disposição dos Senhores Senadores, na secretaria, para recebimento de contribuições, não tendo recebido emendas no prazo regulamentar.

Em seguida, a Comissão concede vistas aos Senadores Geraldo Althoff e Roberto Saturnino, pelo prazo regimental de cinco dias.

O Senador Geraldo Althoff requer à comissão a realização de audiência pública, com o sentido de melhor instruir o projeto. A referida audiência, realizada, colheu subsídios que permitiram ao requerente apresentar quatro emendas.

## II – Análise

Em linhas gerais, o projeto, concebido originalmente em sete artigos, prevê:

1 – a manutenção, pelos provedores de internet, por um mínimo de três anos, do registro de todas as conexões efetuadas por seu intermédio, de que constarão a hora de início e término da conexão e o protocolo de internet acessado;

2 – a avaliação, por parte da Anatel, da capacidade técnica do provedor de efetuar e manter, pelo prazo previsto, o registro das conexões, como condição fundamental à concessão das linhas telefônicas necessárias a sua atividade;

3 – a identificação documental do usuário dos serviços oferecidos pelo provedor;

4 – a liberação de informações relativas aos registros, mediante solicitação, ressalvado o sigilo legal.

As emendas oferecidas pelo Senador Geraldo Althoff não descaracterizam em nada o mérito da matéria, aprimorando-a, ao contrário.

A primeira delas apresenta nova redação ao art. 1º, restringindo a necessidade de registro, por parte dos provedores, ao universo de seus clientes usuários e pelo período de um ano. Engenhosa a redação que diferencia usuários de clientes. Como efeito, no caso da internet, usuário seria todo aquele que se conecte àquele site. Já a expressão “cliente usuário” se refere ao cliente, com quem o provedor mantenha um contrato de acesso. Se cada provedor mantiver os registros pretendidos por este projeto de seus clientes, alcança-se, de forma mais eficiente, o objetivo por ele colimado.

A segunda emenda ajusta o art. 3º ao disposto na nova redação do art. 1º, já analisado. Determina o conjunto de informações que o provedor deve manter, atualizadas, de seus clientes.

A terceira emenda muda a redação do art. 4º acrescentando a exigência da data da conexão, sugerindo, também, uma redação mais clara ao dispositivo, fazendo referência explícita ao art. 1º.

A quarta emenda oferecida pelo Senador Geraldo Althoff incide sobre o art. 5º, tornando mais clara

as condições em que o provedor poderá fornecer informações, sigilosas, sobre as conexões de seus clientes usuários.

Cumpre considerar um vício de inconstitucionalidade existente no art. 6º, que prevê a regulamentação da lei pela Anatel, no prazo de sessenta dias. Regulamentações legais se dão no âmbito do Executivo, sem que se faculte ao legislador estabelecer prazo, nem discriminar o órgão daquele Poder responsável por essa ação. Daí porque o vício deva ser escoimado, mediante a supressão do dispositivo.

## II – Voto

Diante de tão importante iniciativa do Senador Luiz Estevão, e considerando a pertinência e a propriedade dos aprimoramentos recebidos na forma de emendas, opino pela prosperidade da iniciativa, na forma do seguinte

### EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º Os provedores da internet manterão registradas todas as conexões realizadas por seus clientes usuários pelo período mínimo de um ano.

Art. 2º As empresas telefônicas somente poderão liberar linhas próprias para os provedores mediante prova de capacidade técnica para o cumprimento da finalidade prevista no art. 1º, após cumpridas exigências regulamentares uniformes a serem determinadas pela Anatel.

Art. 3º As provedoras manterão cadastro atualizado de seus clientes, contendo, pelo menos, sua identificação civil, sua inscrição no CPF, ou CNPJ e seu endereço.

Art. 4º Nos registros referidos no art. 1º desta lei constarão, além de outros dados, a data, o horário de conexão e desconexão e ainda o endereço IP atribuído ao cliente usuário.

Art. 5º As informações referentes às conexões realizadas por determinado cliente usuário, bem como seu conteúdo, somente poderão ser fornecidas às autoridades, mediante determinação judicial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001, – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Alvaro Dias** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **José Fogaça** – **Nilo Teixeira Campos** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** – **Romero Jucá** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Francelino Pereira** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 1/CE (SUBSTITUTIVO AO PLS 151/00)

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				NEY SUASSUNA				
GILVAM BORGES					JOSÉ FOGAÇA	X			
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
PEDRO UBIAJARA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					FREITAS NETO	X			
MOREIRA MENDES	X				GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA	X			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO (PTB)	X				ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				OSMAR DIAS	X			
MILTO TEIXEIRA CAMPOS	X				LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
FERNANDO MATUSALEM (PPB)					ROMERO TUCÁ	X			
LUÍZ FONTES					VAGO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					LAURO CAMPOS (SEM PARTIDO)				
EMÍLIA FERNANDES	X				GERALDO CÂNDIDO	X			
MARINA SILVA					SEBASTIÃO ROCHA				
ROBERTO FREIRE					TIÃO VIANA				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SATURNINO BRAGA				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: 1 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/08/2001

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA

Subemenda à  
EMENDA Nº 1 - CE

Suprima-se do art. 2º, a expressão "após cumpridas exigências regulamentares uniformes a serem determinadas pela Anatel", ficando o art. 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º As empresas telefônicas somente poderão liberar linhas próprias para os provedores mediante prova de capacidade técnica para o cumprimento da finalidade prevista no art. 1º".

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA				
GILVAM BORGES					JOSÉ FOGAÇA				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
PEDRO UBIRAJARA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					FREITAS NETO				
MOREIRA MENDES	X				GERALDO ALTHOFF	X			
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA	X			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMÉU TUMA				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ARLUNDO PORTO - PTB	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				OSMAR DIAS (SEM PARTIDO)				
NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	X				LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
FERNANDO MATUSALEM - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PED/PSV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PED/PSV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT	X				SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ROBERTO FREIRE - PPS					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PPE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPE <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>AUTOR</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SATURNINO BRAGA				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 08 / 2001

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2001

#### Dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os provedores da Internet manterão registradas todas as conexões realizadas por seus clientes usuários pelo período mínimo de um ano.

Art. 2º As empresas telefônicas somente poderão liberar linhas próprias para os provedores mediante prova de capacidade técnica para o cumprimento da finalidade prevista no art. 1º.

Art. 3º As provedoras manterão cadastro atualizado de seus clientes, contendo, pelo menos, sua identificação civil, sua inscrição no CPF, ou CNPJ e seu endereço.

Art. 4º Nos registros referidos no art. 1º desta lei constarão, além de outros dados, a data, o horário de conexão e desconexão e ainda o endereço IP atribuído ao cliente usuário.

Art. 5º As informações referentes às conexões realizadas por determinado cliente usuário, bem como seu conteúdo, somente poderão ser fornecidas às autoridades, mediante determinação judicial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação. A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 492, DE 2001

Nos termos regimentais, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 266, de 2000, de minha autoria, que “Estabelece penalidades para o uso de silicone, no organismo humano”.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – **Sebastião Rocha**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, II, **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 493, DE 2001

Com base no art. 255, inciso II, alínea **c**, item 4, do Regimento Interno, requero ao Plenário desta Casa que o PLS nº 106/2001, de autoria do Sr. Senador Osmar Dias, além da Comissão constante do despacho inicial, seja também ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2001

### Denomina Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena” o Instituto Legislativo Brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Instituto Legislativo Brasileiro passa a denominar-se Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Humberto Lucena constitui, no cenário nacional, um dos melhores exemplos de homem público, tendo dedicado, praticamente, toda a sua vida ao Po-

der Legislativo e, em especial, a esta Casa, que comandou no período de 1987/1989 e, pela segunda vez, em 1993/1995, quando também presidiu os trabalhos da Revisão Constitucional.

Foram 44 anos de vida parlamentar, iniciada em 1951 como deputado estadual, seguida, no plano federal, de quatro mandatos de deputado federal e de quase vinte anos – de 1979 a 1998 – como senador, cargo em cujo exercício veio a falecer.

Devemos lembrar que a maior parte de sua atividade política foi exercida em oposição ao regime militar, que subtraiu dos brasileiros a democracia e os seus corolários: a livre manifestação de idéias, o direito ao voto e a liberdade de imprensa, entre outros.

Em face do exposto, entendemos que nada mais justo do que alterar a denominação do Instituto Legislativo Brasileiro para Instituto Brasileiro “Senador Humberto Lucena”, perpetuando, assim, o nome de quem sempre lutou pelas liberdades democráticas e pelo fortalecimento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal, que dirigiu com a honra e a dignidade que caracterizam os insígnios homens públicos da República brasileira.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Ney Suassuna**.

*(Às Comissões de Educação e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 494, DE 2001**

Requeiro, nos termos Regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2001.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à votação do requerimento lido, nos termos do art. 255, inciso III, do Regimento Interno.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, e o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2001, passam a

ter tramitação autônoma e retornam ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/31/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o substitutivo do Excelentíssimo Senhor Senador Álvaro Dias ao Projeto de Lei do Senado nº 151 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, “Dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 197, de 2001 (nº 756/2001, na origem), de 19 de julho do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado de Goiás e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes pela ordem.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito que me considere inscrita, regimentalmente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, lembrando que o Senador Maguito Vilela concedeu que eu o antecedesse.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero também a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Para mim é uma honra que o Senador Tião Viana me anteceda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon, do PMDB do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realiza-se domingo uma convenção do PMDB. Trata-se de uma convenção ordinária, cujo primeiro objetivo estatutário é a escolha do novo diretório e da nova direção partidária do nosso partido. É claro – e toda a imprensa tem especulado – que, à margem da eleição do novo diretório, a convenção deverá debater questões que estão no dia-a-dia da vida partidária. Questões referentes à candidatura própria a Presidência da República, pelo PMDB; à realização de uma prévia para escolha de quem será o candidato; à decisão de afastar-se do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso; e à data determinada em que esse afastamento se concretizará.

Tenho-me esforçado para dizer que, ao contrário do que dizem alguns ilustres e importantes membros que escrevem editoriais na imprensa, acredito

que o PMDB é um Partido que terá vida permanente, que vencerá esses obstáculos e seguirá buscando o seu objetivo de grande Partido que foi.

Reconheço que a hora presente é difícil para o meu Partido e reconheço, inclusive, que vivemos instantes – eu diria – quase dramáticos em um Partido que tem a nossa biografia.

O Brasil deve muito do que é no presente à luta do MDB para derrotar a ditadura e restabelecer a democracia. Assembleia Nacional Constituinte, eleições diretas, anistia, fim da censura e da tortura foram bandeiras que o MDB, com homens como Teotônio, Tancredo e Ulysses, batalharam pelo Brasil inteiro e conseguiram servitório, uma a uma, até à última batalha, que foi a vitória de Tancredo Neves a Presidente da República.

Tenho dito que, com a vitória de Tancredo, encerrou-se a grande caminhada do Brasil que visava à plenitude democrática, e o MDB realizava o seu desiderato. Lamentavelmente, da morte de Tancredo para cá, o MDB está muito à margem do que viria a ser e há muito não vem cumprindo as suas missões e não vem desempenhando o seu papel.

Morreu Tancredo, assumiu Sarney. Tenho o maior respeito pelo Presidente Sarney, mas reconheço que S. Ex<sup>a</sup> não era Tancredo. O Presidente Sarney tinha vindo da Presidência da Arena para uma Vice-Presidência de Tancredo, em uma composição, para nós necessária, para trazer os votos da dissidência da Arena no colégio eleitoral e ganhar Tancredo. Reconheço que Sarney pode ter envidado esforços; não analiso nem discuto, mas sua convivência com o PMDB foi a pior possível. E o preço pelo desentendimento entre Sarney e o Dr. Ulysses – não importa a culpa – quem pagou foi o PMDB.

Cinco anos depois, o Dr. Ulysses era candidato. Venceu o Collor, que sofreu **impeachment**. Veio o Itamar, que fez um grande governo, o que dava ao PMDB todas as condições de eleger seu sucessor. Sabíamos que não era o momento do Quércio, mas ele impôs a sua candidatura e o resultado da eleição, em termos percentuais, não foi muito diferente do do Dr. Ulysses. Quatro anos depois, nós tínhamos todas as condições para fazer de Itamar o nosso candidato à Presidência da República e ganhar as eleições. Eu fui derrotado. Os meus três votos foram para Itamar, mas os companheiros majoritários do PMDB resolveram ficar com Fernando Henrique. E foi uma convenção triste, com um final melancólico.

Vivemos, agora, um momento importante no PMDB. Andando, como eu andei, por todo o Brasil, fa-

lando com todas as bases, discutindo com toda a sociedade, posso dizer aqui, em nome de todos os elementos do PMDB do interior: "O PMDB acha que chegou o momento de se definir; chegou o momento de se apresentar à Nação com um programa sobre o que pensa deve ser feito neste País. Neste País que, mesmo depois de tantos anos de democracia, lamentavelmente, ainda não tem um plano social, não tem um plano econômico, não tem um plano institucional que nos garanta estar no caminho certo."

E não houve partido político que conseguisse fazer aquilo que o PMDB não fez. O PMDB não fez, mas ninguém também fez.

Por isso, Sr. Presidente, a minha tese é exatamente de que devemos pôr no papel o que o PMDB pensa no campo institucional, no campo social, no campo político, no campo internacional, no campo das privatizações, no campo das injustiças sociais e apresentar um plano de governo e percorrer o Brasil divulgando-o. Isso é absolutamente necessário e importante.

Mas não convém e não interessa a nós analisar o PMDB até aqui. Interessa, sim, analisarmos o PMDB a partir da próxima Convenção. E não há dúvida nenhuma de que o que se defende, por unanimidade, é o afastamento do Governo Federal, porque o PMDB tem que ter vida própria.

E se o Partido vai ter um candidato, vai apresentar uma bandeira, vai apresentar uma plataforma, assim como o PSDB, evidentemente, vai ter um candidato, vai ter uma bandeira e vai apresentar uma plataforma, que é do continuismo, nós não podemos estar juntos. Nós temos que sair da base de sustentação do Governo. E eu não digo que se saia atirando pedras, nem rompendo, nem com atos de valentia, mas que se saia com dignidade, dizendo: "Hoje inicia-se um novo momento na vida do PMDB".

Isso tem que ser feito, Sr. Presidente, precisa ser feito. É o que a sociedade espera seja feito, e isso será feito. Queira Deus que o meu amigo Itamar Franco fique no PMDB e aceite concorrer à prévia, pois ele tem todas as condições de ganhar, inclusive de mim, o que não me importaria absolutamente em nada, seria uma honra. Concorro com Itamar, tendo por S. Ex<sup>a</sup> a admiração, o carinho, o afeto e o reconhecimento que sempre tive e acho que podemos desempenhar juntos essa missão, fazendo um trabalho que muito nos identifica pelo Governo de S. Ex<sup>a</sup>, pelo que nós propomos para o futuro e nas críticas que fazemos ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Por isso, Sr. Presidente, espero que o Itamar fique no Partido, espero que seja marcada uma prévia

e espero que o PMDB possa percorrer todo o Brasil com a sua plataforma, com a sua bandeira, com as suas teses, defendendo os seus ideais.

Na Convenção do próximo domingo, teremos que ter responsabilidade. Quando leio na imprensa de hoje declaração de um Deputado Federal de São Paulo de que 4 mil pessoas virão de São Paulo preparados "para o que der e vier", eu me angustio. Quando ouço do outro lado dizem que, se vierem de lá, também virão pessoas de cá, eu me apavoro. Porque entendo que não é por aí. Não me parece que trazendo gente, lotando ônibus, enchendo ginásios com pessoas que estão ali apenas para agredir o outro lado seja uma saída para um Partido político.

Nesta Convenção estarão presentes Presidentes de todos os Diretórios, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Diretórios Municipais, milhares de lideranças políticas. É para essas pessoas que devemos falar, é com essas pessoas que devemos discutir, são essas pessoas que devemos convidar e são essas pessoas que devem estar ali para debater, para ouvir, para discutir, para aplaudir e até para vaiar, desde que seja um Prefeito, um delegado, uma liderança.

Tenho medo dessas reuniões com grupos de cá e grupos de lá, como a que aconteceu na última Convenção do PMDB, onde ninguém ganhou. Não dá para dizer se ganharam aqueles que vieram de São Paulo, de Minas Gerais, para defender a candidatura de Itamar ou aqueles que vieram de Brasília e de outros Estados próximos para combater a candidatura de Itamar. Foi trágico, o PMDB perdeu, e perdeu muito.

Desta vez pode rá perder mais, porque se a Convenção de domingo for igual à passada e nós optarmos por uma candidatura própria, ela vai iniciar nos escombros de uma convenção que não teve a dignidade necessária para um grande gesto de um Partido político.

Por isso, apelo a todos os companheiros do PMDB. Entendo que, em primeiro lugar, é obrigação da direção do Partido garantir que, no local da Convenção, haja lugares reservados para os convencionais, os Prefeitos, os Deputados. Isso não aconteceu na Convenção passada, aqui na Câmara dos Deputados. A Convenção deveria começar às 9 horas e grupos dos dois lados chegaram às 7 horas, arrastaram a porta da Câmara dos Deputados, lotaram o auditório e, quando chegaram os delegados, não havia um lugar vago. E a Convenção, que deveria começar às 9 horas, só começou às 23h30, quando se conseguiu que algumas fileiras se esvasiassem para que delegados e Parlamentares pudessem entrar.

Portanto, entendo que nós todos somos co-responsáveis, a direção partidária, as lideranças, todos nós temos que fazer com que a Convenção seja um grande ato de vibração política, onde as teses possam ser defendidas, o debate possa ser feito, a discussão possa ser desenvolvida, mas que haja o respeito condizente com um grande Partido político, que caminha em busca do seu futuro, e não uma convenção de um "partidaco" que finaliza naquele dia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos dois grandes nomes. O companheiro Maguito, pelo qual tenho o maior carinho, o maior respeito e a maior admiração e que, na minha opinião, logo que assumiu a vice-presidência, deveria ter assumido sua candidatura, e teria sido o candidato único. S. Ex<sup>a</sup>, na ocasião, não aceitou e vieram as candidaturas do Itamar e do Michel Temer. Itamar retirou sua candidatura e o Maguito voltou. É um grande nome, digno de respeito e admiração.

Temos o Michel Temer, outro Parlamentar que merecesse respeito, admiração e em as condições de fazer um bom mandato.

O importante são as bandeiras que eles defendem. Maguito defende a tese de que temos que fazer uma prévia, para a qual estão inscritos, hoje, Itamar e eu – poderão aparecer outros – e que deve-se proceder ao afastamento do Governo do Senhor Fernando Henrique.

O Temer, hoje, defende a tese de que deve haver uma prévia para a escolha do candidato, com data a ser marcada, e que devemos nos afastar do Governo Fernando Henrique. Reparem V. Ex<sup>as</sup> que, em tese, as duas são absolutamente idênticas. A diferença está nas datas.

O Senador Maguito Vilela queria que a escolha fosse feita neste domingo. Depois, reconheceu que domingo seria inviável para se fazer uma prévia e passou-se a postular o dia 15 de outubro. O candidato Temer apresentou, por escrito, uma proposta propondo o dia 15 de novembro – Maguito, 15 de outubro; Temer, 15 de novembro. Em uma reunião da Executiva, marcou-se para 20 de janeiro. Com todo o respeito à decisão da Executiva, creio que 20 de janeiro não foi uma data feliz. A meu ver, a data ideal seria 15 de outubro. Seria uma data racional, normal, que daria chance de se percorrer todo o Brasil e de se fazer um belo trabalho. Por outro lado, se se deixarem os cargos – claro! – na mesma data em que se estabelecer a prévia, o PMDB deixará o Governo.

A proposta, apoiada pela Executiva Nacional, que determina 20 de janeiro como a data da prévia e 20 de janeiro como a data para o afastamento do Go-

verno é muito engraçada! O Governo Fernando Henrique já determinou que vai mudar o seu Governo no dia 31 de dezembro. Neste dia, os ministros ou os outros membros do seu Governo que quiserem ser candidatos deverão deixar os seus cargos – além daqueles que Sua Excelência vai tirar porque quer. Quer dizer, no dia 30 de dezembro, querendo ou não, os Ministros do PMDB estarão fora do Executivo porque o Senhor Fernando Henrique assim determinou.

Portanto, no momento em que a Executiva determina que é para ficar até o dia 20 de janeiro, parece que ainda há uma sobrevida para os Ministros do PMDB! Não me parece feliz essa proposta.

Penso que a proposta do Deputado Michel Temer é a mais correta. No dia 15 de outubro, este ano, naquele momento, dentro dessa realidade, sairemos para fazer a caminhada.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não!**

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Pedro Simon,** eu estava acompanhando o seu pronunciamento e quis chegar a tempo para emprestar a minha solidariedade a um dos nossos candidatos à Presidência da República. Ao longo da sua vida pública, V. Ex<sup>a</sup> tornou-se um patrimônio para nós, do PMDB, e para a democracia brasileira. O momento político que vivemos, sem dúvida alguma, é um dos mais importantes. Neste domingo, na Convenção Nacional do nosso partido, teremos uma grande responsabilidade. Fomos nós que implantamos o sistema democrático no Brasil; fomos nós que começamos essa grande luta renhida para se estabelecer isso. Ultrapassamos até a Idade de Cristo – o PMDB tem mais de 30 anos de idade. O partido, ao longo das suas lutas, caiu, levantou-se, mas nunca fez uma plástica, não mudou de roupa, nem trocou de rosto. Enfrentou as peripécias da vida, das lutas e seguiu o seu caminho. Fico um pouco preocupado com as circunstâncias em que nos encontramos, mas espero que, neste domingo, possamos encontrar um caminho – para isso, creio que V. Ex<sup>a</sup> é uma das peças mais importantes – para definirmos essa situação. Sei que o Senador Maguito Vilela ainda preside o Partido e está organizando essa convenção. Vamos escolher este ano, Senador Pedro Simon, o nosso candidato à Presidência da República e vamos sair pelo Brasil afora em campanha. No momento em que escolhermos o candidato, creio que é de ver, que é questão até de ética chegarmos ao Presidente da República e dizer: "Até agora estivemos participando do seu Gover-

no; as funções são de Vossa Excelência, que vai seguir o seu caminho e que tem o seu projeto. Nós temos o nosso. Aliás, o nosso caminho é o mesmo que Vossa Excelência um dia percorreu, e nós queremos disputar o campeonato nacional. Vamos nos inscrever no campeonato nacional do ano que vem. É essa a decisão. Em 1998, não nos inscrevemos, e a nossa torcida não teve o que aplaudir. Agora, vamos entrar em campo". Por isso, creio que uma decisão, ainda este ano, é fundamental para o nosso Partido. Devemos também entregar as funções, porque Sua Excelência terá o seu projeto, e nós teremos o nosso. Vamos discutir com o Brasil essa proposta. Por isso, Senador Pedro Simon, um dos nossos candidatos à Presidência da República, siga nesse caminho. Vamos levantar essa bandeira para que acertemos os pontos e saiamos dessa convenção nacional de domingo de mãos dadas, rumando para novas perspectivas para o Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Agradeço-lhe o aparte.

Creio que V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto com a sua afirmativa. Essa é uma convenção em que temos que ter uma palavra de afirmação. Se eu puder falar, falarei. Não estarei preocupado em atingir ou ofender, nem em pinçar as diferenças, mas buscarei somar, unir, para juntar as pedras que foram atiradas e calçar o caminho do nosso futuro.

Creio que temos essa responsabilidade, temos essa obrigação. Cada um de nós, no dia da convenção, deve olhar para a sua esquerda e para a sua direita e ver as pessoas que lá estão. Se alguém quiser sair do ambiente de tranqüilidade, se alguém apelar e berrar, ofender, se alguém tiver vindo com a pretensão de anarquizar a nossa convenção, devemos denunciar. Primeiro, deve-se chamar a atenção: "Não faça isso, meu irmão. Não faça isso porque você está atrapalhando; está atirando pedra na sua própria casa". Mas, se o fizer, deve-se denunciar, para que não ocorra, neste domingo, o que aconteceu na convenção dramática em que, infelizmente, fui derrotado, porque queria Itamar para Presidente. Mas os que garantiram a derrota do Itamar nem sequer conseguiram aplaudir, nem sequer a convenção voltou a apoiar o Senhor Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, naquela convenção, apenas se vetou a candidatura de Itamar, mas não se apoiou a candidatura de Fernando Henrique, tal a tragédia que foi o final da convenção.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Pois não.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pelo seu brihante pronunciamento. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> é um dos luminares desta Casa e deste País. V. Ex<sup>a</sup> pode estar certo de que, se depender do Presidente da Convenção...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Não tenho dúvida nenhuma.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – ...ela será extremamente civilizada e altamente democrática. Assumi a Presidência do Partido há pouco mais de dois meses. Desde então, promovi discussão interna no Partido, o que não ocorria há muitos anos. Ingressei na função de Presidente do PMDB e atendi, todos os dias, até hoje, a deputados e senadores, além de resolver os problemas de todos os Estados brasileiros que se encontravam em dificuldade; foi o caso da Paraíba, de Sergipe e de Tocantins. Solucionei todos os problemas do Partido em vários Estados. Quando percebi que estava havendo ingerência externa no nosso Partido, denunciei o fato. Tive a coragem de arrancar a casca da ferida, porque ninguém tem o direito de ingerir na autonomia de um partido ao qual não pertence. Diante do fato, marquei uma reunião da Executiva para definir o edital de convocação. Fui transparente e correto em todos os momentos. O que a maioria aprovou, aceitamos, mesmo contrariando tudo aquilo que pensávamos e que pensamos. Como Presidente deste Partido, entendo que a candidatura tem que ser definida dentro de, no máximo, dois meses, porque estamos praticamente há um ano das eleições. Se deixarmos para escolher o nosso candidato em janeiro ou fevereiro, como que rem, será uma piada, pois, em oito meses, não conseguiremos viabilizar a eleição de um candidato nosso, embora, Senador Pedro Simon, o PMDB seja o único Partido do Brasil que se dá ao luxo de ter os dois melhores pré-candidatos à Presidência da República para esta Nação: V. Ex<sup>a</sup> e Itamar Franco. Ninguém tem condições de apontar uma nódoa ou mancha sequer nesses dois políticos. Aliás, eu disse, no Passado a Limpo do Boris Casoy, que o PMDB se dá ao luxo de ter os dois melhores candidatos à Presidência da República. Esse Partido precisa ter responsabilidade e consciência, definir rapidamente qual será o seu candidato e, naturalmente, desvincular-se do Governo Federal, da forma como V. Ex<sup>a</sup> disse, sem jogar pedras, sem ficar voltando contra si mesmo a tudo, de maneira irresponsável. Não, precisamos sair em alto nível, mas não podemos deixar de dizer que o PMDB quer ser um Partido independente, que é o maior e que quer ser o melhor Partido do Brasil e que precisa, realmente, ter o seu candidato. Agora, há que se mar-

car data. Finalizando, nobrecandidato e ilustre Senador Pedro Simon, não tenho apego algum ao poder. Já demostrei isso milhãres de vezes, até mesmo desistindo de ser candidato à reeleição como Governador de Estado. Vou fazer uma confissão a V. Ex<sup>a</sup>: se houver um nome do PMDB disposto, até o dia 15 de outubro, a marcar as prévias, escolho o candidato e desligar-se do Governo, abro mão da minha candidatura. Se houver um Casildo Maldaner disposto a conduzir esse Partido, um Amir Lando, ou um José Fogaça, qual quer um desses no mês ilustres ou um dos muitos outros, abro mão da minha candidatura. Mesmo sabendo que vou vencer as convenções, já com dados nas mãos de que vou ganhar a convenção de domingo, num gesto de desprendimento, de espírito público, eu, que já tive seis mandatos por esse Partido, sou capaz de abrir mão, desde que o Temer também o faça para que um companheiro possa conduzir o Partido. Repito que não tenho apego ao poder, tenho-o ao PMDB, que, realmente, democratizou o País, que luta pelas liberdades democráticas, que é o orgulho de todos nós. Agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu e pode ter certeza absoluta, no que depender de mim como Presidente do Partido, que a convenção será de alto nível e extremamente civilizada. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou seu tempo regimental em seis minutos, por isso peço que encerre seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Querodizer ao prezado jornalista Fernando Rodrigues que está equivoocado ao mencionar que vai haver uma carnificina no PMDB, no domingo, e que “o pior, o triste é ver um Partido tão relevante na redemocratização do País descer a sarjeta em todos os seus encontros nacionais.” Não vai haver carnificina, não vamos descer a sarjeta e vamos iniciar a longa caminhada.

Há os que dizem que virão, preparados para a guerra, dois mil de um Estado e três mil de outro, e, cá entre nós, meu Presidente, teremos que repudiar isso. Se essas pessoas pretendem vir com tal intenção, que se desviem para outro lugar que não seja a convenção do PMDB.

Do Rio Grande do Sul, virão quatro ônibus apenas com jovens, que participarão, aprenderão e ajudarão no encontro. Garanto que com eles haverá o aplauso e a admiração. Pode haver a crítica, a discordância ou seja o que for, mas com civilidade e não

como diz o Sr. Fernando Rodrigues. Não haverá nem carnificina e nem sarjeta.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que estimo muito esse Partido.

Nele, ninguém, vivo, tem história mais antiga do que a minha. Sou o seu mais velho integrante, que dele participou desde o primeiro momento até agora, e, por isso, talvez, eu o estimo mais do que muitos. Alguns, mais jovens, vieram numa situação mais fácil e se elegeram Governador ou Prefeito já na democracia. Para eles, talvez a luta do passado não tenha o mesmo valor e o mesmo significado. Eles só conhecem esse PMDB de erros e de equívocos, e não podem conhecer o seu passado ou prever o seu futuro.

Eu venho desse longo passado e ajudei a crescer essa longa história. Agora, estou aqui dizendo que pretendo, seja em que posição e em qual lugar for, lutar para que o Partido, no futuro, seja o PMDB da nossa sociedade, do nosso sonho.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Que seja breve, Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço o Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, eu gostaria de lhe falar da admiração e do respeito que nós todos, do PMDB, nutrimos pela figura desse eminente homem público brasileiro que é V. Ex<sup>a</sup>. Ex-Governador do seu Estado, o Rio Grande do Sul, que possui as mais nobres tradições da política do nosso País, V. Ex<sup>a</sup> só nos traz exemplo de probidade, desentimento nacional, desensibilidade social. Então, é desses nomes que estão no nosso Partido e de que todos nos orgulhamos. Quando vejo V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Pedro Simon, vir à tribuna do Senado para trazer uma palavra de respeito e de apreço ao PMDB, e também de conforto a todos os brasileiros que gostam do Partido, em relação à convenção que vai se realizar no dia 09 deste mês, domingo próximo, só posso dizer, como seu companheiro e representando o meu Estado de Minas Gerais, que todos estaremos lá, ao seu lado, para levar o Partido a uma decisão que signifique o fortalecimento da unidade nacional. O Partido é grande pelo que representa no seu passado, como responsável pelas restaurações das liberdades políticas do nosso País. A própria liberdade de imprensa foi restaurada pelo trabalho vigoroso do PMDB e é por isso que merecemos, ao



lado de V. Ex<sup>a</sup>, encontrar um Partido cada vez mais forte e unido, que nos leve a um novo rumo, por que não dizer, que nos coloque na estrada da probidade absoluta, da intransigência em relação a esse quadro de impunidade em que vivemos. Que ele nos leve a um novo rumo, sim, que devolva ao Brasil o sentimento nacional, para que aprendamos, novamente, a defender as cores da nossa Bandeira; um novo rumo em que haja sensibilidade social e um Governo que se preocupe com a sorte das pessoas deste País gigante, de diferenças regionais gritantes, das quais precisa se libertar. É por isso, Senador Pedro Simon, que nós que o admiramos e respeitamos, que estamos lá, no dia 09, ao seu lado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço, emocionado, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Também agradeço a tolerância da Mesa e imagino que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, também esteja, no fundo, torcendo para que tudo corra bem com o PMDB. Nesta Casa, afinal, de um jeito ou de outro, muitos Parlamentares tiveram origem no PMDB. O Senador Álvaro Dias, por exemplo, deve estar torcendo para que haja uma grande convenção. O Senador Saturnino Braga, que teve uma atuação tão fantástica no velho MDB, também deve estar torcendo para que tudo saia bem, assim como o velho companheiro Roberto Freire, que teve uma passagem magnífica pelo nosso Partido. As forças políticas do Brasil devem estar torcendo – estejam elas no PDT, no PT, no PPS ou nos Partidos mais variados que tiveram sua origem naquele movimento fantástico de resistência – para que o PMDB volte a ser o velho MDB de guerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo o aparte ao próximo orador inscrito, o eminente Senador Waldeck Ornélas, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no próximo dia 4 de outubro completam-se 500 anos do descobrimento do rio São Francisco. E, para lembrar tal data, esta Casa, no dia 2 de outubro, fará uma sessão comemorativa.

Mas, Sr. Presidente, não basta comemorar o acontecimento. É preciso que levemos em conta a necessidade de ações imediatas de proteção e de defesa do Velho Chico.

Quem sobrevoa, hoje, o rio São Francisco, tem oportunidade de ver as feridas existentes ao longo do seu leito. Os areões formados ao longo do seu curso

são o reflexo, são a manifestação, são a explicitação da degradação ambiental que marca o rio da unidade nacional.

Não basta, pois, comemorarmos; é preciso que medidas sejam adotadas, que providências sejam tomadas para que haja um efetivo trabalho de recuperação e de preservação ambiental do Velho Chico.

Temo que a seca que estamos vivendo se prolongue por mais um ano. As conseqüências seriam desastrosas, seriam catastróficas! Mas temo também que as chuvas que cairão na nascente do São Francisco no fim do ano, em Minas Gerais, levem as autoridades ao equívoco de pensarem que os problemas estão resolvidos e a abandonarem as preocupações com a defesa ambiental do rio.

Sr. Presidente, no início do mês de junho estive nesta tribuna para falar da necessidade de uma cruzada pelo São Francisco. E vejo, com satisfação, que várias iniciativas têm sido tomadas. Ainda hoje, aqui em Brasília, a Confederação das Associações Comerciais do Brasil estará apresentando uma campanha relativa ao tombamento do rio São Francisco como patrimônio mundial e o fazendo o lançamento da Expedição Engenheiro Halfeld.

Elenquei, naquele pronunciamento, algumas medidas indispensáveis, algumas providências inadiáveis, especialmente para o controle da situação na borda do lago de Sobradinho, que, devido ao baixo nível das águas, é de calamidade. Citei a necessidade de implantação imediata do Comitê de Gestão da Bacia do São Francisco – não há por que isso não acontecer com rapidez, com brevidade, com urgência. Chamei a atenção para a necessidade de se utilizarem os recursos do Proágua Semi-Árido para fazer as ações necessárias ao longo do curso do rio.

Existem recursos contratados com o Banco Mundial. Por que, então, as ações não se realizam?

Chamei a atenção para a necessidade de se aproveitar este ano de seca para fazer a dragagem do canal de navegação, que é um trabalho de desassoreamento do rio São Francisco. Além disso, chamei a atenção para a necessidade de se aumentar a transmissão de energia do Norte para o Nordeste, que sei hoje estar no limite da capacidade instalada. É preciso que novas linhas sejam implementadas, inclusive a linha de Serra da Mesa para a Bahia, além de nova linha de Tucuruí para o Nordeste, de modo que possamos ter a disponibilidade das águas do São Francisco, principalmente, precipuamente, prioritariamente, para a geração de empregos e a produção de alimentos pelos projetos de irrigação.

O próprio Presidente da República, em uma entrevista, reconhece que o rio está morrendo. "Nós temos que salvar o rio", disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso em entrevista a um jornal da Bahia.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia adotou algumas medidas específicas, tal a gravidade da situação. Entre elas, autorizou a Coelba e a Celpe a ultrapassarem os valores mensais de suas metas de consumo de energia elétrica, especificamente nos projetos de irrigação integrantes do reassentamento de Itaparica. É uma medida sem dúvida indispensável, mas é uma medida circunscrita a projetos onde estão assentados aqueles que foram deslocados para a construção da barragem. Deixa de considerar a necessidade também urgente e imperiosa daqueles que, há mais de duas décadas, se dedicam, na beira do lago, a fazer experimentos, a organizar a produção, a incorporar tecnologia, a aperfeiçoar produtos, a desenvolver marcas, a conquistar mercados. Principalmente no Pólo Juazeiro-Petrolina, organizados pela Valeexport, eles são responsáveis por nada mais nada menos do que 90% de toda a produção de manga e de uva que é vendida para aos Estados Unidos e para a Europa.

E ali, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, observamos que a meta de racionamento de 10% de energia foi estabelecida em relação à média de maio e junho do ano 2000. Os projetos, nesse período do ano, têm menor produção, já que produzem mais no segundo semestre. Além do que, no ano 2000, tivemos uma maior incidência de chuva no primeiro semestre. Eles estão tendo de reduzir de 18 para 12 horas diárias, em média, o período de bombeamento da água. Com isso, os frutos não apresentam a qualidade necessária para serem exportados e corremos o risco de perder os mercados, conquistados a duras penas e que marcam ainda muito pouco a presença do Brasil no mercado internacional, em uma hora em que, como disse o Presidente da República, "é exportar para viver".

Sr. Presidente, para viver precisamos preservar a possibilidade de irrigação na calha do rio São Francisco, nos projetos irrigados do São Francisco.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Waldeck Ornélas, pedi este aparte para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, especialmente no que diz respeito à questão de medir o racionamento em relação

a épocas distintas. Sabemos que a economia, por exemplo, não se verifica apenas em uma ação industrial; ela se dá também no setor primário, como é o caso trazido por V. Ex<sup>a</sup>, obviamente com paradas com o mesmo mês do ano anterior. Do contrário, especialmente nas atividades sazonais, como é o caso da fruticultura, essa não é uma medida justa. Nobre Senador Waldeck Ornélas, solicitei este aparte a V. Ex<sup>a</sup> também na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado, porque temos o dever e a obrigação de alertar a Câmara de Gestão da Crise de Energia para os critérios adotados, que não consultam o interesse nacional e não fazem justiça àquelas empresas que estão fazendo de todo o esforço para cumprir o racionamento, até mesmo em razão desse engajamento fantástico, a que todos assistimos, de todos os segmentos da sociedade brasileira. Reitero os meus parabéns e o meu voto de congratulações pelo oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Se é verdade que em relação ao consumo residencial é possível tomar-se a média do mesmo período do ano anterior, em relação às atividades econômicas, à indústria e à agricultura – e, no caso a que me refiro, mais vulnerável ainda, o da irrigação –, é preciso considerar um período, uma série histórica mais longa; é preciso observar o comportamento anual da atividade e as variações eventuais decorrentes dos próprios ciclos econômicos, é preciso observar as oscilações, as variações da economia para fazer o que é mais correto, de modo a não se dar um tiro no pé e não se prejudicar, em vez de apoiar, outras atividades e outras metas do próprio País.

É preciso também reconhecer que a Câmara de Gestão já autorizou a Chesf, ouvidos os Municípios da borda do lago da usina de Sobradinho e o Estado da Bahia, a apresentar a ele sugestões de medidas mitigadoras dos efeitos da crise hidroenergética.

Ora, em alguns casos, trata-se apenas de estender as linhas de captação de água. Mas é preciso evitar que os produtores que fazem irrigação comunitária ou que as populações urbanas da beira do lago da usina de Sobradinho fiquem sem abastecimento, sem suprimento.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica também recomendou à Chesf e à Codevasf a adoção de providências para alocar os recursos financeiros necessários à realização dos serviços de adaptação das captações dos projetos públicos de irrigação no Baixo São Francisco. Aqui há um equívoco, porque não se trata apenas do Baixo São Francisco, mas sobretudo e também do Médio São Francisco, onde há a

mesma redução do fluxo das águas, porque a vazão de jusante é regulada a partir de Sobradinho. Ela atinge igualmente o Baixo Médio São Francisco e o Baixo São Francisco.

Trato esse assunto com muita atenção, carinho e vigilância. Em 1995, tomei a iniciativa de propor aqui a criação de uma comissão especial para estudar o desenvolvimento do Vale do São Francisco. Naquela ocasião, dentre as questões estudadas, consideramos prioritária, estratégica, do ponto de vista econômico, a implantação da hidrovia do São Francisco. Até hoje nada foi feito para a implantação da hidrovia do São Francisco. Apesar de ter constado do Brasil em Ação, apesar de continuar constando do Avança Brasil, sou obrigado a chegar à conclusão de que o Ministério dos Transportes não tem interesse em priorizar as hidrovias como um modal importante da política de transportes do nosso País.

De outro lado, é visível a negligência com o Nordeste, porque esse projeto diminuiria muito os preços ao reduzir os custos dos transportes; baratearia os gastos com o suprimento de matéria-prima para rações em Fortaleza, em Recife, em Salvador, em suma, em todo o Nordeste. Ao contrário, o que vem ocorrendo é um verdadeiro faz-de-conta. Os gastos que têm sido realizados a título de implantação da hidrovia do São Francisco não levam em conta a economia da região na hora de estabelecer a prioridade dos investimentos, não consideramos condições técnicas necessárias e indispensáveis para a viabilidade operacional da hidrovia. De modo que se está apenas jogando dinheiro fora sem, efetivamente, promover a implantação da hidrovia.

Devido à necessidade de termos uma atitude vigilante, tomei duas iniciativas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. A primeira foi a de apresentar a esta Casa um requerimento que deverá ser votado na próxima quinta-feira e para o qual peço o apoio unânime de todos. Pela importância que tem o rio da unidade nacional, pela importância do São Francisco como o mais genuíno rio brasileiro, propõe o requerimento seja criada uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, de modo que possa acompanhar a execução do projeto e, aqui, debater, pesquisar e divulgar estudos sobre o assunto e encaminhar proposições legislativas, se necessário, sobre esse problema.

Trata-se, também, de fazer a implantação do Comitê de Gestão. É preciso que o São Francisco tenha um efetivo projeto de recuperação ambiental. Devo dizer que o Governo Federal já criou esse proje-

to. Mas eu o vejo com muita preocupação, porque a sua coordenação foi atribuída ao Ministério do Meio Ambiente. O próprio Presidente da República, na entrevista a que me referi, diz: "Eu já liberei R\$70 milhões para o Ministério do Meio Ambiente realizar esse trabalho".

A lei que foi feita aloca os recursos para o Ministério da Integração Nacional. Então é preciso que não haja disputa entre os Ministérios e que esses recursos sejam efetivamente transferidos, em sua integralidade, ao Ministério do Meio Ambiente, para a execução desse programa.

O custo do projeto de transposição seria de R\$3 bilhões. Este ano R\$300 milhões estavam alocados, mas míseros R\$70 milhões foram destinados ao Projeto de Recuperação Ambiental e, ainda assim, a aplicação desses recursos no projeto pode não ocorrer.

A Comissão a ser criada, observada a proporcionalidade partidária, no meu entendimento, deverá ter a participação de um Senador de cada um dos Estados integrantes da bacia.

De outro lado, estou dando início a um movimento, a uma campanha que estou chamando de "SOS Velho Chico". Propus uma cruzada pelo São Francisco. Várias ações já começaram e eu próprio estou dando início a uma ação, no território baiano, de mobilização das comunidades locais para um trabalho de conscientização, de organização de comitês para a discussão, para o debate da questão são-franciscana. Há necessidade imperiosa de medidas federais, que precisam ser acompanhadas de perto pela população que vive na bacia, nos sete Estados que a integram. É preciso também que se desenvolva a consciência ambiental ao longo de toda a bacia e que medidas de natureza local sejam tomadas em favor e em defesa do rio São Francisco.

De uma coisa não tenho a menor dúvida: a natureza, neste caso, está precisando da ajuda do homem. E todos sabemos da importância e do significado da bacia do rio São Francisco para o desenvolvimento não apenas do Nordeste – haja vista ser aquela uma região extremamente populosa e significativamente pobre – mas de nosso País,

Vamos, por isso, nos dar todos as mãos para salvar o Velho Chico.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Álvaro Dias, do Estado do Paraná.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem à noite, a Comissão Executiva Nacional do PSDB decidiu decretar a dissolução do Diretório Regional do Partido no Paraná ato descabido, arbitrário, de retaliação. Lamentavelmente, sou a causa e devo desculpas pelo transtorno causado aos meus companheiros de Partido no Paraná.

Sr. Presidente, sou a causa. O pretexto é a assinatura que, juntamente com o Senador Osmar Dias, colocamos no requerimento que pretendia instalar a CPI nesta Casa, para investigar casos de corrupção no País. Não vou falar sobre a causa real, mas sim sobre o pretexto utilizado para a retaliação descabida. Lerei meu discurso exatamente para que a indignação não me leve à exacerbação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o processo de Sócrates, condenado por um tribunal político a beber cicuta na prisão de Atenas, mostra a estreita relação que existe entre a verdade e a política. Essa tragédia que, como afirma Roland Corbisier, "está no pórtico da filosofia ocidental", demonstra que a verdade, quando revela e desmascara segredos fundamentais, quando desmascara o farisaísmo dos que são beneficiários desses mesmos segredos, torna-se um problema ético e político.

Nesse sentido, a grande virtude do político é o que Hegel denominava "a coragem da verdade". A coragem torna-se, portanto, o pressuposto ético da verdade, coragem não apenas de procurá-la, mas também de proclamá-la, como fizeram Sócrates e Cristo, Thomas Morus e Giordano Bruno, Chardin e Gramsci.

Não querendo é óbvio alçar-me à estatura desses homens que tiveram a coragem de dizer a verdade e levar esse compromisso até às últimas consequências, é no seu exemplo que desejo mirar-me e inspirar meus próprios compromissos.

Quando ingressei no PSDB, o que me inspirou foi a força da verdade contida no "Manifesto" e no "Programa" de 1988, ambos documentos encabeçados pela impressionante epígrafe: "Longe das benesses oficiais, mas perto do pulsar das ruas, nasce o novo partido".

Tratava-se, então, de um projeto de sociedade alternativo diante das velhas práticas políticas que tanto arruinaram a sociedade brasileira, um projeto que lançava suas raízes numa utopia possível, capaz de se tornar viável e imprimir uma feição moderna, democrática, solidária e justa a um País que emergia das sombras do autoritarismo e aspirava à plenitude do Estado Democrático de Direito.

O "Manifesto" tomava como ponto de partida a situação de um povo frustrado e angustiado, entre outras coisas, "como espetáculo do fisiologismo político e da corrupção impune".

E esse apelo claro e indiscutível em favor da decência, da transparência e da honestidade que deve pautar, sem pre e acima de tudo, não apenas a Administração Pública abstratamente, mas a vida concreta de cada homem público, ia diretamente ao encontro daquilo que, graças à educação familiar, sempre constituiu o núcleo dos meus valores.

Gerado e criado numa família simples, trabalhadora e honesta, como aliás é a imensa maioria do povo brasileiro, aprendi, desde cedo, que a vida é uma conquista que se faz a cada momento, mas jamais a qualquer preço; que a passagem obrigatória, o caminho do homem que se faz ao longo da vida é necessariamente pautado por valores inalienáveis e impostergáveis.

Aprendi, assim, que a afirmação mais profunda que um homem possa fazer é: "Agirei de acordo com a minha consciência".

E, no decorrer da minha existência, minha convicção a esse respeito só fez crescer, tornando-me cada dia mais grato aos ensinamentos familiares, que se tornaram, para mim, como uma segunda natureza.

Quando, portanto, ingressei no PSDB, tive a convicção de estar ingressando num Partido que assumia a democracia como valor fundamental, aliado ao desenvolvimento com justiça social, um Partido cujo compromisso firme com a ética e moralidade abriu uma senda de esperança para o futuro desta Nação.

De fato, no PSDB encontrei companheiros que encarnavam e que encarnam, com autenticidade e coerência, os ideais originários do Partido. A título de lembrança e homenagem, cito o grande companheiro Sérgio Motta, cujo falecimento prematuro constituiu uma perda que a cada dia se afigura maior, pela falta que faz o seu discernimento, sua retidão de caráter e sua influência benéfica sobre aqueles que detêm a responsabilidade de levar o Partido em direção ao futuro. Não poderia deixar de mencionar também aquele Parlamentar que foi exemplo de coerência, firmeza e idealismo, que foi Mário Covas. À frente do Governo de São Paulo, mostrou que é possível obter o reconhecimento popular sem abrir mão dos princípios éticos e morais, sem deixar de lado o trato correto da coisa pública, ao mesmo tempo atuando imperturbavelmente na direção apontada pelos princípios programáticos da socialdemocracia.

Como esses companheiros de ideias e de esperança, também sonhei com a construção de uma nação digna do seu povo, uma nação estabelecida firmemente nos valores éticos e morais que, na verdade, fazemos cotidianamente as pessoas simples, que constituem a imensa maioria do povo brasileiro.

Acredito que a busca permanente pela ética e moral distancia-se, com vigor, do moralismo farisaico dos que apontam permanentemente o dedo para os outros, num delírio acusatório interminável. Não se trata nem de moralismo, nem de uma cultura baseada no denunciamento irresponsável. Mas, isto sim, é preciso que o compromisso ético e moral traduza-se, permanentemente e incansavelmente, numa busca por padrões elevados de ação, não admitindo que pare, sobre nenhum ato, a menor sombra de dúvida.

Não há que se sacrificar a verdade no altar dos interesses ou compromissos de nenhuma ordem, por mais relevantes que sejam.

Agir dessa forma é fazer como os hebreus, que, retirados do Egito por Moisés, passando fome e sede no deserto, passaram a ter medo de sua liberdade. Sua segurança no Egito, como escravos, parecia-lhes preferível à insegurança da liberdade. Tinham medo porque não tinham mais uma existência bem regulada e fixa, por que não tinham mais um rei ou ídolo perante os quais pudessem curvar-se. Tinham medo porque eram um povo que tinha apenas um profeta como chefe, tendas provisórias para moradia e nenhuma tarefa fixa, exceto a de marchar para a frente, em busca de uma meta. Assaltados pelo medo e pela insegurança, fabricaram um ídolo feito de ouro. Mas, só quando romperam com a idolatria, quando descobriram que sua segurança não estava em alguma coisa fora deles, mas na força da sua esperança, conseguiram estabelecer sua vida não só na liberdade, mas principalmente para a liberdade.

Sr. Presidente, não podemos fazer de nossos interesses um ídolo diante do qual sacrificamos nossa liberdade e nossas convicções.

As denúncias que surgem e lançam uma zona de sombra sobre qualquer Governo não podem ser tratadas como simples resultado de interesses políticos menores. Sem dúvida, as denúncias servem de alimento para a Oposição. Mas, com certeza, o enfrentamento feito com a coragem da verdade, desnudando-a pela transparência, constitui o antídoto mais eficaz contra a manipulação dos adversários.

O que não contribui em nada é a política do avestruz, a negação pura e simples, como se o Governo estivesse acima do bem e do mal. Nenhum Governo pode continuar agindo como se a enxurrada de denúncias mantidas sem explicação não fosse com ele, mas se referisse a um ser de outra galáxia.

Não podemos negar que, hoje, o Governo Fernando Henrique Cardoso vive difícil momento. Mas esta foi uma crise anunciada. Era compreensível que, num primeiro momento, o foco de atuação do Governo fosse a questão financeira. O Plano Real foi um momento importante na luta para acabar com a inflação, o mais injusto dos impostos. Mas, como muito bem apontou o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Horácio Lafer Piva, o País hoje está sem projeto. Ao invés de uma gestão voltada para o desenvolvimento com justiça social, de acordo com os princípios inspiradores do PSDB, continuamos a viver sob uma extraordinária hegemonia financeira.

O pior é que a crise financeira, agravada pela crise energética, colocando a nu as fraquezas de um Governo que se perdeu pela auto-suficiência e pela arrogância, agravou-se com a crise política que nasceu da desconfiança em relação à enxurrada de denúncias de que foram alvo pessoas próximas do próprio Presidente da República. Isso é intolerável, a tal ponto que, conforme as pesquisas indicam, vem contaminando a credibilidade do Presidente da República, fazendo com que a população não o veja pessoalmente empenhado em acabar com a corrupção no País.

Esta Casa, por exemplo, vem tratando essa questão de forma diversa. Apesar do aparente desgaste que isso possa significar, o Senado da República vem dando demonstração clara de que, como instituição, não pretende acobertar, nem varrer para baixo do tapete aquilo que pode manchar a honra e a nobreza da Casa. Isso acontece, porque os Parlamentares, pelo seu convívio próximo com a população, estão percebendo claramente que não há mais suporte para as velhas alianças fisiológicas, para as políticas de sustentação alicerçadas em troca de favores, ao melhor estilo do "é dando que se recebe".

Em nome dessa aspiração forte, clara e limpa da população, que, independente de vinculações ideológicas ou partidárias, quer ver, por parte de suas lideranças políticas, atitudes firmes para combater a

imoralidade, a corrupção e o ranço fisiológico, não pudemos deixar de dar nosso apoio à CPI da Corrupção, não como instrumento de desmoralização do Governo, mas como a maneira mais direta de enunciar que nada há que se temer de uma investigação feita de acordo com os poderes que a Constituição confere a esta Casa.

Daí por que, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos admitir o posicionamento de lideranças partidárias do PSDB, que, no afã de mostrar serviço ao poder, pretendem transformar o mandato legitimamente conferido pelo voto em uma caricatura disforme.

O programa do PSDB inicia dizendo que "os abaixo-assinados, conscientes de suas responsabilidades na vida pública e imbuídos da seriedade da opção que assumem neste momento, dirigem-se aos brasileiros...". Ou seja, deixa claro que o movimento que deu início ao PSDB se funda no binômio responsabilidade e seriedade.

Continuam os fundadores do Partido:

Se muitos de nós decidimos deixar as agremiações a que pertencíamos (...) é porque fatos graves nos convenceram da impossibilidade de continuar defendendo de maneira conseqüente aquilo em que acreditamos.

E, paradoxalmente, temos, neste momento, de retomar as palavras dos fundadores, para responder aos que não conseguem distinguir entre seriedade e oportunismo, compromisso e servilismo, coerência e arrogância.

Como homem público que construiu todo o seu percurso legitimado pela vontade popular, tenho profunda consciência de que, antes de buscar as benesses do poder ou de procurar agradar mandarins de planalto, deve o Parlamentar ser fiel às suas origens: o povo simples e honesto, que trabalha duro na esperança de uma vida melhor e tem horror aos que querem viver de espertezas. Aí está o exemplo gritante da repulsa popular ao Juiz Nicolau, que simboliza, hoje, a verdade do dito popular mineiro, que afirma: "A esperteza, quando é muita, cresce, vira bicho e engole o dono".

Não aceito, Sr. Presidente, ser recriminado pela minha coerência com o compromisso primeiro do PSDB. Também não posso aceitar a retaliação.

Reconheço que, como homem e político, tenho vários defeitos. Reconheço que, ao longo de minha vida pública, cometi e ainda cometo erros e equívocos. Faz parte da paisagem do humano o errar e o equivocar-se. Não quero enganar-me a mim mesmo, achando-me acima de qualquer crítica. Tenho sempre presente a forte parábola do fariseu e da viúva pobre, na qual Cristo aproveita para recriminar os que se julgam melhores que os outros. Mas não posso admitir que, para proteger interesses inconfessados ou para evitar que verdades venham à tona, mandarins de ocasião, no afã de conseguirem um aceno benfazejo do poder, venham querer atingir o núcleo mesmo do mandato parlamentar, que é sua inviolabilidade.

O próprio Estatuto do Partido, preocupado com a garantia dos direitos de expressão e manifestação, prevê que, mesmo na situação de "fechamento de questão", os Parlamentares possam apresentar razões de consciência ou motivação religiosa, indicando que o princípio programático do exercício democrático e participativo tem precedência.

Mas, nem disso se trata, pois, num paradoxo que só encontra paralelo nos tribunais de exceção dos regimes ditatoriais, fala-se em "fechamento de questão" **a posteriori** – paradoxo tão absurdo que nele não nos deteremos mais. Já nos reportamos a ele em pronunciamento recente.

Retomo aqui o que disse desta tribuna, em 24 de agosto de 1999, cinco meses depois da minha posse nesta Casa do Congresso Nacional:

Quando nos vinculamos ao PSDB, como grande partido da socialdemocracia, nós o fizemos para assumir publicamente o compromisso de lutar contra a exclusão social que corrói a dignidade da pessoa humana, contra a marginalização, a violência, os preconceitos e as injustiças, enfim, contra a manutenção de um sistema que reproduza ou favoreça tais condições de degradação da vida.

Ao mesmo tempo, assumimos o compromisso de atuar em favor do desenvolvimento em seu sentido pleno, em favor da solidariedade, da democracia, da ética na ação pública e da justiça.

Hoje, como então, o compromisso com a ética é um elemento forte daquilo que constitui a razão de ser do meu mandato parlamentar. É preciso que, no

exercício de nosso mandato, sejamos capazes de manter, quando não de devolver ao povo, a capacidade de sonhar – não de delirar, nem de divagar, mas de sonhar.

Cito aqui o que o Professor Gaudêncio Torquato escrevia, no dia 24 de julho passado:

Onde estão os nossos sonhos, para onde estão indo nossas ilusões? Para o espaço do nada, que é o território das grandes doenças comportamentais: a apatia, que traz a indiferença e a indolência; a atrofia, que provoca o definhamento do corpo social, prejudicando sua capacidade de agir e reagir; e a abulia, que se faz notar pela diminuição e perda de vontade. Não é difícil enxergar cada um desses sintomas. Estão presentes na onda de indignação social, nas onomatopéias e nas imprecações contra os políticos, na rejeição aos governos...

Cabe a nós, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devolvermos ao Sonho e à Utopia sua função recuperadora do tecido social. Como afirmava D. Avelar Brandão Vilela, na abertura do II CELAM, em Medellín, já no longínquo ano de 1968, "o futuro exige esforço, audácia e sacrifício... Com humildade e circunspeção, com audácia e moderação lancemos mãos do arado e, olhando para o alto e para frente, sulquemos os campos para o lançamento das sementes que amanhã serão flores e frutos."

Sr. Presidente, concluo em respeito ao horário que me é destinado regimentalmente, mas, na próxima semana, voltarei a esta tribuna para dar continuidade a esse tema, já que este pronunciamento não foi conclusivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Solicito a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado que compareçam ao plenário, porque teremos duas votações nominais. Há duas emendas à Constituição

a serem apreciadas, uma das quais a que estabelece regras para a emissão de novas medidas provisórias.

Apelo, portanto, aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para essas votações.

Prorrogo o expediente por 10 minutos para que três oradores possam usar da palavra.

Concedo a palavra, por três minutos, à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não teríamos 5 minutos cada um para uma comunicação. Caso contrário, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda o direito para falar em nome da Liderança, por vinte minutos, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> falará então pela Liderança, após a Ordem do Dia.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Como primeira inscrita. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O Senador Maguito Vilela permuta com o Senador Tião Viana.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, como Líder, para depois da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero notificar o Senado Federal da decisão tomada pelo Ministro da Saúde, José Serra, de designar o dia 5 de setembro como o Dia da Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.

Julgo da maior importância essa medida tomada pelo Executivo, porque ela envolve uma população esquecida deste Brasil. Todos os anos, nascem em torno de mil crianças atingidas por essa doença, cujo resultado evolutivo, quando não há uma intervenção precoce, um tratamento correto, é inexoravelmente o óbito.

Trata-se de uma doença que compromete de maneira muito desfavorável a qualidade de vida dos pacientes e cujo tratamento eleva os gastos públicos.

Essa medida do Governo, do Ministério da Saúde, vem ao encontro do art. 227 da Constituição Federal, que estabelece que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e discriminação.

Vale lembrar que essa doença atinge aproximadamente mil crianças todos os anos, e que as primeiras manifestações ocorrem nos seis primeiros meses de vida. Na atual estrutura formal de saúde e diagnóstico brasileira, somente temos capacidade de diagnosticar 5% dos casos. Isso é uma agressão ao direito à integração, à inclusão, à qualidade de vida que têm as crianças que nascem no Brasil.

Trata-se de uma discussão que merece atenção pela sua própria gravidade e relevância, porque é possível prevenir, é possível tratar e garantir a qualidade de vida, reduzindo, assim, os custos dos cofres públicos.

Se o Governo brasileiro conseguir, com essa medida que institui o dia 5 de setembro como o Dia Nacional de Conscientização em Relação à Fibrose Cística e à Mucoviscidose, estabelecer um diagnóstico precoce, como o teste do pezinho ampliado e a detecção, no suor do paciente, dos níveis de cloreto de sódio, vamos ter toda condição de melhorar a qualidade de vida das crianças portadoras dessa síndrome, que tem como consequência tardia a destruição completa da árvore pulmonar, sobrecarga e repetição de infecções pulmonares, insuficiência respiratória grave e a completa dependência de oxigênio, reduzindo não só a sobrevida, mas prioritariamente a qualidade de vida daqueles que são dela acometidos.

Penso que é uma medida saudável, correta, que merece a nossa consideração, pois atende às mil crianças que nascem todos os anos no nosso País vítimas desse mal e que podem e devem ter assegurado seu direito à vida, bem como a uma melhoria na sua qualidade de vida com medidas de prevenção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra apenas para lembrar que está se votando na Câmara dos Deputados um projeto, que levou a denominação de Projeto Adolfo Marinho, substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.147, que cuida de todas as concessões de água e esgotos do País.

Sr. Presidente, essa matéria vai chegar ao Senado e por isso estou alertando os meus pares. Trata-se de um projeto que, além de quebrar o princípio constitucional, cria uma gestão compartilhada, em que o Estado é minoritário. Vai, portanto, criar uma celeuma tremenda na área de água e esgotos.

Em todos os Estados, as empresas de saneamento estão muito apreensivas, porque o projeto retira a incumbência do Estado e repassa-a para os Municípios.

No meu Estado, Sr. Presidente, temos uma empresa que cuida do saneamento, água e esgoto, em todo o Estado. Ocorre que a maioria das prefeituras não tem sequer condições de receber mais esse encargo. Pergunto: como vamos fazer essa modificação sabendo que não vai mais haver investimentos já que o Estado passará a ser minoritário?

Por essa razão, peço a atenção dos meus pares, porque, da forma como está vindo, o projeto será muito trabalhoso para nós. Se tivermos, de alguma forma, possibilidade de, mediante ligações com os nossos Deputados, influir ainda na Câmara para que o projeto venha mais bem estruturado, será, com certeza, muito importante.

Era essa a consideração que queria fazer, pois esse é um assunto que, principalmente no Nordeste, se reveste de muita importância. A água, para nós, é vital, e são muitos os Estados e Municípios com dificuldades muito sérias nesse assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Reitero meu apelo a todos os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário do Senado, pois teremos duas votações nominais e precisamos da presença dos Srs. Senadores.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lida a seguinte:



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador GILBERTO MESTRINHO

Brasília, 5 de Setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Considerando os problemas de saúde que ora estou enfrentando, como é do conhecimento desta Casa;

Considerando o disposto no art. 24, § 2º, da Resolução 20, de 1993, *in verbis*:

"Art. 24.....

§ 2º *Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa" (grife nesse);*

Considerando que o tratamento de saúde a que dei início, me impede, no momento, de participar das reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual tive a honra de ser indicado para presidir, venho à presença de Vossa Excelência apresentar minha renúncia ao cargo de Presidente, bem como de membro desse Conselho.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência e de meus pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A renúncia do Senador Gilberto Mestrinho à Presidência do Conselho de Ética e até à sua composição será publicada na forma do Regimento.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 42, DE 2001**

**Revoga a Resolução nº 95, de 1996,  
do Senado Federal, que fixa alíquota para  
cobrança do ICMS.**

O Senado Federal, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Resolução cuja revogação estamos propondo concedeu uma inútil redução na alíquota do ICMS aplicável às prestações de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal, fixando em 4% a referida alíquota, que anteriormente era de 7% nas prestações iniciadas nos estados do Sul e Sudeste com destino às demais regiões e de 12% nos demais casos.

Essa redução foi inteiramente inútil porque em nada diminuiu a carga tributária final do ICMS sobre tais serviços. Como é do conhecimento dos que militam na área tributária, o ICMS é um imposto do tipo plurifásico, ou seja, incide sobre um mesmo objeto mais de uma vez, em suas diversas fases de comercialização. É, ainda, um imposto não-cumulativo, isto é, o contribuinte tem o direito de compensar o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro estado.

Por fim, a alíquota a ser aplicada na última operação com determinada mercadoria ou serviço será sempre a alíquota vigente para as operações internas, estas fixadas individualmente pelas unidades da Federação.

Desse forma, para se avaliar o peso do ICMS no preço final de cada mercadoria ou serviço tributado, é irrelevante o valor das alíquotas aplicáveis às opera-

ções anteriores à última; o que importa é o valor da alíquota aplicada à última operação. Esta, sim, é que vai definir a carga tributária final acarretada pelo imposto.

O imposto recolhido com base na alíquota interestadual constituirá crédito a ser aproveitado pelo contribuinte do imposto no estado de destino. Assim, se a alíquota interestadual for maior, o adquirente terá um crédito maior e vice-versa. E, sabendo-se que o ICMS recolhido em decorrência de uma operação ou prestação interestadual, em qualquer hipótese, dará direito a crédito para o contribuinte localizado no outro estado, não haveria sentido algum, sob o aspecto do consumidor final das mercadorias ou serviços, em se alterar a alíquota interestadual para cima ou para baixo.

Se, por acaso, a prestação interestadual se der com destino a consumidor final localizado no outro estado, não se utiliza a alíquota interestadual, mas a interna. Só é utilizada a alíquota interestadual do ICMS quando a mercadoria ou o serviço for destinado ao contribuinte (que irá aproveitar o crédito do imposto) localizado em outro estado. E, nesse caso, a alíquota intermediária, isto é, a alíquota aplicada à operação interestadual não terá nenhuma influência no preço final dos objetos tributados.

A Resolução nº 95, de 1996, fixa, por exemplo, em 4% a alíquota do ICMS sobre o transporte interestadual de passageiros, o que é absolutamente inócuo, pois no caso específico de viagens interestaduais o fato gerador do imposto considera-se inteiramente consumado no local de origem do passageiro, sendo aplicada a alíquota interna, ficando todo o imposto com o respectivo estado.

No caso de carga ou mala postal, aplica-se o raciocínio já explanado anteriormente, vale dizer:

1º) se a carga ou mala postal for destinada a não-contribuinte, é aplicada a alíquota interna, ficando todo o imposto com o estado de origem, não se aplicando a indigitada resolução;

2º) se a carga ou mala postal for destinada a contribuinte, o valor do imposto incidente sobre a operação ou prestação interestadual será inteiramente aproveitado por este na sua contabilização do ICMS, de modo a não interferir no preço final de seus produtos ou serviços. Nesse sentido, a resolução não teria também qualquer efeito.

O único efeito prático da resolução foi a transferência de receita dos estados de onde se originam as prestações de serviços de transporte aéreo para os

estados destinatários e, ainda assim, somente nas prestações destinadas a contribuintes do imposto.

Justamente esse aspecto relativo ao rateio da receita do ICMS entre os estados talvez seja o mais importante na análise da inconveniência da Resolução nº 95/96. Com a Resolução nº 22, de 1989, esta Casa estabeleceu uma distinção de alíquotas interestaduais favorável aos estados menos desenvolvidos do País, da seguinte forma:

1º) a alíquota aplicável normalmente às operações interestaduais era de 12%. Como a alíquota interna era normalmente de 17%, a diferença – 5% – caberia ao estado de destino das mercadorias e serviços;

2º) se, entretanto, a operação fosse iniciada nos estados das regiões Sul e Sudeste com destino ao Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou ao Espírito Santo, a alíquota interestadual seria a de 7%, cabendo a diferença – 10% – ao estado de destino.

Tal distinção conferia uma maior participação na receita do imposto aos estados mais carentes do País. Pois bem. A Resolução nº 95/96, ao estabelecer a alíquota única de 4% acabou com essa distinção, prejudicando sensivelmente os estados mais pobres.

Por outro lado, com a promulgação da Resolução nº 95/96, as empresas de transporte aéreo tiveram mais um motivo para engrossar as fileiras dos que batem à porta do Judiciário com o objetivo de evitar o pagamento dos tributos devidos. Insistem em pagar o ICMS pela alíquota de 4% e não pela alíquota interna como deveriam, fato que tem gerado incontáveis processos administrativos e judiciais e enormes prejuízos para o Erário, impotente ante liminares, liminares e mais liminares, sem contar as incalculáveis despesas com funcionários fiscais, julgadores administrativos, representantes do Estado junto aos contenciosos administrativos e demais servidores envolvidos, procuradores dos estados e todo o aparato judiciário voltado para a resolução desses litígios.

Não houvesse sido aprovada a infeliz solução, todos esses problemas não teriam surgido.

Entendemos, ainda, plausível a interpretação esposada pela maioria dos tributaristas, de que não caberia ao Senado Federal estabelecer alíquotas do ICMS diferenciadas por mercadoria ou serviço. A esta Casa cumpriria simplesmente fixar, como já fixou, uma alíquota interestadual uniforme, incumbindo aos estados, que são os titulares da competência constitucional relativa ao ICMS, a tarefa de estabelecer alíquotas seletivas conforme a essencialidade das mercadorias e dos serviços tributados. Esse é o sen-

tido dos dispositivos constitucionais que regulam a matéria.

Não fora assim e o Senado se transformaria num grande centro de decisões sobre o valor da alíquota referente a cada uma das milhares de espécies de mercadorias existentes, desde a abobrinha até as embarcações de grande porte, e não seriam poucos os projetos de resolução em tramitação, asoberbando ainda mais os encargos das Comissões e do Plenário.

Decididamente, a atribuição atinente à seletividade do ICMS está afeta às unidades da Federação, o que, a nosso ver, desnuda a inconstitucionalidade da Resolução nº 95, de 1996. Caberia, então, a esta Casa antecipar-se ao Poder Judiciário e, com a revogação do diploma legal em questão, realizar, ela própria, politicamente, o controle de constitucionalidade de tal ato normativo, o que, nos dizeres de Michel Temer significa “impedir a subsistência da eficácia de norma contrária à Constituição”.

Finalmente, não obstante os esclarecimentos acima prestados acerca da inépcia e da inconstitucionalidade da discutida resolução, deve ser levado em conta que foi ela baixada com intuito de privilegiar determinado ramo de atividade, ou seja, as empresas de transporte aéreo, em detrimento de todos os demais. Como é que se poderia, com justiça fiscal, reduzir a alíquota do imposto incidentes sobre o transporte aéreo, utilizado normalmente por pessoas de alto poder aquisitivo, ao mesmo tempo em que se mantém inalterada a alíquota do imposto incidente sobre o transporte rodoviário/ferroviário e aquaviário, que são utilizados pelos mais pobres? Com certeza, a resolução não observa o critério constitucional da seletividade do imposto em função da essencialidade dos serviços; ao contrário, inverte esse critério, o que a torna ainda outra vez inconstitucional.

Além dos argumentos acima expostos, podemos acrescentar que, ao relatar o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de teor análogo à Resolução nº 95, de 1996, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Bello Parga concluiu que não é atribuição do Senado instituir a seletividade de alíquotas de ICMS, sendo o projeto encaminhado à CCJ para pronunciamento final.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Osmar Dias – Antônio Carlos Valadares – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Lindberg Cury – João Alberto – Roberto Saturnino – Sebastião Rocha** (duplicidade) – **Moreira Mendes – Pedro Ubirajara – Emília Fernandes – Nabor Jú-**

nior (em apoio) – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Lúcio Alcântara – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Fernando Bezerra – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Íris Rezende – Eduardo Siqueira – Waldeck Ornelas – Roberto Saturnino (duplicidade) – Amir Lando – Alberto Silva – Geraldo Althoff – Roberto Requião – Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1996

**Fixa alíquota para cobrança do ICMS.**

Art. 1º É estabelecida, quanto ao imposto de que trata o inciso II do **caput** do art. 155 da Constituição Federal, a alíquota de 4% (quatro por cento) na prestação de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1989

**Estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.**

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de doze por cento.

Parágrafo único. Nas operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão:

I – em 1989, oito por cento;

II – a partir de 1990, sete por cento.

Art. 2º A alíquota do imposto de que trata o art. 1º, nas operações de exportação para o exterior, será de treze por cento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 1989.

Senado Federal, 19 de maio de 1989. – Senador **Iram Saraiva**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155\*. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de **cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 27, DE 2000

**Estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.**

O Senado Federal, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1989

**Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 162, DE 2001**

**Institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Revolução Acreana, de 4 a 10 de agosto de 2002, destinada a homenagear o transcurso de seu centenário.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura estabelecer e coordenar a programação nacional da “Semana da Revolução Acreana”.

Art. 2º É declarado data nacional o dia 6 de agosto 2002.

Art. 3º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – autorizada a emitir série comemorativa de selos em homenagem ao centenário da Revolução Acreana.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão computadas no orçamento do Ministério da Cultura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Infeliz do país que não tem memória, já disseram muitas figuras proeminentes em defesa de nosso patrimônio cultural. A experiência de brasilidade experimentada pelos seringueiros nordestinos, sublevados pelo heróico Plácido de Castro, assume cores muito pálidas no cenário da história do Brasil e essa realidade não condiz com a profundidade e a importância da batalha ali travada. Muitos desconhecem a saga da que les bravos homens e mulheres que, juntamente com seus descendentes, foram os responsáveis pela trajetória política que culminou com a inclusão da estrela do Estado do Acre no pavilhão nacional.

Nas escolas o estudo da História, em que pese alguns avanços, reproduz o eurocentrismo que, desde os primórdios, esteve presente em nossa cultura, em nosso ordenamento jurídico-social, e que, nos dias de hoje, vem se transformando em americanismo. Os alunos brasileiros sempre estiveram às voltas com o estudo detalhado da formação dos impérios europeus, suas dinastias e guerras mundiais. Entretanto, nos livros didáticos de História do Brasil, a análise do formidável processo de consolidação de nossas fronteiras, resultado de laudos arbitrais internacionais patuados pela coragem de nosso povo e valorosa atuação de nossa diplomacia, jamais alcançou a devida profundidade. Acontecimentos relevantes não foram e, ainda hoje, não são tratados com a devida fidelidade, comprometendo sobremaneira a percepção do estudante e aviltando a nossa História.

O Estado tem por obrigação fomentar o interesse e despertar a curiosidade de seus cidadãos levando-os a revisitarem, permanentemente, seus heróis e a debruçarem-se sobre os fatos que marcaram a história do País, sob pena de perder sua identidade cultural.

Em uma época em que a comunidade internacional pousa seus olhos ávidos sobre a Amazônia, em que os jornais nos dão notícias das investidas de estrangeiros sobre as riquezas biominerais ali existentes, e de ameaças veladas, sob os mais diversos pretextos, à soberania brasileira na região, considero válida e necessária toda e qualquer ação do Governo Federal que provoque a sociedade brasileira a melhor

conhecer sua história e, com isso, revigorar seu sentimento pátrio e sua disposição para a defesa intransigente de sua cultura.

Assim sendo, esta proposição, através de eventos culturais e da série filatélica comemorativa, visa reavivar e aprofundar o conhecimento dos brasileiros sobre a Revolução Acreana, que culminou com a anexação de terras, que hoje constituem o Estado do Acre, ao mapa do Brasil. Estou certo, pois, que por seu grande alcance socioeducativo ela merecerá o apoio de todos os senhores senadores, ecoando positivamente junto ao Ministério da Cultura.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Tião Viana**, PT – AC.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF/GAB/II/Nº 596

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

**Titulares**

Laire Rosado  
Tadeu Filipelli

**Suplentes**

Jorge Wilson  
José Índio

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao

plenário do Senado, pois vamos iniciar a Ordem do Dia, com itens que exigem votação nominal.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que imediatamente requeira à Comissão que está analisando a medida provisória relacionada à questão da floresta Amazônica que imediatamente suspenda os trabalhos. Caso contrário, vamos ter que solicitar a anulação do resultado daquela votação. Conforme estabeleceu o Regimento Interno da Casa, não podem acontecer reuniões com votação nas Comissões no mesmo instante em que é discutida e votada a Ordem do Dia no plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram nessa Comissão que suspendam os trabalhos, porque, de fato, o Regimento Interno não contempla a possibilidade de votação, salvo em momentos anteriores à Ordem do Dia, sob pena de anulação real de tudo quanto ali for deliberado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agora mesmo, recebi uma comunicação para ir votar na Comissão que trata do Código Florestal. Creio que V. Ex<sup>a</sup> deve mandar emissários a essas Comissões para desativar as reuniões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa já tomou essa providência, já solicitou à Comissão que suspenda a reunião a fim de que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores compareçam ao plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, conforme acordo das Lideranças, incluirá na pauta da sessão de hoje os Projetos de Resolução nºs 39 e 40, de 2001, que constariam da Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência.

Os avulsos das matérias estão distribuídos nas bancadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 30 de agosto último, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar a votação, por cinco minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um rápido encaminhamento em nome do meu Partido, o PPS.

Estamos, hoje, terminando o processo de tramitação dessa emenda constitucional nas duas Casas, num vaivém infernal que, ao final, agregou qualidade ao texto. Particularmente o Senado e alguns Senadores – entre os quais o Senador José Fogaça – deram contribuições importantes na construção desse texto, que não é perfeito, mas que nos permite sair da cômoda posição de apenas criticar o Executivo na sua voracidade legislativa, acelerada a partir da Constituição de 1988. Na verdade, o Senador Roberto Freire, por diversas vezes, nesta tribuna, pontuou o outro lado da questão: a omissão legislativa na hora de

apreciar as medidas provisórias e de regular o seu uso.

Volto a dizer: esse não é um texto perfeito e muito menos completo a respeito do tema. Seguramente, no futuro, as duas Casas vão aperfeiçoá-lo, talvez até refletindo a dinâmica que vamos implantar a partir de agora. Mas penso que é um avanço. Por isso, o PPS contribuiu como acordo feito na Câmara, coordenado pelo seu Presidente, Deputado Aécio Neves, e para que esse acordo também tivesse o respaldo do Senado.

Esse é o encaminhamento, o registro que queria fazer, Sr. Presidente, em meu nome e em nome do meu Partido. Hoje estamos dando um grande passo no sentido de fortalecer o Poder Legislativo e equilibrar um pouco mais as relações entre o Legislativo e o Poder Executivo – e até mesmo entre o Executivo e o Judiciário, porque medidas provisórias mudaram regras que afetaram de forma significativa também o funcionamento do Judiciário.

O texto poderia ser melhor, não tenho dúvida disso, poderia ser muito melhor. Mas, na vida, o possível é a melhor solução, porque o ideal muitas vezes fica na nossa cabeça, mas não vai para a prática, para a lei, para o dia-a-dia. Essa é a diferença entre o técnico e o político. O técnico, seja de formação judiciária ou econômica, muitas vezes tem uma solução perfeita e acabada para o problema. Mas o político tem que transformar essa solução ou parte dela em algo viável e negociar uma solução que contemple os anseios da sociedade.

A democracia avança um pouquinho mais no Brasil. Menos do que desejamos, mas é um passo à frente no sentido da construção do País que sonhamos, almejamos e a que a população brasileira tem direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar que hoje estamos diante da mais importante emenda constitucional após a Assembléia Nacional Constituinte. Creio que não logramos fazer ou registrar nenhuma mudança de caráter institucional tão profunda, que toque tão delicadamente, tão pontualmente nas relações de poder, como a Emenda Constitucional que ora estamos aprovando, Sr. Presidente.

Creio que isso resulta de um amadurecimento institucional, de uma consolidação da democracia, de um processo não de envelhecimento, mas de maturidade. O Brasil reconhece que precisa dar ao Presidente da República um instrumento ágil, eficaz, pronto, urgente para resolver questões que sejam fundamentais para o interesse público, para o interesse nacional. Mas o País não deseja que aflorem medidas provisórias, de maneira incontrolada e ilimitada, para qualquer assunto, para qualquer tema, a qualquer momento, sem nenhum critério, como logrou acontecer ao longo desses anos.

Estamos aqui, portanto, buscando o equilíbrio. O Presidente poderá adotar medidas provisórias, mas não poderá reeditá-las. O texto claramente diz que é vedada a reedição dentro de uma mesma Sessão Legislativa, dentro do prazo de um ano. Por outro lado, temos aqui, Sr. Presidente, pela primeira vez, a lista de uma série de temas constitucionais e legais que são vedados como objeto de medida provisória. Não poderá haver medida provisória sobre matéria penal, processual penal, processual civil, matéria que for objeto de lei complementar. Não poderá também haver medida provisória sobre matéria tributária se o projeto de conversão não for transformado em lei no ano anterior à vigência e à aplicabilidade da lei.

Todas as emendas constitucionais que foram promulgadas até a data da publicação desta Emenda não poderão também ter a medida provisória como instrumento de regulação. Para citar um exemplo: telecomunicações foi objeto de emenda constitucional na primeira legislatura, no Governo Fernando Henrique Cardoso, e não poderá ser, jamais, objeto de medida provisória. Todas as vezes que o Presidente quiser regulá-la, por via de lei, essa lei terá que ter o caráter de lei ordinária, ou seja, terá que vir para a votação. Não terá vigência antes da votação e da aprovação pelo Congresso e da sanção do Presidente da República.

De modo que há avanço e melhorias institucionais claras no texto. E é preciso reconhecer que o Presidente da República cedeu. Até agora, nenhum Presidente da República havia cedido nessa matéria. Todos se negavam também porque queríamos suprimir inteiramente a medida provisória, e isso se provou, senão impossível, muito difícil. Fizemos, então, uma negociação e chegamos a um equilíbrio, a um meio termo. A matéria nasceu aqui, no Senado: emendas constitucionais dos nobres Senadores Esperidião Amin, Ronaldo Cunha Lima, Pedro Simon. Foram eles que deram o pontapé inicial. É verdade

que a matéria sofreu muitas modificações, mas não se pode deixar de registrar quem deu o pontapé inicial.

É importante também ressaltar que nesse pingue-pongue, nesse ir e vir entre a Câmara e o Senado, foram ocorrendo mudanças no texto que, de certa forma, vão exigir redação final, ou seja, cuidados técnicos de redação para que o texto seja ultimado, definido com mais clareza. Aproveito a oportunidade do encaminhamento que faço para fazer essa proposta a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Edison Lobão e ao Plenário.

Por exemplo, o §3º do art. 62 da nova Proposta diz o seguinte:

As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§11 e 12, perderão a eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Aqui, no transpassar de uma Casa para outra, foi suprimida uma referência, uma mera citação ao § 7º, que gostaríamos de ver reposita: "prorrogável uma vez por igual período, nos termos do §7º".

O que diz o §7º:

Prorrogar-se-á uma única vez por igual período [ou seja, sessenta mais sessenta, num total único e definitivo de cento e vinte dias] a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, prorrogar-se-á uma única vez. Essa é a vontade do legislador, do Plenário das duas Casas – isso está mais que comprovado. Na redação, creio, Sr. Presidente, essa questão meramente redacional poderá ser corrigida.

Chamo atenção para a necessidade, Sr. Presidente, de que, assim que promulgada essa emenda constitucional, votemos, primeiro no Regimento Comum e depois nos regimentos peculiares de cada uma das Casas, modificações que atendam a essa nova estrutura funcional e tramitacional. Vamos ter vida nova, elementos novos, fatos políticos novos acontecendo em cada uma das Casas, e será preciso haver uma regulamentação, por via de Regimento, para o prazo de votação no Senado, já que a Câmara terá provavelmente trinta dias. A Comissão Mista que antecederá a Câmara não poderá ter menos do que quinze dias, na minha opinião, o que de mandará qua-



renta e cinco dias. Vai sobrar para o Senado, dentro do prazo de sessenta dias, apenas quinze dias.

Então, o Senado terá um papel restrito que, na minha opinião, terá que ser bem examinado no processo regimental. Chamo atenção para isso porque, quando apresentei o substitutivo, acoplei a ele também uma proposta de mudança regimental, tanto no Regimento Comum quanto no do Senado. Essa proposta, que está nos arquivos, poderá ser examinada pela Mesa Diretora e, a partir daí, brotarem as propostas que irão regulamentar todo o processo de tramitação das medidas provisórias nas duas Casas.

Dito isso, Sr. Presidente, concluo afirmando que não houve facilidades. O processo foi difícil e longo, durou cerca de seis anos. Para esse avanço colaboraram Governo e Oposição. É importante dizer que, para que tivéssemos a restrição ao abuso de medidas provisórias, a Oposição também fez concessões, a Oposição também entendeu que a democracia é resultado desse equilíbrio, dessa convergência, dessa conjugação de esforços.

Assim como registramos a importância do Presidente da República, registro a importância do papel dos líderes da Oposição na consecução do objetivo de aprovar hoje e promulgar dentro de poucos dias a emenda constitucional mais importante desses últimos 13 anos, ou seja, após a Assembléia Nacional Constituinte.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Entendo as ponderações do Senador José Fogaça como perfeitamente judiciosas, mas a Mesa deseja ouvir o Relator, Senador Osmar Dias, sobre a proposta do Senador José Fogaça.

**O SR. OSMAR DIAS** (Sem Partido – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu já havia sido alertado pelo Secretário da Mesa quanto à proposta que faria o Senador José Fogaça.

Considero o Senador José Fogaça autorizado a fazer essas alterações na redação da proposta, porque foi S. Ex<sup>a</sup> quem mais teve oportunidade e tempo, inclusive, de estudar esta Proposta de Emenda à Constituição.

Portanto, como relator dessa segunda fase, não tenho nada a opor em relação à proposta do Senador José Fogaça, que, aliás, é bem-vinda. Gostaria até de participar desse esforço de S. Ex<sup>a</sup> no momento em que tivermos que votar a redação final dessa emenda constitucional.

Sr. Presidente, o meu parecer, se é o parecer que V. Ex<sup>a</sup> solicitou, é favorável à proposta do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por cinco minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente manifesto, no exercício da liderança, como não poderia deixar de ser, e o faço com prazer, que o Partido da Frente Liberal, por seus Senadores, votarão favoravelmente a essa proposição.

Basta lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que este projeto é o que mais tem recorrido à inteligência e à lucidez da Casa, tendo obtido, inclusive, o entendimento entre o Governo Federal e o Parlamento Nacional. Depois de longa tramitação, chega-se, afinal, à conclusão.

Em relação a essa matéria, não se trata de uns que votam pela Base do Governo e outros que votam pela Oposição. Hoje é a instituição que vota, até para que o Governo tenha um novo caminho para elaborar medidas provisórias e o Senado possa confessar-se também responsável pela decisão que estamos tomando. Responsável porque, Sr. Presidente, em verdade, as comissões provisórias não funcionaram nesta Casa mais por desapego, por falta de interesse, de empenho, de determinação e de vontade do Congresso Nacional do que do próprio Governo. Eu mesmo fui designado dezenas de vezes para compor as comissões especiais para exame dessas medidas provisórias, e ninguém sequer foi assinar a ata da primeira reunião.

E as medidas provisórias passaram a tramitar em silêncio para que depois houvesse uma decisão, mediante acordo, no plenário do Congresso Nacional.

É preciso, portanto, nesta hora inclinarmos-nos diante do Senador Roberto Freire, que teve a coragem e a lucidez de dizer que a maior responsabilidade pela falta de análise das medidas provisórias nesta Casa cabe exatamente ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez não devesse eu me pronunciar sobre este tema, já que por tantas vezes abordei essa matéria sob o ângulo da minha convicção, que é, sobretudo, uma exegese do Texto Constitucional.

Sempre me manifestei até contrariamente à regulamentação da matéria, que não necessitava ser regulamentada em momento algum; necessitava, sim, do cumprimento restrito do art. 62 e seu parágrafo da Constituição Federal.

Ora, Sr. Presidente, a mera leitura do art. 62 dá, de início, a idéia peremptória, a convicção plena de que jamais poderiam ser reeditadas medidas provisórias. Se não quiséssemos acreditar nas minhas palavras, poderíamos ler com todas as letras o que dispõe a Constituição, no Parágrafo Único, do art. 62:

Art. 62. ....

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso – só o Congresso, apenas o Congresso – disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Ora, Sr. Presidente, se o Congresso tem essa obrigação, uma competência exclusiva, não pode essa competência ser usurpada pelo Poder Executivo, fazendo constar, em cada reedição da medida provisória, uma disposição similar a esta: "Ficam mantidos os efeitos dos atos jurídicos praticados durante a vigência da medida provisória."

Sr. Presidente, quando a Constituição diz "deve". Isso significa que só o Congresso pode fazê-lo e ninguém mais, porque se trata de competência exclusiva do Congresso Nacional.

A conclusão definitiva de que jamais o legislador constituinte pensou na hipótese da reedição da medida provisória viria quando estipulou, no final **caput** do art. 62, que "estando em recesso o Congresso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

Se o legislador imaginasse a hipótese de reedição de medida provisória, não haveria a necessidade de convocar o Congresso Nacional, em recesso, no prazo exíguo de cinco dias. Aqui se elimina, desde logo, a idéia da reedição.

Por outro lado, é preciso que se pergunte – e o faço pela última vez –, quando essa matéria perde a razão de ser, quando o Congresso já decidiu de maneira contrária, por que deveria eu vir aqui solitariamente defender um ponto de vista cuja derrota se coloca de maneira insofismável no frontispício deste Congresso? Porque não poderia deixar de registrar a minha convicção nos Anais da História; por que, quando não se quer respeitar a Constituição vigente, não

serão respeitadas as emendas que agora se apõem à Constituição.

Com certeza, Sr. Presidente, o legislador constituinte andou bem. E tenho aqui elogiado, por diversas vezes, o então Relator-Geral, Senador Bernardo Cabral, que, com técnica legislativa, dispôs de maneira inequívoca. Se lermos e fizermos uma exegese sistemática da Constituição, poderemos verificar que, no art. 68, estão estabelecidas as matérias que jamais poderão ser delegadas. Aquilo que não pode ser delegado ao Poder Executivo não pode ser usurpado por meio de medida provisória. Mas o foi. E o foi largamente por todos os Presidentes, e será no futuro também.

O mais grave é que esta emenda consigna, sobretudo, um decreto de morte ao Poder Legislativo, quando, no §11 da Proposta de Emenda ao art. 62 da Constituição, estabelece, de maneira fulminante, que, se cabia ao Congresso exclusivamente dispor sobre as consequências jurídicas dos atos havidos durante a vigência da medida provisória, agora essa competência vai para o Poder Executivo. De que maneira? Pelo decurso de prazo.

Dispõe assim o § 11: "não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até 60 dias após a rejeição ou perda de eficácia da medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes dos atos praticados durante a sua vigência conservar-se-ão por elas regidas".

Isso significa dizer que tudo se convalida, basta o decurso de tempo, basta o decurso de prazo. Pergunto qual o Poder Executivo que não tem, ao mesmo tempo, a competência de embargar o funcionamento do Congresso e jogar para 60 dias uma decisão de aprovação ou de rejeição do decreto legislativo? Ora, Sr. Presidente, equivale a afirmar que o Presidente da República, seja quem for – porque todos fizeram da mesma maneira, todos usaram e abusaram das medidas provisórias e continuarão a fazê-lo –, pode editar medida sobre qualquer matéria vedada, sobre quaisquer disposições que contrariem o Texto Constitucional, que sempre foi contrariado até agora, e o Congresso, genuflexo, não fez nada para reagir quanto à competência que lhe era própria e exclusiva, pois, como diria Rui Barbosa, "só o Congresso legisla". Mas o Congresso não fez nada. Ele assentiu, silente, genuflexo, complacente, conivente. Nessas circunstâncias, o Poder Executivo editou as medidas provisórias que bem entendeu, numa usurpação clara, visível, insofismável da competência legislativa do Congresso. E se havia, no texto original, freio e contrapeso – como diria a teoria de Montesquieu, **le pouvoir**

**arrête le pouvoir**, esse poder que segura o poder, esse poder que controla o poder –, esse poder agora não controla mais nada, porque cai no decurso de prazo. E o Poder Executivo continuará a editar medida provisória sobre qualquer matéria, vedada ou não. Mas as consequências jurídicas ele fará valer, usando da medida provisória para qualquer casuísmo, e o Congresso não poderá mais fazer nada, porque tenho certeza de que não se moverá no prazo de 60 dias, sobretudo quando forças poderosas lhe sejam contrárias. Então, o Poder Executivo exercerá um poder de veto, mas um veto branco da inação, da passividade por parte do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estamos, neste momento, perdendo um pedaço do Poder Legislativo. Estamos declinando da nossa competência. A história há de me dar razão, e eu poderia dizer, talvez a todos que são favoráveis, sendo eu o único contrário: "Condenai-me, mas" – como Fidel diria – "a história me absolverá".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, em tese, sou favorável à aprovação dessa matéria, que traz, no seu bojo, aspectos positivos, como as restrições ao Chefe do Poder Executivo para a edição de medidas provisórias e limitação dos temas que podem ser tratados por este instituto daqui por diante, principalmente com vedação para o tratamento do orçamento, de ativos financeiros, da poupança popular, do seqüestro de bens, temas regulamentáveis por lei complementar, ampliando as restrições anteriores, que se referiam, praticamente, à matéria penal e a assuntos objetos de emenda constitucional.

Por outro lado, Sr. Presidente, entendo que a emenda constitucional traz três grandes problemas, os quais passo a abordar.

O primeiro é a perpetuação das medidas provisórias em vigor, ou seja, a transformação das medidas provisórias em vigor em leis. Ou o Congresso as derruba ou o Governo as revoga no futuro. O Congresso não vai se sentir com obrigação alguma de votar. Por que faço essa reflexão? Porque entendo que, no futuro, vamos ter que mudar isso. O Congresso Nacional terá que se debruçar no estudo de uma solução para as medidas provisórias, para esse entulho que ficará. Temos que nos livrar disso, senão estaremos garantindo que qualquer medida provisória, edi-

tada, inclusive, às vésperas desta votação aqui, possa ser transformada em lei em vigor, sem necessidade de ser votada no Congresso Nacional. Trata-se de um grande problema, para o qual temos que buscar solução, daqui por diante, para reverter a situação e obrigar o Congresso Nacional a votar e tratar as medidas provisórias como devem ser tratadas: elas não são leis, mas institutos irregulares que funcionam como lei. Por isso, têm que ser votadas. Assim, pretendo oferecer uma contribuição para debate no Congresso Nacional para tentarmos encontrar outra solução.

O outro problema já foi abordado pelo Senador Amir Lando: o decreto legislativo. Na sessão anterior, perguntei ao Senador José Fogaça, Relator da matéria, de quem é a iniciativa do decreto legislativo. Ele tem início na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal? É o Regimento Interno que regulará isso? A emenda constitucional é omissa com relação à iniciativa do decreto legislativo. Pode-se, assim, criar esse vácuo no poder no sentido de que, não sendo votado o decreto legislativo, as relações jurídicas permanecem.

Suponhamos que a medida provisória dos planos de saúde ainda estivesse em vigor, que não tivesse sido o resultado do Governo na questão da medida provisória dos planos de saúde. O que aconteceria se o Congresso Nacional derrubasse essa medida ou se ela não fosse votada no prazo de 120 dias? Todas aquelas relações contratuais, todas aquelas relações jurídicas decorrentes da medida provisória no período em que ela ficou vigendo estariam valendo. Então, a derrubada da medida provisória pelo Congresso Nacional não significaria reverter totalmente os danos provocados pela medida provisória no caso dos planos de saúde, só para citar um exemplo prático.

O terceiro assunto é bastante complicado, sobretudo para nós, Senadores. Antes de falar, certifiquei-me junto ao Relator se era correta a compreensão de que, se a Câmara dos Deputados votar a medida provisória nos primeiros 45 dias, a medida provisória vem para o Senado Federal, mas já com a pauta trancada, se tiverem decorridos os 45 dias. O que vai acontecer, então? Sempre que houver uma medida provisória, teremos, quase que permanentemente, a pauta do Senado Federal trancada, teremos como urgência e emergência aqui no Senado Federal as medidas provisórias.

É por isso que, se a medida provisória tem início sempre na Câmara, os problemas serão sempre do Senado, o Senado terá sempre a pauta trancada, Senador Roberto Freire. Decorridos os 45 dias na Câ-

mara, vindo ao Senado após esse período, a pauta do Senado já estará trancada.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – A análise da proposta é feita por uma comissão mista. Portanto, desde o início da tramitação o Senado está presente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Mas se a medida não for votada nas duas Casas em 45 dias, a pauta fica trancada.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Tranca a pauta da Câmara, não a do Senado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Mas no momento em que a Câmara vota, é liberada na Câmara. Se chegar ao Senado após os 45 dias, já chega trancando a pauta no Senado. Se chegar aqui no quadragésimo sexto dia, ficamos com a obrigação de votar, com prioridade máxima, a medida provisória. O ideal seria que houvesse alternância no ingresso da medida provisória. Que uma medida provisória ingressasse na Câmara e outra ingressasse no Senado.

São problemas que não podemos corrigir agora. O importante é votarmos esta emenda constitucional, que já traz algum benefício para o Congresso Nacional. Mas teremos que nos debruçar sobre este assunto daqui para frente para aperfeiçoarmos, de uma vez por todas, essa legislação.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho plena convicção de que não estamos votando o projeto ideal. Até entendendo a análise – com a qual concordo em parte – do Senador Amir Lando. Contudo, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que o Congresso, hoje, está perdendo parte da sua competência, eu discordo, porque houve decisões do Congresso e de outras instâncias da nossa democracia que vêm se acumulando e que fizeram com que, nesse período, aí sim, o Congresso perdesse parte da sua competência.

Não quero entrar no debate sobre o que passa pela cabeça dos Constituintes de 1988 ao escreverem a nossa Constituição. Essa é uma discussão que serve para a história, para lembrar debates políticos ocorridos na quele época, mas que foi superada a partir de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. É uma discussão bizantina ficar mostentando e lembrar

qual foi a intenção do Constituinte ao estabelecer o prazo de 30 dias para a vigência das medidas provisórias.

Numa Democracia, a Constituição é aquilo que os tribunais dizem que ela é. E o Supremo Tribunal Federal – gostemos ou não – decidiu que é constitucional a redação das Medidas Provisórias. Esse é um fato constitucional do qual não podemos fugir.

Está certo que o Constituinte, ao escrever a Constituição, estabeleceu o prazo de 30 dias. Mas precisamos lembrar também que o arcabouço geral da Constituição, quando saiu da Comissão de Sistematização, era o de uma Constituição parlamentarista – daí, inclusive, a introdução do princípio das medidas provisórias, que é claramente parlamentarista.

Se houvesse sido aprovado o parlamentarismo, era perfeitamente natural e suficiente o prazo de 30 dias, e o Congresso apreciaria naquele prazo, porque, no regime parlamentarista, parte-se do princípio de que o governo tem maioria no Congresso. Se uma medida provisória fosse rejeitada, o governo certamente cairia.

No segundo turno, na Comissão de Sistematização e, posteriormente, no Plenário, aprovou-se o presidencialismo, e ficamos coabitando com essa existência da medida provisória num regime presidencialista.

Posteriormente, ainda no Governo Sarney, quando se descobriu esse artifício para contornar a vontade do Constituinte, o Supremo Tribunal Federal possibilitou essas sucessivas reedições de medidas provisórias, numa situação – aí sim – em que o Congresso Nacional se rebaixa em relação às suas prerrogativas.

Pior é continuar a situação como está. Gostaria que o prazo fosse de 30 dias com prorrogação de mais 30, no máximo. Gostaria que continuasse vedada a possibilidade de o governo regulamentar emendas constitucionais por meio de medidas provisórias. Mas todos sabemos que uma emenda constitucional só é aprovada no Congresso Nacional quando se trata de algo absolutamente consensual ou então quando o Governo Federal viabiliza, por meio da sua Bancada, sua aprovação; caso contrário, não é aprovada.

Temos de reconhecer que a continuidade da atual situação era muito mais cômoda para o Governo e para o próprio Congresso Nacional, porque o Congresso Nacional faz de conta que não é com ele. O Executivo edita e reedita sucessivas vezes as medidas provisórias, e as comissões que, pela Resolução nº 1, teriam de se reunir normalmente não se reúnem,

a não ser quando se trata de algum aspecto polêmico como esse do Código Florestal, mas a grande maioria das comissões encarregadas de analisar as MPs não se reúnem. O Governo, quando se trata de uma MP impopular, trabalha para retirar a sua base do Congresso para evitar a votação e, além de tudo, ainda mantém a situação atual daquela figura que tanto eu quanto o Senador Lúcio Alcântara combatemos aqui, a chamada terceira Casa legislativa – a reunião conjunta das duas Casas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho plena convicção de que este não é o projeto ideal. Do ponto de vista teórico, até concordo com as palavras do Senador Amir Lando, mas, do ponto de vista prático, a aprovação desta PEC será melhor para o Congresso Nacional.

Desejo alertar – são comentários que se ouvem nos corredores – sobre a tentativa de o Governo aproveitar a situação atual, antes da promulgação da emenda, e de salvar o maior número possível de medidas provisórias. Se há algo que tenho a reclamar da redação da PEC que veio da Câmara Federal é quanto à possibilidade de esse lote, de esse entulho autoritário que permanecerá, de essas sessenta ou setenta medidas provisórias que não poderão ser reeditadas e, teoricamente, se analisadas de acordo com a nova redação da Constituição Federal, mas, à medida que não trancarão a pauta da Câmara Federal ou do Senado Federal, todos sabemos que, na prática, elas não serão votadas.

O Senador Edison Lobão é testemunha de que, há uns quinze dias, falei sobre a necessidade de fazermos um esforço concentrado para limpar a pauta. Infelizmente, acabou ocorrendo aquele episódio de não se saber quem era o Presidente do Congresso Nacional, e não pudemos contribuir para essa limpeza de pauta. Não sei quando será promulgada a emenda, mas espero que, se se confirmarem os boatos de que o Governo desoverá um lote de medidas provisórias antes da sua promulgação – para que essas MPs, na prática, funcionem como decreto-lei aprovadas por decurso de prazo –, o Congresso Nacional saiba dar a resposta à altura a essa manobra do Governo.

Sr. Presidente, quero desmistificar alguns números que têm sido sempre brandidos por Fernando Henrique Cardoso, que diz que, em termos de números de medidas provisórias novas, seu Governo emitiu menos que os outros e que suas reedições dizem respeito a governos anteriores. Não é verdade. As emendas provisórias originárias no Governo José Sarney totalizaram 125; no Governo Collor, 87; no Go-

verno Itamar Franco, 141; no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, as medidas provisórias originárias totalizaram 160; e, no segundo mandato, 83. As reedições no Governo Fernando Henrique Cardoso totalizaram 1.750, e 699 são reedições de medidas provisórias de governos anteriores. As medidas provisórias originárias do Governo Fernando Henrique Cardoso representam um número maior que os de todos os outros governos.

Nós, da Oposição, com todas as ressalvas, com todos os senões, votaremos a favor desta emenda, porque é aquilo que é possível aprovar e é, sem dúvida – embora não seja o que gostaríamos –, um avanço em relação à situação atual.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quero somar minha voz a de todos que registraram hoje a importância da votação desta medida provisória para o Congresso Nacional para o País. Hoje estamos dando um passo a mais para fortalecer a democracia e dar conotações de ação parlamentarista ao Congresso Nacional e ao Governo.

Nunca é de mais lembrar que a Constituição Federal de 1988, ao definir o **modus operandi** das medidas provisórias, tinha uma postura extremamente parlamentarista. Depois, mudou-se a Constituição Federal, mas o instrumento ficou sendo utilizado de 1988 até hoje por todos os Presidentes que passaram. E todos a usaram no seu limite, dentro das suas determinações.

Hoje criamos um novo mecanismo, limitando objetivamente os assuntos das medidas provisórias, portanto, restringindo a sua aplicação e dando melhores condições para que projetos de lei diferentes possam ser encaminhados ao Congresso Nacional.

Outra alteração fundamental é o rito da mudança, porque é importante que se diga que o rito da tramitação das medidas provisórias, na verdade, terminou sendo um grande empecilho para a aprovação das medidas provisórias ao longo dos anos.

Fiz um levantamento minucioso da edição de medidas provisórias de 1988 até hoje. Na questão do rito e na questão da média de dias para a aprovação das medidas provisórias, verificamos que, em 1988, gastavam-se, em média, 38,9 dias para aprovar uma medida provisória. Esse número foi crescendo ao longo dos anos, chegando, em 1998, a 507 dias de tra-

tação; em 1999, a 438 dias; e, em 2000, a 472 dias. A Medida Provisória nº 2096/89, que dispõe sobre os títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, permaneceu sem aprovação 2.493 dias.

Estamos mudando esse quadro hoje, porque, a partir de agora, um rito definirá a obrigatoriedade da votação das medidas provisórias. Por isso, é importante que se registre a profundidade dessa ação que empreendemos ao aprovar essa emenda constitucional.

Faço outra observação a respeito da posição pessoal do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que se esforçou, atuando de forma a buscar o consenso para que essa regulamentação fosse aprovada no dia de hoje. O Governo do Presidente Fernando Henrique, na prática, abre mão de poder, de um espaço que utilizava até agora, também utilizado por outros Governos que dele não quiseram abrir mão. O Presidente Fernando Henrique abriu mão desse expediente, reforçando o funcionamento, a funcionalidade e a ação das medidas provisórias e fortalecendo o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, faço ainda dois registros. Primeiramente, desejo rebater as ponderações feitas pelo Senador José Eduardo Dutra. Efetivamente, ao somar o número de medidas provisórias, S. Ex<sup>a</sup> cometeu uma incorreção: em 1988 e 1989, somou menos anos do período do Governo Sarney – não foi durante todo o período, já que as medidas provisórias entraram em vigor somente no final de 1988, com a promulgação da Constituição. No Governo Fernando Collor, também não foram quatro anos – houve um prazo menor –, assim como no Governo Itamar Franco.

Tive o cuidado de, em vez de contar o número de medidas provisórias totais – visto que os períodos de governo são diferentes –, fazer um levantamento da média mensal de medidas provisórias originais emitidas por cada Governo. Em 1989, houve 7,75 medidas provisórias por mês; em 1990, 7,58 – esses são os maiores números. No Governo do Presidente Fernando Henrique, os índices foram de: 2,5; 3,4; 2,8; 4,5; 3,9; e 1,0. Peço a transcrição dessas observações no registro da aprovação desta matéria.

Ressalto ainda que, com esse novo ritual, com essa nova processualística, o Congresso se fortalece, mas deve ter mais responsabilidades quanto à questão da governabilidade não só neste Governo mas nos governos seguintes, que dependerão muito mais das ações administrativas e das questões, legisladas anteriormente por medidas provisórias, na aprovação do Congresso.

Portanto, encaminho a votação favoravelmente e registro a importância deste projeto. Parabéns ainda todos os Srs. Parlamentares envolvidos, especialmente o ex-Senador Esperidião Amin e os Senadores José Fogaça, Ney Suassuna, Pedro Simone e Ronaldo Cunha Lima, que tiveram participação na elaboração e na proposição dessa legislação.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO:**

**1. Precedentes e Justificativa**

– A Constituinte de 1988 foi redigida sob forte influência do parlamentarismo, mas tendo em vista o caráter controvertido do tema, optou, já na fase final dos trabalhos, pelo presidencialismo que ficou, por esta razão, fortemente impregnado pelo **modus operandi** dos regimes de tipo parlamentar, como é o caso das medidas provisórias, concebida para dar maior estabilidade, institucional ao novo regime democrático, marcado pelas ambigüidades de, um regime semi-presidencial ou semi-parlamentar.

– A medida provisória é um instrumento reconhecido em países sob o regime parlamentarista, como a Itália, a Espanha, Portugal e a Alemanha. A MP foi introduzida na Constituição de 1988 expressamente para assegurar o fluxo da comunicação entre o Executivo e o Congresso em questões relevantes ou urgentes através de um importante instrumento de flexibilização legislativa.

– A justificativa política da medida era garantir a governabilidade do novo regime democrático, recém saído de uma longaditadura que governou por decretos-lei, evitando assim a paralisia decisória dos mecanismos tradicionais de votação, que sempre foram o pretexto que justificou os regimes de força contra a democracia conflituosa e instável.

– Para dar uma idéia dos avanços que a introdução da MP produziu na agilização do processo decisório, os dados nos mostram que, na República de 1946, entre 1951-1964 a taxa de aprovação dos projetos de lei enviados pelo Executivo ao Congresso foi de 52%, em um período de 13 anos. No período bem mais curto de 1989 a 1994, a aprovação subiu para 78%.

– No regime de 1946, a taxa de aprovação no ano de encaminhamento foi de 17% para o período 1951-1954, mas em 1962, no período parlamentarista

ta subiu para 45%. Já no período 1989-1998, a taxa subiu para 69%. Em 1975, alcançou 78,2%.

– A história republicana brasileira ignora o exemplo de reformas institucionais em regime democrático, seja para aperfeiçoar os vícios de origem da Legislação Maior, seja para ajustar-se ao sopro de uma nova ordem econômica e social, o principal obstáculo à execução dessas reformas foi o permanente confronto, e a competição política entre o Executivo e o Congresso Nacional.

– Nas grandes democracias modernas, o Poder Executivo fortaleceu-se progressivamente graças a instrumentos que lhe garantem a agilidade e presença no controle das decisões e no cumprimento de suas funções constitucionais. No parlamentarismo, um instrumento clássico é a dissolução do Congresso e a convocação de novas eleições, caso uma Medida Provisória não seja aprovada.

– As responsabilidades imensas acumuladas pelo Poder Executivo, incluem especialmente a área econômica, sujeita a critérios de urgência e de relevância ligados às oscilações da conjuntura e do sistema financeiro em uma economia globalizada.

– O Brasil é um Estado Social: a Constituição determina e o Estado provê, dentro de suas possibilidades materiais, um mínimo de saúde, educação, de previdência e de assistência. Não são raros os momentos em que são necessárias, nos terrenos acima mencionados, medidas excepcionais de caráter jurídico-administrativo, que demandam rapidez de encaminhamento para corresponder às expectativas da sociedade.

– Considerando todos esses fatores, a Constituição de 1988 introduziu em seu art. 62, o instituto da medida provisória, com força de lei típica dos regimes parlamentaristas e concebida para agilizar medidas consideradas de especial relevância ou de caráter urgente.

– As MP devem ser submetidas de imediato ao Congresso Nacional e perderão a eficácia se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias. Nesse caso, ficou previsto que o Congresso disciplinaria as relações jurídicas delas decorrentes, preservando assim o poder de legislar do Congresso.

– O presidente Fernando Henrique Cardoso inaugurou em sua gestão um novo ciclo de entendimento entre o Executivo e o Congresso, rompendo com a tradição de confronto aberto ou de hostilidade surda entre os poderes. Inaugurou o que poderíamos chamar de Presidencialismo Parlamentar que promoveu a cooperação e a articulação entre os dois poderes.

– Graças a esta mudança de filosofia foi possível garantir um importante ciclo de reformas com estabilidade democrática, capaz de debelar o monstro da inflação e de fortalecer a responsabilidade fiscal dos entes federados, estabilizando a economia e promovendo os ajustes administrativos necessários tanto no plano constitucional quanto no infra-constitucional. O objetivo dessas é o de assegurar ao País a prosperidade de um novo ciclo de desenvolvimento.

### **A Taxa de Aprovação das MP no Congresso**

– O Congresso respondeu positivamente a esta nova filosofia política, aprovando 429 MP das 584 medidas originais que lhe foram enviadas, das restantes, 13 foram rejeitadas e oito foram consideradas insubsistentes, pois não tiveram seus critérios de relevância e urgência reconhecidos pelo Congresso Nacional. Isto significa que o alto número de MP tantas vezes mencionado e que chega a 5.695, refere-se às reedições de medidas originais.

### **As MP como medidas de urgência**

– Se examinamos a frequência de MP encaminhados ao Congresso a partir de 1988, podemos verificar que o seu uso está efetivamente vinculado a situações e conjunturas de emergências, em que se observou o aguçamento das crises econômicas em 1989, 1994 e em 1998. O certo é que houve uma tendência crescente à aplicação das medidas provisórias do início para o final da década de 90.

– Em 1989, ainda no Governo Sarney, em uma conjuntura de inflação galopante, houve 93 MP, em média 7,75 por mês.

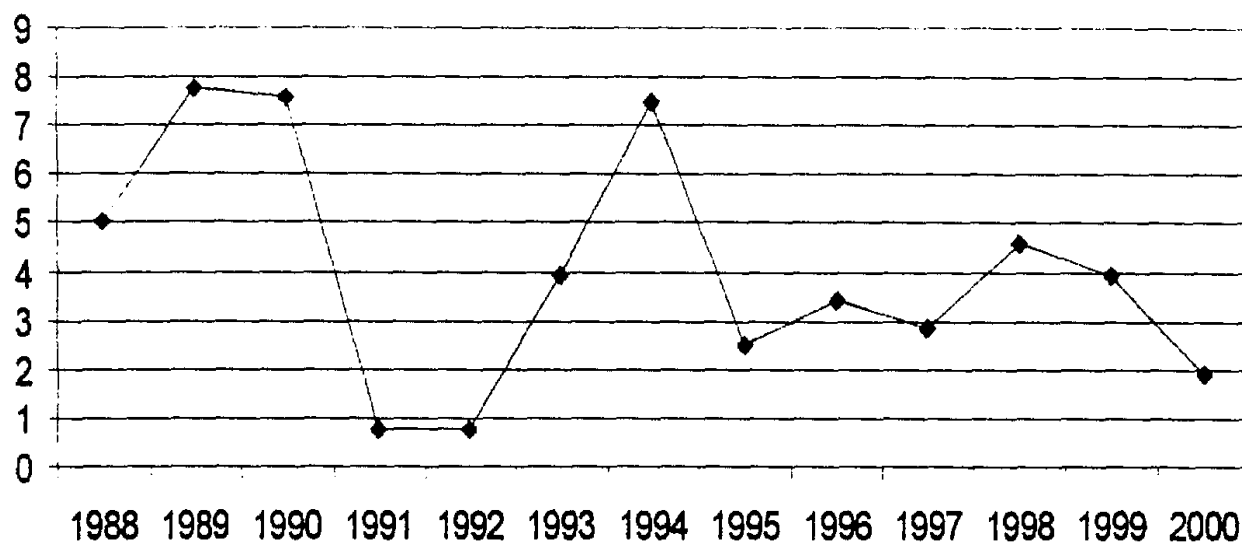
– No Governo Itamar em 1994, ano do Plano Real, editaram-se 90 MP, com uma média de 7,5 por mês.

– Na administração Fernando Henrique, o número máximo de medidas ocorreu nos anos de 1998-1999, em uma conjuntura de crise cambial. Com número bem abaixo das crises precedentes, editaram-se em 1998, 55 MP (em média 4,58 ao mês) e em 1999, 47 MP originais (em média 3,91 ao mês).

– No entanto, já no ano 2000, em um quadro de melhoria sensível da conjuntura econômica, este número baixou expressivamente para 23 MP, isto é, uma média de 1,9 por mês.

### **O número e o morosidade das Medidas Provisórias: a realidade e o mito**

## Média Mensal de MP originais



Ano	Nº de MP originais	Média mensal de MPs originais
1988	15	5
1989	93	7,75
1990	91	7,58
1991	9	0,75
1992	9	0,75
1993	47	3,91
1994	90	7,5
1995	30	2,5
1996	41	3,41
1997	34	2,83
1998	55	4,58
1999	47	3,91
2000	23	1,9
2001	1	0,83

Handwritten notes: A bracket groups the years 1995, 1996, and 1997 with the number 89. An arrow points from 89 to 71, and another arrow points from 71 to 160.



– Os críticos mais contumazes das medidas provisórias alegam equivocadamente que o número de MP é excessivo, esquecendo-se de observar que o ponto crítico da questão não está propriamente no número de edições originais que, além de ser oscilante é decrescente.

– O problema maior reside na lentidão crescente da apreciação das medidas provisórias por parte do Congresso Nacional. O número de dias necessários à apreciação de uma medida aumentou consideravelmente de 1988 ao ano 2000:

– Em 1988, eram necessários, em média, 38,9 dias para aprovação;

– Em 2000, chegamos à média surpreendente de 472 dias. Algumas medidas provisórias sobreviveram por mais de 2.000 dias antes de serem apreciadas. Como, por exemplo, a MP nº 2.096-89, que dispõe sobre títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional e que permaneceu sem aprovação definitiva 2.493 dias.



Ano	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00
<b>Média de dias para aprovação</b>	38,9	31	46,2	62,2	44	67,2	97,8	186	366	321	507	438	472

– Como explicar tanta lentidão dentro de um Congresso operoso que tem sido um parceiro extremamente relevante das reformas em curso?

**A ausência de ritos e a escassez das reuniões**

– A Constituição se omite em definir os procedimentos do Congresso para a apreciação urgente de uma medida provisória, condispondo o prazo constitucional fixado em 30 dias. Isto não ocorre com as urgências constitucionais para os projetos de lei, que obedecem a ritos de apreciação claramente definidos como, como o bloqueio da pauta do Plenário caso o projeto não seja apreciado no prazo previsto de 45 dias.

– A ausência de ritos criou dificuldades procedimentais no encaminhamento das medidas provisórias, tendo como consequência a escassez de reuniões conjuntas do Congresso para tratar do assunto. Senão, vejamos:

– Em 1998 foram realizadas dez sessões com o objetivo de analisar MP;

– Em 1999, este número caiu para seis sessões;

– Em 2000, foram realizadas apenas, cinco sessões, nitidamente insuficientes para acompanhar a dinâmica do processo legislativo; e limpar a pauta.

Como aperfeiçoar o processo legislativo e o uso das medidas provisórias?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para encaminhar a votação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me alongarei nesta intervenção, mas não acho que seja excesso celebrar essa mudança que estamos fazendo no sistema constitucional de edição de medidas provisórias.

Desde que cheguei a esta Casa, em 1995, manifestei-me repetidamente, com vários Srs. Senadores, sobre a conveniência de se disciplinar a edição de medidas provisórias, ação que, muitas vezes repetida por parte do Presidente da República, se configurava um abuso.

Com muita dificuldade, essa matéria tramitou nesta Casa e muitos Senadores empenharam-se diretamente em relação a esse assunto – autores de propostas e relatores. O assunto foi à Câmara dos Deputados, voltou ao Senado e, finalmente, estamos aqui hoje, depois de tramitação demorada, tanto no Senado quanto na Câmara, para aprovarmos – como creio – essa emenda constitucional, que dá uma nova norma à edição de medidas provisórias.

O Senador José Eduardo Dutra afirmou que não pretendia fazer a interpretação do pensamento dos Constituintes. Mas aqui estão vários Senadores que foram Constituintes, como o Senador Roberto Freire. Sabemos perfeitamente que esse mecanismo foi introduzido na Constituição porque, durante certo momento dos nossos trabalhos na Constituinte, havia, nitidamente, uma inclinação para a instituição do regime parlamentarista.

Então, por que 30 dias? Trinta dias eram para a edição da medida provisória em assunto de relevância e urgência. Se não fosse confirmada pelo Congresso Nacional, no parlamentarismo, haveria a queda do Governo e, conseqüentemente, um novo Governo teria de assumir.

A Constituinte terminou por continuar com o regime presidencialista, como está hoje na Constituição de 1988, ratificado por um plebiscito em que a população se manifestou livremente.

Agora, estamos encontrando uma maneira de corrigir, também, os abusos que foram perpetrados além da Constituição, que foi a questão da reedição. Essas reedições, com alterações da emenda, tudo isso terminou levando a um desgaste, a uma exaustão desse processo.

O Congresso Nacional agiu com maturidade. Se este não é o texto ideal, não é o texto do sonho de todos nós, é um texto que, em boa medida, contempla as necessidades, as exigências de um Estado moderno. Vamos tomar o Plano Real, independentemente de saber se apoiamos ou não – aqui há os que apoiam, como eu, e há os que se opõem, como vários dos Srs. Senadores, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, sem medida provisória nunca teria havido Plano Real. Isto por que era impossível se introduzirem mudanças tão profundas, tão graves na nossa ordem econômica se não fosse com um instrumento como a medida provisória. Claro que foi dessa forma que se conseguiu tudo isso.

O Estado moderno não pode prescindir de instrumentos que lhe permitam atender urgências, ou contingências que exijam providências rápidas, imediatas. Que o Congresso Nacional, posteriormente, confirme, modifique, altere ou rejeite essas medidas; mas o Estado moderno precisa ter instrumentos para agir com rapidez, em nome do interesse público.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, creio que essa é uma conquista atual do Parlamento brasileiro, porque fomos capazes de chegar a soluções razoáveis e a um entendimento entre Legislativo e Executivo.

Todos os dias ouço que o Governo vai inundar, da noite para o dia, o País com medidas provisórias; aqui mesmo, já ouvi isso de algum Senador. Se Sua Excelência quiser fazer isso, já teria feito. Há quantos dias estamos discutindo, de acordo com o Regimento Interno, para votar isso? Não faz o menor sentido pensarmos que é hoje que o Governo vai baixar uma pletera de medidas provisórias. Isso não existe!

Concluo dizendo que iniciamos uma nova era, com o disciplinamento constitucional para a edição de medidas provisórias e com o fim – volto a insistir – dessa terceira Casa, que em nada contribui para a funcionalidade do Parlamento brasileiro. Tudo deve ser apreciado na Câmara e no Senado, separadamente. Essa invenção brasileira em nada serviu para melhorar a funcionalidade do nosso Parlamento, mas que agora começamos a acabar com ela nessa nova norma constitucional que vai disciplinar a edição e a apreciação de medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, é possível que não estávamos a discutir a matéria na tar de

de hoje se, por ocasião da Constituinte, ela não constasse do texto constitucional, que foi elaborado dentro de uma perspectiva de que o Brasil poderia se tornar uma República parlamentarista. Isto não aconteceu.

O tempo passou e o País, por meio de uma eleição plebiscitária, continuou mergulhado no presidencialismo. Um presidencialismo mitigado, com dispositivos próprios do regime presidencialista e com dispositivos próprios do regime parlamentarista, como são as medidas provisórias que provêm e que se inspiraram na Itália, no regime parlamentarista italiano.

Ora, Sr. Presidente, por que o Governo, o Poder Executivo preocupa-se com a existência, no mundo jurídico, das medidas provisórias?

Essa preocupação decorre, sobretudo, do enfraquecimento dos nossos Partidos políticos, da falta de compromisso dos Partidos políticos brasileiros com os seus estatutos, com os seus programas, uma vez que, depois das eleições, há uma corrida sem fim de Parlamentares que passam de um Partido para outro, deixando realmente o Poder Executivo e o próprio Legislativo à mercê das oscilações de temperatura no âmbito deste.

Sr. Presidente, se a preocupação é essa, por que não firmarmos uma legislação eleitoral que venha ao encontro da formação de um sistema partidário, em que os Partidos políticos sejam representativos da comunidade brasileira e não representantes de grupos que, num determinado momento, estão interessados no Governo, e em outro determinado momento, quando este está mais enfraquecido, procuram fugir do Governo como o diabo foge da cruz?

Assim sendo, de nada adiantam medidas paliativas como essa, enquanto houver o fracionamento dos Partidos, o enfraquecimento e a falta de engajamento para com as idéias ou da Oposição ou do Governo.

Eu mesmo cheguei ao Senado Federal eleito por uma coligação oposicionista, e permaneci na Oposição. Não condenarei ninguém que, tendo sido eleito pela Oposição, tenha ido para o Governo. Isso ocorre simplesmente porque os Partidos políticos são uma verdadeira colcha de retalhos no Brasil, em que se briga por qualquer coisa e o essencial não é discutido nem defendido.

Assim sendo, Sr. Presidente, como não há no momento outra alternativa para a governabilidade dentro de uma perspectiva de que, no futuro, possamos revogar as medidas provisórias, extirpando-as da Constituição Federal, vou-me abster de votar, deixando aqui meu posicionamento. Acredito que as me-

das provisórias nem deveriam constar da Constituição Federal. Apesar de haver lutado junto a vários Senadores, como o Senador José Fogaça e tantos outros, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vou-me abster. E peço ao nobre Líder do meu Partido que me libere.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup> Senadores, tenho a impressão de que o nosso Plenário não prestou a mínima atenção ao discurso minucioso e de excepcional conteúdo doutrinário do Senador Amir Lando. A medida provisória existe por complacência do Supremo Tribunal Federal, que, inicialmente, evitou as reedições e, posteriormente, num acordo, provavelmente suportado pelas famosas teses da governabilidade, distendeu a interpretação e permitiu a repetição.

Não há, Presidente, avanço algum no projeto que estamos discutindo; há retrocesso. A ampliação da capacidade legislativa do Executivo, sem a menor sombra de dúvida, é um retrocesso claro, porque, se as coisas ficassem como estão, no despertar possível do Supremo Tribunal Federal, poderíamos acabar com essa excrescência, que é extraordinariamente mais nociva do que o decreto-lei do tempo da ditadura militar, porque mais abrangente, porque prolatada aos jorros – 5.000 medidas provisórias, entre medidas novas e reedições, só nos dois períodos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E mais ainda, porque não honra o Congresso Nacional, estende as medidas e, de certa forma, fraudas a interpretação mais ingênua. Senão, vejamos:

§11 do art.62 – Não editado o decreto legislativo a que se refere o §3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

O que significa isso? Significa que este Congresso não vai votar cinco mil medidas provisórias e que essa dilatação de prazo de 60 dias é praticamente impossível; significa que as medidas provisórias foram eternizadas e que elas se perenizarão por absoluta impossibilidade material e física de serem processadas pelo Congresso Nacional.

Mas não fica aí a ilusão. Vamos ao §2º, que diz o seguinte:

§ 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente, ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

Como este Congresso não tem capacidade física, e a maioria do Governo pode obstruir, com a facilidade com que obstrui—quando deseja—a tramitação no Congresso, isso significa que essas medidas todas prolatadas até a publicação desse diploma legislativo que estamos discutindo estão automaticamente eternizadas, perenizadas, sem que o Congresso possa estabelecer, como disse o Senador Amir Lando, a sua capacidade de ser um contrapeso do processo. Então temos sim uma proposta de eternização, uma proposta de ampliação do espectro, que quer parecer é para iludir o conjunto da opinião pública, e mesmo o Senado parece que quer se iludir — sou obrigado a acreditar na boa fé dos Senadores que me antecederam —, quer se iludir com uma paralisação do processo, uma **capitisdiminutio** média do Poder do Executivo, quando na verdade há a **capitisdiminutio** máxima do Poder Legislativo.

Não concordo com o projeto. Não é benéfico a coisa alguma, não é definitivamente avanço, não traz vantagem alguma para o processo democrático. E o meu voto será o que de mim exige o paranaense que me mandou para o Senado da República. Não voto a mistificação, ou melhor, voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) — Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é o projeto que gostaríamos de estar votando hoje, mas é o melhor e o mais próximo a que se chegou dentro da medida do possível. Somos cinco autores: Senador Esperidião Amin, Senador Ronaldo Cunha Lima...

**O Sr. José Fogaça** (PMDB — RS) — Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) — Não é permitido aparte, Senador José Fogaça. Lamento profundamente.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB — RS) — É que eu queria fazer um registro, Sr. Presidente, que o Senador Ney Suassuna é um dos autores originais das

emendas constitucionais apresentadas, e não fiz referência no meu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB) — Não se preocupe, Senador. V. Ex<sup>a</sup> falou de improviso e é natural que isso ocorra. Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, apresentei a proposta, pedindo que ela valesse por 60 dias e que não fosse editada. É óbvio que não poderia sê-lo, dentro da conjuntura, mas o Senador José Fogaça, com muita habilidade, conseguiu uma fórmula palatável, tanto é que pequenas foram as modificações a partir daí. Ao apresentar aqui algumas sugestões, S. Ex<sup>a</sup> tem todo o preparo para fazê-lo, porque sondou e ouviu os cinco Parlamentares autores do projeto — o Senador Ronaldo Cunha Lima, o Governador Esperidião Amin, o Senador Pedro Simon, outro Senador de cujo nome não me lembro, e eu. Mas a verdade é que temos de votar o projeto o mais rapidamente possível porque, com certeza, será um passo grandioso. Não é o que queremos, mas é o passo possível. Por isso nós do PMDB votaremos o projeto com muita alegria, porque esta é uma data importante para o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) — Reitero aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário do Senado para procedermos à votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Colegas, quero desta carapelo menos um aparte do relatório que ofereceu o Senador Osmar Dias à proposta que veio da Câmara, claro que de pois de sair do Senado, no qual há que se destacar, sem dúvida alguma — já o foi feito, mas merece os nossos aplausos —, o eminente Senador José Fogaça, que muito se debruçou, juntamente com outros colegas, sobre esta matéria.

Sr. Presidente, nobres Senadores, o relatório num determinado trecho diz o seguinte:

(...)

Afigura-se igualmente acertada, a nosso juízo, a correção técnica feita na redação proposta para o §2º do art.62 da Constituição, para que seja reservada à lei, em sentido formal, a restrição que o princípio da anualidade impõe à cobrança ou majoração de impostos e não de todas as espécies de tributos. Aqui, respeitam-se, rigorosamente, as disposições constitucionais pertinentes aos direitos do cidadão, na condição de contribuinte.

Faço referência a apenas esse parágrafo porque volta-se a conceder o direito, o respeito ao cidadão, com a limitação da emissão de medidas provisórias para que o cidadão seja respeitado na anualidade. Dentro do próprio exercício, não se pode mais impor mudanças tais como novos tributos ou elevação dos mesmos, o que sem pre gera de sor ga ni za ção das em pres as; e as pes so as fi cam sem sa ber o que po de rá acontecer. E quando se quer fazer a elevação, imputar qualquer imposto de qualquer natureza, remete-se à lei já existente. Mas há que se respeitar o princípio constitucional da anualidade. Com essa limitação das medidas provisórias, Sr. Presidente, nobres Colegas, vamos voltar ao princípio da respeitabilidade, das questões organizadas. As próprias empresas e os contribuintes poderão se organizar e saber que, durante o exercício, o ano fiscal, não haverá majoração e alterações. Isso só poderá ocorrer no ano subsequente. Com as medidas provisórias, vinha ocorrendo o inverso. Quer dizer, instalava-se a desordem fiscal no País. Ninguém podia se preorganizar. Com isso, estaremos resolvendo a questão.

Por isso, agora vamos ter mais responsabilidade, assim como o Executivo, que vai pensar cada vez mais e muito porque, quando emitir uma medida provisória, ela terá que ser provisória e vir ao encontro do dispositivo constitucional: emergencial e provisória. Não é para ser permanente, como vinha ocorrendo nos últimos anos, quando era emitida e ia se renovando. Agora isso não poderá mais ocorrer. Pelo menos, avançamos nesse sentido. Sem entrar em outros detalhes que diversos Colegas já comentaram, ressalto que isso vai oferecer um pouco mais de respeito em relação à organização de empresas, pessoas e cidadãos. É a ponderação que faço nesse momento, Sr. Presidente e nobres colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, concordo com a manifestação do Senador Amir Lando quando diz que, na verdade, estamos fazendo algo desnecessário porque a Constituição é muito clara a respeito do fato. Fui Constituinte em 1988 e posso dizer que, ao elaborarmos a Constituição, jamais pensamos na possibilidade de reedição de medida provisória. Isso está acontecendo em virtude de uma falha do Supremo Tribunal Federal e da omissão do Congresso Nacional.

Em tese, o Senador Amir Lando tem toda razão. Todavia, não posso concordar com o voto de S. Ex<sup>a</sup>, e

muito menos com o voto do Senador Roberto Requião.

Chamo a atenção do Plenário para o cuidado que devemos ter, neste momento, para evitar a rejeição desta emenda, que tramita no Congresso Nacional há mais de sete anos. Se os Senadores Amir Lando e Roberto Requião votarem contra, além de outros Senadores que têm esse entendimento, poderemos deixar de obter um avanço.

Precisamos nos conformar com o Congresso que temos, com um Congresso que não cumpre a sua função, com um Congresso que se dobra à imposição do Executivo. Lamentavelmente, essa é a nossa realidade.

Apesar de tudo isso, já avançamos bastante. Esta emenda limita a ação do Executivo. Agora ele reduzirá enormemente a edição de medidas provisórias, ele pensará duas vezes antes de editá-las.

Sei que o prazo de 120 dias é enorme, mas, de qualquer forma, é a maneira encontrada para, pelo menos, não permitir que durante 3, 4 ou 5 anos o Governo legisle sobre a mesma matéria, como vem fazendo, simplesmente reeditando e modificando a seu bel-prazer, sem nos ouvir.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Não sei se é permitido durante encaminhamento de votação, Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não é permitido aparte.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Gostaria muito de ouvi-lo, Senador Amir Lando, mas, infelizmente, não é possível.

Quero fazer um apelo a meu colega de Bancada, Senador Antonio Carlos Valadares, para que não se abstenha nesta votação. Vejam o que ocorreu ontem aqui: havia 53 Senadores, a maioria da Casa queria aprovar a possibilidade de um estrangeiro, em qualquer cidade do interior, ser candidato a vereador, mas, como era baixo o número de votantes, a emenda foi rejeitada. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> como seria desagradável uma emenda que há 7 anos tramita nesta Casa de repente ser rejeitada neste plenário. O **quorum** está muito baixo: 63 Senadores, e, para aprovarmos, são necessários 49 votos.

Faço um apelo – repito – ao companheiro de Bancada, Senador Antonio Carlos Valadares, para que vote "sim", assim como eu e o Senador Roberto Saturnino.

É claro que não é isso que queríamos, mas a aprovação desta emenda, diante da pressão externa sobre o Congresso a respeito desta matéria, de instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil, entre tantas outras, já é um avanço, pois reduz ou limita o poder enorme que tem agora o Presidente da República.

Chamo ainda a atenção para outro fato. Dirijo-me ao Presidente, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> atenção, porque o Senador José Fogaça fez uma proposta no sentido de que a redação não seja votada hoje, como acontece com todas as emendas constitucionais que votamos nesta Casa: sempre que aprovamos uma emenda constitucional, logo em seguida, aprovamos a sua redação final.

S. Ex<sup>a</sup> pondera que devemos dar um prazo a fim de se aperfeiçoar...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, é absolutamente improcedente o que está dizendo o Senador Ademir Andrade. Isso não foi dito.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Entendi assim, Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Fogaça, permito que V. Ex<sup>a</sup> esclareça, porque de fato não foi isso o que aconteceu.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – É a mudança do Regimento Interno.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Peça desculpas, pois entendi mal o pronunciamento.

Gostaria de ver esta emenda e a sua redação final aprovadas ainda hoje. Poderíamos tê-la aprovado na semana passada; não o fizemos, dando ao Governo oportunidade de editar uma série de medidas provisórias até a promulgação, que deve ocorrer o mais breve possível.

Dessa forma, Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, apesar de todas as restrições que tem à medida, apesar de todos os erros que se possa encontrar nela, somando-se à manifestação de inúmeros Senadores que debateram a matéria, vota contra e pede a V. Ex<sup>a</sup> que ultime a promulgação dessa emenda constitucional para que possamos, definitivamente, resolver um problema pendente há 13 anos nesta Casa, isto é, desde o momento em que aprovamos a Constituição de 1988.

Sinto a indignação do Senador José Fogaça, mas realmente entendi mal a proposta de S. Ex<sup>a</sup>. Peça-lhe desculpas. Corrijo-me e digo que espero que a redação final seja, de fato, votada ainda hoje para que esta emenda possa ser promulgada o mais rápido possível pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, pouco há o que acrescentar aqui. Quero, entretanto, fazer duas considerações: primeira, concordo plenamente com tudo o que foi dito pelo Senador Amir Lando; segunda, preocupa-me o que dispõe o art. 2º. Ele é realmente meio nebuloso e está dando margem a interpretações diversas, que podem prejudicar a discussão de medidas provisórias muito importantes que estão tramitando nas duas Casas.

Quero referir-me a uma especificamente, até para ilustrar o meu pensamento e de vários outros Senadores que me antecederam, manifestando a preocupação de que o Governo possa, de repente, usar o dispositivo do art. 2º a fim de que as medidas provisórias atualmente em tramitação não sejam discutidas e votadas no âmbito do Congresso Nacional.

Estamos discutindo, em uma das comissões mistas da Casa, a Medida Provisória nº 2.166, que propõe modificações profundas do Código Florestal. Por conta da discussão acalorada, hoje vários jornais trazem aquela matéria estampada. Uma matéria publicada pelo jornal **O Estado S. Paulo**, de autoria das jornalista Sandra Sato e Sônia Cristina Silva, diz que havia possibilidade de entendimento entre as duas facções que discutem essa medida provisória. E conclui:

Para assessores do governo, porém, esse entendimento dificilmente ocorreria até terça-feira, quando deverá ser aprovada a emenda constitucional limitando a edição de medidas provisórias [esta que nós estamos discutindo agora]. Essa emenda prevê que as MPs hoje em vigor serão consideradas válidas até que o Executivo a retire ou o Congresso a derrube. Com isso, a atual MP que mudou o Código Florestal é que teria validade, dispensando votação do projeto de Micheletto em plenário. "O perigo passou", disse o ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho.

Então, Sr. Presidente, fica aqui esse registro e a reflexão de que nós de vemos, usando uma expressão sua, "cobrando Congresso Nacional a responsabilidade de eliminar esse entulho democrático", que são as medidas provisórias passadas e, de outro lado, esperar que o Governo não use subterfúgio dessa natureza, essa manobra, no sentido de impedir a discussão

de tão importantes matérias no Congresso Nacional, que é o foro competente para discutir, e não deixo que ela fique, como esta do Código Florestal, adormecida nas gavetas do Senado.

Era o que eu tinha a considerar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

**O SR. SERGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos votando um projeto fundamental nesta tarde, discutido e rediscutido pela sociedade, há seis anos tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. É o desejo de diversos organismos sociais vê-lo concluído. Acredito que, nesta tarde, celebremos esse entendimento, que não representa o projeto ideal de nenhum dos lados, mas representa um grande avanço para a democracia brasileira.

O PSDB encaminha o voto favorável. Isso representou um esforço muito grande do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, da Oposição e de todos os Partidos para que pudéssemos construir essa alternativa que representará uma maior participação do Congresso Nacional no processo legislativo, ampliando as votações, fazendo com que medidas provisórias não fiquem anos e anos na prateleira. A maioria de ci e de se mantém ou não os projetos. Acredito que estamos dando um grande avanço. Não é o projeto ideal, mas é um avanço importante para a democracia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo fazer um registro que acredito ser da maior importância. Ao votarmos esta relevante matéria na tarde de hoje, devemos deixar registrado o empenho e a dedicação do Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão, que, em despacho do dia 2 de agosto de 2001, determinou que, na proposta de emenda à Constituição que acabara de ser lida naquela oportunidade, não havendo objeção do Plenário, somente seriam objetos de deliberação desta Casa os dispositivos que foram alterados pela Câmara dos Deputados. Desse modo, com base no art. 372 do Regimento Interno, que dispõe sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição, o mesmo rito previsto para apreciação de emendas na Câmara dos Deputados, de finido nos arts. 285 e 287 do Regimento Interno, fez com que essa matéria não se tornasse novamente o

que comumente chamamos de pingue-pongue – aquela matéria que vem da Câmara dos Deputados para o Senado, é emendada e retorna à Câmara. Essa situação é a justificativa de haver praticamente seis a sete anos que essa matéria está sendo discutida e de não termos tido, até hoje, oportunidade de votá-la.

Portanto, registro o empenho, a dedicação e a determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão, que, em despacho, naquela oportunidade, permitiu que essa matéria fosse votada na tarde de hoje. Da mesma forma, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, designou o Relator, Senador Osmar Dias, e na necessidade premente de votação de matéria tão importante e urgente, despachou-a também imediatamente para ser votada hoje à tarde pelo Plenário.

Neste momento, faço justiça a todos os Senadores, mas principalmente ao Presidente do Senado, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ao Relator desta matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Roberto Freire, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de pontuar algumas questões. Sou um dos responsáveis pela formulação desse instituto, que tem origem no parlamentarismo italiano como instituto do Direito brasileiro. Na Assembléia Nacional Constituinte nós, parlamentaristas, criamos, em substituição ao decreto-lei, a medida provisória com força de lei com a qual, dentro do parlamentarismo, teríamos tranquilamente uma situação que não geraria impasse e nenhum abuso nas relações entre Executivo e Legislativo, uma vez que uma medida provisória rejeitada significaria moção de desconfiança, queda de gabinete.

Ocorre que, com o presidencialismo, não regulamentamos devidamente aquilo que tem que existir em qualquer sistema, em qualquer Estado de Direito Democrático, a capacidade de o Executivo ter a agilidade de enfrentar determinadas questões. É muito simples chegar e retirar a medida provisória. Mas colocar no lugar o quê? Qual o papel do Executivo, por exemplo, para decretar uma intervenção no sistema cambial brasileiro? Mandando um projeto de lei para a Câmara dos Deputados? Qual a capacidade efetiva de intervenção? Nenhuma.

É verdade. Não teríamos Plano Real, mudança do sistema de uma moeda para, numa transição, URV, e a implantação de uma nova moeda. A especulação ter-se-ia instalado. Determinadas ações do Poder Executivo exigem agilidade e rapidez. Na História brasileira, constitucionalismo recente e decreto-lei. Na época da ditadura, não adianta nem falar porque sou um daqueles que não admito que alguém venha aqui dizer que estamos pior ou poderemos ficar pior do que na época da ditadura. Até porque, se isso fosse verdade, bastava lembrar que esta Casa poderia ser fechada – como o foi, em vários momentos, o Congresso Nacional. Aqui se diz o que se bem entende e não se sofre nenhuma restrição. Só aqueles que não viveram o regime ditatorial poderiam falar disso.

Quero lembrar que a medida provisória continuou existindo da forma como ainda existe por abuso, a partir, primeiro, de uma decisão equivocada do Supremo Tribunal Federal, que, questionado na época do Governo Sarney, interpretou de forma flexível, ampla o suficiente para que fossem permitidas as reedições de medidas provisórias. Não nos esqueçamos disso. O Texto Constitucional poderia ser auto-aplicável, mas não o foi porque o Governo Sarney, por meio de parecer dado pelo Ministro Saulo Ramos, quis reeditar e o Supremo Tribunal Federal permitiu.

Não tivemos capacidade de exercer plenamente nossa competência, regulamentando a medida provisória. Por quê? Porque era muito fácil nos omitirmos como maioria e deixarmos que o Governo e o Poder Executivo legissem a seu bel-prazer. Poderiam até, muitos dos seus Líderes, muitos da sua base de sustentação, argumentar que eram contrários, mas a medida provisória, ao entrar em vigor, executaria a política de que se poderia ter, perante a opinião pública, posição contrária. No entanto, com sua omissão, mantinha-se determinada política. O Congresso foi omisso durante todo esse tempo.

Não adianta fazer discurso contra o Executivo, que apenas abusou da nossa omissão e do equívoco do Supremo. Em relação a esse assunto, chamo a atenção do Presidente da Ordem dos Advogados que, de forma também equivocada, no Supremo Tribunal, durante a posse do novo Presidente, criticou a questão das medidas provisórias, Cometeu um equívoco ao dizer que era constitucional a sua reedição, permitiu inclusive que, nas reedições, matérias novas pudessem ser apresentadas, neste absurdo de termos legislação provisória de trinta em trinta dias, podendo ser inovada.

Pois bem. O Presidente da Ordem dos Advogados crítica o Presidente da República, mas se esquece de falar secundariamente do fundamental: a omissão do Poder Legislativo.

Por último, refiro-me à crítica dirigida ao Executivo, que usou e abusou do nosso equívoco e da nossa

omissão. Hoje, nesta tarde, acabou o discurso de reedição, de abuso. E por quê? Porque cumprimos com a nossa obrigação. Havendo boa ou má regulamentação, hoje é importante dizer que, votada e reeditada, e, espero, promulgada a emenda à Constituição pelo Presidente do Congresso Nacional hoje ou amanhã, não é necessária uma grande festa, porque a festa maior é da democracia. A partir da data da promulgação desta emenda constitucional, o Presidente da República não irá reeditar mais nenhuma medida provisória. E ainda aparecem aqueles que dizem que está ocorrendo um retrocesso – só se for por não mais criticar as reedições abusivas de medida provisória. Houve um grande avanço. Hoje, estamos votando definitivamente o fim do abuso das reedições de medida provisória, o que não é pouco. A matéria poderia ter sido mais bem regulamentada? Poderia. Mas foi feito o possível dentro dos acordos de Lideranças – maioria e minorias – e da participação do Poder Executivo, evidentemente também pressionado. Não nos esqueçamos de que, hoje, a pressão está sendo lá exercida, a fim de se verificar qual medida provisória ainda poderá ser reeditada amanhã, conforme a sistemática atual, antes da promulgação da emenda.

Sr. Presidente, o § 3º do art. 62 diz que “as medidas provisórias (...) perderão eficácia (...)”, ou seja, estamos criando a figura do decurso de prazo contra o Poder Executivo.

Aquilo que correspondeu a uma criação da ditadura contra o povo, do decurso de prazo que aqui gerou inclusive a crise do Senador Nilo Coelho, quando tinha que dizer que não havia **quorum**, para poder aprovar pelo decurso de prazo os decretos-leis da ditadura, o que era até desnecessário, porque, quando necessário, o ato institucional cassava e fechava, mas usava aquilo que era menor, o chamado decreto-lei. Pois bem, esse decurso de prazo, que a ditadura usou contra o Congresso Nacional e contra o povo, agora vai contra o Executivo, por não arregimentar sua maioria no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. “As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma vez por igual período” – não é reedição, é prorrogação por determinação legal; não é o Executivo que prorroga; prorrogamos nós, se quisermos, se dentro de 60 dias não votarmos, e prorroga-se por lei, por determinação constitucional, não pelo Executivo –, “devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.”

Portanto, perde eficácia a medida provisória, e, por perder eficácia, temos que votar um decreto legislativo regulando as relações jurídicas que foram criadas



das pela medida provisória que perdeu eficácia, que teve decurso de prazo pela rejeição.

Estou dizendo tudo isso não para salvar o Governo Fernando Henrique Cardoso, nem o Governo Itamar Franco, do qual fui Líder, nem o Governo Collor, nem o Governo Sarney. É para dizer que nosso Partido está vocacionado ao poder, e, portanto, quando chegar lá, poder dizer que tem um instrumento democrático para governar.

É importante saber o que estamos fazendo: estamos dando um grande passo para o aprimoramento do democrático brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> não havia solicitado a palavra, mas eu a concedo a V. Ex<sup>a</sup>, porque seria penoso a nós todos encerrarmos esta votação sem ouvi-lo.

V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço desculpas por falar nesta hora; mas é obrigação minha de registrar nos Anais da Casa o meu pensamento sobre uma matéria tão significativa como esta, uma matéria histórica, como disse o Senador José Fogaça, e talvez das mais importantes desde a promulgação da Constituição.

Inicialmente, quero felicitar o Senador José Fogaça pelo seu esforço, trabalho e dedicação. Sou testemunha do que ele fez para buscar o entendimento a respeito desta matéria que estamos votando.

É interessante ouvir alguns pronunciamentos, como os do Senador Roberto Freire e dos líderes do PDT e do PT. É uma matéria muito importante.

Quero salientar que são de corrido dezesseis anos.

Sr. Presidente, gostaria de ler o parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

O art. 62 da Constituição diz que a medida provisória vale trinta dias, e uma reedição só. Fico impressionado do como os Ministros do Supremo, até hoje, não respondem à decisão absurda que tomaram, uma das decisões mais inconcebíveis o Supremo tomou. De onde eles tiraram a conclusão de que pode reeditar uma infinidade de vezes?

Diz o meu amigo Roberto Freire que o Supremo tomou essa decisão faz anos, e não conseguimos fazer nada. É verdade! Mas temos que deixar claro que a decisão que tomamos hoje nos machuca. A mim me machuca! Porque, onde a Constituição diz atualmente que a medida provisória não pode ser reeditada mais de uma vez e não pode ter duração maior do que trinta dias, colocaremos que a medida provisória terá duração de sessenta dias, prazo automaticamente prorrogável por mais sessenta dias, ou seja, cento e vinte dias. O que a Constituição dispunha em trinta, prorrogaremos para cento e vinte dias. Por que não fizemos o acordo? É verdade. Por que os parlamentares da base do Governo não deixaram? É verdade. E que talvez fosse melhor votar esses 120 dias, senão levaríamos mais treze anos, também é verdade. Mas não posso deixar de reconhecer que estamos emendando a Constituição Federal. E o parágrafo único do art. 62 diz que tem validade por trinta dias e que, terminados os trinta dias, a medida provisória perde eficácia. Estamos dizendo que tem validade por sessenta dias, automaticamente prorrogáveis por mais sessenta. Cento e vinte dias! É melhor do que nada? É. Porque, na verdade, a medida provisória, hoje, é um instrumento brutal com o qual temos que terminar.

Por isso, Sr. Presidente, abro o meu voto. A minha alma é contra este projeto. A minha alma é a favor de lutar, esbravejar, para emendar a Constituição Federal e fazer cumprir os trinta dias, prorrogáveis por mais nenhum dia.

Mas creio que termino votando a favor do projeto, porque tenho medo. Se tivesse a certeza, se o Congresso me desse a garantia de que vai aprovar sem o meu voto! Se eu pudesse acreditar, como o PT faz muitas vezes: o PT vota, como votou o Plano Real na certeza de que ia ser aprovado, dizendo inclusive isto: "Votamos contra, mas temos certeza de que ele vai ser aprovado!" Mas como ontem perdeu por um voto e com a ameaça do José Fogaça de que, até o fim do mandato, todos os dias em que aparecer uma medida provisória, ele vai cobrar de mim e dizer que a culpa foi minha, acho que vou ter que votar a favor. Com mágoa, com dor e com ressentimento. A culpa foi do Congresso. Nós não tivemos competências nos dezesseis anos. Nós não encontramos a fórmula. As Lideranças do Governo – do PMDB, do PSDB, do PFL – não recuaram um centímetro, exigindo que ficasse a medida provisória.

Por isso acho que, de certa forma, eles podem ter tido esse recuo. Mas que vamos emendar a Constituição para pior, vamos emendar para pior!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTS. 48, 57, 61, 82, 84, 86, 84, 88 E 246 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LIMITA EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS)

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 05/09/2001      Hora Início: 16:26:59  
 Sessão Data: 05/09/2001      Hora: 14:30      Data Fim: 05/09/2001      Hora Fim: 17:52:04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSE	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RO	AMR LINDO	ABST.	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PAIRGA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PMDB	MG	JUVENIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	TO	MOTERA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SLASSUNA	SIM				
	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presidência: EDISON LOBÃO

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 66

Votos NÃO: 3

Votos ABST: 1

Total: 70

Sessão em 05/09/2001 - 17:52:04

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Votaram SIM 66 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovada a Emenda Constitucional.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

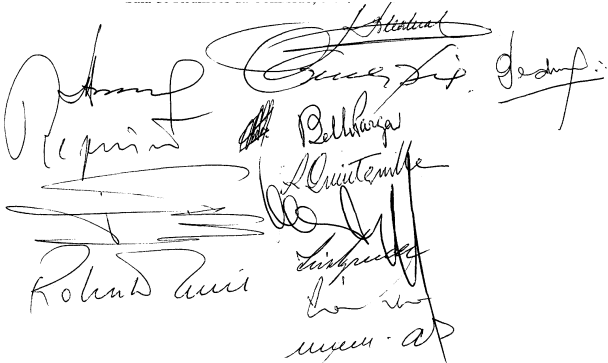
**PARECER Nº 924, DE 2001**

(Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania)

**Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472, de 1997, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro de 2001.



ANEXO AO PARECER Nº 924, 2001

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

**Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tução Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 48. ....

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

.....”(NR)

“Art. 57. ....

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas, automaticamente, incluídas na pauta da convocação.”(NR)

“Art. 61. ....

§ 1º .....

II – .....

**e**) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

.....”(NR)

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

1 – relativa a:

**a**) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

**b**) direito penal, processual penal e processual civil;

**c**) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

**d)** planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º.

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida Provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º, até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por elas regidas.

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto."(NR)

"Art. 64. ....  
.....

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

....."(NR)  
"Art. 66. ....  
.....

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

....."(NR)  
"Art. 84. ....  
.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

**a)** organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

....."(NR)

"Art. 88. A lei disporá sobre a criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública."(NR)

"Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda, inclusive."(NR)

Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente, ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final, para adequação remissional.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, Deputado Efraim de Moraes, convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 11 do corrente, terça-feira, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995, que altera os dispositivos dos artigos 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. Limitação de edição de medidas provisórias, que acabamos de votar.

É a seguinte a íntegra da convocação da Sessão Conjunta:

Of. nº 412/01-CN

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência, nos

termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia onze do corrente, terça-feira, às quinze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995, que "Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências" (limitação à edição de medidas provisórias).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de apreço e consideração. – Deputado **Efraim Moraes**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero informar que resolvi retificar o meu voto, a pedido da Liderança do meu Partido, e votei "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Votaremos agora matéria em regime de urgência, com pauta extra.

#### Item 1-A:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 488, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)  
(Incluído em pauta, por acordo das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2001, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de

crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para discutir.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, Senadores do Bloco da Oposição – Senadores Paulo Hartung, Roberto Saturnino e eu próprio -, votamos a favor da presente proposição.

Mas é preciso assinalar que o empréstimo em questão, que se destina ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará e que estava fora dos limites do financiamento do Estado, recebeu autorização especial do Ministério da Fazenda, em caráter excepcional, em razão do pedido de estar incluso no Programa de Refinanciamento da Dívida do Estado, acordado com a União em 1997. Portanto, não obstante o fato de que o Estado do Ceará não tenha conseguido cumprir todas as determinações previstas na Resolução nº 78 do Senado nem na Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda assim obteve parecer favorável do Banco Central, recomendando a contratação do empréstimo no valor de US\$37,5 milhões, a serem pagos em 180 meses, com 66 meses de carência e juros equivalentes à Libor mais 0,75% ao ano.

É preciso assinalar isso, porque é possível que alguma outra Unidade da Federação ou Município venha a solicitar empréstimo, e que não tenham cumprido inteiramente os limites da Resolução nº 78 ou da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se, pois, que no caso do Ceará, cujo Governador, Tasso Jereissati, é da base do Governo, está-se abrindo essa exceção. É importante frisar isso na hora de examinar alguma solicitação de Chefe de Governo que não seja de Partido de apoio ao Governo.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Nobre Senador Suplicy, eu gostaria de fazer o registro de

que esse empréstimo, apesar de estar fora do limite, constou da renegociação da dívida do Governo do Ceará. Quando foi renegociada a dívida do Governo do Ceará, a negociação internacional foi mencionada e foi autorizada no âmbito daquele contrato. Portanto, não é simplesmente um não-cumprimento e uma autorização para burlar a legislação. Essa questão estava ressaltada. É importante a observação para que não se procure generalizar uma questão que é específica.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – De qualquer maneira, está assinalado que houve uma exceção dessa natureza, preservadas as observações feitas pelo Senador Romero Jucá.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 39, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 39, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 925, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2001, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29 de junho de 2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da

segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 925, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ – Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2001

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29 de junho de 2001, bem como autoriza o Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Art. 2º E o Estado do Ceará autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird a operação de crédito externo a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor: US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29 de junho de 2001;

II – juros: Libor mais 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o valor utilizado do empréstimo;

III – prazo: cento e oitenta meses;

IV – carência: sessenta e seis meses;

V – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor não-utilizado do empréstimo;

VI – comissão inicial: 1% (um por cento) do valor do financiamento, na data da efetivação do crédito;

VII – garantia: aval da União;

VIII – destinação dos recursos: financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará;

IX – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em vinte parcelas semestrais e sucessivas, iniciando-se após o término do prazo de carência, observando também a periodicidade de janeiro e julho de cada ano;

b) dos juros e da comissão de compromisso: pagáveis nos meses de janeiro e julho de cada ano, inclusive durante o período de carência.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) –  
**Item 1-B:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 489 de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)  
(Incluído em pauta, por acordo de Liderança.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA)**

– Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior para discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta terça-feira, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou parecer do eminente Senador Bello Parga, favorável à solicitação do Governo da Bahia para renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

É um alento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, à luta que o Governo da Bahia vem empreendendo há anos para recuperar a produtividade da lavoura cacaueira do Estado.

Como ressaltou o Senador Bello Parga, as operações de crédito integrantes do programa incorporaram condições especiais de crédito rural fundamentais para a recuperação das lavouras afetadas, em especial, pela doença conhecida como "vassoura de bruxa".

Sr. Presidente, entendo importante registrar que todos os financiamentos firmados no âmbito do programa têm obedecido às regras impostas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural e observamos que regulam o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central e o Grupo de Supervisão Geral do referido programa.

E, diferentemente do que noticiou o Jornal do Senado, o Estado da Bahia cumpriu todas as condições e exigências estabelecidas pela Resolução nº 78, de 1998, que regula a matéria. Especificamente quanto à apresentação de contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, a que o Jornal do Senado se referiu, o Banco Central desta-

ca, e o Relatório do Senador Parga reproduz: "podem ser efetuadas junto aos agentes financeiros na data da contratação".

Assim, o projeto de resolução que esta Casa deverá votar prevê um total de R\$91,6 milhões para as operações de crédito, com taxas de juros que variam entre 4%, e 9,75%, dependendo do subprograma, prazo de carência de até três anos e reembolso em até dez anos.

Sr. Presidente, tem sido permanente o esforço dos representantes do Estado da Bahia nesta Casa em prol dessa causa.

Por vezes seguidas assistimos, nessa tribuna, aos Senadores Paulo Souto, Waldeck Ornélas e Antonio Carlos Magalhães, todos, relatando as dificuldades por que passam os produtores de cacau que reclamam providências.

É mais um passo, é mais uma etapa que vencemos. Existem outras.

Cabe ao Poder Executivo, aprovado o projeto de resolução, agilizar as providências de ordem prática para que os recursos cheguem sem demora e os benefícios possam aparecer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução n.º 40, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução n.º 40, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 926, D E 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contra-



tadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 926, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

**Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e as seguintes características financeiras:

I – valor da operação: R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões, e seiscentos mil reais);

II – taxa de juros: 9,75% a.a. (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), e 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), dependendo do subprograma;

III – garantia: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE;

IV – condições de pagamento: prazo de carência de até três anos e de reembolso de até dez anos;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito deverá ser efetuada a apresentação das contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, junto aos agentes financeiros.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 42, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, "c"), tendo

Pareceres sob n.ºs 893 e 894, de 2001, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência nos termos do Requerimento

nº 614, de 2000), Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a propósito da aprovação da Convenção Internacional contra a Corrupção, que visa a promover e fortalecer o desenvolvimento dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção, incluindo, especificamente, os casos de enriquecimento ilícito, é da maior importância que o Senado Federal esteja dando um exemplo como instituição.

Sr. Presidente, eis porque considero necessário frisar: está cada vez mais perto o término do período de licença do Senador Jader Barbalho do cargo de Presidente do Senado Federal. Creio que suas atitudes não têm sido condizentes com o decoro e a ética exigidos do Presidente do Poder Legislativo, em consonância com os propósitos colocados na Convenção Internacional contra a Corrupção.

Considero de suma importância que S. Ex<sup>a</sup> prove para o Senado Federal, de forma irrefutável e transparente, a sua inocência em face de todas as acusações veiculadas na imprensa nos últimos meses. A meu ver, não foram adequadas as circunstâncias do depoimento do Senador Jader Barbalho perante a Comissão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Considero um erro que aquela Comissão tenha concordado com a solicitação do Senador Jader Barbalho para que seu depoimento não fosse gravado nem televisado. A gravidade da situação exige que S. Ex<sup>a</sup> mande publicar no **Diário do Senado** a cópia de seus extratos bancários, das aplicações financeiras junto ao Banco Itaú e Citybank, de suas declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física e das empresas em que tenha participações.

A sociedade brasileira não pode ficar refém de pareceres evasivos das autoridades do Banco Central que, ao invés de cumprirem suas obrigações e responsabilidades, inclusive aquelas que fazem

parte dos propósitos da Convenção Interamericana contra a Corrupção, transferiu-as para o Ministério Público do Pará e Ministério Público Federal. Aliás, tal atitude permitiu que o Procurador-Geral, José Coelho Ferreira, e o então Presidente do Banco, Francisco Gros, não se indisputassem com as autoridades envolvidas nas investigações, fazendo com que a verdade fosse escondida.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, estamos discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 42.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ler com atenção a Convenção Interamericana contra a Corrupção, verificará que é propósito, assinado pelo Governo brasileiro, fortalecer, prevenir, tomar todas as medidas para impedir a corrupção. E estou falando exatamente disso.

Assim, diante das declarações do Senador Jader Barbalho perante a Comissão do Conselho de Ética de que não foi o beneficiário, bem como seus familiares e empresas ligadas ao seu nome, dos recursos financeiros provenientes das aplicações do Banco Itaú, Agência Jardim Botânico, e Citybank de recursos do Banco do Estado do Pará, e do depoimento do Sr. Abraão Patrúni Junior, confirmado pelo depoimento do Sr. Marcílio Guerreiro, ex-gerente do Banpará, de que recursos daquela instituição tiveram, de fato, como destino as contas do Senador Barbalho e de suas empresas e associações, é imprescindível que venhamos a apurar completamente os fatos de maneira insofismável.

O Senador Jader Barbalho prometeu, em plenário, que apresentaria documentos comprobatórios, referentes à compra das Fazendas Paraíso e Chão de Estrelas, do seu ex-sócio e maior fraudador da Sudam, Osmar Borges, pelo valor de R\$600.000,00, e cuja compra foi registrada na Junta Comercial do Pará pelo valor de R\$1.800.000,00. Até a presente data, tais documentos não foram apresentados.

Sr. Presidente, como aceitar o uso do cargo de Presidente do Senado para obstruir as investigações sobre irregularidades no Banpará? Segundo o relatório do Secretário...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua a sua oração, até porque o seu tempo já se esgotou.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Segundo o relatório do Secretário-Geral da Mesa, o Senador Jader Barbalho teve por meses o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, visando assim a obstruir as investigações sobre seu caso.

Como aceitar que um Senador faça ameaças a outros Senadores ao dizer, em seu depoimento, prestado na semana passada, que colegas seriam atingidos por investigações sobre períodos anteriores ao do atual mandato, citando os Senadores José Sarney, Jorge Bornhausen e Romeu Tuma?

É inadmissível que um Senador da República se dirija a outro de maneira tão desrespeitosa quanto a utilizada pelo Senador Jader Barbalho para com o Senador Romeu Tuma, Corregedor. Hoje, supondo verdadeira a informação, está publicada na **Folha de S. Paulo** que o Senador Romeu Tuma irá "pagar caro" por estar realizando o trabalho de apuração da verdade.

Ora, o Senador Romeu Tuma foi eleito pelo Plenário do Senado exatamente para cumprir a função de fiscalizar, apurar os fatos, que inclusive é o propósito da Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Se atribuímos a um Senador em especial a missão de apurar fatos, não pode aquele outro que está sendo objeto de apuração dizer que, ao reassumir a Presidência, fará com que o apurador pague caro.

Assim, Sr. Presidente, o exercício da função pública exige condutas transparentes, éticas e civilizadas. Acredito que, enquanto não for concluído o processo de apuração da verdade, não será possível ao Senador Jader Barbalho reassumir a Presidência do Senado Federal, porque, de outra forma, estaríamos contradizendo aquilo que o Governo Brasileiro, com o aval do Congresso Nacional, está aprovando na Convenção Interamericana de Combate à Corrupção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a Emenda nº 2-CCJ, Substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em consequência, ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 1-CRE.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação do Vencido para o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 927 DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Mozerildo Cavalcanti – Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 927, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2001

**Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como, quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estado a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do Substitutivo, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão do Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 56, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 483, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 892, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

A Presidência esclarece ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui Relator desta matéria, extremamente importante, porque faz justiça e dota de condições o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios para que a Justiça seja amplamente implementada no Distrito Federal.

Fui Relator, recomendo a aprovação do projeto. Estamos dando condição de as varas funcionarem. Em outra lei foram aprovadas 57 varas. Tinha sido aprovada mais uma contratação numerosa de juizes, mas o Ministério Público não havia sido contemplado e ficava faltando o parecer do Ministério Público para que a Justiça em Brasília fosse agilizada.

Com a aprovação desse projeto, essa carência é suprida. O projeto foi aprovado na Câmara por todas as forças políticas daquela Casa. Aqui no Senado também existe o entendimento da urgência do projeto por todos os setores políticos.

Portanto, quero apelar pela aprovação da matéria que é importante para o País.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – O PMDB indica favoravelmente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O PFL é favorável.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – O Bloco de Oposição é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 56, DE 2001**  
**(Nº 3.010/2000, na Casa de origem)**  
(De iniciativa do Ministério Público da União)

**Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os cargos previstos nesta lei terão provimento a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
(Lei nº , de de de)

**Criação de Cargos de Procurador de Justiça**

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador de Justiça	2

**Criação de Cargos de Promotor de Justiça**

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça	113

**Criação de Cargos de Promotor de Justiça Adjunto**

CARGOS	QUANTIDADE
Promotor de Justiça Adjunto	63

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 57, DE 1999**

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalhos escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É sobre o assunto?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente, sobre o procedimento da Presidência da Comissão que analisa o Código Florestal. Aquela Comissão está convocando os Senadores para votar quando ainda não concluímos a Ordem do Dia. Há a preocupação de os Senadores estarem votando aqui e, ao mesmo tempo, terem de estar lá. Peço a V.Exª a gentileza, como já o fez, de avisar ao Senador Jonas Pinheiro, que preside a Comissão, que seria próprio que aguardasse o final da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem razão.

Recomendo à Secretaria da Mesa que solicite à Presidência daquela Comissão a suspensão da votações pelo fato de estarmos em plena votação também no plenário do Senado. Não são admitidas votações nas Comissões enquanto se processa votação no plenário do Senado.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**EMENDA N.º 1 - PLEN**

Acrescente-se o seguinte parágrafo 2º à PEC nº 57, de 1999:

*§ 2º Nos casos de arrendamento, os proprietários rurais ficam excluídos das sanções previstas neste artigo, relacionadas com o trabalho escravo explorado pelo arrendatário.*

**JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda vem definir significativa situação de fato que a proposta não contempla.

No mundo rural o arrendamento é instrumento eficiente de produção, especialmente para aqueles que têm vocação e tecnologia mas não têm terra.

Penalizar o proprietário de boa fé não é justo, como não é justa a penalização do trabalhador na sua exploração desumana.

Sala das Sessões,

Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures in black ink. Some legible names include 'Hugo', 'Wagner', 'Amorim', 'Syrma', 'Ferreira', 'Luis', 'Waldemar', and 'Ferreira'. There are also several dates written, including '5/07/01' and '15/07/01'. The signatures are overlapping and cover most of the lower portion of the document.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a proposta de emenda à Constituição e a emenda apresentada. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação da emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001** (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 653, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante à Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto de lei da Câmara é muito oportuno. É de autoria do Deputado Dr. Rosinha e teve a relatoria, nesta Casa, do Senador Álvaro Dias, que deu parecer favorável, e aprovação da Comissão de Educação.

Queremos registrar que esta questão relacionada à obrigatoriedade da educação física no currículo da educação básica já vem sendo discutida há muito tempo no Congresso Nacional. Na redação de 1993 da LDB, constava a obrigatoriedade; na primeira versão aprovada no Senado, em 1994, também constava a obrigatoriedade; em 1996, no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apesar de todo o debate, não apenas da categoria, dos professores, dos sindicatos e dos próprios alunos, que entendiam a educação física como uma disciplina importante para a formação integral dos nossos jovens e das nossas crianças, e da apresentação de emenda de

minha autoria propondo a obrigatoriedade, não conseguimos incluir na Lei de 1996.

O que estamos agora tentando incluir na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é a possibilidade de que a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, seja componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. Queremos que se modifique a redação do mencionado artigo e que se coloquem duas propostas novas: primeiro, torna a educação física componente curricular obrigatório e situa de forma clara e precisa os ajustes ou exceções voltadas para as condições dos alunos e não para o estabelecimento de ensino.

De acordo com o projeto, o aluno terá dispensa nos seguintes casos: se trabalha seis ou mais horas diárias, se tem mais de trinta anos, se está prestando serviço militar, se é portador de afecções congênitas ou adquiridas, se está cursando pós-graduação, se tem filhos – no caso de mulher.

Hoje temos certeza de que a educação física apresenta características próprias que a tornam distinta das outras matérias que compõem o currículo, mas é também de suma importância. Entre as competências e habilidades a serem desenvolvidas com a prática de educação física, pode-se destacar a obtenção de postura ativa em relação às atividades físicas e a consciência da importância dessa atitude na preservação da vida, no apreço à convivência democrática e na valorização de expressões corporais de nossa cultura.

A relevância e a necessidade da educação física é reconhecida mundialmente, até porque se dá no ensino básico a única oportunidade que muitas crianças brasileiras têm de praticar esportes, de ter alguns momentos de lazer e de se exercitar, o que sabemos ser fundamental para uma boa saúde.

Sr. Presidente, cumprimento o autor e o Relator da proposta e peço sua aprovação, porque há unanimidade entre educadores e estudantes em relação à inclusão da educação física no currículo obrigatório do ensino brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Educação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final da Emenda do Senado.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 41, DE 2001**

(Nº 1.467/99, na Casa de origem)

**Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências. (Inclui a Educação Física como matéria obrigatória da educação básica).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. ....

.....

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (NR)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – de cursos de pós-graduação;

VI – que tenha prole.

.....”

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.540, de 28 de novembro de 1968,

não alteradas pela Lei nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e ainda as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971, 7.044, de 18 de outubro de 1982, 7.692, de 20 de dezembro de 1988 e as demais leis e decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.

**EMENDA Nº 1–CE**

Exclui-se do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, constante do art. 1º do PLC nº 41, de 2001, os incisos I, II, V, e VI, renumerando-se o que se fizer necessário.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001** (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 842, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, 2001**

(Nº 621/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:



Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001** (nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 843, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, 2001**

(Nº 625/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2001** (nº 660/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 765, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 95, DE 2001**

(Nº 660/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2001** (nº 684/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 767, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 101, DE 2001**

(Nº 684/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São-Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 94, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2001** (nº 691/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato autoriza a Associação Assistencial São Sebastião de Boa Esperança do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 773, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 141, DE 2001**

(Nº 691/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial São Sebastião de Boa Esperança do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Assistencial São Sebastião de Boa Esperança do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2001** (nº 716/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 774, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc:** Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 150, DE 2001**

(Nº 716/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de**

**São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 175, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 928, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467, de 1999, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de setembro de 2001. – **Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 928, DE 2001

**Altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.**

**Emenda única**

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Exclui-se do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º deste

Projeto, os incisos I, II, V e VI, renumerando-se os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 495, DE 2001**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2001. – Senador **Alvaro Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 199/2001

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Juvêncio da Fonseca, como membro titular, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilberto Mestrinho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude da vacância deixada pelo Senador Gilberto Messtrinho e da indicação, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que proceda, o mais rápido possível, à eleição, para que seja completado o quadro de membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores estão de acordo com a votação imediata, passaremos à votação. (Pausa.) (*Assentimento do Plenário.*)

Em votação a indicação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, invoco o art. 14, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno, para formular uma questão de ordem.

Entre as obrigações de Líder partidário está a de acolher as reivindicações, as sugestões, as formulações e, eventualmente, até os pedidos e – por que não dizer – as orientações dos companheiros de Partido. O que se apresenta ao meu Partido, o Partido da Frente Liberal, nesta hora, neste momento, neste instante, é uma consulta que me foi dirigida pelo nobre Senador Romeu Tuma, do PFL, da representação do Estado de São Paulo. S. Ex<sup>a</sup> ocupa, como sabemos, um dos lugares no Conselho de Ética do Senado Federal e é precipuamente o seu Corregedor.

Tendo em vista que o exercício dessa função decorre de mandato, o que, naturalmente, tem início e fim, consulto à Mesa, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, se, no estágio atual, tendo terminado aquele lapso de tempo para o qual havia sido indicado, o Senador Romeu Tuma continua no exercício de suas funções ou se está despedido das características, dos direitos e das obrigações inerentes à Corregedoria que o vincula, diretamente, à função de membro do Conselho de Ética.

Sr. Presidente, na qualidade de Líder do PFL nesta Casa, pergunto se o Senador Romeu Tuma, Corregedor e conseqüentemente membro do Conselho de Ética, é ainda o Corregedor ou se expirou o seu mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Hugo Napoleão, a Mesa responderá à indagação de

V. Ex<sup>a</sup> lendo para o Plenário os dispositivos regimentais sobre o assunto, aqueles que regem esta matéria.

A Resolução nº 17, de 1993, dispõe sobre a corregedoria parlamentar e determina no **caput** de seu art. 1º o seguinte:

Art. 1º É criada a Corregedoria do Senado Federal, constituída de um Corregedor e três Corregedores Substitutos, os quais serão eleitos na forma pela qual o são os demais membros da Comissão Diretora.

Por outro lado, dispõe o art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 59. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente.

Declara ainda o seu § 2º:

Enquanto não eleito o novo Presidente, os trabalhos do Senado serão dirigidos pela Mesa do período anterior.

Portanto, enquanto não for eleito outro Corregedor, o nobre Senador Romeu Tuma continua na plenitude do exercício de suas funções de Corregedor desta Casa.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a deferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a sessão por trinta minutos para conceder a palavra aos Srs. Líderes Arlindo Porto e Renan Calheiros.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Se houver, dentro dos trinta minutos, oportunidade, gostaria de usar a palavra pelo PDT, pela Liderança do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Sr. Senador Arlindo Porto.

Senador, peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, porque também concederei a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Se rei o mais breve possível, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, nesta noite, para fazer um registro do que está acontecendo no meu Estado, em função de um anúncio apresentado pela imprensa mineira de que o Ministério da Educação, por meio da Pro-

curadoria-Geral da República, estaria impetrando uma ação que preocupa o setor universitário mineiro.

A Constituição mineira (arts. 81 e 82) consagra a existência da Universidade do Estado de Minas Gerais, a Uemg, e da Universidade Estadual de Montes Claros, a Unimontes, de longa tradição, em moldes que atendem às necessidades características de Minas Gerais.

Essas duas universidades contam com 28 mil alunos, dois mil professores e 113 cursos de graduação.

Para atender às dimensões do Estado e suas concentrações demográficas, além das unidades mantidas na Capital, essas duas universidades mantêm **campi** avançados e centros universitários em 13 cidades pólos: Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis, Ituiutaba, Lavras, Patos de Minas, Varginha, Montes Claros, Janaúba, Januária, Pirapora, Almenara e uma unidade de implantação na Cidade de Salinas.

Minas ainda tem déficit na oferta de cursos superiores. Precisamos de mais. O Estado é que tem as condições ideais para priorizar tipo de curso e local de instalação dentro de seu planejamento estratégico.

Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) motivou representação do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, à Procuradoria-Geral da República, e esta impetrou, junto ao Supremo Tribunal Federal, pedido pela inconstitucionalidade na criação das universidades estaduais, na forma de autarquias.

Motivo de intranquilidade para uma comunidade diretamente afetada de quase 50 mil pessoas. Independentemente dos aspectos formais, nota-se profunda insensibilidade social e política.

Não pode o MEC fazer a autonomia do Estado de Minas Gerais em criar suas universidades. São Paulo criou três universidades estaduais, entre as quais a Universidade de Campinas (Unicamp) e a Universidade do Estado de São Paulo (Unesp), que prestam excelente serviço de atendimento ao ensino superior.

Confiança em que o Supremo Tribunal Federal respeitará o princípio federativo e a autonomia de Minas e sua tradição de ensino. Estamos confiantes, mas aqui fazendo um alerta e um chamado de atenção.

Minas está cumprindo um papel que é do Governo Federal. A responsabilidade de criação de cursos superiores deveria, sim, ser do Governo Federal, o que não tem ocorrido nos últimos anos.

Especialistas em educação e estrategistas em desenvolvimento apontam necessidade de aumento no número de vagas nas universidades. Não é só para atender o aluno, é para garantir a inclusão vantajosa do Brasil na globalização.

Censo universitário de 2000 aponta explosão de procura pelo curso superior. De 1990 a 2000, o número de estudantes no nível médio passou de 3,5 milhões para 8 milhões de jovens no meu Estado. Hoje a estimativa é de que se aproximamos dos 12 milhões de estudantes no 3º Grau, em todo o País.

No final do ano passado, mais de 1,5 milhão de alunos se formaram no 2º Grau, contra 658 mil de dez anos atrás.

A demanda por curso superior está subindo em 20% ao ano, e o Governo Federal não tem expandido a oferta de vagas. De 1986 a 1994, a oferta de vagas nos cursos de graduação cresceu 30%. De 1994 a 1999, o ritmo se acelerou e houve um aumento de 58% no número de vagas, mas majoritariamente pelas universidades privadas. De 1997 para 1998, houve um aumento de 269% de vagas no ensino superior privado. Em 1999, esse crescimento foi de 80% sobre o ano anterior.

O esforço dos Estados deveria ser bem-visto e não contido, pois 40% do ensino superior, no mínimo, devem ficar nas mãos do Estado e não de particulares, sob risco de comprometer o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

O Governo Federal deveria:

a) se ater em viabilizar o financiamento dos estudos superiores de quem não tem recursos;

b) aumentar a oferta de cursos noturnos nas universidades federais, para atender aos alunos que precisam trabalhar;

c) estimular e sustentar o desenvolvimento de áreas de interesse estratégico;

d) se esforçar em ofertar pelo menos 40% das vagas em instituições públicas;

e) cuidar da qualidade do ensino. O Provão é iniciativa positiva, mas insuficiente; e

f) definir uma política viável de ensino a distância, aproveitando o desenvolvimento dos meios de comunicação, principalmente a Rede Mundial de Computadores, a **Internet**.

O prestigiado Núcleo de Pesquisas do Ensino Superior (Nupes) da Universidade de São Paulo aponta para a necessidade de o País oferecer algum tipo de educação superior a pelo menos 30% da população em idade escolar, muito mais do que os 10% de hoje.

Com esse registro, Sr. Presidente...

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, serei bastante breve. O eminente Senador Arlindo Porto traz, à tribuna do Senado, um assunto da mais alta relevância para Minas Gerais, especialmente para Montes Claros. Gostaria de sugerir ao eminente Senador Arlindo Porto que nós, os três Senadores representantes do Estado de Minas Gerais, levássemos o Sr. Ministro da Educação à Montes Claros, para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse conhecer o que está acontecendo na área educacional naquela cidade. O Sr. Ministro poderia avaliar não só as universidades que lá existem, mas as universidades que estão se instalando, como também o trabalho, especialmente, da Unimontes, que elevou Montes Claros à condição de capital universitária do norte de Minas Gerais. Hoje, até o desenvolvimento econômico de Montes Claros se faz, se realiza pelo desenvolvimento da rede escolar que se instala ali, especialmente a de curso superior. Então é preciso que estejamos atentos. As escolas de Montes Claros têm excelente qualidade. Os alunos egressos daquela escola, seja na área de Medicina ou de Economia ou de qualquer setor de atividade, saem bem formados. É uma escola que realmente obedece a padrões muito próximos daqueles das grandes escolas de Belo Horizonte e de São Paulo. Precisamos levar o eminente Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, a Montes Claros, e coloco-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para isso. Vou também convidar o eminente Senador Francelino Pereira, a fim de evitarmos a continuidade dessa injustiça que se pratica em relação ao ensino superior de Montes Claros.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Agradeço, Senador José Alencar, o aparte e a proposta de V. Ex<sup>a</sup> para, juntos, visitarmos o Ministro da Educação e convidá-lo a ir a Minas Gerais. O Ministro poderá, na oportunidade, conhecer de fato a importância da Unimontes para Montes Claros e norte de Minas. A nossa Uemg, com vários campos instalados no Estado, representa um avanço.

Se há alguma divergência em relação à legislação, haveremos de buscar alternativas para corrigi-la, mas jamais imaginar suspender um trabalho que tem sido um sucesso. Por isso a necessidade de uma ação, independentemente de coloração partidária, porque trata-se do ensino superior; são os interesses

do nosso Estado e da nossa juventude que estão em jogo. Temos que nos preocupar em prepará-la melhor para que possa enfrentar os desafios do futuro deste País.

Agradeço ao Senador José Alencar pelo aparte e a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela deferência e a oportunidade de poder trazer a minha mensagem, mesmo extrapolando o tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, como Líder.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, é com grande satisfação que posso anunciar, desta tribuna, ao povo de Alagoas e aos demais Senadores desta Casa a importante decisão tomada hoje pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Tavares.

O Ministro Martus Tavares, sensível aos argumentos expostos por mim e pelo Senador Teotônio Vilela, em nome de toda a bancada de Alagoas, incluiu o Canal do Sertão entre as obras estratégicas do programa Avança Brasil. Desta forma, o Canal do Sertão terá prioridade nos investimentos do Governo Federal.

O Canal do Sertão é, hoje, sem dúvida, a única alternativa para a promoção do desenvolvimento sustentável do semi-árido e do agreste alagoanos. O uso múltiplo desse canal irá aumentar a oferta de água às populações urbanas e rurais, fornecer água para permitirmos de irrigação, para rebanho bovino e para projetos de piscicultura.

Seu alcance socioeconômico é indiscutível: 700 mil habitantes, em 32 municípios do sertão alagoano, serão diretamente beneficiados; 116 mil novos hectares de terra serão incorporados à agricultura irrigada.

Esse canal, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, não tenho dúvida, será a redenção definitiva de Alagoas e de todos os alagoanos.

O Canal do Sertão é vital para Alagoas; ele vai levar o desenvolvimento para os Municípios de Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho D'água do Casado, Piranhas, Mata Grande, Inhapi, Canapi, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Olivença, Ouro Branco, Maravilha, Santana do Ipanema, Dois Rios, Cacimbinhas, Major Isidoro, Batalha, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Palmeira dos Índios, Igaci, Arapiraca, Monteirópolis, Poço das Trincheiras, Minador do Negrão, Estrela de Alagoas, Palestina, Craíbas e Coité do Nóia.

É uma obra de inquestionável importância para o Estado, não só pelo elevado alcance social e oportunidade de desenvolvimento, mas, principalmente, em virtude do grande vulto financeiro envolvido em todo o processo até sua conclusão.

O Governo Federal já se comprometeu a liberar recursos da ordem de R\$12 milhões do Orçamento deste ano – que poderão ser ampliados, e para isso já conversamos com o Ministro Ramez Tebet, do Ministério da Integração Nacional –, colocados pela Bancada alagoana no Orçamento da União deste ano, para reiniciarmos as obras paralisadas há muitos anos. Mas o esforço de todos os alagoanos precisa ser mantido.

A obra, por suas dimensões, 220 quilômetros, e recursos a serem investidos, mais de R\$200 milhões, demandará o esforço e a união de toda a Banca do sentido de continuarmos viabilizando a sua continuidade.

É óbvio, Sr. Presidente, que uma obra deste porte não será concluída da noite para o dia, de um ano para o outro. Ela exigirá anos, mas Alagoas, certamente, não esquecerá aqueles que priorizarem esta iniciativa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, domingo, teremos a convenção do nosso velho MDB de guerra. Traço ao plenário do Senado Federal um texto redigido a quatro mãos: por mim e pelo nosso ex-Presidente do Partido, Paes de Andrade. O texto será lido neste momento e posteriormente, sob forma de moção, apresentado à Convenção do PMDB, dirigido à Nação e aos convencionais do nosso Partido:

Em nome dos brasileiros que lutaram e morreram na resistência democrática;

Em nome dos brasileiros que perderam os seus empregos e foram obrigados a recorrer a atividades clandestinas para a sobrevivência de suas famílias;

Em nome dos milhares de brasileiros que tiveram que abandonar o País, em busca de trabalho e dignidade no exterior;

Em nome dos milhares de empresários brasileiros que foram à falência e dos que tiveram os seus ativos esmagados pela concorrência desigual das corporações estrangeiras;

Em nome dos trabalhadores que tiveram os seus salários reduzidos, a fim de que o governo transferisse bilhões de dólares ao Exterior e garantisse aos bancos os mais altos lucros de toda a história, graças aos juros extorsivos;

Em nome dos servidores públicos, cujos vencimentos foram congelados há sete anos;

Em nome das vítimas das balas perdidas, dos assaltos à mão armada, das chacinhas cotidianas;

Em nome dos agricultores que perderam suas glebas para os bancos e se acamparam nas estradas à espera dos assentamentos rurais;

Em nome das crianças, mortas pela fome, em consequência do desemprego de seus pais;

Em nome da Pátria, na qual acreditamos,

Responsabilizamos o Sr. Fernando Henrique Cardoso, que ocupa o cargo de Presidente da República, pelos fatos que a seguir relacionaremos, e que atentam contra a sobrevivência da República, a soberania nacional e a segurança do Estado de Direito.

O Chefe de Governo, no objetivo de impedir o livre funcionamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, determinou ao seu Ministro de Planejamento que autorizasse o repasse de verbas orçamentárias, a toque de caixa, aos Ministérios dos Transportes e da Integração Regional, a fim de atender ao interesse específico de Parlamentares com direito a voto na Convenção Nacional do PMDB.

A documentação irrefutável enviada ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Ministério Público demonstra que esse repasse de verbas, em um só dia, foi maior do que todos os recursos liberados durante todos os meses anteriores do corrente ano. O ato acintoso é ainda mais grave quando se sabe que o Governo, até agosto, executara menos de 9% de todas as despesas previstas no Orçamento de 2001.

O uso de tais recursos visa a favorecer a candidatura do Deputado Michel Temer à Presidência do PMDB, com o fim de impedir ao Partido apresentar candidato próprio à sucessão presidencial, e, com isso, usar os recursos, o tempo de propaganda eleitoral e a presença do Partido em todo o território brasileiro para a eleição do candidato do Governo e a con-

tinuação da nefasta política econômica que impediu o Brasil de crescer.

A ação corruptora do Governo, na tentativa de frustrar a vontade das bases do PMDB, mediante o suborno dos delegados convencionais, confirma a política de traição nacional, executada pela atual administração e que pode ser resumida nos seguintes e irrefutáveis fatos:

- multiplicação da dívida pública de US\$63 bilhões para mais de 600 bilhões;

- a menor taxa de desenvolvimento econômico, média, anual, desde o quadriênio de Prudente de Moraes (1894/1898), com a queda do PIB e da renda per capita nacionais;

- os mais altos índices de violência urbana e rural dos últimos 100 anos;

- a privatização dos ativos estatais, mediante o uso de recursos públicos "emprestados" aos compradores com juros facilitados, generosos prazos de carência e o ressarcimento, mediante compensação fiscal, dos ágio sobre os preços mínimos, claramente subavaliados;

- o desmantelamento, determinado, do sistema de energia elétrica, com o propósito, deliberado, de justificar a sua privatização – o que provocou a crise atual, com o racionamento e a ameaça de apagões;

- o incentivo à corrupção, mediante o silêncio oficial sobre crimes cometidos contra o Erário, conforme se torna claro no caso do Banco Central, que se recusa a dar esclarecimentos ao Congresso Nacional em todas as denúncias de irregularidades no sistema financeiro;

- a conivência do Governo com irregularidades cometidas em alguns Ministérios, como é o caso das indenizações indevidas pagas pelo Ministério dos Transportes;

- o impedimento, mediante o suborno e a ameaça, da constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito, como as que se destinavam a investigar a denúncia de compra de votos para a aprovação da emenda da reeleição e a corrupção no Poder Executivo;

- o acordo com o Governo norte-americano para a utilização da Base de Alcântara, que aluga a soberania nacional por US\$60 milhões anuais. Isso corresponde ao que devemos pagar, a cada quatro horas, em juros e serviço da dívida. Isso impede o desenvolvimento de nossa tecnologia espacial, com o abandono dos vultosos investimentos já realizados no setor;

- a violação do pacto federativo, mediante a concentração de recursos na União, o arrocho fiscal e

o uso de verbas públicas na pressão sobre os governos estaduais;

- a promiscuidade das autoridades públicas com os interesses privados, como se tornou evidente na reunião do Presidente da República com grandes empresários de São Paulo, a pretexto da estabilidade governamental.

Enfim, responsabilizamos o Presidente da República por atos que configuram traição ao mandato obtido do povo brasileiro, mediante o embuste e a mistificação.

Estamos certos de que as bases do Movimento Democrático Brasileiro reagirão com coragem e se recusarão a manter a gloriosa legenda atrelada a um Governo que se submete ao estrangeiro, impede o desenvolvimento econômico, persegue os servidores públicos, avilta os Poderes Legislativo e Judiciário e ofende a dignidade dos cidadãos.

Esta intervenção que faço agora no plenário do Senado da República será levada à convenção do PMDB, na forma de moção, para que seja discutida, aprovada ou rejeitada pelo nosso Partido. Vamos fazer da convenção o senso das forças vivas, da independência e da dignidade do velho MDB de guerra.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Se o Presidente me conceder a possibilidade, darei o aparte, sim.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Solicito ao Senador Maguito Vilela que compreenda a situação da Mesa. Já ultrapassamos o tempo da prorrogação e eu ainda gostaria de conceder a palavra ao seu Colega, Senador Mauro Miranda.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Sr. Presidente, encerro aqui, esperando que a Convenção do PMDB, discutindo esse pronunciamento que será a ela proposto na forma de moção, diga se o nosso Partido é ainda o Partido do Povo Brasileiro ou é um Partido desideologizado, fisiológico, capaz de entregar a legenda em troca de emendas orçamentárias, de favores e nomeações em cargos públicos federais sob a batuta e o comando dos chefes locais e de Deputados que perderam a perspectiva da História e o amor à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se um analista político ou historiador



contemporâneo se desse ao trabalho de catalogar cada notícia de jornal nos últimos 15, 20 anos, anunciando a "morte" ou "implosão" iminente do PMDB, seguramente, já não teria espaço para mais nada em seu arquivo de recortes.

Nascido há 35 anos como Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Partido, de pronto, assumiu a corajosa missão de expressar o inconformismo das mais amplas parcelas da nossa sociedade contra a ditadura militar imposta ao País, em 1964. Desde então, nosso Partido já mais deixou de dizer "presente" a todas as convocações formuladas pelo povo em sua luta por democracia, justiça e paz.

Foi assim nos "anos de chumbo" do regime autoritário, quando vários de seus quadros mais importantes pagaram com o sacrifício da liberdade e, às vezes, com o martírio, como o do Deputado Rubem Paiva com a própria vida, pelo direito sagrado de todos os brasileiros de expressarem as suas convicções, lutarem por melhores condições de vida e de trabalho, defenderem as riquezas econômicas naturais e culturais da nação, promoverem os valores da cidadania, da solidariedade e da dignidade humana. Foi assim na conquista da anistia ampla, geral e irrestrita aos presos, banidos e perseguidos políticos do regime autoritário. Foi assim no emocionante movimento popular pelas Diretas Já.

Foi assim na vitória de Tancredo Neves, que desestabilizou o jogo de cartas marcadas do Colégio Eleitoral, mediante o qual a ditadura tentara perpetuar-se.

Foi assim na etapa conclusiva da transição para a plenitude democrática, quando o nosso saudoso e eterno presidente, Ulysses Guimarães, em meio a todos os conflitos de opiniões e interesses represados em vinte anos de autoritarismo, conduziu a um porto seguro a Assembléia Nacional Constituinte.

Foi assim na construção de uma sólida base política de sustentação do Plano Real, durante a saudosa Presidência de Itamar Franco, quando o Brasil triunfou da calamidade da hiperinflação, esse imposto invisível e perverso que, concebido nos laboratórios dos "gênios" econômicos da ditadura sob a forma de indexação, acabaria por reduzir instantaneamente a pó os salários dos trabalhadores mais humildes.

Eis aí por que, Sr. Presidente, a despeito de tantos necrológios antecipados, de tantas mortes anunciadas, o meu Partido, o nosso bom e velho PMDB, o "PMDB velho de guerra", na calorosa expressão do Senador Roberto Requião, permanece a maior legenda nacional, a mais numerosa Bancada do Congresso Nacional, também nacionalmente predominante nas Assembléias Legislativas estaduais, no comando

das prefeituras e das Câmaras Municipais, esses vasos capilares do organismo democrático nacional.

A razão última dessa permanência, dessa vitalidade, dessa onipresença na vida pública nacional é que o povo, em quase quarenta anos de convivência com o PMDB, aprendeu a confiar na sigla, a vê-la como símbolo de esperança, com a presença viva e construtiva no dia-a-dia da Nação brasileira.

Afinal, nada mais admirável e convincente que a força do exemplo, e o PMDB, ao mesmo tempo em que pregava a democracia e o pluralismo para o País, jamais deixou de vivenciá-los no interior de seus quadros.

As discordâncias táticas entre os "moderados" de Laerte Vieira, Tancredo e Thales Ramalho, de um lado, e os "autênticos" Fernando Lyra, Lyzâneas Maciel e o há pouco falecido Amaury Müller, de outro; o contraste de personalidades fortes e carismáticas como as de Teotônio Vilela e Franco Montoro, em vez de se traduzirem em cisãnia, desunião ou desorientação, geraram a seiva do debate e da polêmica que fertilizava a ampliação de um consenso esclarecido em torno dos reais interesses do povo de uma Nação tão múltipla, diversificada e surpreendente quanto a nossa.

Essas reflexões, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vêm-me a propósito da próxima Convenção Nacional do PMDB, marcada para o dia 9 de setembro. Lá se defrontarão duas visões acerca do melhor rumo a ser tomado pelo PMDB com vistas às eleições do ano que vem.

A visão que eu defendo é corporificada na candidatura do nosso colega e meu companheiro Maguito Vilela à presidência nacional da agremiação. A biografia de Maguito, por três vezes considerado o melhor Governador brasileiro pelas pesquisas de opinião publicada **DataFolha**; sua franqueza e lucidez na tribuna desta Casa; sua sintonia total com o já antigo clamor das bases partidárias estaduais e municipais em prol de uma candidatura peemedebista à Presidência da República; sua arraigada convicção de que o compromisso intransigente do PMDB com a ética e o combate à corrupção em todos os níveis e esferas do poder está acima das conveniências políticas e pessoais de quem quer que seja – tudo isso revela o que há de mais vivo e generoso na mensagem do PMDB.

Uma mensagem que não se esgotou, nem se esgotará tão cedo, enquanto a democratização da vida política brasileira, conquista histórica do PMDB, não for complementada pela democratização real das oportunidades socioeconômicas para os 54 milhões

de compatriotas nossos, hoje condenados a vegetar abaixo da linha da pobreza, com menos de R\$80,00 por mês.

O PMDB sabe que a afeição da sociedade pela democracia continuará ameaçada enquanto 50% dos brasileiros mais pobres tiverem 14% da renda nacional, quase a mesma parcela concentrada nas mãos do 1% mais rico da população.

O PMDB sabe que é intolerável chegarmos ao terceiro milênio com o analfabetismo de 21% da população negra e 19,6% da população parda, e com apenas 2% de negros nas universidades.

O PMDB sabe não ter futuro algum a Nação que gasta R\$105 bilhões com a segurança pública e particular e nem assim consegue garantir a integridade física e moral das famílias de nenhuma classe social contra a explosão de violência e de criminalidade.

O PMDB sabe que é impossível justificar uma brutal expansão de 29% para 35% da carga tributária em relação ao PIB, no espaço de pouco mais de cinco anos, sem que a primeira e mais básica obrigação do Estado ante a sociedade, qual seja, a segurança pública, seja honrada.

O PMDB sabe, finalmente, que, pela própria natureza da evolução das necessidades humanas, o povo já incorporou ao seu cotidiano conquistas importantes como a inflação em níveis "civilizados", a expansão quantitativa das vagas no ensino fundamental e o formidável crescimento da oferta de telefonia fixa e móvel em poucos anos, e esse povo, agora, quer e merece mais.

A visão do PMDB que defenderei na convenção do dia 9 está atenta a essas novas e velhas necessidades, carências e angústias.

No momento em que pululam denúncias de uma frenética movimentação de bastidores por parte dos setores peemedebistas alinhados ao Palácio do Planalto, no intento de frustrar uma posição partidária independente e altiva, considero meu dever apontar à opinião pública de Goiás e do Brasil todo esse aparato de pressões, constrangimentos e aliciamento.

A Nação espera que o Senhor Presidente da República, cujas credenciais democráticas foram conquistadas quando ele ainda militava em nosso Partido, venha a público desautorizar essa manobra mesquinha e covarde. Não posso conceber que a antipatia pessoal por um postulante ao cargo que hoje ocupa, leve o Senhor Presidente da República a aprovar ou — pior — a fomentar o esmagamento de um direito inalienável do maior Partido brasileiro a buscar candidatura própria à sua sucessão.

Apenas considero que o PMDB estará traindo a sua responsabilidade se se recusar a apontar o rumo novo, que é a alternativa ousada, isto é, a saída criativa por que o Brasil tanto anseia. Em sua consciência, já não é possível adiar o crescimento econômico e o rompimento das amarras da injustiça social em nome de uma subordinação absoluta e unilateral àquilo que os contabilistas chamam de regime de caixa, por uma prioridade quase única à geração de superávits fiscais e pela submissão ao "terror cambial".

Agradeço, Sr. Presidente, a prorrogação por mais esse tempo.

Lutar pela democracia, bandeira eterna e marca registrada do PMDB, significa hoje apoiar uma reforma tributária verdadeira que promova e canalize o reconhecido ímpeto empreendedor dos pequenos microempresários nacionais, grandes geradores de emprego e agentes de distribuição de renda. Significa reestruturar e dinamizar os instrumentos de crédito e assistência técnica à agricultura e à pecuária para não só levar comida boa e barata à mesa de todos os brasileiros, mas exportar cada vez mais os frutos da generosidade da nossa natureza para o mundo inteiro. Significa superar o atual gargalo elétrico com um audacioso e bem definido programa de investimentos em energia hídrica e térmica. Numa palavra, significa construir um novo horizonte de esperança e confiança.

Mas, para continuar fiel ao povo brasileiro e liderá-lo nesse caminho de emancipação e renovação, o PMDB, como um todo, deve manter-se no nível elevado do embate de idéias, da discussão de propostas, do confronto de opções, sem prejuízo do fervor e da paixão com que nossas diferenças sempre foram expostas.

Se a convenção do dia 9 trair esses princípios, só nos restará, então, cumprir a profecia das carpideiras da liberdade e dos coveiros da democracia, que há tantos anos sonham com a morte do nosso Partido.

Apesar de todas essas dificuldades, continuo acreditando nas bases peemedebistas; acreditando no povo, na gente brasileira; acreditando no Partido que, em sua história, em seu programa e em seu coração, jamais desvinculou a luta pela democracia da batalha para resgatar nossa vergonhosa dívida social.

Essa crença, essa fé e essa disposição de luta me animam a conchamar os companheiros delegados partidários a que marchemos confiantes para o nosso encontro marcado com o Brasil na próxima Convenção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, Paulo Souto, Mauro Miranda, Roberto Requião, Osmar Dias, Roberto Saturnino, Arlindo Porto, Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos, Sergio Machado, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio, Luiz Pontes, Leomar Quintanilha e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabo de receber, da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, um relatório de suas principais atividades nesses últimos anos. São ações que representam o cumprimento das propostas de governo, anunciadas na última campanha eleitoral, e que têm repercutido de forma significativa na melhoria dos padrões sanitários, bem assim na qualidade da assistência médica que se presta à população roraimense.

Sabemos todos, Sr. Presidente, dos dissabores e das vicissitudes por que passam os brasileiros que dependem dos serviços públicos de saúde. Em Roraima, a situação não poderia ser diferente, dadas as condições estruturais e a escassez de recursos que cerceiam a ação do Poder Público. No entanto, apraz-me constatar que a assistência médica no meu Estado tem evoluído sensivelmente, conforme o demonstram os indicadores de saúde.

Para que isso fosse possível, a Secretaria de Saúde contou com o incremento dos recursos financeiros e, ao mesmo tempo, introduziu mudanças gerenciais e administrativas importantes, como a criação da Coordenação de Epidemiologia Estadual, em abril de 1998; a implementação e o desenvolvimento dos sistemas de vigilância epidemiológica; e a descentralização dos sistemas de informações e controle de doenças, atingindo todos os municípios roraimenses.

Notocante ao desenvolvimento dos sistemas de vigilância epidemiológica, deve-se observar que esses contemplam as seguintes doenças: febre amarela, dengue, sarampo e rubéola congênita, cólera, tétano neonatal, doenças diarreicas agudas, paralisia flácida aguda e síndromes neurológicas infecciosas. Além disso, a Secretaria da Saúde tem exercido con-

trole da hanseníase, da tuberculose e das doenças sexualmente transmissíveis.

Em relação às doenças que podem ser prevenidas por imunização, as autoridades sanitárias de Roraima, seguindo orientação do Ministério da Saúde, vêm desenvolvendo campanhas de ampla cobertura, de forma a prevenir a população contra tuberculose, difteria, tétano, coqueluche, sarampo, rubéola, hepatite B, gripe e poliomielite. A cobertura médica atinge hoje todos os municípios do Estado, mesmo aqueles mais recônditos, e as ações de prevenção e educação em saúde contam com a participação de mais de 900 agentes comunitários.

Outra medida importante, tomada pela Secretaria de Saúde, foi a implementação dos sistemas de informação de mortalidade, de nascidos vivos e de doenças de declaração compulsória, além do sistema de notificação da malária. Esses sistemas, Senhoras e Senhores Senadores, já foram implementados em todos os municípios roraimenses e são da mais alta importância para se conhecer a realidade das condições de saúde e do atendimento que se presta à população, fornecendo parâmetros para a adoção de políticas sanitárias.

É de se registrar, por exemplo, o comportamento dos indicadores de mortalidade infantil, adotados mundialmente para avaliar as condições de saúde pública. Esse índice manteve a tendência de queda que, felizmente, já se vinha observando anteriormente. Assim, esse coeficiente, que, em 1983, era de 62,4 ocorrências em mil, baixou para 36,3, em 1990; para 26,7, em 1995; e para 15,1, no ano passado.

Para baixar ainda mais esse índice, a Secretaria além de aperfeiçoar o atendimento, procura eliminar outros fatores da mortalidade infantil, como, por exemplo, a gravidez precoce de adolescentes, muitas vezes associada a problemas de ordem econômica ou cultural. Esse tipo de gravidez, não raro, leva ao nascimento de crianças com baixo peso e com risco de morte até dez vezes superior ao do recém-nascido em condições normais. A queda da mortalidade infantil, portanto, decorre não apenas de um fator, mas de ações múltiplas que incluem a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, a atenção pré-natal, o acompanhamento da gravidez, os programas de vigilância e atendimento aos recém-nascidos.

A queda nos índices de mortalidade infantil se faz ainda mais significativa diante da crescente taxa de natalidade, que era de 27,1 por mil, em 1996, e elevou-se a 32,9, no ano passado. O aumento da taxa de fecundidade, especialmente entre as mulheres jovens, levou a Secretaria de Saúde a dar especial

atenção a esse segmento, com serviços de orientação no planejamento familiar e de atendimento pré-natal. No ano passado, a taxa de fecundidade por faixa etária foi de 10,9 por mil na faixa de dez a 14 anos e de 160,7 por mil entre as jovens de 15 a 19 anos.

Por outro lado, o coeficiente de mortalidade geral, que era de 37,9 por mil, em 1991, elevou-se a 46,8, o que se explica, em grande parte, pelo aperfeiçoamento do sistema de notificações. No quadro elaborado pelas autoridades sanitárias do Estado, observa-se nítida mudança no perfil das causas de óbitos. A morte decorrente de doenças infecciosas e parasitárias, típica das regiões carentes e desassistidas, cedeu lugar aos óbitos de causas exógenas.

As causas externas de morbidade e mortalidade foram responsáveis por 25,5% dos óbitos no ano passado, seguindo-se: doenças do aparelho circulatório, com 18,6%; neoplasias, com 8,7%; doenças do aparelho respiratório, com 7%; e doenças infecciosas e parasitárias, com 5,9%. Em relação ao índice de mortalidade, as mortes ocasionadas por esse tipo de doenças, que era de 3,9 por mil, em 1996, caíram para 2,6, no ano passado.

Entre as doenças de notificação compulsória, observou-se nos últimos anos um incremento nos registros de dengue, malária e hanseníase, principalmente. Esses acréscimos se explicam pelo surgimento de epidemias, em alguns casos, mas também pelo aperfeiçoamento do sistema de notificações, em outros. A dengue, por exemplo, manifestou-se de forma epidêmica em 1999, com 3.788 casos notificados naquele ano. No ano passado, esse número elevou-se a 7.243, o que motivou a criação de uma coordenação especial para eliminação do *Aedes Aegypti*, com resultados satisfatórios: este ano, observa-se notável decréscimo de casos dessa doença, o que se atribui à nova estratégia de combate ao vetor.

A malária, que historicamente tem grande incidência na região, vitimou 35.902 pessoas no ano passado. A estratégia adotada pelas autoridades sanitárias permitiu, já no final do ano, reduzir a incidência da moléstia. Este ano, com reforço de recursos materiais, integração do trabalho com outros setores e treinamento especial, o Estado de Roraima está conseguindo manter a incidência da malária abaixo da meta nacional, fixada em 50% dos casos registrados no ano passado. Para o combate e prevenção da hanseníase, foram treinados nada menos que 560 profissionais de saúde. Ao mesmo tempo, desencadeou-se ampla campanha educativa, complementada com

exames médicos de escolares e da coletividade em geral.

Ao lado de medidas como essas, há que se destacar o êxito das campanhas de vacinação, que desde 1997 vêm ultrapassando as metas estabelecidas.

Essas, Sras. e Srs. Senadores, são algumas medidas que vêm sendo implementadas em Roraima. Num País que enfrenta crônicas deficiências no atendimento à saúde, é gratificante saber que as autoridades sanitárias do Estado têm zelado pela qualidade da saúde pública e pela melhoria das condições de vida da população roraimense.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,** quantos de nós já não nos vimos diante de escolhas difíceis? Quantos de nós já não tivemos de fazer opções, premidos pelas necessidades conjunturais? Se “viver é ofício perigoso”, como dizia Guimarães Rosa, “governar é caminho espinhoso”. Pois, mesmo que haja espinhos, precisamos continuar com nossa lida.

Gostaria de trazer ao debate hoje uma questão que envolve opções governamentais em uma área das mais sensíveis: a viabilização (ou não) de assentamentos rurais, parte do Programa de Reforma Agrária.

Trata-se de uma questão muito comum por esse Brasil afora. Mas hoje eu quero trazer um caso concreto, que está causando muita dor de cabeça aos agricultores assentados, ansiosos por desenvolverem plenamente suas atividades. Trata-se dos assentados do Município de Guarantã do Norte, em Mato Grosso.

Observem a ironia, Sras. e Srs. Senadores. Diante de tantos problemas envolvendo a Reforma Agrária, tivemos a felicidade de conseguir assentar famílias em Guarantã do Norte. Mas, para poderem desenvolver suas atividades (retirar a cobertura vegetal, arar, plantar, enfim, lavrar a terra), os agricultores precisam do apoio financeiro do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Mas, para terem acesso ao Pronaf, precisam de licença ambiental. Para obterem a licença ambiental junto ao Ibama, precisam fazer os Estudos de Impacto ao Meio Ambiente. E por aí vai.

Resultado: impossibilitados de cumprirem todas essas exigências, os agricultores não obtiveram a licença do Ibama e, obviamente, não estão conseguindo os recursos do Pronaf. O próximo capítulo não é difícil de adivinhar: como viabilizar um assentamento rural, se os produtores não podem produzir? Parece

um problema sem solução. Mas não um probleminha. Um problemão. Pois, inviabilizado esse assentamento, teremos de novo algumas dezenas de famílias sem-terra, sem emprego, sem perspectivas.

Por isso, venho trazer meu apelo ao Ministro do Meio Ambiente e ao Ministro do Desenvolvimento Agrário. Senhores ministros, utilizem a capacidade técnica de seus quadros para viabilizar essa questão. Revejam essa legislação, que tem-se revelado inadequada.

Do ponto de vista legal, a previsão de exigência da licença ambiental está na Resolução nº 237, de 1997, do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), em cujo art. 3º temos:

Art. 3º A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

No Anexo I da Resolução 237/97, entre as "Atividades ou Empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental" estão as Atividades agropecuárias, entre as quais se incluem os projetos de assentamentos e de colonização.

O que pedimos aos sentados (de Guarantã e de todo o Brasil)? O que reivindica o prefeito municipal? Simplesmente requerem que o Conama reveja essa legislação para possibilitar o desenvolvimento de suas atividades. Pois, sem isso, não há assentamento, não há programa de reforma agrária que vá para a frente.

E esse é o apelo que, de público, faço aos ministros do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário: revejam a legislação e criem condições para o "desenvolvimento sustentado". Porque, sem rever essa resolução, não haverá desenvolvimento algum.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a cada

momento somos surpreendidos por fatos que demonstram o quanto a consciência da sociedade caminha rapidamente na compreensão e na abordagem de questões que a afetam, abrindo caminhos e perspectivas, que de vem, cada vez mais, servir aos governantes, para apontar-lhes novos rumos e políticas adequadas a cada momento ou realidade percebida.

Quero registrar, nesta oportunidade, pelo seu pioneirismo no caso do Tocantins, mas também pelas fronteiras que abre ao conhecimento da história e do espaço humano brasileiros, o livro lançado na OAB-TO, na última semana pela professora e pesquisadora, paraibana de origem, porém há longos anos radicada no Tocantins, Juciene Ricarte Apolinário. O livro **Escravidão Negra no Tocantins Colonial: Vivências Escravistas em Arraias (1739-1800)** se concentra na cultura e nas marcas de resistência e de valorização da liberdade, segundo a autora, em contraposição à "perspectiva meramente economicista, que considera o fenômeno da escravidão simplesmente como mão-de-obra".

O livro da professora Juciene constitui uma importante contribuição ao estudo da formação do Brasil a partir de uma perspectiva diferente, uma vez que estamos acostumados a ver e a estudar a formação brasileira, ou a influência africana nessa formação, apenas da perspectiva do Nordeste, da Bahia, de Minas Gerais, ou do Rio de Janeiro, ou, ainda, do ponto de vista das migrações européias do sul do País.

No entanto, Sr. Presidente, a oportunidade em que trago este fato ao conhecimento da Casa, não há como não relacioná-lo à consciência cada vez maior que se forma em relação a temas como a igualdade, ou a discriminação racial, ou o direito dos povos de sociedades exploradas, excluídas e levadas ao extremo da escravidão, em benefício de outros povos, dos povos mais ricos ou mais poderosos, que dominaram o mundo.

Refiro-me, é evidente, à Conferência Mundial contra o Racismo que se realiza nesta semana em Durban, na África do Sul, promovida pela ONU. Em face dos temas abordados, que extravasam em muito as questões meramente étnicas ou culturais, para assumir dimensões políticas e econômicas, não há como não relacioná-la aos recentes acontecimentos que vêm ocorrendo a cada reunião dos países ricos – como o que se verificou na reunião do G7 em Seattle ou na do G8, em Genebra, ainda recentemente.

Tanto em um caso, como no outro, revela-se evidentemente a consciência que cresce nas nações periféricas sobre o fenômeno da exclusão de que são e de que foram historicamente vítimas.

Uma consciência, Sr. Presidente, nobres Senadores, que se transforma em uma cobrança cada vez mais forte, do débito dos que exploraram, ou que continuam explorando a parcela mais fraca da sociedade.

Aos ouvidos e mentes mais atentas, não há como passar despercebida a formação dessa consciência cada vez mais universal, a clamar por mudanças e a exigir a reparação pelos crimes do passado, que levaram o mundo a dicotomia atual da extrema pobreza e da extrema riqueza, numa situação que afronta a dignidade humana e que pode levar à ruptura o equilíbrio mundial.

Este não é um debate que o Brasil estar à margem mesmo por que, o Brasil se põe nitidamente entre as nações periféricas, vítima, agora como no passado, em sua história colonial como em sua história de país independente, da exploração dos mais fortes, das Nações que dominaram ou dominam o mundo. Neste contexto é que se deve situar o fato de que aqui ocorreu o regime escravagista, exercido quer sobre a raça negra, quer sobre a raça indígena.

Mesmo após a independência, mais de 60 anos decorreram até que a escravidão fosse definitivamente banida no país.

O Brasil, não há dúvida, tem uma dívida a cobrar dos que no passado e no presente o têm explorado de todas as formas, sem nenhuma espécie de consideração – e o pesado ônus da escravidão, que serviu de instrumento das potências colonizadoras em seu benefício e para o empobrecimento do país, é uma dessas dívidas.

Mas para que faça jus a esta cobrança, se faz necessário que o Brasil dê sua contribuição também ao pagamento de sua própria dívida, com as parcelas exploradas e excluídas de sua própria população, e a raça negra, como a raça indígena, Sr. Presidente, nobres Senadores, são, no nosso País, os grandes e principais credores.

Neste contexto, entendem-se propostas como a de privilegiar os descendentes da raça negra – e porque não os indígenas, com prioridade de acesso à Universidade, por exemplo – embora evidentemente melhor seria a adoção de políticas que permitissem que eles crescessem por seus próprios meios, em condições equivalentes aos demais segmentos sociais.

Espero que essas reflexões, inspiradas por um livro pioneiro no Tocantins, referente a escravidão negra, e pelos temas debatidos na Conferência Mundial contra o racismo, em realização na África do Sul, possam aprofundar este debate na linha de um esforço nacional, em favor da eliminação dos fatos que con-

tribuem para o aumento da exclusão nacional e do resgate da dívida que possui o próprio país com seus cidadãos excluídos, especialmente os descendentes da raça negra e da raça índia, para que venham a ser efetivamente integrados, na sua identidade e na sua cultura, à comunhão nacional.

Muito obrigado.

#### LIMITAÇÃO DAS MPs e VALORIZAÇÃO DO CONGRESSO

##### **O SR. SERGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais do que um assunto ordinário da pauta legislativa, a regulação das medidas provisórias é um imperativo para que o Congresso Nacional retome para si a responsabilidade para a qual foi concebido: a de legislar.

É urgente e relevante que o Parlamento limite com clareza a utilização de MPs. Para isso, a disposição de levar a termo essa reforma, consubstanciada nas aprovações realizadas até aqui, deve ensejar um esforço pluripartidário. Se há divergências – embora todas tenham as mesmas intenções reformistas –, elas não parecem, nem devem, ser insuperáveis.

Para o Congresso, as mudanças significam uma nova fase nas suas relações com o Executivo, o fortalecimento do poder legislador desde a invenção das MPs na Constituição de 1988.

Quando a proposta que ora debatemos entrar em vigor, além de restringir os temas que podem ser abordados por essa via, as medidas provisórias passarão a vigorar por 60 dias, prorrogáveis por 60 dias, sem reedição. Ou seja, o Executivo será desestimulado a ir reeditando indefinidamente seus textos e não pode mais modificar o texto original, o que fazia com frequência. Depois desses 120 dias, se a MP não for votada, ela “tranca” a pauta da Câmara ou do Senado.

Claro que há nisso um risco, já existente no sistema ainda vigente que não foi eliminado: Como corrigir os efeitos da MP, enquanto ela esteve valendo, se vier a ser rejeitada? Diz a nova regra que o Congresso disporá sobre o assunto. Mas é possível uma saída, sem criar uma imensa confusão?

São situações a que apenas a experiência futura e a maturidade do nosso sistema democrático irão responder. E, francamente, acredito que as soluções encontradas serão apoiadas pela sociedade e atenderão às necessidades da maioria.

Afinal, a solidez do Estado de Direito democrático depende da supremacia da Constituição e de suas Leis. A lembrança recente das violações destes instrumentos demonstra que o caminho mais rápido para se chegar

ao autoritarismo é o da desmoralização do ordenamento jurídico-constitucional. A sobreposição do Executivo sobre o Legislativo acaba atingindo, também, o Poder Judiciário e toda a ordem interna!

O historiador Edward H. Carr, no conhecido e consagrado livro **Vinte Anos de Crise**, analisando a situação europeia após a Primeira Grande Guerra, advertiu que “nenhuma sociedade política nacional ou internacional pode existir a menos que o povo se submeta a certas regras de conduta”.

Já o grande político Milton Campos, por sua vez, dissertando sobre o papel libertador da lei, dizia: “Por que é que à lei cabe essa missão libertadora? Porque ela significa a regra objetiva que, prevendo e provendo, afasta as soluções casuísticas do arbítrio e da força. Assim se explica, no mais amplo sentido, o princípio da legalidade que não é o fetichismo da lei em si mesma, senão um processo corretivo da imperfeição humana. Sem o império da lei, cairíamos no arbítrio das imprevisíveis decisões dos mais fortes, e seria de novo o absolutismo que é a posição indesejável a que conduz o olímpico desdém pela lei.”

Temos de admitir, neste debate que merece a atenção e a participação de todos os brasileiros, que há decisões de governo que são urgentes. Não é difícil imaginar situações em que a ação do Executivo seja premente e exija a iniciativa de legislar. Foi para momentos graves e excepcionais que o legislador de 1988 concebeu e inscreveu o instituto das medidas provisórias.

No artigo 62, a Constituição prevê que, em caso de “relevância e urgência”, o presidente da República poderá editar MPs com força de lei. A Carta dá a medida dessa relevância e dessa urgência a determinar que, na hipótese de uma MP ser editada durante recesso do Congresso, este seja convocado em caráter extraordinário para apreciar a medida.

Mas, mesmo com a subjetividade dos conceitos de relevância e urgência, poucos serão capazes de afirmar que o atual uso do mecanismo é o mais apropriado. Se analisarmos a evolução do processo legislativo pelo Executivo, veremos que o ex-Presidente José Sarney editou 147 MPs; Fernando Collor, 160; Itamar Franco, 505; e o Governo atual, 5377 – aí incluídas, claro, as reedições de medidas já existentes.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso tem admitido o exagero e apóia a limitação do uso das MPs, num gesto elogiável e democrático que todo Chefe de Estado deveria ter.!

Diante desta realidade, o Executivo tem sido acusado como o principal responsável por tal distor-

ção. Mas seria, porém, injusto dizer que é o único. O uso de dizer que a distorção só chegou ao ponto a que chegou porque nós congressistas, nossas lideranças partidárias, enfim, o Congresso Nacional, como esfera fundamental do Poder, permitiu. Num certo sentido, o Legislativo renunciou, em parte, a legislar, transferindo algumas iniciativas ao Executivo!

O sucesso das alterações, portanto, somente virá se houver, concomitantemente, uma mudança nos hábitos do Parlamento brasileiro, de nós parlamentares e de nossas normas de funcionamento no processo legislativo. Em suma, tudo vai depender – aí é que reside a nossa responsabilidade – da disposição do Congresso de fazer a sua parte...

Esperamos, sinceramente – e creio eu ser este um dos objetivos de nosso esforço – que o resultado mais notável da proposta seja uma drástica redução no número de medidas provisórias. As consequências desta importante mudança deverão ser sentidas pelos diversos setores envolvidos.

Em primeiro lugar, o Executivo só deverá enviar uma MP para o Parlamento quando tiver razoável confiança de que a base governista vai se mobilizar para aprová-la. É certo que o Governo perde poder, mas é preciso enfatizar que a grande facilidade para legislar pode ser contraproducente, não só para a democracia como também para o próprio Executivo.

Em segundo lugar, a limitação das medidas provisórias vai ampliar o campo de ação do Legislativo, gerando novas possibilidades e responsabilidades para os parlamentares, assim como para os partidos. Um comportamento ativo do Congresso Nacional será imprescindível, sob o risco de concorrer para a instalação de graves impasses.

Quando setores governamentais não envolvidos diretamente no processo legislativo sugerem as alterações que acabam se tornando leis, geralmente não precisam se preocupar com os aspectos políticos das medidas que concebem, tendem a ser pródigos na sanha legiferante. Não raro, geram desgastes desnecessários para a sociedade e para o próprio Governo.

Tudo leva a crer que a aprovação definitiva da limitação do uso das MPs vai reintroduzir a parcimônia na ação destes segmentos. Restituem-se, assim, a relevância e a urgência previstas pela Constituição como requisitos necessários para que se edite uma MP. É a democracia quem ganha.

As lições fornecidas pela história mundial, e pela brasileira, devem ser constantemente lembradas e ensinadas às gerações presentes e futuras. Em entrevista recente a um jornal paulistano, o professor Boa-

ventura de Sousa Santos disse que “o fascismo social emerge se a democracia deixa de ter capacidade de redistribuição”. Por mais que alguns queiram negar, a política ainda é fundamental neste processo, em cujos alicerces está a administração do Estado.

Continua atual a advertência de Denis Diderot, segundo a qual de certos governos “*toda inovação deve ser temida*”. Certamente – digo eu – este não é o nosso caso. Vamos mostrar que aprendemos satisfatoriamente os ensinamentos do regime democrático e fornecer à sociedade brasileira este instrumento que, com certeza, irá fortalecer o Congresso, garantir as condições de governabilidade ao Executivo e colaborar ao aperfeiçoamento dos nossos instrumentos legais.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Brasília se diu, por nove dias, um evento que me recorda desta que nesta Casa. Foi realizada na Capital Federal a Olimpíada do Conhecimento 2001, um dos maiores eventos de educação profissional já realizados na América Latina. Seu objetivo maior é promover e incentivar o ensino profissionalizante no País.

A competição foi promovida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Cerca de 50 empresas emprestaram apoio à Olimpíada 2001, quer concedendo patrocínio, quer cedendo equipamentos para as provas, quer colocando à disposição seus profissionais mais gabaritados para atuar como avaliadores dos alunos participantes das provas.

A Olimpíada do Conhecimento é uma versão ampliada e audaciosa dos tradicionais Torneios de Formação Profissional, promovidos a cada dois anos pelo Senai. É uma competição que avalia alunos segundo critérios de conhecimento técnico e tecnológico, além de parâmetros que envolvem qualidades e habilidades pessoais.

Neste ano, participaram da Olimpíada 257 concorrentes. Todos são alunos das escolas Senai. E estiveram competindo os melhores entre os melhores, porque são escolhidos os alunos mais capacitados do Senai. A primeira seleção se dá em cada escola; depois os selecionados competem com os melhores de sua região. Participam competidores dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal. Os vencedores da etapa regional ganham a chance de competir nacionalmente, na Olimpíada do Conhecimento.

A competição este ano teve provas em 26 ocupações, o maior número em todos os tempos. Nessas modalidades estão incluídas: eletrônica, marcenaria,

mecânica de precisão, mecatrônica, robótica, tecnologia da informação, eletricidade industrial, entre outras categorias. Os alunos foram avaliados em provas teóricas, práticas, de qualidades pessoais e de situações-problema.

Para resolver o problema que lhes é proposto, os competidores têm de acionar, além de todo o conhecimento acumulado em cursos e estudos, seu arsenal de criatividade, para chegarem a soluções adequadas, próprias e originais.

Os competidores costumam se preparar para a Olimpíada em longos treinamentos intensivos, dedicando o tempo de estudo por dia, durante dois anos. Alguns dos vencedores terão seu passaporte carimbado para participar de uma competição semelhante, de âmbito mundial, que se realiza a cada dois anos.

Trata-se do Torneio Internacional de Formação Profissional. Este ano, ele será realizado em Seul, na Coreia do Sul. Na última competição internacional, realizada em Montreal, o Brasil ficou à frente de países com reconhecida tradição industrial, como o Canadá e os Estados Unidos.

Eventos como esse não podem ser vistos apenas no âmbito de uma competição estudantil. Ou do conagraçamento de jovens oriundos de diferentes partes do País. A Olimpíada do Conhecimento também é isso. Mas não é apenas isso. É muito mais, se a projetamos no cenário maior do desenvolvimento econômico e industrial de nosso País.

Ela celebra, no fundo, o conhecimento, o saber, a capacitação, a profissionalização. Os alunos que dela participam procuraram o Senai em busca de formação e qualificação profissionais. Aprenderam a teoria e exercitaram a prática. Direcionaram seu potencial de aprendizagem para a capacitação em cursos técnicos e profissionalizantes. Estão se valorizando como futuros profissionais e como cidadãos atuais, tornando-se aptos a transpor, com a ferramenta do saber, o bloqueio das exigências de um mercado de trabalho cada vez mais exigente, rigoroso e competitivo.

Sabemos que o Brasil está atrasado décadas em seu desenvolvimento educacional. Nos últimos anos, graças ao empenho de um tuca no de inabalável e destemida determinação, o Ministro Paulo Renato Souza, a educação no Brasil tem passado por uma verdadeira revolução, que está não apenas recuperando o atraso educacional, mas sedimentando o caminho por onde o País chegará ao seu futuro.

Não descuidando de nenhum nível de ensino, o Ministro Paulo Renato voltou sua atenção para a educação profissional e, junto com as mudanças no ensino



no médio, deu início à reforma dessa modalidade educacional, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A partir de agora, a educação profissional conta com cursos voltados para as necessidades dos mercados de trabalho locais e regionais. Sua estrutura curricular está formatada em módulos, o que permite ao aluno fazer vários cursos de curta duração, com conteúdos mais flexíveis, que levam em conta inclusive a preferência dos estudantes.

O Governo Federal, no intuito de expandir a rede de educação profissional, está investindo 500 milhões de dólares para reequipar as escolas técnicas públicas e criar uma rede de escolas profissionalizantes comunitárias, em parceria com várias entidades.

Somado a esse esforço do Estado brasileiro, o trabalho realizado pelo Senai no campo da educação profissional é digno de nossos melhores encômios e elogios. Formando por ano perto de três milhões de alunos, o Senai tem o grande mérito de qualificar profissionais para as demandas reais do setor industrial brasileiro.

Com a realização da Olimpíada do Conhecimento, o adicional que se agrega à área da educação do País é imenso, pois além de estimular a excelência do conhecimento na educação profissional, mostra à sociedade que a qualificação para o trabalho é um dos melhores instrumentos de autopromoção e valorização da cidadania.

Está de parabéns o Presidente do Sistema CNI, deputado Moreira Ferreira, pelo apoio decisivo que emprestou à iniciativa. Para ele, "ações e resultados a serem apresentados nesses eventos expressam a determinação do setor produtivo em desenvolver sua competitividade, promovendo a atualização permanente das estratégias pedagógicas, metodológicas e tecnológicas, ligadas à educação profissional."

Está de parabéns também o Diretor-Geral do Departamento Nacional do Senai, José Manuel de Aguiar Martins, para quem "a competição é a forma ideal para promover a melhoria da qualidade de ensino de nosso sistema educativo."

Estão de parabéns também todos os seus organizadores, patrocinadores, avaliadores.

Dirijo a derradeira menção para os alunos concorrentes. A esses, cumprimento com as mais efusivas saudações, acreditando na competência de seu labor, no desempenho de seu conhecimento, na contribuição decisiva que virão a dar para o engrandecimento industrial do País e para o aumento da competitividade de nossos produtos no cenário internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado a todos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo, hoje, 05 de setembro de 2001, a tribuna do Senado para falar de Saúde Bucal, um tema que necessita de atenção especial dos governantes, com o objetivo criar novas formas de políticas públicas, para atender às demandas sociais do setor.

Quando falamos de Saúde Bucal, pensamos em métodos de prevenção, técnicas de escovação e bocas reabilitadas. Ainda bem que eles existem para atenuar os agravos existentes mas, e quanto aos novos problemas que adquirem? Terão solução? Chegaremos ao patamar de cárie zero em todas as regiões do País?

Por essas e outras questões teremos respostas positivas, mudando o retrato da extração dentária persistente e o uso de próteses reabilitadoras repetidas, pelas unidades federativas que são os níveis mais próximos da comunidade incorporando em seu programa de Saúde Bucal, prioritariamente, os cuidados de atenção básica, que enfatizam a prevenção, não esquecendo a proteção específica.

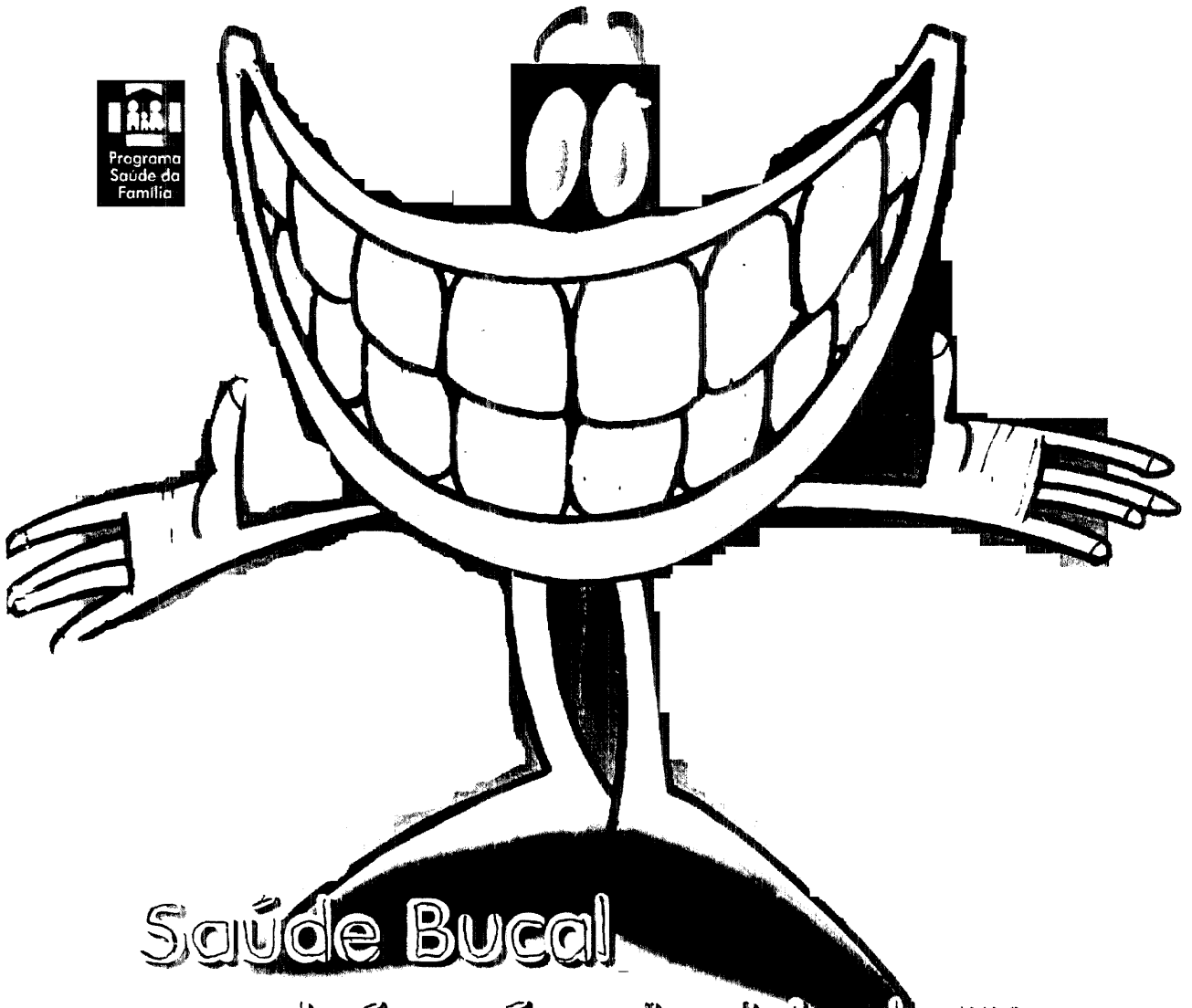
Cada Unidade da Federação possui uma realidade local bem delimitada a sua política social de saúde. Quando uma equipe coletiva de Saúde Bucal se adentra em cada comunidade deste país, deveria doutrinar todas elas a respeito de sua situação, modificando o quadro das mutilações existentes e diminuindo a vergonha das pessoas em querer trocar os dentes originais por peças de acrílicos e substituindo alguns dentes originais que lhes restam. É difícil, lento, porém, não é impossível.

Saúde Bucal aqui será o objetivo da Odontologia em cada comunidade, não esquecendo uma idéia primordial, em que a saúde se inicia pela boca, e que por algum agravante originado na mesma, uma infecção de ordem sistêmica pode ser gerada.

Profissionais envolvidos com a questão odontológica no Amapá, por meio de (...) encaminharam-me um pedido para a edição desta cartilha que, com algumas modificações, adaptam-se perfeitamente à realidade do Estado do Amapá, fazendo com que eu me orgulhe ainda mais com as contribuições, que me são permitidas oferecer, ao povo de meu Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO.**



Saúde Bucal  
também é prioridade!!!

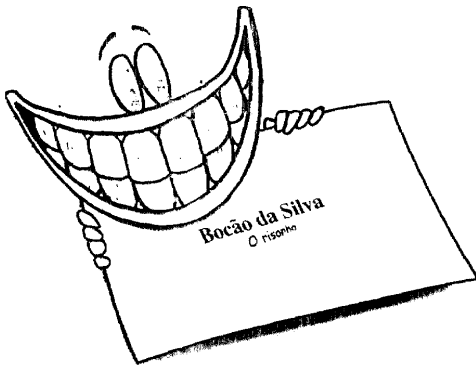
## APRESENTAÇÃO

A população do Distrito Federal reproduz o perfil da população nacional: altas taxas de crescimento face às migrações a partir das pequenas cidades e do êxodo rural, formando cidades metropolitanas.

Essa realidade desafia os governantes a buscar novas formas de políticas públicas, para atender as demandas sociais, em especial de atenção à saúde. O PSF se baseia na maneira mais simples e lógica de melhorar a saúde, intervindo com ações de promoção, proteção e recuperação. Organiza o fluxo interno do sistema de saúde do DF, tomando-se mais uma porta de entrada das ações de atenção básica, com referência crescente até o nível hospitalar de maior complexidade.

Uma equipe do PSF atende um espaço geográfico de aproximadamente mil famílias e cada agente comunitário, que mora na microárea, acompanha cerca de 200 famílias.

O Distrito Federal tem sido referência nacional nos momentos em que a odontologia apresenta experiências inovadoras no campo das ações de saúde bucal. A população daqui também é uma mostra do perfil nacional, em que cerca de 90% das pessoas são atingidas por algum problema de doença gengival ou cárie dental. Neste momento, o avanço odontológico está na inclusão de equipes de saúde bucal na PSF. Cada equipe atende às famílias cadastradas por duas equipes do PSF, ou seja, cerca de duas mil famílias.



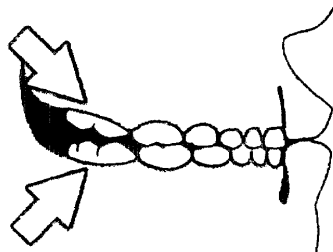
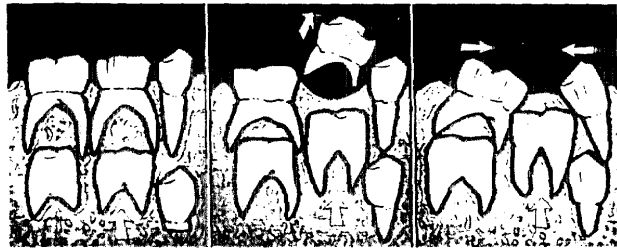
## Por que a boca é importante?

A boca é o nosso cartão de visita. Ela mostra o sorriso e a alegria da saúde, ou a timidez e a tristeza da doença. Se a gengiva estiver doente ou os

dentes estragados, a mastigação e a saúde estarão comprometidas sem a estética da alegria.

## E os dentes de leite, também são importantes?

Os dentes de leite são tão importantes para as crianças, assim como os dentes permanentes são para os adultos. Servem para mastigar e guardar espaço para os dentes permanentes. Se são retirados antes da hora, os dentes permanentes vão nascer tortos, fora do lugar ou até mesmo nem nascem.



Por volta dos 6 anos de idade, nasce o primeiro molar permanente, atrás dos dentes de leite. Assim, não se engane, pensando que ele vai ser substituído. Ele é o chamado molar dos seis anos, que não muda.

## Muitas pessoas já perderam a saúde na boca!!!

As pessoas nascem saudáveis, mas a ciência mostra que cerca de 90% da população adulta

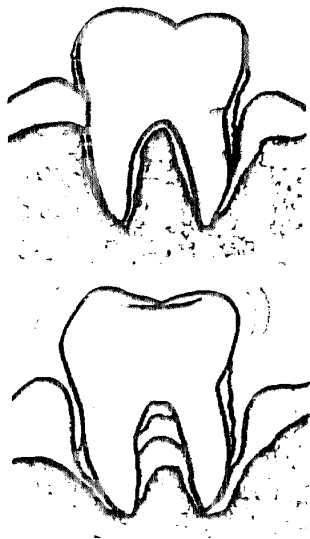
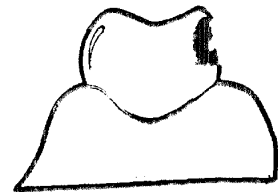
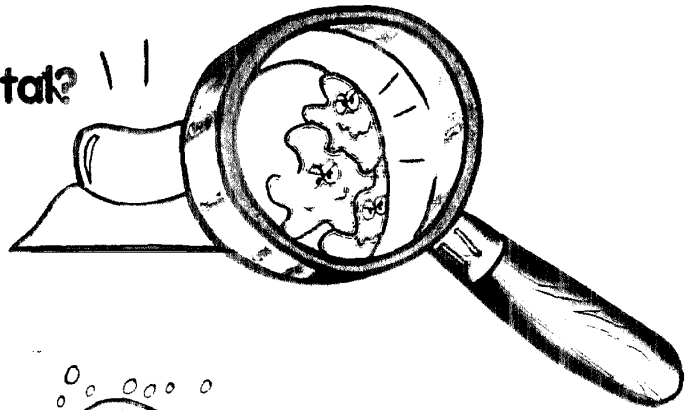
apresenta doenças da gengiva e/ou cáries dentais.



## Como aparece a cárie dental?

Na nossa boca existem "bichinhos" invisíveis (bactérias). Elas se grudam nos dentes como ninhos, se multiplicam e formam a chamada placa bacteriana.

Os bichinhos se alimentam dos resíduos retidos nos dentes. Assim, ficam fortes e se reproduzem. Eles são responsáveis pela produção de um líquido invisível (ácidos), que, de tão forte, ataca e fura os dentes. Esses furos são o que chamamos de cárie dental.



## Como ocorre a doença da gengiva?

A causa também é a placa bacteriana! Acredite, é ela mesma. O ácido também ataca a gengiva, que começa a ficar mais vermelha, mais mole, inchada e, quando apertamos com o dedo ou mastigamos, ela sangra. Isto é a GENGIVITE. Se essa placa não for removida, fica dura e recebe o nome de tártaro.

Se não for ao dentista para removê-lo, a gengiva sangra mais, dá pus, dói e destrói o osso que segura o dente. Isto é a PERIODONTITE ("piorréia"). Se continuar perdendo osso, o dente vai ficando mole, e termina caindo. Concluimos, então, que a placa bacteriana é a inimiga nº. 1 da saúde da boca.

## Existe “vacina” contra essas doenças?

O que existe são práticas e cuidados que são considerados verdadeiras “vacinas”!

### Essas práticas se dividem em três fases:

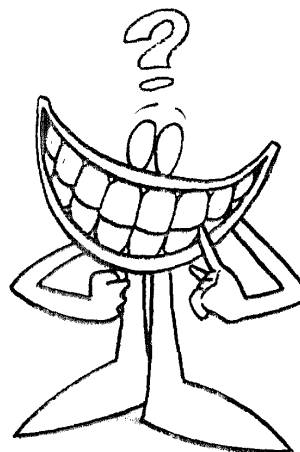
Já dissemos que as bactérias se alimentam dos resíduos do que comemos, você se lembra? Pois é.

Se ficamos fortes é porque nos alimentamos, assim, também os “bichinhos” da nossa boca ficam fortes, principalmente

se nesses alimentos tiver o que eles gostam mais, o açúcar. O que podemos fazer então, se há açúcar escondido no pão, macarrão, refrigerante e até em muitos remédios, como o xarope?

É simples:

Bem alimentados, os bichinhos crescem, ficam fortes, produzem ácidos que atacam os dentes e a gengiva, não é? Acompanhe então como funciona a prevenção em saúde bucal:



# 1

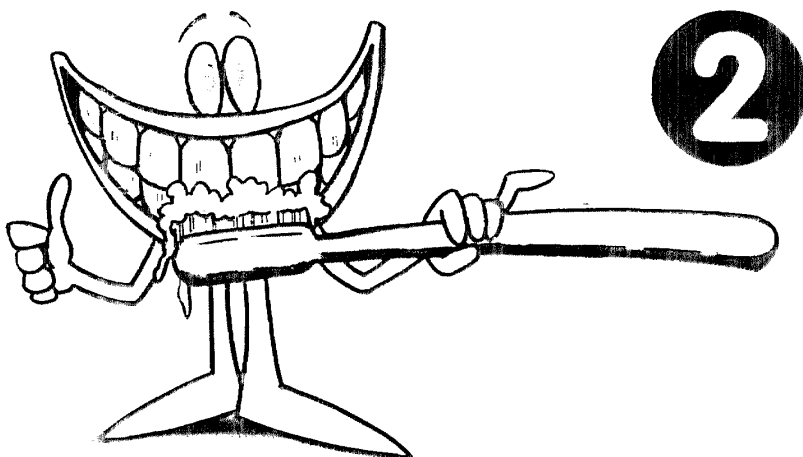
**A primeira fase consiste em diminuirmos os alimentos que os bichinhos mais gostam, os doces, lembram-se?**

Como fazer isso?

Já que gostamos de alimentos doces, chicletes e balinhas, e não dá para ficar sem eles, precisamos ter criatividade.

Vamos deixar de comê-los a toda hora.





A segunda fase consiste em tirarmos os alimentos dos bichinhos, isto é, escovar os dentes sempre após as refeições.

Viu como é simples? As 1ª e 2ª fases contra a cárie e a doença da gengiva consistem então em:

diminuir o uso de alimentos açucarados e escovar sempre os dentes após as refeições.

**“É o mesmo que destruir o inimigo dos dentes bonitos”**

**3**

A 3ª fase consiste em fazer os dentes ficarem fortes e resistentes ao ataque do ácido das bactérias, cobrindo-os com flúor.

Você pergunta, como funciona isso?



**Veja!**

**“O FLÚOR é como um escudo protetor dos dentes !!!”**

Onde encontrar esse flúor, que representa a 3ª fase da prevenção contra cárie?

- 1 • Na água da CAESB
- 2 • Nos cremes dentais
- 3 • Além disso, você receberá o flúor nas aplicações que estão sendo feitas pelas equipes do PSF.

### **Dica importante**

Para que estas fases funcionem, é necessária a participação de cada um de nós! Esta é uma prática vitoriosa que está, comprovadamente, funcionando em muitas cidades, estados e países, "produzindo a SAÚDE BUCAL COLETIVA!!!"

## Como atuam as equipes de Saúde Bucal no PSF?

A primeira atividade é o cadastramento em cada microárea. Assim, a equipe fica conhecendo as condições de vida da sua comunidade, os riscos à saúde, sua cultura e seus costumes. Estas informações permitem elaborar o

planejamento das ações individuais e coletivas. O planejamento é apresentado, discutido e aprovado pela comunidade. Ela participa, entende e aceita, porque o programa visa a melhoria da sua qualidade de vida.

As famílias recebem visitas domiciliares frequentes dos ACS e das equipes de saúde bucal. As ações coletivas são feitas em reuniões nas organizações sociais das microáreas.

## Dicas para uma boa escovação dos dentes:

Passa a escova da superfície da gengiva para a ponta dos dentes, fazendo o mesmo movimento que utilizamos para

limpar um pente. Faça também movimento de bolinhas. Coloque pouca pasta e escove bem devagar, sem pressa.

Comece de um lado, escove todos os dentes por fora, por dentro e na ponta, na parte que mastigamos.

**1**

**Escove também a língua. Ela acumula germes.**

**2**

**Para limpar entre os dentes, passe linha, fio dental ou tiras bem finas, recortadas de soquinho de leite.**

**3**

**A limpeza antes de deitar-se (à noite) é a mais importante, pois, durante o sono, os bichinhos têm muito tempo para produzir os ácidos que atacam os dentes.**



**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Subsecretaria de Projetos  
Especiais de Saúde

Coordenação Central do PSF/DF

Projeto de implantação da equipe de  
saúde bucal no PSF/DF

Telefones: 325-4873/325-4856

Textos organizados por:  
Artur Nazaré de Souza Aguiar

Ilustrações:  
Desenhos - Cícero  
Arte-final - Valdo

**Fundação Hospitalar  
do Distrito Federal**

**Secretaria  
de Saúde**



**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (Sem Partido – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, colocar o Brasil entre os países de primeira linha do desenvolvimento científico e tecnológico não é algo impossível para nós brasileiros. A prova está nos resultados das recentes pesquisas na área biomédica que nossos cientistas vêm apresentando ao mundo. E não só na área biomédica, mas em outros relevantes domínios das ciências básicas e aplicadas.

Hoje, Sr. Presidente, quero render homenagem ao grupo da Universidade de Brasília que acaba de divulgar alvissareiros resultados de seus estudos sobre o diagnóstico precoce do câncer.

Sob o comando do Professor Doutor Augusto Tourinho, uma equipe de pesquisadores vem trabalhando há anos no desenvolvimento de método de identificação do câncer a partir das radiações de partículas contidas em um fluido magnético que é inoculado no organismo. Por serem radioativas, tais partículas permitem localizar as células afetadas pelo câncer, já que são por elas fagocitadas, ou seja, absorvidas.

Tecnicidades à parte, a equipe do Professor Tourinho está desenvolvendo um trabalho de mais alta relevância, já que possibilita vislumbrar aplicações para o diagnóstico precoce e mesmo a cura de cânceres em fase inicial. Com isso, abre-se a possibilidade de salvar vidas de milhares de pessoas que hoje estão condenadas a tratamentos dolorosos sem garantia de cura, pois as técnicas disponíveis muitas vezes só permitem diagnóstico quando a doença está em estágio já avançado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o resultado alcançado pelo grupo da UnB é tanto mais relevante quanto é precária a situação desses grupos nas instituições públicas brasileiras. Não fosse a abnegação quase sacerdotal dos pesquisadores de nossas universidades, em especial e majoritariamente pesquisadores das universidades públicas, o Brasil estaria ainda amargando a idade das trevas em matéria de pesquisa avançada e desenvolvimento científico e tecnológico.

O caso da equipe da UnB é exemplo do que a mão-de-obra qualificada brasileira pode realizar. Ela é boa, excelente mesmo, a ponto de trabalhar a quatro mãos, em nível de igualdade, com as melhores equipes dos países do Primeiro Mundo. No caso que abordo, nossos pesquisadores trabalham em colaboração com o colega da Universidade de Paris VI – a renomada Universidade Pierre e Marie Curie.

Trata-se de intercâmbio já corriqueiro no âmbito das universidades brasileiras, já que grande parte de

nossos pesquisadores, além de terem se especializado em centros fora do Brasil, mantêm, a duras penas, constantes contatos com seus correspondentes nos melhores centros estrangeiros.

O Doutor Tourinho, por ter-se doutorado na França, trouxe de lá as bases do trabalho de pesquisa que agora começa a dar frutos para si e brevemente, esperamos, para a toda a sociedade.

Sua técnica, denominada “**nanorradioterapia**”, promete tornar-se mais uma arma eficiente no combate a esta verdadeira pandemia que é o câncer no homem, e que vem aterrorizando a humanidade há incontáveis anos.

Contudo, Sr. Presidente, há um aspecto triste nessa história de sucesso de brasileiros: a indigência de recursos em que cronicamente vive nossa pesquisa, sobretudo nas universidades públicas, em particular as federais.

Se os governos passados acertadamente investiram na formação de recursos humanos, e o atual continua com a mesma linha, faltou-lhes, e ainda falta, a conseqüente decisão política de dotar tal pessoal dos meios de transformar sua qualificação em real produção nos laboratórios e centros de pesquisa nacionais.

Se as agências públicas de fomento, sobretudo as federais, dispõem de verbas para bolsas de estudo e aperfeiçoamento, suas dotações para financiar pesquisa são irrisórias. Só mesmo o fato de que nossos pesquisadores desejam aplicar seus conhecimentos em benefício da comunidade que os ajudou a se formar é que permite que surjam “Doutores Tourinhos” espalhados um pouco por todo o Brasil.

Sr. Presidente, é muito importante que trabalhos como o da equipe da UnB sejam louvados e repercutam intensamente na sociedade em geral. Só assim se despertará o justo orgulho nacional pela marca Brasil no contexto da pesquisa mundial, e com ele fabricar o impulso que nos levará a galgar novos patamares de desenvolvimento científico e tecnológico.

O trabalho que a equipe do Professor Tourinho desenvolve abre mais um canal de esperança para significativa parcela das pessoas afetadas por uma das doenças mais traiçoeiras de que já se teve notícia.

Sr. Presidente, além de parabenizar o trabalho do Doutor Augusto Tourinho e de toda sua equipe, desejo augurar que sejam destinados, a eles e a todas as outras equipes de igual valor que labutam nas universidades brasileiras, os recursos necessários e suficientes para a consecução de seus relevantes objetivos sociais.

Vivemos hoje num mundo em que ser uma nação forte significa dominar os sistemas de informação e deter os conhecimentos de alta tecnologia. Por isso devemos incluir entre nossas prioridades o incentivo e o apoio firme a todos os quantos sejam capazes de gerar novos conhecimentos e dotar o Brasil de tecnologia moderna e avançada.

Ao concluir, Sr. Presidente, não poderia, também, deixar de felicitar toda a comunidade da Universidade de Brasília, que vem se tornando dia a dia sinônimo de qualidade e excelência em ensino e pesquisa neste País.

Se educação e saúde para todos são metas básicas para construir uma sociedade mais justa no Brasil, atuação em ciência e tecnologia avançadas são premissas indeclináveis de um desenvolvimento sustentado e continuado para nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ PONTES** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero fazer um registro importante sobre o dia 3 de setembro de 2001, para o Estado do Ceará, que represento com muito orgulho no Senado Federal. Essa data se reveste de grande importância para nós cearenses, porque foi inaugurada, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Governador Tasso Jereissati, mais uma etapa do projeto de irrigação do Baixo Acaraú, localizado na região norte do Estado.

É um dos maiores projetos de irrigação da Região Nordeste e abre perspectivas de mudanças no perfil econômico e social de uma área que engloba os municípios de Marco, Bela Cruz e Acaraú, beneficiando uma população de 50 mil habitantes.

O projeto de irrigação Baixo Acaraú terá uma área irrigada de 8.426 hectares, gerando 8.400 empregos diretos e 16.800 empregos indiretos. Os estudos e perspectivas apontam para uma movimentação anual de R\$130 milhões, com a produção da fruticultura para o mercado interno e, principalmente, para a exportação.

Faço esse registro, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, porque temos cobrado, com muita insistência, ações do poder público para reduzir os níveis de desigualdades sociais e introduzir mais investimentos na área rural, onde residem milhões de brasileiros. Quem tiver a oportunidade de conhecer de perto o projeto Baixo Acaraú poderá comprovar a dimensão social e econômica da fruticultura irrigada para a geração de renda e empregos.

O Governo do Ceará, em parceria com o Governo Federal e organismos internacionais, tem trabalhado

na perspectiva de construir alternativas de vida melhor para a nossa população. Exemplo disso é a criação de infra-estrutura – como estradas, o porto do Pecém, localizado na cidade de São Gonçalo do Amarante, terra do nobre colega Senador Lúcio Alcântara, e do Aeroporto Internacional Pinto Martins, que representam suporte para escoamento da produção e melhores condições de vida para o povo cearense.

Com um distrito de irrigação já instalado, autônomo e independente, o projeto de irrigação Baixo Acaraú, que tem como fonte hídrica o Rio Acaraú, com uma bacia armazenada de 1 bilhão e 400 milhões de metros cúbicos, é uma realidade e um dos orgulhos da nossa gente. Gente determinada a enfrentar os contrastes da natureza, vencer obstáculos e ter uma vida mais digna.

Atualmente, o projeto Baixo Acaraú tem uma área ocupada de 2.016 hectares, sendo 400 hectares para pequenos produtores, 96 hectares para técnicos agrícolas – selecionados por meio de licitação pública –, e outros 1.520 hectares ocupados por empresas que passaram por processo licitatório.

Dentro dos próximos 30 dias, serão instalados 366 lotes de irrigantes, sendo 315 lotes com área de 8 hectares destinados a pequenos irrigantes; 38 lotes com área de 15 hectares, a serem ocupados por técnicos agrícolas ou agrônomos, e mais 13 lotes com até 80 hectares destinados a empresários.

São áreas irrigadas ocupadas – e a serem ocupadas, com produção de melão, abacaxi, banana, coco anão, manga, ata e limão – produtos de qualidade para o mercado externo, atraindo divisas e empregos para milhares de cearenses. A irrigação dessas culturas está sendo feita com a mais moderna tecnologia, sendo adotados os métodos de microaspersão e gotejamento, permitindo uma eficiência de 90% no aproveitamento da água.

Com uma moderna infra-estrutura, o projeto Baixo Acaraú terá, ainda, treinamento nas áreas de gerência, tecnologia e comercialização para pequenos produtores. É a modernidade aliada ao conhecimento e à capacitação profissional indispensáveis ao sucesso dos negócios que surgem com a abertura do mercado internacional.

Depois da inauguração do Projeto de Irrigação Acaraú, também visitamos ao lado do presidente Fernando Henrique Cardoso e do governador Tasso Jereissati, de parlamentares estaduais e federais, prefeitos, lideranças políticas e empresariais, e dos ministros do Planejamento (Martus Tavares), da Integração Nacional (Ramez Tebet), Alderico Lima (o ministro interino dos Transportes) e Luiz Gongaza Perazo (mi-

nistro interinodo Minas e Energia), o complexo portuário do Pecém, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, Região Metropolitana de Fortaleza.

O Porto do Pecém, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, outra grande obra do Programa Avança Brasil, executada pelo Governo Federal em parceria com o Governo do Estado do Ceará e a iniciativa privada, representa a criação de um forte instrumento de desenvolvimento econômico, por possibilitar a abertura de uma porta para entrada e saída de produtos importados e exportados pelo Ceará.

Com o Porto, está surgindo o complexo portuário do Pecém, onde serão instaladas grandes indústrias. Entre essas indústrias, se encontram uma usina siderúrgica para produção de placas de aço para exportação, com investimentos da ordem de US\$500 milhões, e uma usina de galvanização, com capacidade de produção, na primeira fase, de 80 mil toneladas/ano, e investimentos de US\$300 milhões.

Outro grande investimento – talvez o maior deles, se concretiza com a implantação da Refinaria do Nordeste (Renor), que terá capacidade, na primeira fase, de 110.000 barris/dia de óleo cru, chegando a 200.000 barris/dia, na segunda etapa de funcionamento. A refinaria do Nordeste tem um investimento estimado em US\$ 1 bilhão e 400 milhões.

O Complexo Portuário do Pecém receberá, ainda, investimentos superiores a US\$700 milhões com empresas que irão se instalar na área de geração de energia. Uma das empresas é a Termelétrica Dunas, que tem como investidores a BP do Brasil e Enersis/Endesa. Serão US\$330 milhões investidos, com início de operação da empresa no mês de dezembro de 2003 e geração de 520 MW de energia. Com a Termelétrica Dunas, serão criados 550 empregos diretos e indiretos.

A TermoCeará, cujos investidores são as empresas MPX, Petrobrás e Cegás, aplicará US\$ 190 milhões, gerando, após entrar em operação no mês de março de 2002, 270 MW de energia e 550 empregos diretos e indiretos.

Para nós, cearenses, é motivo de orgulho o Complexo Portuário do Pecém sediar a segunda fábrica de aerogeradores do Brasil, que é Wobbem. A empresa investirá R\$23 milhões de reais, criando 500 empregos diretos e gerando outros 2.000 empregos indiretos com a produção anual de 600 aerogeradores de 600 e 360 KW.

Para finalizar, Sr. presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero informar que a geração de energia eólica no Complexo Portuário do Pecém, envolve investi-

mentos da ordem US\$200 milhões, contribuindo, assim, para ampliar a oferta de energia para as empresas e os negócios que irão surgir no nosso Estado com a conclusão do importante Complexo Portuário do Ceará.

É por essas razões, aqui enumeradas, Sr. presidente, Sras. e Srs. Senadores, que o dia 3 de setembro de 2001, foi motivo de muita alegria para todos nós cearenses.

Muito obrigado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>e Srs. Senadores, os recentes acontecimentos em São Paulo, que ocuparam grande espaço na mídia, remete-nos mais uma vez a refletir sobre a violência que campeia no nosso País, especialmente nos grandes centros urbanos.

Neste meu pronunciamento, não tenho a pretensão de fazer um estudo exaustivo das causas e origens da criminalidade, envolvendo os seus aspectos sociológicos, culturais, psicológicos, educacionais e médicos. Essa tarefa deve ficar a cargo de especialistas e estudiosos do assunto que, ao fazerem suas pesquisas e abordagens, desenvolvem teorias com os diagnósticos e as soluções para esse grave problema social.

O parlamento, entretanto, com a responsabilidade que tem com a segurança nacional, não pode se furtar a esse debate. Esta Casa deve se debruçar na busca de medidas práticas e objetivas que possam prevenir o ingresso de jovens na criminalidade, recuperar socialmente os presos, buscando a sua reinserção na comunidade, e humanizar os presídios. Tudo isso, obviamente, sem perder de vista o cumprimento da lei e a manutenção da ordem.

Após a crise vivida pelo sistema penitenciário no início do ano, a qual culminou com rebeliões simultâneas em 29 penitenciárias localizadas em 19 cidades do Estado de São Paulo, eis que, mais uma vez, a maior cidade brasileira ganha novamente destaque negativo nos meios de comunicação com a divulgação do seqüestro de uma das personalidades mais conhecidas do País, o empresário Sílvio Santos e sua filha Patrícia.

No caso das rebeliões nas penitenciárias do Estado, o saldo foi trágico. O movimento, orquestrado de dentro dos presídios, envolveu 28 mil presidiários e 10 mil reféns e deixou como saldo 16 presidiários assassinados por rivais, tendo sido um inclusive decapitado. No caso do empresário Sílvio Santos o episódio teve lances espetaculares como a fuga cinematográfica do bandido, que desceu 10 andares de um edifício pela sua parede externa. Ousado, retornou ao local do crime

e manteve o empresário como refém por várias horas. O saldo foi igualmente trágico: dois policiais perderam as suas vidas, deixando órfãs as suas famílias. Não fosse a intervenção do próprio Governador do Estado, o resultado poderia ter sido ainda pior.

Após o desfecho do caso, a pergunta que todos se fazem é como um jovem aparentemente calmo, que teve acesso à instrução, egresso de uma vida religiosa, pôde se tornar tão violento e cometer um crime tão hediondo?

A resposta está no consumo de drogas, vício cada vez mais difundido entre a nossa juventude, capaz de desviar comportamentos e de desestruturar famílias. O crescimento vertiginoso da criminalidade no nosso País está diretamente relacionado com o consumo de drogas e com as mazelas sociais que ainda expomos. O sistema carcerário também contribui para o agravamento desse quadro, na medida em que ao invés de reabilitar criminosos torna-os ainda mais violentos. Para uma capacidade máxima de 170 mil vagas nas penitenciárias brasileiras existem 230 mil detentos, sem falar da superlotação dos chamados distritos policiais, em que o espaço chega a ser de apenas 30 centímetros quadrados por detento. Nessas condições, sem espaço, sem ocupação sadia e sem orientação adequada, os presos são tratados como amontoados humanos e assimilam ainda mais características e atitudes violentas.

Os índices de violência têm atingido patamares alarmantes no nosso País. A população está amedrontada com a falta de segurança e se defende como pode. Os que têm poder econômico, contratam seguranças particulares e equipam seus automóveis e residências com sistemas sofisticados de proteção. Na cidade de São Paulo, por exemplo, o número de veículos blindados já supera o da Colômbia. Ainda assim, estão sujeitos à ação de criminosos, como acabamos de presenciar. E o que dizer então do cidadão comum, que não tem carro blindado, mas viaja de ônibus e metrô; que não tem alarme em sua casa, muitas vezes sequer tem residência própria; que não pode contratar segurança particular, mas só pode contar com a proteção da polícia?

Cabe ao governo garantir-lhe proteção e segurança. Para isso paga impostos e tem o direito de exercer a cidadania na sua plenitude. O governo tem de investir em segurança pública e adotar as medidas necessárias para dar tranqüilidade à população. O Plano Nacional de Segurança foi anunciado com grande alar de após a crise do se tor pe ni ten ci á rio. Divulgou-se investimentos da ordem de R\$800 milhões para a reforma de presídios e equipamento das políci-

as. Alguns meses depois, porém, não se percebe grandes avanços nessa área. Continuamos a viver a mesma sensação de insegurança e de fragilidade. As organizações criminosas travam uma luta desigual com a polícia, já que dispõem de armas sofisticadas e de muito dinheiro. O despreparo policial é resultado da falta de investimentos na melhoria das condições de trabalho e salariais, com reflexos negativos no desempenho das corporações.

Muitas medidas podem ser adotadas a curto e longo prazos para mitigar o grave problema da violência. É necessário investir na construção e adequação de presídios. Aos policiais devem ser garantidas condições dignas de trabalho, treinamento apropriado e equipamentos de última geração. O sistema judiciário tem de ser modernizado, com a redução dos prazos de tramitação de processos e a agilização das decisões judiciais. As penas alternativas são uma boa opção para os que cometem crimes leves, pois desafogam os presídios e evitam o perigo so contato de praticantes de pe que nos delitos compresos perigosos. A revisão de processos penais é outro fator importante, pois em alguns casos presos que já deviam estar em liberdade continuaram a superlotar presídios.

Cabe a todos nós, como parlamentares e líderes políticos em nossos Estados, buscar os meios de melhorar as condições de segurança da população. Precisamos unir forças com a sociedade e organizar um verdadeiro mutirão antiviolência e em favor da paz e da justiça social.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PMDB construiu a base do ensino superior em Goiás

Gestões em meu governo e no governo do Senador Maguito Vilela impulsionaram a prosperidade do Estado através da implantação de estruturas universitárias que transformaram o interior.

A Criação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) foi viabilizada durante os governos do partido.

Investimentos em educação sempre foram uma prioridade do PMDB de Goiás. Além da democratização das estruturas de primeiro e segundo graus, o partido construiu as bases do ensino superior durante o período em que governou o Estado. As principais conquistas foram alcançadas nas duas gestões em que governei e durante a administração de Maguito Vilela.

Fizemos uma aposta decisiva no ensino superior, e hoje Goiás colhe os resultados de uma bem planejada estrutura de investimentos que permitiu o desenvolvimento do Estado e a sua inserção no mais avançado contexto da ciência e da tecnologia.

Os empreendimentos educacionais nessas gestões permitiram a universalização do ensino superior em Goiás, levando aos municípios polos, faculda-

des que ministram o saber nas mais diferentes áreas do conhecimento, com ênfase para a realidade local. A ousadia com que foram realizadas essas ações transformou o interior do Estado, que hoje pode oferecer aos seus alunos opções de formação profissional sem que sejam obrigados a se deslocar para a Capital.

O ponto alto desse processo foi a criação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) iniciada no meu segundo governo e formalizada durante a gestão de Maguito Vilela. O PMDB lançou as bases que hoje permitem que a instituição se consolide. Foi através dos seus governantes que a iniciativa realmente tomou fôlego e se concretizou, fazendo com que agora se torne um referencial de ensino superior para todo o Estado.

Foram criados ou ampliados durante minhas gestões e a do Senador Maguito Vilela as seguintes escolas e cursos de ensino superior :

UEG – Universidade Estadual de Goiás.

Uniana – Universidade Estadual de Anápolis, baseada na atual Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Esefego – Escola Superior de Educação Física de Goiânia (Curso de Fisioterapia).

Itapuranga – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Porangatu – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Goiás – Faculdade de Filosofia Cora Coralina.

Goianésia – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Quirinópolis – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Morrinhos – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Formosa – Faculdade de Educação, Ciências e Letras Ilmo Saad Fayad.

Ceres – Faculdade de Ciências Agrárias do Vale São Patrício – Veterinária e Agricultura.

Inhumas – Faculdade de Zootecnia e Enfermagem.

São Luiz de Montes Belos – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Pires do Rio – Faculdade de Educação, Letras, Geografia e História Celso Inocêncio de Oliveira.

Uruaçu – Faculdade de Ciências e Letras – Pedagogia e Ciências Contábeis.

Itaberaí – Faculdade Rio das Pedras – Ciências Agrárias, Humanas e Letras.

Jussara – Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores

que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001 (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101, tendo

Parecer favorável, sob nº 652, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 844, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 3 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 845, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 4 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001 (nº 533/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 769, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 771, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM-Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 852, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 853, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2001 (nº 719/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão

à Fundação Sítio do Vale para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 856, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 859, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 32 e 200, de 2000, com os Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998; 91, de 2000; e 13, de 2001; e o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 459, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 2001, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 1999, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 13 minutos.)*

# Ata da 109ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de setembro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares, Casildo Maldaner  
Ademir Andrade, Amir Lando e da Srª Emília Fernandes*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teótonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2001

(Nº 778/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cul-**

**tura Nossa Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 946/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 75, de 21 de março de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na cidade do Gama – DF;

2 – Portaria nº 175, de 16 de maio de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM

3 – Portaria nº 176, de 16 de maio de 2000 – Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, na cidade de Guapiara – SP;

4 – Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000 – ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas, na cidade de Trombas – GO;

5 – Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, na cidade de Planaltina – GO;

6 – Portaria nº 184, de 16 de maio de 2000 – AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na cidade de Uruoca – CE; e



7 – Portaria nº 187, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, na cidade de Passos – MG.

Brasília, 5 de julho de 2000.

EM Nº 186/MC

Brasília, 13 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades dos postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só o processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001.094/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º ao art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 187,  
DE 17 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001094/98 resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, com sede na Praça Cônego José Timóteo da Silva nº 2, Bairro São Benedito na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º43'10"S e longitude em 46º36'05"W, utilizando a frequência de 200 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga.**

TABELIONATO MORAES

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório o livro de Registro de Pessoas Jurídicas – A-2, nele as fls. 113, consta o seguinte registro: Nº de Ordem: 692, Mês: março, dia 28. Apresentado por Pe. Elizeu Guimarães de Souza e apontado sob o nº 17.125 do protocolo. Ata da Assembléia Geral da Reforma Total do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Nossa Missão”. Ao 1º-6-98 (primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito) às 09:00 horas, à Praça Cônego José Timóteo da Silva, 2, bairro São Benedito, nesta cidade de Passos/MG, reuniram-se em assembléia geral, os senhores sócios fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Nossa Missão”. Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente da associação Sr. Eliseu Guimarães de Sousa, e convidando a mim, Duzulina Brasileiro Falcucci de Carvalho, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Passos/MG, à Rua Ouro Preto, 391, aptº 201, portadora RG M-722.899.SSP/MG, CPF 040.616.166-68, para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada

esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) reforma total e completa do Estatuto da Associação; b) eleição e posse de nova diretoria (tendo em vista renúncia dos cargos, por livre e espontânea vontade, dos membros da diretoria atual); c) outros assuntos relacionados à Associação—iniciando o trabalho, o presidente pediu que eu fizesse a leitura da reforma do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes—finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor segundo o conjunto das folhas em anexo, nas quais constata transcrita integralmente a referida reforma do Estatuto Social. A seguir, o presidente declarou definitivamente reformado o Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Nossa Missão” (denominação esta que irá substituir, a partir desta data, a denominação antiga—Associação Católica de Radiodifusão Comunitária “Nossa Missão” – Acaraconomi), procedendo-se, então, à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal, para um período de gestão de 2 (dois) anos, conforme a seguir nomeados: Presidente: Eliseu Guimarães de Souza, brasileiro, solteiro, residente em Passos/MG, à Rua Glória, 188, RG 3-41.481.1 96-SSP/SC, Vice-Presidente: Aparecido Donizetti Guiraldelli, brasileiro, casado, técnico em instrumentação, residente em Passos/MG, à Rua Contorno, 261-A, RG M-4.844.354-SSP/MG, 1º Secretário: Duzulina Brasileira Falcucci de Carvalho, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, residente em Passos/MG, à Rua Ouro Preto, 391, aptº 201, RG M-722.899-SSP/MG, CPF 040.616.166-68. 2º Secretário: Miria Nogueira S. Ferreira, brasileira, casada, cabeleireira, residente em Passos/MG, à Rua das Missões, 173, RG M-4.925.927-SSP/MG. 1º Tesoureiro: Elizabeth Augusta Silveira Guiraldelli, brasileira, casada, costureira, residente em Passos/MG, à Rua Contorno, 261-A, RG M-4.414.429-SSP/MG. 2º Tesoureiro: Raimundo Vieira da Silva, brasileiro, casado, cinegrafista, residente em Passos/MG, à Rua dos Estudantes, 45, Bloco D – aptº 24, RG 13.489.546-SSP/SP, 1º Diretor de Patrimônio: Gaspar Leite Duarte, brasileiro, casado, aposentado, residente em Passos/MG, à Rua da Praia, 379, aptº 201, RG 842.280, CPF 057.234.936-04. 2º Diretor de Patrimônio: Maria da Penha Lacerda, brasileira, solteira, costureira, residente em Passos/MG, à Rua Rio Grande do Norte, 307, RG M-4.165.179-SSP/MG. Conselho Fiscal: Otávia Cristina Ribeiro, brasileira, solteira, comerciante, residente em Passos/MG, à Rua Cássia, 180, RG

18.080.353-SSP/MG. Tarcísio de Almeida, brasileiro, casado, auxiliar de farmácia, residente em Passos/MG, à Rua Rio de Janeiro, 231-A, RG 2.658.594-SSP/MG, Alvaci Geraldino, brasileiro, casado, delegado de polícia, residente em Passos/MG, à Rua Ipiranga, 176, RG M-734.661-SSP/MG. Suplentes do Conselho Fiscal: Pedro Ramos de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua São João Del Rey, 286, RG 21.367.652-7-SSP/SP; Lucilia Teresa Gaspar, brasileira, solteira, costureira, residente em Passos/MG, à Avenida da Saudade, 211, RG 6.859.128-SSP/SP. O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como se cretária, em três vias de igual teor e forma, digitada em computador e depois imprimida, e após aprovada, assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, que secretariei a Assembléia Geral, nesta data. Passos (MG), 1º de junho de 1998. (a) Elizeu Guimarães Souza, (a) Duzulina Brasileira Falcucci de Carvalho, (a) Aparecido Donizetti Guiraldelli, (a) Danilo Sergio Borges, (a) Maria da Penha Lacerda, (a) Elizabeth A. Silveira Guiraldelli, (a) Otávia C. Pereira, (a) Lucilia Teresa Gaspar, (a) ilegível, (a) ilegível, (a) Sonia Maria Santos, (a) Elaine Ap. Monteiro, (a) Raimundo Vieira da Silva, (a) Tarcísio de Almeida, (a) Miria Nogueira Silva Ferreira, (a) Paulo Orlandi Neto, (a) ilegível, (a) Paulo de Tarso Baldini Esper, (a) Gaspar Leite Duarte. Era o que se continha em dita ata, escrita manualmente em livro próprio, aqui registrada e dou fé. Passos, 28 de março de 2000. A ofi cial subs II a escrevi e assino Rosa Maria Batista Silveira. Averbacões: em branco. Era o que se continha em dito registro, aqui transcrito e dou fé.

Passos, 29 de março de 2000. – O 1º Tabeliã Substituta, **Rozelaine Gomes Rocha**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 255, DE 2001  
(Nº 779/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 974/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na cidade de Patos de Minas – MG;

2 – Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000 – Fundação Sitônio do Vale, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Bento Gonçalves – RS; e

4 – Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Vacaria – RS.

Brasília, 21 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 213/MC

Brasília, 27 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000727/99, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

### **PORTARIA Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000727/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## PARECER Nº 182/2000

**Referência:** Processo nº 53710.000727/99

**Interessada:** Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**Ementa:** – Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

### I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Patos de Minas, no mesmo Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 290E, classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, sob o número de ordem 560, Livro A-02, fls. 127-v, na data de 23 de outubro de 1990, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está assim constituído:

#### CONSELHO DIRETOR

##### Cargos

Diretor Presidente  
Diretor Vice-Presidente  
Diretora Adm. e Financeira

##### Nomes

Oscar Garcia de Faria  
Rodrigo de Melo Faria  
Sônia Alves da Mata

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

### II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13. ....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF – 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 256, DE 2001  
(Nº 780/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 974, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na cidade de Patos de Minas – MG;

2 – Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000 – Fundação Sitônio do Vale, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Bento Gonçalves – RS; e

4 – Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Vacaria – RS.

Brasília, 21 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 217/MC

Brasília, 28 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53790.000041/99, de interesse da Fundação Universidade de Caxias do Sul, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 201,  
DE 31 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radio-

difusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000041/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

#### **PARECER Nº 175/2000**

**Referência:** Processo nº 53790.000041/99

**Interessada:** Fundação Universidade Caxias do Sul

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**Ementa:** – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

#### **I – Os Fatos**

A Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, requer que seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, no mesmo Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 210E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a

documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca e Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de ordem 190, Livro A, fls. 104 vº105, estando seus atos arquivados pelo Processo nº 15.646, averbado na data de 8 de maio de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, está assim constituído:

#### **CONSELHO DIRETOR**

<b>Cargos</b>	<b>Nomes</b>
Diretor Presidente	Ruy Pauletti
Diretor Vice-Presidente	Luiz Antonio Rizzon
Diretor Técnico e Administrativo	José Rubens Zandonadi

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

#### **II – Do Mérito**

7. A outorga de permissão, concessão e serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13. ....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial

rial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 257, DE 2001

(Nº 785/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR a executar, por três anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmodo Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACADE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, ACRED – Elias Fausto, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 201/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, com sede na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002117/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 182,  
DE 16 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002117/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, com sede



na Rua Amazonas, nº 3 – 10, Centro, na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°25'33"S e longitude em 50°04'54"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

#### **Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social – STAR.**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 20 (vinte) horas, em uma das salas da Sede da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, Star, sito à Rua Amazonas nº 3-10, Centro, em Valentim Gentil – SP, por convocação de seu Presidente, para deliberar sobre os termos do Edital previamente fixado nos locais públicos deste município de Valentim Gentil – SP, constante das matérias definidas para a Ordem do Dia, qual sejam: **a)** Reforma por adoção do novo estatuto e revogação de estatuto anterior; **b)** Exclusão e admissão de novos sócios; **c)** Alteração de denominação de cargos da diretoria executiva; **d)** Investidura de diretor em novo cargo; **e)** Eleição e posse de cargos de diretoria executiva; **f)** Criação de cargo, eleição e posse de diretor de comunicações; **g)** Criação do conselho fiscal e eleição de seus membros constituintes; **h)** Criação e composição do conselho comunitário; **i)** Criação da Rádio Comunitária Star FM. Iniciados os trabalhos, e verificada a existência de quorum legal para deliberar, o Sr. Presidente, inicialmente, cumprimenta a todos os presentes, para em seguida, convidar os membros da Diretoria Executiva da Associação para que estes, tomando o seu respectivo lugar, integrassem a Mesa dos Trabalhos. A seguir, composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente convidou o Sr.ª Conceição Aparecida Marques Pereira, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata. Na seqüência, o Sr. Presidente, passou a fazer a todos a leitura

dos itens constantes da Ordem do Dia, começando pelo item **a**, ou seja, a reforma por adoção de novo estatuto e revogação de estatuto anterior. Fazendo o uso da palavra, o Sr. Presidente explicou aos presentes que a Associação a qual presidia, tinha por “carro chefe”, a Rádio Comunitária, eixo central de todas as atividades da Associação, pois que dela dependia a divulgação dessas mesmas atividades, multiplicando assim os meios de produção de recursos ‘a manutenção e sobre vivência desta, a qual, pela relevância e importância do papel exercido, merecia toda a atenção de todos os associados e de toda a diretoria presentes nesta reunião. Em continuação, o Sr. Presidente explicou a todos os presentes que, o processo de legalização das Emissoras Comunitárias, passou a obedecer por determinação legal, a novos preceitos exigidos e ditados por normas reguladoras já definidas, e que assim sendo, para atender as novas determinações impostas, mister se fazia impor uma reforma no atual estatuto, e que, considerando a profundidade das novas mudanças legais produzidas, melhor e mais fácil seria para esta entidade, revogar o estatuto vigente, o qual, não se prestava mais, face às novas imposições de lei, para a prestação de serviços de Rádio Comunitária. Para se adotar um outro e novo estatuto, que se fizesse mais adequado às necessidades e às necessidades e exigências produzidas, necessário se fazia proceder da forma como estava ocorrendo a presente reunião, para atendimento dos fins a que ela se destinava. Informando aos presentes da existência de um novo estatuto sobre a Mesa Diretora dos trabalhos, do qual pretendia-se, em reunião, sua adoção para substituição do atual estatuto vigente, passou o Sr. Presidente a efetivar a sua leitura, explicando uma a uma todas as normas estatutárias dele constantes, pedindo, entretanto, a todos que todas as vezes que algum dos presentes não entendesse alguma explicação, ou qualquer norma estatutária, que se manifestasse, ficando de pé, para que os esclarecimentos pudessem ser prestados com o intuito de dirimir as dúvidas existentes. Terminada a leitura do estatuto, o Sr. Presidente, submete este à apreciação da Assembléia presente, para sua aprovação ou não, explicando, porém, a todos, que a aprovação do novo estatuto pela Assembléia, caso ocorresse, teria como efeito imediato a revogação do estatuto anterior. Colocando em votação, definiu o Sr. Presidente que todos aqueles que fossem favoráveis à aprovação do novo Estatuto, que permanecessem sentados, e que, todos aqueles que se dispusessem contrários, que se levantassem. Não existindo manifestação contrária, declara o Sr. Presidente, por aclamação direta da

Assembléia, aprova do novo Estatuto, bem como, revogado o Estatuto anterior. A seguir, o Sr. Presidente, dando continuidade aos trabalhos da noite, passou ao item **b)** da Ordem do Dia, qual seja, da Exclusão e Admissão de Novos Sócios a palavra à Assembléia, o Sr. Presidente esclareceu aos membros desta que, o número de sócios da Associação era muito reduzido e que, face a pedidos de demissão existentes por sobre a Mesa dos Trabalhos, esse número ficava menor ainda. Explicou ainda que, diante das novas exigências legais o número mínimo de associados, face à nova legislação sobre Rádio Comunitária, não poderia ser inferior a 14 (quatorze) membros, e que por isso mesmo imperioso se tomava a inclusão por admissão de novos sócios. Explicou ainda, o Sr. Presidente que as fichas dos Sr(es): Euripedes Gomes Faim, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 4.398.831, SSP-SP, e do CPF nº 099.109.058-68, residente à Rua Olga Lot Camargo nº 1.064, Vila São João, em Votuporanga – SP; João Rodrigues Batata Filho, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 1692.510-5 SSP-SP, e do CPF nº 162.338.408-72, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 340, Centro, em Votuporanga – SP; Marlene da Cruz, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG nº 16.100.811 SSP-SP e do CPF nº 025.699.928-79, residente na Rua (Diga Lot Camargo), Vila São João em Votuporanga – SP; Belarmina Gomes Faim Chamat, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 12.145.776, SSP-SP, e do CPF nº 098.296.658-01, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 340, Centro, em Votuporanga – SP, estavam presentes sobre a mesa, e que estes eram demissionários, por motivo de não residirem no município Sede da Associação, o que dificultava e inviabilizava seu comparecimento às reuniões. Explicou o Sr. Presidente que a demissão pretendida, face ao novo Estatuto, era um direito dos pretendentes, e como tal, estava sendo acolhida, estando estes a partir de então, desligados da Associação para não mais pertencerem ao seu quadro associativo, mas que, tinha ainda o Sr. Presidente, por sobre a mesa o pedido de inclusão de novos sócios, formulado nos termos do novo Estatuto, o qual apresentava como pretendentes a integrarem o quadro associativo da entidade os seguintes senhores: Luís do Carmo Pereira, maior, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 9.329.812, SSP-SP, e do CPF nº 952.477.428-34, residente na Rua Amazonas, nº 3-10, Centro em Valentim Gentil – SP; Conceição Aparecida Marques Pereira, maior, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 19.582.251, SSP-SP, e do CPF nº 952.477.428-34, residente na Rua Amazo-

nas, nº 3-10, Centro, em Valentim Gentil – SP; Nilson Aparecido Constante, maior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 16.517.770, SSP-SP, e CPF nº 066.017.778-11, residente na Rua Minas Gerais, nº 2-46, Centro, em Valentim Gentil – SP; Clesio Pereira da Silva; maior, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG nº 19.582.493, SSP-SP, e do CPF nº 098.295.688-65, residente na Rua Amazonas nº 3-20, em Valentim Gentil – SP; Regina do Carmo Curti Falchi, maior, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 9.759.885-9, SSP-SP, e do CPF nº 030.537.708-65, residente na Rua José Safiote, nº 3-19 – Centro, em Valentim Gentil – SP; Jair Gouveia Falchi, maior, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 8.083.872 e do CPF nº 888.991.448-34, residente na Rua José Safiote, nº 3-19, Centro em Valentim Gentil – SSP – SP; Francisco Angelo Pereira, maior, brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG nº 9.732.450-4, SSP-SP, e do CPF nº 056.812.468-50, residente à Rua João Pessoa, nº 6-48, Centro, em Valentim Gentil – SP; Fátima Lopes dos Santos Pereira, maior, brasileira, casada, montadora de móveis, portadora do RG nº 14.565.050-9 SSP-SP, e do CPF nº 213.709.778-83; residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 6-34, Centro, em Valentim Gentil – SP; Edinaldo Gonçalves, maior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 27.773.340, SSP-SP, e do CPF nº 214.700.508-9, residente na Rua João Pessoa nº 2-15, Centro, em Valentim Gentil – SP; Pedro Roberto Mantelli, maior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.127.320, SSP-SP, e do CPF nº 546.773.278-15, residente na Rua Benedita Terra Pimentel, nº 6-34 – Centro, em Valentim Gentil – SP; José Carlos Mainardi, maior, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 16.935.324, SSP-SP, e do CPF nº 051.084.498-79, residente na Rua João Pessoa, nº 6-48, Centro, Valentim Gentil – SP; em seguida, coloca o Sr. Presidente, em votação, para aprovação pela Assembléia, a admissão dos novos sócios, esclarecendo que todos aqueles que fossem favoráveis a qualquer dos nomes apresentados, que permanecessem sentados e que todo aquele que fosse contrário, que se levantasse. Inexistindo manifestação contrária, declarou o Sr. Presidente, admitidos os novos sócios, estabelecendo-se, portanto, o número mínimo de 14 associados inicialmente pretendido para a Associação. Explicou ainda o Sr. Presidente que, embora presentes em reunião, e já sendo sócios admitidos, na conformidade do Estatuto vigente, referidos sócios só teriam direito à voto a partir da próxima reunião, mas não nesta. Em continuidade à Ordem do Dia, o Sr. Presidente, passa ao

item **c**) Alteração de denominação de Cargos de Diretoria – Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informa aos presentes que, conforme lido e discutido nesta reunião, o novo estatuto adotado prevê que os cargos de Secretário e Tesoureiro, teriam nova denominação, ou seja, o antigo cargo de Secretário passaria a partir de então a constituir-se de nova denominação, ou seja, Diretor Administrativo, e o cargo de tesoureiro, da mesma forma, denominar-se-ia a partir de então, em Diretor Financeiro. A seguir, passando ao item **d**) da Ordem do Dia, isto é, da Investidura de Diretor em novo cargo, o Sr. Presidente, dá posse a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Pereira Marques, anteriortesoureira, no cargo de Diretora Financeiro da Associação. Explicando que seria necessário eleger na presente reunião o novo Diretor Administrativo, e um novo vice-presidente, face a demissão da Sr<sup>a</sup> Belarmina Gomes Faim Chamat, e do Sr. Eurípedes Gomes Faim, que ocupavam os cargos anteriores. Passando ao item **e**), qual seja, a Eleição e Posse de Cargos de Diretoria Executiva. Declarando vagos os cargos de Diretor Administrativo, e de Vice-Presidente, o Sr. Presidente afirma aos presentes ser necessário preencher o cargo vago para composição da diretoria da Associação. Dessa forma procederia a suspensão dos trabalhos vira que os presentes pudessem apresentar nomes dos candidatos ao cargo vago, para que em seguida fosse realizada eleição para decidir o seu ocupante. Assim procedendo o Sr. Presidente, suspendeu os trabalhos por 10 minutos para que os pretendentes a o cargo se manifestassem por escrito apresentando seus respectivos nomes. Reabertos os trabalhos encontrou o Sr. Presidente apenas um nome de pretendente ao cargo vago, este era o da Sr<sup>a</sup> Conceição Aparecida Marques Pereira. Submetendo à aprovação por votação da Assembléia, afirmou o Sr. Presidente, que todos aqueles que fossem favoráveis a aprovação da pretendente, que permanecessem sentados, e que todo aquele que fosse contrário que se levantasse. Não havendo voto em contrário, declara eleita e empossada, a Sr<sup>a</sup> Conceição Aparecida Marques Pereira, no cargo de Diretor Administrativo. Em seguida, suspende o Sr. Presidente, os trabalhos por mais 10 (dez ) minutos, para que surgisse o nome de outro pretendente a candidato ao cargo de Vice-Presidente da Associação, o qual se encontrava vago. Suspensos, e decorrido o tempo formal, reabertos os trabalhos, encontrou o Sr. Presidente, um único nome a pretendente a candidato ao referido cargo, ou seja, o do Sr. Luís do Carmo Pereira. Submetendo o nome do candidato à votação em Assembléia, declara o Sr. Presiden-

te que todos os que fossem favoráveis, à eleição do pretense candidato ao referido cargo, que permanecessem sentados e que todo aquele que fosse contrário que se levantasse, Não havendo voto em contrário, declara o Sr. Presidente, eleito e empossado no cargo de vice-presidente da Associação, o Sr. Luís do Carmo Pereira, membro da Associação. A seguir, em continuidade aos, trabalhos e à Ordem do Dia, o Sr. Presidente, passa ao item **f**) Criação do cargo, eleição e posse de Diretor de Comunicações, para o que, informa aos presentes que as novas definições legais urgem para os casos de criação de rádio comunitária a criação do cargo de Diretor de Comunicações, o qual teria a função principal de coordenar a programação da emissora da Associação, e que, assim sendo, mister se fazia criar referido cargo até então, tido como inexistente. Dirigindo-se à Assembléia. O Sr. Presidente, colocando em votação a criação do referido cargo, declara que todos aqueles que fossem favoráveis à criação do referido cargo que permanecessem sentados e os que fossem contrários, que se levantassem. Não existindo manifestação em contrário, o Sr. Presidente declara Criado o Cargo de Diretor de Comunicações. Em seguida, declarando vago, este mesmo cargo, procede a eleição de seu ocupante, suspendendo os trabalhos por 10 minutos para que os presentes apresentassem os nomes dos pretendentes ao cargo. Reabertos os trabalhos encontrou o Sr. Presidente, apenas um nome, vindo tratar-se do Sr. Nilson Aparecido Constante. Submetendo referido nome à aprovação por votação pela Assembléia, afirma aos presentes com direito à voto que todos aqueles que fossem favoráveis ao seu nome como ocupante do cargo ora vago, que permanecessem sentados e que todos aqueles que fossem contrários, que se levantassem. Não existindo manifestação em contrário declara, o Sr. Presidente, eleito e empossado, o Sr. Nilson Aparecido Constante como Diretor de Comunicações da Associação. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, passa ao item **g**) qual seja da Criação do Conselho Fiscal, o qual tinha por objetivo fiscalizar as atividades e as contas da Associação. Esclarecendo que referido Conselho seria composto de 4 elementos, ou seja, 3 titulares e um suplente. Explicando tratar-se de exigência estatutária, o Sr. Presidente, submete à votação pela Assembléia a Criação do Conselho Fiscal, Órgão até então, tido como inexistente na Associação. Declarando aos presentes que, todos aqueles que fossem favoráveis à criação do referido Conselho, que permanecessem sentados e

que todos aqueles que fossem contrário que se levantassem. Não havendo manifestação em contrário, declara o Sr. Presidente criado o Conselho Fiscal da Associação, com 3 (três) cargos efetivos e 1 (um) suplente. Em seguida, suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para que fossem apresentados nomes para compor as chapas que poderiam compor o referido Conselho. Reabertos os trabalhos, verificou o Sr. Presidente, constar sobre a mesa dos trabalhos uma única Chapa com 4 (quatro nomes), sendo o último deles, definido como candidato a Suplente. Os nomes apresentados foram os dos Senhores: 1) Francisco Angelo Pereira; 2) Fatima Lopes dos Santos Pereira; 3) José Carlos Mainardi; Suplente: Jair Gouveia Falchi. Submetendo referida chapa à aprovação pela Assembléia, afirmou o Sr. Presidente que todos aqueles que fossem favoráveis aos nomes da chapa apresentada que permanecessem sentados e que todos aqueles que fossem contrários a estes, que se levantassem. Não havendo manifestação em contrário, declara o Sr. Presidente, eleita e empossada referida chapa em toda a sua composição. A seguir, passa o Sr. Presidente a abordar o item h) da Ordem do Dia, qual seja, da Criação e Formação do Conselho Comunitário. Explicando aos presentes que o referido Órgão, definido como Conselho Comunitário, era na verdade um Órgão Auxiliar Diretivo, que deveria ser composto por 5 (cinco) elementos representantes de outras Associações ou Entidades de Classe. Representantes da Comunidade e legalmente constituídas, mas que os seus representantes não seriam eleitos por essa Assembléia, mas apenas seus nomes seriam ou não referendados, ou não, por esta. Explicou ainda o Sr. Presidente que os nomes dos representantes de cada Associação ou Entidade de classe, estavam definidos sobre a mesa dos trabalhos, e que se tratavam dos seguintes senhores: 1) Liberato Rocha Caldeira, maior, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 11.084.195, SSP-SP, e do CPF nº 002.593.238-10, residente à Rua Cidadão João Novaes, 8-20, Centro, em Valentim Gentil — SP, indicado pela Conselho Particular São Vicente de Paulo, regularmente inscrita no CGC nº 51.855.039/0001-21, localizado na Av. Cavalim, 9-33, Centro, em Valentim Gentil – SP; 2) Alvaro Aparecido Pantaleão, maior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 12.535.484 e CPF. 045.819.588-06, residente na Av. Cavalim, 2-67, em Valentim Gentil – SP, indicado pela Associação Comercial e Industrial de Valentim Gentil, regularmente inscrita no CGC. 59.855.882/0001-10, localizada na

Rua Benedita Terra Pimentel, 5-37, em Valentim Gentil – SP; 3) Hélio Francis Silva, maior, brasileiro, casado, diretor do CECAM – Escola de Orientação infantil e Ensino Fundamental e diretor da EEPG “Cícero Usberti”, portador do RG. 4.678.365 e CPF. 159.807.078-91, residente na Rua José Safiote, 5-75, em Valentim Gentil – SP, indicado pela Associação de Pais e Mestres da EEPG do “Prof. ”Cícero Usberti”, regularmente inscrita no CGC 49.024.862/0001-43, localizada na Av. Cavalim, 11-65, em Valentim Gentil; 4) Nanci Terezinha Marques do Carmo, maior, brasileira, casada, professora e industrial, portadora do RG. 16.822.086-6 e CPF. 202.722.338-03, residente na Av. Eduardo Vicente, 3-20, Centro, em Valentim Gentil, SP indicada pela Associação de Pais e Mestres da EEPG “Vicente Santoro”, regularmente inscrita no CGC. 49.024.821/0001-57, localizada na Rua Cidadão João Novaes, 7-47, Centro, em Valentim Gentil – SP; e, 5) Adilson de Jesus Perez Segura, maior, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG. 14.177.217 e CPF. 045.832.498-10, residente na Av. Eduardo Vicente, 1-15, Centro, em Valentim Gentil – SP, indicado pelo Conselho Paroquial, regularmente inscrita no CGC. 45.096.989/0044-57, localizada na Rua Cidadão João Novaes, 4-48 – Centro, em Valentim Gentil – SP. Após leitura dos nomes dos representantes de cada entidade, submete o Sr. Presidente à aprovação pela Assembléia a criação do Conselho Comunitário, afirmando que todos aqueles que fossem favoráveis à criação do referido Conselho, que permanecessem sentados e que todos aqueles que fossem contrários que se levantassem. Não existindo manifestação em contrário, declara criado, o Sr. Presidente, o Conselho Comunitário. Em seguida submete, o Sr. Presidente, à aprovação pela Assembléia, um a um os nomes dos representantes enviados pelas suas respectivas Entidades, afirmando que todos aqueles que fossem favoráveis a qualquer das indicações formuladas pelas Associações ou Entidades, que permanecessem sentados e que todos aqueles que fossem contrários a estas, que se levantassem. Não existindo manifestação em contrário, declara o Sr. Presidentecriado o Conselho Comunitário, composto de 5 vagas, para as quais, restavam aprovados os nomes e respectivamente empossados os seguintes senhores: 1) Liberato Rocha Caldeira, representante do Conselho Particular São Vicente de Paulo (Asilo); 2) Alvaro Aparecido Pantaleão, representante da Associação Comercial e industrial de Valentim Gentil; 3) Nanci Terezinha Marques do Carmo, representante da Associação

de Pais e Mestres da EEPG "Vicente Santoro"; 4) Hélio Francis Silva, representante da Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cícero Usberti"; e, 5) Adilson de Jesus Perez Segura, representante do Conselho Paroquial, todas Entidades Assistenciais de Valentim Gentil – SP. Para finalizar os trabalhos, passa o Sr. Presidente a discorrer sobre o último item da Ordem do Dia, ou seja, o item i) da Criação da Rádio Comunitária Star FM. No uso da palavra, o Sr. Presidente, explicou a todos que embora a Associação já possuísse uma emissora de rádio de baixa potência, e sem fins lucrativos, esta emissora não estava, segundo o Ministério das Comunicações, perfeitamente legalizada, e que, portanto, necessário seria formalizar esta regularização, legalizando. Primeiramente mudou-se o Estatuto da entidade, para, posteriormente, criar-se novos cargos, exatamente como foi feito. Tudo isso, definia-se em torno da criação da emissora comunitária pertencente à Associação, mas que esta legalmente não existia nos quadros da Associação. Por este motivo, resolve submeter a criação de referida Associação via de Assembléia, afirmando a todos os presentes que, todos aqueles que fossem favoráveis a criação da emissora de nome Star-FM, que permanecessem sentados e que aqueles que fossem contrários, que se levantassem, Não existindo manifestação em contrário, declara o Sr. Presidente criada a emissora Comunitária de nome Star – FM, como pertencente à Associação de Desenvolvimento artístico Cultural e Social – STAR. Em seguida o Sr. Presidente, após os atos praticados na reunião da noite, esclarece aos presentes que a Diretoria da Associação ficou assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente: Manoel Aparecido Marques, maior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 4.754.709 e CPF. 369.101.478-04, residente na Rua José Safiote, 2-19 em Valentim Gentil – SP; Vice-presidente: Luís do Carmo Pereira, maior, brasileiro, casado, contador, portador do RG 9.329.812, SSP – SP e do CPF. 952.477.428-34, residente na Rua Amazonas, 3-10, Centro, em Valentim Gentil – SP; Diretor Administrativo: Conceição Aparecida Marques Pereira, maior, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG. 19.582.251, SSP – SP e do CPF. 014.702.018-28, residente na Rua Amazonas, 3-10, Centro, Valentim Gentil, SP; Diretor Financeiro: Maria de Fátima Pereira Marques, maior, brasileira, casada, professora, portadora do RG. 7.269.970 e do CPF. 784.454.778-20, residente na Rua José Safiote, 2-19 em Valentim Gentil, SP; Diretor de Comunicações: Nilson Aparecido

Constante, maior, brasileiro, radialista, portador do RG. 16.517.770, SSP – SP, CPF. 066.017.778-11, residente na Rua Minas Gerais, 2-46 em Valentim Gentil, SP. Conselho – fiscal: 1) Francisco Ângelo Pereira, brasileiro, maior, casado, marceneiro portador do RG. 9.732.450-4 e CPF. 056.812.468-50, residente na Rua João Pessoa, 4-68 em Valentim Gentil – SP; 2) Fátima Lopes Dos santos Pereira, maior, brasileira, casada, montadora de móveis, portadora do RG 14.565.050-9 e CPF. 213.709.778-83, residente na Rua João Pessoa, 6-48 em Valentim Gentil – SP; 3) José Carlos Mainardi, maior, brasileiro, casado, músico, portador do RG, 16.935.324, SSP-SP e CPF. 051.084.498-79, residente na Rua João Pessoa, 6-48 em Valentim Gentil – SP e 4) Suplente; Jair Gouveia Falchi, maior, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 3.083,872 e CPF. 888.991.448-34, residente na Rua José Safiote, 2-19 em Valentim Gentil – SP; Conselho Comunitário: 1) Liberato Rocha Caldeira, maior, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG. nº 11.084.195 – SSP-SP e do CPF. nº 002.593.238-10, residente na Rua Cidadão João Novaes, 8-20, Centro, em Valentim Gentil – SP, representante do Conselho Particular São Vicente de Paulo (Asilo), regularmente inscrita no CGC. 51.855.039/0001-21, localizada na Av. Cavalim, 9-33, Centro em Valentim Gentil – SP; 2) Alvaro Aparecido Pantaleão, maior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº 12.535.484 e CPF. nº 045.819.588-06, residente na Av. Cavalim, 2-67, Centro, em Valentim Gentil – SP, representante da Associação Comercial e Industrial de Valentim Gentil, regularmente inscrita no CGC. 59.855.882/0001-10, localizada na Rua Benedita Terra Pimentel, 5-37, Centro, em Valentim Gentil – SP; 3) Hélio Francis Silva, maior, brasileiro, casado, diretor da CECAM – Escola de Orientação Infantil e Ensino Fundamental e vice-diretor da EEPG "Cícero Usberti", portador do RG nº 4.678.365 e CPF nº 159.807.078-91, residente na Rua José Safiote, 5-75, Centro, em Valentim Gentil, representante da Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cícero Usberti", regularmente inscrita no CGC. 49.024.862/0001-43, localizada na Av. Cavalim, 11-65, Centro, em Valentim Gentil – SP; 4) Nanci Terezinha Marques do Carmo, maior, brasileira, casada, professora e industrial, portadora do RG nº 16.822.086-6 e CPF. nº 202.722.338-03, residente na Av. Eduardo Vicente, 3-20, Centro, em Valentim Gentil, representante da Associação de Pais e Mestres da EEPG "Vicente Santoro", regularmente inscrita no CGC. 49.024.821/0001-57, localizada na

Rua Cidadão João Novaes, 7-47, Centro, em Valentim Gentil – SP; e, 5) Adilson de Jesus Perez Segura, maior, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG. 14.177.217 e CPF. 045.832.498-10, residente na Av. Eduardo Vicente, 1-15, Centro, em Valentim Gentil – SP, representante do Conselho Paroquial, regularmente inscrita no CGC. 45.096.989/0001-57, localizado na Rua Cidadão João Novaes, 4-48, Centro, em Valentim Gentil – SP. Após a apresentação aos membros da Assembléia e demais presentes dos nomes dos componentes da nova Diretoria da Associação, o Sr. Presidente, explicou aos presentes que os Diretores que como ele, permaneceram no cargo que anteriormente ocupavam, deveu-se unicamente à disposições estatutárias que deveriam ser respeitadas. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, oferecendo, entretanto, a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem se manifestasse nesse sentido, declara o Sr. Presidente, encerrados os trabalhos, encerrando a presentereunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim, que a secretariei assinada, pelo Sr. Presidente e por todos os demais presentes assinada. Valentimn Gentil, 12 de junho de 1998. – **Manoel Aparecido Marques**, Presidente – **Conceição Aparecida Marques Pereira**, Secretária – **Belanisia Maria de Oliveira** – **Maria de Fátima Pereira Marques** – **Luís do Carmo Pereira** – **Francisco Angelo Pereira** – **Fátima Lopes dos Santos Pereira** – **Nilson Aparecido Constante** – **Jair Gouveia Faleni** – **Clésio Pereira da Silva** – **Pedro Roberto Mantelli** – **José Carlos Mainardi** – **Edinaldo Gonçalves** – **Regina do Carmo Curti Falchi**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 258, DE 2001  
(Nº 787/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 983/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmodo Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz, – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural Recreativa e Desportiva, “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de Julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 204/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, com sede na cidade de São José do Rio Pardo. Estado de São Paulo, explore o serviço de rádio difusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servindo de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001890/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 186,  
DE 16 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001890/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, com sede na Rua Alexandre Machitte nº 104, Bairro Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°35'08"S e longitude em 46°54'20"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Relação atual dos Diretores – Sócios Fundadores – da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Vale do Redentor":

**DIRETOR PRESIDENTE:** José Airton de Oliveira, brasileiro, religioso, residente à Rua Alexandre Machitte s/nº, portador do RG 4.065.838-6 e CIC 8.312.122.699-68;

**VICE-PRESIDENTE:** Antônio Alair Ravetta, brasileiro, aposentado, residente à Rua Francisco Sberci, 196, portador do RG 5.941.269 e CIC 965.228.108-53;

**PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Alice de Faria, brasileira, professora, residente à Rua Camilo Tempesta, 141, portadora do RG 7.415.367 e CIC 777.928.828-53;

**SEGUNDA SECRETÁRIA:** Irene de Fátima Ferreira, brasileira, escriturária, residente à Rua Guido Raddi, 1, portadora do RG 26.817.882-3 e CIC 252.318.908-98;

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Sebastião Celino dos Santos, brasileiro, operador de máquinas, residente à Rua Diogo Céspedes do Amaral, 101, portador do RG 13.585.281 e CIC 024.426.928-99;

**SEGUNDO TESOUREIRO:** Jacob Benedito, brasileiro, cobrador de ônibus, residente à Rua Francisco Sberci, 178, portador do RG 15.927.831 e CIC 016.884.188-65;

**PRIMEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Marco Antonio Gumieri Valério, brasileiro, secretário legisla-

tivo, residente à Rua Coronel Honório Dias, 81, portador do RG 21.905.672-9 e CIC 172.798.858-29;

**SEGUNDO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Hamilton Rodrigues de Mello Trinca, brasileiro, serralheiro, portador do RG 21.409.409 e CIC 079.834.968-93.

São José do Rio Pardo, 19 de novembro de 1998. – **José Airton de Oliveira**, Diretor Presidente.

(À Comissão de Educação.)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2001**

(Nº 788/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000, que autoriza o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **MENSAGEM Nº 983/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmodo Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;



5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste. Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 194/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense com sede na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie. determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000793/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 188,  
DE 17 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000793/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, com sede na Rua José da Silva Braga nº 1.172 – Bairro Lambari, na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°26'58"S e longitude em 43°06'45"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**Ata de Eleição da Diretoria do Sistema Comunitário de Comunicações Santa Mariense.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 1998, reuniu as entidades representativas deste conselho com o objetivo de eleição da Diretoria do Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, primeiramente foi lida a carta de renúncia do Presidente e vice-presidente, aceita a renúncia foi feita a nova eleição pôr voto aberto ficando assim a Direto-

ria: Presidente: Valdir José da Rocha, Vice Presidente Maria Rita de Almeida Rocha, permanecendo os mesmos, Tesoureiro Nilo Inácio de Moraes, Secretária Maria Angélica Rocha Pedrosa. Depois de proclamados os resultados foi a nova Diretoria empossada. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Eu Valdir José da Rocha lavrei a presente ata, que foi lida por mim e aprovada pelos presentes que assinam:

Santa Maria de Itabira-MG 20 de Maio de 1998.

Handwritten signatures of the commission members, including Valdir José da Rocha, Maria Rita de Almeida Rocha, Nilo Inácio de Moraes, Maria Angélica Rocha Pedrosa, and others.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 260, DE 2001**

(Nº 792/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre – FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 983/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203 de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste. Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO. na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva. “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209 de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212 de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214 de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 232/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre. Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância iniciada e comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000261/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, de Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 207 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000261/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, com sede na Rua Pedro dos Santos Maravilha nº 163 – Centro, na cidade de Campestre, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º51'06"S e longitude em 35º34'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata para Oções da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho de Fundadores e Pone dos mesmos, para um mandato de 02 (dois) anos da Associação Rádio Comunitária Campestre - FM, julgada às 21:00 horas no Prédio Sede da Câmara Municipal de Campestre - PE, conforme edital nº 01/99 desta Associação em 18 de junho de 1999.

Lista de Presença

1. *[Assinatura]*  
2. *[Assinatura]*  
3. *[Assinatura]*  
4. *[Assinatura]*  
5. *[Assinatura]*  
6. *[Assinatura]*  
7. *[Assinatura]*  
8. *[Assinatura]*  
9. *[Assinatura]*  
10. *[Assinatura]*  
11. *[Assinatura]*  
12. *[Assinatura]*  
13. *[Assinatura]*  
14. *[Assinatura]*  
15. *[Assinatura]*  
16. *[Assinatura]*  
17. *[Assinatura]*  
18. *[Assinatura]*  
19. *[Assinatura]*  
20. *[Assinatura]*  
21. *[Assinatura]*  
22. *[Assinatura]*  
23. *[Assinatura]*  
24. *[Assinatura]*  
25. *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, / /

27. ~~Wagner de Almeida Maranhão~~  
 28. Rosemilda Marques da Silva  
 29. Ama Marta dos Santos  
 30. Minerva Rosaly Buarque de Lima

Aos dezeto (18) dias do mês de junho de hum mil no-  
 vicentos e noventa e nove (1999) às 21:00 horas no Bêchis Se-  
 de da Câmara Municipal de Campote-PE, localizada a Rua do  
 Comércio s/n nesta cidade. Encontravam-se presentes 30 (trin-  
 ta) associados no sentido de eleger e dar posse a Diretoria  
 Executiva, posse do Conselho fiscal e Conselho de fundado-  
 res. Havendo número regimental a Sra. Edilene Louzina de  
 Carvalho, em nome de Deus, abriu a sessão. Explicando os  
 motivos da mesma, convidou a Sra. Eliane Floriano de Car-  
 valho para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, a Sra.  
 Presidenta fez a leitura do edital 03/99. Em seguida a Se-  
 cretaria fez a leitura da relação dos componentes a chapa  
 para o conselho de fundadores: Raimundo Louzina de Lima,  
 Benedito Leite de Andrade, Germano Siqueira da Silva, Cláudia  
 Leite de Lima, Minerva Rosaly Buarque de Lima e para su-  
 plente Luciano Regis da Silva. Foram escolhidos os senhores  
 Gustavo Barbosa Lima e Carlos Alberto Santos como esou-  
 tadores do pleito. Foram chamados a votar 30 (trinta) asso-  
 ciados. Após a votação foram verificados 30 (trinta) votos /  
 favoráveis a chapa acima. Os membros do Conselho de fun-  
 dadores acima foram empolsados. Dando promequeimento  
 para a eleição do Conselho fiscal e seus suplentes. Cha-  
 pa única: Presidenta: Maria Betânia W. de C. Santos Buarque  
 Secretaria: Cledes Araújo de Lima e membros Rosemilda  
 Marques da Silva, para suplentes: Adilson Alberto dos Santos, José  
 Antonio da Silva e Luiz Carlos da Silva. Os associados em  
 número de 30 (trinta) foram chamados a votar. Após a vota-  
 ção verificou-se a vitória da chapa acima mencionada po-  
 runidade. Em seguida foram declarados empolsados os mem-

dois anos. Dando andamento a luta Edilene Luzia de Carvalho, apresentou a chapa para a diretoria Executiva para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo:  
Presidenta: Edilene Luzia de Carvalho, vice-presidente: Antonio Buarque de Lima Junior, Secretaria geral: Eliane Floriano de Carvalho, Tesoureiro: José Amaro da Silva Cruz, segundo tesoureiro: Antonio Jacinto da Silva, Diretor de operações: José Eliebor de C. Santos, vice-diretor de operações José Sá Barreto, Diretor Cultural e de Comunicações Amaro Alves de Lima, vice-Diretor Cultural e de Comunicações Olivaldo de Lima Gusmão e Diretor de Patrimônio: Marvel Lucas da Silva. foram chamados a votar 30 (trinta) associados para diretoria Executiva para exercer um mandato de 02 (dois) anos. Relação dos concorrentes a diretoria acima. Encerrada a votação, os envelopes foram abertos e constatamos a vitória por unanimidade da atual diretoria. Dando continuidade os membros da diretoria atual foram empulsados para cumprirem um mandato de 02 (dois) anos. O vice-presidente: Antonio Buarque de Lima Jr. falou em nome da diretoria e prometeu continuar a luta em prol da Rádio Difusora Comunitária. Não havendo mais oponentes e nada mais a ser tratado a Presidente deu por encerrada a sessão. Ou, Eliane Floriano de Carvalho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Srta. Presidenta e pelos membros da diretoria hora empulsados. Campesin, 18 de junho de 1977.

Edilene Luzia de Carvalho.

EDILENE LUZIA DE CARVALHO

- PRESIDENTA -

ANTONIO BUARQUE DE LIMA JUNIOR

- VICE-PRESIDENTE -

Eliane Floriano de Carvalho

ELIANE FLORIANO DE CARVALHO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Jose Amaro da Silva Cougès*  
JOSE AMARU DA SILVA

- TESOUREIRO -

*Antonio Jacinto da Silva*  
ANTONIO JACINTO DA SILVA

- SEGUNDO TESOUREIRO -

*Jose Cleber de C. Santos*  
JOSE CLEBER DE C. SANTOS

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- DIRETOR DE OPERACOES -

*Jose Sa Barreto*

JOSE SA BARRETO

- VICE-DIRETOR DE OPERACOES -

*Amaro Alves de Lima*

AMARU ALVES DE LIMA

- DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICACOES -

*Olivaldo de Lima Gusmao*

OLIVALDO DE LIMA GUSMAO

- VICE-DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICACOES -

*Mandel Lucas da Silva*

MANDEL LUCAS DA SILVA

- DIRETOR DE PATRIMONIO -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 261, DE 2001**

(Nº 790/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 983, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmodo Cajuru – MG.

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACADE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D’Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva – “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 234/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, com sede na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servindo de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001655/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.



5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 205, DE 31 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001655/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, com sede na Rua Primavera nº 159 – Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°49'05"S e longitude em 50°48'20"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **Ata da Primeira Assembleia Geral para Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista/SP.**

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 1998, reuniram-se os representantes do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, com a finalidade de realizar a primeira Assembleia Geral, para fundar, eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista/SP. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente os Srs. Carlos Alberto Padilha e Angela Maria Alves de Mira Giannetta. Tomando a palavra o Sr. Carlos Alberto Padilha deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, e colocou para ordem do dia os seguintes itens: **a)** discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; **b)** constituição e fundação

definitiva da Associação; **c)** eleição da Diretoria e Conselho Comunitário. Em seguida, o Presidente **ad hoc**, solicitou que se procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas, previamente aos presentes. Finda a leitura o Presidente submete-o a apreciação, discussão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, a seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista. Em continuidade, solicitou à Sra. Secretária **ad hoc**, Angela Maria Alves de Mira Giannetta, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: o Sr. Carlos Alberto Padilha, portador do R.G nº 17.380.675 e CPF/MF nº 090.852.538-96, residente e domiciliado à Rua das Rosas nº 282, Pedrinhas Paulista SP, Vice Presidente: Alcides Aparecido de Souza, portador do R.G nº 5.637.152 e CPF/MF nº 362.869.908-87, residente e domiciliado à Rua Ceará nº 170, Pedrinhas Paulista/SP, Secretária Executiva: a Sra. Angela Maria Alves de Mira Giannetta, portadora do R.G nº 17.487.425 e CPF/MF nº 096.310.258-37, residente e domiciliada à Avenida Brasil nº 06, Pedrinhas Paulista/SP, Tesoureira: a Sra. Ilma Sebastião Uriu, portadora do R.G nº 16.268.986 e CPF/MF nº 254.339.638-10, residente e domiciliada à Rua Rio Pedrinhas nº 352 Pedrinhas Paulista/SP, Conselho Comunitário: o Sr. Noé Silva Rosa, portador do R.G nº 15.972.346-2 e CPF/MF nº 056.591.448-02, residente e domiciliado à Rua 02 nº 116, Parque dos Girassóis, Pedrinhas Paulista/SP, Geralda Mendes de Souza, portadora do R.G nº 16.268.065 e CPF/MF nº 257.200.648-00, residente e domiciliada à Rua Pivave nº 97 Pedrinhas Paulista/SP, Inildo Bealino Bueno, portador do R.G nº 16.742.316 e CPF/MF nº 068.059.218-05, residente e domiciliado à Rua dos Gerânios nº 486, Pedrinhas Paulista/SP, Jordão Lopes Cuminato, portador do R.G nº 4.215.280 e CPF/MF nº 457.030.518-00, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 315, Pedrinhas Paulista/SP, Luiz Sidnei Bertolanni portador do R.G nº 9.278.111-1 e CPF/MF nº 791.974.938-72, residente e domiciliado à Rua das Indústrias nº 296, Pedrinhas Paulista/SP. Após apresentada chapa e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Carlos Alberto Padilha, determinou à Sra. Secretária Angela Maria Alves de

Mira Giannetta, que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, a Sra. Secretária propôs ao Sr. Presidente da reunião que procedesse a posse dos aclamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e diante de todos os presentes deu como empossada a Primeira Administração da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista/SP, passando a palavra para o Sr. Presidente eleito o Sr. Carlos Alberto Padilha, que assim se manifestou: esta Associação para fins de direito terá seu Estatuto e Ata inscrita e registrada no Cartório de Registro e títulos da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, o mesmo esclarece que a Associação não tem fins lucrativos. Esta Ata, que aprovada aos dezoito (18) dias do mês de Fevereiro de 1998, revoga-se as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista/SP, 18 de fevereiro de 1998.  
– **Carlos Alberto Padilha**, Presidente – **Angela M. A. de M. Giannetta**, secretária – **Geraldo Mendes de Souza**, Conselho Comunitário – **Inildo Bealpinho Bueno**, Conselho Comunitário – **Luiz Sidnei Bertolanni**, Conselho Comunitário – **Alcides A. de Souza**, Vice-Presidente – **Ilma Sebastião Uriu**, Tesoureira – **Noé Silva Rosas**, Conselho Comunitário – **Jordão L. Cuminato**, Conselho Comunitário.

(À Comissão de Educação.)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2001**

(Nº795/200, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social – FADA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social – FADA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **MENSAGEM Nº 983/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmodo Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste. Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvi-

mento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP:

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ:

18 – Portaria nº 207 de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL:

19 – Portaria nº 208 de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED – Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto – SP:

20 – Portaria nº 209 de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP:

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211 de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212 de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE:

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB:

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 225 /MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, com sede na cidade de Assaré, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o servi-

ço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650 002186/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 212, DE 31 DE MAIO de 2000**

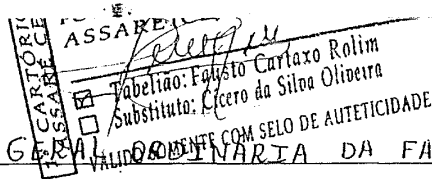
O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650 02186/98, resolve

Art. 1º Autorizar a FADA Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, com sede na Rua Antônio Alves Oliveira, s/nº Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 10 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o Sistema Irradiante localizado nas coordenadas geográficas com atitude em 6°52'25"S e longitude em 39°52'20"W utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação. Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. – **Pimenta da Veiga.**



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DA FADA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DIRETOR PARA O QUADRIÊNIO 97/2001.

Aos (19) dezenove dias de julho de (1997) mil novecentos e noventa e sete às (10) dez horas, no salão da câmara Municipal de Assaré, reuniram-se os sócios fundadores da FADA, em cumprimento ao edital de convocação datado de (05) cinco do corrente mês e ano, que diz respeito à eleição dos novos dirigentes dos órgãos que compõem a FADA. A reunião teve início com a palavra da diretora presidente agradecendo a presença de todos e passando logo em seguida ao assunto para que foram convocados os presentes. Após a saudação da diretora presidente, passou-se ao processo eleitoral que teve início com a convocação da comissão eleitoral formada pelos senhores Francisco Eulário Palácio Soares e Francisco Leão candidato convidados que foram pelo conselho diretor, especialmente para este fim. Ao assessorar a convocação, a comissão eleitoral iniciou as inscrições das chapas concorrentes tendo sido inscrita apenas uma, que por consenso, ficou assim formada: DIRETORIA - Diretor presidente - Antonia Iolanda Palácio Pinheiro; - Diretor vice-presidente - José Edson da Silva; - 1º Diretor Tesoureiro - Luiz Cláudio de Oliveira; - 2º Diretor Tesoureiro - Meiriele Leite Silva; - 1º Diretor Secretário - Antonio Gilson Gomes Duarte; - 2º Diretor Secretário - Maria Eliane de Alencar - CONSELHO FISCAL - Conselho Fiscal - Antonio Neto Dias Alcântara; - Conselho Fiscal - Ana Maria de Sousa Cavalho; - Conselho Fiscal - Francisco Lauro Ferreira; - Suplente - Maria das Graças Palácio Miguel; - Suplente - Maricélia Leite Silva; - Suplente - Dival Teles Carneiro. CONSELHO DIRETOR - Antonia Iolanda Palácio Pinheiro, José Edson da Silva; Luiz Cláudio de Oliveira; Meiriele Leite Silva; Antonio Gilson Gomes Duarte; Maria Eliane de Alencar; Antonio Neto Dias de Alcântara; Ana Maria de Sousa Cavalho; Francisco Lauro Ferreira; Maria das Graças Palácio.

Miguel; Marcelia Leite Silva; Dival Teles Carneiro. Após a entrega da chapa única formada pelos sócios, passou-se a votação que se encerrou com a apuração dos votos, que na sua totalidade confirmaram a aceitação dos nomes propostos aos cargos. Dando continuidade, a comissão eleitoral agradeceu aos presentes a confiança que lhes foram confiadas e convocou os eleitos para assemeirem os cargos para os quais foram eleitos. Assumindo os cargos, os eleitos fizeram seus pronunciamentos de agradecimentos, colocando-se a serviço da entidade e dos companheiros. Encerrando os trabalhos a diretora Presidente eleita Antonia Jolanda Palácio Pinheiro agradeceu a todos pelo atendimento a convocação e determinou que lavresse a presente ata que após ser lida será assinada por mim, Antonio Gilson Gomes Duarte, Secretário, pelos sócios presentes, pela comissão eleitoral e por quem mais desejar.

Francisco Eduardo Palacios Filho  
V. J. G. Carvalho -

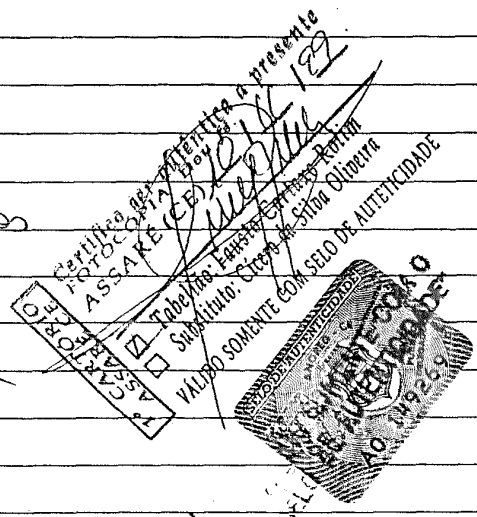
*[Handwritten signature]*

Marcelia Leite Silva Passos

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Antonio Jolanda Palácio Pinheiro

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 263, DE 2001**

(Nº 796/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Praia de Mariscal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação dos Amigos da Praia de Mariscal executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 983/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

– Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

– Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goitacazes – RJ;

– Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro — Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos — MA,

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208; de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva “ACRED – Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM, e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 227/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, com sede na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações

benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000550/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos Constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 215 DE 31 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000550/98 resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, com sede na Rua Geral, s/nº – Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º10'109"S e longitude em 48º29'59"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ata de Constituição de Sociedade Civil:

Sociedade dos Amigos da Praia  
de Mariscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 07/07/10

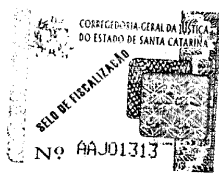
Aos dez dias do mês de fevereiro de ~~um~~<sup>F</sup> mil novecentos e noventa, no Restaurante Mariscal, situada na Praia de Mariscal, município de Porto Belo, reuniram-se as pessoas abaixo nominadas, qualificadas e assinadas, com o fim especial de constituírem uma sociedade civil particular, nos termos dos artigos 1.363 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem fins econômicos ou lucrativos, com objetivo principal de representar a Comunidade dos moradores da Praia de Mariscal, município de Porto Belo, conforme projeto de estatutos que, uma vez aprovado, em anexo, fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, assumiu a presidência o Sr. ANTONIO I. L. STOCKLER, que convidou a mm, CLARA FRIDA PEREIRA para secretária e determinou a discussão dos estatutos sociais, o que foi feito, resultando na aprovação da proposta que, assinada pelos presentes, faz parte integrante desta ata. A seguir, o Sr. Presidente declarou que em cumprimento dos estatutos aprovados, foram eleitos os membros do primeiro Conselho Comunitário e Diretores, conforme artigos

1º Tabelionato Waltrick  
CONFERE com o original que me foi apresentado, do que dou fé.  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
22 JAN 1991  
A. P. WALTRICK  
Tabelão

HELIO VANUNCI BAIXO  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SANTA CATARINA



digo, fossem electos os membros da primeira  
 directoria, que ficou assim constituída:  
 Presidente: Marciano Brufácio Cordeiro; Primeiro  
 Vice-Presidente: Antonio L. L. Stockler; Segundo  
 Vice-Presidente: Jozé Costa; Primeiro Secretario:  
 Ibasso Mueller; Segundo Secretario: Marcio  
 Peracio; Primeiro Tesoureiro: Fernando  
 Dellatorre; Segundo Tesoureiro: J. Mauricio  
 Qurolamo. Para o Conselho Fiscal foram  
 electos: William Taylor Parker, Edson de  
 Cezar Felipe e Ibasz Weise e como suplentes,  
 Nicanor Schroeder e Verino Warmeling  
 todos abaisso assinados e qualificados. O  
 Sr. Presidente considerou empossados os  
 electos em seus respectivos cargos, com mandato  
 para o próximo biénio, nos termos do estatuto  
 approvado, delegando a primeira directoria todos  
 os poderes necessários para promover o registro  
 e legalização da sociedade, para que possa  
 funcionar regularmente, o que foi approvado  
 por unanimidade. A seguir a assembleia  
 deliberou delegar a directoria, a fixação  
 da primeira annualidade. Ficou estipulado,  
 também, uma taxa inicial para pagamento  
 immediato, de N.º 200,00 (duzentos cruzados  
 novos). Finalmente, declarou o Sr. Presidente  
 que o endereço da sede da sociedade será  
 Quadra 8-11, lote n.º 7. O Sr. Presidente  
 fixou, também, a data de vinte e quatro  
 (24) de fevereiro de 1990, para a primeira  
 reunião da directoria eleita. Isto posto, o Sr.



Oswaldo Souza Filho - Tabelião  
 CPF 044.972.280-94

Presidente declarou que estavam cumpridas todas as formalidades legais para a constituição desta sociedade civil, na forma da lei. E para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Praia de Mariscal (Porto Belo), aos dez dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa. Clara Ercida Pereira.

MARCIANO BONIFACIO *proprio*  
 J. - *João de S. S. do Alencar*  
 José Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em. 07/07/00

Fernando - Pedra do Rio  
 Edison de Cozer Felipe  
 UENINO WAPUNA IAC

Ricardo Hoyle  
 Aluísio Oliveira e Aguiar

Aluísio  
 Alberto de Almeida Mendes  
 Gleicy Vieira  
 Marcos Pereira  
 MASSO MULLER  
 Wilson  
 Hilton Pereira

HELIO VANUNCI BAIXO  
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Santa Catarina

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 264, DE 2001**

(Nº 801/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baturité, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.173/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248 de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçonortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 261/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, com sede na cidade de Baturité, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem,

consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001781/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 246 DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001781/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, com sede na Rua Francisco Mesquita Pinheiro, nº 38, na cidade de Baturité, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04° 19'39"S e longitude em 38° 53'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

#### **Ata de Constituição, aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito às 8 horas, à rua Monsenhor Manoel Cândido, nº 584, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC. Assumiu a Presidência do Trabalho, por aclamação unânime, a Srtª Rosane Maria Taveira Moreira, brasileira, solteira, Agente de pastoral, CPF: 360 351 223 53 e RG Nº 880.968 85, resi-

dente no sítio labirinto – Uirapuru, na cidade de Baturité, estado do Ceará. Convidada a mim, Ana Cláudia Lima de Assis, brasileira, casada, Assistente Social, CPF: 322 998 183 91 e RG Nº 920 022 033 26, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora da Palma, nº 1394, na cidade de Baturité, estado do Ceará, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente da Assembléia li a ordem do dia, para a qual fora convocada assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** Discussão dos participantes sobre a importância da Rádio Comunitária, onde os mesmos manifestaram a importância dela, no sentido de divulgar os trabalhos de todos os segmentos da sociedade sem discriminação; de ser um espaço de discussão sobre os problemas do povo e de buscar alternativas, além de se voltar para os aspectos culturais e espirituais da comunidade; **b)** Constituição e fundação definitiva da Associação, onde muitos nomes foram apontados, ficando escolhido, Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura; **c)** eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; **d)** outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídos previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado ficando com o seguinte teor: Estatuto da ACBCC – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura. Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Artigo 1. Sob a denominação da Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica. Artigo 2. A sede da associação será à rua Francisco Mesquita Pinheiro, nº 38, na cidade de Baturité, Estado do Ceará. Artigo 3. A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora e posteriormente um periódico escrito, com os seguintes objetivos: **a)** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **c)** prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. **e)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Artigo 4. A duração da sociedade é por prazo indeterminado e número de sócios indefinido. Dos Sócios – Artigo 5. São considerados sócios todos aqueles

que maiores de 16 anos, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores de que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. Parágrafo Único: A ACBCC não admitirá nenhum tipo de discriminação de pessoas por razão de sexo, raça, credo político ou religioso, posição social, etc. Artigo 6. Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: 1. Sócios Fundadores – Os que assinaram a Ata de Fundação desta Entidade. 2. Sócios contribuintes: quaisquer pessoas físicas que tiveram seus nomes aceitos pela Assembléia Geral e que contribuem mensalmente com a taxa mensal por ela designada. 3. Sócios beneméritos: São considerados sócios beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e à coletividade, tendo seus nomes aprovados pela Assembléia Geral. Artigo 7. Terão direito a voto nas Assembléias ambas as categorias de sócios (fundadores, beneméritos e contribuintes) estes últimos desde que em dia com sua contribuição. Parágrafo único: Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Artigo 8. Os membros da sociedade não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Entidade. A Diretoria – Artigo 9. A Associação será Dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, dentre os sócios maiores de 8 anos, para um período de dois (2) anos, podendo seus membros ser reeleitos, uma única vez consecutiva para o mesmo cargo. Parágrafo Único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora. Artigo 10. Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Parágrafo Único: É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos, que lhe assegure imunidade parlamentar ou foro especial. Artigo 11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor de Patrimônio, 2º Diretor de Patrimônio. Artigo 12: Compete a Diretoria Executiva: I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal até trinta (30) de janeiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; III. Orientar toda administração da Associação; IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento dos interesses da co-

munidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3; V. Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da emissora ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros. VI. Acolher a indicação dos sócios beneméritos e encaminhar à Assembléia Geral. Artigo 13. Serão atribuições do Presidente: I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, sendo o mesmo sócio da entidade. III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado com apreciação e aprovação pelo Conselho Fiscal. IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação. Artigo 14. São atribuições do Vice-presidente: I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; Parágrafo Único: Ocorrida a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. Na vacância do cargo de vice-presidente, no prazo de quarenta (40) dias assumirá um membro do Conselho Fiscal, indicado pela Diretoria. Artigo 15. São atribuições do Secretário: I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; II. Publicar todas as atividades da Associação; III. Assinar correspondências da Associação juntamente com o Presidente; IV. Superintender os serviços da Secretaria; V. Exercer o serviço de relações públicas da Associação. Parágrafo Único: O vice-secretário substituirá o titular em sua ausência e impedimentos, auxiliando-o, quando no exercício do cargo. Artigo 16. São atribuições do Tesoureiro: I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertencentes da Associação; II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação; III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e Ordens de Pagamento; IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil. Parágrafo Único: O vice-tesoureiro substituirá o titular em sua ausência e impedimentos, auxiliando-o, quando no exercício do cargo. Artigo 17. São atribuições do Diretor de Patrimônio: I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação; II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal. Parágrafo Único – O (Diretor de Patrimônio substituirá o titular em sua ausência e impedimentos, auxiliando-o quando no exercício do cargo. Artigo 18. Nenhum membro da Diretoria será remunerado, nem receberá gratificação ou abonos, dividendos, etc., para

o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Artigo 19. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos, cada um dos quais com suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos por mais um mandato. Artigo 20. O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei. Artigo 21. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração. Assembléia Geral – Artigo 22. As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião trimestral para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Artigo 23. As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reformação dos estatutos; eleição de nova Diretoria, por renúncia de membros em exercício. Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pela Diretoria e Conselho Fiscal ou um terço (1/3) dos sócios, dada a publicidade necessária, solicitados por escrito. A segunda convocação deverá acontecer uma hora após a primeira com qualquer número de sócios. Artigo 24. As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia. Parágrafo Único: A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação podendo avocar qualquer discussão e deliberação da Diretoria. Conselho Comunitário – Artigo 25. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e sócias da Associação Comunitária Baturitense de Comunicação. Artigo 26. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de nº 9.612 de Radiodifusão Comunitária. Patrimônio – Artigo 27. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na emissora. Artigo 28. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim. Exercício Social – Artigo 29. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 30. No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. Liquidação – Artigo 31. A

Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim, conforme dispõe o art. 28. Artigo 32. No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação. Artigo 33. Extinta a sociedade seus bens serão doados para uma entidade congênere, deliberada em Assembléia Geral, desde que a mesma esteja registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) Disposições Gerais e Transitórias – Artigo 34. O estatuto desta Associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente. Artigo 35. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação. Artigo 36. Dúvidas sobre o presente Estatuto, serão dirimidas pela Executiva **ad referendum** da próxima, Assembléia Geral. Parágrafo Único: O Foro competente para resolver quaisquer questões envolvendo a ACBCC é o da Comarca de Baturité. Artigo 37. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, procedendo-se, então à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria – Presidente, Pe. Plínio José Luz da Silva, brasileiro, solteiro, vigário, CPF nº 24198609349, CI: 632401, residente e domiciliado, à rua Monsenhor M. Cândido nº 584, Baturité Ceará; Vice-Presidente, Tânia Maria de Holanda Negreiros Alexandre, brasileira, casada, geógrafa, CPF nº 027889423, CI nº 306799, residente e domiciliada à Av. Francisco Braga Filho, 868, Baturité Ceará, 1ª Tesoureira, Rosane Mª Taveira Moreira, brasileira, solteira, Agente Pastoral, CPF nº 36035122353, CI nº 88096885, residente domiciliada Sítio Labirinto – Uirapuru, Baturité Ceará; 2º Tesoureiro – José dos Santos Nunes, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 11404558349, CI nº 41820582, residente e domiciliado na comunidade Riachão do Panta, Baturité Ceará; 1ª Secretária – Ana Cláudia Lima de Assis, brasileira, casada, Assistente Social, CPF nº 3229981839, CI nº 920022033226, residente e domiciliada, à rua Nossa Senhora da Palma, 1394, Baturité Ceará; 2ª Secretária – Maria Antonieta Alves Avelino, brasileira, casada, Agente Saúde, CPF nº 38483149320, CI nº 138356087, residente e domiciliada na Comunidade Riachão do Panta, Baturité Ceará; 1º Dir. de Patrimônio – Francisco Fernandes de Souza, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 26779412368, CI nº 90002235540, residente, domiciliado, na Comunidade Candeia Boa Vista, Baturité Ceará; 2º Dir. de Patrimônio – José Raimundo Marques dos Santos, CPF nº

28987128334, CI nº 4602 18-82. Residente, domiciliado, na Comunidade Raposa, Baturité Ceará; – Conselho Fiscal–Tutelares: Murilo Alves Bessa, brasileiro, casado, Agente Sanitário, residente CPF nº 1872526039, CI nº 115141, residente e domiciliado à rua São Paulo, 726, Baturité Ceará; Suplente: José Bento de Souza, brasileiro, casado, Agricultor, CPF nº 28603362300, CI nº 644542, residente e domiciliado na Comunidade Uirapuru, Baturité Ceará; Inácio Gomes dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 14330393387, CI nº 1165059, residente e domiciliado à rua Raimundo Moreira Gomes, 203, Baturité, Ceará; Suplente: Osmar Rodrigues Paixão, brasileiro, casado, agricultor, CPF 052.461.993-04, CI 836.871, no Sítio Umari, Baturité Ceará; João Martins Neto, brasileiro, casado, comerciante, CPF 286.068.763-72, CI 766.138.84, residente, domiciliado na Praça Santos Dumont, 590, Baturité, Ceará; Suplente: Mariade Lurdes Alves de Oliveira, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF 220.765.653-53, CI 923.919, residente, domiciliada, à rua Monsenhor Manuel Cândido, 472, Baturité, Ceará. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Dando continuidade, iniciou o processo de eleição do Conselho Comunitário, ficando composto pelas seguintes entidades para o primeiro mandato: DESMAB – Delegacia Sindical do Maciço de Baturité – Av. Dr. João Paulino s/n; Associação dos Moradores do Bairro Conselheiro Estelita – Trav. Antônio Menezes da Rocha s/n; Associação de Promoção Social Feminina Carente – APROSFEC – Povoado Boa Vista Candeia; Associação dos Pequenos Agricultores da União do Umari; Associação Comunitária do Conjunto São Francisco; Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Jucá do Zé Vilar; Associação Comercial de Baturité à rua 15 de novembro, 847 – O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baturité – Av. Dom Bosco, 578; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Baturité, Ceará; Associação dos Pequenos Agricultores da Estrada da Mucunã à rua Cel. Alfredo Dutra de Sousa, 282; Conselho Particular de Baturité – SSV – Sociedade São Vicente de Paula à rua N. S. da Palma s/n; Associação Comunitária União Serrana Uirapuru – Sítio Uirapuru; Associação Comunitária do Mondego; Federação das Associações de Bairro e Comunitárias de Baturité – Av. Dom Bosco, 578; Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Raposa; Associação dos Pequenos Agricultores do Coió de Cima à rua Governador Stênio Gomes, 359; Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio, União do Coió. Foi dado para as mesmas, um prazo de sete (7) dias para que enviassem a documentação seguinte: cópia do Estatuto, CGC, ata de Fundação ou Eleição da última Diretoria e comprovante de endereço. Após esse processo, a Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata; o que eu fiz,

como Secretária e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembléia, por mim Secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

*Assim M. F. F. F. F.*  
*Mouisa.*  
*Dra. Cláudia Lima de Brito*  
*José Bento de Souza*  
*Olavo José de Souza*  
*Valdênia Bernardino da Silva*  
*Edna M. de Bolonha Negreiros Alexandre*  
*O Jucá do Zé Vilar - Uirapuru.*  
*José Bento de Souza*  
*Murilo Alves Bessa*  
*José dos Santos Nunes*  
*Orgão do B. do M. do da Silva*

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 265, de 2001**

(Nº 802/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária da Estância a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária da Estância a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.173/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACB CC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural

Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257 de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõnortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 259/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária da Estância, com sede na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja

documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002926/98, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal. – Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 247 DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002926/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária da Estância, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 90, Bairro Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

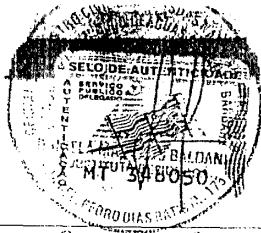
Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º53'04"S e longitude em 49º 14'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**





*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp with number 18/2]*

Ata da Primeira Assembleia Geral da Associação Cultural Comunitária da Estância. Aos vinte e oito dias do mês de março de 1938, reuniram-se os representantes do município de Aguas de Santa Bárbara - Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia 17 de março, com a finalidade de realizar a primeira Assembleia Geral para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Cultural Comunitária da Estância. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Juvenal Aparecido de Oliveira e o Sr. Celso Franco. Tomando da palavra, o Sr. Celso Franco deu por iniciados os trabalhos fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social, aprovando em reunião de sessente de comparecidos. Observando estar o de associados com número suficiente de quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembleia Geral tendo para os presentes a ordem do dia onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário, Celso Franco, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e somente uma chapa de consenso, indicada para compor a Primeira Administração e os cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Sr. Lázaro de Oliveira Lima; Brasileiro, casado, auto

SELO DE AUTENTICIDADE  
DANIELA MACHADO BALDANI  
SUBSTITUTA DESIGNADA  
MT 346048

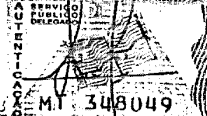
DANIELA MACHADO BALDANI  
SUBSTITUTA DESIGNADA

el 20

... aos presentes e próximos, de acordo  
com os Estatutos, a nomeação e instalação  
do Conselho de Programação cultural da Associação, considerando para assumir como Presidente do Conselho de Programação o Sr. Walter Lutats, brasileiro, casado, aposentado R.G 0596921-6 residente a rua Rio Humaitã, nº 60, representando a Associação de Proprietários e Amigos do Bairro Parque dos Sapos, e para membros do referido Conselho os Srs. Emilia Isabel Zechel de Oliveira, brasileira, casada, empresária, R.G 9.363.953, residente a rua Pedro Dias Batista, 177, representando a Associação Comercial e Industrial de Aguas de Santa Bárbara; Sérgio Mughani Casagrande, brasileiro, casado, empresário R.G 7.673.594, residente a rua Gilpes, nº 45 representando Lions Clube de Aguas de Santa Bárbara; Tarasio Calado de Cezaredo, brasileiro, casado, pescarista, R.G 4.596.330 residente a rua sessenta e nove, nº 100 representando a Associação de Produtores Nativas de Aguas de Santa Bárbara; Ligia Maria Pupo Gonçalves Piozzi, brasileira, casada, engenheira civil R.G 8.851.571 residente a rua Montes Urais, nº 100 representando a Pousada de Terapia de Aguas de Santa Bárbara; Manoel Israel, brasileiro, casado, aposentado - R.G. 7.984.057, residente a rua Prami, nº 75, representando a Paróquia Santa Bárbara de Aguas de Santa Bárbara; Celia Regina Alves de Sá, brasileira, casada R.G 4.878.628, Diretora de Escola, residente a rua Mare-

DANIELA MACHADO BALDANI  
SUBSTITUTA DESIGNADA

SELO DE AUTENTICIDADE



nome, RG 12.149.450, nome Luiz Antônio nº 952  
Vice-Presidente: Also Francisco Casado, Professor Aposentado, RG 25.40.95, residente  
à rua Ademir de Barros nº 91. Primeiro Tesou-  
reiro Sr. Juvenal Aparecido de Oliveira,  
brasileiro, solteiro, bancário, RG 30.057.147  
1, residente à rua Pedro Dias Batista nº  
362. Segundo Tesoureiro Sílvia Cristina  
Vieira, brasileira, solteira, secretária RG  
13.954.308, residente à rua Marques do Va-  
le, 535. Secretário Executivo Leora Rigi-  
na Caetano, brasileira, solteira, pedago-  
ga RG 12.111.454-9; Presidente do Conselho  
Fiscal: Angelo Pêla, brasileiro, casado  
motorista - RG 16.791.269 residente à rua  
Ceará nº 188. Após apresentada a chapa, e  
observado haver o consenso dentre todos  
os associados presentes o Sr. Presidente Juvenal  
Aparecido de Oliveira, determinou ao Sr. se-  
cretário que procedesse à apresentação da  
chapa para aclamação por parte dos  
associados. Após a aclamação por unani-  
midade por parte dos presentes, o Sr. secre-  
tário propôs ao Sr. Presidente da Reunião  
que se procedesse a posse dos aclamados  
para a primeira Administração da Associa-  
ção. O Sr. Presidente acolhendo a proposta cha-  
mou para a mesa os eleitos e, diante de to-  
dos os presentes deu como empossada a  
Primeira Administração da Associação Co-  
munitária Cultural da Estância, passando  
de a palavra para o Sr. Presidente eleito  
da Associação o Sr. Lazaro de Oliveira Lima  
Tomando da palavra, o Sr. Presidente elei-

DANIELA MACHADO BALLARIN  
SUBSTITUTA DESIGNADA

MT 348047

chale Ledoro, 156,  
Associação de Pais e Mestres  
Paulo Delício. Os indicados  
-se à mesa e foram aclamados pelos  
presentes, e por consequência foram em-  
possados pelo Sr. Presidente eleito da Associa-  
ção. O Sr. Presidente devolveu a palavra  
ao Sr. Juvenal Aparecido de Oliveira, propon-  
do que se preparasse uma reunião ordi-  
nária a ser realizada em noventa  
dias com o objetivo de se dar continui-  
dade aos trabalhos da Associação, e pro-  
pondo o Sr. Juvenal para assinar em  
nome de todos os presentes, representando-  
os a Ata da Primeira Assembleia Geral,  
o que foi imediatamente aceito por  
todos os presentes. Recibendo a palavra  
o Sr. Presidente marcou então uma reu-  
nião ordinária para o dia 28 de ju-  
nho de 1998, e observando não haver  
mais nenhum item na ordem do dia  
a ser tratado, agradeceu a todos os  
presentes e deu por encerrada a Pri-  
meira Assembleia Geral da Associação  
Cultural Comunitária. Em selso Francisco  
secretário ad hoc, lausei a presente  
ata, que será assinada por mim  
e por todos os sócios fundadores pre-  
sentes, através do Sr. Presidente. Observa-  
ção: Delvora Regina Caetano, residente à rua  
Dois nº 115, Onde está escrito autats li-se  
Luzuls. Aguas de Santa Bárbara, 28 de março  
de 1998.

Presidente ad hoc: *apf*

COPIA DESTA ATUAÇÃO É  
EXATA, PORQUE FOI FEITA  
EM PRESENCIA DE TODOS OS  
MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO  
E NÃO HÁ NENHUM  
CÓPIA DESTA ATUAÇÃO É  
EXATA, PORQUE FOI FEITA  
EM PRESENCIA DE TODOS OS  
MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO  
E NÃO HÁ NENHUM

Secretário ad hoc:

Presidente eleito:

Vice-Presidente: Celso Franco

1º Secretário - Genival Aparecido de Oliveira

2º Secretário - Silvia Cristina Vieira

Secretário Executivo - Debora Regina Patano

Presidente do Conselho Fiscal - Angela Pelli

Presidente do Conselho - Walter Ducats

Membro do Conselho - Lelia Regina Alves de Sá

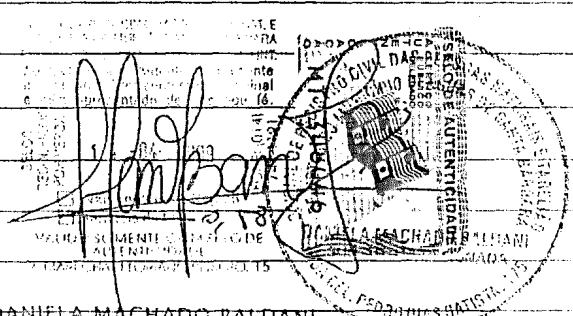
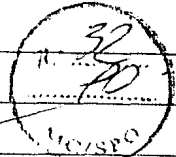
Membro do Conselho - Emilia Izabel Zechel de Oliveira

Membro do Conselho - Ligia Maria Pupo Coracelis Porci

Membro do Conselho - Tarcisio Celso de Azeredo

Membro do Conselho - Manoel Israel

Membro do Conselho - Sergio Mishami Paraguará



DANIELA MACHADO BALDANI  
SUBSTITUTA DESIGNADA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2001**

(Nº 804/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.173, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253 de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – AGITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES,

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256 de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõnortense na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 256/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, com sede na cidade de Aratuba, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000024/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 250, DE 7 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000024/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, com sede na Av. Arlindo Medina, s/nº, Centro, na cidade de Aratuba, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º25'06"S e longitude em 39º02'43"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ESTADO DO CEARÁ

**Prefeitura Municipal de Aratuba**

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, com sede nesta cidade, Estado do Ceará, situada à Rua Joaquim Bezerra Lima nº 383, inscrita no CGC sob nº 07.896.020/0001-31, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria em exercício constituído dos seguintes membros:

Presidente – Pe. Moacir Cordeiro Leite

Secretária – Irismar Barros Matos

Tesoureiro – Francisco de Paula Barroso Gomes

Suplentes da Diretoria  
Maria Lucilda Silva Sousa  
Raimunda Alves da Silva  
Terezinha de Alencar Ermínio

Conselho Fiscal  
Maria Nely Bezerra Martins  
Rita Clésia Jales Pereira  
Antonieta L. Benedito  
Francisca Maria Oliveira Martins  
Josenias de Sousa Victor  
Ana Lúcia Rodrigues Victor

(À Comissão de Educação.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2001**

(Nº 806/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.173, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõnortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 267/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, com sede na cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000312/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 252, DE 7 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000312/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, com sede na Rua Manoel Barreto, s/nº Bairro Centro, na cidade de Mundo Novo, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°50'50"S e longitude em 40°28'31"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



## **Ata de Fundação da Associação Comunitária e Cultural Mundonovense**

Aos dezessete dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove, reuniram-se às 20 horas o Conselho Paroquial com representantes de vários segmentos da comunidade, no salão paroquial, na travessa Laurita Matos Pamponet, s/nº nesta cidade com a seguinte pauta: a) Fundar a Associação Comunitária e Cultural Mundonovense; b) Aprovar o estatuto da associação; c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. Com prova da presença de todos os convidados, o diretor do Conselho Paroquial, o senhor José Alves dos Santos, assumiu a presidência dos trabalhos e falou sobre a importância de se criar uma rádio comunitária para o nosso município. Em seguida o presidente solicitou ao senhor José Carlos Piniheiro dos Santos, que procedesse a leitura do projeto do estatuto, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente com os presentes, submetendo-o à apreciação da assembléia que fez algumas concessões, e, em seguida, a sua votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com o seguinte teor:

### **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

Artigo 1 A Associação Comunitária e Cultural Mundonovense fica constituída em uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2 A sede da associação será à Travessa Laurita Matos Pamponet, s/nº Centro – Mundo Novo, Estado da Bahia.

Artigo 3 A associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Mundo Novo, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do Poder Público competente e para a exploração dos serviços de radiodifusão. Exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

Artigo 4 A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

#### **DOS SÓCIOS**

Artigo 5 São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou en-

tidade de classe, beneméritas, religiosas, ou moradores, desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6 Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1 – Sócios Contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com a importância a ser determinada pela assembléia.

2 – Sócios Beneméritos: são considerados sócios beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense.

Artigo 7 Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de sócios: Beneméritos e Contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Artigo 8 Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **DA DIRETORIA**

Artigo 9 A assembléia será dirigida por diretoria executiva eleita em assembléia geral, para um período de 2 (dois) anos, podendo ou não ser reeleita por igual período.

Parágrafo único. Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

Artigo 10. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 11. A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1 – Presidente;
- 2 – Vice-Presidente;
- 3 – Primeiro Secretário;
- 4 – Segundo Secretário;
- 5 – Primeiro Tesoureiro;
- 6 – Segundo Tesoureiro;
- 7 – Diretor de Patrimônio.

Artigo 12. Compete à Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II – Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito de fevereiro de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

III – Orientar toda a administração da Associação;

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3;

V – Compete à Diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de (2/3) dois terços de trabalhadores brasileiros.

Artigo 13. Serão atribuições do Presidente:

I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

III – Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 14. São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 15. São atribuições do Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as atividades da Associação;

III – Assinar correspondências da Associação;

IV – Superintender os serviços da Secretaria;

V – Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

Artigo 16. São atribuições do Tesoureiro:

I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II – Pagar todas as despesas, cotas, obrigações, assinando com o Presidente todos os cheques e ordens de pagamento;

III – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrita contábil.

Parágrafo único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo 2º Tesoureiro.

Artigo 17.– São atribuições do Diretor de Patrimônio:

I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Artigo 18. Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

#### CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 20. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros titulares e (03) três membros suplentes.

#### ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21. As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião semestral, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e o que ocorrer.

Artigo 22. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

Artigo 23. As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

#### DAS CONVOCAÇÕES

Artigo 24. A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da sede da instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, por circular ou outros meios convenientes com antecedência de 15 dias.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais

um dos associados, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, e em terceira convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

#### CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 25. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente Instituídas.

Artigo 26. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitárias.

#### PATRIMÔNIO

Artigo 27. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária Santa Cruz FM.

Artigo 28. Venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação, será decidida em assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29. O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

#### LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 32. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 33. No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 34. Extinta a sociedade, seus bens serão doados para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Mundo Novo – Bahia.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35. O Estatuto desta Associação só poderá ser alterado com autorização da maioria absoluta dos associados, e que estejam em dias com suas obrigações.

Artigo 36. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação.

Artigo 37. Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 38. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

A seguir o presidente da mesa declarou definitivamente fundada e constituída à Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, procedendo-se então a eleição da Diretoria para o primeiro período de gestão, sendo todos eleitos por unanimidade tendo o seguinte resultado: Presidente José Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.884.707 — SSP/BA, CPF 252.534.175-91, residente à rua José Carlos da Mota, s/nº; Vice-Presidente — Reginaldo Mendes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.462.991 — SSP/BA, CPF 159.871.675-15, residente na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº; Primeiro Tesoureiro — José Carlos Pinheiro dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG 2.503.722 — SSP/BA, CPF 377.995.685-34, residente à Praça Dr. Adalberto Cerqueira Campos, s/nº; Segundo Tesoureiro — Juvenil Lopes Rodrigues, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 3.685.713 — SSP/BA, CPF 344.368.635-49, residente na Travessa Ministro Francisco Sá, s/nº; Primeiro Secretário — Gildásio Alves de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.825.225 — SSP/BA, CPF 470.451.835-34, residente à Rua A - Loteamento Salustiano Ribeiro, s/nº; Segundo Secretário — Maria Cleuza Cardoso de Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1.294.027 — SSP/BA, CPF 109.396.955-53, residente à Avenida Eliza Nery, s/nº; Diretor de Patrimônio — Neyton Souza Vilela, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.294.041 — SSP/BA, CPF 344.368.635-49, Conselho Fiscal: José Dilson Silva Cavalcante, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.922.035 — SSP/BA, CPF 252.539.565-49, residente à Rua A, s/nº, Loteamento Salustiano Ribeiro; Fábio Miranda Franco, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG

06.680.348 — SSP/BA, CPF 730.314.705-59, residente à Rua Ruy Barbosa, nº 29; Maria Gonçalves dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG 01.176.895-99 — SSP/BA, CPF 179.265.805-20, residente à Rua da Bananeira, s/nº; Suplentes do Conselho Fiscal — Sebastiana Mendes Ferreira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1.642.464 — SSP/BA, CPF 521.091.605-78, residente à Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº; Adolfo da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 3.574.289 — SSP/BA, CPF 316.557.345-04, residente à Rua Ruy Barbosa, nº 48; Demóstenes Soares dos Santos Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 00.756.950-57 — SSP/BA, CPF 096.206.725-34, residente à Praça Adolfo Alves Barreto, nº 11. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediatamente a posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse usá-la, deram-se por encerrados os presentes trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após a reabertura dos trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Mundo Novo/Ba, 17 de março de 1999.

*José Alves dos Santos*  
Presidente  
*Roberto Moura de Souza*  
Secretário

Demais Assinaturas:

01 - <i>Roberto Moura Dias</i>	11 - <i>Leandro de Jesus Brito</i>
02 - <i>Adolfo da Silva Oliveira</i>	12 - <i>João da Silva Silva</i>
03 - <i>Marcelo Maria Rêgo de Sousa Pedro</i>	13 - <i>Jonas de Jesus de Jesus</i>
04 - <i>Adolfo Moura dos Santos</i>	14 - <i>Sebastiana Mendes Ferreira</i>
05 - <i>[Assinatura]</i>	15 - <i>Paulo Henrique Cunha</i>
06 - <i>José Carlos P. dos Santos</i>	16 - <i>[Assinatura]</i>
07 - <i>Maria Fátima Soares de Almeida</i>	17 - <i>[Assinatura]</i>
08 - <i>Maria Gonçalves dos Santos</i>	18 - <i>[Assinatura]</i>
09 - <i>Paulo Vinícius de Jesus</i>	19 - <i>[Assinatura]</i>
10 - <i>[Assinatura]</i>	20 - <i>Sebastiana Mendes Ferreira</i>

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 268, DE 2001**

(Nº 807/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.173/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248 de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 260/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Cristã do Paulista, com sede na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações be-

néficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000606/98, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 253 DE 7 DE JUNHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000606/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Cristã do Paulista, com sede na Rua 48, nº 69, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º37'00"S e longitude em 34º33'57"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva da Associação Cultural Cristã do Paulista.**

Aos 8 dias de mês de abril de mil novecentos e noventa e oito, às 20 (vinte) horas, na Rua Quarenta e Oito nº 69, na cidade Paulista, estado de Pernambuco, reunindo-se as pessoas da comunidade, com a finalidade de fundar uma sociedade civil, convocados que foram pela comissão organizadora, que opuseram suas assinaturas em livro próprio, neste ato dotadas de total responsabilidade civil. Para presidir a reunião, foi escolhido o Sr. Oséas Pimentel Gonçalves, e para secretariá-lo o Sr. Josenias Pimentel Gonçalves, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que sua finalidade era constituir uma associação, bem como, deliberar sobre o seu estatuto que se aprovado passara a reger a vida da associação, cujas cópias foram distribuídas previamente para exame a cada um dos presentes, fosse lido, explicado e debatido, o que foi, artigo por artigo. Terminada a leitura e análise, foi, o mesmo posto em discussão e como ninguém se manifestasse e não houve objeções sobre qualquer de seus dispositivos, foi o respectivo estatuto submetido à votação, sendo aprovado sem emendas ou ressalvas, por unanimidade das pessoas presentes, equivalendo esta deliberação por uma declaração nos termos do estatuto em anexo que acompanha a presente Ata. Então o senhor presidente após consultar a assembléia declarou definitivamente constituída a partir desta data a associação. Passou-se à eleição e posse da primeira diretoria executiva e conselho fiscal da entidade ora criada, que ficou assim constituída: Diretor Presidente: Oséas Pimentel Gonçalves, brasileiro casado, mecânico de refrigeração, RG. 3.715.516 SSP-PE, CIC 615.028.394-15, residente a rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro Jardim Paulista, Paulista – PE; Diretor Administrativo: Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletricitista, RG 3.716.378 SSP-PE CIC 615.028.044-86, residente a rua Quarenta e Oito, nº 61, Bairro Jardim Paulista, Paulista – PE; Diretor Administrativo Adjunto: Gedeão Pimentel Costa, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, residente a rua Cento e Treze, nº 56, Bairro Jardim Paulista – PE; Diretor Financeiro: Rosângela Marques de Santana, brasileira, casada, vendedora, RG 4.008.281 SSP-PE, CIC 735.707.534-68, residente a rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro Jardim Paulista, Paulista – PE; Diretor Financeiro Adjunto: Jacilene Batista Santana, brasileira, casada, professora, RG 2.830.553 SSP-PE, CIC 401.438.804-20, residente a rua Dezenove A, nº 36, Bairro Jardim Paulista Baixo – PE. A desta. Reaberta a reunião com a leitura da presente Ata, tendo sido aprovada por todos os presentes, que passam a ser considerados Membros Fundadores, foi dada a posse aos eleitos que constituem a

primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejasse usá-la, os trabalhos foram encerrados, e a presente Ata, cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, segue pelo presidente eleito em duas (2) vias de igual teor.

(À Comissão de Educação.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 929, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator *ad hoc*: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Encontra-se sob o crivo desta Comissão o projeto de lei referenciado à epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados, objetivando alterar a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, pertinente à organização da Justiça Militar e ao funcionamento de seus serviços auxiliares.

De iniciativa do Superior Tribunal Militar, preconiza o projeto o acréscimo do seguinte inciso ao art. 9º da mencionada Lei nº 8.457, que define a competência do Presidente daquela Corte:

”Art. 9º .....

XXV – designar, para o exercício de função de confiança nos Gabinetes de Ministros, os militares em atividade postos à disposição do Superior Tribunal Militar, observada a remuneração constante da Tabela de Gratificação prevista para o exercício de funções similares no Poder Executivo, respeitados os limites ali estabelecidos;“

Justificando o acréscimo proposto, registra o Presidente do STM que o objetivo da iniciativa é suprir lacuna verificada no rol de atribuições definido no citado art. 9º, cuja redação original deixou de consignar a competência acima assinalada, essencial ao regular funcionamento daquele Tribunal. Adicionalmente, consigna ainda que a cogitada medida

não implica em criação de cargo ou em aumento de despesa.

Na Câmara dos Deputados, antes da chancela do Plenário, a proposição foi aprovada pelas duntas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Constituição e Justiça e de Redação, nas quais recebeu emendando, exclusivamente, uma melhor alocação do dispositivo inicialmente proposto no elenco de competências objeto do citado art. 9º.

É o relatório.

## II – Voto

O projeto não enfrenta óbices quanto à sua juridicidade e constitucionalidade, haja vista que, a par de sua conformidade com a ordem jurídica vigente, obedece aos preceitos fundamentais referentes à competência da União para legislar sobre a matéria e à iniciativa e tramitação, a teor dos arts. 61, **caput**, 64 e 96, I, **b**, todos da Constituição Federal.

De outra parte, embora utilizando, segundo formulação adotada pela Câmara dos Deputados, a numeração de dispositivo vetado, não infringe disposição da Lei Complementar nº 95, de 1998, que proíbe apenas o aproveitamento de comando legal revogado (art. 12, III, **c**).

No mérito, nada temos a objetar com respeito ao conteúdo da iniciativa, que, como bem assinalado pelo Presidente do STM, apenas visa a suprir lacuna detectada no texto da chamada Lei de Organização Judiciária Militar (LOJM).

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação do PLC nº 99, de 2000 (nº 1.043, de 1995, na origem).

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator **ad hoc** – **Maria da Carmo Alves** – **José Agripino** – **Nilo Teixeira Campos** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara** – **Marluce Pinto** – **Íris Rezende** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Ubirajara**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

### Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

### Subseção III Das Leis

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

## CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

### SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecendo o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE  
FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
**SEÇÃO III**  
**Da Alteração das Leis**

Art. 12. A alteração da lei será feita;

.....  
III – nos de mais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão “revogado”, “vetado”, “declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal”, ou “execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal”;

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras “NR” maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea c.

**PARECER Nº 930, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar que altera dispositivo da Lei nº 8.457, de 4 de novembro de 1992.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**  
Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que “Altera dispositivo da Lei nº 8.457, de 4 de novembro de 1992”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar condições mais flexíveis para o preenchimento das funções de juízes militares dos Conselhos Especiais e Permanentes da Justiça Militar.

**II – Análise**

A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, é juridicamente eficaz no alcance dos objetivos colimados, porque institui disposições que facilitam o preenchimento de funções de juízes militares. Isso será particularmente relevante em Circunscrições Judiciárias Militares com escassez de pessoal disponível e habilitado para aquelas funções.

Além disso, a proposta tem uma redação coerente e apresenta boa técnica legislativa. No entanto, na alteração proposta ao art. 18 da Lei nº 8.457/92, há um vício de pontuação que dificulta a compreensão daquele dispositivo e merece ser corrigido. Assim, opinamos que a expressão “(...) com vitaliciedade assegurada da sede da Auditoria, (...)” seja substituída por “(...) da sede da Auditoria, com vitaliciedade assegurada, (...)”, a nosso ver, melhor opção.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000, observada a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Dê-se ao texto proposto para o art. 18 da Lei nº 8.457, de 4 de novembro de 1992, a seguinte redação:

“Art. 18. Os juízes militares dos Conselhos Especial e Permanente são sorteados dentre oficiais de carreira, da sede da Auditoria, com vitaliciedade assegurada, recorrendo-se a oficiais no âmbito de Jurisdição da Auditoria se insuficientes os da sede e, se persistir a necessidade, excepcionalmente a oficiais que sirvam nas demais localidades



des abrangidas pela respectiva Circunscrição Judiciária Militar. (NR)”.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator **ad hoc** – **Maria da Carmo Alves** – **José Agripino** – **Pedro Ubirajara** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **Álvoro Dias** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Marluce Pinto** – **Antonio Carlos Júnior**.

## PARECER Nº 931, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Sob o crivo desta Comissão o projeto de lei referenciado à epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados, que, a par de extinguir duas das Auditorias vinculadas à 1ª Circunscrição Judiciária Militar e os cargos da magistratura e de caráter administrativo existentes naquelas mesmas Auditorias, adota outras providências decorrentes da cogitada extinção.

De iniciativa do Superior Tribunal Militar (STM), o projeto, especificamente, começa extinguindo a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e os dois cargos de Juiz-Auditor e de Juiz-Auditor Substituto a ambas vinculados, colocando ainda os seus respectivos ocupantes em disponibilidade remunerada, até seu integral aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia da inamovibilidade.

Paralelamente, extingue também treze cargos de Técnico Judiciário e um cargo de Auxiliar Judiciário, todos pertencentes às duas citadas Auditorias.

Em seguida, altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União, a fim de reduzir, por modificação de seu art. 11, de seis para quatro o número de Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária.

Prosseguindo, transfere para a Secretaria do STM seis funções comissionadas: duas de Diretor de Secretaria, duas de Supervisor e duas de Auxiliar.

Por último, dispõe ainda sobre a redistribuição dos processos existentes nas duas Auditorias a serem extintas, a transferência de seu respectivo acervo patrimonial e facultada ao STM “transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa”.

De acordo com a justificação do conjunto de formulações em exame, a iniciativa é fruto de estudos promovidos pela Justiça Militar da União e objetiva o aperfeiçoamento de sua estrutura, buscando torná-la mais ágil e menos onerosa.

Quanto à transferência de funções comissionadas para a Secretaria do STM, esclarece que a medida visa a suprir as lacunas existentes ou a existir com a devolução de militares requisitados às Forças Armadas de origem, política que a atual Administração daquele Tribunal, gradativamente, vem adotando.

Ainda segundo a mesma justificação, a “1ª Circunscrição Judiciária Militar é composta por seis Auditorias, para uma área de jurisdição que abrange os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Com a proposta ora apresentada, os quatro Juizes remanescentes receberão as atribuições daqueles antes existentes e estarão aptos a continuar cumprindo suas funções estancantes de modo eficaz e com economia de meios”.

Na Câmara dos Deputados, antes da chancela do Plenário, a proposição foi aprovada pelas duntas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

### II – Voto

O projeto não enfrenta óbices quanto à sua juridicidade e constitucionalidade, haja vista que, além de estar em conformidade com a ordem jurídica vigente, obedece aos preceitos fundamentais referentes à competência da União para legislar sobre a matéria e à iniciativa quanto a esta, a teor dos arts. 61, **caput**, e 96, I, **b**, ambos da Constituição Federal.

Sob o prisma regimental, igualmente inexistem quaisquer reparos, cabendo salientar, ainda, que foi observado o mandamento do art. 64, também da Lei Maior, o qual determina que iniciativas da espécie tenham sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

No mérito, tampouco temos o que objetar com respeito ao conteúdo da iniciativa, porquanto, como

bem assinalado na justificação acima referida, o seu objetivo primordial é o aperfeiçoamento da estrutura da Justiça Militar da União, objetivando não apenas torná-la mais ágil, mas especialmente menos onerosa.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação do PLC nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na origem).

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator **ad Hoc** – **Maria da Carmo Alves** – **José Agripino** – **Pedro Ubirajara** – **Maguito Vilela** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Marluce Pinto** – **Antonio Carlos Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Subseção III  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

Art. 96. Compete privativamente:  
I – aos tribunais:

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade decorrente respectiva.

**PARECERES Nºs 932 E 933, DE 2001**

**Sobre o Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 338/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN.**

**PARECER Nº 932, DE 2001**

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Ricardo Santos**

**I – Relatório**

**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2.380-SGS-TCU, de 28 de abril de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 338/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Norte (SECEX/RN) teve por objeto a área de convênios federais e **royalties** do Petróleo e Fundo Especial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim — RN, abrangendo o período de 31-12-93 a 11-4-97.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 4 de maio de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 5 de maio de 2000.

**I.2 – Análise da Matéria**

Em razão de diversas irregularidades detectadas pela equipe de auditoria da SECEX-RN, foram propostas as audiências da Srª Therezinha de Jesus Câmara Melo, ex-prefeita, da Construtora Galvão Marinho Ltda., e da SECIC – Seridó Empreendimentos Construções e Incorporações Ltda., além de diligências aos órgãos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, do Fundo Nacional de Saúde e do Instituto Nacional do Desporto – INDESP.

De todas as falhas alinhadas pela equipe de auditoria, restaram pendentes as seguintes questões: possíveis superfaturamentos, pagamentos por serviços não-realizados, pagamento antecipado e fracionamento de despesas e a inclusão da denominação "verba" na planilha orçamentária, dificultando o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Quanto aos supostos superfaturamentos, o TCU concluiu que não houve embasamento técnico suficiente para amparar uma tomada de contas especial e a respectiva imputação de débito a qualquer dos envolvidos, uma vez que a auditoria não indicou parâmetros objetivos que comprovassem as suspeitas de custos elevados.

Relativamente à não execução dos serviços previstos nos contratos, verificou-se que houve falta de indicação expressa dos pontos observados pela equipe de auditoria nas inspeções dos locais visitados, o que impossibilitou uma análise isenta que permitisse firmar convicção sobre as irregularidades encontradas, razão pela qual o TCU decidiu por não apresentar punição para o fato.

Em relação à constatação da equipe de auditoria a respeito de serviços pagos mas não-realizados, o TCU decidiu determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – que adotasse providências com vistas a ressarcir-se da quantia de R\$1.242,00, atualizada a partir de 6-9-96, concernente a pagamento a maior ocorrido na construção dos muros das Escolas Municipais de Aningas e Joaquim Fernandes Sobral, localizadas no Município de Ceará-Mirim – RN, uma vez que consta da planilha de orçamento a construção de 165,00m<sup>2</sup>, quando a própria construtora afirma ter construído 92,00m<sup>2</sup>, conforme Convênio nº 4596/96-FNDE/PMCM.

O referido Fundo deverá também, se infrutífera referida cobrança, instaurar devida tomada de contas especial, de forma simplificada, nos termos do disposto no art. 6º da IN/TCU nº 13/96, remetendo-a ao TCU junto às contas anuais da unidade.

Ademais, o TCU determinou à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RIN que em futuras contratações:

– não aceite propostas de obras e serviços com a inclusão da denominação "verba" na planilha orçamentária, por dificultar o acompanhamento e o controle de sua execução e contrariar o § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

– não utilize a modalidade "convite em licitação parcelada de obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local, quando o somatório dos valores envolvidos caracterizar o caso de "tomada de preços", nos termos do § 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93; e

– não realize pagamento antecipado por contrariar o disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64.

## **II – Voto do Relator**

Diante do exposto, opinamos por que se oficie, preliminarmente, ao Tribunal de Contas da União, no sentido de informar a esta Comissão quanto ao ressarcimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – da quantia concernente ao

pagamento a maior ocorrido na execução do Convênio nº 4.596/96-FNDE/PMCM, firmado com a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Bello Paraga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**.

## **PARECER Nº 933, DE 2001**

Da Comissão de Fiscalização e Controle.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

### **I – Relatório**

Na reunião de 28 de junho do corrente ano de 2001, esta Comissão deliberou, preliminarmente, no sentido de oficiar-se ao Tribunal de Contas da União, com vistas a obter informações complementares acerca do ressarcimento ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN, em face de irregularidades detectadas por aquela Corte de Contas na aplicação de recursos federais provenientes do Convênio nº 4.596/96 – FNDE/PMCM.

Por meio do Aviso nº 898-GP/TCU, de 24 de julho de 2001 (fls. 21), o Presidente do Tribunal informa que, conforme Ofício nº 1.109/2000, DITCE/GECAP/DIROF/FNDE, de 13-11-00, do FNDE, a prestação de contas havia sido aprovada, tendo em vista que a responsável pela execução do objeto do referido Convênio procedeu à devolução dos recursos impugnados.

### **II – Voto do Relator**

Diante do exposto e tendo em vista que as medidas saneadoras adotadas no caso sob exame foram de plena eficácia, o nosso voto é por que esta Comissão conheça da matéria e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Autor – **Valmir Amaral** – **Moreira Mendes** – **Romero Juca** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Junior** – **Freitas Neto**.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO  
INTERNO.*

OFÍCIO Nº 861 (SF)

Brasília, 3 de julho de 2001

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Humberto Guimarães Souto  
Presidente do Tribunal de Contas da União

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao deliberado pela Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, encaminho a Vossa Excelência parecer preliminar da referida Comissão, solicitando informações sobre Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380-SGS-TCU, de 28-4-2000), que encaminha cópia da Decisão nº 338/2000-TCU-Plenária, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim-RN.

Atenciosamente, – **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

AVISO Nº 898-GP/TCU

Brasília, 29 de julho de 2001

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício nº 861 (SF), de 3-7-2001, dessa procedência, esclareço a Vossa Excelência, quanto à Decisão nº 338/2000-Plenário-TCU, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Ofício nº 1.109/2000, DITCE/GECAP/DIROF/FNDE, de 13-11-2000, informou que a prestação de contas do Convênio nº 4.596/96, firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN, encontrava-se aprovado na que a data, uma vez que a responsável pela execução do objeto procedera à devolução dos recursos impugnados.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

PARECER Nº 934, DE 2001

**Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 122, de 2000 (nº 4.021, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 123/2000, referente ao Relatório de Auditoria realizada na Superintendência Estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

**I – Relatório**

**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4.021-SGS-TCU, de 7 de julho de 2000,

mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 123/2000, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada na Superintendência Estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Ceará.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado em 1º de julho de 2000 e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle-CFC, em 9 de agosto de 2000.

### **I.2 – Análise da Matéria**

A auditoria realizada objetivou verificar a eficácia do Incra no estabelecimento de trabalhadores rurais e as condições em que se encontravam os sertanentos. Do resultado dos trabalhos, restou comprovada a realização de procedimentos de desapropriação contrários ao interesse público, especialmente, conforme as considerações exaradas no acórdão, "pela inobservância às recomendações contidas nos pareceres técnicos alusivos às Fazendas Umari e Atrás dos Morros, que destacavam a inadequação daquelas propriedades às necessidades da reforma agrária, em face das limitações do solo, da insuficiência hídrica das regiões, da inexistência de tensão social e da demanda pelas terras.

Desse modo, o Tribunal acordou, com fulcro no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, aplicar ao Sr. Luiz Vidal Júnior a multa prevista no art. 58, III, da mesma Lei, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

### **II – Voto do Relator**

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ricardo Santos**, Autor – **Valmir Amaral** – **Moreira Mendes** – **Romero Juca** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Junior** – **Freitas Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 254 a 268, de 2001, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares; o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992; e o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos de Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica que determinou a republicação do Parecer nº 921, de 2001, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, aprovada pelo Plenário na sessão de deliberativa ordinária do dia 4 último, bem como da Resolução nº 17, de 2001, originário do referido projeto, para fazer constar os seus anexos e para correção de remissão constante do seu art. 4º.

É o seguinte o texto do parecer republicado:

**(\*) PARECER Nº 921, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal

dos Municípios Brasileiros – PNAFM, consolidando as emendas nºs 1 a 4 – CAE.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 2001. – **Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antero Paes de Barros.**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção DSF de 5-9-01

#### ANEXO AO PARECER Nº 921, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2001**

#### **Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, a serem contratadas por Municípios com a Caixa Econômica Federal – Caixa, agente financeiro da União e co-executora do Programa, observarão os limites individuais indicados nos Anexos, estabelecidos em razão de suas populações e dos Estados onde estão localizados.

Art. 2º As operações de crédito a que se refere esta Resolução serão realizadas com recursos captados, para essa finalidade, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por meio do Empréstimo BID nº 1.194-OC/BR, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), nos termos da Resolução nº 64, de 1999, do Senado Federal.

Art. 3º Os subempréstimos a serem concedidos pela Caixa observarão as seguintes condições:

I – credor: União, que assumirá o risco de crédito, mediante a concessão da garantia dos Municípios através do sistema de autoliquidez pela vinculação das receitas previstas nos arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas municipais, e débito automático das parcelas à conta dos recursos vinculados em garantia;

II – agente financeiro e co-executor do Programa: Caixa Econômica Federal – Caixa;

III – a assinatura do Contrato de Subempréstimo ficará condicionada à apresentação de certidões negativas de inscrição no Cadin ou de documentos que indiquem solução para os atrasos que deram origem a sua inscrição;

IV – juros: a partir das datas em que ocorrerem liberações de parcelas do financiamento ao Município, incidirão juros remuneratórios exigíveis, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam exigíveis os juros do Empréstimo do BID à União, até a liquidação da dívida; os juros remuneratórios serão calculados sobre os saldos devedores diários do subempréstimo a uma taxa anual determinada a cada semestre pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

V – taxa de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) de cada parcela liberada pelo agente financeiro ao tomador do subempréstimo, descontada pela Caixa no ato de cada liberação;

VI – comissão de crédito: de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não liberado do subempréstimo, incidente a partir de sessenta dias após a data de assinatura do Contrato de Subempréstimo e até a liberação total do crédito ou até o cancelamento do saldo não utilizado, exigível dos devedores nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros remuneratórios; a comissão de crédito será calculada, para cada semestre, com base nos saldos diários não liberados do crédito aberto;

VII – remuneração do agente financeiro e co-executor do programa: a Caixa será remunerada mediante comissão, a cargo dos mutuários dos subempréstimos e calculada sobre o saldo devedor dos subempréstimos realizados, nas mesmas datas de pagamento de juros das operações financiadas, sendo:

a) nos primeiros quatro anos de execução dos Projetos Financiados, correspondente a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

b) nos anos seguintes, até a total liquidação do saldo devedor dos subempréstimos, correspondentes a 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano);

VIII – juros moratórios: de 1% a.m. (um por cento ao mês), incidente sobre as obrigações em atraso, a partir da sua exigibilidade até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação, além dos encargos estipulados nos incisos I a VII;

IX – moeda: os subempréstimos serão contratados em reais, com a equivalência ao dólar norte-americano;

X – amortizações dos subempréstimos: o prazo de amortização dos subempréstimos será de até vinte anos, incluindo-se neste prazo até quatro anos de carência, em parcelas semestrais, iguais e sucessivas; o pagamento da primeira parcela ocorrerá na data de pagamento de juros, após transcorridos seis

meses da data prevista para o desembolso final do subempréstimo, e o pagamento da última parcela ocorrerá até 18 de maio de 2021.

Art. 4º Não se aplicam às operações de crédito de que trata esta Resolução as disposições dos arts. 7º, no que se refere à apresentação de resultado primário negativo, e 8º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 5º A certidão de que trata o inciso III do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, será relativa ao último exercício analisado pelo órgão responsável por sua emissão.

Art. 6º As demais condições e exigências relativas às operações de crédito objeto desta Resolução continuam regidas pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 7º O § 1º do art. 1º da Resolução nº 47, de 2000, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art 1º .....  
§ 1º .....

.....  
III – manter o saldo global das garantias concedidas em percentual não superior a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 78, de 1998.”

.....(NR)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 1

(Resolução nº , de de de )

PROJETOS SIMPLIFICADOS

Faixa	População	Estado de localização do Município	Limite de financiamento	
			US\$	Equivalência em Reais (1)
1	Até 5.000	Todos	94.460	200.255
2	5.001 a 10.000	Todos	102.331	216.942
3	10.001 a 20.000	Todos	111.860	237.143
4	20.001 a 30.000	Todos	141.689	300.381
5	30.001 a 50.000	Todos	178.977	379.431
6	50.001 a 70.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	205.094	434.799
		Demais	217.159	460.377
7	70.001 a 90.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	234.393	496.913
		Demais	248.181	526.144
8	90.001 a 120.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	275.757	584.605
		MA, MT, AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	292.992	621.143
		Demais	310.227	657.681
9	120.001 a 150.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	303.333	643.066
		MA, MT, AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	322.291	683.257
		Demais	341.250	723.450

(1) R\$/US\$: 2,12

Observação: Esta tabela é aplicável aos Projetos Simplificados do PNAFM; para as faixas 6 a 9, somente é aplicável no caso de opção do Município pelo desenvolvimento de Projeto Simplificado, sujeita a aprovação pela Unidade de Coordenação de Programas – UCP/SE/MF, conforme disposto no Regulamento Operativo do Programa.

Anexo 2  
(Resolução nº , de de de )

**PROJETOS AMPLIADOS**

Faixa	População	Estado de localização do Município	Limite de financiamento	
			US\$	Equivalência em Reais (1)
6	50.001 a 70.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	850.000	1.802.000
		Demais	900.000	1.908.000
7	70.001 a 90.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	1.038.889	2.202.444
		Demais	1.100.000	2.332.000
8	90.001 a 120.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	1.644.444	3.486.222
		MA, MT, AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	1.747.222	3.704.111
		Demais	1.850.000	3.922.000
9	120.001 a 150.000	BA, MG, PR, RJ, RS, SP	2.266.667	4.805.333
		MA, MT, AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	2.408.333	5.105.667
		Demais	2.550.000	5.406.000
10	150.001 a 200.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	2.411.111	5.111.556
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	2.583.333	5.476.667
		MA, MT	2.755.556	5.841.778
		DF, MS	2.927.778	6.206.889
		Demais	3.100.000	6.572.000
11	200.001 a 250.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	2.955.556	6.265.778
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	3.166.667	6.713.333
		MA, MT	3.377.778	7.160.889
		DF, MS	3.588.889	7.608.444
		Demais	3.800.000	8.056.000
12	250.001 a 350.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	3.000.000	6.360.000
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	3.750.000	7.950.000
		MA, MT	4.000.000	8.480.000
		DF, MS	4.250.000	9.010.000
		Demais	4.500.000	9.540.000
13	350.001 a 450.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	3.666.667	7.773.333
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	4.583.333	9.716.667
		MA, MT	4.888.889	10.364.444
		DF, MS	5.194.444	11.012.222
		Demais	5.500.000	11.660.000



Anexo 2 – Projetos Ampliados (continuação)

Faixa	População	Estado de localização do Município	Limite de financiamento	
			US\$	Equivalência em Reais (1)
14	450.001 a 700.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	4.333.333	9.186.667
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	5.416.667	11.483.333
		MA, MT	5.777.778	12.248.889
		DF, MS	6.138.889	13.014.444
		Demais	6.500.000	13.780.000
15	700.001 a 950.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	5.333.333	11.306.667
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	6.666.667	14.133.333
		MA, MT	7.111.111	15.075.556
		DF, MS	7.555.556	16.017.778
		Demais	8.000.000	16.960.000
16	950.001 a 1.950.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	8.333.333	17.666.667
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	10.416.667	22.083.333
		MA, MT	11.111.111	23.555.556
		DF, MS	11.805.556	25.027.778
		Demais	12.500.000	26.500.000
17	1.950.001 a 2.950.000	BA, MG, PR RJ, RS, SP	12.333.333	26.146.667
		AM, CE, ES, GO, PA, PE, SC	15.416.667	32.683.333
		MA, MT	16.444.444	34.862.222
		DF, MS	17.472.222	37.041.111
		Demais	18.500.000	39.220.000
18	Acima de 2.950.000	RJ,SP	16.666.667	35.333.333

(1) R\$/US\$: 2,12

Observação: Esta tabela é aplicável aos Projetos Ampliados do PNAFM.

O **Sr. Presidente** (Edison Lobão) – Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff.

É lido o seguinte:

Of. PSDBI/Nº 501/2001

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Vicente Caropreso pelo Deputado Feu Rosa, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, passando este a ser membro suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 496, DE 2001**

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1 — Não se encontram disponibilizadas no Senado Federal informações que nos permitam avaliar, de forma global, as repercussões sociais advindas com o financiamento do BIRD ao Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás. Tem-se, tão-somente, informações de que o acesso a esse financiamento implicará a imposição de contrapartidas relacionadas a sua reestruturação administrativa e gerencial, podendo vir a impactar, negativamente, o emprego nesse setor. Essa reestruturação implicará a demissão de funcionários públicos? Em que magnitude e sob que pressupostos de apoio? Em sendo verdadeira essa assertiva, que mecanismos de assistência serão oferecidos ao funcionário? Há previsão de algum plano de demissão voluntária nesse setor? Em que termos se processariam os desligamentos de pessoal? O novo modelo pretendido para o gerenciamento da Malha Rodoviária trará ganhos de eficiência e de produtividade que justifiquem essas dispensas? Em que proporção e quais seus impactos nos custos operacionais? Qual o montante de recur-

sos previstos para os dispêndios com o pessoal a ser dispensado?

#### **Justificação**

O Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito serão destinados, conforme mencionado na mensagem presidencial, ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás.

Todavia, não se encontram disponíveis no Senado Federal informações que nos permitam avaliar adequadamente as repercussões sociais advindas com a implementação deste projeto. Como se sabe, um programa executado de maneira parcial, equivocada ou erroneamente, pode não ser suficiente para dinamizar seus efeitos sociais e econômicos. Ao contrário, pode trazer a necessidade de novas intervenções por parte do setor público, sobretudo quando o mesmo encontra-se sob total responsabilidade do Poder Executivo.

Mesmo sabendo que a ação do Senado Federal, nessa hora, está restrita tão-somente à avaliação das condições financeiras do empréstimo pretendido pelo projeto em referência, é imprescindível que pleitos dessa natureza e com esses impactos sociais tragam informações e análises sobre os custos e os benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito, sobretudo os relativos à dispensa de pessoal.

Ciente da necessidade, oportunidade e pertinência de informações sobre o desligamento de pessoal associado ao Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás, é que requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda este pedido de informações, entendendo, ademais, que fica a tramitação dessa matéria, que se pretende esclarecer, interrompida até que as informações ora requeridas sejam recebidas e incorporadas ao processo a ser examinado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Mauro Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

### **REQUERIMENTO Nº 497, DE 2000**

Requeiro, nos termos no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações para que sejam fornecidos a esta Casa os seguintes dados:

- 1) relação completa de todas as ilhas marítimas que compõem o patrimônio da União e
- 2) relação das ilhas marítimas que possuem ocupação individual, contendo as informações abaixo discriminadas:
  - 2.1) nome dos ocupantes;
  - 2.2) finalidade da ocupação e
  - 2.3) valores que os ocupantes recolhem à União.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Roberto Requião.**

*(À Mesa para decisão.)*

### **REQUERIMENTO Nº 498, DE 2001**

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1. Ações do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor no combate à "maquiagem de produtos", consistente no aumento de preços mediante a redução do volume, peso ou quantidade contidas em suas embalagens.
2. Relação das empresas e produtos que se encontram sob investigação daquele órgão e medidas adotadas.

#### **Justificação**

Conforme a imprensa tem noticiado, vários produtos sofreram majoração de preços, mediante a redução de volume, peso ou quantidade contida em suas embalagens, induzindo o consumidor em erro.

Tal conduta, repelida pela lei, reclama enérgica atuação dos órgãos competentes, em especial do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, conforme estabelece o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, em razão de sua atribuição de coordenação da política do Sistema

Nacional de Defesa do Consumidor, com as atribuições referidas no art. 106 da Constituição legal.

E essa, por tanto, a razão que fundamenta o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Lúcio Alcântara.**

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2001**

**Denomina Geralda Freire Medeiros a ponte sobre o rio Espinharas que interliga as BR's 230 e 361 na cidade de Patos, Paraíba**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Geralda Freire Medeiros" a ponte sobre o rio Espinharas, que interliga as rodovias BR-230 e BR-361, no Município de Patos, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O objetivo da iniciativa é prestar uma justa homenagem à uma mulher extraordinária e singular que soube marcar de maneira indelével o seu tempo, atuando pioneiramente para transformar a vida de alguns municípios do estado da Paraíba, a partir da cidade de Patos, cidade que amou profundamente e que lhe serviu de base operacional.

Baianad nascimento, a doutora Geralda Freire Medeiros adotou Patos como sua cidade e a Paraíba como pátria, conciliando duas vocações complementares: dentista dedicada às questões de saúde dos menos favorecidos e política apaixonada pelos desafios propostos pela gente que tão bem soube representar.

Pioneira em tudo que fazia, identificou-se como ninguém com a luta das populações pobres, cujas bandeiras levantou bem alto; foi a primeira e única mulher prefeita do município de Patos, terceira maior cidadã da Paraíba, primeira mulher a eleger-se deputada estadual e primeira mulher a ocupar o cargo de Secretária de Saúde e Assistência Social, dignifican-

do e fazendo avançar a causa feminina sempre com olhar solidário e amoroso sobre os problemas da desigualdade e da própria condição humana.

A obra da ponte sobre o rio Espinharas é emblemática da determinação dessa mulher excepcional. Começou a construí-la com recursos próprios quando de sua gestão frente à Prefeitura de Patos, no período de 89 a 92, sendo justamente a sua obstinação que a fez conseguir os recursos federais complementares necessários para construção das 20 (vinte) colunas de sustentação e que representam 50% do conjunto da obra, quando os recursos próprios começaram a minguar e, posteriormente, acabaram.

A motivação inicial, ligar as vilas Cavalcante e Joá Doce, permitindo o acesso da população pobre ao Hospital Infantil e ao Hospital Regional, logo foi expandida pela visão de futuro que descortinava a importância estratégica da interligação de duas importantes rodovias federais para a dinamização da economia local, com reflexos positivos na estrutura de emprego e renda, e, por consequência, na qualidade de vida das populações.

Movida por esse ideal, Geralda Freire Medeiros fez do sonho o combustível primordial da sua curta existência e da sua ação política que expressou com paixão e generosidade em benefício de seu povo e de seu tempo.

A proposição tem sua base jurídica na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que disciplina a designação das rodovias do Plano Nacional de Viação. Estabelece essa lei que as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão denominação consoante com a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Acrescenta ainda que, mediante lei especial, poderão ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, ouvido previamente o órgão administrativo competente.

O projeto em tela pretende expressar o reconhecimento dos paraibanos à essa mulher extraordinária, ímpar e atemporal, daí pedir o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Ney Suassuna.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO, DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 164, DE 2001**

**Altera a redação do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ....

.....  
II – os membros do Poder Legislativo, em seus diferentes níveis, contra as pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, ou a favor de qualquer dessas entidades.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto busca alterar a Lei que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil”. Seu art. 30, objeto da alteração ora oferecida, relaciona quais os cidadãos que se encontram impedidos de exercer a advocacia. Assim, pela redação vigente, parlamentares não podem exercer a advocacia contra sociedades de economia mista, e nem a favor dessas entidades, além das outras entidades supramencionadas. A proposição tem a intenção retirar das proibições as sociedades de economia mista, por entendermos que não há razão para tal obstáculo. Sabe-se que, normalmente, as sociedades de economia mista se revestem da forma de sociedades anônimas. E como toda sociedade anônima possui caráter comercial e não civil, ela tem, portanto, fins lucrativos e, por isso mesmo, ficará sujeita às mesmas regras das sociedades comerciais.

Por outro lado, resolvemos aprimorar a redação do mesmo dispositivo, com vistas a harmonizá-lo com as regras gramaticais consagradas pelo vernáculo, separando a preposição contra da locução prepositiva a favor de, para usar uma e outra com observância da correta relação sintática por elas estabelecida.

Esperamos, dessa forma, a aprovação da presente proposta pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –

**Paulo Souto.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.908, DE 4 DE JULHO DE 1994

**Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).**

Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia:

I – os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunerou ou à qual seja vinculada a entidade empregadora;

II – os membros do Poder Legislativo, em seus diferentes níveis, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.

Parágrafo único. Não se incluem nas hipóteses do inciso I os docentes dos cursos jurídicos.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 165, DE 2001 – COMPLEMENTAR**

**Acrescenta art. 1º-A à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

”Art. 1º-A. O percentual de indenização de quarenta por cento das importâncias depositadas na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devido na despedida do empregado sem justa causa, em observância ao disposto no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, será reduzido anualmente em oito pontos percentuais, a partir de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º O percentual de indenização de vinte por cento sobre as importâncias depositadas nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devido na despedida de empregado por culpa recíproca ou força maior, em face do disposto no § 2º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, será reduzido anualmente em quatro por cento, a partir de 1º de janeiro de 2002.

§ 2º O pagamento das importâncias previstas no **caput** e no § 1º deste artigo será devido somente na despedida sem justa causa, por culpa recíproca e força maior, dos empregados admitidos antes de 1º de janeiro de 2002.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Na atual conjuntura econômica, marcada por juros altos, carga tributária opressiva e forte competição externa, muitas empresas têm recebido de criar novos postos de trabalho. E o que inibe especialmente as novas contratações são os ônus decorrentes da dispensa de empregados, que são bastante elevados. É o caso da multa rescisória, equivalente a quarenta por cento do valor dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por norma expressa contida no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As medidas ora propostas – supressão, no prazo de cinco anos, da multa de quarenta por cento sobre o saldo do FGTS, a que se refere o inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da multa de vinte por cento, nas despedidas por culpa recíproca ou força maior, bem como a não incidência dessas penalidades nos casos de dispensa de empregados admitidos após 1º de janeiro de 2002 – visam a incentivar os empresários a aumentar o seu

contingente de mão-de-obra, oferecendo-lhes garantias de que, se, futuramente, por contingências econômicas, tiverem de efetuar dispensas, os respectivos encargos financeiros não concorrerão para agravar ainda mais a situação da empresa.

A necessidade de regras menos rígidas para a contratação e dispensa de empregados já representa praticamente um consenso entre os estudiosos do Direito do Trabalho. A reestruturação produtiva e as novas tecnologias exigem agilidade e flexibilidade. Não é possível que a legislação crie constrangimento ao livre desempenho da atividade empresarial. Obviamente nenhum empresário demite o seu empregado injustificadamente. Essa modalidade de demissão é utilizada como uma forma de evitar constrangimentos maiores e contornar a dificuldade de comprovação judicial da existência de razões relevantes para o rompimento do contrato. A estipulação de uma multa contratual é, portanto, via de regra, abusiva.

Além disso, infelizmente, toda a nossa legislação trabalha para induzir a demissões injustificadas, única modalidade de demissão que permite o recebimento do Seguro-Desemprego.

Ademais, o contrato de trabalho é bilateral. Se ao empregado é permitido o livre afastamento com o mero cumprimento de um aviso prévio, por que deve o empregador arcar com o ônus de quarenta por cento sobre o valor do FGTS, sempre que necessitar substituir esse empregado por outro melhor capacitado ou mais trabalhador.

Acreditamos, finalmente, que a presente iniciativa pode tornar-se um fator efetivo de criação de empregos, mediante redução desses encargos sociais. Por tudo isso, esperamos contar com o apoio de nossos Pares na tramitação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Osmar Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado

a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20% (vinte) por cento.

§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE  
29 DE JUNHO DE 2001

**Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

## ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

I – fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no art. 6º, **caput** e § 1º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo de licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

§ 2º Até ulterior disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita juntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.

§ 3º Na primeira comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas pelo empregador rural, na forma do art. 233, após a promulgação da Constituição, será certificada perante a Justiça do Trabalho a regularidade do contrato e das atualizações das obrigações trabalhistas de todo o período.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2001

**Acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que Estabelece normas para as eleições e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa, na forma do art. 2º, a complementar as disposições referentes à divulgação de pesquisas eleitorais pelos meios de comunicação, em todo o território nacional.

Art. 2º Os arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública re-

lativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigados, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça eleitoral, até vinte e quatro horas após a divulgação, as seguintes informações:

§ 5º Na divulgação de resultados das pesquisas os meios de comunicação devem informar:

I – a entidade ou empresa responsável pela pesquisa e quem a contratou;

II – o período em que foi realizada;

III – a margem de erro prevista;

IV – se a eleição for nacional, os Estados onde ocorreu a pesquisa; se for estadual, os Municípios; se for municipal, os Distritos e Bairros;

V – a idade e o sexo das pessoas entrevistadas.

§ 6º A divulgação de pesquisa sem as informações indicadas no § 5º sujeita o meio de comunicação responsável à multa prevista no § 3º

§ 7º É vedada a divulgação de pesquisas eleitorais das vinte e quatro horas anteriores ao início da votação até o seu encerramento pela Justiça eleitoral.

§ 8º A inobservância do disposto no § 7º constitui crime punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.” (NR,)

”Art. 34. ....

§ 4º *Aplica-se a faculdade prevista no § 1º a comitês formados por partidos e outras entidades da sociedade civil” (NR)*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Apresente inicialmente o objetivo de aperfeiçoar a legislação referente às chamadas pesquisas eleitorais.

Como é sabido, o tema das pesquisas eleitorais sempre surge nos períodos em que há eleições. Antes do pleito, quando se debate o evoluir das pesquisas e o movimento de sobe/desce dos candidatos. E também após, quando se compara o resultado das urnas com o das pesquisas e se discutem os erros e

acertos dos diversos institutos, a ocorrência de possíveis manipulações etc.

Dessa forma, sempre ressurgem, nos períodos eleitorais, as polêmicas sobre os institutos de pesquisa e possíveis manipulações das pesquisas de opinião, e, quase sempre, se cogita de criar comissão parlamentar de inquérito para investigar a questão no Congresso Nacional.

Por conseguinte, o aperfeiçoamento da legislação referente às pesquisas eleitorais deve ser uma preocupação permanente do legislador. Tendo em vista esse objetivo, estamos submetendo à apreciação dos nobres colegas o projeto de lei que ora justificados.

Assim, propomos alterar o prazo constante do **caput** do art. 33 da Lei nº 9.504/97, para que os institutos de pesquisa registrem na Justiça eleitoral os dados referentes às pesquisas efetuadas.

Com efeito, em nosso entender, exigir o registro desses dados até cinco dias antes da divulgação da pesquisa, não é medida compatível com a velocidade e a rapidez com que são feitas e divulgadas as pesquisas, pois, por vezes, os dados são colhidos e anunciados no mesmo dia. Além disso, é de interesse de todos os envolvidos, inclusive da opinião pública e dos eleitores, ter conhecimento dos resultados das pesquisas tão logo os institutos deles disponham, o que demonstra a inadequação da norma ao determinar o registro até cinco dias antes da divulgação.

Por essa razão, cremos que mais razoável (e mais eficaz, pois a norma atual não está sendo observada) seria fixar um prazo curto após a divulgação das pesquisas para que os seus responsáveis registrem os dados na Justiça Eleitoral.

Destarte, estamos propondo o prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação para que os dados da pesquisa sejam informados à Justiça eleitoral e, em decorrência, postos à disposição dos interessados.

Por outro lado, estamos propondo – mediante a adição de um § 5º ao art. 33 da Lei em pauta –, que, por ocasião da divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais os meios de comunicação publiquem também as seguintes informações: o instituto responsável pela pesquisa e quem o contratou; período em que foi realizada; qual a margem de erro prevista; se a eleição for nacional, os estados onde ocorreu a pesquisa; se for estadual, os municípios; se for municipal os distritos e bairros; a idade e o sexo das pessoas entrevistadas.

Cremos que com essas informações a opinião pública e os eleitores poderão avaliar melhor os resultados divulgados pelos meios de comunicação, pois poderão fazer uma interpretação crítica desses resultados.

De outra parte, a divulgação dessas informações tornará mais difícil a manipulação dos resultados das pesquisas por parte de algum meio de comunicação que pretenda favorecer certos candidatos.

Por outro lado, estamos propondo se proíba a divulgação de pesquisas eleitorais das vinte e quatro horas anteriores ao início da votação até o seu encerramento pela Justiça eleitoral, com a adição de § 7º ao art. 33 da Lei em pauta.

Tal vedação, limitada a um prazo curto como o que ora propomos, parece-nos harmonizar-se com a Constituição Federal. Isso porque, como é sabido, esta garante a inviolabilidade da liberdade de consciência (art. 5º, V) e a liberdade de voto é consectário da liberdade de consciência.

Dessa forma, a vedação que aqui pretendemos tem como fundamento e razão de ser a liberdade de consciência, ao garantir ao eleitor um tempo mínimo para a reflexão e para o exame das alternativas eleitorais que a ele se apresentam. Ou seja, nas vinte e quatro horas anteriores ao pleito, o eleitor digere, por assim dizer, toda a propaganda eleitoral e toda a sorte de informações que são trazidas ao seu conhecimento para que, no dia do pleito, possa escolher conscientemente a alternativa que julgarmelhor.

A propósito, em nossa opinião, o período de oito dias, ou aproximado, antes do pleito eleitoral, como prazo limite para a divulgação de pesquisas eleitorais, conforme proposto por alguns, parece-nos excessivo. Embora entendendo que alguma limitação à divulgação de pesquisas eleitorais seja compatível com o princípio da liberdade de informação garantida pela Lei Maior, cremos que essa limitação deverá abranger o menor tempo possível, para que se harmonize com a Lei Maior.

Finalmente, mediante o acréscimo de § 4º ao art. 34 da Lei nº 9.504/97, estamos facultando aos partidos políticos e a entidades da sociedade civil o credenciamento de comitês junto à Justiça eleitoral com o fim de acompanhar e fiscalizar as pesquisas eleitorais.

Em face do interesse público de que se reveste a proposição ora apresentada, solicitamos o apoio dos nobres Pares com vistas ao seu aperfeiçoamento e subsequente aprovação.



Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DA ATA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....  
**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997**

**Estabelece normas para as eleições.**

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinqüentamil a cem mil Ufir.

**Art. 34. (Vetado)**

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil Ufir.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 167, DE 2001**

**Dispõe sobre o gerenciamento dos  
resíduos de serviços de saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

§ 1º Consideram-se resíduos de serviços de saúde os resíduos gerados pelas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de pessoas e animais, bem como os gerados pela pesquisa médica e veterinária e pela produção e testagem de produtos biológicos e de uso humano e animal.

§ 2º São alcançáveis pelas disposições desta lei todos os estabelecimentos que prestem atendimento à saúde humana ou veterinária, inclusive em atendimento domiciliar, bem como os serviços de apoio à preservação da vida e os inerentes à indústria e à pesquisa biológica, médica, farmacêutica e veterinária.

Art. 2º Os resíduos de serviços de saúde classificam-se nos seguintes grupos:

I – resíduos biológicos;

II – resíduos químicos;

III – rejeitos radiativos; e

IV – resíduos comuns, com características domiciliares.

Art. 3º Os estabelecimentos e serviços de saúde são obrigados a elaborar, implantar, manter e monitorar um Programa de Gerenciamento de Resíduos, bem como – avaliá-lo, segundo normas emanadas pelo Poder Público, submetendo o documento e suas alterações e os relatórios de avaliação à aprovação das autoridades competentes segundo dispuser o regulamento.

§ 1º Os componentes e atividades do – Programa de Gerenciamento de Resíduos devem ser planejados, executados e monitorados com vista ao atingimento dos seguintes objetivos:

I – reduzir a produção de resíduos;

II – reduzir o volume de resíduos infectantes, tóxicos e radiativos;

III – reduzir o risco ocupacional associado ao manejo de resíduos;

IV – reduzir o risco de infecções hospitalares;

V – reciclar resíduos comuns;

VI – pesquisar, desenvolver e manter atualizados os equipamentos e as tecnologias voltadas para a gestão e o manejo de resíduos;

VII – manter capacitadas e atualizadas as pessoas envolvidas com a gestão e o manejo de resíduos;

VIII – aumentar a vida útil dos aterros sanitários e otimizar sua utilização;

IX – preservar a saúde pública e os recursos naturais.

§ 2º São componentes obrigatórios do Programa de Gerenciamento de Resíduos:

I – a normalização do manejo interno em relação à segregação dos resíduos no momento e local de geração do descarte, do acondicionamento, da coleta, do transporte, do armazenamento, do tratamento e da disposição final;

II – a reciclagem de resíduos comuns passíveis desse procedimento, obedecidos critérios técnicos e sanitários de segregação, acondicionamento e armazenamento;

III – a radioproteção, caso o serviço de saúde possua instalação radioativa;

IV – o monitoramento dos resíduos sólidos, líquidos e das emissões atmosféricas resultantes de processos de tratamento final de resíduos;

V – a manutenção e atualização dos equipamentos e tecnologias destinados à gestão e manejo de resíduos;

VI – a capacitação, supervisão e educação continuada do pessoal envolvido na gestão e manejo de resíduos.

Art. 4º É permitida a terceirização da atividade de manejo de resíduos por parte dos estabelecimentos e serviços de saúde.

Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviço de limpeza e conservação que pretendam atuar em estabelecimentos de saúde devem comprovar capacidade técnica e operacional para o manejo de resíduos, em conformidade com as disposições desta lei e seu regulamento.

Art. 5º É de responsabilidade do Poder Público:

I – a elaboração, implantação, manutenção e monitoramento de Programas de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde;

II – a manutenção de serviço regular de coleta e transporte externo de resíduos de serviços de saúde;

III – o tratamento e a disposição final adequada aos resíduos coletados.

§ 1º A iniciativa privada poderá participar, de forma complementar, como concessionária, da prestação e venda de serviços de coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destino final de resíduos de serviços de saúde, aplicando-se, neste caso, o disposto

nesta lei e seu regulamento e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º O Poder Público poderá instituir e cobrar tarifas referentes aos serviços, prestados por ele ou por concessionários, de coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destino final de resíduos de serviços de saúde.

§ 3º Em qualquer situação, o estabelecimento e o reajuste de tarifas subordinar-se-á ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 6º A coleta e o transporte externo dos resíduos de serviços de saúde, desde a remoção dos mesmos do abrigo de contêineres junto aos serviços produtores até o tratamento ou disposição final, se fará com o emprego de técnicas e condições de segurança que garantam a preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos, da população e do meio ambiente.

Parágrafo único. A coleta de resíduos de serviços de saúde será diferenciada segundo o tipo de resíduo e o transporte feito, obrigatoriamente, em veículos especiais com características e identificação definidas pela autoridade competente.

Art. 7º O transbordo de resíduos de serviços de saúde, consistindo na transferência desses resíduos de um sistema de transporte para outro, se fará em instalações exclusivas, autorizadas pelas autoridades de saúde e meio ambiente, em conformidade com a legislação e regulamentos vigentes.

Art. 8º O tratamento final dos diferentes tipos de resíduos de serviços de saúde, consistindo na aplicação de tecnologia para redução da carga microbiana, neutralização dos agentes nocivos à saúde e ao meio ambiente e redução de volume, peso e umidade, será objeto de regulamento baixado pelas autoridades sanitárias e ambientais competentes.

Parágrafo único. A instalação e operação de incineradores e outros equipamentos bem como a utilização e alteração de tecnologias e processos destinados ao tratamento final de resíduos de saúde ficam sujeitas à autorização e fiscalização dos órgãos de saúde e meio ambiente.

Art. 9º A disposição final dos diferentes tipos de resíduos de serviços de saúde consistindo na sua disposição no solo previamente preparado para recebê-los, será objeto de regulamento baixado pelas autoridades sanitárias e ambientais competentes.

Parágrafo único. A instalação e a implementação das várias formas de disposição final de resíduos de serviços de saúde, bem como a utilização e a alteração de tecnologias e processos empregados ficam

sujeitas à autorização e fiscalização dos órgãos de saúde e meio ambiente.

Art. 10. Os fabricantes de equipamentos necessários ao manejo interno de resíduos de saúde, a sua segregação, descarte, acondicionamento, embalagem, coleta, transporte, armazenamento, tratamento, reciclagem e disposição final ficam obrigados a manter a produção de peças de reposição e serviços de manutenção dos equipamentos que produzem por, no mínimo, dez anos após sua retirada do mercado ou a suspensão de sua fabricação.

Art. 11. O descumprimento às disposições desta lei e seus regulamentos sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 12. Sem prejuízo de ação própria conferida a qualquer interessado, compete ao Ministério Público, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado, tomar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo cumprimento desta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor trezentos e sessenta dias a partir da data de sua publicação.

### **Justificação**

Os resíduos de serviços de saúde não apenas constituem uma problemática própria como contribuem para o agravamento da questão da produção, coleta, tratamento e destino final do lixo urbano.

Em verdade, não se trata de um conflito apenas nacional – ainda que aqui ganhe, com frequência, contornos dramáticos. É um tema que está sujeito a diferentes abordagens legislativas nos diferentes países, em especial na Europa e nos Estados Unidos.

Os resíduos de serviços de saúde podem representar perigo para a saúde das populações e do meio ambiente, mas, principalmente, para os trabalhadores que os manejam. Dessa feita, gera preocupação pública, ocupando cada vez mais espaço na imprensa e nos parlamentos.

Apesar disso, em nosso País, na grande maioria das cidades, o Poder Público Municipal continua não dando a atenção devida ao problema e, do ponto de vista legal, ele tem sido apenas parcialmente tratado, por meio de portarias ministeriais e raras leis municipais.

É nosso entendimento que o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado a essa questão deverá – como já vem acontecendo – oferecer novos problemas e soluções, razão pela qual uma legislação federal sobre a matéria – necessária e urgente – deveria indicar os princípios e as diretrizes permanentes

para a organização do setor, deixando para os órgãos competentes do Poder Executivo Federal e os Legislativos Municipais a responsabilidade de baixar os regulamentos necessários a sua perfeita implementação.

Nessa perspectiva, oferecemos esta contribuição que gostaríamos de ver apreciada e aprimorada pelos nobres colegas.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27-5-99)

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos

ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PPOJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2001**

**Denomina “Rodovia Deputado Flávio Derzi” trecho da rodovia BR-158.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Deputado Flávio Derzi” o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nascido em 30 de junho de 1951, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e precocemente falecido no último dia 12 de agosto, o deputado Flávio Derzi notabilizou-se pela grandeza de seu comportamento político. Integrante de tradicional família de pecuaristas, não teve dúvidas em emprestar sua experiência e seu apoio ao atual governo do Estado, eleito pelas forças partidárias que lhe faziam oposição. Em vez de abrigar-se na confortável trincheira do denunciamento inconseqüente. Flávio Derzi escolheu o caminho da integração e do entendimento em proveito do bem comum.

Deputado em três consecutivas legislaturas, Flávio Derzi era um dos políticos mais representativos da nova geração. Na verdade, seu desaparecimento prematuro retirou da vida pública nacional uma de suas maiores esperanças.

Sua vida, bruscamente encurtada pela doença, foi dedicada à causa da agricultura. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, posteriormente, Secretário da Fazenda no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. Tanto nos cargos executivos quanto nas atividades classistas e mandatos parlamentares que

exerceu, pautou sua atuação pela defesa da atividade agrícola como instrumento do desenvolvimento nacional.

São muitas, portanto, as razões que ensejam a homenagem que se pretende prestar. De fato, ao passar o Estado de Mato Grosso do Sul, ligando os Estados de São Paulo e Goiás, o trecho da BR-158 a ser denominado "Deputado Flávio Derzi" representará os princípios de união que marcam a vida política do homenageado.

A par de fazer justiça a quem honrou Mato Grosso do Sul e o Brasil, a proposição ora apresentada atende aos requisitos da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que, ao dispor "sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", estabelece que "(...) trecho de via po de rá ter, supletivamente, a de sig na ção de um fato his tó ri co ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação (...)". Estou certo, assim, de que o presente projeto merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. – **Pedro Ubirajara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontram, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via po de rá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1979; 58º da Independência e 91º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO – Eiseu Resende**.

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001**

**Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, dispondo sobre o afastamento de membro da Mesa Diretora nas condições que menciona e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O art. 14 da Resolução nº 20, de 17 de março de 1993 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 14. ....

Parágrafo único. Oferecida representação contra Senador que seja membro da Mesa Diretora, ficará esse suspenso de suas funções até conclusão do processo, levando-se a efeito a substituição e convocação de suplentes, conforme a ordem prevista no Regimento Interno."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Quando oferecida representação contra Senador por fato sujeito à perda do mandato ou à perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, dispõe a Resolução nº 20, de

1993 que seja ela encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim, exerce a Mesa Diretora, neste caso, um juízo de admissibilidade, que se manifesta pela decisão democrática da maioria de seus membros. Nas reuniões da Mesa Diretora deve ser observada a regra insculpida no art. 306 do Regimento Interno, segundo a qual não é dado a um senador escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal.

Contudo, na hipótese de oferecimento de representação contra Senador, nas condições supramencionadas, não basta a simples declaração de impedimento. Urge que o representado seja afastado de suas funções, pois, como membro da Mesa Diretora é-lhe atribuída a tarefa de, isoladamente, ou em conjunto com seus pares, conduzir os trabalhos desta Casa Legislativa. Essa posição é, inequivocamente, estratégica, no que pertine ao direcionamento dos labores legiferantes, das funções fiscalizatórias inerentes ao Poder Legislativo e ao regular funcionamento, em termos operacionais-administrativos, do Senado Federal.

Desta maneira, impõe-se seja corolário do oferecimento da representação contra Senador, investido nas atribuições de membro da Mesa Diretora, por fato sujeito a perda ou suspensão temporária do mandato, o afastamento de suas funções diretivas, tal como o inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição Federal estabelece a suspensão das funções do Presidente da República, após a instauração de processo pelo Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**José Eduardo Dutra – Heloísa Helena – Eduardo Suplicy – Tião Viana.**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2001**

**Acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, o seguinte parágrafo 4º, renumerando-se o atual § 4º para § 5º:

Art. 17. ....  
.....

§ 4º Será afastado o membro da Mesa que tenha contra si denúncia a que se refere

este artigo, ou a representação de que trata o art. 14 desta Resolução, acatada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, enquanto durar o seu julgamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A ordem jurídica brasileira tem sido aperfeiçoada, progressivamente, desde o retorno de nosso País à legalidade democrática, com a Constituição de 1988. A partir de então, à medida em que os fatos foram exigindo, o Congresso Nacional e este Senado da República foram procedendo modificações na Constituição, leis e regulamentos que disciplinam o Estado brasileiro, de forma a viabilizar, dentro da legalidade, o aperfeiçoamento de nossa emergente democracia.

Assim é que a Constituição Federal foi alterada para dispor que a renúncia de parlamentar sujeito a processo de cassação de mandato, por quebra de decoro, não suspende os efeitos jurídicos de eventual cassação. Essa mudança decorreu, como é sabido, da renúncia de diversos congressistas, quando as apurações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as irregularidades na tramitação do orçamento tornaram evidente a toda a iminência da cassação de seus mandatos.

No presente momento histórico, observamos que o funcionamento do Senado Federal tem sido prejudicado pelo fato de que um dos integrantes da Mesa Diretora desta Casa está sob investigação, em razão de diversas denúncias que existem contra ele, inclusive internamente, sob a acusação de quebra de decoro.

O projeto visa, portanto, tornar o Senado Federal apto a lidar com essa realidade, de modo que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, quando provocado, mediante denúncia da Mesa Diretora do Senado Federal ou de partido político representado no Congresso Nacional, aprove, sem constrangimento, a abertura de processo contra Senador, por quebra de decoro parlamentar.

Não obstante, a motivação do projeto se origina de fatos da presente conjuntura, entendemos que sua aprovação é de vital importância para que o Senado seja dotado de instrumentos legais adequados para o enfrentamento de problemas futuros.

Diante do exposto, consideramos que a abertura de processo pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, contra Senador da República que seja

membro da Mesa Diretora, deverá implicar o seu afastamento temporário do cargo até a decisão final da Casa.

Por tais razões, solicitamos aos eminentes Colegas o apoio necessário à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. – Senador **Arlindo Porto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993(\*)**

**Institui o Código de Ética e Decoro  
Parlamentar.**

.....  
Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15.

§ 4º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.

.....  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2001**

**Altera a redação do parágrafo 5º de  
art. 154 do Regimento Interno, para dispor  
sobre a realização de sessão especial.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º O § 5º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154.....  
.....

§ 5º A sessão especial realizar-se-á exclusivamente para comemoração ou homenagem, e ocorrerá sempre em dias destinados a sessão não deliberativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de resolução tem por objetivo prescrever como norma do Regimento Interno desta Casa a obrigatoriedade de que as sessões especiais, para comemoração ou homenagem, sejam sempre realizadas em dias destinados a sessão não deliberativa.

Nosso propósito é racionalizar a pauta das sessões do Plenário, de forma a conferir maior agilidade e fluência às sessões deliberativas. Partimos do entendimento de que, possibilitando a concentração das atenções dos eminentes Pares nas matérias sujeitas a deliberação num determinado dia, sem descontinuidades provocadas por sessões especiais marcadas no mesmo dia, estaremos dando um importante passo para responder com maior presteza e eficácia às demandas que se apresentam ao Plenário como suprema instância deliberativa do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. – Senador **Roberto Saturnino**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**Regimento Interno do Senado Federal**

**Ato da Mesa nº 1, de 1999 – Faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado no final da 49ª (quadragésima nona) Legislatura.**

.....  
Art. 154. As sessões do Senado podem ser:

I – deliberativas:

a) ordinárias;

b) extraordinárias;

II – não deliberativas; e

III – especiais.

§ 1º Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia previamente designada.

§ 2º As sessões deliberativas extraordinárias, com Ordem do Dia própria, realizar-se-ão em horário diverso do fixado para sessão ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária quando, a seu juízo e ouvida as lideranças partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente.

§ 4º As sessões não deliberativas desfilam-se a discursos, comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político parlamentar, e realizar-se-ão em Ordem do Dia.

§ 5º A sessão especial realizar-se-á exclusivamente para comemoração ou homenagem.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução n.ºs 43, 44 e 45, de 2001, lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade;

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os Avisos nºs 2.762 e 2.764, de 2001, na origem, de 20 de junho último, ambos encaminhando cópia da Decisão nº 367/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao pedido de reexame interposto pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, contra a Decisão nº 1.045/2000, adotada em relatório de auditoria daquela Corte realizado no Projeto de Irrigação Jacaré-Curitiba – SE (TC 675.116/98-8).

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 18, de 2001, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Althoff

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 92/01 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 462, de 2001, de autoriado Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, pela ordem.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recentemente, relatei projeto de operação de crédito cujo beneficiário era a Prefeitura de Juiz de Fora.

Ontem, recebi da Dra. Clélia Castro, Secretária Municipal da Fazenda, em nome do Prefeito Tarcísio Delgado, um pedido de retificação de um projeto aprovado. Temos um precedente recente, uma situação análoga da Prefeitura de Belo Horizonte. São duas pe que nas retificações pedidas pelo BNDES que o transmitir a V. Exª, Sr. Presidente, para que possa providenciá-las.

Era o que tinha dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª propõe uma retificação.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Que será, portanto, submetida a votos oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho, como Líder do PSDB, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, por cinco minutos.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o pagamento aos beneficiários do Programa Bolsa Escola em Alagoas, iniciado no fim do mês passado e intensificado



neste mês de setembro, amplia efetivamente em nosso Estado o conhecimento deste importante programa federal, que já é bastante respeitado em todo o País.

Nesses primeiros municípios inscritos e regularizados no programa nacional, serão pagas 90 mil bolsas, mais de R\$1,3 milhão, que não apenas dinamizam a frágil economia interiorana de Alagoas, como, sobretudo, injetam novas esperanças e novas perspectivas de vida para quase cem mil crianças. Esse é só o começo, e, na verdade, essa é uma cota absolutamente parcial do programa em Alagoas.

Conseguimos, junto ao Ministro Paulo Renato, da Educação, que elevasse a cota de Alagoas para 311 mil crianças de 158 mil famílias. Esse número de crianças assistidas representa mais de 11% de toda população de 2,8 milhões de pessoas recenseadas em Alagoas.

Se tomada apenas a faixa etária de seis a quinze anos, que compõe a clientela natural e exclusiva do Programa Bolsa Escola, no meu Estado, esse número de benefícios atingirá a grande maioria de crianças carentes nessa faixa etária. Teremos praticamente a totalidade de crianças assistidas pelo Estado.

Haverá quem diga, e não sem razão, que o valor pago por criança e o teto de três crianças por família são no mínimo muito baixos. Ninguém o negará, ninguém o desconhecerá.

Mais do que o valor em si, o que precisa ser reconhecido e, mais do que isso, preservado no momento é o princípio e a disposição consagrados pelo Governo em instituir um programa efetivo de complementação de renda. Trata-se de um programa sem maiores condicionantes, a não ser que o beneficiário seja pobre, com renda individual, e não familiar, de até R\$90; um programa sem maiores exigências, a não ser que a criança esteja efetivamente matriculada e obtenha um comparecimento mínimo de 85%; um programa sem burocracia, absolutamente descentralizado. Um programa, mais ainda, Sr. Presidente, que entrega o dinheiro da bolsa diretamente nas mãos de cada mãe de família, o que representa um outro avanço considerável: o reconhecimento da importância da figura da mulher no acompanhamento de suas crianças e no incentivo à escolaridade delas.

Saúdo, com orgulho, mas sobretudo com muita esperança, esses três princípios presentes no Bolsa Escola. O primeiro é a determinação política de promover a efetiva complementação de renda dos brasileiros. O objetivo deste ano é de beneficiar 10 milhões e 700 mil crianças e de atender a 5 milhões e 800 mil famílias, em todo o Brasil. Esse é um programa para

todos os 5.561 municípios brasileiros. É um programa que vai consumir, só este ano, R\$1,7 bilhão.

Com o Bolsa Escola, Sr. Presidente, a luta contra a miséria tem agora um outro calendário. O Brasil já obteve uma larga e significativa vitória, nessa luta, quando estabilizou a moeda e venceu a inflação, acabando de vez com o imposto inflacionário que penalizava sobretudo os mais pobres, hipotecando suas esperanças e seu futuro, suas oportunidades e chances de vida.

Essa luta, que é diuturna e permanente, não dependerá, agora, dos êxitos das políticas gerais de desenvolvimento, das gerações de emprego e renda e nem mesmo somente das políticas sociais compensatórias, embora estas tenham adqui-rido, no Brasil dos últimos anos, uma formidável e inédita dimensão. O Brasil escolheu a intervenção direta da complementação de renda distribuindo até ¼ do salário mínimo por família carente. Ainda não é o ponto de chegada que esperávamos, mas já representa o ponto de partida com que sonhamos.

O segundo aspecto que destaco é o da vinculação desse revolucionário programa social com a matrícula e a presença na classe.

Pela primeira vez em toda a nossa história se condiciona um programa de assistência que tem a dimensão do Brasil, a matrícula e a presença em classe, porque só agora o Governo Federal, através do Ministério da Educação pode orgulhar-se de oferecer condições para cada município garantir a plena escolaridade de suas crianças.

Tais foram os investimentos em educação, tantas as reformas e os avanços, que hoje o Ministério criou, em definitivo, bases consistentes para a universalização do ensino no Brasil. São recursos do Fundef, que permitiram não apenas aumentar mas multiplicar salários de professores em todo o Brasil; é a merenda escolar regionalizada e gerida diretamente por cada escola; são livros e material escolar antes do início efetivo das aulas; e cursos de capacitação de professores em todos os municípios brasileiros.

Haverá quem diga, Sr. Presidente, que não é o suficiente, e todos concordaremos, porque apesar dos esforços, a escolaridade, que está próxima dos 100%, ainda não é plena. Mas já pode ser plena a esperança de que vamos atingi-la em breve.

Essa esperança agradecemos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Paulo Renato Souza. Foi a iniciativa desses dois homens públicos que fez transformar o Brasil das dificuldades no

Brasil das realizações, da cidadania, do avanço e do futuro.

Saúdo, por fim, o formidável avanço que representa pagar as bolsas diretamente a cada mãe. Esse é o reconhecimento efetivo e antecipado da figura da mãe chefe de família, e também a sensibilidade ao problema social vivido por centenas de milhares de mães que pelas mais variadas e lamentáveis razões não podem confiar plenamente no dinheiro de seus maridos ou companheiros.

O Ministério da Educação se antecipou aos Códigos para ficar com a realidade, com a dura realidade de nossas cidades mais pobres, e decidiu que as mães é que são as responsáveis pelas crianças da bolsa escola, e são elas as beneficiárias diretas das bolsas que agora se pagam.

Outros pontos se poderiam destacar como, por exemplo, o princípio da parceria com a Prefeituras municipais de todo o País. Tudo que o Ministério da Educação pede às Prefeituras é que elas cumpram o preceito constitucional de aplicar em educação pelo menos 25% de seus orçamentos, que nomeiem um conselho constituído por, no mínimo, 50% de pessoas da comunidade para fiscalizar a execução do programa e que promovam ações para motivar as crianças a gostar da escola, ou seja, que promovam a educação e garantam a plena transparência e o absoluto controle social do programa.

Ao Governo Federal, ao Ministério da Educação não importam nem a orientação política nem a filiação partidária de qualquer prefeito. Esse, afinal, é um programa não para ganhar eleições, é um programa para vencer a miséria e redimir o Brasil.

Em Alagoas mesmo, lutei para aumentar a cota de cada município, sem perguntar sequer quem é o prefeito de cada um deles. Nessa primeira liberação, serão contempladas muitas Prefeituras de adversários históricos. Mérito deles, que se habilitaram primeiro. Mérito do Brasil, que está sabendo, com maturidade, separar interesses partidários de objetivos de políticas públicas.

O pagamento das primeiras 90 mil bolsas, que agora se inicia por Alagoas, não esconde, talvez até desnude em toda a sua crueza, a realidade de carência que aflige o Brasil. São milhões de famílias, milhões de crianças, no Brasil como em Alagoas, que ainda precisam da intervenção direta do Estado para garantirem o que comer.

O próprio valor de cada bolsa é um desafio para o Governo e para o País: como aumentar seu valor, de tornar mais efetivo o combate à miséria e mais rápida

a vitória contra a indignação. Mas é um primeiro passo, que me permite saudar com a esperança de quem chega agora dos sertões e dos confins de nossa Alagoas e de quem pode testemunhar, no rosto, no sorriso e na emoção de milhares de mães e crianças pobres, a alegria de que, agora, já podem começar a sonhar. O futuro, com certeza, ainda está longe, mas elas já estão dando o primeiro passo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Senador Teotônio Vilela Filho falou, pela Liderança do PSDB, sobre importante tema relacionado com bolsa escola. Eu gostaria de informar ao Senador que apreciaria muito a possibilidade de debater o tema com S. Ex<sup>a</sup>. Não pude apartear-lo, uma vez que usou do tempo de Liderança. Entretanto, ainda na sessão de hoje, usarei o prazo de vinte minutos para comentar o seu pronunciamento. Por isso, quis avisá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, do PPS, do Espírito Santo, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>es</sup> Senadores, o braço retumbante do Presidente Fernando Henrique exortando o País a um heróico esforço de aumento das exportações lembrou-me a oposição entre o verdadeiro amor e a paixão fugaz, descrita por nosso poeta romântico maior, Gonçalves Dias, em seu poema "Se Se Morre de Amor".

Na última segunda-feira, durante visita ao Ceará, ao Porto de Pecém, Sua Excelência lançou novo lema. Agora não se quer "exportar ou morrer", mas "exportar para viver". Seja como for, não se parece tratar de um genuíno impulso vital.

No caso das exportações, fica a dúvida se a cruzada proposta resultará mesmo numa nova indepen-

dência, na forma de um novo padrão de inserção da economia brasileira no mundo, ou se será apenas um esforço conjuntural. Se é apenas um achado retórico ou se será uma nova opção estratégica do atual Governo. E essa parece ser a sensação da maior parte daqueles que debateram e repercutiram a declaração presidencial. É possível que nem todos estejam falando do mesmo assunto, muito embora todos concordem com o diagnóstico da urgência em aumentar as exportações do País.

É difícil acreditar que, após seis anos e meio sem uma iniciativa estruturada, tenhamos uma mudança tão súbita de prioridades. Tanto mais porque o que está em jogo não é o aumento marginal e conjuntural das exportações, mas, na minha opinião, a mudança de um patamar, de um padrão de relacionamento do Brasil com a economia mundial.

Não que ro, de forma alguma, dizer com isso que condeno a escolha da nova bandeira. Considero apenas inadequado que o assunto seja tratado como uma mobilização cívica, uma espécie de campanha contra o apagão cambial. Isso é absolutamente inadequado. Não podemos reduzir tanto, até porque, ao se falar em política de comércio exterior, toca-se obrigatoriamente nos temas que estarão no centro do debate eleitoral do próximo ano.

O primeiro deles refere-se à forma de inserção internacional do Brasil e ao grau de abertura da nossa economia. Essa é uma das maiores dificuldades do discurso de amplos setores da esquerda, da oposição. Qual é o problema do nosso comércio exterior? O País exporta pouco? Importa muito? Importa sem precisar?

Na minha opinião, não é nada disso. Na verdade, o Brasil tanto exporta pouco como importa pouco e, mesmo com todas as mudanças ocorridas na década de 90, mudanças significativas estruturais em nosso País, a economia brasileira ainda é bastante fechada, ao contrário do que se diz. Ainda é autárquica, na expressão dos economistas. Em 1999, após a mudança do regime cambial, nossas exportações e importações somaram aproximadamente 27% do PIB. No mesmo período, no mesmo ano, essa relação, indicadora do grau de abertura comercial, foi de 54% na China, 150% no México e 136% na Coreia, só para citar alguns poucos exemplos. Em resumo, as exportações brasileiras são pequenas para o tamanho da nossa economia, como indicou o professor Cláudio Haddad em importante artigo publicado pelo jornal **Valor Econômico** do dia 17 de agosto de 2001.

Conforme estudos dos professores Armando Castelar Pinheiro e Maurício Mesquita Moreira, as

empresas manufatureiras do Brasil exportam, em média, 18,7% de sua produção, ou seja, o mercado externo é um elemento apenas marginal nos planos de investimento das empresas nacionais. Mesmo as de origem estrangeira que têm sede no Brasil reproduzem esse padrão, tendo no mercado interno o seu foco principal, e o baixo grau de abertura tende a ser um fator que inibe, inclusive, a atração de investimentos externos volta dos não ao mercado interno, mas às exportações. Para termos uma idéia mais clara, tomos alguns exemplos de empresas exportadoras, apresentados numa recente reportagem do jornal **O Estado de S. Paulo**. São companhias como a Coteminas, que é uma empresa importante, a Embraco, a Universal Leaf Tabacos e a Sadia. Nelas, o valor das exportações em dólar chega a avançar 40% este ano e as receitas provenientes do exterior já são responsáveis por 75% do total do faturamento.

A baixa relação do comércio exterior da economia brasileira é causa e ao mesmo tempo sintoma de que existe uma efetiva vantagem em produzir para o mercado interno, no qual as margens são muito maiores. É necessário que a empresa brasileira passe a planejar seus investimentos e pense em suas atividades tendo como base o mercado mundial. A pré-condição para maiores exportações é que as empresas encarem o mercado externo como elemento essencial do seu negócio e não como uma atividade apenas complementar.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Com prazer, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Paulo Hartung, acompanho com o mesmo interesse de toda a Casa e do Brasil o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. De início, V. Ex<sup>a</sup> coloca um princípio fundamental: num momento em que o País precisa, para gerar empregos, para atingir o desenvolvimento, para trazer recursos, voltar-se um pouco mais para o mercado externo, não se trata de uma campanha cívica, mas de uma campanha técnica, bem operacionalizada, bem dirigida, com propósitos definidos: para onde exportar, o que queremos vender e para quem. V. Ex<sup>a</sup> me remete à minha juventude, quando começamos a perceber a entrada, por exemplo, do Japão no mercado brasileiro e no mercado mundial. V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que, há muitos anos, o relógio era suíço, a máquina fotográfica era alemã e o automóvel era americano. Os japoneses centraram sua atividade econômica nesses três produtos de largo consumo mundial. Hoje, os relógios, as máquinas fotográficas e os auto-

móveis são japoneses. Quer dizer, eles avistaram um nicho, onde a concorrência praticamente inexistia, porque eram países quase monopolistas naquela produção, miraram e acertaram. Veja V. Ex<sup>a</sup> a China hoje. Este País produz objetos de consumo popular, como relógios, despertadores, tênis. E, por se fixar nessa produção, começa a tomar conta do mercado mundial. Quer dizer, há uma diretiva governamental, certamente, orientando as estatais e as empresas privadas chinesas a se voltarem para nichos do mercado que eram mais ou menos monopolistas. Creio que, dentro do princípio abordado por V. Ex<sup>a</sup>, o Brasil tem que apontar para mercados um pouco monopolistas, onde se possa entrar com vantagem. E é exatamente por meio de mecanismos de crédito que o Governo deve tentar alcançar esses mercados tecnicamente. E, quanto ao aspecto crítico, por exemplo, do comportamento do Brasil em relação ao Mercosul, entramos nesse mercado, abrimos nossas exportações aos países que o compõem – um mercado quatro vezes maior que todos os outros três países somados – a troco de nada. Antes do Mercosul, tínhamos superávit comercial com o Uruguai, com a Argentina e com o Paraguai. Após o Mercosul, ficamos em déficit com os três países, ou seja, de mos nosso mercado a esses três países a troco de um voto unitário nas eleições, sem nenhuma condicionante. V. Ex<sup>a</sup> analisa tecnicamente. Não se trata de fazer uma campanha cívi ca, mas uma campanha racional, bem definida, objetivando o que queremos, para quem queremos vender, quanto precisamos vender. Não temos medo de importar. Temos é que exportar. Importando, quase sempre reativamos e reforçamos a vocação exportadora. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador de um Estado voltado para o mundo, que é o Espírito Santo, tem autoridade para analisar o assunto não apenas para o Senado Federal, mas para toda a nação brasileira. Eu o cumprimento por isso.

**O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES)** – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Acolho com carinho o aparte que V. Ex<sup>a</sup> oferece, abrilhantando meu pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente.

Estimular as exportações significa, antes de mais nada, preparar-se para abrir mais a economia e integrá-la ainda mais à economia globalizada.

E, nesse momento, a questão política ganha relevância, e as contradições aparecem. O Brasil abandonou, ao longo da década de 90, o modelo de substituição de importações e abriu sua economia. Há uma série de críticas que podem e devem ser feitas à forma como foi operada essa mudança. Pode-se dizer,

principalmente, que foi uma ação pelo alto, sem coordenação, sem articulação e sem negociação, que não foi acompanhada de medidas que garantissem um ambiente econômico e institucional que possibilitasse à empresa brasileira enfrentar a concorrência numa situação de igualdade. Mas reconhecer os equívocos não significa optar por um retorno.

Portanto, parece-me pouco factível pensar em ampliar as exportações, ao mesmo tempo em que se postula uma política de desconfiança ou rejeição à integração internacional, pois fazem parte do mesmo contexto de uma política de aumento das exportações o fortalecimento do Mercosul – o Senador Camata acabou de dizer isso –, as negociações da Alca, os acordos do Mercosul com a UEE (Comunidade Econômica Européia) e as rodadas de negociações da OMC.

Porém, Sr. Presidente, se o namoro ideológico com as posições que vêm na globalização um mal em si mesmo atrapalha setores da oposição e da esquerda, como estou situando aqui até numa visão autocrítica, a indefinição quanto às reformas estruturais que possibilitem ao Brasil disputar o jogo da economia global em igualdade de condições não é um problema da oposição, não é um problema da esquerda; é um problema do Governo.

Para induzir o nosso empresariado ao mercado global é preciso abrir e superar a economia autárquica. Mas a experiência já mostrou, Sr. Presidente, que para sermos uma economia integrada à economia mundial é necessário estarmos preparados para tal, e não é o que vem acontecendo.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, precisamos de uma política industrial ativa, voltada para a superação dos gargalos dentro de cada cadeia produtiva específica. Isso requer competência de gestão, determinação, integração entre setores do Governo e entre o Governo e o setor produtivo. São iniciativas setoriais diferenciadas. Em alguns casos, referem-se a aspectos logísticos, em outros, à certificação, em outros, a entraves legais e burocráticos, ou ainda de financiamento à exportação e à promoção de inovações tecnológicas.

Não há, na minha opinião, uma ação uniforme, uma bandeira exclusiva nesse caso. É o que torna o tema ainda mais complexo e mais dependente da capacidade de governar. Também não me parece correta a perspectiva de retomar o lema da substituição de importações de forma genérica – e não é isso que proponho neste pronunciamento. Pontualmente, como elemento de superação de um nó setorial específico, pode ser correto um esforço para produzir lo-

calmente. Porém, já tem sentido como uma orientação geral para a economia, na minha visão. Um dos poucos setores para o qual poderia ser cogitada uma política clássica de substituição de importações seria o de eletroeletrônicos, que hoje responde por cerca de US\$8,5 bilhões nas importações brasileiras. Mas, mesmo neste caso, será necessário estudar a busca de nichos específicos, ou mecanismos de atração de plataformas de produção e exportação de empresas mundiais.

A política de incentivo ao crescimento das exportações também requer maior precisão. Acompanhamos pela imprensa a ênfase posta pelo Embaixador Sérgio Amaral – convocamos S. Ex<sup>a</sup> para vir à CAE explicar a política do Governo –, em seu discurso de posse, nos aspectos promocionais e na mudança da cultura exportadora nacional. Está correto, dá notícia, mas não é tudo. O grosso do volume e do valor da exportação de manufaturados do Brasil está concentrado em um número pequeno de empresas. Estudos indicam que o aumento das exportações dessas empresas é muito mais eficaz, no curto prazo, do que uma política de indução de novos exportadores, em particular de pequenas e médias empresas nacionais. Teriam de ser milhares de novos exportadores para promover um crescimento substancial em nossas exportações. Sendo assim, a noção de que o Brasil exporta pouco porque o seu empresariado não sabe como ir ao mercado internacional só é parcialmente verdadeira.

É importante dizer que o incentivo ao comércio exterior deve ser articulado com a política industrial e com a mobilização dos instrumentos de crédito existentes de forma seletiva. Não é possível uma visão romântica do tema. É disso que trata o meu pronunciamento. É sair de uma visão romântica, pois se trata de um tema de alta magnitude e complexidade.

Precisamos, Sr. Presidente, sim, de uma política ampla de promoção das exportações e da criação de uma cultura exportadora em todas as camadas do empresariado nacional, mas precisamos de ter clareza do alcance da mesma no curto prazo. Sua importância, na minha visão, é estratégica do ponto de vista da geração do emprego, da qualificação do conjunto da produção nacional, da incorporação de inovações tecnológicas e da promoção da criatividade e da marca brasileira. Por isso é importante adotar mecanismos de promoção de simplificação do acesso ao mercado externo das pequenas e médias empresas nacionais.

Há várias outras questões, Sr. Presidente, que vão pelo mesmo caminho. Não há soluções simples e

genéricas para nenhuma delas. Algumas, tal como o acesso ao crédito para a produção, significam mais que uma simples decisão ou política pontual. Abrangem aspectos econômicos, institucionais, fiscais e mesmo culturais. Outras, como a reforma tributária, dependem de uma sofisticada engenharia política – isso fica cada dia mais claro aqui no Congresso Nacional –, que envolve o equilíbrio federativo e restrições decorrentes do ajuste fiscal. Em resumo, precisamos de soluções que não de correm, Sr. Presidente, apenas da vontade unilateral do Governo e que devem ser construídas com muita obstinação.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Paulo Hartung, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Senador Paulo Hartung, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso, com o qual concordo em grande parte. Entretanto, eu gostaria de fazer uma observação e apresentar uma discordância. A observação é a de que é importante registrar o esforço que o Governo tem feito no sentido de buscar um caminho para fortalecer as exportações, independentemente do quadro da economia mundial, da questão da valorização do dólar no país e de todo o desenvolvimento econômico de que isso trata. O Governo Fernando Henrique aprovou diversas matérias que desoneram as exportações. Tivemos condições de diminuir impostos e contribuições para que o exportador pudesse ter, efetivamente, uma vantagem comparativa no mercado interno. Além disso, o Governo brasileiro tem feito parcerias com os empresários, com a montagem, por exemplo, da Agência Brasil, que trata exatamente de promover as exportações. Tudo isso resulta de um esforço muito grande. Criou-se o Ministério do Desenvolvimento, significando que uma priorização político-institucional foi definida pelo Governo. O Itamaraty tem se voltado, com muito mais força, para a questão das exportações e do posicionamento brasileiro no exterior. Mas a dificuldade é grande. Concorde com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Hartung, quando diz que necessitamos de ações ainda mais concretas e quando fala da necessidade da substituição das exportações setorizadas, como, por exemplo, dos eletroeletrônicos, questão que considero fundamental. Apenas discordo de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o fato de exportar é uma questão de vontade política e depende do Governo. Na verdade, depende também do Congresso, porque a reforma tributária, a regulamentação da desoneração das exportações e toda essa legislação passam pela aprovação do Congresso. Nesse ponto, é fundamental o

papel da Oposição, que tem contribuído para essa discussão e pode contribuir ainda mais. Aplaudo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo essas ressalvas. Todos temos que nos unir para dar a volta por cima, ocupar mais o mercado internacional, fazer a substituição das exportações direcionadas para não prejudicar o consumidor e promover o atendimento à população. No conjunto, felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso e por levantar tema tão importante para o País.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Concluirei em seguida o meu discurso, pois são muitos os oradores aflitos para usar a tribuna nesta manhã.

Antes, porém, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador Hartung, os apartes antes querem colaborar com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentando-o pela qualidade do pronunciamento, pela oportunidade e pela importância do tema levantado. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o Brasil não pode retroceder a década passadas, pretendendo retomar o modelo econômico de desenvolvimento de substituição de importações. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> ressaltou muito bem que, pontualmente, há excelentes oportunidades para desenvolvimento de programas de substituição de importações, que podem até superar os benefícios de um programa de aumento de exportações, na medida em que aumentar exportações num mundo em recessão é uma tarefa redobradamente difícil. Substituir importações de grande volume, que pesam substancialmente na balança de pagamentos, é uma tarefa muito mais fácil, que depende de vontade política. V. Ex<sup>a</sup> citou os eletroeletrônicos. Concordo, e cito também os fretes internacionais, os fretes de marinha. O Brasil já teve uma marinha mercante que foi destruída. Transportava quase 40% das nossas trocas internacionais, e hoje estamos a zero, pagando uma conta de frete de US\$7 a 8 bilhões, que vai superar US\$10 bilhões logo, logo. Falta vontade política para criar uma empresa brasileira de navegação de longo curso capaz de assumir grande parte desses fretes, que pesam tanto na balança de pagamentos. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e ressalto o ponto de que a substituição de importações não pode ser encarada como um modelo, como foi no passado, mas, pontualmente, oferece excelentes oportunidades e é mais fácil do que o esforço em aumentar exportações com o mundo em recessão.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana, com grande prazer. Em seguida, encerrarei meu pronunciamento.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas dizer da minha admiração pela forma como a matéria está sendo tratada, com tanta autoridade. V. Ex<sup>a</sup> é um dos melhores quadros no Parlamento brasileiro quando aborda a matéria de ordem econômica. Apenas registro minha vivência na Comissão de Relações Exteriores, onde se constata, a todo debate com embaixadores que serão designados como representantes do Governo brasileiro em algum país, a série histórica da política de exportação do Brasil com certos países. Do Japão, o Governo brasileiro compra US\$530 milhões e vende para aquele país US\$81 milhões; vende US\$60 milhões para Cuba e compra US\$6 milhões; compra da Dinamarca mais de US\$140 milhões e vende em torno de US\$30 milhões. Essa série histórica demonstra nitidamente o aumento das compras e a redução das vendas do Governo brasileiro para os países ricos, e uma situação inversa em relação aos países pobres. Não acredito, sinceramente, que estejamos tratando apenas de que o Brasil não tem o que vender. Temos que entender que o País destruiu seu parque tecnológico, atrofiou-o e hoje troca um navio de soja por uma sacola de **chip** de computador. Sinceramente, espero que o componente ético e o investimento em tecnologia possam contribuir ao alerta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Acolho o aparte dos Senadores Romero Jucá, Roberto Saturnino e Tião Viana. Sr. Presidente, dou como lido o final do meu pronunciamento. Comecei o pronunciamento citando duas observações do Presidente Fernando Henrique: "exportar ou morrer", "exportar para viver". Fui buscar inspiração na poesia de Gonçalves Dias, "Se se morre de amor", para debater a reflexão trazida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Vou terminar, lendo Gonçalves Dias:

Mas isso amor não é, isso é delírio,  
Devaneio; ilusão que se evaaece.

Ao som final da orquestra, ao derradeiro  
Clarão, que as luzes no morrer despedem:  
Se outro nome lhe dão, se amor o chamam  
D'amor igual ninguém su cumbe a perda."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, por permuta com o Sena-

dor Gilvam Borges, ao nobre e eminente Presidente interino desta Casa, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a 28 de junho passado, realizou-se no Rio de Janeiro o II Encontro Regional Latino-Americano de Ex-Alunos de Wharton.

A Escola Wharton da Universidade da Pensilvânia, nos Estados Unidos, foi fundada em 1881, e é a primeira instituição educacional voltada para o aprimoramento profissional de empresários e executivos. Com milhares de alunos espalhados por todos os continentes, tornou-se uma referência na formação de pós-graduados, MBAs e doutores.

Criou-se, em Wharton – de cujo corpo docente pertenceu Armínio Fraga –, a tradição do encontro dos seus ex-alunos para o debate de grandes idéias. São contatos preciosos para os países onde se reúnem. Trata-se de qualificados executivos de prestígio internacional que, visitando a sede dos encontros, tomam conhecimento das realidades vividas pelo país hospedeiro. Ficam conhecendo as perspectivas desses países e naturalmente levarão com eles a expectativa otimista, se for o caso, para onde direcionarem no mundo globalizado os investimentos de suas empresas.

No citado II Encontro Regional Latino-americano de Ex-Alunos de Wharton, o Sr. Roberto Civita proferiu o discurso de abertura. Tomei conhecimento desse texto. É admirável a consciência com que o orador retratou o Brasil.

De igual modo, teceu considerações, dirigidas a homens de negócios estrangeiros, muito francas e atualizadas. Deu relevo a fatos e detalhes que vão sendo subestimados, trazendo otimismo aos que tantas esperanças depositam no futuro do nosso País.

Civita abordou a incrível adaptabilidade do povo brasileiro, seu espírito empreendedor, as mudanças revolucionárias que se processam silenciosamente em nosso País.

Roberto Civita mencionou aspectos que habitualmente são omitidos por palestrantes. Ressaltou que a percepção e a realidade de um povo, tão necessárias ao que comandam negócios, não estão necessariamente relacionadas. Os números, sozinhos, jamais podem contar a história de uma região como a América Latina. As peculiaridades devem ser observadas para que se percebam o espírito e a capacidade de um povo. Citou o Brasil a extraordinária flexibilidade dos seus 170 milhões de habitantes que souberam viver e até mesmo prosperar com a fantástica

inflação que assolou o País por quase quatro décadas do Século XX.

Quando se adotou a chamada URV, em meados de 1994, na sétima tentativa para eliminar a inflação, supunha-se que somente qualificados economistas conseguiriam lidar com essa moeda imaginária. No entanto, o povo imediatamente se adaptou às URVs como se elas sempre houvessem existido.

O mesmo aconteceu – continuou o orador na citada palestra – com a privatização do sistema telefônico nacional; com as novas máquinas de votação eletrônicas; com a crise energética. E o povo brasileiro adaptando-se rapidamente e com a maior simplicidade às novas regras.

Roberto Civita – apoiado em dados estatísticos que demonstram estar o brasileiro entre os povos mais empreendedores do mundo – referiu-se aos exemplos das formidáveis mudanças que ocorrem no Brasil. No setor institucional, consolida-se o sistema democrático. Decretou-se o **impeachment** de um Presidente da República por corrupção e cassaram-se 17 deputados pelo mesmo motivo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, como destacou o conferencista, oferece decisiva contribuição à estabilidade do regime pelo respeito à aplicação da lei. Na área de educação, tem conseguido eloqüentes resultados na melhoria de condições oferecidas aos jovens. Na área econômica, promoveu privatizações que, reduzindo a burocracia e a corrupção, trouxeram para o País US\$100 bilhões de investimentos diretos ao longo de dez anos. O comércio exterior está progredindo. A Lei de Responsabilidade Fiscal, votada pelo Congresso, vai conseguir os superávits que o país nunca obteve no seu orçamento federal primário.

Enfim, o Sr. Roberto Civita ofereceu aos executivos estrangeiros uma excelente aula sobre o Brasil. Deve ter sensibilizado aqueles homens de negócio, muitos dos quais provavelmente até então alheios à necessidade de perceberem, além dos números e das tabelas, as particularidades não escritas que moldam o perfil de um povo.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Líder do PFL, Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Edison Lobão, os dias da semana se assemelham no desânimo, na deserção, na notícia incomum e penosa: um Brasil que não corresponde efetivamente à

sua atividade. Confesso que fico alegre pelo fato de V. Ex<sup>a</sup>, como Senadora República, representante do Maranhão e Presidente desta Casa, tomar a iniciativa de trazer ao conhecimento do Plenário e da Nação o documento produzido por Roberto Civita. Conheço o documento, que passou ao largo da nossa imaginação e da nossa análise. Em verdade, trata-se de um documento que permite que haja a credibilidade do País, dando a informação de que somos os grandes empreendedores da América Latina, de que acabamos com a inflação, de que promovemos a estabilidade econômica, de que estamos vivendo a estabilidade política, porque exercemos a plena democracia nas eleições. Isso faz com que o Brasil esteja merecendo o olhar do mundo inteiro. Roberto Civita é um homem de experiência, e há o reconhecimento de que ele é efetivamente uma grande expressão do Brasil. Cabe, nesta hora, a oportunidade de o Presidente do Senado da República deixar a Presidência e vir à tribuna, para, em nome da Nação, exaltar um cidadão que merece a estima e o respeito do Brasil inteiro. Não tenha dúvida disto: o Brasil está merecendo o olhar do mundo inteiro. Somos 170 milhões de brasileiros; somos a oitava economia do mundo. Temos de ter o prazer da auto-estima, a crença no futuro, a confiança no dia de amanhã. Esse documento deve ser desfraldado como uma bandeira de otimismo em todos os recantos do País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa!

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> que exerce, neste momento, a Liderança do PFL no Senado, teve a nítida percepção do que significou essa conferência do Dr. Roberto Civita.

Ele falava a empresários do mundo inteiro, que foram alunos de uma das maiores escolas formadoras de valores dos Estados Unidos. Nessa conferência, Roberto Civita demonstrou a eles o que é o Brasil real e não o Brasil fantasioso e mal falado. Foi a percepção que V. Ex<sup>a</sup> teve ao ler antecipadamente o documento a que me referi.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o Senador Gerson Camata, do PMDB.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Edison Lobão, penso que a Casa toda sente que, neste aparte a V. Ex<sup>a</sup>, devemos exaltar a família Civita, pelo trabalho que faz em favor do Brasil. Quando ouvimos falar de Civita, sempre nos lembramos da revista **Veja**, a revista de maior circulação da América Latina, mas é bom que nos lembremos também de

inúmeras edições de outras revistas que fazem o Brasil reconhecido em todos os setores: nas artes, na televisão, no cinema. Eles, agora, também estão na televisão. Essa família é uma célula de formação de bons jornalistas, de profissionais de primeira qualidade. Na revista **Veja**, há os melhores editorialistas do Brasil e, talvez, do mundo, sempre perquirindo, perguntando, às vezes criticando, mas fazendo com que o Brasil se mexa e se sinta. A vinda dessa família para o Brasil foi uma grande aquisição, como o foi também a vinda de muitas outras famílias, que também se tornaram brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de falar sobre isso na véspera do Dia da Pátria. É um dia em que nós, brasileiros, precisamos ouvir aquilo que os grandes empresários do mundo inteiro ouviram. Um homem, que conhece todas as mazelas e também todas as grandezas do Brasil, vai lá fora, para dizer o que é o País onde nasceu e onde vive. Não haveria melhor dia para que V. Ex<sup>a</sup> fizesse uma exposição monumental como essa, nascida – tenho certeza – de dias de reflexão. Ele faz um panorama positivo, raramente feito por brasileiros, sobre nosso País. Assim, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de trazer essa exposição na véspera do Dia da Pátria. Cumprimento também o Sr. Roberto Civita e a família Civita por esse trabalho, entre muitos outros, de divulgação daquilo que é o Brasil verdadeiro: o Brasil afirmativo, positivo, o Brasil que se supera, o Brasil que quer crescer, desenvolver-se e distribuir a riqueza alcançada com o seu crescimento para o seu povo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento!

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Gerson Camata, agradeço o seu aparte. V. Ex<sup>a</sup>, ao dizer o que diz, na verdade está repetindo os números que são conhecidos neste País. No século XX o Brasil foi o segundo país que mais cresceu no mundo, atrás apenas do Japão. Entretanto, esses dados não são ditos pelos brasileiros de modo geral, são escondidos, como se isso não fosse um voto de louvor a nós mesmos, à nossa capacidade, à nossa competência, à competência dos brasileiros. É preciso que um empresário desse porte, um homem que veio nos ajudar numa conferência dessa natureza, proclame as virtudes e a grandiosidade da Nação brasileira, da qual todos nos orgulhamos.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador Edison Lobão, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por ocupar, nesta manhã, a tribuna do Senado e ressaltar o trabalho



que o Dr. Roberto Civita houve por bem fazer, por meio de uma conferência, em Pensilvânia, destacando as potencialidades brasileiras, sobretudo para o mundo empresarial. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz ao tomar essa atitude, pois o Senado Federal tem o dever de ressaltar o potencial brasileiro e de incentivar aqueles que têm a preocupação de destacar as virtudes deste País pelo mundo afora, mostrando não aquele Brasil que muitos procuram destruir, mas o Brasil que estamos construindo ao longo dos anos. Na verdade, o grande esforço que o Governo brasileiro precisa despende é no sentido de mostrar ao mundo o verdadeiro Brasil. Nota mos que, quando a grande imprensa internacional destaca nosso País nas matérias que veicula, no fundo a intenção é a de desmerecê-lo. Nosso esforço nessa transformação nem sempre ocupa o espaço devido na grande imprensa internacional, porque sentem que somos um concorrente respeitável, sobretudo na área econômica. Por isso, mostram aquilo que temos de pior. Não revelam que somos a oitava economia do mundo, que nossas terras são férteis e que podemos assumir a responsabilidade de abastecer de alimento o mundo. Possuímos um subsolo rico, que já vem abastecendo o mundo – lamentavelmente, porém, não com o produto acabado, mas com matéria-prima – em diversas áreas. É o nosso País que exporta o minério de ferro e o nióbio e que tem muito para fornecer ao mundo em termos de matérias-primas preciosas. Desse modo, associe-me ao reconhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta manhã, ao gesto do Dr. Roberto Civita, que tem investido no Brasil e que, assim como seu pai, acreditou no Brasil. Investiu na complexa área da Comunicação e, atualmente, proporciona ao Brasil dezenas de publicações, as mais valiosas. E ainda se preocupa em ir lá fora destacar as belezas do Brasil. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e também o Dr. Roberto Civita, de cujo relacionamento tenho o privilégio de usufruir. Devo ressaltar que foi ele quem, um dia, me revelou ao Brasil como político e como administrador. Quando Prefeito, instituí o mutirão em Goiânia, em 1966, e ele determinou à revista **Realidade** que desse atenção a uma nota pequena de uma revista de pequena circulação nacional que divulgava que em Goiânia se instalava uma administração participativa. Em seguida, **Realidade**, revista que à época possuía uma tiragem de mais de 300 mil exemplares, mostrou o Brasil em oito páginas. A partir daí, o Brasil começou a conhecer o mutirão; pela primeira vez na História deste País a palavra "mutirão" saía na imprensa. Dessa forma, tenho afeto àquela empresa, em razão de sua sensibilidade extraordinária, e ao Dr. Roberto Civita, pela sensibilidade pessoal em mos-

trar e destacar o verdadeiro Brasil ao mundo. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Pois veja, Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador e Ministro duas vezes, tem consciência de que não se governa em estado de depressão, de pessimismo. Não podemos ter um otimismo irresponsável. Não é isso o que se propõe; tampouco é o que propõe o Dr. Roberto Civita. Ele apenas está mostrando aos estrangeiros, alíeres do mundo inteiro o que é o Brasil, o Brasil verdadeiro, o Brasil positivo que de fato o é. E nós não podemos deixar de louvar uma iniciativa espontânea de tão grande dimensão.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Edison Lobão, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer à tribuna desta Casa a posição tão clara, tão respeitável e tão corajosa expressa pelo Dr. Roberto Civita na palestra que V. Ex<sup>a</sup> frisou. Nenhum país pode ser medido ou avaliado internacionalmente apenas pelos dados de sua conjuntura econômica ou de sua taxa de risco de pagamento de empréstimos, questões e coeficientes tão em moda nas avaliações internacionais. Um país precisa ser avaliado não só por sua capacidade gerencial, mas também por sua capacidade empreendedora, por sua capacidade de adaptação, por sua capacidade de reação, por sua capacidade de construir o futuro movido às vezes por adversidades. E o Brasil é isso. O Dr. Roberto Civita, como ninguém, com a autoridade de uma vida empresarial respeitada por todos, deu nessa palestra uma demonstração de coragem e de amor ao Brasil. Talvez fosse mais fácil fazer o que fazem alguns que vão ao exterior à procura de aplauso fácil ou o que fazem matérias jornalísticas que, em vez de levantarem as questões fundamentais para ressaltar o nosso verdadeiro Brasil, às vezes até atacam o País no exterior. Com o Dr. Roberto Civita, isso não acontece. Ele, com toda a condição, com toda a experiência, com toda a vivência, com toda a capacidade empreendedora que tem, ressaltou nessa palestra a história, a capacidade, a reação, o esforço e a fibra do povo brasileiro. Quero parabenizar o Dr. Roberto Civita e V. Ex<sup>a</sup>, por trazer este tema ao plenário. A propósito – não sei se V. Ex<sup>a</sup> vai fazê-lo –, gostaria de sugerir que V. Ex<sup>a</sup> peça a transcrição integral da palestra do Dr. Roberto Civita nos Anais desta Casa, porque precisamos de posições de brasileiros como esse, para fazer com que o País efetivamente chegue ao ponto que precisa na

escala internacional. Meus parabéns pela palestra e pela exposição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – A minha gratidão também a V. Ex<sup>a</sup>.

Acrescento que o Dr. Roberto Civita é um dos homens de maior cabedal de informação deste País, até por dirigir uma revista de grande envergadura e que recebe informação de natureza econômica, política e social do Brasil inteiro. Para cada edição das grandes revistas nacionais – como a **Veja**, a **IstoÉ**, a **Época** – que é publicada, seus editores guardam, acumulam – até porque não há espaço – um sem-número de outras reportagens com informações preciosas. O fato é que eles são detentores de conhecimentos que, em geral, os brasileiros não possuem. E quando um líder dessa natureza, dessa dimensão vem a público, numa conferência, dizer o que disse sobre o Brasil é algo que devemos exaltar, porque significa o caminho que devemos seguir em nossa nação.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me, V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Concedo o aparte ao Presidente do PMDB, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Edison Lobão, na condição de Presidente Nacional do PMDB, quero também fazer algumas observações ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> é o Senador ideal para trazer à tribuna um tema tão importante como esse. V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente em exercício do Senado da República, como um vitorioso ex-Governador do Maranhão, um Senador lúcido, de posições muito transparentes, tem tido uma coerência muito grande na sua vida pública. V. Ex<sup>a</sup> possui mais autoridade do que todos nós para ocupar a tribuna hoje e tecer considerações a respeito da magnífica conferência proferida pelo Dr. Roberto Civita na Pensilvânia, exaltando as potencialidades do Brasil. Este é um País fantástico, talvez o mais privilegiado do mundo. Suas potencialidades e riquezas, a fibra e a garra de seu povo têm que ser ressaltadas. É lógico, é notório que ainda há muitos ajustes a fazer, como uma melhor distribuição de renda. Mas o Brasil necessita de divulgação, pois é um país maravilhoso, de potencialidades imensuráveis. E o Dr. Roberto Civita foi o grande intérprete do povo brasileiro na Pensilvânia, apresentando, com muita clareza e transparência, tudo o que V. Ex<sup>a</sup> aborda da tribuna. Portanto, desejo associar-me a V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentar o Dr. Roberto Civita pelo relevante serviço prestado ao Brasil,

que foi a conferência que proferiu na Pensilvânia com muito brilhantismo, coragem e determinação. Além disso, como grande empresário na área de comunicações, S. S<sup>a</sup> dirige uma revista atualizada, que informa e forma a opinião pública, e muitos outros veículos de comunicação no nosso País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante, lúcido e oportuno discurso no qual é acentuado o acerto do Dr. Roberto Civita, a sua conferência. Parabéns a S. S<sup>a</sup>, parabéns à sua empreendedora família.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ainda ontem, como Presidente do Senado, recebi o Primeiro Ministro de Portugal, com quem conversei sobre temas semelhantes ao que eu havia conversado com uma delegação do Governo da China recentemente no gabinete da Presidência do Senado. Todos exaltam a grandeza do Brasil: um país de 170 milhões de habitantes, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados e uma indústria já sofisticada. Como a oitava nação do mundo, é um dos países que mais crescem. Todos eles reconhecem essas potencialidades na realidade atual. Não podemos permitir que o pessimismo, em relação ao Brasil, possa dominar as nossas ações.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Faz soar a campanha.)

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, quero ser disciplinado às regras do Regimento Interno, até porque sou o responsável por elas, junto com V. Ex<sup>a</sup>. Ouvirei o aparte do Senador Luiz Otávio, que será breve. Em seguida, ouvirei o representante de Minas Gerais e concluirei o meu discurso.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Senador Edison Lobão, mesmo com toda a restrição ao meu pronunciamento, à minha manifestação – não só de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente em exercício do Senado Federal e como tribuno desta hora, mas do Presidente dos trabalhos de hoje, Senador Antonio Carlos Valadares, que me alertou, que, antes de me pronunciar, já fez soar a campainha –, quero dizer que para nós, do Norte, que estamos acostumados a ter dificuldade de tempo, até pelas distâncias, é muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã. Com certeza, além de ser o quinto país do mundo em área territorial e em população, e a oitava economia do mundo, como disse há pouco o Senador Iris Rezende, o Brasil tem uma característica de que a maioria de nós não se tem lembrado: é o quadragésimo nono país em

competitividade. É importante, neste momento, que o empresário brasileiro que vai ao exterior, que vai aos Estados Unidos, tenha a coragem, a disposição e o entusiasmo de mostrar as condições do Brasil e como o nosso País pode ajudar não só o seu povo, mas o mundo todo, globalizado, que se iniciou, para nós, com o Mercosul. E agora a ALCA é uma realidade da qual, com exceção de Cuba, todos os países das Américas terão que participar. Por isso precisamos de mais empresários como Civita: corajosos, dispostos a mostrar que o Brasil pode competir mundialmente, e não só em área territorial e em população. Precisamos de empresários arrojados, de vanguarda, como Roberto Civita, mas também precisamos de trabalhadores que se atualizam, que se modernizam e que se voltam para esse mercado tão competitivo. E há demonstração cabal de que, quando existe um empresário como Civita e trabalhadores que se modernizam e atualizam, é possível competir com qualquer país do mundo, é possível tornar o nosso querido Brasil uma das maiores potências do mundo em competitividade. Muito obrigado pela atenção.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – O que V. Exª nos traz é uma visão lúcida e atualizada do que é o Norte do Brasil. Norte esse talvez ainda por descobrir, tal a vastidão do Território brasileiro e das suas riquezas.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Senador Edison Lobão, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que já estava com saudades de participar de uma sessão em que o Presidente da Casa, na condição de Presidente, mas também de Senador, usa da tribuna para trazer uma mensagem positiva, para trazer informação que nós, do Congresso, do Senado, podemos avaliar, debater, sobre a qual podemos refletir, e para que a Nação brasileira dela tome conhecimento. V. Exª, com a discrição que lhe é peculiar, assumiu a Presidência desta Casa num momento difícil, e, com cortesia, cordialidade, firmeza, ponderação e equilíbrio, está conseguindo manter a tarefa árdua de presidir o Senado. É importante para nós o relato de V. Exª sobre o que acontece com o Brasil lá fora. O Dr. Roberto Civita apresenta uma imagem do Brasil no exterior e V. Exª, como Presidente desta Casa, anuncia-nos tal fato, proporcionando possibilidade de outros desdobramentos. O Brasil, sem dúvida, vive um momento importante, em que as reformas estruturais foram feitas – se não todas elas, pelo menos as mais necessá-

rias –, em que a política econômica foi implementada, buscando-se o equilíbrio e o ajuste de contas, naturalmente ainda longe da perspectiva nacional, pois mantêm-se as desigualdades. Uma mensagem positiva do Brasil no exterior, entretanto, é essencial. A relação comercial, a relação de troca só existe quando há parceiros fortes. Enquanto formos considerados país subdesenvolvido, não seremos respeitados em âmbito internacional. Em boa hora, V. Exª nos traz essa mensagem de otimismo, de esperança, da possibilidade de retermos o processo de desenvolvimento. Sintetizando, mais importante do que o pronunciamento de V. Exª, do que a sua mensagem brilhante é o gesto do Presidente do Senado, que usa a tribuna para transmitir-nos novos momentos. Quem sabe o futuro do Brasil está mais próximo. Almejo esse futuro brilhante, próximo e generoso para a população brasileira, especialmente a mais carente. Parabéns, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – A palavra de V. Exª é importante por tudo quanto representa e ainda pelo fato de proceder de um político de larga experiência, governador que foi, ministro de Estado, Senador da República. Agradeço-a por igual.

Houvesse, espalhados pelo mundo, muitos desses conferencistas com o estilo demonstrado pelo discípulo de Wharton e, então, o Brasil situar-se-ia em outro grau de prestígio e de conceito. Mas o que entre nós tornou-se moda foi a prática nefasta da automaceração. Temos sobradas razões para o cultivo da fé no passado e no futuro. No entanto, o que temos feito é dedilhar a viola do pessimismo. Há setores indiferentes até aos fatos visíveis – e muitos já ocorridos – como os da pregação do Dr. Roberto Civita. Esse empresário brasileiro – moderno e competente como o são os de fora que muitas vezes admiramos –, mesmo na clausura de um auditório do Rio de Janeiro, enfileirou os nossos triunfos e as nossas possibilidades e não bradou no deserto dos sentimentos humanos, porque não falou a agnósticos da vida empresarial e sim a executivos de alto valor.

Os norte-americanos, a exemplo de outras nações desenvolvidas, não raro valem-se de empresários ilustres como seus embaixadores em países importantes, pois, pelo que li do Dr. Roberto Civita, convenci-me de que nossos vizinhos do norte sabem o que fazem.

O Dr. Roberto Civita acredita no seu País, não por ufanismo ou apenas sob a emoção do amor que devota ao Brasil, mas por força de uma realidade resultante de avaliações objetivas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Como Líder, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, do PFL de Minas Gerais, por cinco minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, por cinco minutos apenas?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Como Líder, V. Ex<sup>a</sup> tem direito a cinco minutos nesta primeira fase da sessão. Após a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> terá direito a vinte minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Então, prefiro falar após a Ordem do Dia. Desculpe-me a impertinência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Romero Jucá, que falará como Líder do Governo, e Gilvam Borges.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje não venho a esta tribuna para defender questões políticas polêmicas e de difícil consenso, cujas negociações exigem tempo e paciência, muito tato e perspicácia, estudo minucioso e um enorme senso de equilíbrio entre o sonho e a realidade. Não. Hoje venho para extravasar meu contentamento e para homenagear a minha categoria profissional de formação acadêmica.

Nesta semana, até o dia 9, estamos comemorando a Semana do Médico Veterinário. No dia 9 de setembro comemora-se o Dia do Médico Veterinário.

Tenho o prazer e a honra de ser um deles. Neste Brasil imenso, somos por volta de 50 mil médicos veterinários, a maioria exercendo a sua profissão nas mais de 50 especialidades que esses profissionais estão aptos a exercer.

A Medicina Veterinária começou a ganhar seus contornos de ciência com a criação da sua primeira escola, em 1761, em Lyon, na França, por iniciativa do Professor Claude Bougelat.

No Brasil, sob a influência dessa escola francesa, foram criadas, na primeira década do século XX, a Escola de Medicina Veterinária do Exército e a Escola Nacional de Veterinária, ambas no Rio de Janeiro.

Muitos anos depois, tive a satisfação e a honra de poder fazer esse curso, como técnico agrícola, naquela segunda escola, já então incorporada à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no quilômetro 47, em Pinheiral, por muitos anos. Recebi uma bolsa de estudos e fui fazer o curso de Medicina Veterinária na escola em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, terra do Senador Pedro Ubirajara, na primeira turma.

Dedicar toda uma semana a comemorar essa profissão tem o mérito de reunir um bom contingente de representantes da classe para que se confraternize, mas, principalmente, para que se atualize em simpósios específicos, com cursos e palestras sobre diversos temas, como oftalmologia, afecções dermatológicas, distúrbios gastrointestinais, reprodução, manejo, biotecnologia da multiplicação animal, segurança dos alimentos: os perigos, os pontos críticos e o controle.

A Medicina Veterinária é levada muito a sério, embora haja pessoas que enxerguem o médico veterinário apenas como "o doutor de cachorrinho de madame". Não imaginam a grande responsabilidade dessa profissão, principalmente na atualidade, com a crescente exigência do homem moderno de qualidade e segurança nos alimentos, bem como o acelerado desenvolvimento da ciência, que põe em xeque aqueles que não acompanham de perto esse desempenho.

Para se ter uma idéia do campo de trabalho do médico veterinário, é só observar os números da pecuária no Brasil. Nosso País possui um rebanho de cerca de 160 milhões de cabeças de gado bovino, de 40 milhões de suínos, 18 milhões de eqüinos, 12 milhões de ovinos e 10 milhões de caprinos. Além disso, o Brasil é detentor do segundo maior parque industrial avícola do mundo; de uma indústria pesqueira de grande proporção e de uma fauna silvestre incomparável.

Essa grandiosidade é motivo para que a Medicina Veterinária cresça e apareça, em quantidade e qualidade, a fim de suprir todas as necessidades da demanda, que é enorme. Não se criam animais nos dias de hoje sem os cuidados devidos quanto à higiene do plantel, para que ele se iguale ao que há de melhor no resto do mundo. Assim, a assistência do médico veterinário é necessária e até mesmo primordial nas fazendas de criação, nos frigoríficos, nos laboratórios de pesquisa, na clínica ambulatorial, para

que tanto os grandes como os pequenos animais possam ser cuidados da melhor maneira possível e nossos rebanhos tenham certificados de garantia como produtos de consumo alimentar no mercado interno e de exportação.

Dois problemas sérios preocuparam recentemente os brasileiros. Mais ainda os médicos veterinários e o Governo: o caso da reincidência da febre aftosa e o boato espalhado pelo Canadá de que o "mal da vaca louca" afligiria o rebanho brasileiro.

Nas duas ocasiões, o Governo viu-se em grandes apuros até que conseguisse provar que o gado do Brasil estava parcialmente livre da febre aftosa e que ele nunca havia sido vítima do "mal da vaca louca". Fazer com que o mercado externo acreditasse nessa verdade e retomasse as importações foi mais um passo a renegociar com a diplomacia. Essas duas situações requereram a presença e a opinião abalizada de médicos veterinários, que, sob a liderança do Ministério da Agricultura, atestaram a boa qualidade da nossa carne bovina e a confiabilidade que ela expressava.

Esses fatos serviram, no entanto, para nos alertar mais ainda sobre os cuidados que devemos ter com o gado em geral e sobre a importância da Medicina Veterinária para manter a saúde dos animais por intermédio das mais avançadas técnicas de criação e manejo do gado, de prevenção de doenças e de ganho de qualidade. Para tanto, os veterinários devem ser bem qualificados e estar sempre bem preparados, com cursos de atualização, de reciclagem, de acordo com os mais avançados recursos que a ciência coloca hoje à nossa disposição.

Em vista disso, podemos aquilatar o sério compromisso que o médico veterinário tem com o povo nos campos técnico, econômico e social.

Como veterinário, já tive grandes alegrias profissionais e pessoais proporcionadas pela minha categoria profissional. Em abril de 1999, por exemplo, a Academia Brasileira de Medicina Veterinária outorgou-me o título de membro titular – portanto, imortal da Medicina Veterinária –, numa festa muito bonita e bem organizada, em Curitiba, no Estado do Paraná.

No entanto, talvez falte ao médico veterinário um pouco mais de vaidade. Uma classe tão importante deveria ser trabalhada politicamente para fazer-se notar com maior amplitude, ser mais valorizada e distinguida pela sociedade. De viater, inclusive, forçanas

decisões e nas políticas agropecuárias no País. Até que a maioria se anime a fazer isso, aproveito esta oportunidade para exaltar essa laboriosa classe dedicada e competente, nesta semana e principalmente em 9 de setembro, Dia do Médico Veterinário, com meus votos a todos para que sejam de muito êxito profissional e de muita prosperidade pessoal no exercício dessa profissão de cuidar dos homens por meio dos cuidados dos animais que os alimentam e os servem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ainda ontem li nos jornais de Brasília o comentário de um jornalista muito famoso. Dizia ele que no Ministério da Agricultura havia muito ataque, muita discordância e que o Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, estava comentando e falando mal do Ministro da Agricultura, dizendo que a proposta união da classe produtora e do Ministério da Agricultura não existiria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou amigo do Ministro da Agricultura. Temos um trabalho muito profícuo em favor da agricultura e da pecuária no nosso País, e conheço muito bem o Dr. Márcio Fortes. Mesmo com os constantes contatos, nunca tomei conhecimento ou fiquei sabendo de que o Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, tenha tido absolutamente qualquer discordância e, por isso, falado mal do nosso Ministro Pratini de Moraes.

**O Sr. Pedro Ubirajara (PMDB – MS) –** Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) –** Concedo o aparte ao eminente Senador Pedro Ubirajara, meu conterrâneo do Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Pedro Ubirajara (PMDB – MS) –** Sr. Senador, eu não poderia deixar de fazer este aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> tem uma parcela de sua vida dedicada ao Estado do Mato Grosso do Sul. Na semana passada, nas cidades de Corumbá e Ladário, conversei com amigos seus, conterrâneos que o consideram por ter V. Ex<sup>a</sup> dado a Mato Grosso o que aquele Estado precisou, na época mais áurea da sua vida e da sua mocidade. Eu também não poderia deixar de fazer minhas as suas palavras, felicitando o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, e não somente por haver tido em suas fileiras um homem dedicado como V. Ex<sup>a</sup>, mas pelo grande trabalho feito em benefício de um Estado cuja pecuária é a principal

fonte de renda. Deus abençoe V. Ex<sup>a</sup> e lhe dê muitos anos de vida, para que possa servir, por muito tempo, ao Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e a veterinária desses dois Estados. Obrigado.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Senador Pedro Ubirajara, obrigado pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Fiz o meu curso de Medicina Veterinária em Campo Grande, naquele tempo ainda um único Mato Grosso. Fui técnico agrícola antes de ser médico veterinário e perambulei muito pelo Pantanal de Mato Grosso e também pela região que hoje é Mato Grosso do Sul. Além do mais, fui coordenador do Programa Polocentro, ainda quando Mato Grosso era uno. O melhor exemplo do Programa Polocentro é a sua região, a Bodoque, que tem como capital o seu Município Aquidauana. Conheço muito bem aquela região que, com certeza, orgulha o Brasil, principalmente, Mato Grosso do Sul. Agradeço o seu aparte e mando o nosso abraço aos veterinários também do Mato Grosso do Sul, sobretudo da minha escola, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de onde sou egresso como médico veterinário.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 499, DE 2001**

**Requer a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Associação Riograndense de Imprensa, jornalista Alberto André, com apresentação de condolências à família.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal em exercício, Senador Edison Lobão.

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um Voto

de Pesar pelo falecimento, ontem, dia 5 de setembro, do jornalista Alberto André, com apresentação de condolências à sua família.

#### **Justificação**

O jornalismo gaúcho perdeu ontem um dos seus maiores expoentes: Alberto André, 85 anos, morreu em sua casa enquanto conversava com sua esposa, Lourdes André. Há pouco mais de uma semana, André teve isquemia cerebral que o obrigou a ficar internado no Hospital Moinhos de Vento. Atualmente, ele fazia sessões de fisioterapia para minimizar as seqüelas.

Alberto André nasceu no dia 2 de dezembro de 1915, em Porto Alegre, com a missão de dedicar sua vida ao jornalismo. Como jornalista, trabalhou por mais de 40 anos no Correio do Povo. Foi durante 34 anos consecutivos presidente da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), na qual presidia até ontem o Conselho Deliberativo. Também foi professor na Faculdade de Meios de Comunicação Social (Famecos) da PUC/RS e autor de livros sobre ética na comunicação social. Para Alberto André, um bom jornalista deveria atender a três premissas: compromisso com a verdade, ouvir todas as partes envolvidas e ter honestidade profissional.

Além do magistério e do jornalismo, Alberto André dividiu-se entre a advocacia e a carreira política. Na vida pública, foi vereador por quatro mandatos consecutivos, deputado estadual e trabalhou no Tribunal de Contas do Município, sempre, nestas atividades, com o denotado amor por Porto Alegre. Como vereador, em 1953, criou a lei dos loteamentos, obrigando a existência de água, luz e esgoto, lei esta que tornou-se modelo para dezenas de municípios do país. Foi, também, um dos redatores do Plano Diretor da capital.

O mais significativo não é seu currículo, mas o seu exemplo de vida. Aos 85 anos, o jornalista continuava trabalhando e analisando o cotidiano brasileiro e se indignava com os problemas do povo. Ele pretendia escrever sua biografia, mas lhe faltava tempo. Nos últimos anos, também acautelava um sonho: transformar o edifício sede da ARI, no centro de Porto Alegre, em Centro Cultural Érico Veríssimo. Com biblioteca, cinemas, cafeteria, espaços de lazer e um restaurante, além de abrigar a Associação Riograndense de Imprensa, o Centro Érico Veríssimo deveria se transformar em mais uma referência histórica, cultural e turística do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. – **Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 500, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, a seguinte homenagem pelo falecimento do jornalista Luiz Contart, ocorrido no dia 4 de setembro de 2001:

Apresentação de condolências à família.

Sala das sessões, 6 de setembro de 2001. – **Íris Rezende**.

#### **Justificação**

É com grande pesar que o Estado de Goiás recebeu a notícia do falecimento do escritor e jornalista Luiz Contart, na última terça-feira, 4 de setembro. Apesar de nascido em São Paulo, foi um dos pioneiros de Goiânia, onde chegou em 1934, filho de um empreendedor que instalaria na jovem capital a sua primeira panificadora e estimularia o filho a seguir uma carreira de intelectual e político profundamente comprometido com povo goiano.

Luiz Contart marcou presença em praticamente todos os jornais de Goiânia, atuando também em Brasília, onde chegou a prestigiosa função de correspondente de um dos mais importantes veículos da imprensa nacional, na época, o **Diário Carioca**. Escreveu inúmeros livros, inclusive uma alentada e interessante biografia do engenheiro e militante socialista goiano Domingos Vellasco, que teve passagem marcante pelo Congresso Nacional e influenciou uma geração de conterrâneos pelas suas posições na luta contra a ditadura do Estado Novo.

Ultimamente, Contart dedicava-se à poesia, à crônica e a estudos históricos. Um dos seus próximos livros seria *Eu vi Goiânia Nascer*, cuja publicação, agora, caberá aos familiares e amigos. Vale registrar que esse eminente homem público, jornalista, intelectual de vanguarda, ficará na história de Goiás como um inconformado, um homem que usou o poder da sua obra literária para denunciar as mazelas da sociedade, o que, em alguns momen-

tos, ameaçou a sua liberdade, perseguido pelos esbirros da opressão.

Luiz Contart foi um libertário que, a exemplo do apóstolo Paulo, “combateu o bom combate”. Está agora, com justiça, no panteão da glória dos grandes pensadores da história de Goiás, ao lado de intelectuais do peso de Bernardo Éllis, Haroldo de Britto, Carmo Bernardes, João Bennio, Eli Brasiliense e Geraldo Vale. – **Iris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 501, DE 2001**

Requeiro, nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, de que trata o inciso IV do art. 102, do mesmo Regimento, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

#### **Justificação**

Trata-se de um procedimento já adotado pela Câmara dos Deputados, que tem demonstrado o condão de, em muito, agilizar todo o processo de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessões, permissões e autorizações para a exploração ou execução de serviços de radiodifusão sonora e de imagens, desafogando a pauta do Plenário daquela Casa, para votações menos rotineiras.

A considerar-se, ademais, o grande volume de processos submetidos à apreciação do Congresso Nacional e, também, que as votações de tais projetos no Plenário do Senado Federal, por conta de um acordo de deliberação, já se dá na modalidade de voto simbólico, nada se nos figura mais funcional e prático que realizarem-se tais apreciações, terminativamente, na comissão deles encarregada.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2001. –  
**Moreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que submeterá à deliberação da Casa, nesta oportunidade, a retificação da Resolução nº 13, de 2001, proposta pelo Senador Paulo Hartung, no início da presente sessão.

Cópias do expediente a que se refere a proposta em contram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Em votação a proposta de retificação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias à publicação da retificação da Resolução nº 13, de 2001.

É o seguinte o texto retificado:

#### **PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria Municipal da Fazenda**

Conforme entendimentos, transmito texto de fax enviado ao Senador Paulo Hartung

Considerando o apoio prestado por V. Ex<sup>a</sup>, quando da apreciação de processo referente à autorização para contratação de financiamento pelo Município de Juiz de Fora, por mim to-me, em nome do Prefeito Tarcísio Delgado, solicitar que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, interceda pelos interesses desta cidade.

Ocorre que, segundo o entendimento da equipe técnica do BNDES, para fechamento da operação, a resolução deverá ser retificada, a exemplo de caso análogo da Prefeitura de Belo Horizonte, quando da aprovação da Resolução nº 10, de 2000.

As retificações propostas pela equipe técnica do BNDES, a serem efetivadas na Resolução nº 13, de 2001, que autoriza o Município de Juiz de Fora–MG a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, são as seguintes:

Art. 2º, item I – valor da operação

Onde se lê “R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)”, leia-se “R\$2.095.968,00 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)”.

Justificativa: o valor do financiamento aprovado pela Diretoria do BNDES é o constante da retificação.

Art. 2º, item VI – vencimento

Onde se lê “30 de junho de 2009”, leia-se “31 de dezembro de 2009”.

Justificativa: o vencimento em 30 de junho de 2009 é incompatível com o prazo indicado para a operação, nos termos do art. 2º, item IV. A data proposta na retificação viabiliza, além do período de 72 meses mais 24 de carência, a possibilidade de um lapso suficiente para conclusão do processo de contratação.

Na certeza de contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, subscrevo-me, – **Clélia M. M. Castro**, Secretária Municipal da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001** (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Governador Mário Covas” a BR-101, tendo

Parecer favorável, sob nº 652, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2001**

(Nº 4.194/2001, na Casa de origem)

**Denomina “Rodovia Governador Mário Covas” a BR-101.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Governador Mário Covas” a Rodovia BR-101, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**



Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001** (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 844, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 86, DE 2001**

(Nº 644/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001** (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 845, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, para discutir.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Oliveira, município situado no oeste de Minas Gerais, é a terra da minha esposa. Foi lá, no refúgio daquela grande cidade de grandes homens públicos, que encontrei o prazer e o regozijo de tornar-me cada vez mais mineiro.

Não posso deixar de transmitir, neste momento, uma palavra de felicitação a: Francisco Barroso Filho, Paulo Carlos Ferreira, Maria das Mercês Rodrigues, Gumercindo da Silveira, João Bosco Resende e Ronaldo Pereira Malfitano pela aprovação a que estamos procedendo da Rádio Comunitária Oliveirense de Radiodifusão.

Parabéns a Oliveira e a seu povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 87, DE 2001**

(Nº 650/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001** (nº 533/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 769, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001 (nº 533, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 935, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001 (nº 533, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001 (nº 533, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando a emenda nº 1-CE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Maria do Carmo Alves.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 935, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão de Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 19 de março de 1995, a permissão de Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., outorgada originariamente a "Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001** (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 771, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 122, DE 2001**

(Nº 649/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Em votação a Emenda nº 1, de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a Emenda aprovada.

**EMENDA Nº 1–CE**

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 122, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão

outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., outorgada originariamente à Rede Gaúcho – Zero Hora de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001** (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM-Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 135, DE 2001**

(Nº 624/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a RC FM — Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 21 de março de 2000, que autoriza a RC FM – Rádio Comunitária de Itambé a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001** (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação

Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 852, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 2139, DE 2001**

(Nº 687/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 195, de 26 de novembro de 1999, que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001** (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 853, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 149, DE 2001**

(Nº 709/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2001** (nº 719/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sítio do Vale para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 167, DE 2001**

(Nº 719/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sitônio do Vale para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Sitônio do Vale para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001** (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 856, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 179, DE 2001**

(Nº 659/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001** (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 859, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 189, DE 2001**

(Nº 783/00, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar, por três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –Item 12:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 440, de 2001**, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 32 e 200, de 2000, com os Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998; 91, de 2000; e 13, de 2001; e o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, que já se encontram apensados, por regulararem a mesma matéria.

A Presidência esclarece que a aprovação do requerimento implicará perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2000.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 32 e 200, de 2000, perdem seu caráter terminativo e passam a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 1998, 91, 2000, 13, de 2001 e com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999.

As matérias vão à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –Item 13:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 459, de 2001**, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 424, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –** Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 936, DE 2001**

**Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2001 (nº 2.836/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 138/2001, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande – SAMIC – PB (TC nº 005.774/2000-5).**

Relator: Senador. **Wellington Roberto**

**I – Relatório**

**I.1 Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2.836, de 25 de junho de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 138/2001, adotado pela 2ª Câmara daquela Corte, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande – SAMIC – PB.

A documentação em análise foi recebida, em 4 de julho de 2001, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 105, de 2001, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 1º-8-2001.

Em 10-8-2001, fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre o tema.

**I.2 – Análise da Matéria**

No curso da auditoria, a equipe técnica do TCU constatou que na amostra definida pela Equipe, a cobrança indevida de procedimentos que não guardam consonância com os registros nos prontuários médicos. No caso, foram cobradas 12 (doze) AIHs relativas a crise asmática, quando o diagnóstico revelado pela análise dos respectivos prontuários e exames radiológicos apontavam para broncopneumonia, de valor de ressarcimento pelo SUS inferior ao cobrado. A síntese dos procedimentos irregularmente cobrados consta do quadro do item 15 do Relatório de Auditoria (fls. 1/7). O valor indevidamente cobrado monta R\$1.458,36 (um mil, quatrocentose cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Ante as constatações, o Tribunal deliberou por determinar à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Saúde que adote as providências julgadas necessárias à glosa dos valores irregularmente recebidos pelo Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande – SAMIC/PB, referentes às AIHs irregulares.

Determinou-se também que fosse encaminhada garantia de recursos financeiros para suprir os referidos Fundos ao Ida cópia do Relatório de Auditoria ao Serviço de Auditoria do Departamento de Auditoria do Ministério da Saúde, na Paraíba, ao SAMIC – PB, ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeiro do Fundo Nacional de Saúde, bem como que fosse dada ciência ao Sr. Ministro de Estado da Saúde e ao Sr. Secretário Estadual de Saúde do Estado da Paraíba.

Em suma, em ten de mos que foi dado ao tema em comento adequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e determinar a remessa ao arquivo da Decisão nº 138, de 2001.

## II – Voto do Relator

Diante do esposado, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 138/2001-TCU, acerca de auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande, no Estado da Paraíba, e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 105, de 2001.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Althoff** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Otavio** – **Freitas Neto** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral**.

## PARECER Nº937, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

### I – Relatório

Trata-se de examinar a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, que acrescenta ao art. 43 da Constituição Federal dois parágrafos, com o objetivo de constitucionalizar os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, de forma a que eles se tornem permanentes no arcabouço jurídico-constitucional brasileiro, conforme justificam os seus autores.

Alegam, ademais, a precariedade da legislação infraconstitucional atinente à matéria, em termos de longo prazo, tendo em vista que o Poder Executivo pode propor, a seu talante, a alteração da legislação que os disciplina, em prejuízo das referidas regiões, sempre que entender haver problemas econômicos conjunturais que justifiquem a redução ou mesmo a suspensão dessas dotações orçamentárias mediante a simples edição de medida provisória.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

## II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre proposta de emenda à Constituição.

Os Fundos de Desenvolvimento que se pretendem constitucionalizar estão, atualmente, disciplinados em medida provisória originalmente editada sob o nº 2.145, datada de 2 de maio de 2001, que cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.

A criação das referidas agências está especialmente prevista nos arts. 3º (da Amazônia) e 23 (do Nordeste) da mencionada medida provisória.

Tais Fundos substituem o Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e o Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, conforme informa a Exposição de Motivos que foi encaminhada ao Congresso Nacional juntamente com a referida medida provisória, que os proponentes da emenda à Constituição julgaram introduzir sistematicamente bem melhor do que a anterior.

Os parágrafos a se rem acrescentados ao art. 43 da Constituição Federal, conforme a proposta em exame, tão-somente elevam à categoria de norma constitucional o que já dispõe a mencionada medida provisória, exceto quanto à proibição de contingenciamento e de limitação dos recursos orçamentários vinculados aos Fundos de Desenvolvimento, bem como quanto à duração de sua existência, que é permanente, e não restrito até o ano 2013, termo final do prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição Federal vigente, de duração da Zona Franca de Manaus, de acordo com o **caput** do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **verbis**:

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com sua característica de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

.....  
Assim, a fixação dos valores das dotações orçamentárias anuais à conta de recursos do Tesouro Nacional, a serem alocados em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (§ 4º a ser acrescido ao art. 43 da Constituição), assim como o repasse integral aos respectivos fundos, na forma de doze débitos mensais (§ 5º a ser acrescido ao art. 43 da Constituição), já estão previstos nos arts. 4º, I, e 5º, parágrafo único (Fundo da Amazônia), e nos arts. 24, I, e 25, parágrafo único (Fundo do Nordeste), da referida medida provisória que criou tais fundos.

Portanto, entendemos que, quanto ao mérito, não há reparos a fazer, tendo em vista que o objetivo da proposta é apenas constitucionalizar norma legal em vigor. Ademais, devemos observar que o assunto, ao menos em parte (Amazônia Ocidental) e em determinados aspectos (proteção ambiental), constitui objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, sobre o qual esta Comissão opinou favoravelmente, mediante o Parecer nº 483/2001-CCJ que acolheu emenda de nossa autoria, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutiva).

Se no mérito a proposta só merece, s.m.j., em comentários, nada temos a objetar quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários (art. 60, I) e que veda emenda à Constituição:

a) na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio (art. 60, § 1º, CF; art. 354, § 2º, RISF);

b) que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa (art. 60, § 5º, CF; art. 373, RISF);

c) que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, CF; art. 354, § 1º, RISF);

Também é observada a norma regimental que veda a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si (art. 371, RISF).

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Júnior** – **Pedro Ubirajara** – **Maguito Vilela** – **Bello Parça** – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SUBSEÇÃO II

**Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....



## ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por permuta com o Senador Gilvam Borges.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho tratar de três temas contextualizados em manifestações expressas de interesse do Brasil e do meu Estado, Minas Gerais.

Inicialmente, quero exibir desta tribuna, antes mesmo da publicação no Diário Oficial da União, a mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional medida provisória que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – Ancine, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – Prodecine, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – Funcines, e altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.

A medida provisória foi assim na data no item de ordem. Acompanhamos desde o primeiro instante a elaboração do documento. Estamos diante, portanto, de uma vitória do povo do cinema, denominação que inserimos no contexto da vida parlamentar do Senado Federal, através da Subcomissão provisória do Cinema Nacional, presidida pelo Senador José Fogaça e relatada por este Senador. A matéria, em seus primeiros instantes, parecia uma brincadeira. O Senado tratava de cinema como se fosse lazer, uma brincadeira. Havia uma distância muito grande entre a concepção da vida parlamentar e a discussão de um tema dessa natureza. Ao mesmo tempo, a imprensa nacional, os jornais dos Estados, a televisão, revistas, publicavam, diariamente, matérias sobre o cinema no Brasil, filmes nacionais e estrangeiros, enquanto o Senado permanecia em silêncio, tratando de temas outros, como se a cinematografia brasileira devesse ser exa-

mi na da apenas por aqueles que se dedicam ou vivem atraídos pela indústria cinematográfica, considerada mais arte do que indústria.

Criamos uma Subcomissão Especial do Cinema, sob os auspícios da Comissão de Educação, sendo eu Relator, e o Senador José Fogaça, Presidente. Ouvimos 24 cineastas, exibidores, produtores de cinema e audiovisual do Brasil. Realizamos, ao todo, sete audiências públicas, com grande repercussão e divulgação na imprensa nacional, particularmente nos instrumentos de comunicação do Senado, ou seja, **Jornal do Senado**, Rádio Senado e TV Senado.

Com os cineastas discutimos amplamente o assunto. O Ministro Francisco Weffort, da Cultura, nos incentivava, dizendo que o assunto, por ser polêmico, devia ser conduzido exatamente pelo Congresso Nacional, particularmente pelo Senado da República. No pressuposto, dizia ele, de que o Ministério da Cultura integra uma estrutura administrativa, por meio da qual não pode criar polêmica mais extensa e mais profunda e, ao mesmo tempo, acrescentando que o Senado é uma Casa aberta, de discussão livre, onde todos manifestam publicamente as suas opiniões. E trabalhamos, viajamos, participamos de festivais, inclusive no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e em Tiradentes, a bela cidade de Minas Gerais.

Tornamo-nos, na verdade, pioneiros, nesta Casa, da discussão em torno da cinematografia brasileira e também internacional. E, de um momento para outro, a Casa foi percebendo e entendendo que não deve manter-se neutra ou distante da discussão de um tema dessa natureza.

O Ministro Francisco Weffort e o Secretário do Audiovisual José Álvaro Moisés vieram a esta Casa e ofereceram valiosa contribuição ao debate, eliminando dúvidas e manifestando o seu empenho no sentido de que o cinema nacional fosse objeto de ampla discussão no País. E, afinal, que retirásemos o tema da periferia para colocá-lo no centro do debate nacional.

Terminou nossa primeira tarefa. Por meio da realização de 7 audiências públicas, ouvindo 24 cineastas, exibidores de todo o Brasil, tornamo-nos conhecedores do assunto profundamente. Naquele momento, cabia-nos encerrar uma parte do trabalho, produzindo documento que tivesse a característica da história da vida, ou seja, de crescer e desenvolver o cinema nacional, os seus problemas, os seus gargalos, a elaboração dos filmes, curta ou longa, e também o local em que está sendo exibido. Está desaparecendo dos olhos dos pobres, daqueles que vivem nas favelas das cidades grandes e nas pequenas comunida-

des, porque o número de salas de exibição no Brasil foi reduzido de forma drástica. Hoje o cinema nacional funciona, praticamente, nos shopping centers, aos quais não comparece o povo pobre, que não tem automóvel nem se veste de forma adequada. E nem pode pagar o preço do ingresso. O cinema foi se tornando um tema de elite.

Em setembro do ano passado, com a colaboração dos grandes produtores do Brasil, como Cacá Diegues, Luiz Carlos Barreto, Nelson Pereira dos Santos Roberto Farias e Gustavo Dahl e outros novos cineastas, independentes ou não, foi criado, no Brasil, o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema – GEDIC, sob a inspiração do Ministério da Cultura e a recomendação do Presidente Henrique Cardoso, com funcionamento no Palácio do Planalto, sob a orientação do Ministro Pedro Parente. Esse Grupo Executivo teve uma atuação fantástica, e fantásticos continuam sendo o seu trabalho e o seu desempenho.

A matéria é polêmica: primeiro é preciso casar a televisão com o cinema, fazendo a conexão, a junção desses 2 pilares da indústria audiovisual do Brasil. O projeto teve de ser elaborado, paulatinamente, no próprio Palácio do Planalto, no silêncio da Casa. Acompanhamos tudo, de perto ou de longe, por meio de informações ou de notícias outras.

Ontem, quase à meia-noite, o Presidente Fernando assinou a MP, submetendo ao Congresso Nacional a Mensagem nº 949 para exame desta Casa. Não é apenas uma lei, não é apenas um projeto, é um código; são de 77 artigos sobre os quais o Congresso Nacional vai se debruçar, partindo do pressuposto de que já há uma iniciativa e um apoio da Presidência da República.

Os debates se travaram no Planalto, as discussões se multiplicaram e afinal tivemos momentos polêmicos; temas não-convergentes acabaram não constando da medida provisória: como a quota de tela de exibição de filmes em TV aberta, a taxa sobre emissões por satélites, o índice de taxa de 4% das televisões abertas a que seria destinada a co-produção e aquisição de produtos para a indústria cinematográfica nacional. Os artigos polêmicos seguirão para o Congresso Nacional, em projetos de lei ou mesmo eventuais emendas à medida provisória.

Essa é, portanto, uma vitória extraordinária do povo do cinema. Não é a vitória do Senado Federal, não é um êxito da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional como um todo. É a vitória do povo do cinema, em que está o pequenino e o grande, o cineasta, o produtor e também aquele que vai ao cinema e

assiste dia-a-dia os filmes de curta ou longa-metragem, documentários diversos sobre o Brasil, até porque o Brasil quer se ver filmado, e o povo quer o filme exatamente para que o Brasil seja retratado e visto dentro das fronteiras nacionais e no exterior.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Conceda-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Com prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Francelino Pereira, V. Ex.<sup>a</sup>, que representa Minas Gerais, vem trazer ao debate essa questão de – eu diria, no seu fundamento – fazer com que o cinema não fique só em certas camadas da população brasileira. Vi e ouvi V. Ex.<sup>a</sup> alegar que grande parte da população muitas vezes não tem acesso aos locais onde são exibidos, por várias razões, pelo poder aquisitivo, etc. e tal. E a tese de popularizar o cinema, além de se ver a questão substantiva – que V. Ex.<sup>a</sup> quer colocar até na Internet para que a comunidade brasileira participe deste debate – de se ver o Brasil retratado, de se ver assim na sua essência, o seu dia-a-dia, suas tradições, sua cultura, suas nuances mais diversas, quer do sul, quer do norte do Brasil, do leste ao ocidente do País, quer dizer, as suas diversidades, vejo que, além da parte substantiva, V. Ex.<sup>a</sup> tem a tese de fazer com que o cinema, o retrato do Brasil, aquilo que somos, o seu potencial, suas características, os seus dramas, as suas alegrias, suas tristezas, sua formação vão e penetrem nas camadas sociais mais humildes também porque todos têm o direito de ver essa fotografia, de sentir de perto. Essa técnica com que V. Ex.<sup>a</sup> se prepara para fazer com que todos tenham o direito de ver o cinema, fazer com que ele seja na verdade itinerante, que ele vá aos bairros, aos locais, às pequenas cidades, e que a comunidade brasileira consiga essa integração nacional no verdadeiro sentido de palpar o mesmo direito em todos os lugares. Imagino o meu Estado de Santa Catarina, nos lugares mais recônditos, menores, também participando e tendo direitos, não só em centros maiores ou em locais de acesso a certas classes mais privilegiadas. Imagino isso na fronteira da Argentina com meu Estado. São lugares distantes, do Atlântico à fronteira com a Argentina tem-se que atravessar o Brasil. Lá também têm o direito de participar todas as comunidades. Imagino não só o meu Estado de Santa Catarina, mas também os mais longínquos lugares da nossa Amazônia: não só fazendo filmes, participando deles, mas também assistindo às suas fotografias e ao seu retrato. Assim, não só de lá, mas também do extremo sul, do Chuí, indo até o Oiapoque; imagino todos os luga-

res, vivendo a alma, a essência. Imagino ir daqui ao Mercosul e daí para o mundo, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Por isso eu gostaria de me associar a essa manifestação que traz V. Ex<sup>a</sup> hoje para o Senado e para o Brasil e fazer com que a sociedade brasileira participe também desse debate.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –** Obrigada a Santa Catarina pela voz do seu Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, desde logo solicito a esta Casa que todos nós estejamos presentes na solenidade de anúncio da medida provisória no dia 11, às 15 horas, no Palácio do Planalto, com a presença de convidados da área cinematográfica, entre eles os atores Antônio Fagundes e Fernanda Montenegro, e produtores, como o Luiz Carlos Barreto e Gustavo Dahl, entre outros.

Este é, portanto, o anúncio em primeira mão de uma medida que surpreenderá o Brasil pela coragem e pela vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Francisco Weffort, Pedro Parente, sob os auspícios do Gedec e particularmente da Comissão de Educação, da Comissão Provisória do Cinema e, segundo, da comissão permanente, hoje presidida pelo Senador Freitas Neto, que trata do cinema, da comunicação social e da informática.

O cinema é hoje uma estrela que sobe. Outra estrela que também está subindo e aparecendo, é a estrela Roseana Sarney. Ela, sem dúvida, é a estrela do momento. Mulher, cativante, envolvente, determinada, maranhense, grande Governadora, ela está efetivamente dando a sua contribuição para a discussão do problema da sucessão presidencial.

Ontem, na reunião da Executiva Nacional do nosso Partido, o PFL, os Senadores Edison Lobão, representante do Maranhão e Presidente desta Casa, e o Senador Jorge Bornhausen, na presença do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, nos comunicaram que a Governadora Roseana Sarney aceita colocar o seu nome como pré-candidata à Presidência da República. Essa é uma notícia de extraordinária importância, porque a opinião pública, Senador Edison Lobão, vê em Roseana Sarney uma personalidade política em franca ascensão. Recente pesquisa nacional do instituto mineiro Vox Populi – e antes o Sensus, outro instituto mineiro – apresenta Roseana como o melhor desempenho entre os presidentiáveis da situação. Ela surge em empate técnico com Ciro Gomes, do PPS. Ela com 14% e ele com 15%, enquanto Lula lidera com 32%. O Governador Itamar Franco fica com 9% e o Governador Garotinho com 7%.

Com Roseana fora do páreo, Lula cresce de 32% para 38%, Ciro Gomes vai de 14% para 18% e Itamar Franco vai de 9% para 11%. Esse é o tamanho do impacto de sua entrada na disputa.

Segundo explicou o cientista político João Neiva, mineiro de Diamantina, do Instituto Vox Populi, boa parte da ascensão de Roseana se deve ao trabalho do Partido – à projeção que lhe foi dada nacionalmente pelo Programa do PFL na TV. Eis aí um trabalho que vem sendo executado com notável eficiência, pois coloca o PFL em segundo lugar na memória do eleitorado, atrás do PT mas à frente do PMDB.

Afirmar ainda o cientista: “Quem achar que o PFL está tirando uma candidata do saco de invencionices vai dançar, porque ela tem características tais como empatia e carisma, que foram fundamentais para a sua subida”.

E mais, por ser mulher, a ascensão de Roseana é fato novo de extraordinária significação no cenário político brasileiro. A pesquisa Vox Populi mostra, a propósito, a alta aceitação da mulher na política por parte do eleitorado. A mulher supera o homem em quesitos como confiabilidade, honestidade, competência, capacidade e responsabilidade. Ela só perde para o homem no item firmeza, que à Roseana, especificamente, não se aplica. No Maranhão, basta dizer, ela é aceita, segundo as pesquisas, por 88% do eleitorado.

Finalmente, ao transmitir esta informação de interesse da sucessão presidencial, quero dizer que Roseana Sarney não veio para o processo sucessório para ser vice de ninguém. Ela é uma candidata que expressa um sentimento nacional e – quem sabe? – terminará ocupando a Presidência da República.

Por último, Sr. Presidente, desejo abordar um tema de interesse de Minas Gerais. A notícia deixou Minas, o norte de Minas e todos os mineiros perplexos e, mais do que perplexos, revoltados. Explico: com a propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade – Adin – de iniciativa do Ministério Público e patrocínio do Ministério da Educação, pretende-se o encerramento das atividades de duas das mais tradicionais universidades públicas mineiras: a Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), e a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Como bem assinalou o Deputado Cleuber Carneiro, uma das mais expressivas lideranças de Montes Claros e do norte de Minas, em discurso proferido ontem na Câmara, trata-se de uma iniciativa politicamente desastrosa, socialmente traumática, desumana e funesta.

A Universidade Estadual de Montes Claros, instituída por uma lei estadual de maio de 1962, com o nome de Universidade Norte Mineira, dedica-se desde, então, à tarefa de levar o ensino à juventude do norte de Minas. Orgulho-me de ter contribuído para a sua fundação e, muito mais ainda do trabalho que vem desenvolvendo. Por essa razão, manifesto, neste instante, a minha inconformidade.

Estou certo de que o ilustre Ministro da Educação voltará atrás, conversará com seus auxiliares e se comunicará formalmente com o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e com o Supremo Tribunal Federal, cujo relator é o eminente e respeitado Ministro Moreira Alves, para que essa matéria seja retirada e não se continue imaginando que o funcionamento dessas duas universidades não tem fundamento constitucional.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que faça transcrever nos **Anais** desta Casa o discurso que foi pronunciado em defesa da Unimontes pelo Deputado Cleuber Carneiro, na Câmara dos Deputados, bem como toda a pesquisa realizada pelo Instituto Vox Populi, pesquisa nacional de opinião pública, demonstrando o sucesso de uma mulher, da Governadora Roseana Sarney, para ser Presidente desta Nação.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Francellino Pereira?

**O SR. FRANCCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Pois, não, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Já fiz referência ao cinema brasileiro, no sentido de interiorizá-lo. Gostaria de me referir também ao segundo assunto de que V. Ex<sup>a</sup> trata: a decisão da Executiva Nacional do Partido de V. Ex<sup>a</sup> em indicar a Governadora Roseana Sarney como candidata à Presidência da República, o que para o sistema democrático brasileiro é muito bom. Digo isso como Presidente da Seccional do PMDB no meu Estado, Santa Catarina. Haverá Convenção Nacional do PMDB neste domingo, em Brasília, ocasião em que será debatida a questão de candidatura própria à Presidência da República. Nosso Partido, como o de V. Ex<sup>a</sup>, não teve candidato à Presidente da República no último pleito, em 1998. V. Ex<sup>a</sup> agora anuncia essa tese de que o PFL, grande Partido, vai entrar em campo e disputar as eleições com candidatura própria. Apesar de ter defendido a tese de primárias no Brasil, agora o Presidente da sigla de V. Ex<sup>a</sup> vem anunciando, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, que o Partido já tem o nome de um candidato para disputar a Presidência da República.

Aliás, esse é um nome de grande respeito; pois se trata de uma Governadora de respaldo extraordinário. Penso que é assim que os Partidos políticos se firmam. Em função disso, quero cumprimentá-lo quando anuncia, não somente ao Senado mas a todo o Brasil, a decisão da Executiva Nacional do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e esclarecer que a posição do nosso Presidente, Jorge Bornhausen, conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, não está distante da proposta das escolhas primárias entre os partidos interessados na sucessão presidencial. O nome de Roseana Sarney desponta como uma contribuição que estamos dando no sentido de que os outros partidos também se juntem a nós, para que possamos, afinal, promover uma grande aliança partidária e popular para a eleição do Presidente da República. O PT que se cuide! Os partidos adversários que se cuidem! Roseana vem aí! É a estrela que sobe!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. FRANCCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Com prazer, desde que V. Ex<sup>a</sup> aceite o que estou dizendo. V. Ex<sup>a</sup> também está vindo com o seu Partido.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Que bom que V. Ex<sup>a</sup> estejato animado e desafiando o Partido dos Trabalhadores para a disputa democrática.

**O SR. FRANCCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Política é desafio! É coragem! E definição!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É um desafio saudável. Quero também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, por sua dedicação ao desenvolvimento do cinema brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> como Relator da Comissão que tem cuidado desse assunto, tem dado uma contribuição muito significativa ao cinema. É muito importante que V. Ex<sup>a</sup> junte a sua paixão pela arte à dedicação como um representante do povo para que o Brasil possa sempre ter um cinema da melhor qualidade possível. O cinema constitui uma das artes que mais conseguem completar a educação, a consciência do ser humano. Por isso, sou solidário a sua batalha nessa direção. Mas tão importante quanto a arte cinematográfica é a arte política, é o objetivo de alcançarmos uma vida justa. Se o PFL tem uma perspectiva, o Partido dos Trabalhadores tem outra. É muito significativo que o PFL tenha agora, na Governadora Roseana Sarney, a primeira mulher ocupando o cargo de Governador de Estado, um nome que começa a despontar. A Direção do PFL resolveu canalizar suas atenções para ela, citando-a nas principais

mensagens publicitárias do Partido e, com isso, conseguiu um resultado significativo, como demonstrou a pesquisa **Vox Populi** citada por V. Ex<sup>a</sup>. A respeito da proposição feita pelo Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, de constar da legislação a possibilidade de colaboração da Justiça Eleitoral com os Partidos para a realização de primárias populares, informo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu ontem, por maioria, rejeitar projeto de lei de minha autoria, que havia recebido parecer favorável com adaptações do Senador José Agripino. De acordo com minha proposta, se os Partidos políticos desejassem realizar uma primária popular, fossem eles da base do Governo ou da Oposição, não precisaria haver projeto de lei, pois teriam autonomia para realizá-la. Meu objetivo era ver prevista em lei a cooperação da Justiça Eleitoral com os Partidos. É verdade que, para a realização da eleição do Presidente do Partido dos Trabalhadores, o que ocorrerá dia 16 de setembro, o Partido está conseguindo a colaboração da Justiça Eleitoral, embora não haja lei que regule. Talvez, para a própria realização da primária, esse objetivo ainda possa ser alcançado. No entanto, considero muito estimulante que o PFL esteja com garra para enfrentar as próximas eleições presidenciais. Nós, do Partido dos Trabalhadores, também estamos dispostos a escolher, no próximo dia 3 de março, por meio dos 925 mil filiados do PT, o candidato à Presidência da República. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –**  
Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, reiterando a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição nos Anais da Casa da medida provisória pertinente ao cinema nacional e da pesquisa feita pela **Vox Populi** sobre a candidatura de Roseana Sarney. Solicito também que publique, na íntegra, a manifestação a que procedi sobre a situação das duas Universidades de Minas Gerais – a Universidade Estadual de Minas Gerais e a Universidade Estadual de Montes Claros –, em cujo texto apresento os meus agradecimentos às manifestações de ontem dos meus amigos, Senadores Arlindo Porto e José Alencar, referentes a uma ação comum.

As informações que chegam hoje são de que o Ministro da Educação já estaria providenciando a solicitação da desistência do pedido ao Ministério Público, para que considere inconstitucional a instituição de duas grandes universidades mineiras, que estão prestando um grande serviço, tirando-o das mãos do Governo Federal para colocá-lo nas mãos dos mineiros, que, nesse sentido, representam o Brasil inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO,  
INSERIDOS NOS TERMOS DO  
ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.219  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**CAPÍTULO I  
Das Definições**

Art. 1º Para fins desta Medida Provisória entende-se como:

I – obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicialmente ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II – obra cinematográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotosível ou matriz de captação digital, cuja destinação e exibição se a priori e inicialmente é o mercado de salas de exibição;

III – obra videofonográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é um meio magnético com capacidade de armazenamento de informações que se traduzem em imagens em movimento, com ou sem som;

IV – obra cinematográfica e videofonográfica de produção independente: aquela cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

V – obra cinematográfica e videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos:

a) ser produzida por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, observado o disposto no parágrafo único, e ser de autoria de brasileiro e dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de cinco anos, utilizado para sua produção,

no mínimo, de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de cinco anos;

b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil manteve acordo de co-produção cinematográfica e em consonância com os mesmos.

VI – segmento de mercado: mercados de salas de exibição, vídeo doméstico em qualquer suporte, rádio difusão de sons e imagens, comunicação eletrônica de massa por assinatura, mercado publicitário audiovisual ou quaisquer outros mercados que veiculem obras cinematográficas e videofonográficas;

VII – obra cinematográfica ou videofonográfica de curta metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos;

VIII – obra cinematográfica ou videofonográfica de média metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos;

IX – obra cinematográfica ou videofonográfica de longa metragem: aquela cuja duração é superior a setenta minutos;

X – obra cinematográfica ou videofonográfica seriada: aquela que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos;

XI – telefilme: obra documental, ficcional ou de animação, com no mínimo cinquenta e no máximo cento e vinte minutos de duração, produzida para primeira exibição em meios eletrônicos.

Parágrafo único. Para os fins do inciso V deste artigo, entende-se por empresa produtora brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, cuja maioria do capital total e votante seja de titularidade direta ou indireta de pessoas físicas brasileiras, nas ou na titularização há mais de dez anos, as quais devam exercer, de fato e de direito, o poder decisório da empresa.

## CAPÍTULO II

### Da Política Nacional do Cinema

Art. 2º A política nacional do cinema terá por base os seguintes princípios gerais:

I – promoção da cultura nacional e da língua portuguesa mediante estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual nacional;

II – garantia da presença de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais nos diversos segmentos de mercado;

III – programação e distribuição de obras audiovisuais de qualquer origem nos meios eletrônicos de comunicação de massa sob obrigatoria responsabilidade editorial de empresas brasileiras;

IV – respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO III

### Do Conselho Superior do Cinema

Art. 3º Fica criado o Conselho Superior do Cinema, órgão colegiado integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, a que compete:

I – definir a política nacional do cinema;

II – aprovar políticas e diretrizes gerais para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, com vistas a promover sua auto-sustentabilidade;

III – estimular a presença do conteúdo brasileiro nos diversos segmentos de mercado;

IV – acompanhar a execução das políticas referidas nos incisos I, II e III;

V – estabelecer a distribuição da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – Condecine para cada destinação prevista em lei.

Art. 4º O Conselho Superior do Cinema será integrado:

I – pelos Ministros de Estado;

a) da Justiça;

b) das Relações Exteriores;

c) da Fazenda;

d) da Cultura;

e) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

f) das Comunicações; e

g) Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá.

II – por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, que gozem de elevar do cargo no seu campo de especialidade, a serem designados por resolução, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º O regimento interno do Conselho Superior do Cinema será aprovado por resolução.

§ 2º O Conselho reunirá-se sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 3º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria simples de votos, presentes, no mínimo cinco membros referidos no inciso I deste artigo, dentre eles o seu Presidente, que exercerá voto do qualida de no caso de empate, e três membros referidos no inciso II deste artigo.

§ 4º Nos casos de urgência e relevante interesse, o Presidente poderá deliberar **ad referendum** dos demais membros.

§ 5º O Presidente do Conselho poderá convidar para participar das reuniões técnicos, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

## CAPÍTULO IV

### Da Agência Nacional do Cinema – ANCINE

#### SEÇÃO I

#### Dos objetivos e competências

Art. 5º Fica criada a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, autarquia especial, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observado o disposto no art. 62 desta Lei, órgão de fomento, regulação, e fiscalização da indústria cinematográfica e videofonográfica, dotada de autonomia administrativa e financeira.

§ 1º A Agência terá sede e foro no Distrito Federal e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios regionais.

§ 2º A Casa Civil da Presidência da República supervisionará as atividades da Ancine, podendo celebrar contrato de gestão.

Art. 6º A Ancine terá por objetivos:

I – promover a cultura nacional e a língua portuguesa mediante o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional em sua área de atuação;

II – promover a integração programática, econômica e financeira de atividades governamentais relacionadas à indústria cinematográfica e videofonográfica;

III – aumentar a competitividade da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional por meio do fomento à produção, à distribuição e à exibição nos diversos segmentos de mercado;

IV – promover a auto-sustentabilidade da indústria cinematográfica nacional visando o aumento da produção e da exibição das obras cinematográficas brasileiras;

V – promover a articulação dos vários elos da cadeia produtiva da indústria cinematográfica nacional;

VI – estimular a diversificação da produção cinematográfica e videofonográfica nacional e o fortalecimento da produção independente e das produções regionais com vistas ao incremento de sua oferta e à melhoria permanente de seus padrões de qualidade;

VII – estimular a universalização do acesso às obras cinematográficas e videofonográficas, em especial as nacionais;

VIII – garantir a participação diversificada de obras cinematográficas e videofonográficas estrangeiras no mercado brasileiro;

IX – garantir a participação das obras cinematográficas e videofonográficas de produção nacional em todos os segmentos do mercado interno e estimulá-la no mercado externo;

X – estimular a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento tecnológico da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;

XI – zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras.

Art. 7º A Ancine terá as seguintes competências:

I – executar a política nacional de fomento ao cinema, definida na forma do art. 3º;

II – fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;

III – promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;

IV – aplicar multas e sanções, na forma da lei;

V – regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

VI – coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

VII – articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;

VIII – gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;

IX – estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;

X – promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;

XI – aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;

XII – fornecer Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;

XIII – fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;

XIV – gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;

XV – articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, do programa e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;

XVI – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;

XVII – atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único. A organização básica e as competências das unidades da Ancine serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

## SEÇÃO II Da Estrutura

Art. 8º A Ancine será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e quatro Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da Ancine será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integração a estrutura da Ancine uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

Art. 9º Compete à Diretoria Colegiada da Ancine:

- I – exercer sua administração;
- II – editar normas sobre matérias de sua competência;
- III – aprovar seu regimento interno;
- IV – cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior de Cinema;
- V – deliberar sobre sua proposta de orçamento;
- VI – determinar a divulgação de relatórios semestrais sobre as atividades da Agência;
- VII – decidir sobre a venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do seu patrimônio;
- VIII – notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;
- IX – julgar recursos interpostos contra decisões de membros da Diretoria;
- X – autorizar a contratação de serviço de terceiros na forma da legislação vigente;

XI – autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos;

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Diretor-Presidente, e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 10. Compete ao Diretor-Presidente da Ancine:

- I – exercer a representação legal da agência;
- II – presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;
- III – cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;
- IV – exercer o voto de qualidade, em caso de empates nas deliberações da Diretoria Colegiada;
- V – nomear, exonerar e demitir servidores e empregados;
- VI – prover os cargos em comissão e as funções de confiança;
- VII – aprovar editais de licitação e homologar adjudicações;
- VIII – encaminhar ao órgão supervisor a proposta de orçamento da Ancine;
- IX – assinar contratos, acordos e convênios, previamente aprovados pela Diretoria Colegiada;
- X – ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da Ancine;
- XI – sugerir a propositura de ação civil pública pela Ancine, nos casos previstos em lei;
- XII – exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Superior do Cinema;
- XIII – exercer outras atividades necessárias à gestão da Ancine e à implementação das decisões do Conselho Superior do Cinema.

### SEÇÃO III Das Receitas e do Patrimônio

Art. 11. Constituem receitas da Ancine:

I – parte do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINF, de que trata o Capítulo VI desta Medida Provisória;

II – até três por cento dos recursos a que se referem as alíneas c, d, e e j do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, observado o limite máximo anual de trinta milhões de reais;

III – o produto da arrecadação das multas resultantes do exercício de suas atribuições;

IV – o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infrações, assim como do patrimônio de infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da Ancine, nos termos de decisão judicial;

V – o produto da execução da sua dívida ativa;

VI – as dotações consignadas no Orçamento-Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

X – produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;

XI – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;

XII – produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública;

XIII – quaisquer outras receitas afetas às atividades de sua competência, não especificadas nos incisos anteriores.

Art. 12. Fica a Ancine autorizada a alienar bens móveis ou imóveis do seu patrimônio que não se destinem ao desempenho das funções inerentes à sua missão institucional.

### SEÇÃO IV Dos Recursos Humanos

Art. 13. O Quadro de Pessoal Efetivo da Ancine será composto por até duzentos e cinquenta empregos públicos e deverá ser criado em lei específica.

Art. 14. A Ancine poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, administrativa, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observando-se a legislação em vigor.

Art. 15. A Ancine poderá requisitar, com ônus, serviços de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quaisquer que sejam as atribuições a serem exercidas.



CAPÍTULO V  
**Do Sistema de Informações e  
Monitoramento da Indústria  
Cinematográfica e Videofonográfica**

Art. 16. Fica criado o Sistema de informações e Monitoramento da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica, de responsabilidade da Ancine, podendo para sua elaboração e execução ser conveniada ou contratada entidade ou empresa legalmente constituída.

Art. 17. Toda sala ou espaço de exibição pública destinada à exploração de obra cinematográfica em qualquer suporte deverá utilizar o sistema de controle de receitas de bilheteria, conforme definido em regulamento pela Ancine.

Art. 18. As empresas de exibição deverão emitir relatório enumerando as obras cinematográficas brasileiras e estrangeiras exibidas no período de pelos cinemas de sua rede de exibição, número de dias de exibição, número de espectadores e renda de bilheteria, conforme definido em regulamento devendo estas informações ser remetidas à Ancine;

Art. 19. As empresas distribuidoras e locadoras de obras cinematográficas para vídeo, doméstico ou para venda direta ao consumidor, em qualquer suporte, deverão emitir semestralmente relatório enumerando as obras cinematográficas brasileiras distribuídas no período, número de obras estrangeiras e sua relação, número de cópias distribuídas por título, conforme definido em regulamento, devendo estas informações serem remetidas à Ancine;

Art. 20. Poderá ser estabelecido, por lei, a obrigatoriedade de fornecimento periódico de informações sobre veiculação ou difusão de obras cinematográficas e videofonográficas para empresas operantes em outros segmentos de mercado além da que les indicados nos arts. 18 e 19.

Art. 21. As cópias das obras cinematográficas e videofonográficas destinadas à venda, cessão, empréstimo, permuta, locação, exibição, com ou sem fins lucrativos, bem como as obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias deverão conter em seu suporte marca indelével e irremovível com a identificação do detentor do direito autoral no Brasil, com todas as informações que o identifiquem, conforme modelo aprovado pela Ancine e pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sempre juízo do que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.894, 22 de dezembro de 1998.

Art. 22. É obrigatório o registro das empresas de produção, distribuição, exibição de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais ou estrangeiras na Ancine, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. Para se beneficiar de recursos públicos ou incentivos fiscais destinados à atividade cinematográfica ou videofonográfica a empresa deve estar registrada na Ancine.

Art. 23. A produção no Brasil de obra cinematográfica ou videofonográfica estrangeira deverá ser comunicada à Ancine.

Parágrafo único. A produção e a adaptação de obra cinematográfica ou videofonográfica estrangeira, no Brasil, deverão reali-

zar-se mediante contrato com empresa produtora brasileira, que será a responsável pela produção perante as leis brasileiras.

Art. 24. Os serviços técnicos de cópia e reprodução de matrizes de obras cinematográficas e videofonográficas que se destinem à exploração comercial no mercado brasileiro deverão ser executados em laboratórios instalados no País.

Parágrafo único. As obras cinematográficas e obras videofonográficas estrangeiras estão dispensadas da exigência de cópia obrigatória no País, até o limite de seis cópias em qualquer formato ou sistema.

Art. 25. Toda e qualquer obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira só poderá ser veiculada ou transmitida no país, em qualquer segmento de mercado, após submeter-se a processo de adaptação, realizado por empresa produtora brasileira, de acordo com as normas que se rão estabelecidas pela Ancine, e após pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, de que trata o art. 32.

Art. 26. A empresa produtora de obra cinematográfica ou videofonográfica com recursos públicos ou provenientes de renúncia fiscal deverá depositar na Cinemateca Brasileira ou entidade credenciada pela Ancine uma cópia de baixo contraste, interpositivo ou matriz digital da obra, para sua devida preservação.

Art. 27. As obras cinematográficas e videofonográficas produzidas com recursos públicos ou renúncia fiscal, após decorridos dez anos de sua primeira exibição comercial, poderão ser exibidas em canais educativos mantidos com recursos públicos nos serviços de radiodifusão sons e imagens e nos canais referidos nas alíneas a a g do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e em estabelecimentos públicos de ensino, na forma definida em regulamento, respeitados os contratos existentes.

Art. 28. Toda obra cinematográfica e videofonográfica brasileira deverá, antes de sua exibição ou comercialização, requerer à Ancine o Certificado de Produto Brasileiro – CPB.

Art. 29. É obrigatório o registro dos contratos de co-produção, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, licenciamento, distribuição, comercialização e exportação de obras cinematográficas e obras videofonográficas em qualquer suporte ou veículo na Ancine e a comprovação, no ato de seu registro, do pagamento da Condecine, para cada segmento de mercado a que o contrato se referir, conforme regulamento.

Art. 30. Para concessão da classificação etária indicativa de obras cinematográficas e videofonográficas será exigida pelo órgão responsável a comprovação do pagamento da Condecine no segmento de mercado a que a classificação etária indicativa se referir.

Art. 31. A contratação da programação gerada no exterior pelas operadoras deverá sempre ser feita por intermédio de empresa brasileira, que se responsabilizará pelo conteúdo da programação, observando os dispositivos desta Medida Provisória e da legislação brasileira pertinente.

Parágrafo único. As empresas brasileiras responsáveis pelo conteúdo da programação dos canais dos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, sejam eles gerados no Brasil ou no exterior, deverão fornecer à Ancine sua programação, incluindo títulos ou capítulos de obras seriadas e obras publicitárias.

## CAPÍTULO VI

### Da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE

Art. 32. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE terá por fato gerador a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas.

Parágrafo único. A Condecine também incidirá sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior de importâncias relativas a rendimento de corrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.

Art. 33. A Condecine será devida uma única vez a cada cinco anos para cada segmento de mercado, por:

I – título ou capítulo de obra cinematográfica ou videofonográfica destinada aos seguintes segmentos de mercado:

- a) salas de exibição;
- b) vidro doméstico, em qualquer suporte;
- c) serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- d) serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura;
- e) outros mercados, conforme anexo.

II – título de obra publicitária cinematográfica ou videofonográfica, para cada segmento de mercado a que se destinar;

§ 1º A Condecine corresponderá aos valores das tabelas constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

§ 2º Na hipótese do parágrafo único do art. 32, a Condecine será determinada mediante a aplicação de alíquota de onze por cento sobre as importâncias ali referidas.

Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine terá as seguintes destinações:

- I – custeio das atividades da Ancine;
- II – atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;

III – transferência ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, de que trata o art. 47 desta Medida Provisória.

Art. 35. A Condecine será devida pelos seguintes sujeitos passivos:

I – de detentor dos direitos de exploração comercial ou licenciamento no País, conforme o caso, para os segmentos de mercado previstos nas alíneas a a e do inciso do art. 33;

II – em empresa produtora, no caso de obra nacional, ou de detentor do licenciamento para exibição, no caso de obra estrangeira, na hipótese do inciso II do art. 33;

III – o responsável pelo pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega das importâncias referidas no parágrafo único do art. 32.

Art. 36. A Condecine deverá ser recolhida à Ancine, na forma do regulamento:

I – na data do registro do contrato de cessão de direitos de exploração comercial para os mercados de salas de exibição e de vídeo doméstico em qualquer suporte;

II – na data do registro do contrato de cessão de direitos de exploração comercial ou do contrato de licenciamento para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e outros mercados, conforme anexo;

III – na data da solicitação do Certificado de Produto Brasileiro para obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária nacional para cada segmento de mercado;

IV – na data do registro do contrato de licenciamento para a obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira;

V – na data do registro do contrato de licenciamento ou de exploração comercial, ou na solicitação do Certificado de Produto Brasileiro, para obra cinematográfica e videofonográfica nacional para o mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

VI – na data do pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega das importâncias referidas no parágrafo único do art. 32;

VII – na data da concessão do certificado de classificação indicativa nos demais casos.

Art. 37. O não recolhimento da Condecine no prazo sujeitará o contribuinte às penalidades e acréscimos moratórios previstos nos arts. 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que promover a exibição, transmissão, difusão ou veiculação de obra cinematográfica e videofonográfica que não tenha sido objeto do recolhimento da Condecine responde solidariamente por essa contribuição.

Art. 38. As atividades de arrecadação e fiscalização da Condecine serão exercidas pela Ancine.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a competência da Secretaria da Receita Federal para dispor sobre matéria tributária relativa à incidência de que tratam o parágrafo único do art. 32 e o § 2º do art. 33.

Art. 39. São isentos da Condecine:

I – a obra cinematográfica e videofonográfica destinada à exibição exclusiva em festivais e mostras, desde que previamente autorizada pela Ancine;

II – a obra cinematográfica e videofonográfica jornalística, bem assim os eventos esportivos;

III – as chamadas dos programas e a publicidade de obras cinematográficas e videofonográficas vinculadas nos serviços de

radiodifusão de sons e imagens e nos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

IV – as obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias de custo de produção inferior a R\$500,00.

V – a exportação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras e a programação brasileira transmitida para o exterior;

VI – as obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e em empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para exibição no seu próprio segmento de mercado ou quando transmitida por força de lei ou regulamento em outro segmento de mercado, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. As obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e em empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, estarão sujeitas ao pagamento da Condecine e viverem a ser comercializadas em outros segmentos de mercado.

Art. 40. Os valores da Condecine ficam reduzidos a:

I – vinte por cento, quando se tratar de obra cinematográfica ou videofonográfica não publicitária brasileira;

II – trinta por cento, quando se tratar de:

a) obras consideradas de relevante interesse artístico ou cultural, na forma do regulamento;

b) obras cinematográficas e videofonográficas destinadas à veiculação em serviços de radiodifusão de sons e imagens e cuja produção tenha sido realizada mais de vinte anos antes do registro do contrato no Ancine;

III – meio por cento, quando se tratar de obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira.

## CAPÍTULO VII

### Dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES

Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional -FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º O patrimônio dos Funcines será representado por quotas emitidas sob a forma escritural, ali e na das ao público com a intermediação da instituição administradora do Fundo.

§ 2º A administração será responsável por todas as obrigações do Fundo, inclusive as de caráter tributário,

Art. 42. Compete à Comissão de Valores Mobiliários autorizar, disciplinar e fiscalizar a constituição, o funcionamento e a administração dos Funcines, observadas as disposições desta Medida Provisória e as normas aplicáveis aos fundos de investimento.

Parágrafo único. A Comissão de Valores Mobiliários comunicará a constituição dos Funcines, bem como as respectivas administradoras à Ancine.

Art. 43. Os recursos captados pelos Funcines serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela Ancine, sejam destinados a:

I – obras cinematográficas brasileiras de produção independente;

II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição;

III – aquisição de ações de empresas nacionais de capital aberto constituídas para a produção, comercialização, distribuição ou exibição de obras cinematográficas brasileiras de produção independente;

IV – obra cinematográfica ou videofonográfica seriada produzida com no mínimo três e no máximo vinte e seis capítulos e telefilmes brasileiros de produção independente.

§ 1º As empresas de serviço de radiodifusão de sons e imagens de comunicação eletrônica de massa por assinatura não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III deste artigo.

§ 2º Os Funcines deverão manter, no mínimo, oitenta por cento do seu patrimônio aplicados em empreendimentos das espécies enumeradas neste artigo, observada, em relação a cada espécie de destinação, os percentuais mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 3º A parcela do patrimônio do Fundo não comprometida com as aplicações de que trata este artigo, será constituída por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º É vedada a aplicação de recursos de Funcines em projetos que tenham participação majoritária de quotista do próprio Fundo.

§ 5º As obras cinematográficas e videofonográficas de natureza publicitária ou jornalística não poderão se beneficiar dos Funcines ou do Prodecine, de que trata o art. 47 desta Medida Provisória;

§ 6º As obras cinematográficas e videofonográficas produzidas com recursos dos Funcines terão seu Corte e edição finais aprovados para exibição pelo seu diretor e produtor responsável principal.

§ 7º Nos casos dos incisos I e IV deve haver garantia de veiculação e difusão das obras.

Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Funcines.

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternativamente à de que trata o art. 1º da Lei nº 8685, de 20 de julho de 1993, até o ano-calendário de 2006, quando extinguirá este benefício.

Art. 45. A dedução de que trata o art. 44 incidirá sobre o imposto devido:

I – no trimestre a que se referirem os investimentos, para as pessoas jurídicas que apuram o lucro real trimestral;

II – no ano-calendário, para as pessoas jurídicas que, tendo optado pelo recolhimento do imposto por estimativa, apuram o lucro real anual.

§ 1º A parcela a ser deduzida será calculada aplicando-se percentual correspondente à soma das alíquotas do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, inclusive adicionais, sobre o valor de aquisição de quotas dos Funcines, limitada a três por cento do imposto devido e observado o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º Os valores que excederem aos limites estabelecidos no § 1º não poderão ser utilizados em período de apuração posterior.

§ 3º O valor integral dos investimentos efetuados na forma deste artigo será deduzido do lucro líquido, na determinação do lucro real, nos seguintes percentuais:

I – cem por cento, nos anos-calendário de 2002 a 2005;

II – cinquenta por cento, nos anos-calendário de 2006 a 2008;

III – vinte e cinco por cento, nos anos-calendário de 2009 e 2010.

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as quotas dos Funcines somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do § 3º na hipótese em que a alienação ocorrer após cinco anos da data de sua aquisição.

§ 5º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada na alienação das quotas dos Funcines.

§ 6º O disposto nos §§ 3º a 5º aplica-se, também, à contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 46. Os rendimentos e ganhos líquidos de capital auferidos pela carteira de Funcines ficam isentos do imposto de renda.

§ 1º Os rendimentos, os ganhos de capital e os ganhos líquidos de correntes de aplicação em Funcines sujeitam-se às normas tributárias aplicáveis aos demais valores mobiliários no mercado de capitais.

§ 2º Ocorrendo resgate de quotas de Funcines, em decorrência do término do prazo de duração ou da liquidação do fundo, sobre o rendimento do quotista, constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das quotas, incidirá imposto de renda na fonte à alíquota de vinte por cento.

## CAPÍTULO VIII Dos Demais Incentivos

Art. 47. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional–Prodecine, destinado a captar e aplicar recursos necessários ao fomento de projetos de produção, distribuição, comercialização e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, bem assim de projetos de infraestrutura técnica para a atividade de cinema

matográfica, inclusive pagamento do Prêmio Adicional de Renda de que trata o art. 54, na forma do regulamento.

§ 1º Os recursos do Prodecine poderão ser objeto de aplicação a fundo perdido, nos casos específicos previstos no regulamento.

§ 2º A Ancine estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscalização dos recursos do Prodecine.

Art. 48. São fontes de recursos do Prodecine:

I – percentual do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional–Condecine;

II – o produto da arrecadação de multas e juros, de correntes do descumprimento das normas de financiamento pelos beneficiários dos recursos do Prodecine;

III – a remuneração dos financiamentos concedidos;

IV – as doações e outros aportes não especificados;

V – as doações consignadas nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 49. O abatimento do imposto de renda na fonte, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.685, de 1993, aplicar-se-á, exclusivamente, a projetos previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A opção pelo benefício previsto no **caput** afasta a incidência do disposto no § 2º do art. 33 desta Medida Provisória.

Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2006 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.

Art. 51. O art. 5º da Lei nº 8.685, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os valores não aplicados na forma do artigo anterior, no prazo de cento e oitenta dias contados da data do depósito, se destinarão à Ancine, para aplicação em projetos de fomento à indústria cinematográfica nacional, conforme disposto em regulamento". (NR)

Art. 52. A partir de 1º de janeiro de 2007, a alínea a do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passará a vigorar com a seguinte redação:

"a) produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico sem assim de outras obras de reprodução vídeo fonográfica de caráter cultural;" (NR)

Parágrafo único. O Conselho Superior do Cinema poderá antecipar a entrada em vigor do disposto neste artigo.

Art. 53. O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ....  
....."

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos:

- a) artes cênicas;
- b) livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- c) música erudita ou instrumental;
- d) exposições de artes visuais;
- e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos;
- f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e
- g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial, (NR)

Art. 54. Fica instituído o Prêmio Adicional de Renda, calculado sobre as rendas de bilheterias auferidas pela obra cinematográfica de longa metragem brasileira de produção independente, que será concedida a produtores, distribuidores e exibidores, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 55. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematográfica brasileiras de longa metragem, por um número de dias fixado, anualmente, por decreto, ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores.

§ 1º A exibição de obras cinematográficas brasileiras far-se-á proporcionalmente, no semestre, podendo o exibidor antecipar a programação do semestre seguinte.

§ 2º A Ancine aferirá, semestralmente, o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º As obras cinematográficas e os telefilmes que forem exibidos em meios eletrônicos antes da exibição comercial em salas não se rão computados para fins do cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 56. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas de distribuição de vídeo doméstico deverão ter um percentual anual de obras brasileiras cinematográficas e videofonográficas entre seus títulos, obrigando-se a lançá-las comercialmente.

Parágrafo único. O percentual de lançamentos e títulos a que se refere este artigo será fixado anualmente por decreto, ouvidas as entidades de caráter nacional representativas das atividades de produção, distribuição e comercialização de obras cinematográficas e videofonográficas.

Art. 57. Poderá ser estabelecido, por lei, a obrigatoriedade de vinculação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente em outros segmentos de mercado além da que les indica dos nos arts. 55 e 56.

## CAPÍTULO IX Das Penalidades

Art. 58. As empresas exibidoras, as distribuidoras e locadoras de vídeo, de ve rão ser autuadas pela Ancine nos casos de não cumprimento das disposições desta Medida Provisória.

Art. 59. O descumprimento da obrigatoriedade de que trata o art. 55 sujeitará o infrator a uma multa correspondente a cinco por cento da renda média diária de bilheteria, apurada no semes-

tre anterior à infração, multiplicada pelo número de dias em que a obrigatoriedade não foi cumprida.

Parágrafo único. Entende-se por renda média aquela obtida após a dedução da arrecadação bruta de bilheteria do valor dos impostos municipais, estaduais, federais e direitos autorais que incidirem sobre o valor do ingresso ao público.

Art. 60. O descumprimento ao disposto nos arts. 17 a 19, 21, 24 a 26, 28, 29, 31 e 56 desta Medida Provisória sujeita os infratores a multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$2.000.000,00 (dois milhão de reais), na forma do regulamento.

§ 1º Em qualquer hipótese as multas limitar-se-ão a:

I – um décimo por cento da receita bruta, para o disposto nos arts. 18, 19, 21, 26, 28, 29 e no parágrafo único do art. 31.

II – cinco décimos por cento da receita bruta, para o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 56;

III – cinco décimos por cento da receita bruta, para o disposto no **caput** do art. 31.

§ 2º Caso não seja possível apurar o valor da receita bruta referido no **caput** por falta de informações, a Ancine arbitra-lo-á na forma do regulamento, que observará, isolada ou conjuntamente, dentre outros, os seguintes critérios:

I – a receita bruta referente ao último período em que a pessoa jurídica manteve escrituração de acordo com as leis comerciais e fiscais, atualizada monetariamente;

II – a soma dos valores do ativo circulante, realizável a longo prazo e permanente, existentes no último balanço patrimonial conhecido, atualizado monetariamente;

III – o valor do capital constante do último balanço patrimonial conhecido ou registrado nos atos de constituição ou alteração da sociedade, atualizado monetariamente;

IV – o valor do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial conhecido, atualizado monetariamente;

V – o valor das compras de mercadorias efetuadas no mês;

VI – a soma, em cada mês, dos valores da folha de pagamento dos empregados e das compras de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem;

VII – a soma dos valores devidos no mês a empregados; e

VIII – o valor mensal do aluguel de vi do.

§ 3º Aplica-se, subsidiariamente, ao disposto neste artigo, as normas de arbitramento de lucro previstas no âmbito da legislação tributária federal.

Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do Prodecine e dos Funcines, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído implicam a devolução dos recursos acrescidos de:

I – juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recebimento dos recursos até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de vinte por cento calculada sobre o valor total dos recursos.

## CAPÍTULO X Disposições Transitórias

Art. 62. Durante os primeiros doze meses, contados a partir de 5 de setembro de 2001, a Ancine ficará vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

Art. 63. A Ancine constituirá, no prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da sua implantação, o seu quadro próprio de pessoal, por meio da realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 64. Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à sua instalação, a Ancine poderá requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública.

§ 1º Transcorrido o prazo a que se refere o **caput**, somente serão cedidos para a Ancine servidores por ela requisitados para o exercício de cargos em comissão.

§ 2º Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à sua instalação, a Ancine poderá complementar a remuneração do servidor ou empregado público requisitado, até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar em redução dessa remuneração.

Art. 65. A Ancine poderá contratar profissionais imprescindíveis à consecução de seus trabalhos, em quanto não for completado seu quadro próprio de pessoal, por prazo determinado e não superior a vinte e quatro meses contados da sua implantação, vedada a recontração antes de decorridos vinte e quatro meses do término do contrato.

§ 1º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado, e observado o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas, desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autoridade que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A remuneração do pessoal contratado temporariamente, terá como referência os valores de finidos em ato conjunto da Agência e do órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

§ 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela Agência, o disposto nos arts. 5º e 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir para a Ancine os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos da Divisão de Registro da Secretaria para Desenvolvimento do Audiovisual do Ministério da Cultura, bem como aqueles correspondentes a outras atividades atribuídas à Agência por esta Medida Provisória;

II – remanejar, transportar, transferir, ou utilizar, a partir da instalação da Ancine, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Cultura, referentes às atribuições transferidas para aquela autarquia, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 67. No prazo máximo de um ano, contado a partir de 5 de setembro de 2001, deverá ser editado regulamento dispondo sobre a forma de transferência para a Ancine, dos processos relativos à aprovação de projetos com base nas Lei nº 8.685, de 1993, e Lei nº 8.313, de 1991, inclusive os já aprovados.

Parágrafo único. Até que os processos referidos no **caput** sejam transferidos para a Ancine, a sua análise o acompanhamento permanecerão a cargo do Ministério da Cultura.

Art. 68. Na primeira gestão da Ancine, um diretor terá mandato de dois anos, um de três anos, um de quatro anos, um de cinco anos e um de seis anos, para implementar o sistema de mandatos não coincidentes.

Art. 69. Cabe à Advocacia-Geral da União a representação nos processos judiciais em que a Ancine seja parte ou interessada, até a implantação da sua Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. O Ministério da Cultura, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, promoverá, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de 5 de setembro de 2001, levantamento dos processos judiciais em curso envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida para a Ancine, a qual o substituirá nos respectivos processos.

Art. 70. A instalação da Ancine dar-se-á em até cento e vinte dias, a partir de 5 de setembro de 2001 e o início do exercício de suas competências a partir da publicação de sua estrutura regimental em ato do Presidente da República.

## CAPÍTULO XI

### Das disposições Gerais e Finais

Art. 71. É vedado aos empregados, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes da Ancine o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.

Parágrafo único. No caso de o dirigente da Ancine ser sócio-controlador de empresa relacionada com a indústria cinematográfica e videofonográfica, fica a mesma impedida de utilizar-se de recursos públicos ou incentivos fiscais durante o período em que o dirigente estiver no exercício de suas funções.

Art. 72. Ficam criados para exercício na Ancine os cargos comissionados nos dispostos no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 73. O quantitativo de servidores ou empregados requisitados, acrescido do Quadro de Pessoal Efetivo, dos contratados temporários e dos ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar o número de empregos fixados para a Ancine no art. 13 desta Medida Provisória.

Art. 74. O Poder Executivo estimulará a associação de capitais nacionais e estrangeiros, inclusive por intermédio dos mecanismos de conversão na dívida externa, para o financiamento a empresas e projetos voltados às atividades de que trata esta Medida Provisória, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os depósitos em nome de credores e estrangeiros à ordem do Banco Central do Brasil serão liberados pelo seu valor em face do montante a ser fixado por aquele Banco.

Art. 75. Esta Medida Provisória será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 76. Ficam revogados o inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, o Decreto-Lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, e a Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 77. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

**ANEXO I**

Art. 33, inciso I:

a) MERCADO DE SALAS DE EXIBIÇÃO (exceto obra publicitária)

- Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos.....	R\$ 300,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00

b) MERCADO DE VÍDEO DOMÉSTICO, EM QUALQUER SUPORTE (exceto obra publicitária)

- Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos	R\$ 300,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica com duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica Com duração superior a 50 minutos ou conjunto de obras audiovisuais de curta Metragem e/ou média metragem gravadas num mesmo suporte com duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00

c) MERCADO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (exceto obra publicitária)

- Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos	R\$ 300,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00

d) MERCADO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA (exceto obra publicitária)

- Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos	R\$ 200,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 500,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos	R\$ 2.000,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 450,00

e) OUTROS MERCADOS (exceto obra publicitária)

- Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos	R\$ 300,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	R\$ 700,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos	R\$ 3.000,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio)	R\$ 750,00

Art. 33, inciso II:

OBRA CINEMATOGRAFICA OU VIDEOFONOGRÁFICA PUBLICITÁRIA PARA EXIBIÇÃO EM CADA SEGMENTO DE MERCADO

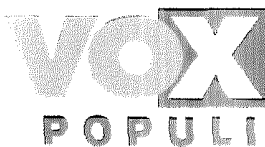
- obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária com duração de até 15 segundos	R\$ 50.000,00
- obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária com duração superior a 15 segundos e até 30 segundos	R\$ 70.000,00
- Obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária com duração superior a 30 segundos	R\$ 100.000,00

**ANEXO II****Quadro de cargos comissionados da ANCINE**

<b>DIREÇÃO</b>	
CD-I	1
CD-II	3
<b>GERÊNCIA EXECUTIVA</b>	
CGE-I	4
CGE-II	12
CGE-III	10
CGE-IV	6
<b>ASSESSORIA</b>	
CA-I	8
CA-II	6
CA-III	6
<b>ASSISTÊNCIA</b>	
CAS-I	8
CAS-II	8
<b>TÉCNICOS</b>	
CCT-V	8
CCT-IV	12
CCT-III	10
CCT-II	12
CCT-I	12
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>



# *Pesquisa de Opinião Pública Nacional*



*Agosto de 2001*

## *Descrição do Trabalho*

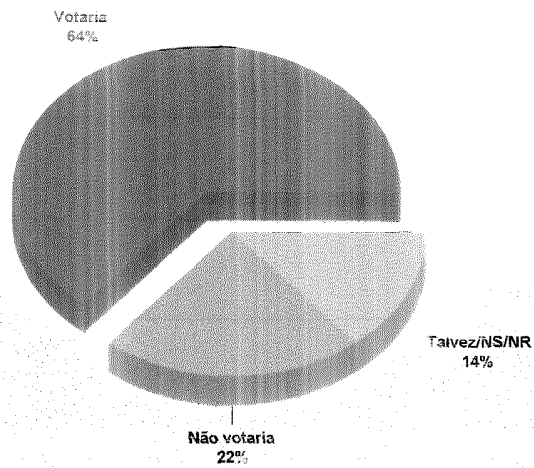
- Total de entrevistas: 2.500
- Número de municípios pesquisados: 139
- Margem de erro: 2%
- Intervalo de confiança: 95%
- Data de realização das entrevistas: 24 e 25 de agosto de 2001



# *Principais Resultados*

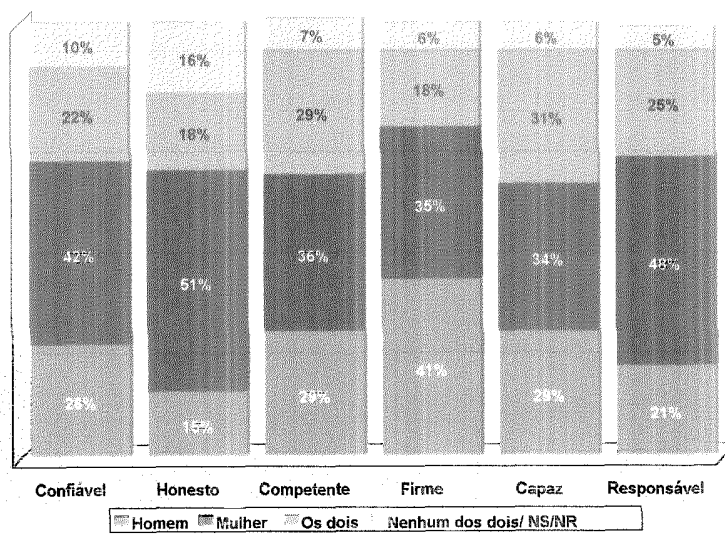
## *Primeira Parte: A Mulher na Política*

## Voto em mulher para Presidente



VOX POPULI

## Homem x Mulher na Política



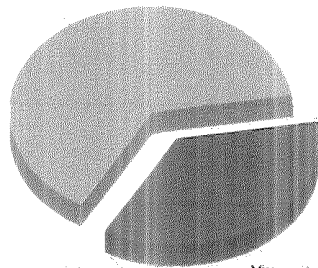
VOX POPULI

## Segunda Parte: Recall e avaliação de propagandas políticas

### Recall de propaganda de partido político (últimos 30 dias)

Não viu/ Viu, mas não  
lembra o partido

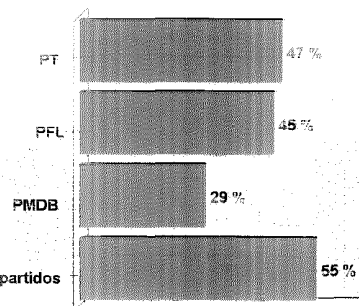
64%



Viu e citou  
partido

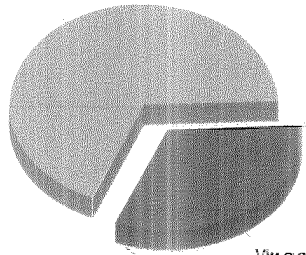
36%

#### Partidos citados (Múltiplas respostas)



### Recall de propaganda de candidato a Presidente (últimos 30 dias)

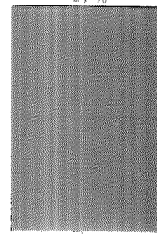
Não viu/ Viu, mas não lembra o candidato  
68%



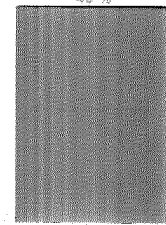
Viu e citou candidato  
32%

#### Candidatos citados

51%



49%



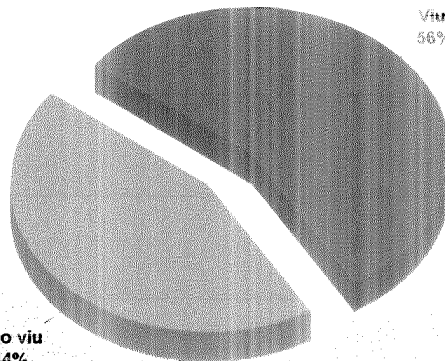
Roseana

Outros candidatos

VOX  
POPULI

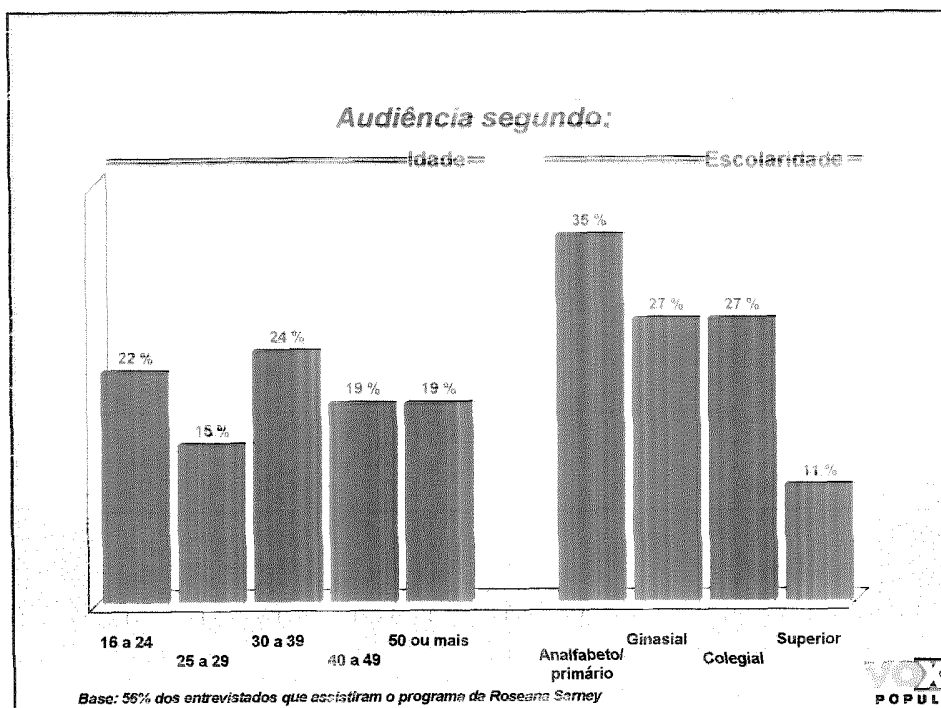
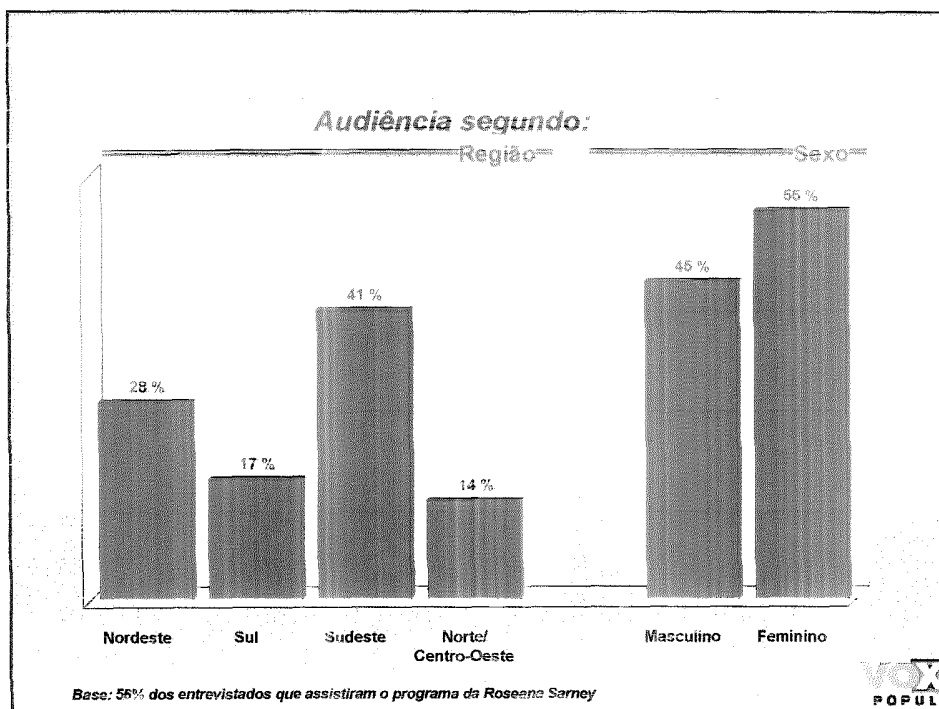
### Audiência do programa de Roseana Sarney

Viu  
56%

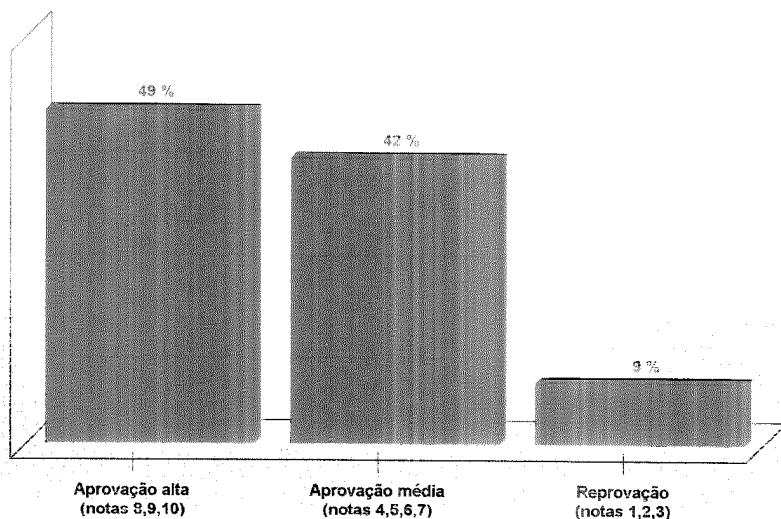


Não viu  
44%

VOX  
POPULI

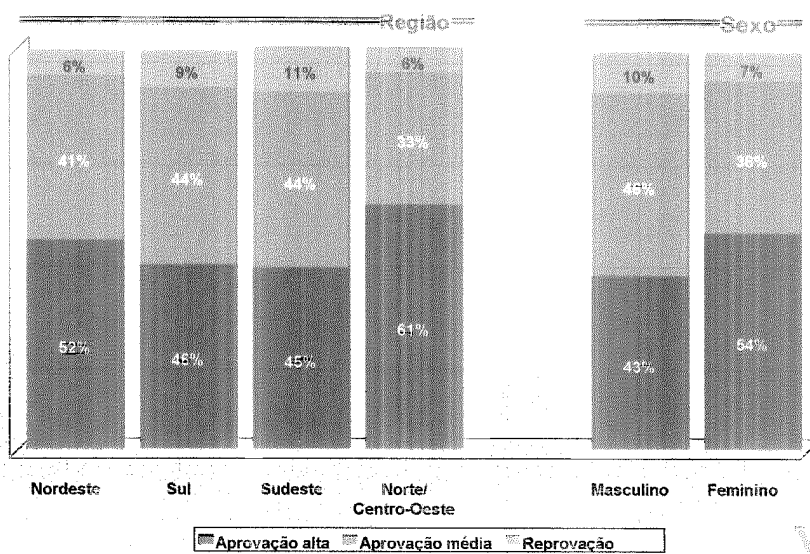


### Avaliação da propaganda



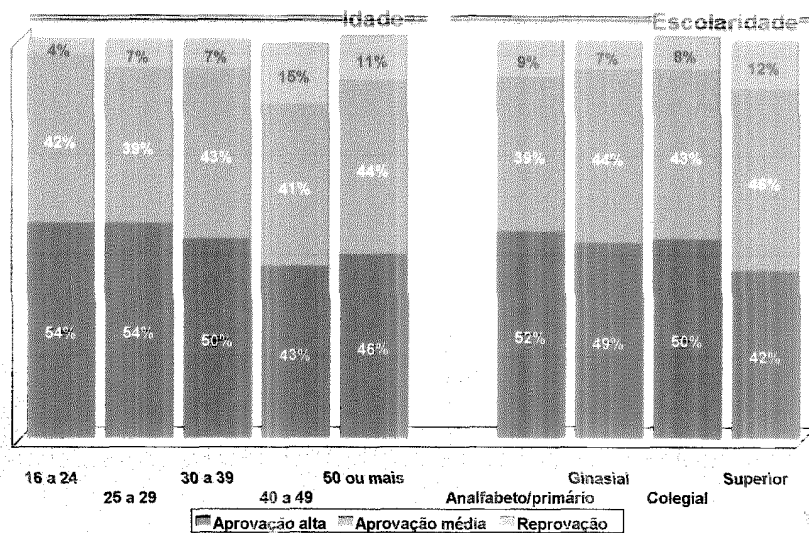
VOX POPULI

### Avaliação da propaganda segundo:



VOX POPULI

### Avaliação da propaganda segundo:

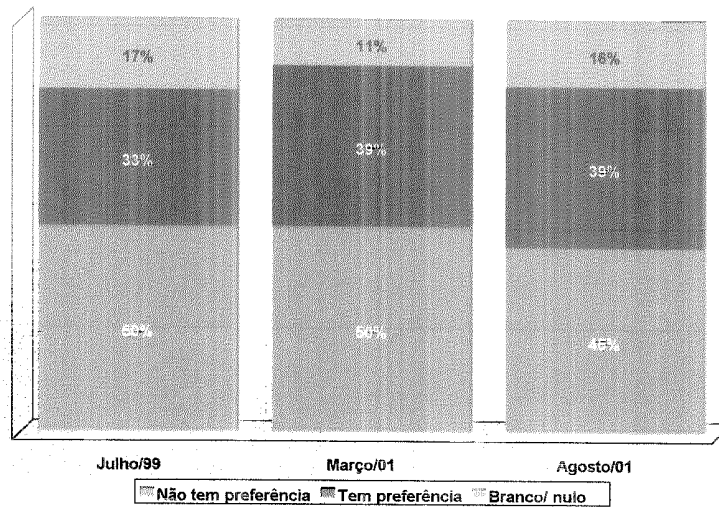


VOX  
POPULI

## *Terceira Parte: Voto para Presidente*



### Posicionamento geral do eleitorado (Voto espontâneo)



VOX  
POPULI

### Imagem de Candidatos

Nome	Imagem Positiva (muito positivo + positivo)			Imagem Negativa (negativa + muito negativa)		
	Dez/99	Mar/01	Ago/01	Dez/99	Mar/01	Ago/01
Ciro Gomes	38%	40%	36%	14%	12%	11%
Garotinho	34%	31%	27%	16%	14%	22%
Itamar Franco	33%	32%	29%	23%	23%	24%
José Serra		37%	33%		13%	17%
Luiz	42%	44%	49%	24%	24%	21%
Pedro Malan		15%	9%		28%	37%
Roseana Sarney	24%	32%	43%	25%	18%	13%
Tasso Jereissati		27%	18%		20%	27%

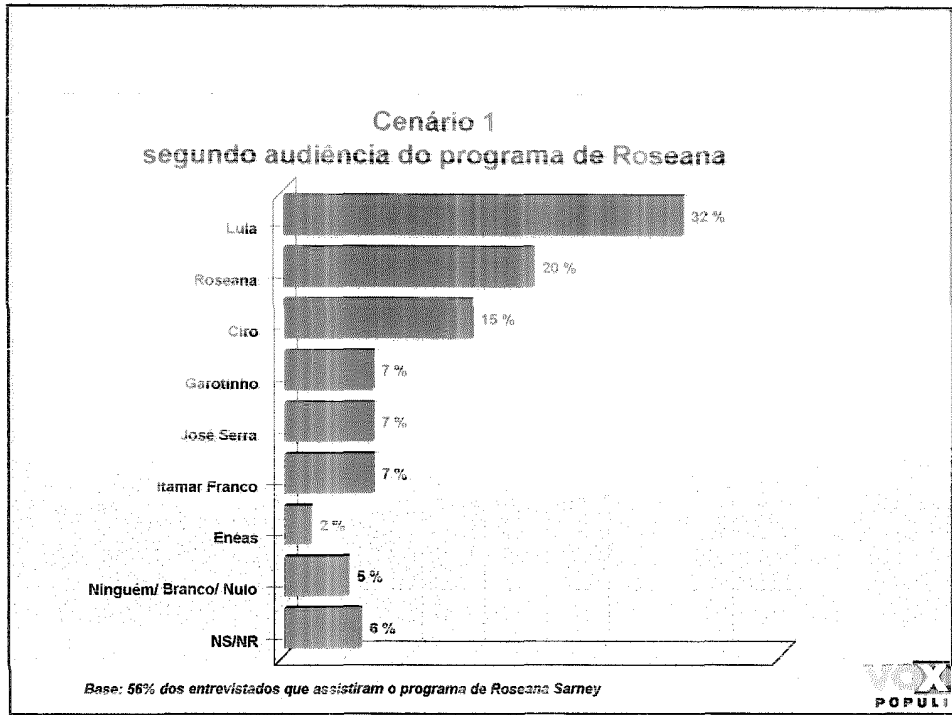
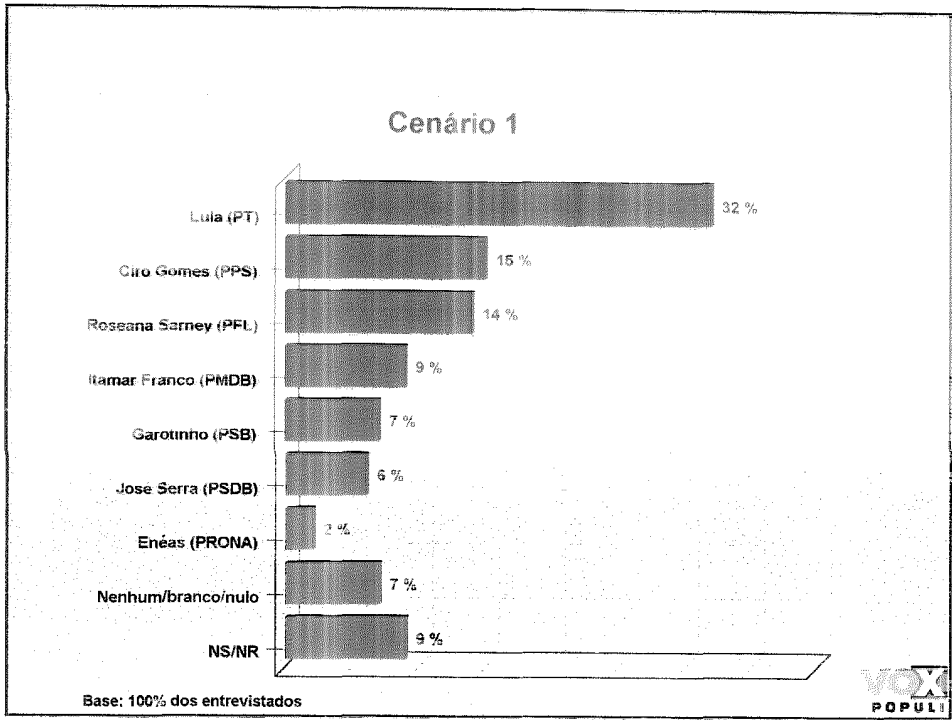
VOX  
POPULI

**Mercados: exclusivo, preferencial e potencial, e Rejeição**

	Grande chance de voto (Mercado Preferencial)			Chance grande + média + pequena (Mercado Potencial)			Exclusivo (Eleitores que citaram exclusivamente este candidato)			Nenhuma chance (Rejeição)		
	Dez/99	Mar/01	Ago/01	Dez/99	Mar/01	Ago/01	Dez/99	Mar/01	Ago/01	Dez/99	Mar/01	Ago/01
Ciro Gomes	14%	20%	14%	56%	55%	62%	7%	7%	6%	34%	30%	28%
Garotinho	8%	12%	10%	47%	48%	44%	2%	4%	3%	40%	40%	48%
Itamar Franco	9%	13%	10%	46%	50%	50%	5%	4%	3%	45%	43%	43%
José Serra		13%	8%		54%	50%		2%	2%		36%	41%
Lula	23%	28%	32%	56%	58%	63%	16%	15%	20%	39%	37%	31%
Pedro Malan		3%	2%		31%	23%		0%			57%	68%
Roseana Sarney	5%	10%	17%	35%	45%	62%	2%	2%	6%	55%	44%	30%
Tasso Jereissati		9%	3%		41%	32%		1%			49%	60%



*Intenção de Voto Estimulada*



**Cenário 1**  
segundo avaliação do programa de Roseana Sarney

	Aprovação alta (49% da audiência)	Aprovação média (42% da audiência)	Reprovação (9% da audiência)
Lula	25%	38%	42%
Roseana	32%	9%	2%
Ciro	15%	17%	12%
Garotinho	8%	6%	5%
José Serra	6%	8%	6%
Itamar Franco	8%	6%	3%
Eneás	1%	2%	4%
Ninguém/Branco/Nulo	1%	6%	18%
NS/NR	4%	8%	7%

Base: 56% dos entrevistados que assistiram o programa de Roseana Sarney



**Cenário 1, Segundo:**

	Região				Sexo	
	Nordeste	Sul	Sudeste	Norte/ Centro- Oeste	Masculino	Feminino
Lula (PT)	38%	32%	28%	33%	37%	28%
Ciro Gomes (PPS)	16%	16%	12%	18%	16%	13%
Roseana Sarney (PFL)	18%	14%	9%	21%	9%	18%
Itamar Franco (PMDB)	5%	6%	13%	6%	10%	8%
Garotinho (PSB)	1%	4%	13%	4%	7%	8%
José Serra (PSDB)	5%	5%	7%	4%	5%	6%
Eneás (PRONA)	2%	2%	2%	1%	3%	1%
Nenhum/branco/nulo	5%	7%	8%	6%	7%	7%
NS/NR	9%	14%	7%	7%	6%	11%

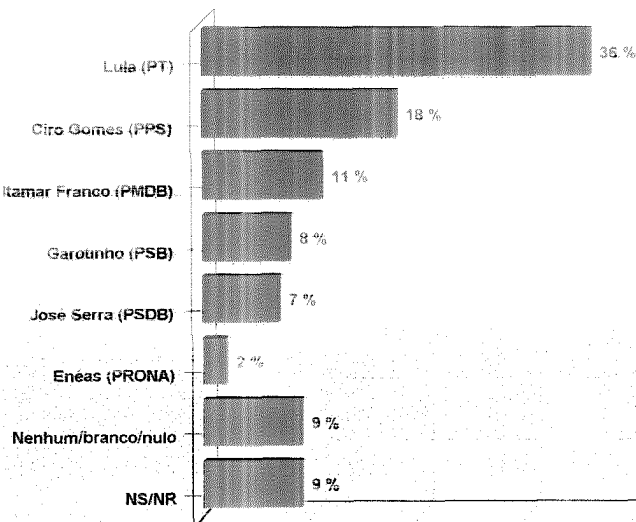


### Cenário 1, Segundo:

	Idade					Escolaridade			
	16 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais	Analfabeto/ Primário	Ginasial	Colegial	Superior
Lula (PT)	37%	35%	31%	31%	26%	33%	35%	31%	26%
Ciro Gomes (PPS)	14%	12%	16%	17%	14%	13%	13%	15%	26%
Roseana Sarney (PFL)	14%	16%	17%	12%	10%	13%	12%	16%	13%
Itamar Franco (PMDB)	7%	11%	8%	9%	10%	9%	10%	10%	4%
Garotinho (PSB)	9%	7%	5%	6%	9%	6%	9%	9%	5%
José Serra (PSDB)	6%	4%	6%	5%	7%	5%	5%	6%	10%
Enéas (PRONA)	2%	2%	3%	1%	1%	2%	2%	2%	1%
Nenhum/branco/nulo	4%	5%	8%	8%	8%	7%	7%	7%	6%
NS/NR	6%	7%	7%	9%	14%	13%	6%	5%	8%

VOX  
POPULI

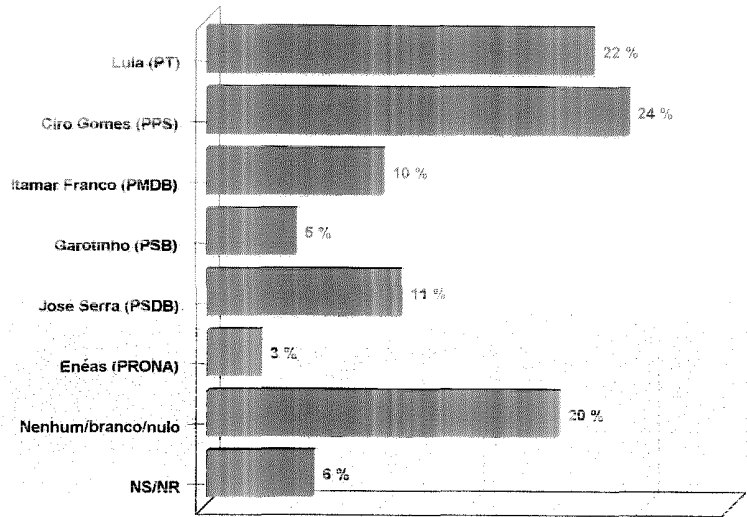
### Cenário 2



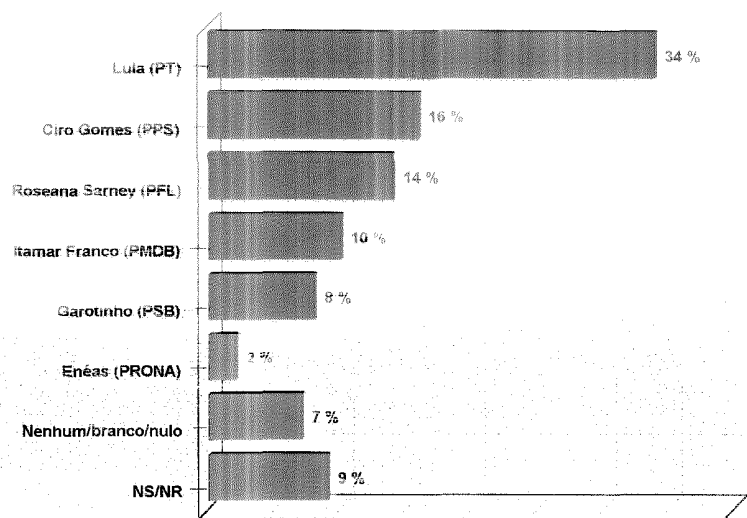
Base: 100% dos entrevistados

VOX  
POPULI

### Distribuição do voto em Roseana



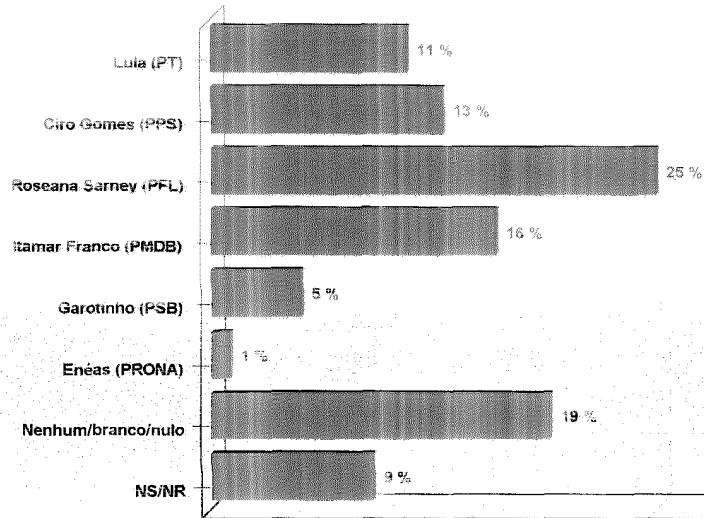
### Cenário 3



Base: 100% dos entrevistados

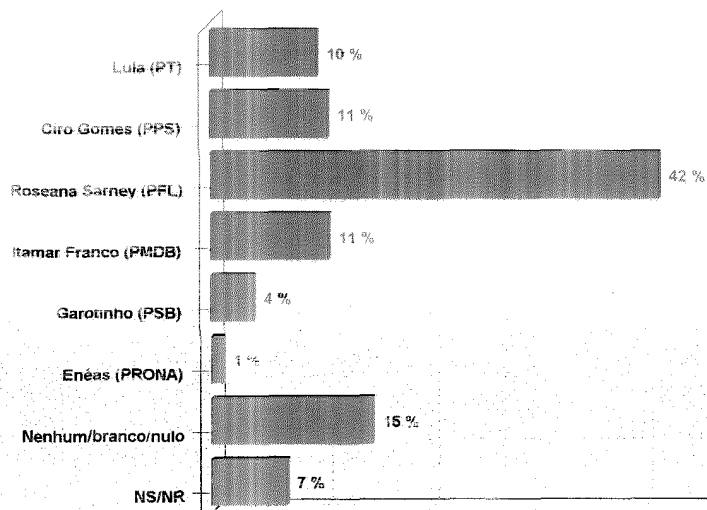


### Distribuição do voto em José Serra 1



VOX  
POPULI

### Distribuição do voto em José Serra 2



VOX  
POPULI

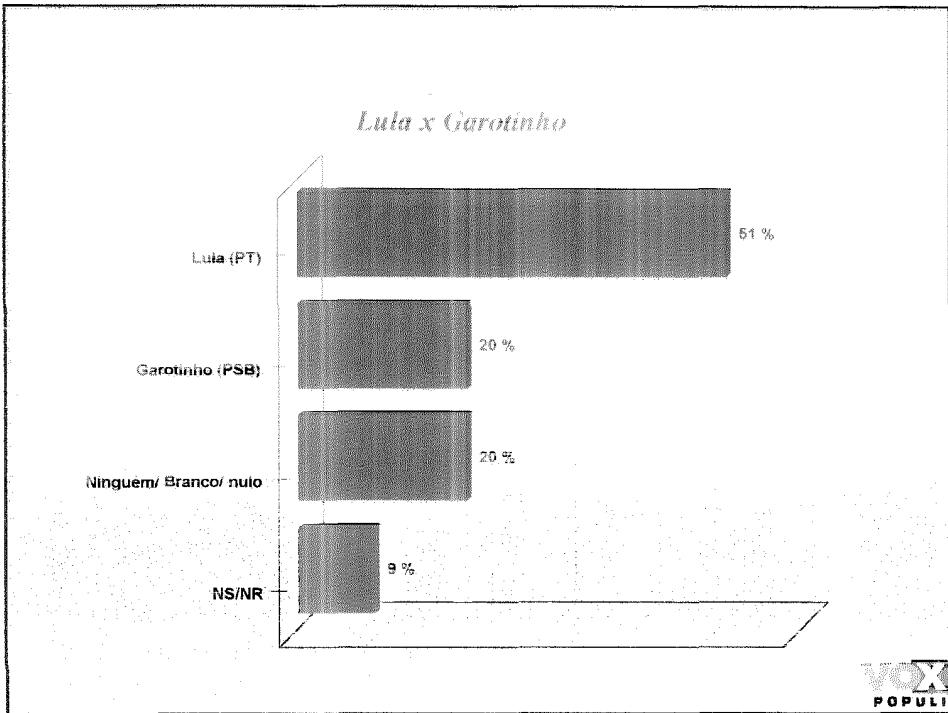
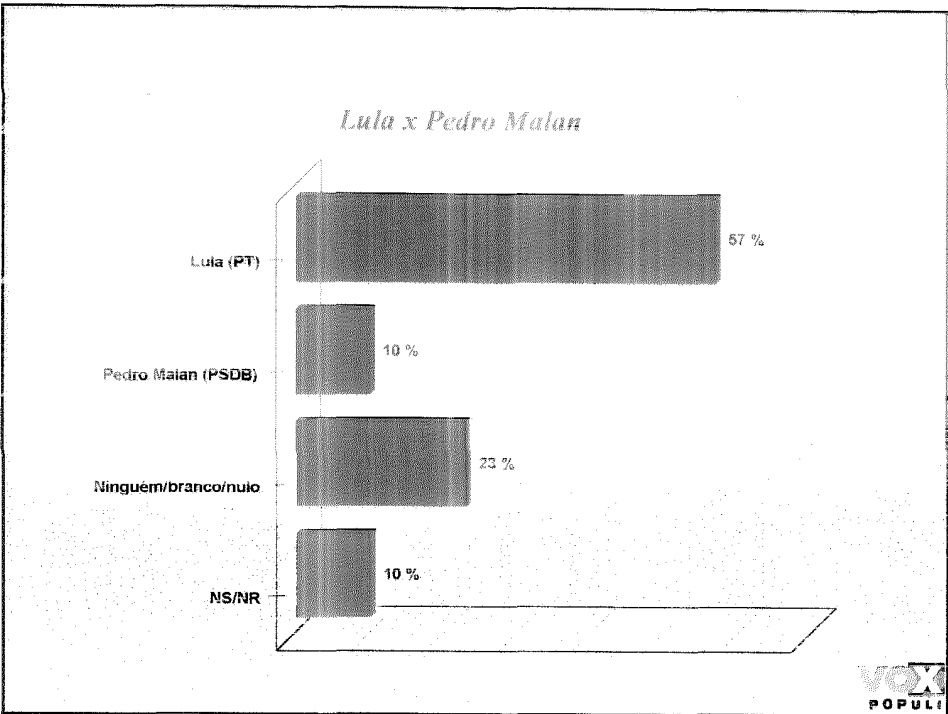
### Evolução da intenção de voto estimulada

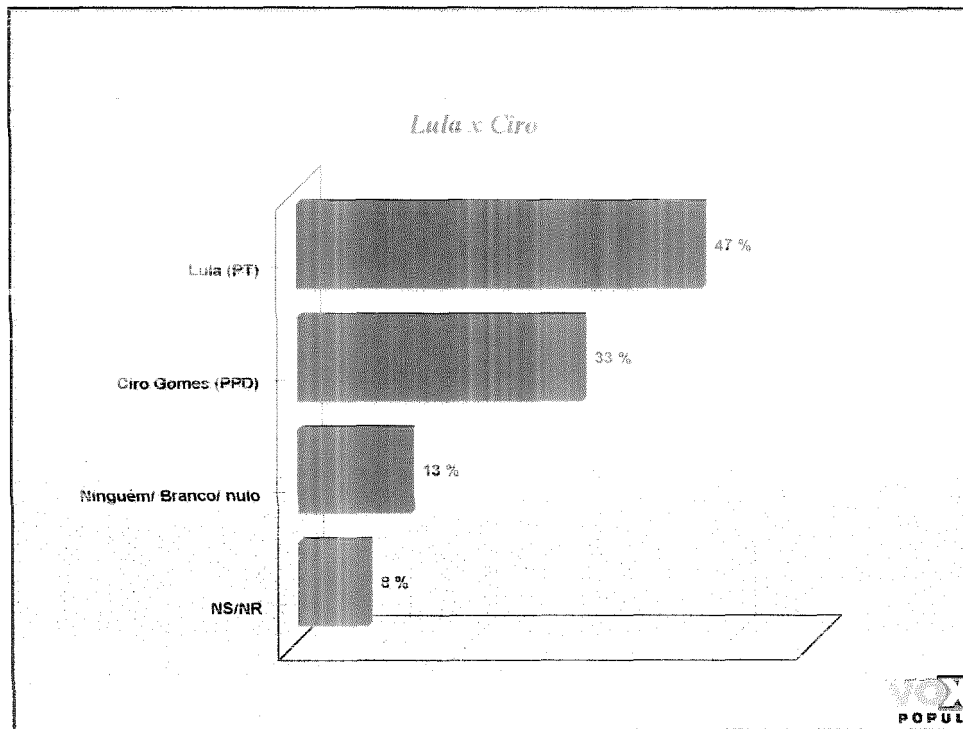
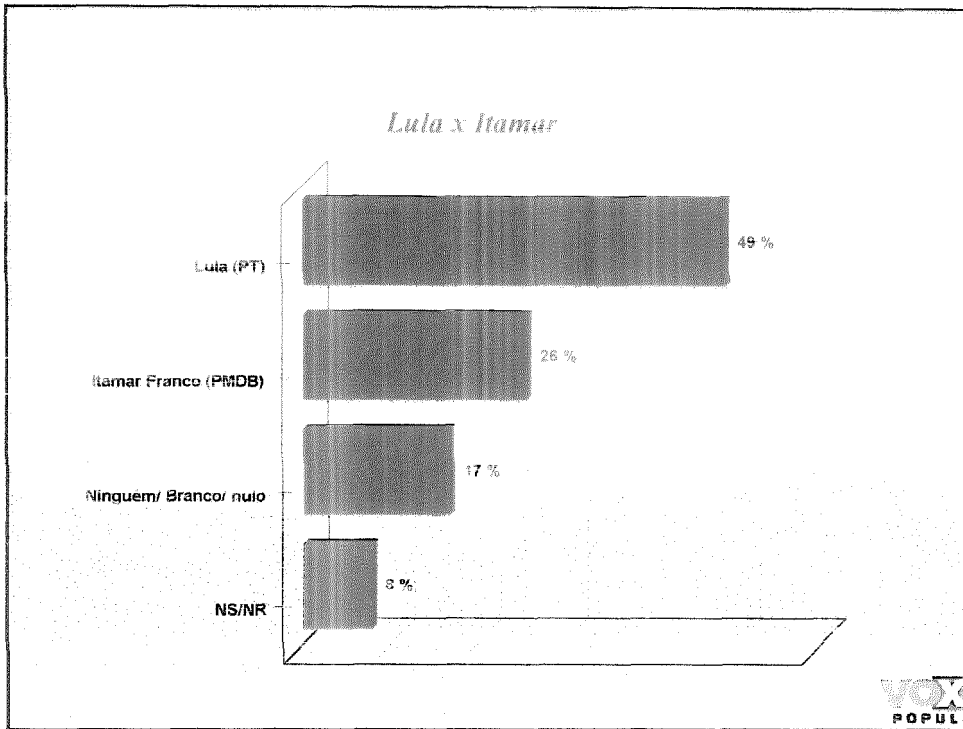
	Junho/99	Março/01		Agosto/01		
		Lista 1	Lista 2	Lista 1	Lista 2	Lista 3
Lula (PT)	27%	31%	31%	32%	36%	34%
Ciro Gomes (PPS)	17%	21%	21%	15%	18%	16%
Roseana Sarney (PFL)			8%	14%		14%
Itamar Franco (PMDB)	10%	14%	15%	9%	11%	10%
Garotinho (PSB)				7%	8%	8%
José Serra (PSDB)		10%	10%	6%	7%	
Eneias (PRONA)				2%	2%	2%
Nenhum/branco/nulo	16%	11%	10%	7%	9%	7%
NS/NR	12%	5%	5%	9%	9%	9%

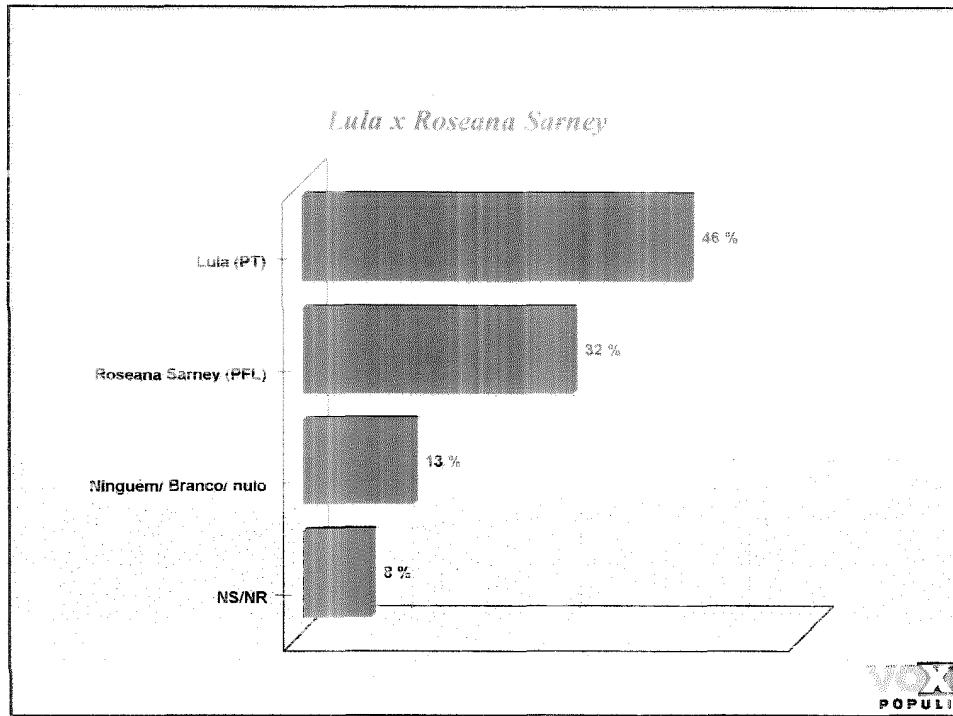
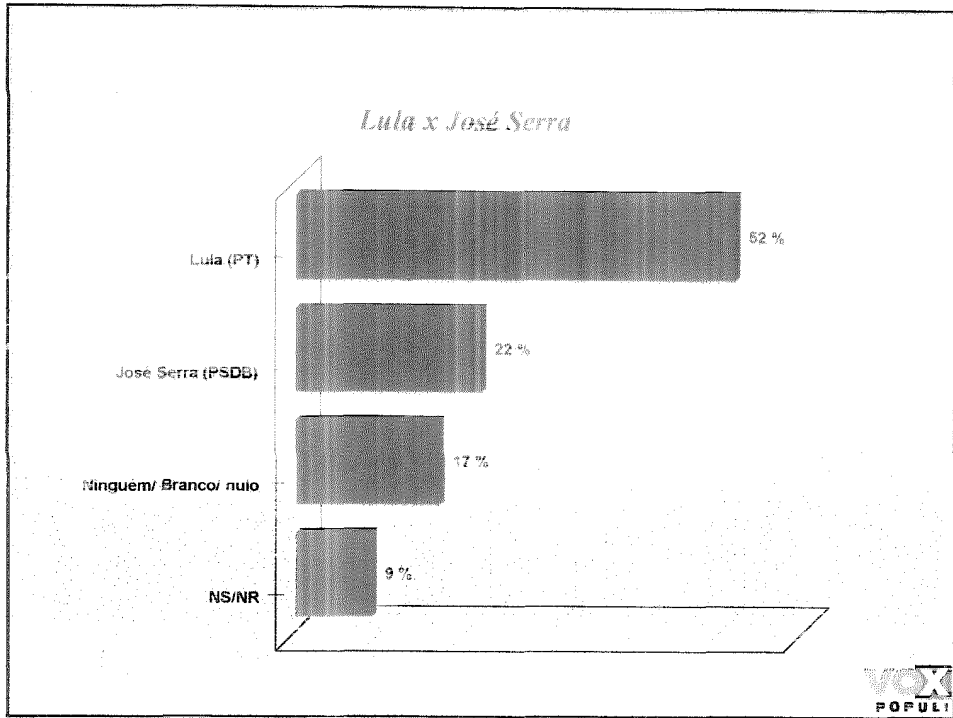
VOX  
POPULI

*Segundo Turno*









### Segundo turno Lula X Roseana segundo cenário 1

	Lula (PT)	Roseana Sarney (PFL)	Ninguém/branco/nulo	NS/NR
Ciro Gomes	30%	41%	24%	5%
Enéas	27%	38%	32%	3%
Garotinho	40%	39%	16%	4%
Itamar Franco	33%	47%	12%	8%
José Serra	25%	50%	16%	8%
Lula	96%	3%	0%	1%
Roseana Sarney	3%	95%	1%	0%
Nenhum/branco/nulo	11%	6%	76%	7%
NS/NR	19%	16%	9%	56%



### Segundo turno Lula X Roseana segundo cenário 2

	Lula (PT)	Roseana Sarney (PFL)	Ninguém/branco/nulo	NS/NR
Ciro Gomes	26%	51%	19%	4%
Enéas	22%	51%	24%	2%
Garotinho	37%	44%	16%	4%
Itamar Franco	31%	52%	10%	7%
José Serra	20%	60%	14%	6%
Lula	88%	11%	0%	1%
Nenhum/branco/nulo	5%	33%	57%	4%
NS/NR	13%	22%	9%	56%



## **DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM 6-9-01**

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, a notícia deixou Minas, o norte de Minas, e todos os mineiros perplexos, e mais do que perplexos, revoltados: através da propositura de uma Ação direta de Inconstitucionalidade, – ADIN – de iniciativa do Ministério Público e patrocínio do Ministério da Educação, pretende-se o encerramento das atividades de duas das mais tradicionais universidades públicas mineiras: a Universidade Estadual de Minas Gerais, UEMG, e a Universidade Estadual de Montes Claros, Unimontes.

Como bem assinalou o deputado Cleuber Carneiro, uma das mais expressivas lideranças de Montes Claros e do Norte de Minas, em discurso proferido ontem na Câmara, tratava-se de uma iniciativa “politicamente desastrosa, socialmente traumática, desumana e funesta”.

Não se pode jogar pela janela, com uma simples penada, um extraordinário esforço educacional de quase 40 anos, traduzido em duas instituições que atendem a 28 mil estudantes universitários, com mais de dois mil professores que lecionam em 113 cursos de graduação, dezenas de cursos de aperfeiçoamento, de reciclagem e de mestrado, numa área de atuação que abrange 235 municípios mineiros.

A Universidade Estadual de Montes Claros instituída por uma lei estadual de maio de 1962, com o nome de Universidade Norte Mineira, dedica-se desde então à tarefa de levar o ensino à juventude do Norte de Minas. Orgulho-me de ter contribuído para a sua fundação e orgulho-me muito mais do trabalho que ele vem desenvolvendo. Por essa razão, manifesto, neste instante, minha inconformidade.

Venho, neste instante, juntar-me às manifestações de justa revolta, expressas no dia de ontem no plenário desta Casa por meus colegas senadores mineiros Arlindo Porto e José Alencar, e no plenário da Câmara pelo deputado Cleuber Carneiro, e dizer-lhes que estarei pronto para, numa articulação suprapartidária, lutarmos unidos e irmanados para evitar que esse ato injusto praticado contra o povo mineiro, em especial a sua juventude.

Em Minas somos 18 milhões em quase 900 grandes e pequenas cidades. Todos são testemunhas do enorme apreço e do carinho que sempre devotei aos mineiros do Norte de Minas, e em especial à sua grande metrópole, Montes Claros, com quem tenho uma relação de imorredouro amor.

Acompanhei e acompanho, com carinho e devoção, o esforço que aquela heróica gente vem fazendo para, vencendo as agruras climáticas, superar todas as vicissitudes e erigir, nas montanhas e nos vales do norte mineiro, um pólo de desenvolvimento e de progresso que dignifica Minas e o Brasil.

E a Unimontes, formando cidadãos para as diversas áreas do conhecimento, tem dado, ao longo do tempo, uma contribuição decisiva para as transformações que levaram Montes Claros e o norte mineiro a trilhar o caminho do desenvolvimento econômico, político, social e cultural que Minas e o Brasil admiram.

Nada mais chocante, portanto, do que a tentativa de fechar as portas da Universidade Estadual de Montes Claros. Nada mais incompreensível por tratar-se de um centro de ensino universitário da maior expressão, cuja competência nada fica a dever aos seus congêneres do resto do Brasil.

A Unimontes oferece 1.200 vagas em 22 cursos de graduação, sendo 16 em funcionamento em sua sede, em Montes Cla-

ros, dois no campus de Januária, dois em Pirapora, um em Januária e outro em Âlmenara.

Oferta, também, uma infinidade de cursos de graduação, emergenciais, sequenciais e cursos de capacitação profissional de nível médio, totalizando 12 mil alunos, além de treinar cerca de quatro mil professoras em mais de 200 municípios do Norte de Minas.

A Unimontes destaca-se também na pesquisa, orientada para o objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico social do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Mantém o Hospital Universitário Clemente de Faria, o único de Montes Claros que presta assistência totalmente gratuita e universal. É, também, o único da região que oferece atendimento especializado a doentes de tuberculose e portadores de vírus do HIV.

O ato em si, de fechar uma universidade como esta, já seria um absurdo. Afinal, a cada ano, milhões de jovens, enfrentando todas as dificuldades, conseguem superar a difícil etapa da educação básica, e se apresentam prontos para o curso superior.

Como não há vagas suficientes na universidade pública e não dispõem de recursos para pagar o caro e deficiente ensino privado, encerram prematuramente seu aprendizado, e não conseguem preparar-se adequadamente para enfrentar as exigências do mercado.

Todos os estudiosos, qual quer que seja sua motivação política ou ideológica, concordam num ponto: para o Brasil efetivamente desenvolver-se e disputar, com êxito, a batalha do crescimento econômico, em meio à verdadeira guerra da globalização, é indispensável concentrar investimentos na educação.

Fechar uma universidade como a Unimontes, que forma mão-de-obra qualificada numa das mais necessitadas regiões do Brasil, é mais do que um absurdo, é um crime que não será tolerado pela consciência do povo mineiro e de suas lideranças.

Ainda hoje estaremos em audiência com o ministro relator da Adin no Supremo Tribunal Federal, ministro Moreira Alves, e com o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, na expectativa de obter esclarecimentos sobre as motivações que levaram o Conselho Nacional da Educação e o Ministério da Educação a mobilizarem a Procuradoria-Geral da República para obter o fechamento da Unimontes e da Uemg e as alterações para superar o problema.

Mantenho, também, a expectativa de que o próprio Ministro da Educação, Paulo Renato, reexamine seu ato e retire o ajuizamento, junto ao Supremo, da Ação Direta de Inconstitucionalidade que afetaria os artigos 81 e 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, praticamente decretando o fechamento da Unimontes e da Uemg.

Se problema constitucional ou legal existir, que se tome providências para superá-lo, em benefício do objetivo maior que é o de assegurar que Montes Claros continuará com sua universidade e seus **campi** avançados nos mais importantes municípios do Norte de Minas, trabalhando pelo desenvolvimento e pelo progresso de uma vasta extensão das Minas Gerais.

Desatribuina, minha mensagem ao povo de Montes Claros e de Minas: estaremos, nós as lideranças mineiras, sem cor partidária ou ideológica, firmes e decididos na defesa do direito dos mineiros à educação e na luta pela busca de uma solução que preserve a Unimontes e a Uemg, para que elas possam dar continuidade ao extraordinário trabalho em prol da educação de Minas.

Muito obrigado.

Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado **Cleuber Carneiro**

Discurso pronunciado pelo  
Dep. **Cleuber Carneiro**, Vice-Líder do PFL.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados

#### **Em defesa da Unimontes**

Estamos estarelecidos! Perplexos e atônitos; não conhecemos, nem acreditamos no que se nos apresenta. A Universidade Estadual de Montes Claros, a nossa UNIMONTES, A Universidade dos Pobres em Minas Gerais, a Universidade do povo do Sertão, ao lado da UEMG, está com pedido do Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro, para que seja declarada sua inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; uma ADIN, ou seja, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Parece-me que é o fim do mundo, ou o mais requintado argumento que viria consolidar o discurso do Governador Iltamar Franco, da "Minas perseguida e injustiçada". Não desejamos avaliar a eficácia do pleito, nem ao menos a oportunidade da medida; nem sua legalidade, pois justo não é. Ela é politicamente desastrosa, socialmente traumática, desumana e funesta. Se concretizada será a maior tragédia, de todos os tempos, a abater sobre nós. Se ria a perda do referencial para uma geração que se supera, no seio de um povo que voltou a acreditar, com a sua auto estima estimulada e ancorada na sua Universidade Pública eficiente, estadualizada e gratuita. Não é justo, nem sério destruir as conquistas, com desdém e indiferença. Elas são sempre fruto de muito trabalho e muita luta, de "sangue, suor e lágrimas". Eu me lembro de todo o processo da estadualização da Unimontes; foi no meu Gabinete, na ALMG, que erigimos a trincheira de nossa batalha. Se há filigranas a serem reparadas, que o sejam, mas, que não destruam nosso maior patrimônio. Ao procurarmos dar-lhe vida pela Lei Mineira Maior, a Constituição de nosso Estado, nas suas Disposições Transitórias, não estávamos criando uma Universidade, estávamos transformando uma Fundação, com décadas de existência; estávamos redimindo uma Região, fazendo-lhe Justiça. O que não é possível é destruir a nossa história, desfigurar a nossa identidade, inviabilizar o nosso projeto de cidadania, mas a criar o nosso povo.

Estamos sob imenso torpor, nos limites do inconcebível, pois o pedido destrói a nossa maior conquista em todos os tempos. A Unimontes é a Universidade Estadual de Montes Claros, reconhecida como tal pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.116 de 21 de julho de 1994, do Ministério da Educação. Se há algum reparo a ser feito, que se faça, sem que nos fira ou ao menos arranhe os nossos sentimentos mais legítimos e a mais lúdica de nossas conquistas; colocá-la em risco ou desacreditá-la é prestar o mais deplorável desse serviço ao povo mineiro e à própria Nação.

Esta é uma ameaça de grandes proporções e de graves consequências. Ela atinge, diretamente, a quase 12 mil estudantes universitários, em 22 cursos de graduação, dezenas de cursos de aperfeiçoamento, de reciclagem, de mestrado, em 235 municípios onde a Unimontes atua. Frustra o esforço do Estado de Minas Gerais na sua determinação de educar, constrianger o nosso povo, cometendo-se um crime de lesa Pátria.

Estamos em estado de alerta! Não faltará aos homens do Poder Público a consciência crítica da importância fundamental e imprescindível da Universidade Estadual de Montes Claros, que, há quase 40 anos, serve ao povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª havia pedido a palavra?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Eu havia solicitado a palavra pela Liderança, mas aguardo o Senador Gilvam Borges e peço a V. Exª, de antemão, que já registre a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há outros Líderes inscritos – os Senadores Romero Jucá e Amir Lando – à frente de V. Exª. Inscreverei também V. Exª.

Com a palavra o nobre Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo a propaganda oficial, os índices sociais vêm melhorando nos últimos anos. A educação e a saúde, principalmente, são citadas com insistente frequência como setores que têm recebido atenção especial por parte do Governo, com resultados sempre apresentados como animadores. Haveria, assim, um progresso efetivo nas condições de vida das populações mais pobres. Nas palavras do próprio Presidente da República, o Brasil iria "de mal a menos mal".

A dura realidade, porém, está às vezes muito distante do país rosado da propaganda. Quem vive longe dos palácios conhece a verdade, sobretudo as pessoas que necessitam de assistência permanente de saúde para a preservação da própria vida. Sabe, por exemplo, que um dos setores mais abandonados pelo Governo, pelo menos no campo do Ministério da Saúde, é o da hemodiálise, que se encontra em crise dramática. Tudo porque o Governo, segundo a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante (ABCDT), nos últimos sete anos, concedeu um único e insuficiente reajuste da ordem de 5%, e mais recentemente, precisamente na sexta-feira passada, 10%, ainda insuficientes, mantendo a tarifa paga a esses centros para atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em R\$93,58 para os centros de diálise que não se enquadraram nos termos da Portaria nº 82, da lavra do Sr. Ministro José Serra, cujas exigências inviabilizam, na prática, qualquer procedimento com vistas ao seu atendimento. É de se ressaltar que, no período, a inflação ultrapassou os 110% e parte dos custos de operação e manutenção dos centros está atrelada ao dólar, que não pára de subir.

É verdade que o Sr. Ministro José Serra rebate essas acusações, alegando que o setor recebeu, sim,

um reajuste de cerca de 30% no período, sendo 5% em 1999, além de receber gratuitamente do Governo aciclosporina, medicamento essencial para o combate à rejeição, nos casos de transplantes. Parece haver aí um caso de diferença de interpretação, pois o setor entende esse reajuste como simples reposição de perdas e escuda-se no próprio texto da Portaria nº 2.321/95 do Ministério da Saúde, assinada pelo então Ministro, Dr. Adib Jatene, que fala em "fator de recomposição".

O fato, porém, é que esse valor, mesmo com o recente aumento, está claramente defasado. As consequências do abandono e do descaso com a saúde pública podem ser avaliadas por quem ler a reportagem publicada no **Correio Braziliense**, no dia 16 de julho deste ano, por meio da qual tomamos conhecimento do terrível dilema diário enfrentado pelos médicos do Hospital de Base. Dia após dia, eles têm que escolher, dentre os pacientes que demandam seus serviços, aqueles que terão a chance de sobreviver, pois não há máquinas de hemodiálise para todos. Algumas vezes esses médicos optam por fazer "meio tratamento" em cada paciente, aliviando um pouco o sofrimento de todos, mas não resolvendo os problemas de nenhum.

Ninguém estudou Medicina, Sr. Presidente, para ter esse poder de decisão de vida ou morte sobre as pessoas. Alguns médicos se submetem à psicoterapia para suportarem a pressão sobre suas consciências, embora racionalmente saibam que não são culpados de nada.

O pior, no caso da remuneração às clínicas de hemodiálise, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o Governo se mostra incoerente. Isso porque o valor que ele cobra dos planos de saúde para o mesmo tipo de atendimento realizado nos hospitais públicos aos pacientes segurados, pela Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP, publicada no **Diário Oficial da União** de 18 de abril de 2000, é de R\$160,81. Cerca de 72% a mais. Nada de se admirar que o setor esteja pleiteando reajuste. Trata-se de uma simples questão de justiça.

Todos os centros e clínicas do setor, segundo informação do Dr. Washington Luiz Correia, Presidente da ABCDT, estão endividados e não poderão receber novos clientes se a situação não se alterar. Pergunta-se: como se adequar à Portaria do Ministro José Serra, se o mesmo insiste em não reajustar os valores atualmente praticados? A comparação da tarifa paga pelo Ministério da Saúde com as vigentes em países vizinhos proporciona uma idéia do descompasso desse valor. Convertido para a moeda americana, o valor

pago pelo SUS equivale a cerca de US\$37,00. A média paga pelos outros países do Mercosul é de US\$145,00. Isso, é claro, para não mencionarmos que o valor nos Estados Unidos é de US\$180,00, na França US\$270,00 e no Japão US\$330,00.

O valor médio do custo básico de cada sessão de hemodiálise no Brasil, estimado para a ABCDT pelos consultores econômicos José Roberto Araújo Cunha Júnior e Heron do Carmo, é de R\$143,00, ou cerca de 53% a mais que a tarifa paga pelo SUS, e o titular da pasta da Saúde concede parcos 10% àqueles poucos centros que estão de conformidade com sua Portaria e nada aos que mais necessitam do reajuste. Lembremos ainda que os equipamentos e insumos empregados são, em grande parte, importados, e – ainda importante – que a mão-de-obra deve ser altamente especializada. Aspectos que pesam bastante sobre os custos.

O problema é que são os pacientes os maiores prejudicados pela pauperização das clínicas de hemodiálise. E não se pense que é pouca gente: de acordo com os números da Associação, 47 mil pacientes renais crônicos são atendidos regularmente pelos centros de diálise, mas as estimativas são de que haveria cerca de 115 mil brasileiros com doença renal que necessitariam do tratamento, ou seja, haveria 68 mil pessoas que não têm acesso ao tratamento ou não o recebem.

Há mais, Sr. Presidente, infelizmente há muito mais. Quando olhamos os índices de pacientes de terapia renal substitutiva no Brasil, vemos que há uma grande defasagem entre as unidades federadas. Nos Estados mais desenvolvidos, como Paraná, São Paulo, Minas Gerais, o Distrito Federal, o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro, esses índices passam do valor de 240 pacientes para cada milhão de habitantes, chegando a quase 350 no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.

No outro extremo, em Sergipe, na Paraíba, no Maranhão e nos Estados da Região Norte, esses índices não chegam a 75 pacientes por milhão de habitantes, estando mesmo em cerca de 20 por milhão de habitantes no Pará. Comparados à média nacional, em torno dos 210 pacientes por milhão de habitantes, esses índices não deixam margem a dúvidas. Não é que nesses Estados a saúde renal da população esteja melhor, mas trata-se realmente de caso de subcontagem por incapacidade de diagnosticar. Quando for possível fazer os diagnósticos e contabilizar todos os casos existentes, essa conta vai explodir.

Recapturemos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os pontos básicos, para não perdermos a noção do escân-

dalo: primeiro, a capacidade instalada dos centros de hemodiálise é insuficiente para atender os que demandam esse tratamento, e mais ainda para a população que precisaria dele e está totalmente excluída; segundo, os centros existentes estão sendo inviabilizados por seu progressivo endividamento, dada a recusa do Governo em conceder reajuste para a tabela de serviços do SUS sequer para valores compatíveis com a TUNEP, que o Governo cobra dos planos de saúde privados; terceiro, há uma grande subavaliação das necessidades, que projeta um crescimento explosivo da demanda para o futuro.

Não se trata de defender os interesses corporativos de um setor de negócios, como pretende o irado e antipático Ministro da Saúde, em entrevista aos meios de comunicação, na qual anunciava a interrupção das negociações com os representantes das clínicas. Trata-se de defender a vida de milhares de brasileiros, pacientes crônicos de um quadro mórbido terrível, necessitados de dispendioso tratamento contínuo. Vidas que não podem esperar, pois a manhã será tarde.

Já era hora de nosso Ministro da Saúde deixar um pouco de lado seu mau humor, a sua antipatia aliada, hoje, à incompetência, a sua obediência cega aos ditames dos interesses da economia, que só conhece o verbo "cortar". Penso estar mais do que clara a injustiça que vem sendo cometida contra as clínicas de hemodiálise, e a urgência da correção do valor dos seus serviços na tabela dos SUS. Cobremos isso do Governo, Sr. Presidente.

Faço um apelo ao Ministro José Serra, deixando de lado a sua antipatia e o seu mau humor que visite os hospitais. Sr. Presidente, são 115 mil pacientes! Penso que deveremos responsabilizar o Ministro pelo sucateamento do setor público; ele está cometendo um crime, e vem demonstrando grande incompetência.

Fiquei horrorizado quando visitei o Hospital de Base. Diante da situação que me deixou estupefato, procurei a associação e solicitei informações para fazer este pronunciamento de hoje.

Precisamos responsabilizar o Ministro José Serra, para que dê a atenção devida e observe os crimes que está cometendo como responsável da Pasta. É uma vergonha a saúde neste País, e precisamos ver isso tudo com responsabilidade. Não fazer com a mídia nacional, como ele faz, tentando passar uma imagem que não é verdadeira. Vejo, nas filas dos hospitais, o retrato da incompetência. Portanto, Sr. Presidente, tire de lado o mau humor e a antipatia do Ministro e passe a questionar-lhe a competência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na sequência, pela ordem de inscrição, já que fala um Líder e um Senador inscrito, está o Senador Maguito Vilela.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno a prioridade é da liderança. Esse problema de ordem é um procedimento do Secretário da Mesa, que eu considero muito errado. O Líder tem prioridade e fala no momento em que quiser fazê-lo.

Quando pedi a palavra, o Presidente informou que havia 2 Líderes inscritos: os Senadores Amir Lando e Romero Jucá. É isto que desejo saber. A ordem que V. Ex<sup>a</sup> quer estabelecer não é regimental.

Lamento, profundamente, que tenhamos de usar desse critério, mas é um direito do Líder. E, enquanto estiver no Regimento Interno, nós o usaremos. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que defina o assunto de acordo com o Regimento e não com o critério arbitrário decidido pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Informo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, embora possa até ter sentimento com relação a isso, de que essa foi uma decisão tomada pela Mesa antes de eu assumir eventualmente a Presidência. Manterei tal decisão, mas é claro que a reavaliação de V. Ex<sup>a</sup> poderá ser levada à Mesa para averiguar se se feriu ou não o Regimento Interno.

Ficou decidido aqui na Mesa que falava um Líder e um Senador inscrito, para que não houvesse prejuízo. A decisão anunciada pela Mesa será cumprida.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, por favor, peço a V. Ex<sup>a</sup> que ouça bem. O Senador Gilvam Borges falou agora como orador. O Senador Edison Lobão, presidindo a Mesa, anunciou que falariam os Senadores Amir Lando, Romero Jucá e em seguida eu. Foi isso que o Senador Edison Lobão anunciou.

Porém, se V. Ex<sup>as</sup> decidem por conta privilegiar esse ou aquele, digo que isso não é possível. Peço que V. Ex<sup>a</sup> veja o que o Senador Edison Lobão decla-



rou quando deixou a Presidência. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, tem que cumprir o ritual do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Vou cumprir o ritual do Regimento. Como chega agora o Senador Romero Jucá, que estava inscrito para falar como Líder, S. Ex<sup>a</sup> terá a palavra. Em seguida, falará o Senador Maguito Vilela, que não se encontrava no plenário antes, mas estava também inscrito para falar como Líder. Na intercalação e indo ao encontro da sua reclamação, falará o Senador Maguito Vilela e na seqüência o Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Intercalação que não é regimental. É uma decisão da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Sem prejuízo da reclamação de V. Ex<sup>a</sup> que será levada à Mesa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, para colaborar com o andamento dos trabalhos e para que todos possam fazer sua comunicação.

Pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes. Quero mencionar a posição dos Ministros do Governo Fernando Henrique durante esta semana. O primeiro deles, o Ministro Pratini de Moraes, de forma determinada, decisiva, definiu a posição do Governo brasileiro no enfrentamento dos subsídios aos produtos agrícolas feitos pelos Estados Unidos e pela União Européia. O Ministro disse, textualmente, que será duro nas negociações sobre agonegócios com os blocos comerciais. Se não for possível avançar dessa forma, a solução será jogar peso do com os nossos parceiros e embarrear, por exemplo, a venda dos produtos industrializados deles no mercado nacional.

O Ministro Pratini de Moraes tomou uma posição corajosa de defesa da agricultura brasileira, de defesa das exportações e eu gostaria aqui de registrar aplaudir e apoiar o posicionamento do Ministro e pedir a transcrição da matéria do **Jornal do Brasil** que diz Brasil aperta negociação agrícola – Ministro Pratini de Moraes propõe união de exportadores contra subsídios dos Estados Unidos e da União Européia.

A segunda matéria que eu gostaria de ressaltar foi a decisão anunciada ontem pelo Ministro Raul Jungmann, fixando cota para servidores negros no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da direção do Incra (Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária). O Ministro Raul Jungmann se antecipa a uma discussão que está ocorrendo no Senado Federal nesta semana no tocante às vagas das universidades e levanta um tema extremamente importante para ser debatido e encaminhado na administração pública e nas decisões políticas da sociedade brasileira.

O Ministro baixou três portarias definindo que deverá ter cota mínima para o preenchimento de cargos no Ministério, nas empresas que prestam serviço àquele Órgão e ainda de cargos de confiança. É uma medida ousada e corajosa. Quero aqui aplaudir a ação do Ministro e pedir a transcrição, nos Anais da Casa das duas matérias: Jungmann institui cotas e Jungmann fixa cota para servidores negros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS  
NOS TERMOS DO ART. 210 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**Jungmann fixa cota para ser vi dos negros**

Ministério do Desenvolvimento Agrário vai determinar o número de vagas nos próximos cursos públicos

**Cristiane Jugblute Carolina Brígido**

• Brasília. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, determinou, por meio de portaria, que funcionários negros ocupem 20% dos cargos do ministério e do Incra. Até 2003, as vagas destinadas a negros deverão chegar a 30%. Os editais de concursos deverão incluir as vagas específicas disponíveis.

A portaria também prevê que 20% dos funcionários e consultores contratados por empresas prestadoras de serviços e de organismos internacionais deverão ser negros. A nova norma esbarra na Lei nº 8.666, de licitação de contratos, que não prevê esse tipo de restrição.

– Certamente, vão entrar na Justiça para contestar. Mas essa é a boa briga. É necessário comprar certas brigas – disse Jungmann.

Segundo o ministro, o critério de preço e qualidade do serviço prestado ainda será decisivo para a concorrência entre empresas. Mas a quantidade de funcionários negros pode ser o fator de desempate.

Jungmann disse que, como o número de vagas pode ficar maior do que os candidatos capacitados, o ministério promoverá cursos de capacitação e qualificação profissional para os funcionários. Nas próximas semanas, será feito um levantamento do percentual de cargos públicos ocupados por negros atualmente.

**FH diz que o País está longe de vencer o racismo**

O presidente Fernando Henrique admitiu ontem que o Brasil ainda está longe de vencer a luta contra a discriminação aos negros. Mas garantiu que o governo está enfrentando o problema às claras desde 1995 e citou as ações afirmativas que vêm sendo tomadas. As declarações foram feitas no programa semanal de rádio.

Concursos públicos, cargos de confiança e empresas prestadoras de serviços terceirizados: todos terão cota mínima de 20% para negros no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Pela primeira vez, o Executivo brasileiro adota um Programa de Ações Afirmativas para negros. O ministro Raul Jungmann assinou ontem portaria com três medidas.

“Nós queremos reparar uma dívida histórica com a população afro-descendente”, disse Jungmann. “Eles não tiveram as oportunidades de educação e de renda que tiveram outros grupos sociais, então, essa é uma maneira de acelerar a igualdade”, afirmou.

A portaria determinada a adoção de cota mínima de 20% para o preenchimento de cargos no ministério, porcentual que deverá chegar a 30% em dois anos. Em segundo lugar, prevê que os editais para concursos públicos do MDA/Incrá disponibilizem uma cota de 20% das vagas para candidatos negros. Por último, as empresas prestadoras de serviços terceirizados e organismos internacionais – que custam US\$2 bilhões anuais ao MDA – deverão ter 20% de negros entre os seus funcionários e consultores contratados.

O ministro explicou que a medida pretende diminuir a distância entre o igualitário formal e a desigualdade real da sociedade brasileira. Para ele, há um conjunto de regras que assegura a igualdade a todos, mas, na verdade, esse igualitarismo não contempla a defasagem e o déficit histórico que têm os afro-descendentes.

Ele quer ir além e estabelece inclusive políticas de ação afirmativa para a clientela do MDA, embora sinta falta da mobilização do movimento negro.

Mas a iniciativa é polêmica. Para Roberto Rosa, professor de Direito da UnB, a portaria fere a Constituição e o Estatuto dos Servidores Públicos. “É inconstitucional reservar 20% das vagas aos negros em um concurso público”, afirma Rosa. Para o advogado, o concurso deve ser acessível a todos por igual e suas regras não podem ser alteradas. Além disso, as cotas discriminam outros grupos sociais.

Para a assessoria jurídica do Incra, a Constituição estabelece a igualdade de todos os brasileiros perante a lei, mas isso não ocorre na prática. A portaria, então, garantiria direitos iguais aos negros. É a chamada discriminação positiva.

### **Brasil aperta negociação agrícola**

*Ministro Pratini de Moraes propõe união de exportadores contra subsídios dos Estados Unidos e da União Européia*

**Fernando Thompson e Sônia Araripe**

O Brasil será duro nas negociações sobre agronegócios com os blocos comerciais. E se não for possível avançar dessa forma, a solução será jogar pesado com os nossos parceiros e embarrear, por exemplo, as vendas de produtos industrializados deles no mercado nacional. Quem defende essa postura é o ministro da Agricultura e Abastecimento, Marcus Vinícius Pratini de Moraes. “Ou eles abrem para os nossos produtos agrícolas ou não abrimos mais nada. Nosso mercado já foi aberto demais”, dispara.

Em entrevista ao **Jornal do Brasil**, o ministro diz que desembarca hoje em Punta del Leste, Uruguai, para participar da reunião do grupo de Cairns – que reúne 15 países exportadores agrícolas – com uma proposta agressiva. “Somos a pedra no sapato deles. Somos competitivos”, dispara.

**Proposta** – Segundo Pratini, do encontro sairá um documento com a posição dos integrantes do grupo, que será apresentado na reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC), em novembro, no Catar, no Oriente Médio. A proposta brasileira é de endurecer ainda mais as negociações com os Estados Unidos e com a União Européia que segundo o ministro brasileiro insistem em subsidiar as produções agrícolas.

“Somos competitivos no setor agrícola. O Brasil detém 4% do mercado internacional nessa área e apenas 1%, se for levado em conta o setor industrial”, diz o ministro. O Brasil exporta US\$22 bilhões por ano em produtos agrícolas com destaque para café, soja, carne de frango e bovina. “Já conseguimos avanços importantes, mas temos que continuar batendo na mesma tecla”, insiste o ministro.

**Protecionismo** – Pratini de Moraes admite, no entanto, que essa estratégia terá que ser vista dentro de um quadro amplo, dos interesses gerais do governo brasileiro. “Reconheço que precisamos defender os produtos siderúrgicos, sob a ameaça americana, os petroquímicos, etc. Mas acho que se não houver sucesso nessas próximas negociações, o aumento do protecionismo é inexorável”, explica.

No Uruguai, o ministro brasileiro terá em contatos com a Secretária de Agricultura dos Estados Unidos, Ann Veneman, e com o representante de comércio da Casa Branca (USTR), Robert Zoellick. Aos dois, Pratini vai dizer que o Brasil quer maior acesso ao mercado americano.

**OMC** – O ministro da Agricultura prevê que o clima atual não ajuda muito o Brasil. Pratini de Moraes prevê o aumento do protecionismo diante da desaceleração mundial. Esse maior protecionismo coincide com a nova rodada da OMC. “Defendo a estratégia oposta. Uma boa forma de diminuir a recessão internacional e através do acréscimo do comércio internacional”, explicou. Essa não deverá, porém, ser a postura dos países mais ricos do mundo. “Tradicionalmente, quando a recessão aumenta, o protecionismo também ganha força”, diz.

Ninguém deve esperar, porém, que esse gaúcho de 62 anos de desanimo diante de um possível novo fracasso da reunião da OMC, como aconteceu em 1998, em Seattle, nos Estados Unidos. “Ainda há esperança que as negociações avancem. E teremos um papel importante a desempenhar”, insiste.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, vamos agora ceder a palavra ao eminente Senador Maguito Vilela e, em seguida, para que os Srs. Senadores tenham conhecimento da ordem, teremos o Senador Amir Lando e o Senador Ademir Andrade, pela inscrição de Líderes.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assumi, no último dia 15 de maio, a Presidência nacional do PMDB, uma das posições mais honrosas que tive o privilégio de ocupar até hoje na minha vida pública, não apenas pelo prestígio de comandar o maior e o mais importante Partido do Brasil, mas sobretudo pela oportunidade de agir para dar um novo norte a essa agremiação.

Recebi a Presidência do PMDB com o intuito de dar nova roupagem ao Partido e implantar um novo

ritmo nas ações internas. Comprometi-me a exercitar a democracia interna e trabalhar no sentido de tornar o Partido politicamente independente. Nesses quatro meses, posso dizer com segurança que não arredei um milímetro daquilo que havia me comprometido a fazer.

As bases e a militância tiveram vez e tiveram voz. Promovemos reuniões regionais em vários Estados. Trouxemos a Brasília representantes de todos os diretórios regionais para discutir os problemas cruciais do PMDB, ocasiões em que pudemos sentir de perto o anseio das bases de buscar o caminho da independência, com o lançamento de candidatura própria a Presidente da República em 2002.

Nesse período como Presidente, procurei dar ao Partido a devida atenção que uma legenda com a história e a tradição do PMDB precisa receber de seus dirigentes. Estive presente todos os dias, reunindo, discutindo e resolvendo os problemas internos e os problemas de vários Estados brasileiros, como Paraíba, Sergipe, Tocantins e outros, acabando com pendências que se arrastavam há anos.

Incluimos no Estatuto um capítulo especial sobre a juventude do PMDB, que, oficialmente, ainda não tinha o reconhecimento, numa homenagem aos jovens peemedebistas valentes e obstinados, responsáveis pelo presente e pelo futuro do nosso Partido.

De maio para cá foram quatro meses de trabalho e dedicação. E não poderia ser diferente. A história do PMDB se confunde com a própria história recente do nosso País.

Confesso, com sinceridade, que quando assumi a Presidência não tinha como projeto me candidatar a permanecer no cargo. Com a saída da disputa do Governador Itamar Franco, há dois meses, e com o não-surgimento de um nome que encarnasse de fato o desejo da militância de ter um partido livre e com candidato próprio à Presidência da República, senti-me quase que impelido a entrar no processo.

Coloquei a minha candidatura, estimulado por companheiros de todos os Estados do Brasil, amparado no ideal muito claro de servir à Nação. Entendo que nenhum Partido no Brasil encarna mais o sentimento da gente brasileira do que o PMDB. E, por isso mesmo, talvez nenhuma outra legenda tenha as condições que o PMDB tem de promover as mudanças de que o País tanto necessita.

Foi imbuído do propósito de fazer com que o PMDB retome as origens que o fizeram grande e respeitado, retome suas bandeiras de luta, seus projetos para o Brasil, de forma clara, transparente, com inde-

pendência, que entrei na disputa, e nela permaneci até o fim. Ontem tive a oportunidade de dizer claramente a todo o País que, se estiver o outro candidato disposto a um grande acordo em torno de nomes como de Casildo Maldaner, Amir Lando e José Fogaça, homens que já demonstraram que querem também um Partido independente, com candidatura própria; se ele tiver o mesmo desprendimento que eu, poderemos, na convenção, formular um grande acordo em favor deste extraordinário Partido.

Mas foi imbuído deste propósito que assumi essa candidatura. As dificuldades e obstáculos são imensos. Na semana passada, aqui desta tribuna, tive a coragem de denunciar e discutir abertamente muitos desses obstáculos.

Entreí nesta disputa, movido por um ideal compartilhado com diversos companheiros que me acompanham e apóiam e nele, repito, persistirei, a menos que surja um grande consenso com um nome totalmente neutro, um *tertius* que poderia significar a união do Partido. Mas os ideais não se curvam aos obstáculos; pelo contrário, fortalecem-se, ganham corpo, oxigenam-se, somam adeptos e se consolidam.

Quanto mais próximo chegamos do dia da Convenção, mais certo fico do acerto de nossa persistência. Ontem mesmo, tivemos mais uma mostra clara de que o Partido precisa mudar de mãos.

Atendendo a requerimento de diversas figuras importantes do Partido, inclusive dos Senadores Roberto Requião, José Fogaça e Amir Lando, convoquei uma reunião do Conselho Político do PMDB, a mais importante instância partidária. Como já era esperado, os membros da chapa governista boicotaram o encontro e não compareceram.

E por que fizeram isso? Porque não estão acostumados à democracia interna. Têm medo de discutir os problemas, as propostas do Partido. Acostumaram-se a decidir tudo sozinhos, em gabinetes fechados, em grupos de cinco ou seis, o destino deste grande Partido de todo o Brasil. Nomeiam ministros, tiram ministros, negociam o Partido, fazem o que bem entendem, na maioria das vezes motivados apenas por interesses pessoais. Quando propomos debater os problemas abertamente, escondem-se, escamoteiam, por que não possumos do lado de fora a força do argumento.

Nossa proposta, ao lançar uma chapa de confronto, foi justamente mudar essa realidade. O Partido que construiu a democracia brasileira não pode ser comandado por quem não sabe exercitar se quer a de-

mocracia interna. O PMDB não pode existir para servir a uma meia dúzia de filiados. O PMDB sempre existiu e tem que existir para servir ao Brasil, e é para esse eixo que iremos conduzir o Partido com a nossa vitória no domingo.

Nossa candidatura cresceu à medida que foram ficando claras as diferenças entre as duas chapas. A militância hoje sabe quem realmente quer a independência do PMDB, o lançamento de candidato próprio e o desligamento do Governo na hora oportuna, sabe quem possui os melhores propósitos para com a legenda, quem não barga nha, quem não transige quando estão em jogo os interesses do Partido e os interesses do País. Os apoios se multiplicam e tenho certeza de que teremos uma vitória maiúscula na convenção do dia 9.

Será a vitória das idéias, será a vitória da transparência, será a vitória da sinceridade, do jogo limpo, da democracia das bases e da militância aguerri da do PMDB. Seguiremos no nosso próprio caminho desatrelado deste Governo que não corresponde aos anseios da população.

Queremos ver o PMDB exigindo a reforma tributária, a reforma fiscal, a reforma política, a reforma do Poder Judiciário. Queremos ver o PMDB ao lado dos pobres, dos humildes, dos famintos, dos desempregados, dos excluídos deste País. Queremos ver um PMDB lutando por uma melhor distribuição de renda, que, no Brasil, é criminosa. O Partido não pode ficar insensível a essas manobras do Governo para continuar mantendo essa criminosa distribuição de renda. O PMDB tem de estar atento aos problemas do Nordeste, à seca, à fome e à miséria daquela importante região. O PMDB tem de discutir se é por meio da transposição das águas do rio São Francisco ou por meio da transposição de águas da bacia Amazônica para o Nordeste que se resolverá aqueles problemas. Mas o PMDB tem de discutir os grandes problemas que afligem a população brasileira. Tem de discutir a criminalidade e a violência, que estão num limite insuportável.

Enfim, queremos um Partido atuante, ágil, moderno, sintonizado com as ruas e ouvindo os clamores do povo brasileiro.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com muita honra, a um grande pe e me debista, extraordinário Senador, Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema importante para o

nosso Partido e mais importante para a democracia brasileira e o País. Não há dúvida de que o PMDB tem uma responsabilidade ímpar neste momento. Enquanto cidade da resistência democrática, galvanizou a opinião pública nacional e teve, sob suas hostes, o grande e, sobretudo, responsável de ver de conduzir o Brasil à democracia. Mas, hoje, não é a democracia formal que queremos; não são as liberdades democráticas, são as liberdades concretas, onde saúde significa acesso ao tratamento médico, ao hospital e ao remédio; onde casa não é a mera moradia abstrata; casa é a chave para entrar no abrigo sagrado da família; onde a educação é a escola, o acesso, a freqüência, o professor ensinando e o aluno tendo acesso ao ensino; enfim, o direito de ir e vir é ter o acesso ao transporte; à dignidade humana, nada mais do que isso, porque não podemos mais conviver com um discurso e uma incoerência prática. Essa divergência entre as propostas, se levarmos em conta o programa partidário – vou fazer um pronunciamento sobre esse tema a seguir – é realmente uma carta de intenções, que poderia ajudar substancialmente a realizar a justiça social no País. No entanto, entre as idéias e a prática há uma divergência. E o Partido precisa dessa edificação constante do diálogo, que, infelizmente, não se realiza, mas que é essencial à democracia interna. Não há dúvida de que me preocupa muito que o PMDB se cinda, que, ao final de tudo isso, não sei se possamos recolher os cacos. Porém, mais importante do que essa visão tétrica que se desenha no horizonte do Partido, talvez o vínculo partidário, o elo, a união possa buscar uma saída. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> quando lembra meu nome. Meu nome é o último nessa relação das figuras cardinalícias do Partido. Nunca tive acesso a nada; nunca o Partido me ofereceu cargo nenhum, e desempenhei papéis importantes para o PMDB. Fui eu quem iniciei a grande cruzada do saneamento moral do País, sem favor nenhum, mas nunca vinguei nada. Quando V. Ex<sup>a</sup> lembra o meu nome, muito me honra, mas sei que jamais serei aceito, porque o Partido não precisa do meu nome, embora o povo brasileiro tenha sempre me reverenciado de maneiras surpreendentes. Um dia vamos mudar, com certeza. A esperança constitui uma constante, sobretudo nos nossos corações, que pensamos um Brasil mais justo, um Brasil compartilhado e um Brasil democrático. É difícil a mudança. Shakespeare diz que "desgraça é ter vindo ao mundo para consertá-lo." Considero-me um desgraçado por minha vida inteira, e a política tem sido essa determinação de ajudar a consertar, mas agora é hora de consertar o PMDB. Estamos nesta luta e, com certeza, as teses

melhores não de vencer. O que deverá conduzir a convenção do Partido são as idéias, nada mais do que as idéias. Todas as dissidências, todas as dissensões, todos os constrangimentos e as mágoas ficarão sepultados diante da força e da grandeza das idéias que não de presidir o PMDB.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Senador Amir Lando, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Eu sempre estranhei essa inversão de valores no PMDB. Homens respeitados pela Nação, como V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Casildo Maldaner, respeitado não só em Santa Catarina, mas em todo o Brasil, como os Senadores Pedro Simon, José Fogaça e Roberto Requião, grandes nomes, não conseguem assumir posição nenhuma no Partido, nem de Presidente do Partido, de Presidente do Senado, de Líder do Partido aqui. É interessante a inversão de valores que existe no PMDB. Os bons, os homens mais sérios do nosso Partido não conseguem galgar nenhuma posição de destaque. Aliás, uns e outros preferem assumir tudo: Presidência do Partido, Presidência do Senado, Liderança. É preciso acabar com isso no PMDB, e só a democracia interna conseguirá fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> tem razão no que disse, mas a Pátria está atenta ao futuro do Partido.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Senador Casildo Maldaner, ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>, grande peemedebista e um dos melhores Senadores deste País.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, é claro que nos preocupa a todos a posição do PMDB, ainda mais pela história do nosso Partido, que tem mais do que a idade de Cristo, trinta e poucos anos de existência. O PMDB enfrentou um regime duro, conseguiu implantar o sistema democrático, fez surgir o pluripartidarismo para que todos pudessem pensar livremente. E essa caminhada deve continuar. É evidente que, neste momento, estamos preocupados, porque não chegamos ainda ao melhor: as teses da independência, para que o Partido possa seguir o seu caminho. Ainda há algumas resistências. Defendo sem preo diá logo, e V. Ex<sup>a</sup>, Presidente do nosso Partido, está nesse caminho. Quando fui Governador do meu Estado, enfrentei várias greves. Mas, quem não as enfrentou? Sempre afirmo que prefiro duas horas de diálogo a cinco minutos de tiroteio. Vamos tentar esgotar isso. Não há a menor dúvida de que o nosso Partido deve entrar em campo. O campeonato nacional se avizinha, e a inscrição do nosso Partido é um direito sagrado. A nossa grande

torcida, de mais de trinta anos, pede isso. Em 1998, não entramos em campo; não disputamos o campeonato nacional: a Presidência da República. E o que houve? Um desalento. A nossa torcida não entrou em campo, e aquela que entrou se vaiu-se, torcendo para esse ou aquele time. Estamos ávidos por ver o nosso time entrar em campo. Sem adentrar nas teses de fendas há pouco pelo Senador Amir Lando, na idéia de se colocar em prática aquilo que o nosso Partido defende e prevê, penso que é como o que disse o Senador Francelino Pereira disse hoje: o próprio PFL já se inscreveu no campeonato nacional, lançando candidata própria à Presidência da República. Até o PFL, que ontem defendia primárias, anunciou o nome de um candidato. E o nosso Partido, o PMDB, com a sua história, caindo, evidentemente, várias vezes, mas levantando-se e enfrentando intempéries e terremotos os mais diversos, não se inscreverá no campeonato nacional, deixando de disputá-lo? Certamente, precisamos disso. Não é possível. Não cabe na cabeça das pessoas o fato de não nos inscrevermos. Ainda ontem, um dos nossos candidatos, o Senador Pedro Simon, dizia na tribuna que não podemos esperar o próximo ano para escolher um candidato à Presidência da República, porque o próprio Presidente da República anunciou que, no fim do ano, quem quiser se candidatar deve sair do Governo. Aliás, ele afirmou que fará uma reforma ministerial, que também será noticiada no fim deste ano. Portanto, se o nosso Partido deixar para escolher, em prévias ou de outro modo, o nosso candidato à Presidência da República no próximo ano, os nossos Ministros que estão no Governo, de acordo com essa declaração do Presidente da República, serão demitidos. Então, como ficaremos nessa história? Desse modo, o correto é decidirmos essa questão neste ano. O nosso Partido vai escolher seu candidato em prévias ou da melhor maneira que pudermos encontrar na convenção nacional. Escolhido o nosso candidato a Presidente da República, diremos ao atual Presidente da República: as nossas funções são de V. Ex<sup>a</sup>, que poderá fazer bom uso delas, porque o nosso Partido decidiu entrar em campo e inscrever-se no campeonato nacional. Devemos seguir o nosso caminho, e o Governo se prepara para o dele. Há que ser assim. Não há como esperar que os nossos Ministros sejam demitidos, conforme ele afirmou, para, depois, resolvermos qual será o nosso candidato. Isso não fica bem. Precisamos ter o nosso projeto e respeitar o projeto do Governo. Vamos fazer questão até que o Governo vá bem. Nós o apoiaremos, pois queremos ganhar a eleição em 2002 com o Governo indo bem. Fica ruim e parece prevalência

vencer quem já está caído, com as mãos amarradas. Temos que ganhar de quem este já bem. Então, apoiaremos aquilo que servir ao País e disputaremos o campeonato nacional de igual para igual, com as nossas propostas e o nosso time. Há um ditado que diz: "Quanto mais difícil, melhor é". Este é o caminho do Partido: altivez. Devemos decidir essa questão na convenção nacional, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela, está preparando e encaminhando. Esse fato está mobilizando o nosso Partido nos cerca de cinco mil Municípios do Brasil, do Chuí ao Oiapoque, de Leste a Oeste do Brasil. Todos estão voltando suas atenções para este fim de semana em Brasília. Por isso, vale a pena fazer com que se renovem as esperanças e as forças a fim de que possamos seguir avante, colocar as nossas propostas. Vamos disputar respeitando os demais. O Partido da Frente Liberal, por exemplo, anunciou hoje, de bom alvitre, a candidatura própria. E o nosso Partido, que lutou tanto, não fará o mesmo? Senador Maguito Vilela, Presidente do nosso Partido, apresento meus cumprimentos pelas teses e pelo movimento que vem defendendo.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as brilhantes, claras e transparentes idéias. Na realidade, o PFL está lançando a sua candidata, e as mulheres brasileiras estão aguardando que também possam participar da campanha presidencial. É uma novidade. O PFL está certo. O PSDB também tem que lançar o seu candidato, assim como o PT, o PPS, o PSB. E o PMDB também, por que não? Por que o maior e melhor Partido do Brasil não deve ter o seu candidato próprio, principalmente sabendo que temos quadros extraordinários como Itamar Franco e Pedro Simon? Como um Partido que tem em suas fileiras esses dois pré-candidatos pode prescindir de disputar a Presidência da República? Itamar Franco e Pedro Simon são, certamente, os melhores nomes que já se colocaram na disputa: homens públicos preparados e, acima de tudo, inatacáveis, honestos, acima de qualquer suspeita.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com esse propósito que vamos à convenção, de cabeça erguida, seguros de que o caminho que defendemos é o caminho que as bases desejam, que a independência do PMDB é a certeza de que o brasileiro terá, nas eleições de 2002, uma alternativa confiável, compromissada com os nossos destinos, engajada de forma clara no compromisso de construir um País mais justo, mais humano e com mais oportunidades para todos.

Agradeço o apoio de todos aqueles que comigo alimentam o sonho de um Partido sintonizado com a sociedade. A esses bravos companheiros, que resisti-

ram ao assédio implacável do Governo, mantendo-se firmes aos seus ideais e fiéis à verdade iradourna do PMDB, reitereo a minha mais absoluta convicção da vitória de domingo.

Vamos, de forma civilizada e democrática, dar o primeiro passo para fazer do PMDB, novamente, o grande Partido deste País, o Partido que irá promover as transformações, as mudanças que a sociedade brasileira exige.

Vamos torcer para que todos os partidos tenham, no primeiro turno, seu candidato. Como disse o Senador Casildo Maldaner, o PFL acaba de lançar a Governadora Roseana Sarney, boa candidata, mulher deste mida, que realiza um bom trabalho no Maranhão. Isso é importante. Vamos estimular o PSDB a lançar seu candidato. Mas vamos nós, peemedebistas, oferecer ao Brasil, neste leque de candidaturas, mais um candidato que irá dignificar e honrar a democracia e o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Andrade e Amir Lando.*

**O SR. PRESIDENTE (Amir Lando)** – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por inversão, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno, como Líder.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria muito que a tese defendida pelos Senadores Maguito Vilela e Francelino Pereira fosse verdadeira e que cada Partido se apresentasse à população brasileira com uma proposta de governo que pudesse por ela ser julgada. O Senador Maguito Vilela é um homem sério, bem intencionado, que luta para que o PMDB seja o Partido que foi no passado, no qual incluíve militei até os idos de 1987. Mas tanto o Senador Francelino Pereira, do PFL, quanto o Senador Maguito Vilela dificilmente serão vitoriosos no seus propósitos.

O PFL está tentando negociar com o Governo para manter a Vice na chapa do candidato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O PMDB, sim, tem um grupo autêntico, um grupo que quer candidatura própria, que deseja apresentar o seu programa ao País e ganhar a eleição. Mas, infelizmente, na política brasileira, o Congresso Nacional nunca fez valer a sua força, a sua representatividade, e a maioria dos seus integrantes dobram-se aos favores do Executi-

vo, porque muitos aqui precisam dos favores do Executivo para se manter politicamente.

Não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela, mas, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> está vivendo um drama sério – assim como os Senadores Roberto Requião e Pedro Simon, entre tantos outros, e o próprio Governador de Minas, Itamar Franco –, que é a cooptação, a compra do Presidente Fernando Henrique pelas Lideranças do seu Partido. Tudo faz crer que eles ganharão essa eleição de V. Ex<sup>a</sup>. É muito ruim para o País que ainda se faça política de maneira tão atrasada quanto faz o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna na tarde de hoje é uma emenda constitucional de minha autoria, aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e que esteve em discussão no plenário desta Casa durante cinco dias. Trata-se de uma emenda que permite ao Governo confiscar propriedades rurais, terras, onde se comprove a prática de trabalho escravo. É incrível que, em pleno século XXI, isso ainda exista num País que é a oitava potência do mundo, o Brasil. Mas existe.

Acabo de receber, com data de hoje, uma denúncia da Comissão Pastoral da Terra – CPT, de Tucumã, no sul do Pará, na qual há um amplo relato, contando que, nos dias 20 e 21 de agosto de 2001, portanto, há 15 dias, o Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho, em ação conjunta com a Polícia Federal, realizou uma fiscalização numa fazenda localizada no Município de São Félix do Xingu, cerca de duzentos quilômetros da sede do Município, onde foram resgatados sessenta trabalhadores que eram mantidos em regime de trabalho escravo. Esses trabalhadores, entre os quais quatro menores de idade, impedidos de sair da fazenda, eram submetidos a condições subumanas e degradantes, muitos deles doentes e sem nenhuma assistência.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, essa fazenda pertence ao Deputado Estadual Francisco Nonato de Araújo, do Partido Popular Socialista, um Partido honrado, ao qual pertencem os Senadores Roberto Freire e Paulo Hartung. Esse Deputado Estadual do PPS do Piauí, conhecido como Chico Filho – por mais incrível que pareça –, é Secretário de Agricultura do Estado do Piauí. Trata-se de um militante do PPS, praticando trabalho escravo numa de suas fazendas no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

Nessa operação de fiscalização, após a liberação dos sessenta trabalhadores, os fiscais do Grupo Móvel regularizaram a situação trabalhista, efetuaram os cálculos de verbas rescisórias de cada um dos tra-

balhadores e, em seguida, acionaram o Deputado para o acerto de contas.

Há uma discriminação completa do caso. O Deputado enganou a todos, não pagou o que deveria pagar e se valeu da sua imunidade para proteger-se. Ainda disse que ele próprio, seu pai e seus irmãos têm propriedades rurais em cerca de dez Municípios da região dos cerrados, além de fazendas no Pará, na Bahia, em Alagoas, no Ceará e em Sergipe. É incrível que um cidadão desse, com tantas propriedades, Secretário de Agricultura do Estado do Piauí, Deputado do PPS, pratique trabalho escravo numa fazenda sua no sul do Pará, no nosso Estado.

Quem assina o documento é o Frei Jean Raguénés, Coordenador da CPT de Tucumã. No documento, consta o timbre da Comissão Pastoral da Terra.

Parece incrível. Quando falamos em trabalho escravo, dá a impressão de que se trata de história da carochinha ou de algo que se inventa. Mas esse trabalho escravo existe. E trago uma prova concreta da sua existência.

Minha emenda passou cinco dias na Ordem do Dia, seria votada ontem e sua aprovação prometia ser tranqüila. Aparentemente, não havia nenhum problema, pois todos os Líderes dos vários partidos com ela estavam de acordo, porque a minha emenda apenas ampliava a possibilidade que o Governo hoje tem de confiscar a terra onde seja plantada maconha, papoula, coca ou qualquer planta psicotrópica. A minha emenda amplia tal poder de confisco para onde seja praticado trabalho escravo.

Entretanto, ontem, no momento da votação, fui surpreendido com uma emenda em cabeça de pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que propôs o seguinte acréscimo ao § 2º da minha emenda:

Nos casos de arrendamento, os proprietários rurais ficam excluídos das sanções previstas neste artigo, relacionadas com o trabalho escravo explorado pelo arrendatário.

Indaguei ao Senador Juvêncio da Fonseca por que S. Ex<sup>a</sup> havia apresentado essa emenda, quando parecia haver um consenso de todo o Senado no sentido de aprovar a minha emenda na forma original. S. Ex<sup>a</sup> me respondeu que havia sido procurado por inúmeros proprietários de terra do seu Estado, Mato Grosso do Sul. Disse S. Ex<sup>a</sup> que eles o procuraram porque muitos arrendam suas terras e, havendo a praticado trabalho escravo, não seriam eles que deveriam pagar.

Entendo isso como uma demonstração muito clara de que muitos proprietários rurais hoje defen-

dem a permanência do trabalho escravo, aproveitando-se da falta de fiscalização do Governo, da falta de presença do Estado para manter essa situação, e usaram esse artifício para protelar a votação da minha emenda.

Lamento que o Senador Juvêncio da Fonseca não esteja presente. V. Ex<sup>a</sup> conhece propriedades no interior desse Brasil, Sr. Presidente, e sabe que é muito difícil para quem arrenda a terra praticar benfeitorias, desmatamento, implantação de pastos e outros serviços tradicionalmente feitos com mão-de-obra escrava. Isso não existe. Isso é uma ficção. Não se vai fazer benfeitoria em terra alheia. Quem pratica o trabalho escravo não é o pequeno proprietário, é o grande proprietário. Não é um arrendatário que vai fazer benfeitorias e trabalhos, implantar ou recuperar pasto, usando mão-de-obra escrava numa terra que não é sua. Isso não existe.

Portanto, entendo que essa emenda do Senador Juvêncio da Fonseca foi um ato protelatório de algo que é reclamado pelo povo brasileiro, que é o fim do trabalho escravo, ferindo no bolso aqueles que o praticam, ou seja, permitindo ao Governo a possibilidade de confiscar a terra sem nenhuma indenização àquele que pratica o trabalho escravo.

O que é o trabalho escravo? O trabalho escravo ocorre quando o dono da fazenda empreita com o chamado "gato" um determinado serviço a preço vil; o "gato" chama as pessoas pobres, miseráveis, desempregadas de municípios do Nordeste ou até de municípios paraenses, faz uma série de promessas a esses trabalhadores, transporta-os até a fazenda, onde essas pessoas já chegam endividadas pela viagem, pela alimentação, pela compra da cantina.

Essa é uma tradição que existe no Brasil há mais de cinquenta anos. Desde a época da borracha, era assim que funcionava o trabalho escravo. O cidadão ia coletar o látex da borracha e, quando chegava lá, estava devendo a passagem, e a comida era um preço absurdo. Ele não podia nunca se libertar da situação e, se tentasse, era assassinado.

Posso trazer testemunhas de inúmeros casos, ocorridos inclusive no sul do Pará, em fazendas de proprietários da alta sociedade daquele Estado. Há cerca de dez anos – testemunhei não o fato em si, mas recebi um dos trabalhadores que sobreviveu –, três trabalhadores fugiram da fazenda e foram cercados pelos empreiteiros e assassinados, tendo seus corpos colocados dentro de uma caminhonete e desovados, como se diz, à beira da estrada. Mas um desses três trabalhadores, um jovem de dezenove anos, não morreu, mas fingiu-se de morto. Ele levou

um tiro de cartucheira na face, ficou com a face completamente deformada, mas sobreviveu.

Nós, dos movimentos sociais do sul do Pará, levamos esse trabalhador até Belém, convocamos a imprensa para fazer uma denúncia, e apenas um jornal publicou o caso. Os maiores omitiram-nos porque o dono dessa fazenda era um cidadão muito poderoso, muito rico, conhecido como Bené Mutran.

Mas isso ocorreu há cerca de dez anos, talvez doze, não me lembro exatamente. O jovem trabalhador baleado no rosto morava em Rio Maria. Visitei a sua casa, nós o levamos a Belém, apresentamos denúncias à Polícia, ao Ministério do Trabalho, a todos os segmentos, mas infelizmente nada foi resolvido. Acabou-se o trabalho escravo naquela localidade, mas não houve punição aos proprietários.

Portanto, essa minha emenda que propõe o confisco da propriedade é extremamente positiva. Quando o Senador Juvêncio da Fonseca apresenta uma emenda que não prevê a punição do trabalho escravo, parece uma pressão dos grandes proprietários do Mato Grosso do Sul, que querem continuar a prática do trabalho escravo, e não uma preocupação de eles de terem arrendado uma propriedade.

Quem planta soja não planta com trabalho escravo. Quem mexe com agricultura dificilmente se utiliza do trabalho escravo. Normalmente, o trabalho escravo ocorre nas grandes fazendas ligadas à pecuária. Pelo menos todos os casos que temos acompanhado até agora estão vinculados à pecuária e não à agricultura.

Portanto, quem faz pecuária arrenda pasto pronto. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é um homem que com certeza concordará comigo, porque sabe disso. Quem aluga uma fazenda, aluga para colocar um gado e paga pela cabeça de gado; não aluga jamais para aprontar uma fazenda dos outros. Nenhum arrendatário quer investir.

Portanto, essa emenda do Senador Juvêncio da Fonseca é, no meu entendimento, um desvio, uma maneira de protelar a votação da minha emenda, que tinha praticamente ganho de causa nesta Casa, porque a maioria dos Senadores votariam favoravelmente. O Relator dessa minha emenda constitucional é o Senador Romeu Tuma. Espero que S. Ex<sup>a</sup> receba essa emenda do Senador Juvêncio da Fonseca e dê seu parecer sobre ela, rejeitando-a.

Mesmo que o proprietário arrende uma fazenda, ele deve ter a responsabilidade de saber a quem ele está arrendando; e se o arrendatário se utiliza do trabalho escravo, o dono da terra deve acompanhar



esse procedimento, pois também é responsável. Se essa nova emenda fosse aprovada, o arrendamento poderia, mais tarde, tornar-se uma desculpa. Alguém que fosse pego praticando trabalho escravo apresentaria um contrato no nome de uma pessoa qualquer e estaria livre da sanção de confisco que queremos estabelecer na Constituição brasileira e que é de se jo de todas as entidades ligadas às lutas sociais da Amazônia e do Brasil.

O trabalho escravo precisa acabar no nosso País. Não é possível, no século XXI, as pessoas serem tratadas como animais, trabalhando sob pressão de armas. Parece incrível, mas isso existe no nosso País.

Embora o Senador Juvêncio da Fonseca tenha outras intenções e talvez esteja atendendo à pressão de proprietários da sua região, esses proprietários não foram francos com o Senador ao pro por em que S. Ex<sup>a</sup> elaborasse essa emenda.

Quem faz uso do trabalho escravo deve ser punido; e se um proprietário arrenda sua fazenda para alguém tem de tomar o cuidado para que o arrendatário cumpra com suas responsabilidades trabalhistas e não submetam trabalhadores a essa condição absurda.

Discordo da emenda do Senador Juvêncio da Fonseca. Espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se manifeste muito brevemente sobre ela, rejeitando-a para que a emenda que permite ao Governo confiscar a propriedade possa ser aprovada e para que os proprietários possam ser punidos no seu bolso, porque a Justiça dificilmente coloca qualquer um deles na cadeia.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que insira nos Anais desta Casa o ofício que recebi, da data de hoje, da Comissão Pastoral da Terra, que conta toda a história desse fato ocorrido na fazenda de São Félix do Xingu, de propriedade do Sr. Deputado Estadual Francisco Nonato de Araújo, Secretário de Agricultura do Piauí e integrante do PPS, solicitando inclusive à Direção desse Partido que avalie a atitude de um elemento como esse e tome as providências. Entre os integrantes do PPS não pode haver um Deputado que pratique o trabalho escravo nas suas propriedades. Esse ofício é assinado pelo Frei Jean P. Raguénès.

Solicito seja transcrito nos Anais do Senado o ofício da Comissão Pastoral da Terra e torço para que a minha emenda seja aprovada o mais breve possível pelo Congresso Nacional e para que possamos punir severamente aqueles que praticam a indignidade de submeter homens à condição de animal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

Tucumã, 6 de setembro de 2001

Exmo. Sr.  
Ademir Andrade  
senado Federal  
Brasília-DF

Prezado Senhor,

Nós da Comissão Pastoral da Terra – CPT de Tucumã, nos dirigimos à Vossa Senhoria para informar sobre os graves problemas de trabalho escravo praticados em fazendas do Sul do Pará e que tem vitimado centenas de trabalhadores.

Entre os dias 20 e 21 de Agosto/2001 o Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho, em uma ação conjunta com a Polícia Federal, realizou uma fiscalização numa fazenda localizada no município de São Félix do Xingu, a cerca de 200 km da sede do município, onde foram resgatados 60 trabalhadores que eram mantidos em regime de trabalho escravo. Estes trabalhadores, dentro dos quais 4 me no res de ida de, im pe di dos de sair da fazenda, eram submetidos a condições sub-humanas e degradantes, muitos deles doentes e sem nenhuma assistência.

A fazenda pertence ao Deputado Estadual Francisco Nonato de Araújo, do PPS do Piauí, mais conhecido como “Chico Filho”, também Secretário de Agricultura daquele Estado.

Nesta operação de fiscalização, após a libertação dos 60 trabalhadores, os fiscais do Grupo Móvel regularizaram a situação trabalhista, efetuou os cálculos das verbas rescisórias de cada um dos trabalhadores e, em seguida, acionaram o deputado para o acerto de contas. Este, informado da situação se comprometeu, no primeiro momento, a pagar todos os trabalhos, enviando para a região um advogado, José Marculino, para cuidar do caso. Além disso, o deputado publicou na imprensa do Piauí uma nota onde, negava a prática de trabalho escravo em sua fazenda mas, mesmo assim, se comprometia a acertar com todos os trabalhadores.

Entretanto, esta atitude do deputado era apenas uma manobra para ludibriar a opinião pública e esca par do acerto de contas com a justiça do trabalho.

Escudado pela lei de imunidade parlamentar o deputado orientou seu advogado a desaparecer de São Félix do Xingu, abandonando os trabalhadores e os fiscais, sem nenhuma explicação e sem efetuar qualquer pagamento aos trabalhadores.

Durante uma semana os fiscais do Grupo Móvel fizeram inúmeras tentativas de estabelecer contato com o deputado para realizar o acerto de contas dos trabalhadores, que se encontravam alojados em pensões na cidade de São Félix do Xingu. Todas as tentativas foram em vão.

Numa atitude de arrogância, prepotência e absoluto desrespeito à lei e aos direitos trabalhistas o deputado, terminantemente, se recusou a pagar os trabalhadores.

Diante desse impasse e preocupada com a situação de abandono dos trabalhadores que ficaram sem nenhuma assistência, no dia 25 de agosto, a CPT entrou no caso assumindo a dianteira do processo de pressão sobre o deputado.

No dia 28 de agosto, a mando do deputado "Chico Filho", o advogado reapareceu em São Félix do Xingu. Mais uma vez o deputado se recusou a efetuar o pagamento dos trabalhadores conformes os cálculos feitos pelos Fiscais do Ministério do Trabalho. Sob pressão de três religiosos da CPT e dos trabalhadores o deputado concordou em pagar os trabalhadores. Mas insistiu que só pagaria conformes seus próprios cálculos. O que acabou acontecendo.

Mais uma vez, certo da impunidade e escudado na lei de imunidade parlamentar, o deputado passou por cima de todas as leis trabalhistas. Orientou seu advogado a cancelar todas as anotações das carteiras de trabalho dos trabalhadores feitas pelos Fiscais e pagar segundo seus próprios critérios. Com o apoio de um contador da cidade os trabalhadores foram pagos. Porém, receberam o equivalente a 1/5 do valor a que tinham direito. Além disso, todos os trabalhadores que ficaram alojados nas pensões durante mais de 15 dias aguardando o acerto de contas, tiveram que pagar suas dívidas nestas pensões. Com isso, muitos dos trabalhadores saíram de São Félix do Xingu, sem dinheiro algum.

Este caso é significativo de uma situação generalizada, no Sul do Pará, desde o início deste ano, onde muitos fazendeiros desafiam abertamente o poder público utilizando milhares de trabalhadores rurais de toda região e estados vizinhos em regime de trabalho escravo ou semi-escravidão, em total impunidade e com reincidência.

O caso do Deputado Estadual do Piauí, Francisco Nonato de Araújo, "Chico Filho", revela claramente a submissão do poder público ao poder econômico e político dos fazendeiros da região Sul do Pará e do Brasil. Vale a pena salientar que em declaração na imprensa do Piauí, em 23-8-01, o deputado afirmou que "ele próprio, seu pai e seus irmãos tem propriedades rurais em cerca de 10 municípios da região dos cerrados, além de fazendas no Pará, Bahia, Alagoas, Ceará e Sergipe".

Não obstante os esforços pessoais dos fiscais do Grupo Móvel e da CPT o que se verificou nesta operação foi que o Grupo Móvel e, por consequência, o Governo na luta contra o trabalho escravo foi, literalmente, derrotado pelo deputado Francisco Nonato de Araújo. Este deputado agiu com a mais absoluta certeza de ficaria impune. Contando, inclusive com a lei de imunidade parlamentar.

Diante do exposto, nós da CPT estamos exigindo:

- uma ação imediata do Ministério da Justiça no sentido de garantir que estes 60 trabalhadores tenham seus direitos trabalhistas respeitados e que o deputado efetue, o mais rápido possível, o pagamento conformes os cálculos de verba rescisória feitos pelos fiscais do Grupo Móvel;
- que o deputado seja punido pelo crime de trabalho escravo;
- que a fazenda seja confiscada e destinada para fins de reforma agrária.

Nesse sentido solicitamos que Vossa Senhoria faça gestões junto às autoridades para que este caso não fique impune.

Somente com uma ação firme das autoridades poderemos por fim ao crime de trabalho escravo que tem vitimado, anos após anos, centenas de trabalhadores rurais.

Certos de poder contar com o apoio deste Gabinete, nos despedimos apresentando votos de estima e consideração.

Atenciosamente. – **Frei Jean P. Raguénés** – OP, Coordenador da CPT de Tucumã.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Nobre Senador Ademir Andrade, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Passo a Presidência a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, porque farei um pronunciamento.

*O Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando pela Liderança do PMDB.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, venho a essa tribuna hoje abordar um assunto que, como disse anteriormente, preocupa sobretudo a família peemedebista.

O Partido político, Sr. Presidente, nada mais é do que uma sociedade constituída por um vínculo que une os seus membros no sentido de buscar objetivos comuns que constituem o cerne do programa partidário.

Há, em toda a sociedade, um vínculo, um elo que faz do todo uma unidade, tanto quanto possível, porque um Partido democrático é constituído, também, de divergências, de diferenças. Mas a essência deve constituir uma unidade – uma unidade na diversidade, é fato. E o Partido subsiste em quanto há hegemônicos interesses da maioria, ao menos.

A pergunta que deve ser feita ao PMDB é exatamente esta: O que nos une? O que realmente nos faz manter este vínculo, este amálgama da unidade? O que une o Partido? Seria, Sr. Presidente, a essência, a base, os princípios do seu programa, que eu poderia, em uma inversão, dizer a esta Casa aquilo que constitui os princípios básicos do seu programa.

O PMDB é um Partido genuinamente brasileiro e popular. Ele foi o estuário da resistência democrática que retirou o Brasil da ditadura e o colocou na democracia. Hoje, o Partido continua sendo o vínculo da mudança; a esperança não se chama mais anistia, nem "Diretas Já" ou Constituinte, o novo nome da esperança é desenvolvimento. Desenvolvimento quer dizer criação de empregos, desenvolvimento quer dizer salário dignos, desenvolvimento quer dizer multiplicação de empresas pela iniciativa privada. Desenvolvimento significa assegurar o direito à educação, à saúde, o direito à habitação decente, o direito à segurança da vida e do patrimônio. Desenvolvimento é, em suma, a democratização das oportunidades de uma vida melhor.

O PMDB defenderá intransigentemente o interesse nacional, concebido como o interesse do povo brasileiro na preservação do território e da soberania nacional; no fortalecimento da autonomia cultural, da capacidade produtiva e comercial e na defesa dos demais objetivos estratégicos do País.

O PMDB, dentro dos limites da sua linha programática, assegurará aos seus filiados liberdade de atuação no âmbito de suas atividades profissionais e de sua militância junto aos movimentos de massa.

Para o PMDB, o valor básico da vida social e política é a pessoa e sua consciência. Em nossa realidade histórica, é a população brasileira. O povo é o sujeito, o fundamento e o fim de nossas instituições e das medidas econômicas, sociais e políticas. Não pode ser considerado mero objeto, coisa ou instrumento da economia, do Estado, do Partido ou do processo histórico. Cada pessoa, de qualquer condição ou estado, tem direito a ser considerada e respeitada em sua dignidade.

O PMDB considera que seja o trabalho o fundamento da riqueza coletiva e que seus interesses se sobrepõem aos interesses do capital.

Finalmente, não poderia deixar de acentuar o inciso XIII. O PMDB continuará movendo implacável combate à corrupção e à sonegação. Denunciará às autoridades competentes cada caso que lhe chegar ao conhecimento, para apuração da responsabilidade dos envolvidos. Apoiará também as iniciativas da comunidade em resguardo do Erário e do interesse público.

Seriam esses os objetivos aqui sintetizados de todos aqueles que não possuem o nome, dada a exiguidade do tempo, que constituem o programa partidário? Mas o que nos separa? Qual é o pomo da discórdia que realmente faz do PMDB essa imensa diversidade, que ameaça a unidade?

O que nos separa seriam os objetivos, a falta de propósitos comuns? O que nos separa seriam objetivos diferentes, propostas, idéias conflitantes? Não, Sr. Presidente, não creio que o que nos separa é exatamente essa divergência do feixe de idéias. O que nos separa talvez sejam objetivos pessoais, sejam interesses exclusivos de minorias que se enquistam no Partido na direção do benefício próprio.

E por que nos toleramos? Porque permanecemos sob a mesma bandeira partidária, sob a mesma sigla? Por que continuamos juntos? Essa é uma indagação de difícil resposta. Mas talvez seja um objetivo de ordem prática, por que a soma sempre é maior que as parcelas que a compõe; porque esse resultado da quantidade ainda continua sendo um instrumento efi-

ciente em termos eleitorais, onde nos aproveitamos da capacidade e da densidade eleitoral de cada um dos nossos membros que forma essa unidade partidária.

Realmente, Sr. Presidente, o PMDB deve reinventar o seu discurso, o discurso próprio e apropriado ao momento histórico. O PMDB pode e tem necessidade de um discurso, que não seja ambíguo, porém tem a certeza também que não é um discurso perfeito e acabado.

Na visão heraclitiana, o discurso é proferido em igualdade de condições. O discurso constitui o lugar-comum, coloca um falante diante do outro, sem hegemonia, de tal modo que faça de todos um, sem prejudicar nenhum. Um ritual que reúna, que unifique, que adicione o movimento da ação política. Nada do que pertence ao domínio público deve ser julgado por um único indivíduo. O discurso é uma parceria. O discurso sustenta, congrega, une, critica, vigia e governa. O discurso é a base da democracia universal que abriga a todos os seres, segundo Donald Schüller, quando na sua obra magnífica trata do discurso de Heráclito.

Mas que fazer, Sr. Presidente? "Que fazer?", já indagava Lenin. "Que fazer" marca um pensamento revolucionário de Lenin, que deixa tudo para trás. E dizia ele:

É preciso sonhar! Escrevo essas palavras e de repente tenho medo. Irei mais longe. Pergunto-lhe: um marxista tem, em geral, o direito de sonhar, se já não esqueceu, segundo Marx, que a humanidade sempre se atribui tarefas realizáveis, e que a tática é um processo de crescimento das tarefas do Partido, que crescem junto com o Partido?

Se o homem fosse completamente desprovido da faculdade de sonhar assim, se não pudesse de vez em quando adiantar o presente e contemplar em imaginação o quadro lógico e inteiramente acabado da obra que apenas se esboça em suas mãos, eu não poderia decididamente compreender o que levaria o homem a empreender e realizar vastos e fatigantes trabalhos na arte, na ciência e na vida prática.

Talvez tenhamos de sonhar, sonhar que o Presidente tem responsabilidades históricas neste momento e não pode desvencilhar-se delas.

Que fazer? Respondo: liquidar as divergências e nunca o PMDB. Sim, neste momento, temos de ter à nossa frente uma preocupação maior, preocupação da unidade, a preocupação, sim, de liquidarem divergências, mas não o PMDB.

Que fazer? Quando as divergências nos separam em poças como um rio ressequido, sem discurso para projetar a ação eficiente mirando o social. O PMDB não pode perder o movimento, a mobilização da corrente do entusiasmo e isolar-se nas fossas dos interesses menores.

O poeta João Cabral de Melo Neto, em seu poema "Rio sem discurso", definiu discurso de maneira fantástica:

Quando um rio corta, corta-se de vez  
O discurso-rio de água que ele fazia;  
Cortado, a água quebra-se em pedaços,  
Em poços de água, em água paralítica.  
Em situação de poço, a água equívale  
A uma palavra em situaçãoodicionária:  
Isolada, estanque no poço dela mesma,  
E porque assim estanque, estancada;  
E mais: porque assim estancada, muda,  
E muda porque com nenhuma comunica,  
Porque cortou-se sintaxe desse rio,  
O fio de água por que ele discorria.  
O discurso de um rio, seu discurso-rio,  
Chega raramente a se reatar de vez;  
Um rio precisa de muito fio de água  
Para refazer o fio antigo que o fez.  
Salvo a grandiloquência de uma cheia  
Lhe impondo interina outra linguagem,  
Um rio precisa de muita água em fios  
Para que todos os poços se enfrasem:  
Se reatando, de um para outro poço,  
Em frases curtas, então frase a frase,  
Até a sentença-rio do discurso único  
Em que se tem voz a sede ele combate.

É exatamente isto que falta ao nosso Partido: esse movimento, não esse isolamento, não essa formação de fossas estanques que não se comunicam. Queremos, sim, poços de água limpa e cristalina para refazer a corrente, porque não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que, quebrada essa corrente, difícil será reatá-la.

O PMDB necessita imperativamente retomar o seu curso de luta e de glória. Como "enfrasar" os discursos dos grupos que se digladiam? Como reunir os fragmentos que se isolam e se imobilizam, enclausurados no interesse próprio ou no ponto de vista de cada um? O vácuo do discurso político-partidário abre as portas da dissidência, das divisões, dos ressentimentos e das mágoas, às vezes incuráveis. Saímos dessa posição de isolamento e vamos à perse-

guição de um pólo de idéias nas quais todos os meridianos se encontram, tocamos a si mesmos e unem.

O alvo é a aliança interna do PMDB, fato que se edificará sob o laço das esperanças supremas da Nação, inspirando-se no ensinamento de Ulysses Guimarães, para quem: "O País é o território, a Nação é a história e a civilização, o povo é a Pátria. Não há Pátria sem a verdade, a justiça e a liberdade". (*Diretas Já*, 24/04/84.)

O programa partidário supre, irmana, imanta e amálgama desde que tenha apelo real, fundido nos clamores dos excluídos, dos que suplicam a condição humana para a realização da vida digna e honrada. Simplesmente isso, Sr. Presidente.

O PMDB, protagonista das liberdades democráticas, reivindica como quer o seu programa: a democracia interna. E não pretende absolutizar a verdade, porquanto não lhe cabe a titularidade exclusiva. Recolhe-a, todavia, nos mais íntimos anseios do povo brasileiro para tornar-lhe prática política no tabernáculo do programa. O PMDB não tem a menor vocação a qualquer servidão voluntária nem se submete docilmente aos encantos das vantagens e tampouco ao apelo dos poderosos e aos afagos dos que do minam. O PMDB constrói a si mesmo na própria construção da sociedade brasileira, sujeito a retrocessos e a avanços sucessivos.

Nossa oferenda à Nação é o nosso compromisso com a justiça social, com o desenvolvimento econômico, o pleno emprego, a dignidade do povo e a satisfação de suas necessidades essenciais – alimentação, moradia, saúde, educação, lazer, segurança e a felicidade geral, a promoção, enfim, da cidadania integral.

O PMDB desfralda as bandeiras sociais para integrar os excluídos às suas aspirações mais legítimas. A ruptura é o caminho para o renascimento, mas o consenso também pode revitalizar a renovação e a mudança. Haverá sempre um terreno comum para convir e reconvir a edificação do vigor partidário, quando for dada a chance ao discurso solidificado no diálogo que hierarquiza a verdade e a sinceridade de propósitos.

A fortaleza do PMDB deve situar-se mais na excelência da sua doutrina do que na pura autoridade da direção partidária.

Meditar para dar a cada coisa a justa medida, o seu devido valor.

A presente, muitas vezes lançada ao chão, deteriora-se para brotar nova e carregada de frutos – e aqui o partido – de bem-estar social.

O PMDB não pode tornar-se mero instrumento eleitoral, e sim um foro permanente para a construção de um projeto de país.

O PMDB qual fênix pode renascer das cinzas, desde que não se rompa o elo societário.

Lembremos que o PMDB foi o fa cho de luz a iluminar as aspirações democráticas do Brasil na longa e negra noite da ditadura que durou 30 anos.

Será que o PMDB é atingido pelo momento apocalíptico de ser apenas pó e ao pó volver? Não, não acredito, Sr. Presidente, pois há espaço para ludibriar o vaticínio da morte decretada pela impiedade dos adversários que não absorvem o tamanho da nossa agremiação política. A senda nossa é a tolerância e a superação das divergências que nos devoram e nos esfrangalham.

Não nos encontramos no âmago da diáspora, encruzilhada onde se abrem os caminhos diversos, e talvez o mais fácil seja o da destruição partidária. Todavia, é preciso definir um rumo que salve a unidade e ofereça oportunidade à vitória da União.

O PMDB não aceita intromissão de quem quer que seja – como ordena a Constituição Federal –; não aceita intromissão de quem for estranho ao seu quadro partidário, porquanto a autonomia e a independência virão do acerto soberano de suas lideranças e de suas bases, jamais de organismos estranhos às suas hostes. O PMDB não aceita intromissão, sobretudo, quando, mais uma vez, se quer frustrar a possibilidade da candidatura própria. O PMDB tem o dever inadiável e inquebrantável de oferecer ao País um novo projeto. E só poderá fazê-lo com uma candidatura própria, oriunda das bases, pois não pode perder a sua própria identidade, fundida na luta e no sacrifício. O PMDB não pode vacilar quanto à necessidade imperiosa de uma candidatura própria, a fim de oferecer um projeto alternativo à Nação.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Amir Lando?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Pois não, nobre Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Amir Lando, observo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Comecei a ouvi-lo em meu gabinete e vim praticamente a 120 km por hora, a fim de acompanhá-lo, pois sabia que V. Ex<sup>a</sup> fazia um pronunciamento de fôlego, com muito conteúdo e muita visão histórica. E é o que ocorre. O PMDB vive um momento importante. O nosso Partido lutou pela democracia, lutou pelas liberdades públicas, lutou incansavelmente pelas Diretas Já. E agora esse Partido grandioso, que

tem história, que tem capilaridade, não lança o seu candidato próprio para concorrer à eleição presidencial? Seria uma incoerência histórica o Partido lutar pela democracia, lutar pelo voto, lutar pelas diretas e não oferecer aos eleitores um candidato à Presidência da República, principalmente em face dos quadros que tem. O PMDB tem excelentes nomes. Eu disse isto e repito: V. Ex<sup>a</sup> é um grande nome, assim como Casildo Maldaner, Roberto Requião, Pedro Simon, José Fogaça, Itamar Franco e tantos outros brasileiros ilustres. É o Partido que talvez tenha mais as condições de oferecer um candidato próprio. Eu estou de acordo com tudo o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, mas quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para um detalhe: não adianta querer lançar candidatura própria em fevereiro do ano que vem. Isso significa brincar com o Partido. Estaremos a pouco mais de sete meses das eleições, e não vamos viabilizar candidato próprio. Se tivermos que lançar candidato próprio, tem de ser este ano. Nós estamos a um ano das eleições. Não há como procrastinar, não há como marcar prévias para 20 de janeiro, como quer a outra chapa; não há como escolher candidato em fevereiro do ano que vem. Se nós quisermos realmente dar oportunidade a um grande quadro para viabilizar uma candidatura, deter o sonho de fazer o próximo Presidente da República, teremos de lançar nosso candidato imediatamente, daqui a um mês, a dois meses no máximo, escolhendo-o por meio de prévias. No dia 21 de outubro, todos os diretórios municipais do PMDB estarão sendo renovados. Está aí uma data extraordinária para fazer-se as prévias e escolher o nosso candidato: 21 de outubro. Quer dizer, não adianta quereremos escolher o candidato no ano que vem e inviabilizar a nossa candidatura. Temos que escolher este ano e fazer com que o nosso candidato percorra o País, converse com o povo brasileiro, faça um grande programa de governo, faça alianças, enfim, ouça realmente o nosso povo. Aí poderemos concorrer em condições de igualdade. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantíssimo e oportuno pronunciamento.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Quero agradecer o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que complementa sobremodo as minhas considerações.

Mas que ro afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que não há nenhuma divergência quanto a essa questão de datas. Falava eu ainda da preliminar, da necessidade imperiosa da candidatura própria. E quando assim falava, evidentemente eu queria dizer que o PMDB não pode ser mais uma mula de cargas, para carregar as malas pesadas dos programas alheios à essência partidária. Temos de ser responsabilizados por aquilo que realmente o

PMDB se propõe a fazer. Nosso Partido deve ter a chance histórica de governar o Brasil e de colocar em prova as suas propostas.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Senador Amir Lando, sinto informar a V. Ex<sup>a</sup> que, regimentalmente, o seu tempo já se esgotou. A sessão vai até às 14h, e ainda há oradores inscritos. Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Infelizmente, Sr. Presidente, o discurso é longo, eu havia até preparado, diferentemente do que costumo fazer, algumas frases escritas, cuja leitura me toma tempo.

Mas não poderia deixar de dizer que o PMDB precisa definir de maneira clara diante da Nação, em primeiro lugar, que terá uma candidatura própria e que, imediatamente, passará à prática para escolher o seu candidato. E vejo que a maneira mais democrática prevista em nosso Estatuto são as prévias, porque assim a base partidária falará e se comprometerá com o programa e com as propostas do candidato. E o que o PMDB quer é algo muito simples e elementar: um Presidente brasileiro para gerir os interesses mais legítimos da nossa gente. O nosso povo ainda acredita nos símbolos nacionais: o hino, a bandeira, a moeda, as suas instituições democráticas, a liberdade e o orgulho de pertencer ao Brasil. O movimento centrípeto que afine o discurso partidário, o terreno comum da unidade, e convida para o centro de suas ações ao oferecer uma proposta ao Brasil.

Sr. Presidente, como afirmava Lenin, é possível sonhar! É possível sonhar com essa unidade e com essa ressurreição partidária, desde que os interesses do povo brasileiro sejam colocados em primeiro lugar.

O PMDB nasceu sob a égide da liberdade e tem o direito de ser livre para escolher o seu destino! Drapeja em nosso coração o pendão eterno da esperança!

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Ademir Andrade, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição, falará o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, este Senador que, eventualmente, preside a sessão.

A Mesa prorroga a sessão por 15 minutos, a fim de que, de maneira harmônica, possamos ouvir o Senador Eduardo Suplicy e eu, Presidente desta sessão, tentando dividir o tempo entre ambos para o devido registro.

Senador Eduardo Suplicy, suplico a V. Ex<sup>a</sup> que, no espaço de 7 ou 8 minutos, exponha o seu posicionamento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner – procurarei atender o pedido de V. Ex<sup>a</sup> –, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, em Fortaleza, o Instituto de Cidadania, cujo presidente é Luiz Inácio Lula da Silva, está promovendo mais um debate sobre o Projeto Fome Zero, para erradicar a fome e a pobreza.

No debate sobre o Projeto Fome Zero realizado recentemente em São Paulo, o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Manoel José dos Santos, lembrou as palavras do saudoso sertanejo Luiz Gonzaga, em canções que tão bem interpretavam os sentimentos dos brasileiros. Aliás, trata-se de uma lembrança já feita aqui em dezembro de 1991, por ocasião do debate sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima. O então Senador Ney Maranhão havia também observado essas palavras, e ainda que as lembrando resolveu votar favoravelmente ao projeto que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima. As palavras de Luiz Gonzaga na canção eram: "Seu Doutor, uma esmola para um homem são ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão".

Serão essas palavras de Luiz Gonzaga um argumento contra o direito de todas as pessoas receberem uma renda? Será que os brasileiros só podem receber uma renda monetária se estiverem trabalhando?

A Constituição assegura o direito à propriedade privada, o que significa que os proprietários do capital, de fábricas, fazendas, lojas, imóveis, etc., podem receber juros, aluguéis e lucros. Por acaso são eles obrigados a trabalhar? Não! Entretanto quase todos que detêm capital trabalham, porque é próprio do ser humano querer progredir.

Se nós garantimos aos mais ricos o direito de receber rendimentos, mesmo sem estarem trabalhando, por que não permitirmos a todos, ricos ou pobres, que tenham uma renda garantida? Isso se torna tão mais claro quando observamos que todas as pessoas residentes num país devem ter o direito inalienável de participar da riqueza da nação, recebendo uma renda básica incondicional, na medida do possível, suficiente para suas necessidades vitais.

A forma mais eficaz, direta e abrangente de se garantir esse direito é mediante um pagamento monetário mensal ou anual igual para todos, não importa sua origem, raça, idade, sexo, condição civil ou socio-

econômica. Até os mais ricos receberão? Sim. Obviamente contribuirão proporcionalmente mais do que os mais pobres para que todos recebam.

Assim, todos os residentes no Brasil terão direito a uma renda mínima garantida, sem que qualquer deles se sintam com vergonha, muito menos viciado. O estímulo ao trabalho permanece, pois cada um receberá a mais por seu esforço, talento, criatividade, etc.

Com eficiência estaremos erradicando a fome absoluta. O direito à renda básica será semelhante ao de todos os cearenses, por exemplo, tomarem banho de mar na Praia do Futuro, ou nas outras praias do Ceará, ou de os catarinenses tomarem banho nas praias de Florianópolis ou de Camboriú; ou os brasileiros tomarem banho de mar em Copacabana, Ipanema, Guarujá, ou Ubatuba. Esse direito deve ser de todos.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, estava visitando o plenário do Senado Federal, juntamente com sua senhora, o Deputado Ariston Andrade, do PFL da Bahia. Ambos mostravam-se preocupados com as inúmeras distorções que têm ocorrido na distribuição de programas governamentais como o Bolsa-Renda, o Bolsa-Alimentação e o Bolsa-Escola. Tipicamente no Bolsa-Renda, eles observaram critérios de distribuição arbitrários, de natureza política, como até mesmo senhoras de vereadores recebendo esse benefício. Esse programa, que atende a população atingida pelos efeitos da estiagem, sobretudo na região Nordeste e norte do Estado de Minas Gerais, estabelece que ao Ministério da Integração Nacional caberá a gestão e a definição dos critérios para a determinação dos beneficiários. Parece, todavia, que esses critérios estão um tanto arbitrários, permitindo que o benefício de R\$60 mensais alcance diversas pessoas.

Mesmo hoje a convivência com inúmeros desenhos de programas – Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda – de renda mínima garantida vinculada à saúde, à educação ou à seca, e ainda outros programas, leva-nos à necessidade premente de pensar como avançar para acabar com critérios que não sejam os de maior equidade possível, os quais serão mais bem atendidos se assegurarmos simplesmente a todos os brasileiros o direito inalienável de receber uma renda. Se essa renda for igual para todos, terá, na sua forma de arrecadar os recursos para essa finalidade, a maneira de colocarmos adequadamente o esforço de cada um. Ao assegurarmos que os que têm mais colaborem proporcionalmente, atendendo exatamente todos cidadãos com uma renda básica, esse direito poderia ser universalizado para os 170 milhões de brasileiros.

Quero anunciar, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Emília Fernandes, que estou em fase de conclusão de um novo projeto que irá propor a renda básica para todos os cidadãos residentes no Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra, até as 14 horas e 15 minutos, no máximo, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, nobres colegas, serei breve.

Eu não poderia deixar de registrar da tribuna desta Casa alguns dados de conquistas da Universidade Estadual do meu Estado, Santa Catarina, a Udesc, que serve de modelo para o Brasil.

Entendo que o trabalho que a Udesc, presidida pelo Magnífico Reitor Raimundo Zumblik, vem realizando na sociedade catarinense, inclusive em relação ao ensino a distância, vale a pena trazer à reflexão desta Casa hoje.

É fato notório que o ensino superior no Brasil experimenta um período de grande expansão, tanto na graduação quanto dentro dos programas de pós-graduação, aí incluídos os cursos **lato e stricto sensu**, além dos novos mestrados profissionalizantes. O crescimento na graduação decorre do esforço de universalização do ensino médio, antigo segundo grau, e a conseqüente pressão proporcionada por um número crescente de jovens concluintes desse nível de ensino. Na pós-graduação, são as imposições de um mercado cada vez mais exigente e competitivo, na chamada sociedade do conhecimento, que confere valor e densidade nunca antes observados à formação individual.

Nesse passo, o Brasil, embora ainda bastante distante do padrão observado nos países desenvolvidos, realiza uma operação importante que objetiva dar formação de nível universitário a contingentes cada vez maiores de sua população. São novos cursos e habilitações, com a demarcação e instauração de novas áreas de conhecimento, que vêm sendo reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diga-se, inclusive, um Ministério que se vem preocupando crescente e objetivamente com a qualidade dos cursos ministrados em nossas faculdades, universidades e centros de ensino superior, na saudável tentativa de estabelecer uma positiva competição – na qual, aten-

didados os pressupostos, todos podem ser vencedores, em especial a própria sociedade brasileira.

A retomada do ensino a distância, agora em novas e mais revolucionárias e avançadas bases tecnológicas, também inaugura uma auspiciosa etapa para a formação de quadros no País. O CD-Rom, a Internet, com o **e-mail** e os **chats**, em fim, o conjunto de novas tecnologias da informação e da comunicação permite a agregação, independentemente da localidade de residência dos participantes, de cada vez mais elevados contingentes de pessoas ao processo ensino-aprendizagem. A Internet, ao ampliar o número de acessos, alcançando, de forma progressiva, diversos segmentos sociais historicamente negligenciados, consolida-se como um dos mais notáveis instrumentos de uma democracia moderna.

Pois é exatamente dentro desse contexto de renovação e avanço do ensino no Brasil, Sr. Presidente, que me apraz registrar o trabalho que vem sendo executado pela Universidade do Estado de Santa Catarina, a Udesc, sob a competente administração do Reitor Raimundo Zumblik e do Professor e Diretor do Curso de Ensino à Distância, Rogério Braz da Silva. Criada em 20 de maio de 1965, a Universidade foi reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação em novembro de 1985, e vem observando e cumprindo de forma estrita e positiva os princípios e as metas nas quais assenta sua atuação. Oferecendo 21 cursos de graduação, que cobrem um considerável arco do universo do conhecimento, proporciona à sociedade catarinense, e também aos Estados vizinhos, cursos que vão da Pedagogia à Física, de Medicina Veterinária a Artes Plásticas, passando pelos novos e promissores cursos de **Design** e Moda. Dispõe, também, de inúmeros cursos de pós-graduação, nos níveis de especialização, aperfeiçoamento e mestrado, distribuídos entre os **campi** de Florianópolis, Lages e Joinville.

Mas é na área da formação docente que a Udesc desempenha uma das suas funções mais relevantes. A Universidade do Estado de Santa Catarina é a primeira universidade pública brasileira que realiza a formação de professores pedagogos, em seu próprio local de trabalho, utilizando para tal as mais modernas técnicas e recursos da educação a distância.

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Udesc cumpre o papel social de multiplicar competências, evitando e superando toda a sorte de custos, econômicos ou sociais, que a educação unicamente presencial eventualmente impõe. Possibilita, assim, o acesso à formação de qualidade aos novos mestres e induz a notável e necessário efeito multiplicador, que seguramente será fator preponderante na melhor for-

mação e qualificação para a vida e para o trabalho de milhões de jovens catarinenses.

Desejo enfatizar a importância dessa iniciativa conjunta da Udesc e do Ministério da Educação, com números capazes de demonstrar o grau de sucesso do trabalho. A formação de professores pedagogos, em nível superior, iniciou-se em 1999, com duas habilitações do Curso de Pedagogia: Educação Infantil e Séries Iniciais. A primeira turma, recomendada pela Comissão de Especialistas do MEC, responsável pela avaliação do Projeto de Credenciamento da Udesc para a modalidade de ensino a distância, começou a sua formação em agosto de 1999, com 240 professores, oriundos de 14 Municípios da Grande Florianópolis. No ano seguinte, foram incorporados 4 mil professores-alunos de 84 Municípios catarinenses em uma evolução sem precedentes, tanto no número de participantes quanto na ampliação das comunidades atendidas.

Sr. Presidente, a terceira turma que deve iniciar a sua formação neste mês de setembro terá a participação de dez mil professores-alunos, provenientes de 108 Municípios de meu Estado. São números consistentes, que deixam todos nós, catarinenses, extremamente orgulhosos das iniciativas e da continuada e bem-sucedida atuação da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Assim, a Udesc, além de cumprir à risca com as normas e diretrizes que regem a educação brasileira, consolida, plenamente, com esse trabalho de formação de professores pedagogos, sua função social de alcance, de impacto e de repercussão singulares. Por isso mesmo, desponta no cenário do ensino superior brasileiro, como instituição modelar, que merece e deve ser observada e copiada por outras universidades.

Feito isso, prezada Presidente Senadora Emilia Fernandes, caros colegas, não poderia, dentro do tempo que me é destinado, deixar de fazer este registro sobre o ensino que a Universidade Estadual de Santa Catarina vem propiciando. Além da oferta de 21 cursos de graduação, das especializações e dos mestrados, também, agora com a autorização do MEC, sendo a pioneira na formação de professores pedagogos, em suas próprias salas, visando à reciclagem e à evolução do aprendizado, estando sempre atenta a essa preparação. O mundo não pára, ele evolui; nada é estagnado e a nossa Universidade Estadual está dando esse exemplo.

Quando Governador, tive a honra de sancionar a lei, o fundo constitucional, que destina recursos para experiências, para o mundo científico catarinense, e uma parte para atender alunos carentes das



nossas universidades e das outras fundações. Tive a honra também de dar oportunidade para que a Udesc tivesse esses grandes objetivos.

Essas teses encontram-se em andamento. Mas precisamos que avancem além dos campos de Lages, Joinville e Florianópolis, para o oeste catarinense, uma grande e vasta região, que precisa ser integrada cada vez mais. Como também para outras regiões do meu Estado, quer o sul catarinense, o extremo norte, atuando para satisfazer as necessidades e as vocações localizadas no nosso Estado. Essa é a importância de interação que a universidade oferece.

Sr<sup>a</sup> Presidente, não poderia, ao finalizar, deixar de dizer da importância do ensino a distância – sendo um método extraordinário que serve como exemplo para o País inteiro – dos nossos professores-alunos, para que evoluam e possam cada vez mais ministrar melhor o saber aos que precisam.

Muito obrigado, nobre Presidente e caros Colegas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Esta Presidência, antes de encerrar a sessão, quer desejar às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, aos funcionários desta Casa, aos trabalhadores, aos empresários e ao povo brasileiro em geral, à véspera do feriado nacional de 7 de setembro, quando se comemora 180 anos da independência do Brasil, que seja este mais um dia de reflexão para todos nós e que se reafirme a importância da unidade do povo brasileiro. Que a independência que desejamos e que haveremos de construir se faça no dia-a-dia e na ação determinada de cada um. Que a independência econômica, a independência política e social sejam uma realidade. Que este País gigante defenda sua gente e fortaleça cada vez mais a sua soberania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último ano, a Petrobras apresentou um lucro líquido de 5,3 bilhões de dólares. Com essa auspiciosa notícia, o Presidente Rodolpho Tourinho Neto, do Conselho de Administração, acrescenta que o notável resultado foi obtido com a consolidação do plano estratégico, elaborado em 1999; com os preços alcançados pelo petróleo no mercado mundial; e com a implementação de medidas gerenciais que, no conjunto, garantiram o alto nível de seu desempenho.

Esselucro, cinco vezes superior ao apresentado em 1999, além de demonstrar apreciável valorização da Empresa, motivou o pagamento de dividendos em dobro aos detentores de suas ações.

Nas mensagens aos acionistas, o dirigente máximo do Conselho e o Presidente Philippe Reichstul, da Petrobras, assinalam que os progressos obtidos com a prática de avançadas tecnologias de prospecção, exploração e produção em águas profundas levaram à consolidação do prestígio da Empresa e de sua inquestionável liderança mundial, nesse campo.

Deve-se enfatizar, a esse respeito, que a marcha da Petrobras, no rumo de sua internacionalização, vem sendo efetivada sem qualquer perda de qualidade de sua atuação e de atendimento aos interesses do País, o seu principal mercado.

O Relatório Anual, que ora comentamos, é afirmativo no sentido de que a Petrobras expandiu a base acionária, aumentou os negócios na área de gás e incentivou projetos no setor de energia, revendo e aprofundando o seu plano estratégico. Daí resultou a reorganização da Empresa, que passou a atuar com ações e decisões mais ágeis, propiciando uma gestão de maior transparência, acrescida de melhores resultados.

Quanto ao processo de internacionalização, registra-se a oferta altamente positiva de ações na Bolsa de Valores de Nova York. Com efeito, o ingresso da Empresa naquela que é, sem dúvida, a mais importante bolsa do mundo, atendeu aos objetivos de impulsionar a mudança e a consolidação de seu perfil junto aos investidores e financiadores internacionais, e de favorecer o aumento e a diversificação de sua base acionária, complementada com a venda de ações em nosso País.

É significativo o fato de o capital lá recolhido, correspondente a 80% das ações ofertadas, pertencer a investidores internacionais sem tradição de investimentos na América Latina. Portanto, um novo e mais alto lugar foi conquistado pela Petrobras, na qual que é tido como o mais exigente mercado de ações em todo o mundo.

No plano interno, verificou-se o ingresso de cerca de 330 mil novos acionistas, mediante a utilização de recursos próprios em poder do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou de investimento direto em ações da Empresa.

Quanto à expansão dos investimentos da Petrobras nos setores de gás e energia, o Relatório registra que a Empresa, atendendo à determinação do Governo Federal, promoveu a maior utilização de gás natu-

ral na ampliação da base da matriz energética, de que é exemplo a participação em numerosos projetos de novas usinas termelétricas.

Nessas áreas, e de conformidade com o seu plano estratégico, a Petrobras deverá tornar-se uma empresa de energia, até o ano de 2010, integrando-se aos demais setores que nelas atuam. O trabalho da Empresa, no período a que se refere o Relatório, confirma a observância dessa opção, acompanhada pelo Conselho de Administração, sempre atento a qualquer mudança da política relacionada à questão da segurança do meio ambiente.

O Presidente do Conselho conclui a sua mensagem aos acionistas garantindo que a Petrobras vê com otimismo os desafios e também as oportunidades do futuro. Continuará trabalhando para que ela seja uma empresa integrada, como se disse, e "consciente de sua responsabilidade social, em harmonia com o meio ambiente e comprometida com o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades onde atua".

Por sua vez, o Presidente Philippe Reichstul, da Petrobras, revela em mensagem que o ano 2000, a que se refere o seu Relatório, foi o primeiro de uma atuação subordinada ao novo plano estratégico, que tem por finalidades a consolidação da Empresa na posição de líder entre os empreendimentos nacionais e a sua transformação em um empreendimento ágil, para, desse modo, superar desafios e beneficiar-se das oportunidades oferecidas pelo mercado.

Faz referência ao assinalado lucro de 5,3 bilhões de dólares, para acrescentar que o retorno sobre o capital empregado alcançou a expressiva marca de 31%, mantendo-se, dessa forma, em nível idêntico aos dos maiores do setor. Adiciona que o valor de mercado da Companhia alcançou 25,4 bilhões de dólares, em dezembro, o que configura um crescimento três vezes maior do que o de fevereiro de 1999, e que os dividendos pagos por ações tiveram um acréscimo de 184%, no mesmo período.

Esses números vêm confirmar o acerto da estratégia e das determinações adotadas. Apesar de complicadores de origem forânea, como o aumento dos preços internacionais do petróleo, é justo o reconhecimento de que a excelência dos resultados são devidos ao cuidadoso planejamento e ao produtivo desempenho da Empresa.

Destaca o Presidente Philippe Reichstul que ocorreram algumas importantes transformações no perfil da Empresa, ao longo do ano 2000, que mudaram as avaliações de analistas e investidores do País

e do exterior, permitindo a captação de recursos da ordem de 5 bilhões de dólares.

Dentro do processo de internacionalização, a Petrobras consolidou sua posição na América do Sul, expandiu a presença na Bolívia e obteve importante descoberta na prospecção de óleo na Colômbia. Em direção à África, iniciou-se uma sólida carteira de projetos em águas profundas, na Nigéria e em Angola. Aqui, a produção total média alcançou uma quantidade de 12% superior à de 1999.

Com a produção aumentada, cresceu a participação do petróleo nacional no mercado interno. No ano passado, produziu-se 70% do consumo total, representativo de um crescimento de 4,0 pontos percentuais, comparado ao ano anterior. Assim, foi aumentada a margem operacional de refino, contribuindo para melhorar a rentabilidade da Empresa.

Por sua vez, na área de tecnologia, a Petrobras novamente foi premiada como o maior desta que no cenário internacional da indústria de petróleo, graças ao projeto de desenvolvimento do Campo de Roncador.

O Relatório refere-se à área de gás e às providências destinadas a fomentar o aumento de sua participação na matriz energética do País. A Empresa aumentou em 34% as vendas do produto, em relação ao ano anterior, vindo a associar-se a cerca de três dezenas de projetos de termelétricas, desse modo promovendo a comercialização de suas reservas.

O importante documento compreende, ainda, detalhadas informações sobre a atuação da Empresa, no ano a que se refere, nos setores de exploração e produção de óleo; de refino, comercialização, transporte e petroquímica; de distribuição; de gás e energia; de atividades internacionais; de reforma do modelo organizacional; de governança corporativa; de ativação do comércio eletrônico; de políticas de recursos humanos; de pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica; de segurança, meio ambiente e saúde; de controle de qualidade; de desempenho empresarial; de gerenciamento de riscos de mercado; de estratégia; de mercado de capitais; e de organização geral.

Concluimos, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, ainda com o registro de que esses excepcionais resultados, que aqui brevemente comentamos, dão bem a medida do esforço e dedicação dos servidores da Petrobras, e do acerto e empenho com os quais a sua direção a vem conduzindo, todos no firme caminho de seu êxito permanente e de sua elevada contribuição para o desenvolvimento do País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos acompanhado de perto a conferência que as Nações Unidas promovem na cidade de Durban, na África do Sul, para tratar de tema tão complexo como fundamental: a discriminação racial e a intolerância.

Não chegou a se constituir uma surpresa a posição adotada pelo governo dos Estados Unidos e o de Israel. Nem me compete aqui desta tribuna analisar as razões das delegações desses países, que simplesmente se retiraram do conclave.

Cabe-me aqui ressaltar a posição que o ministro José Gregori, da Justiça, assumiu em nome do governo brasileiro. Mais que isso: propor uma reflexão sobre a discriminação e a intolerância no Brasil. Comportamento que a nossa sociedade herdou da época colonial e que tragicamente ainda, de forma hipócrita, se estabeleceu como regra no nosso cotidiano.

Li certa vez uma entrevista feita com o genial atleta americano "Magic" Johnson, aquele mago das quadras de basquete, um dos maiores ídolos do esporte em todos os tempos. O repórter brasileiro, Osmar Freitas Jr., perguntava se o basquete conseguia minar o preconceito racial tão forte na sociedade americana.

Johnson, sem se abalar, lembrou que provavelmente não. E citava uma situação claramente fictícia. Um garoto do estado do Texas, entusiasta da capacidade atlética de Michael Jordan, provavelmente teria em seu quarto um pôster de tamanho natural do atleta, como forma de cultuar o seu ídolo.

E isso seria um comportamento absolutamente normal.

Entretanto, se o próprio Michael Jordan surgisse, de repente, na porta da casa do menino, dificilmente ele seria convidado para entrar. E sua presença provocaria um constrangimento muito grande àquela família.

Provavelmente no Brasil essa situação não ocorreria. Até porque um fenômeno como Michael Jordan jamais seria discriminado por nenhuma família. Nós, brasileiros, temos o hábito de cultuar mitos e fenômenos, independentemente da origem, independentemente da cor. Não discriminamos o sucesso.

A sociedade brasileira discrimina os negros, sim. É preciso acabar com a hipocrisia. Mas também é verdade que nunca houve notícia de que um negro bem-sucedido tivesse enfrentado alguma situação de discriminação. Pelo menos não recentemente.

É bem verdade que o maior atleta do século XX, Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, era chamado

jocosamente de "Negrão". E antes que alguém pense que esta designação fosse carinhosa, não me lembro de alguém chamar Ayrton Senna da Silva de "Branco".

Entretanto, a reflexão é um pouco mais profunda. Michael Jordan chegou onde chegou porque teve acesso à Universidade da Carolina do Norte, e lá começou a se destacar como atleta.

Será que, no Brasil, Michael Jordan teria chegado à universidade?

Provavelmente não!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discriminação racial no Brasil é ainda mais cínica. É econômica. O que se discrimina no Brasil é o preto pobre, o preto comum. Não se discrimina a origem, se discrimina o momento.

Me nos mal que o ministro José Gregori não comece a opeca do de ter admitido em Durban que o Brasil é uma democracia racial, como se apregoa em algumas esferas culturais e políticas do País.

Definitivamente não somos.

Desde o século XIX, quando através de um ato imperial tardio, o Brasil foi o último país a abolir a escravidão, a sociedade brasileira condenou os negros às favelas, à subvida, negou-lhes acesso à educação, à saúde, à escala social.

Nos últimos dias, o senador José Sarney fez um pujante pronunciamento desta tribuna e defendeu a discriminação positiva. A necessidade de se tornar obrigatória a reserva de 20% das vagas em empregos públicos e universidades e dos financiamentos para curso superior para afro-brasileiros. Sei das intenções de Sua Excelência. E acredito que o projeto do senador Sarney será um avanço nas relações raciais brasileiras.

Enquanto o projeto aguarda parecer da Comissão de Constituição e Justiça deste Senado, o ministro Raul Jungmann determinou por portaria, que funcionários negros ocupem 20% dos cargos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra.

Fez mais o ministro: teve a ousadia de determinar na mesma portaria que 20% dos funcionários e consultores contratados por empresas prestadoras de serviço e de organismos internacionais devem ser negros. Diante da possibilidade de esbarrar na Lei n.º 8.666, que regula as licitações, o ministro Jungmann disse que se trata de uma briga boa.

Entretanto, é preciso que haja uma reflexão mais profunda, não só deste parlamento, como de toda a sociedade, diante do projeto do senador Sarney e da boa ousadia do ministro Jungmann.

Veja-se, por exemplo, a questão da discriminação das mulheres. Seria impensável há 20 anos imaginar-se que os bancos universitários fossem predominantemente femininos. Hoje, elas povoam praticamente todos os cursos universitários, até em carreiras militares como do IME – Instituto Militar de Engenharia, ou do ITA – Instituto Tecnológico da Aeronáutica. A maioria das empresas brasileiras e multinacionais com atuação no Brasil ostentam executivas em postos de comando. Aqui, na representação popular, nossas senadoras e nossas deputadas ombreiam a sua legitimidade com o exercício mais que digno de seus mandatos.

Mas, eu pergunto: acabou a discriminação contra a mulher no Brasil?

Infelizmente não, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a mulher ainda é discriminada nos diversos níveis de nossa sociedade. A começar pelo fato de que, em muitas empresas, o salário de uma mulher é praticado de forma aviltantemente inferior ao de um trabalhador homem.

O caminho da ascensão social das mulheres é muito mais complexo e mais atribulado do que o dos homens.

A democracia brasileira revela toda a sua fragilidade na forma com que trata e discrimina não só negros e mulheres. Mas, principalmente porque condena à pobreza, aqueles que vieram da pobreza.

Imaginemos quais são as chances de ascensão social de uma mulher negra e conseqüentemente pobre.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o modelo de colonização português no Brasil nos fez herdeiros de uma elite colonial rigorosamente separatista. Não em termos raciais, mas em termos sociais. Gostaria de lembrar que nem mesmo a chama libertária que ardeu na antiga Vila Rica, pelo gênio de Cláudio Manuel da Costa e de Thomás Antônio Gonzaga tratava da questão da libertação dos negros do trabalho escravo.

E se os exemplos de brasileiras notáveis como Bárbara Heliodora e Maria Dorotéia, apenas para ficar no episódio histórico da Inconfidência Mineira ou de Domitila de Castro, a marquesa de Santos, patrona e inspiradora da nossa Independência, ficaram registrados na história. Foi preciso esperar o século XX para que as mulheres ganhassem direito à cidadania.

O clamor que conspirou contra a escravidão no Brasil foi um grito que ecoou no mundo inteiro. Ainda assim, resistimos surdos aos gritos que vinham das senzalas.

Agora, diante do desafio do futuro, têm razão os participantes do Congresso de Durban em exigir reparações das potências coloniais e européias que tanto se enriqueceram às custas da mãe África. Mas, senador José Sarney, entendo que o desafio é maior do que empreender a discriminação positiva. Acredito que é chegada a hora de a sociedade brasileira se mobilizar no sentido de assegurar a felicidade a todos os grupos étnicos brasileiros, negros, índios, mulatos, cafuzos e mamelucos.

Mais que isso: temos de permitir que os brasileiros mais humildes, mais simples, tenham o direito de sonhar que a vida de seus filhos será diferente. Será melhor.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o seqüestro do empresário Sílvio Santos foi clamoroso. O Brasil todo viu vencidos momentos de apreensão e angústia. O pior poderia acontecer à família vitimada por aquele tipo de brutalidade. O clamor, no entanto, não foi decorrente da novidade do fato, da novidade do seqüestro, mas da admiração que a população tem pelo empresário e apresentador. O acontecimento como tal identificou-se a milhares de outros eventos de violência a que a sociedade brasileira já se acostumou a presenciar, ou a viver na própria carne. Em 2001, somente o Estado de São Paulo já sofreu 102 seqüestros. Aliás, entre o Rio de Janeiro e São Paulo, estabeleceu-se uma espécie de gangorra: quando a polícia combate os criminosos em um Estado, estes fogem para atuar no outro.

A sociedade brasileira passou a viver sob o signo do medo e da expectativa do pior, diante da possibilidade da violência e da insegurança que marca quotidianamente a vida urbana.

Não quero neste pronunciamento discutir a raiz ou as causas da violência. Raízes e causas existem muitas. Nenhuma delas, a meu ver, esgota a gênese desse fenômeno tão velho quanto velha é a existência humana. Quero tecer considerações sobre o custo que essa violência acarreta para toda a Nação.

A violência não se limita a matar vidas, a incapacitar ou machucar homens, mulheres e crianças, a sedimentar desconfianças, a fundar uma cultura de isolamento, a marcar comportamentos com agressividade. A violência não tem apenas custos psicológicos e sociais mas, também, custos econômicos – altos custos econômicos.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, utilizando dados e informações dos últimos anos

da década de noventa, chegou à conclusão que a violência brasileira exige do País o gasto de 105 bilhões de reais por ano para fazer frente aos crimes, aos acidentes e às sequelas deixadas por esses fatos. A cifra corresponde a 10,5% da riqueza anual produzida pelo País. Em relação ao orçamento nacional destinado à saúde, o montante significa, segundo pesquisa do BID, que de 4% a 7% dos recursos destinados ao atendimento sanitário de rotina são deslocados para reparar os efeitos dessa verdadeira guerra informal, não declarada e cruel. Os dados trabalhados pelo BID englobam a perda de vidas humanas, danos físicos sofridos pelas pessoas, gastos com tratamento de saúde, prejuízos materiais diretos e indiretos, desestímulo aos investimentos, deterioração da qualidade de vida e transferências dos valores roubados ou desviados.

A população brasileira gasta 11 bilhões de reais por ano em equipamentos de alarmes; possui cem mil carros blindados e seu comércio de armas movimentou 300 milhões de reais. As empresas gastam 12 bilhões de reais em segurança e aproximadamente 1 milhão e 500 mil pessoas se ocupam, formal ou informalmente, da segurança privada, mais que o dobro do efetivo brasileiro da segurança pública. Segundo dados preliminares empoderado do Ministério da Justiça, o contingente da segurança pública nacional, abrangendo Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, não atinge 500 mil pessoas.

Por esses dados, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, chega-se à conclusão de que o Estado Nacional encontra-se numa situação de calamidade, em face de uma de suas finalidades primordiais: a de garantir a segurança dos cidadãos. Somando-se a esse diminuto efetivo, a tradicional carência de equipamentos da força pública brasileira e a deficiente capacitação profissional dos policiais, o quadro agiganta-se, caracterizado pela desolação. Em relação à segurança, a sociedade estrutura-se, porque o Estado se desestrutura, ou se omite, ou é acanhado, ou se embalha na própria lentidão.

As recentes greves dos policiais em vários Estados do Brasil, na verdade, prefigurou o caos que pode se instalar no País se a onda de reivindicações não for contida. A contenção, no entanto, não pode materializar-se por meio de decisões de autoridade, sem levar em conta as justas demandas dos componentes da força pública. O policial deve ser um profissional bem qualificado e bem pago; deve ser um digno representante do Estado: competente, honesto, justo, ágil e respeitado pela população. No trato dessa questão, há forçosamente uma mão dupla: é inaceitável a greve dos policiais, mas é também inaceitável que os po-

liciais precisem fazer greve para terem remuneração adequada à essencialidade de seus serviços, capacitação e equipamentos à altura de seus deveres para com a sociedade.

É louvável a iniciativa do Ministério da Justiça que manda ao Congresso Nacional um "pacote de medidas". Nada, porém, será efetivamente louvável, se as medidas não levarem em consideração as necessidades dos policiais, como pessoas e como profissionais.

Associo-me ao Sr. Ministro da Justiça quando afirma que:

Desde o Marechal Deodoro da Fonseca, a União não se preocupa com a segurança pública. Vamos ter a coragem de afirmar: por mais que façamos, estamos todos em débito com esse problema.

O remédio receitado pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento sublinha o que todos já sabemos: o caminho mais breve para vencer a violência é o desenvolvimento. A violência, em síntese, seria o custo da desigualdade. A desigualdade, porém, não ocorre apenas na distribuição da renda. Mostra-se também nas oportunidades de oferecer educação de qualidade, na possibilidade de empregos adequadamente remunerados. Enfim, a violência medra na existência desse círculo vicioso, perverso e cruel, materializado na abundância ao alcance de poucos e na miséria compulsiva para a grande maioria.

Torna-se imprescindível que o Estado atue. É preciso e é urgente que atue com vigor e com persistência nesse combate. A Itália venceu o problema da indústria dos seqüestros no final dos anos oitenta. O Brasil também pode vencê-la. Do contrário, afundar-se-á sempre mais na impotência diante dos problemas de uma sociedade cada vez mais complexa. Sem ação, o Estado minimizar-se-á, para morrer. Parafraseando o nobre Senador José Sarney, as instituições que envelhecem tornam-se incapazes de resolver os novos desafios que surgem em velocidades ultra-sônicas. A instituição parada no seu envelhecimento é instituição que agoniza e morre. O momento presente, não é de morte, mas de reação contra a banalização do crime, em respeito à vida de todos os cidadãos.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

<b>Oradores inscritos:</b>		
1. Senador Ney Suassuna 2. Senadora Emilia Fernandes 3. Senador Casildo Maldaner 4. Senadora Maria do Carmo Alves <i>(continuam abertas as inscrições)</i>		
<b>Proposição (Autor/Nº Origem)</b>	<b>Ementa / Instrução</b>	<b>Informações</b>
<b>1</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993  (nº 306/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.  Parecer nº 841/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias favorável.	Discussão, em turno único.
<b>2</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2001  (nº 526/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à VL Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaituba, Estado do Pará.  Parecer nº 826/2001-CE, Relator: Hugo Napoleão, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>3</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001  (nº 657/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 846/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>4</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2001  (nº 485/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.  Parecer nº 827/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>5</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001  (nº 555/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 847/2001-CE, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>6</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2001  (nº 713/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.  Parecer nº 813/2001-CE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>7</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2001  (nº 791/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio Janeiro.  Parecer nº 860/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Discussão, em turno único.
<b>8</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001  (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.  Parecer nº 862/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Discussão, em turno único.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) –

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas 18 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL**

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS  
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001**

Presidentes: Senador Jefferson Péres (1)

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Gilberto Mestrinho<sup>1</sup> - Licenciado**  
**Vice-Presidente, no exercício da Presidência: Senador Geraldo Althoff**

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Gilberto Mestrinho (licenciado)	AM	3104		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. Ney Suassuna	PB	4345
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. Freitas Neto	PI	2131
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) <sup>2</sup>						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Geraldo Melo (PSDB)	RN	2371
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PPB)	TO	2071		3. Sérgio Machado (PSDB)	CE	2281
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) <sup>3</sup>						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PPS)	ES	1129
PSB						
Titular	UF	Ramal		Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
<b>Membro nato (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b> <b>Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051</b>						

Composição eleita em 27.6.2001

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em nova composição.

<sup>2</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>3</sup> Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3623)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUSA MELO (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4638- 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 31.08.2001

COMISSÕES PERMANENTES  
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Irls Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Vago (2)		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	6151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	12071/607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francellino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2218	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3089/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Omar Dias (1)	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2358	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helolsa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2181/2184
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2065

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

(2) Retirada do Sr. Nova da Costa, em virtude da reassunção do titular, em 01.08.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 31/08/2001.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: ROMEU TUMA  
Vice-Presidente: MARINA SILVA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 - Casildo Maldaner	SC	2141/2148
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Merluce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4084/4085
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - Nabor Júnior	AC	1478/4619
(vago)			9 - Pedro Ubirajara	MS	2221/2227

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 - (Vago)		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4096
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3208/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 - Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 - Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 - Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas  
Secretário: José Roberto A. Cruz  
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359  
Fax: 311-3652 - E-mail: jrso@senado.gov.br

Atualizada em: 31/08/2001

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATORA:**

**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**

**VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrnc@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT - 1128/1129  
MARLUCE PINTO RR - 1301/4062**

**GERALDO ALTHOFF SC - 2041/2047  
WALDECK ORNELAS BA - 2211/2217**

**LEOMAR QUINTANILHA (PPB) TO - 2071/2072  
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

**SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP - 2241/2247  
TIÃO VIANA AC - 3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

VAGO  
VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCI**Presidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS (2)**

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bomhausen	SC	4200/4206
Antônio Carlos Júnior	BA	2181/2196	2 – Morelra Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Farga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
José Eduardo Dura	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2181/2184	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
 Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 31/08/2001



### 3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CFI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1998,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidentes: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2081/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Glivam Borges	AP	2181/2187	4 - José Fogaca	RS	1207/1607
Marluce Pinto	RR	1301/4082	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3018
Valmir Amaral	DF	4064/4068	8 - (Vago)		
(Vago)			9 - (Vago)		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2216	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2061/2067
Carlos Patrocínio	TO	4058/4088	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4065/4067
(Vaga cedida ao PTB)			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias (1)	PR	2121/2126
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2281/2288	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	3117/3177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala.nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 31.08.2001

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

VAGO  
VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM:**

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES

SUPLENTES

JOSÉ FOGAÇA	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
FREITAS NETO	PI-2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/64
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-NILO TEIXEIRA CAMPOS	RJ2431/37
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
SATURNINO BRAGA	RJ-4229/30	VAGO	

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 28/06/01

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRIE**

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidentes: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2098
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Wellington Roberto	PB	3184/3195
Valmir Amaral		1964/1965	6 - Nabor Júnior	AC	1478/4819

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4208
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2216
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúcio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

Atualizada em : 31/08/2001

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Presidente: **JOSÉ ALENCAR**Vice-Presidente: **LEOMAR QUINTANILHA**

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1981/1068
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1807	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Pedro Ubirajara	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4618	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3108
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Manuça Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Villela	GO	3148/3150

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4059/4067
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Silveira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - (Vago)		

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Fiva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4083/4095	Lulz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3483

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4228/4230

**PTB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Celso Parente  
 Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3292  
 Fax: 311-3286

Atualizada em :31/08/2001

**6.1) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	1- VAGO

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: NEY SUASSUNA  
Vice-Presidente: FREITAS NETO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alcides Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Maestrinho	AM	3104/3108
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cassão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amarel	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francellno Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helôisa Helena	AL	3197/3199			
Wellington Peres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 12/06/2001



**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

<b>MESA DIRETORA</b>							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTE</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGACA	RS	*07	311 1207	223 8191	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	3. MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	1. RICARDO SANTOS	ES	#02	311-2022	
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO		311-2072	
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	VAGO				
<b>FTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG		311-2321		VAGO				
<b>MEMBRO NATO:</b>									
JEFFERSON PÉRES - AM									

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS				1. FEU ROSA	ES			
VICENTE CAROPRESO	SC				2. NELSON MARCHEZAN	RS			
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN				1. LUCIANO PIZZATTO	PR			
PAULO GOUVEÁ	SC				2. RONALDO CAIADO	GO			
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO				1. EDINHO BEZ	SC			
DARCÍSIO PERONDI	RS				2. OSMAR SERRAGLIO	PR			
<b>PT</b>									
ALOIZIO MERCADANTE	SP				PAULO DELGADO	MG			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS				CELSO RUSSOMANNO	SP			
<b>BLOCO PSB/PCdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS				INÁCIO ARRUDA	CE			

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRÁSILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - <a href="mailto:marcoant@aberto.com.br">marcoant@aberto.com.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/8/2001

## **ÍNDICE ONOMÁSTICO**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 106ª À 109ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 03 DE  
SETEMBRO A 06 DE SETEMBRO DE 2001**

**V.25 Nº 20**

**ADEMIR ANDRADE**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 245

Apelo à rejeição, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da emenda apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca à Proposta de Emenda à Constituição, de sua autoria, que inclui o trabalho escravo como motivo para desapropriação de terras para fins de reforma agrária. 446

**ÁLVARO DIAS**

Intenção de ingresso na justiça de ação popular, visando impedir o leilão da Companhia de Eletricidade do Paraná. 034

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 174

Parecer nº 923, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre o acesso a informações da Internet, e dá outras providências. 206

Requerimento nº 494, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2001. 211

Críticas à Comissão Executiva Nacional do PSDB pela dissolução do diretório regional do partido no Paraná. 219

**AMIR LANDO**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 174

Considerações sobre o aumento da violência urbana.	198
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias).	233
Defesa da unidade do PMDB em busca dos interesses nacionais.	450
Favorável à iniciativa do lançamento de candidatura própria do PMDB à Presidência da República.	450

### **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

Parecer nº 910, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 151, de 2000 (nº 5.212/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 643, de 2000, referente à auditoria realizada no Hospital Goiânia Leste Ltda., com o objetivo de dar atendimento à solicitação do Congresso Nacional, ao ter presente o Relatório final da Comissão de Inquérito destina a apurar irregularidades no extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS/SUS (TC nº 006.656/2000-3).	003
Discutindo Projeto de Resolução nº 40, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seis centos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.	256

### **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Parecer nº 921, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2001.	164
---	-----

### **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal).	174
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de	

1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 242

### **ARLINDO PORTO**

Preocupação com o anúncio de ação de inconstitucionalidade a respeito da criação da Universidade Estadual de Montes Claros e da Universidade do Estado de Minas Gerais. 268

Projeto de Resolução nº 44, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. 374

### **BELLO PARGA**

Parecer nº 912, de 2001, da Mesa Diretora e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos), realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data especificando as condições estabelecidas em cada uma das operações contratadas. 005

Parecer nº 913, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 302, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juros e câmbio, mais lucrativos, dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997, 1998 e primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados – posições compradas e vendidas – e a porcentagem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados. 007

Parecer nº 915, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/31, de 2001 (nº 1.975-1/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), a preços de 29-6-2001, destinando-se os recursos

ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. (Projeto de Resolução nº 39, de 2001). 111

Parecer nº 916, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/36, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seis centos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. (Projeto de resolução nº 40, de 2001). 113

### **CARLOS BEZERRA**

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2001, que estabelece o Estatuto do Enfermo. 140

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 174

Defesa do fortalecimento da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para viabilizar o combate às irregularidades no setor petrolífero brasileiro. 195

Necessidade de revisão da legislação que possibilita aos agricultores de assentamentos rurais do Programa de Reforma Agrária o acesso aos financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. 276

Projeto de Lei do Senado nº 167 de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 370

### **CARLOS PATROCÍNIO**

Homenagem póstuma ao cardiologista Dr. Christina Bernard, falecido em Chipre, ontem. 015

Congratulações ao Professor Doutor Augusto Tourinho, pelos resultados obtidos nas pesquisas para o diagnóstico precoce do câncer. 290

## **CARLOS WILSON**

Parecer nº 908, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 002

Parecer nº 928, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001. 267

Reflexão sobre a discriminação e a intolerância racial, a propósito da Conferência das Nações Unidas, realizada na cidade de Durban, na África do Sul. 459

## **CASILDO MALDANER**

Elogios ao Projeto Casas da Cidadania, lançado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que visa descentralizar a prestação jurisdicional nos municípios sem comarca e nos bairros populosos. 134

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina. 179

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 244

Comentários sobre o trabalho desenvolvido pela Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC na formação de professores – pedagogos à distância. 455

## **EDISON LOBÃO**

Parecer nº 911, de 2001, da Mesa Diretora e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos), realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data especificando as condições estabelecidas em cada uma das operações contratadas. 004



Parecer nº 917, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.	154
Parecer nº 925, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2001.	254
Parecer nº 926, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2001.	256
Parecer nº 927, de 2001 – Comissão Diretora, que dá Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000. Aprovado, em turno suplementar.	259
Elogios ao pronunciamento do empresário Roberto Civita, por ocasião da abertura do 2º Encontro Regional Latino-Americano de Ex-Alunos de Wharton (EUA).	384
Parecer nº 935, de 2001 – Comissão Diretora, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000.	394

## **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

Considerações sobre o anúncio pelo IBGE de uma produção agrícola brasileira de cem milhões de toneladas.	045
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal).	173
Congratulações ao Governo do Estado do Tocantins pelas realizações em prol da qualidade de vida das populações mais carentes.	193
Registro do lançamento do livro <i>Escavidão Negra no Tocantins Colonial: Vivências Escravistas em Arraias (1739-1880)</i> .	277

## **EDUARDO SUPPLY**

Discutindo Projeto de Resolução nº 39, de 2001, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três

mil e setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. 254

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, c). 258

Debate sobre o projeto Fome Zero, para erradicar a fome e a pobreza no Brasil, realizado em Fortaleza-CE, promovido pelo Instituto de Cidadania. 454

### **EMÍLIA FERNANDES**

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências. 263

### **FRANCELINO PEREIRA**

Posicionamento contrário ao projeto de conversão que reduz para 20% a área de preservação legal da Floresta Amazônica. 123

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 173

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 233

Discutindo Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. 401

Satisfação com a edição da medida provisória que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema. 401

Saudações à ascensão da governadora do Maranhão Roseana Sarney nas pesquisas para as eleições presidenciais do próximo ano. 401

Transcrição de pronunciamento de S.Ex<sup>a</sup> sobre a situação da Universidade Estadual de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros. 401

### **GILVAM BORGES**

Cobranças ao Ministro da Saúde do reajuste das tabelas do Sistema Único de Saúde para os centros de hemodiálise. 438

### **HELOÍSA HELENA**

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2001, que concede anistia das dívidas de custeio de produtores rurais referentes a contratos celebrados desde a safra 1997/98, cujas atividades financiadas foram afetadas por fenômenos climáticos atípicos e institui crédito de manutenção para mini e pequenos produtores do semi-árido e de outras regiões, e dá outras providências. 145

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 172

### **HUGO NAPOLEÃO**

Questão de ordem com fundamento no art. 14, inciso VIII, a, do Regimento Interno, acerca da continuidade do exercício do cargo de Corregedor Parlamentar pelo Senador Romeu Tuma; tendo o Sr. Presidente Edison Lobão prestado esclarecimentos e confirmado o Senador Romeu Tuma no exercício pleno das atribuições de Corregedor Parlamentar. 268

### **IRIS REZENDE**

Importância da criação dos cursos de ensino superior no Estado de Goiás. 293

Requerimento nº 500, de 2001, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Luiz Contart, no Estado do Goiás, com apresentação de condolências à família. 391

**JEFFERSON PÉRES**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 172

Parecer nº 922, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências. 205

Parecer nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. 399

**JOÃO ALBERTO SOUZA**

Considerações sobre a violência e a insegurança urbana. 460

**JONAS PINHEIRO**

Homenagem ao Dia do Médico Veterinário, a ser comemorado no dia 9 de setembro. 390

**JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Realização, na última sexta-feira, de Seminário dos 162 delegados que integrarão o Orçamento Participativo de Aracaju/SE, lançado pelo prefeito Marcelo Déda. 136

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 236

Projeto de Resolução nº 43, de 2001, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, dispondo sobre o afastamento de membro da Mesa Diretora nas condições que menciona e dá outras providências. 373

## **JOSÉ FOGAÇA**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 231

## **LAURO CAMPOS**

Incoerência do pensamento econômico de Fernando Henrique Cardoso. 027

Comentários ao fechamento da fábrica da Chrysler no Estado do Paraná. 188

Críticas ao ex-governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, a quem S. Ex<sup>a</sup> credita a perda de identidade do Partido dos Trabalhadores na capital do País. 188

## **LEOMAR QUINTANILHA**

Reflexões sobre a crise no setor elétrico. 200

Análise do aumento da violência urbana. 292

## **LINDBERG CURY**

Preocupação com a situação de penúria dos servidores públicos, em especial do Distrito Federal, há mais de sete anos sem reajuste salarial. 031

## **LÚCIO ALCÂNTARA**

Importância do trabalho realizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, para garantia de um padrão internacional de bens e serviços brasileiros. 043

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2001, que denomina Governador Mário Covas o Complexo Industrial – Portuário do Pecém, no Estado de Ceará. 138

Requerimento nº 488, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 39, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/31, de 2001, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco

- Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29-6-2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará. 138
- Requerimento nº 489, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/36, de 2001, que encaminha manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. 138
- Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2001, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. 139
- Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências. 147
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 173
- Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 242
- Requerimento nº 498, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. 363
- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências. 367

## **LUIZ OTÁVIO**

Parecer nº 914, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 16, de 1999 (nº 83/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51, de 1999 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, referente a denúncia de irregularidades em acordo extrajudicial firmado entre o DNER e a Empresa Pedra Bonita Empreendimentos Hoteleiros Ltda. (TC nº 015.333/97-3). 013

Defesa da autonomia orçamentária da Defensoria Pública, no bojo da reforma do Judiciário. 037

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 247

## **LUIZ PONTES**

Registro da inauguração, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Governador Tasso Jereissati, de mais uma etapa do projeto de irrigação do Baixo Acaraú, localizado na região Norte do Estado do Ceará. 291

## **MAGUITO VILELA**

Homenagem à memória e ao legado do sociólogo Herbert de Souza, pelo transcurso do 4º ano de seu falecimento. 129

Reafirma compromissos de S. Ex<sup>a</sup> na disputa pela presidência do PMDB, a propósito da convenção do partido no próximo dia 9 de setembro. 442

## **MAURO MIRANDA**

Análise do resultado de pesquisa publicada pela revista The Economist, feita pelo instituto Latino Barômetro, que revela a queda no apoio da população dos países latino-americanos à democracia. 192

Análise histórica da atuação do PMDB. 272

Apoio à candidatura do Senador Maguito Vilela à presidência do PMDB. 272

Requerimento nº 496, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 362

### **MOREIRA MENDES**

Regozijo pela comemoração dos 29 anos de existência, em 1º de setembro, da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. 016

Requerimento nº 493, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, além da Comissão constante do despacho inicial, seja também ouvida a Comissão de Assuntos Sociais. 210

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 246

Requerimento nº 501, de 2001, solicitando que seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, de que trata o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação. 391

### **MOZARILDO CAVALCANTI**

Parecer nº 905, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 001

Parecer nº 906, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 001

Parecer nº 907, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 414, 415, 421 e 449, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra e Antonio Carlos Valadares, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 001

Defesa da instituição do Senado Federal, alvo de denúncias de envolvimento de seus membros em diversas irregularidades. 017



Apoio às reivindicações dos municípios reunidos no VI Congresso Brasileiro de Municípios, realizado em 14 de março último, nesta capital, e consubstanciadas na Carta Municipalista de Brasília. 125

Parecer nº 919, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2001. 161

Regozijo com relatório apresentado pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, sobre o desenvolvimento da assistência à saúde naquele Estado. 275

## **NABOR JÚNIOR**

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. 161

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 174

## **NEY SUASSUNA**

Requerimento nº 487, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Procurador-Geral da República as informações que menciona. 116

Parecer nº 918, de 2001, de PLEN, sobre o art.13 e a Lei Complementar nº 101. 159

Necessidade de uma postura firme do Brasil em defesa dos interesses nacionais, principalmente perante a Organização Mundial do Comércio – OMC. 180

Apoio à frente parlamentar destinada a promover ações visando dinamizar o papel do Brasil no comércio exterior. 180

Projeto de Resolução nº 41, de 2001, que denomina Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena” o Instituto Legislativo Brasileiro. 210

Necessidade de debates no Senado Federal sobre projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados, que regulamenta a concessão dos serviços de saneamento, água e esgoto no País. 224

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 244

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2001, que denomina Geralda Freire Medeiros a ponte sobre o rio Espinharas que interliga as BR 230 e 361 na cidade de Patos, Paraíba. 363

## **OSMAR DIAS**

Críticas ao desperdício de dinheiro público em obras inacabadas como o Fórum de Curitiba. 021

Comentários ao anunciado fechamento da fábrica da Chrysler no Paraná e à responsabilidade do Governador Jaime Lerner quanto aos prejuízos para o Estado, de correntes dos incentivos recebidos por aquela empresa. 131

Projeto de Resolução nº 42, de 2001, que revoga a Resolução nº 95, de 1996, do Senado Federal, que fixa alíquota para cobrança do ICMS. 226

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 233

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001 – Complementar, que acrescenta art. 1º-A à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências. 365

## **PAULO HARTUNG**

Repúdio à postura do Governo Federal em relação à correção da tabela de Imposto de Renda pessoa física. 127

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. 161

Parecer nº 920, de 2001, de PLEN, sobre multas por atraso das Prefeituras. 163

Congratulações à Senadora Heloísa Helena pela condução dos trabalhos na presente sessão. 187

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 231

Críticas às colocações do Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito da necessidade do aumento das exportações brasileiras, destacando o quadro de omissão do governo ao setor, nos últimos sete anos. 378

## **PAULO SOUTO**

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. 160

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2001, que altera a redação do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil. 364

## **PEDRO SIMON**

Requerimento nº 486, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Amaury Müller, ocorrido na última sexta-feira, no Rio Grande do Sul. 043

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 175

Ratificação da candidatura de S. Ex<sup>a</sup> como pré-candidato à Presidência da República na convenção do PMDB, a realizar-se no próximo domingo. 212

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas

provisórias). 249

Requerimento nº 499, de 2001, solicitando a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Associação Rio grandense de Imprensa, jornalista Alberto André, com apresentação de condolências à família. 390

#### **PEDRO UBIRAJARA**

Projeto de Lei do Senado n 168, de 2001, que denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158. 372

#### **RENAN CALHEIROS**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 172

Considerações sobre a importância da decisão do Ministro Martus Tavares, do Planejamento, de incluir o Canal do Sertão, como obra integrante do Programa Brasil Avança Brasil. 270

#### **RICARDO SANTOS**

Parecer nº 932, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 338, de 2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN. 354

Parecer nº 933, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 81, de 2000 (nº 2.380/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 338, de 2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – RN. 355

Parecer nº 934, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 122, de 2000 (nº 4.021/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 123, de 2000, referente ao relatório de Auditoria realizada na Superintendência Estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Ceará. 356

#### **ROBERTO FREIRE**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição

Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal). 172

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 247

## **ROBERTO SATURNINO**

Dificuldades na obtenção de recursos para o financiamento das produções cinematográficas brasileiras. 137

Projeto de Resolução nº 45, de 2001, que altera a redação do parágrafo 5º de art. 154 do regimento Interno, para dispor sobre a realização de sessão especial. 375

## **ROBERTO REQUIÃO**

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 243

Leitura de Moção que apresentará na convenção do PMDB, a realizar-se no próximo domingo. 271

Requerimento nº 497, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. 363

## **ROMEU TUMA**

Parecer nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. 350

Parecer nº 930, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivo da Lei nº 8.457, de 4 de novembro de 1992. 352

Parecer nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências. 353

## **ROMERO JUCÁ**

Discutindo Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. 161

Discutindo Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. 164

Lançamento, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, do programa de atendimento a reservas indígenas no Estado de Roraima. 187

Importância da atuação do Tribunal de Contas da União como órgão de controle e fiscalização do dinheiro público, à propósito da divulgação de suas atividades no 3º e 4º trimestres do ano passado. 197

Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias). 237

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências. 260

Encerramento da Olimpíada do Conhecimento, realizada em Brasília, promovida pela Confederação Nacional da Indústria e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. 280

Elogios à posição do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratinide Moraes, contra os subsídios dos Estados

	21
Unidos e da União Européia aos produtos agrícolas.	441
Saudações à iniciativa do Ministro da Política Fundiária, Raul Jungmann, de fixar cota para servidores negros no ministério.	441
Comentários sobre os resultados financeiros obtidos pela Petrobras no ano de 2000.	457
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	
Registro da realização, no Rio de Janeiro, da reunião do diretório regional do PDT.	025
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (concede cidadania ativa e passiva ao estrangeiro, restrita a nível municipal).	172
Requerimento nº 492, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 266, de 2000, de sua autoria, que estabelece penalidades para o uso de silicone, no organismo humano.	210
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias).	235
Considerações sobre a necessidade de políticas públicas voltadas à área da saúde bucal.	281
<b>SÉRGIO MACHADO</b>	
Abordagem dos problemas relacionados à segurança pública no Brasil.	194
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias).	247
Comentários à valorização do Congresso Nacional a partir da limitação das Medidas Provisórias.	278

## **TIÃO VIANA**

Elogios ao Ministério da Saúde pela instituição do dia 5 de setembro como o “Dia da Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística”. 223

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário. 229

### **TEOTÔNIO VILELA FILHO**

Êxito do programa bolsa-escola do governo federal, que já está beneficiando cerca de 100 mil crianças no Estado de Alagoas. 376

### **WALDECK ORNELAS**

Apelo para aprovação de requerimento de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que cria comissão especial destinada a acompanhar a execução do projeto de revitalização do rio São Francisco. 217

### **WELLINGTON ROBERTO**

Parecer nº 909, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 58, de 2000 (nº 1.655/2000, na origem), encaminhando cópia da Decisão nº 214, de 2000, adotadas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, referente a auditoria realizada na Caixa Econômica Federal – CEF. 002

Parecer nº 936, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 105, de 2001 (nº 2.836/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 138, de 2001, referente à auditoria realizada no Serviço de Assistência Médica-Infantil de Campina Grande – SAMIC – PB (TC nº 005.774/2000-5). 398